SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1804

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 020/2019/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA BRAZ LTDA - ME**
CNPJ	**80.905.813/0001-60**
VALOR CONTRATO:	R$ 47.300,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE TANQUES DE RECEPÇÃO DE ESGOTO - JARDIM ECOVALLEY.
VIGÊNCIA	De 22/07/2019 a 22/10/2019
ASSINATURA	22 de julho de 2019

Sarandi/PR, 22 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:90DEFDED

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 06/2019

Aquisição de controlador de acesso biométrico nas portas de entrada e saída da sede do Preserv

CONTRATO Nº 006/2019

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAIYAMA - ME
CNPJ/CPF:	11.669.642/0001-02
OBJETO:	Aquisição de controlador de acesso biométrico nas portas de entrada e saída da sede do Preserv.
VALOR GLOBAL:	7.544,00 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA:	19/07/2019 à 31/12/2019
ASSINATURA:	19/07/2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5D31F0F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 282/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 18 da quadra 18, localizado à Avenida Maringá, nº 849, Sarandi Sede, no Município de Sarandi-PR, destinado às instalações e funcionamento do Cento de Cadastro Único - Bolsa Família, no período de 12 (doze) meses, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATO N° 282/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 021/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ORIVALDO PINTO RIBEIRO.**
CNPJ/CPF:	**069.687.329-04**
OBJETO:	**Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 18 da quadra 18, localizado à Avenida Maringá, nº 849, Sarandi Sede, no Município de Sarandi-PR, destinado às instalações e funcionamento do Cento de Cadastro Único - Bolsa Família, no período de 12 (doze) meses, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 22 de julho de 2019 à 22 de julho de 2020**
ASSINATURA	**22 de julho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:73C07037

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 61/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 61/2019-PMS, a empresa:

1) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$6.002,50 (seis mil e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 22 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:B6DD0512

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1912/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1016/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais cometidas pelos servidores João Alcântara da Silva Neto, Everton Simão Ortiz, Hugo Germano, Joice Caroline Puertas Agentino Germano, Silvia Moreira Augusto e Vanderlei de Oliveira.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrim Ferro Araújo** R.G. n.º 68448557, **Rossana Amélia Martins**, R.G. n.º 65556685 e **André Lopes de Faria** R.G. n.º 103330165, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 19 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7F26D690

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1100/2019

SÚMULA: Nomeia LEYENNE APARECIDA MARINETTO para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **LEYENNE APARECIDA MARINETTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.748.404-8, e inscrita no C.P.F. n.º 126.128.189-60 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4274561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RESOLUÇÃO n.º 07/2019

Dispõe sobre a recusa para a pactuação do Programa Criança Feliz para o Município de Sarandi/PR .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 09 de Julho de 2019:

- **CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- **CONSIDERANDO** a Metodologia do Programa Criança Feliz;
- **CONSIDERANDO** a atual conjuntura do Município de Sarandi/PR em relação a execução do programa em loco com as deficiências no quadro de equipe técnica vigente e a inexistência de cofinanciamento para execução do Programa Criança Feliz;
- **CONSIDERANDO** a deliberação da Pauta 06: Apresentação e Deliberação do Ofício circular n.º 015/2019 DAS - referente ao aceite Programa Criança Feliz para o município de Sarandi
- **CONSIDERANDO** que os usuários da Política Municipal de Assistência Social estarão sendo em atendidos pelos equipamentos existentes, e em outros Programas Sociais no Município de Sarandi/PR;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a recusa para a pactuação do Programa Criança Feliz para o Município de Sarandi/PR.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 09 de Julho de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2018 - 2020

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3641D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 08/2019

RESOLUÇÃO n.º 08/2019

Dispõe sobre a aprovação da composição para a Comissão Específica para a "XI Conferência Municipal da Assistência Social 2019".

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 09 de Julho de 2017, e

- **CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- **CONSIDERANDO** o Convocação para Conferência Democrática;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Composição da Comissão Específica para XI Conferência Municipal de Assistência Social 2019, abaixo descrita:

COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL 2019

MEMBROS :	REPRESENTATIVIDADE:
Géssica de Moura Ferreira	Não Governamental - Entidades Sociais
Michel Montelares da Silva	Não Governamental - Categoria Profissional
Franciscarla Ragonha	Governamental - Sec. Mun. Planejamento
Samara Souza de Oliveira	Governamental - Procuradoria Jurídica

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 09 de Julho de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2018 - 2020

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:FDDD5909

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 09/2019

RESOLUÇÃO n.º 09/2019

Dispõe sobre a ciência da entrega do veículo tipo Van a entidade APAE Sarandi/PR - Convênio n.º 040871/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 09 de Julho de 2017, e

- CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- CONSIDERANDO a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar ciência aos órgãos fiscalizadores de que no dia 10/05/2019 foi entregue a instituição APAE Sarandi o objeto do convênio n.º 040871/2016 um veículo tipo Van com quinze lugares.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 09 de Julho de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2018 - 2020

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4FD56B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A TABELA TEMPARIO UTILIZADA PELO MUNICÍPIO, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I DESTE EDITAL",** tendo como vencedoras as empresas **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP,** estabelecida na Rua 21 de Abril nº 196, Jardim União, Cep 86.185-560, Cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.887/0001-01, com valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob número 08.029.343/0001-90, estabelecida na Avenida Lucia Helena Gonçalves Vianna, 795, Jardim Pacaembu, CP 86.079-180, cidade de Londrina – PR, com valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), **AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI-ME**, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello nº 350, Centro, Cep 86.460-000, Cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.026/0001-02, com valor de R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), **A. K. MEDINA DE CARVALHO – EPP**, estabelecida na Avenida Marginal nº 1491, sala 11, Nações, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob número 27.675.488/0001-03, com valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), **SILVIO SANTOS DE SOUZA LIMA**, estabelecida na Avenida Iguaçú nº 205, Bairro Cruz do Índio, Cep 86.460-000, Cidade de Abatiá-PR, inscrita no CNPJ sob número 19.625.823/0001-30, com valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), **ANA LÚCIA GREGÓRIO LIMA**, estabelecida na Avenida Edelina Meneghel Rando nº 1.882, Cep 86.360-000, Vila São José, Cidade de Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob número 20.678.494/0001-75, com valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), **F. J. RODRIGUES ANDRADE – ME**, estabelecida na Rua XV de Novembro nº 185-A, Centro, Cidade de Abatiá-PR, inscrita no CNPJ sob número 18.600.047/0001-51, com valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e **RENAN MOREIRA DOS REIS DE ASSIS,** estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello nº 55, Letra A, Centro, cidade de Abatiá – PR, inscrita no CNPJ sob número 29.959.755/0001-08, com valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Abatiá - PR, **22** de Julho de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D182B6E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2019

Portaria Nº 167, de 22 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DENIZE DYIENNE DE LIMA NEVES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **01/08/2019,** com retorno em **01/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BEFC1B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

COMISSÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DESPACHO ADMINISTRATIVO 001/2019

A Comissão Administrativo Disciplinar constituída para o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019, com base em suas prerrogativas legais, em especial diretrizes contidas no art. 205, §1º, da Lei Municipal 409/2007, resolve indeferir o pedido de consideração de prazo por 20 (vinte) dias constante no protocolo nº 1442/2019, fls. 14 do supramencionado processo administrativo disciplinar, em razão de que figura, no polo passivo do processo em questão, somente um indiciado.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2019.

ANA PAULA NAUMES
Presidente

MARIA LUIZA L. PIRES DE OLIVEIRA
Membro

GISLAINE MUNHOZ MARTINS
Membro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C14500D2

COMISSÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DESPACHO ADMINISTRATIVO 001/2019

A Comissão Administrativo Disciplinar constituída para o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, com base em suas prerrogativas legais, em especial as contidas no art. 205, § 3º, da Lei Municipal 409/2007, resolve suspender o prazo de defesa concedido ao servidor do dia 09/07/2019 a 15/07/2019, em razão de atestado médico apresentado, e a partir do seu findo, prorroga-lo por mais 10 (dez) dias em razão da realização de diligências que se fazem indispensáveis para a defesa do indiciado.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2019.

ANA PAULA NAUMES
Presidente

MARIA LUIZA L. PIRES DE OLIVEIRA
Membro

GISLAINE MUNHOZ MARTINS
Membro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F4F21035

CONSELHOS MUNICIPAIS
DESPACHO ADMINISTRATIVO 001/2019

A Comissão Administrativo Disciplinar constituída para o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, com base em suas prerrogativas legais, em especial as contidas no art. 205, § 3º, da Lei Municipal 409/2007, resolve prorrogar o prazo de defesa da servidora por mais 10 (dez) dias em razão da realização de diligências que se fazem indispensáveis.

Agudos do Sul, 19 de julho de 2019.

ANA PAULA NAUMES
Presidente

MARIA LUIZA L. PIRES DE OLIVEIRA
Membro

GISLAINE MUNHOZ MARTINS
Membro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A425D34D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092 DE 22 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 764, de 29 de junho de 2016 resolve nomear:

Art. 1° - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Rosilda Zolner Camargo
Suplente: Jesael de Oliveira Rocha

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e
Promoção Social
Titular: Gislaine Munhoz Martins
Suplente: Eliziane Pasda

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Titular: Marcelo de Lima
Suplente: Cleiton Luiz da Silva Pereira

Poder Legislativo
Titular: José Pires de Oliveira
Suplente: Jakson Pereira dos Santos

Representantes Administração Pública Estadual - EMATER
Titular: Sergio Leineker
Suplente: Midiam Silva Duarte
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial, Industrial, Agrícola (agropecuária) e Prestação de Serviços de Agudos do Sul - ACIAPSUL
Titular: Micheli Milcheski
Suplente: Aparecido Afonso Cerqueira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudos do Sul
Titular: Mery Terezinha Halabura
Suplente: Francieli Kuiaski

Associação de Moradores de Ribeirãozinho
Titular: Larissa Mara Marquete Martins
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul/Pr. ASSEASUL
Titular: Higor Siqueira Ribeiro
Suplente: João Victor Anderle
Titular: Maria Eloísa Woyceichovsky
Suplente: Tiphani Zollner Negrello

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 22 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:F463E20B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090 DE 18 DE JULHO DE 2019

Súmula: Declara de utilidade área de 458,61 m² de Daniel Jung, ou espólio deste ou a quem de direito pertencer.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área: 458,61 m²

II - Proprietário: Daniel Jung, ou espólio deste ou à quem de direito pertencer.

III - Situação: dentro de área maior com Dois alqueires, ou seja, 24.200,00 m² situada no lugar denominado de Queimados município de Agudos do Sul, comarca de São José dos Pinhais , conforme transcrição nº 57.758 livro 3-AD fls 197, do 1º registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, uma área com 458,61 m² destinada a servidão administrativa do coletor 04 até a EEE 02 Queimados, com a seguinte descrição.

IV - Descrição. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão administrativa no vértice M01C, de coordenadas N 7123618,385 m e E 663971,677 m, situado na divisa com a área destinada a Estação Elevatória de Esgoto da SANEPAR; deste segue adentrando na área do lote 13 com os seguintes azimutes e distâncias: 180°42'37" e 22,24 m até o PV-C4.1, de coordenadas N 7123596,143 m e E 663971,401 m; 106°08'30" e 29,37 m até o PC-C4.2, de coordenadas N 7123587,977 m e E 663999,616 m; 189°21'46" e 22,58 m até o PV-C4.3, de coordenadas N 7123565,697 m e E 663995,942 m; 244°17'03" e 44,04 m até o PV-C4.4, de coordenadas N 7123546,589 m e E 663956,266 m; 202°45'55" e 29,43 m até o PC-C4.5, de coordenadas N 7123519,455 m e E 663944,879 m; 140°19'30" e 5,21 m até o vértice M01D, de coordenadas N 7123515,449 m e E 663948,203 m situado na divisa com o lote 10A da mesma planta de uma Estrada Vicinal perfazendo uma extensão de 152,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área de atingimento de 458,61 m².

V - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área da Servidão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:76B60DBB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 089 DE 18 DE JULHO DE 2019

Súmula: Declara de utilidade área de 2.871,30 m² de Daniel Jung, ou espólio deste ou a quem de direito pertencer.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área: 2.871,30 m²

II - Proprietário: Daniel Jung, ou espólio deste ou à quem de direito pertencer.

III - Situação: dentro de área maior com Dois alqueires, ou seja, 24.200,00 m² situada no lugar denominado de Queimados município de Agudos do Sul, comarca de São José dos Pinhais , conforme transcrição nº 57.758 livro 3-AD fls 197, do 1º registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, uma área com 2.871,30 m² destinada a servidão administrativa para acesso e de passagem para infraestrutura de serviços de Eletricidade, Telecomunicação, coletor e linha de recalque da EEE 02 Queimados, com a seguinte descrição.

IV - Descrição. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão administrativa de acesso comum no ponto M01G, de coordenadas N 7123667,304m e E 664144,410m, situado na divisa com a Rua Joaquim Sicuro, deste segue na área do lote 13 com os seguintes azimutes e distâncias:
- 240°21'00" e 25,74m até o ponto M01F, de coordenadas N 7123654,547m e E 664122,094m; 214°03'13" e 39,02m até o ponto M01E, de coordenadas N 7123621,470m e E 664099,738m; 187°11'51" e 69,12m até o ponto M01D, de coordenadas N 7123620,774m e E 664.030,619 m; 269°14'24" e 57,54m até o ponto M01-C, de coordenadas N 7123.620,047m e E 663973,050m; situado na divisa com a área da EEE-02 Queimados, perfazendo uma extensão de 191,42m, a qual define o eixo de uma faixa de 15,00m de largura com área de atingimento de 2.871,30m².
V - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da Servidão Administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área da Servidão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:FA2043A7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Declara de utilidade área de 1.258,89 m² de Daniel Jung, ou espólio deste ou a quem de direito pertencer.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área: 1.258,39 m²

II - Proprietário: Daniel Jung, ou espólio deste ou à quem de direito pertencer.

III - Situação: dentro de área maior com Dois alqueires, ou seja, 24.200,00 m² situada no lugar denominado de Queimados município de Agudos do Sul, comarca de São José dos Pinhais , conforme transcrição nº 57.758 livro 3-AD fls 197, do 1º registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, uma área com 1.258,39 m² destinada a Estação Elevatória de Esgotos – EEE.- com a seguinte descrição.

IV - Descrição. Parte do lote nº 13 da Planta Queimados – Perímetro D.1 com inicio da descrição no vértice M01A de coordenadas N 7123658,335 e E 663968,086 m, situado no limite com o lote nº 13 remanescente deste, segue confrontando com o rio com os seguintes azimutes e distâncias: - 137°05'10" mediu-se 3,99m até o vértice M02A, de coordenadas N 7123655,406m e E 663970,808m; 134°57'55" mediu-se 4,86m até o vértice M03A de coordenadas N 7123.651,977m e E 663974,037m; 124°05'53" e 8,95m até o vértice M04A, de coordenadas N 7123646,960m e E 663.981,652m; 127°44'38" e 10,30m até o vértice M05A de coordenadas N 7123640,655 m e E 663989,798 m. Deste vértice M05A, segue confrontando com o lote nº 13 remanescente com os seguintes azimutes e distâncias:219°07'13" e 21,71m até o vértice M01B de coordenadas N 7123623,801 m e E 663976,106 m; 219°07'13" e 26,55m até o vértice M06A de coordenadas N 7123603,214 m e E 663959,348 m; 320°48'28" e 28,59m até o vértice M07A de coordenadas N 7123625,371 m e E 663941,281 m; - 39°07'13" e 42,48m até o vértice inicial M01A da descrição deste perímetro.

V - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela desapropriação administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação, da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:27B33823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 017/2019

Edital de divulgação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - EDITAL CMDCA Nº 008/2019.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado provisório da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do

Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - EDITAL CMDCA Nº 008/2019.

Art. 1º O Resultado provisório da Prova de Conhecimentos, objetiva e discursiva, segue na seguinte ordem: nome do candidato, nota final da prova objetiva, nota provisória da prova descritiva e soma total das notas da prova objetiva e discursiva.

BRUNA RENATA KESTERING – 68 / 12 / 80;
ELENICE NEVES ROSA SANTOS – 56 / 13 / 69;
KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA – 60 / 13,5 / 73,5;
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – 60 / 8,5 / 68,5;
MARISTELA FERREIRA DA SILVA – 56 / 13 / 69;
NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA – 64 / 10,5 / 74,5;
REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA – 56 / 13 / 69;
ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES – 60 / 14,5 / 74,5;
ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES – 64 / 13 / 77;
TATIANE MIRANDA RAMOS – 68 / 12 / 80.

Art. 2º. O prazo pra interpor recurso contra o resultado da prova discursiva será de 07 (sete) dias úteis da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo o candidato, para tanto, no prazo de 02(dois) dias úteis da referida publicação, retirar cópia da questão discursiva na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83. 504.440.

Art. 3º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 22 de julho 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:894A35F5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 018/2019

Convoca, em segunda chamada**,** os candidatos que tiveram sua inscrição homologada por intermédio do Edital CMDCA 012/2019, de 14 de junho de 2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré para produção de foto a ser inserida nas urnas eletrônicas - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014 do CONANDA, considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990, considerando o EDITAL CMDCA Nº 008/2019, que Dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, em segunda chamada, os candidatos que tiveram sua inscrição homologada por intermédio do Edital CMDCA 012/2019, de 14 de junho de 2019, e que não compareceram na data e local estabelecido no edital CMDCA Nº 014/2019, a comparecerem, às 09h, no dia 29 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Comunicação Social - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Av. Emílio Johnson, nº 360 – CEP 83501-000 - Almirante Tamandaré – PR, para produção de foto a ser inserida nas urnas eletrônicas a serem utilizadas no processo de votação para escolha dos Conselheiros Tutelares desta municipalidade.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:1D66EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 587/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1738	ADILSON SANTANA	03/05/2016 a 02/05/2017	16/07/2019 a 14/08/2019
1303	AMARILDO BUENO DE LARA	17/06/2018 a 16/06/2019	15/08/2019 a 13/09/2019
4433	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	07/05/2017 a 06/05/2018	15/06/2019 a 14/07/2019
6384	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	14/06/2018 a 13/09/2019	29/07/2019 a 27/08/2019
6633	ELENICE TEREZINHA BUZATO	01/12/2017 a 30/11/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	04/03/2018 a 03/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
1942	FERNANDO ROGERIO MEDYK	21/06/2016 a 20/06/2017	15/07/2019 a 13/08/2019
4621	FERNANDO ROGERIO MEDYK	01/01/2017 a 31/12/2017	15/07/2019 a 13/08/2019
1314	GERSON LUIS BINI	10/06/2017 a 09/06/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
1334	HAMILTON APARECIDO MARTINS	01/01/2018 a 31/12/2018	16/07/2019 a 14/08/2019
2970	HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO	20/03/2017 a 19/03/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
3037	JOSÉ BISPO FERREIRA	02/04/2017 a 01/04/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
6547	LEE CARLOS BILINSKI	01/07/2017 a 30/06/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
4631	LIGIA OIZUMI ALVES DA COSTA	23/07/2017 a 22/07/2018	15/07/2019 a 13/08/2019
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	22/06/2016 a 21/06/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
2723	NAIARA APARECIDA DE MELLO	21/06/2017 a 20/06/2018	19/07/2019 a 17/08/2019
6697	ROBSON FRANCISCO DA COSTA	03/01/2017 a 02/01/2018	22/07/2019 a 20/08/2019
2458	ROSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	20/03/2017 a 19/03/2018	15/07/2019 a 13/08/2019
1493	ROSIMERE BENITES	20/03/2016 a 19/03/2017	05/08/2019 a 03/09/2019
2724	VALDEMIR ANTONIO BELLO	25/06/2018 a 24/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/2018 a 17/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:92FAD26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados pelo SINPROSMAT, objeto do requerimento 0023/2019, abaixo relatados:

Que no CMEI Vereadora Cida Sabadin a gestora M.C.C.F. supostamente faltou com urbanidade, respeito, cooperação e solidariedade em relação às suas companheiras de trabalho: E.M.M., C.S.P., M.T.L., R.G.M.L., N.M.S., C.M.C.M., C.F.S.M. e J.F.S.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:20E06E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 588/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO**, matrícula nº 5215, RG nº 7.718.865-7, CPF nº 023.463.869-95, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 29 de agosto de 2019, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0010601/2019 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:69C1BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, a servidora **LUCIA MARA DE LARA LOPES**, matrícula nº 6280, RG nº 6.945.690-1, CPF nº 015.962.139-90, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 16 de junho de 2019, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0008836/2019 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7481D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 585/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº 6183, RG nº 12.341.978-2, CPF nº 082.524.119-75, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 1° de julho de 2019, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0009440/2019 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6C3A1EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 581/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0008196/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALENCAR VENDRAME**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2845, Nível CC-17, portador do RG nº 253.322/PR, e inscrito no CPF sob nº 021.821.909-10, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), conforme e com fulcro no Artigo 6°, inciso I, alínea "a" e 28 da c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002 e alterações posteriores, com proventos integrais e com paridade nos termos do artigo 28, § 2° da referida Lei Municipal e Artigo 40, § 1°, I, da Constituição, com base no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/03, trazido pela Emenda Constitucional 70/2012, pela última remuneração, a partir de 18 de julho de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.687,51 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 168.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E763E047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0007854/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, **pensão por morte, até que se complete 21 anos de idade,** equivalente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração recebida pela servidora falecida e sem paridade, no valor de R$ 1.190,05 (mil cento e noventa reais e cinco centavos), com reajuste concedido pelo RGPS constante na planilha de folhas n° 31, para o Sr. **DIEGO DA SILVA GRANATO**, RG nº 13.890.401-6, CPF nº 114.452.889-58, filho da servidora falecida **MARIA ANTONIO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nos termos dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’’ 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º e 8º da Constituição Federal, tendo como marco inicial para o filho a data do óbito, 21 de março de 2019.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DE973315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009116/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SONIA MARIA LISBOA,** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula n° 3777, Nível BB-09, portadora do RG n° 3.100.285-0/PR, e inscrito no CPF sob n° 504.587.609-00, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), com proventos integrais, com base na média dos 80% dos maiores salários de contribuição e sem paridade, conforme previsto nos artigos 6°, inciso l, 27, inciso l, alínea “a” e 28, § 2°, da Lei Municipal 891/2002 e artigo 40, § 1°, l, da Constituição Federal, a partir do dia 18 de julho de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$1.022,18 (mil e vinte e dois reais e dezoito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D00D9B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 577/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007151/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CENIRA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TOGINHO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, Matrícula nº 517, Nível DD-27, portadora do RG nº 1.467.352-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 766.527.939-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, conforme prescreve o Artigo 40, § 1°, lll, alínea “a”, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 18 de julho de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.770,91 (dois mil setecentos setenta reais e noventa e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D779EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 582/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005582/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **WAINE FERNANDES NUNES,** brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula n° 3259, Nível BB-08, portadora do RG n° 5.065.675-6/PR, e inscrito no CPF sob n° 745.559.369-49, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), com proventos integrais, com base na média dos 80% dos maiores salários de contribuição e sem paridade, conforme previsto nos artigos 6°, inciso l, 27, inciso l, alínea “a” e 28, § 2°, da Lei Municipal 891/2002 e artigo 40, § 1°, l, da Constituição Federal, a partir do dia 18 de julho de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.355,68 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 120.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FA564B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 562/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **AMANDA MILLECK PURKOTE,** RG nº 10.352.547-0/PR, CPF nº 100.585.899-37, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 1º de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:26C38174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 584/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **KATIA MARA PERERIRA**, Matrícula nº 1468, RG nº 4.241.105-1, CPF nº 809.920.219-87, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir de 26 de novembro de 2017, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0009680/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0172AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 583/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER**, Matrícula nº 1472, RG nº 4.252.918-4, CPF nº 696.312.559-72, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir de 24 de outubro de 2018, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0007654/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5F0445AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 586/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor Sr. **MAURILIO GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 408, RG nº 1.222.218-1, CPF nº 358.437.569-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir de 11 de junho de 2019, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0010153/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B2A08648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, **10 (dez) dias** de férias ao funcionário **MARCELO PENHA GÓIS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.808.619-0- SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **024.065.209-60** e matrícula nº **508472**, exercendo o cargo de SUPERINTENDENTE DO IPASMAP, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4FA66C00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.794.071-3-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **007.558.279-10** e matrícula nº **508524**, exercendo o cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EEF2F3FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, 14 (quatorze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** à funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula funcional nº **14112,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8D26CE95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2019

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, **LICENÇA** para tratar de interesse particular de 180 (cento e oitenta dias) dias ao servidor **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.824.730-2-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **nº. 047.753.729-47** e matrícula **nº 508529,** exercendo até a presente data o cargo efetivo MOTORISTA VEICULO PESADO, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6B1145CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, os **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** a que faz jus o servidor **EDIVALDO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **13.484.531-SSP/MG,** inscrito no CPF sob o nº. **056.850.189-67** e matrícula funcional nº **508478**, exercendo o cargo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**.** Por necessidade da administração e consenso do Servidor, será ressarcido pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Parágrafo Único** – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 28 de maio de 2017 à 27 de maio de 2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7FB35286

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

OBJETO:
Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, CNPJ: 04.608.480/0001-29.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Julho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1A399633

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, CNPJ: 04.608.480/0001-29,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 097/2019 e Dispensa nº 055/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 3.117,75 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C9876CB4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que foi prorrogado o prazo de abertura do Processo de Licitação 091/2019 – Pregão Presencial 032/2019, conforme as informações abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

NOVA DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2019, ás 08:45 horas

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Termo de Referência quanto a apuração do Objeto.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 02/08/2019.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 23 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:012BA711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 306,00 (trezentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO

Presidente

ISAAC KHAFIF
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C781CC07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.847 DE 11 DE JULHO DE 2019

***MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, Advogado Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO,** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*
RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de julho de 2019**.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de julho de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA
Advogado

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0CB84A74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.909 DE 22 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 12.547 de 17 de abril de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a Servidora;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 12.645 de 14 de maio de 2019, no qual interrompeu o período de férias da Servidora;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 12.857 de 11 de julho de 2019, no qual concedeu 12 dias remanescentes das férias a Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o período remanescente das férias da Servidora Pública Municipal, DENIZE FRANCIELY DE BARROS, a partir do dia 23 de julho de 2019. A Servidora atualmente está lotada na Secretaria de Administração e Planejamento e ocupa o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de julho de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:28112254

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.910 DE 22 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *HELIO RAMOS SCOBARE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *BRUNO GARCIA DUTRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *RODINELLE CASSITTA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI*		
Ata nº	*057/2019*	***Vigência:***	*22.07.2019 a 21.07.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*068/2019*		
Contratado:	*JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADE DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 468.700,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA249583

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.911 DE 22 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI*		
Gestor:	*DIRCEU LUIZ*		
Contrato nº	*122/2019*	***Vigência:***	*22.07.2019 a 21.07.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*054/2019*		
Contratado:	*CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.*		
Valor:	*R$ 175,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0BE26A26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.912 DE 22 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO*		
Gestor:	*AURENILSON CIPRIANO*		
Contrato nº	*007/2019*	***Vigência:***	*22.07.2019 a 21.07.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*002/2019*		
Contratado:	*CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 306,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DF1EC8A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 21/07/2020 com fundamento no art 57 INCISO II, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.07.2019

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
CASSIO AUGUSTO SEREA

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:00BD12DD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 140/2019
PREGÃO Nº 068/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADE DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.800.724/0001-85.**

VIGÊNCIA: 22.07.2019 a 21.07.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1C99FE7B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E - CNPJ A1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ISAAC KHAFIF
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:243161BC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.846 DE 11 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário,* ***no mês de julho de 2019****.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	24
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política .*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DCD20A02

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 12.854 DE 11 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de julho de 2019.

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de* ***julho de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019,*** *76º da Emancipação Política .*

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:90F366DD

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 12.855 DE 11 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2019.

JURACI BERNARDINO ALVES*, *Secretário Municipal de Esportes e lazer *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***julho de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
Aline Jussiani dos Santos	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Fabiane Freire	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	40h
Jose Antonio da Silva	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Julio Cesar Carvalho	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Murilo G. Bernardino Alves	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Reinaldo Cesar F. Bernardo	Aux. Técnico desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Rodrigo Martins Xavier	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ABF101B3

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.850 DE 11 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ MALUZI*, *Secretário Municipal de Obras e Urbanismo *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***julho de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	15
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	15
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	40
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B71A4401

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.845 DE 11 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2019.

RODINELLE CASSITTA*, *Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leie,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	25
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	25
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	25
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	25
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019,*** *76º da Emancipação Política*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:82C9BF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.849 DE 11 DE JULHO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar as Servidoras descriminadas abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no mês de* ***julho de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA/LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ADMINISTRAÇÃO*	*30*
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ADMINISTRAÇÃO*	*30*
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ADMINISTRAÇÃO*	*30*
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*ADMINISTRAÇÃO*	*30*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA873F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL E SOPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL (CAMPO E SUIÇO), FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

1) FICA ALTERADOS OS CONFORME REFIFICAÇÃO DE EDITAL QUANTO AO AVISO DE LICITAÇÃO PÁG. 093 E RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE-SE LÊ:

O Aviso de Licitação do presente Edital referente ao Pregão Presencial nº 074/2019, página nº 93 como segue:

DATA DA ABERTURA: Andirá 23 de julho de 2019 às 09h:00m (nove) horas
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m, CREDENCIAMENTO DAS 08h:49m às 08h:59m do dia 23/07/2019.
O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, no dia 04 de Julho de 2019, página nº 21, referente ao Edital Pregão Presencial nº 074/2019, como segue: carta de solicitação de credenciamento deverá estar acompanhada da seguinte documentação:
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 23/07/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 23/07/2019.

LEIA-SE:

DATA DA ABERTURA: Andirá 23 de julho de 2019 às 14h:00m (quatorze) horas
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h:30m às 13h:50m, CREDENCIAMENTO DAS 13h:51m às 13h:59m do dia 23/07/2019.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (Treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (Treze horas e cinquenta minutos) do dia 23/07/2019.
ABERTURA: Às 14h:00m (quatorze) horas do dia 23/07/2019.

Andirá, 19 de Julho de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 11.877/2018

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F132D440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 12.843 DE 11 DE JULHO DE 2019

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **JULHO de 2019**:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ELIDINEIA DA SILVA LOPESFERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	AGENTE DE SERVIÇOS	60
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60

NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIASOCIAL	60
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ZILDA SANTANA CEZARIO ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7301167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - EDITAL Nº 02/2018 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
005	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	7,5	1º
022	040.600.129-47	LINDINAURA R. DA CRUZ NAGITA	5,0	2º
019	397.872.798-60	TATIANE MARTINS DIAS	3,0	3º
015	033.646.259-05	JULIANA APARECIDA MORETTI	2,0	4º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	084.178.489-24	AMANDA DE SOUZA ROCHA	6,5	1º
003	106.950.989-26	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	6,0	2º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	063.895.029-58	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	8,5	1º
004	067.128.309-07	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	6,0	2º
020	108.754.999-20	KARINA BORTOLINI	5,5	3º
014	113.598.959-14	MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	5,5	4º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	088.320.719-24	MARIA PAULA MICHELATO	8,0	1º
011	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	6,0	2º
018	072.278.289-64	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	5,0	3º
021	085.313.109-03	ANTHONY TAKEO WATANABE SANTIAGO	4,5	4º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	069.020.209-14	JULIANA CRISTINA FERRAZ	4,0	1º

Andirá, 22 de julho de 2019.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:90B4AEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 12.844 DE 11 DE JULHO DE 2019

***DIRCEU LUIZ**, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no **máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de julho de 2019**.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019***, 76º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:48421D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 14/2019 - AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 014/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER EXECUTIVO PARA USO EXCEPCIONAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NA FORMA QUE DISPÕE"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Antonina a firmar autorizada a firmar convênio com o Poder Executivo para uso excepcional da Comissão Permanente de Licitação/Pregão nos casos de ausência de número suficiente de servidores, impedimento, licenças, férias destes

ou qualquer outra razão que impeça ou dificulte a formação e atividade da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único – Em razão da complexidade, natureza do serviço ou da modalidade de licitação adotada, excepcionalmente também poderão ser os referidos procedimentos para a Comissão Permanente de Licitação/Pregão do Poder Executivo.

Art. 2º – Nos casos disciplinados nesta Lei, serão repassados à Comissão de Licitação/Pregão do Executivo mediante convênio de parcerias apenas as atividades relacionadas a Comissão de Licitação, cabendo aos setores da Contabilidade, Jurídico, de Controle Interno e a Mesa Diretora da Câmara o desempenho dos demais atos que lhe são próprios.

Art. 3º – A Câmara manterá, no mínimo, um servidor designado para responder pela Equipe Permanente de Licitação, o qual será responsável pelas comunicações e execução do Convênio com o Poder Executivo.

Art. 4º – Nos casos de compra ou de contratação de serviços que, pela natureza valor envolvam menor complexidade, o procedimento deverá ser realizado diretamente pela Comissão de Licitação do Poder Legislativo, podendo a mesma ser substituída por um único servidor designado, na forma do §1º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º – As demais condições da parceria deverão ser tratadas diretamente com o Poder Executivo, mediante Convênio.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:390427DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2019 - EXONERA CHEFE DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 173/2019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **NILZA AYRES DA SILVA,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2,** a partir de 10/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3E0C89E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2019 - EXONERA CHEFE DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 174/2019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES**, RG nº 6.153.983-2, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO– CC2,** a partir de 10/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F9AFADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2019 - NOMEIA CHEFE DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 175/2019

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **NILZA AYRES DA SILVA,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – CC2,** a partir de 10/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A0846D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2019 - NOMEIA CHEFE DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 176/2019

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES**, RG nº 6.153.983-2, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2,** a partir de 10/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5CC07109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1580/19 de 15/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MONICA CRISITINA ABREU BROSKA,** Professora, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/05/2019 a 29/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0E3EF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1195/2019,

Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **AROLDO CESAR DA COSTA FILHO**, **Professor**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08/06/2019 à 08/07/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1195/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:97296532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2019 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1583/2019,

Resolve:

Conceder a Servidora, **JESSICA MARQUES, Professora**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 11/04/2019 à 11/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:137E1D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1584/19 de 16/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EFIGENIA SALFER NEMER,** Professora, (06) seis dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 16/05/2019 a 21/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F853FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1585/19 de 16/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ELIANE SANTOS DO ROSÁRIO,** Assistente de Administração, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 14/05/2019 a 29/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B7F644B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 160/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1602/19 de 17/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MICHELA DE FATIMA BECHER,** Agente Comunitário de Saúde - CLT, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/05/2019 a 31/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8AD80207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1610/2019 de 20/05/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16/05/2019 à 16/06/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1610/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D016979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 162/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1601/19 de 17/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ALMIR DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/05/2019 a 21/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:42E97C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 163/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1614/19 de 20/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KARINA CALISTO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 16/05/2019 a 22/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:741048C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2019 - CONCEDE LKICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 164/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1638/19 de 21/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARTA DIAS PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/05/2019 a 29/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6DAE5F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 165/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1640/19 datado de 22/05/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **OSMAIR DA LUZ PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 14/05/19 à 20/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CF41EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 166/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1644/19 de 22/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EFIGENIA SALFER NEMER,** Professora, (09) nove dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 22/05/2019 a 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6412EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2019 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 168/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolado nº 2024/18 de 14/06/2019.

Resolve:

Conceder, na forma da lei ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.06.2019 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
ORIEL ELEUTERO– Operador de Máquinas	2024/18

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3C25C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA 169/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 0169/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 01682/19 datado de 27/05/2019.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA,** Professora, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 25/05/19 à 31/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DED7BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1670/2019 de 27/05/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10/05/2019 à 09/06/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1670/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D46F28CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1689/19 de 28/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARISA DO ROCIO PORCIDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 24/05/2019 a 08/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7518F834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 0172/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1734/19 de 31/05/2019.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SOELI DA SILVA GOUVEA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 28/05/2019 a 11/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1E008FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 173/2019
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1796/2019 de 05/06/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 04/06/2019 à 03/07/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1796/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7CFF4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 0176 /2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 1737/2019,

Resolve:

Conceder, a(o) servidor(a) **ELIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA AVILA, Professora**, 15 (quinze) dias de Licença médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 27/05/2019 a 10/06/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro paragrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1D1D1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1033/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR, Motorista**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/07/2019 à 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:288C56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2019 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004, considerado douto parecer da Procuradoria Jurídica do Município e conforme o protocolado nº 0362/18 de 31/01/2018.

Resolve:

Conceder, na forma da lei ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.06.2019 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
ALMIR DE OLIVEIRA– Auxiliar de Serviços Gerais	0362/18

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:76ED08E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2019 - EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 181/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ANGELA MARA DO ROSÁRIO VEIGA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 192.424.224-6, a partir de **01/06/2019.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:67BEB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2019 - EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 182/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **SANDRA REGINA BORBA BERNARDO,** do cargo de Assistente de Administração, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 192.379.019-3, a partir de **03/06/2019.**

Declarar vago o cargo público de Assistente de Administração no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:35369E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 189/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1530/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CELSO LUIS MACHADO DA COSTA, Agente Fiscal Tributário**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25/06/2019 à 24/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Junho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B218C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2019 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 184/2019

Designa servidores para compor Comissão de Revisão dos Atos Normativos referente a concessão de Diárias a servidores municipais

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão dos Atos Normativos referente a concessão de Diárias:

PATRIZIA D. CALIXTO DE SOUZA – Advogada
JEAN MULLER DA SILVA REIS – Advogado
HÉLIO MENDES RANGEL – Técnico Contábil

Art. 2º - Fica estabelecido que num prazo de 15 (quinze) dias a referida comissão deverá emitir relatório, visando verificar se os atos normativos municipais referentes a concessão de diárias a servidores atendem as diretrizes elencadas na Recomendação Administrativa nº 008/2019 – GEPATRIA (anexo).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6A8CCA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 015/2019 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ sob n. 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 19.277,20 (Dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente a um acréscimo de meta física do contrato, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e nos termos dos pareceres do Engenheiro Civil e do Procurador Jurídico de município.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D9A28AB5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 18/07/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 16.850.663/0001-35, sagrou-se vencedora do item nº 03, pelo valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

Astorga, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DAEEF8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 26/07/2019 a 29/07/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- KELIANI DE AGUIAR LUZ MATTOSINHO	**7,10**	**5º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:048F8E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 037/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 266.902,98	17/07/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 211.468,74	19/07/2019
- FUNDEB 60%	R$ 26.386,59	19/07/2019
- INCRA-ITR	R$ 541,57	19/07/2019

Astorga, 22 de Julho de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82168B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 009/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Astorga, através da Comissão Especial, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga, vem publicar o número dos candidatos ao processo de escolha, conforme orientação da Portaria 298/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
Segue a lista em ordem alfabética com a relação dos números sorteado pelos candidatos.

101	Adileia Custodio da Silva
108	Adriana Aparecida Lourenço
105	Ana Paula Ker
104	Andréia Menezes Rodrigues Brassanini de Freitas
111	Cristiane Pereira Francelino
107	Elza de Almeida Molina
106	Eziel Gomes Ferreira
109	Leonardo Israel Toso
110	Márcia José Gonçalves Rocha
103	Olinda Maria Néris da Silva
102	Priscilla Nascimento Coutinho Sachi

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga 22 de Julho de 2019
.

ADRIANA MASSARO CARRARO
Representante Governamental

MÁRCIA APARECIDA NUNES
Representante Não Governamental

MÉRCIA NUNES MONTEIRO
Representante Governamental

MARIA INÊS ZANIN
Representante Não Governamental

MARIA MIDURI NODAK WANISHI
Representante Governamental

SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Representante Não Governamental

JANAINA AGUILERA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4AEF9A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 54/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S. A.
OBJETO: Fornecimento de máquina rodoviária do tipo mini carregadeira sobre rodas com caçamba de uso geral e implementos.
VALOR: R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-1173-4.4.90.52.40.00.000;
06.001.15.452.0005-1173-4.4.90.52.40.00.501.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5658A22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2019

PORTARIA Nº. 256/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n° 4517/2019 e 4376/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a licença prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos, concedidas à servidora **OZANA LEAL FERREIRA,** registrada na matrícula n° 11232, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente de 64 (sessenta e quatro) dias.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.06.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE05701F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 025/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **MOTORISTA**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solucionar a questão.

Balsa Nova, 22 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A406BFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"CONTROLE INTERNO (CONTÁBIL, ORÇAMENTO E PATRIMONIAL) E AUDITORIAS (TÉCNICO E PRÁTICO)"**, a ser realizado no período de 24 a 26/07/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 1 **(um) participante**, totalizando **R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de Julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:72BC772F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ: 01. 11.227.107/0001-93**, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS"**, a ser realizado no período de 24 a 26/07/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS),** com **1 (um) participante**, totalizando **R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
ENDEREÇO:RUA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CEP 80410-220 - CENTRO - CURITIBA/PR.
VALOR: R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FFD6C72A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 064/2019

PORTARIA Nº. 064/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS,** nos dias 24/07/2019 a 26/07/2019. **Palestrantes**: Dr. Lucimara Oldani Taborda Coimbra, Dr. Clayson do Nascimento Andrade, Dr. Marcos Vinicius Henrique e Dr. Felipe Vujanski. **Realização:** UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP, CNPJ/MF. 11.227.107/0001-93. **Local:** Rua Des. Clotário Portugal, 39 - CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/07/2019 e retorno no dia26/07/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43-(quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 22 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FA65D7E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 065/2019

PORTARIA Nº. 065/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTROLE INTERNO (CONTÁBIL, ORÇAMENTO E PATRIMNONIAL) E AUDITORIAS (TÉCNICO E PRÁTICO),** nos dias 24/07/2019 a 26/07/2019. **Palestrante**: Sr. Ivan Claudemir Simão. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/07/2019 e retorno no dia 26/07/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43-(quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C8477EFE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 53/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **53/2019** com a **ALDO CAFISSO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 611.131.319-34, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA 21 DE ABRIL, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 9.218,75 (nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:29C87D5A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 54/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **54/2019** com a **ALZIRA DE SOUZA BONATO MIANTE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 053.766.209-05, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA SERRINHA/OURILANDIA KM 08, SN , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 7.722,37 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2BC739B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 55/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **55/2019** com a **ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 036.043.669-25, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA RAPOSA R655-232500 SITIO SAGRADA FAMILIA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 8.219,74 (oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:58805424

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 56/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **56/2019** com a **ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 045.072.309-77, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA DO RAPOSA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 10.380,38 (dez mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:73E61B9F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 57/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **57/2019** com a **ANTONIO CELIO MONTANI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 409.893.309-82, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA FERRAZ BREDA AG RAPOZA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 9.218,75 (nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7F0D2DF6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 58/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **58/2019** com a **ANTONIO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 490.592.209-78, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA POÇO AZUL, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 9.218,75 (nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4F2DA901

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 59/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **59/2019** com a **CARLOS HENRIQUE VASQUES CORTEZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 100.039.459-01, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ZONA RURAL, 00 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:74FD9A77

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 60/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **60/2019** com a **CLEUSA DE SOUZA COLOMBO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 032.832.579-14, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz EST. BAIXADÃO, 652 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 7.386,98 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9B87C50E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 61/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **61/2019** com a **COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.956.576/0001-80, com sede/domicílio na(o) CORUMBATAI DO SUL RUA GUARANI, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 26.736,79 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6E259424

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 62/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **62/2019** com a **DAMAZIO LUIZ FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 595.880.129-53, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RIO GRANDE DO NORTE, 1767 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 9.218,75 (nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C663B4CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 63/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **63/2019** com a **ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA LOURENÇO.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 017.864.429-30, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz LOGRADOURO SAO LUCAS, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 6.637,62 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BA52C7AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 64/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **64/2019** com a **FABIANA RODRIGUES PONTES BEZERRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 078.801.429-32, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RODIVA BARBOSA FERRAZ - FENIX, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 12.968,32 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9FD2217C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 65/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **65/2019** com a **JAIR FELIPE MARCONI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 103.629.419-63, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA/POCINHO, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 4.172,50 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:976E29E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 66/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **66/2019** com a **JHON EDER SALA FEITOSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 084.124.769-21, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 10.257,33 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:37FC0E85

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 67/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **67/2019** com a **JOÃO ESCOBAR GUERREIRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 330.467.009-20, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA FERRAZ/BREDA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 17.877,15 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:71501B7C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 68/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **68/2019** com a **JOSE CANDIDO DE MIRANDA NETO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 132.229.929-32, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ KM 34 ESTRADA BOIADEIRA, 652 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 5.208,81 (cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0DCC2636

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 69/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **69/2019** com a **JOSE CARLOS CORTEZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 460.530.009-06, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA/CORUMBATAI DO SUL, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 8.175,93 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A8F54970

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 70/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **70/2019** com a **LUIZ FELIX DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 325.862.649-91, com sede/domicílio na(o) PARANAVAI , , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 7.938,48 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2125E94A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 71/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **71/2019** com a **MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 035.292.349-07, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA POCINHO A BARBOSA FERRAZ, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 4.457,06 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9E32878E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 72/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **72/2019** com a **MARTA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 039.690.089-56, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:64BECE90

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 73/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **73/2019** com a **RICARDO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 042.285.419-09, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA DO RAPOSA, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 10.528,43 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:126B6A31

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 74/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **74/2019** com a **ROSALIA DE SOUZA DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 139.383.908-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ VILA RURAL NOVA MORADA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:864D056A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 75/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **75/2019** com a **ROSIMERE RODRIGUES SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 897.313.289-04, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 9.218,75 (nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2D257252

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 76/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **76/2019** com a **SEBASTIAO LUIZ DE CAMPOS RAMOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 144.372.879-91, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA FERRAZ/FENIX, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 1.813,22 (um mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D66E4AA9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 77/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **77/2019** com a **SILVANA FERREIRA DE SOUZA MACEDO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 928.987.429-53, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz EST. BARBOSA A CORUMBATAI, 652 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 5.001,09 (cinco mil e um reais e nove centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A352289B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 78/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **78/2019** com a **SILVIA ELAINE DA SILVA BITENCOURT**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 031.369.339-07, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SOARES RAPOSO, 336 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 7.938,48 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:986F411B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 79/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **79/2019** com a **SIRVAL ALVES FEITOSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 494.460.969-87, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 10.357,85 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3EC1AC31

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 80/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **80/2019** com a **VALDECIR JOSE MORETTI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 078.670.499-32, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, SN , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 16.335,93 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, com vigência até **22 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F9E37933

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 81/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **81/2019** com a **PATRICIA APARECIDA MUNHOS -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.494.712/0001-68, com sede/domicílio na(o) CASCAVEL AVENIDA BRASIL, 2435 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 32.275,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **13 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3DFC36C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 82/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **82/2019** com a **A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.463.727/0001-54, com sede/domicílio na(o) JARDIM ALEGRE AAVENIDA MATTOS LEÃO, 179 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 47.092,50 (quarenta e sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **13 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:65DBE2AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 83/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **83/2019** com a **A.J.ZORNITTA COM DE FILTROS EIRELLI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.553.143/0001-72, com sede/domicílio na(o) CASCAVEL RUA RIO GRANDE SO SUL, 2525 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 27.439,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, com vigência até **16 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1B223C2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 84/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **84/2019** com a **V.H.A. TEIXEIRA LOJA DE CONVENIÊNCIA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.410.463/0001-39, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 771b , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 17.049,60 (dezessete mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, com vigência até **16 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8429AE8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 85/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **85/2019** com a **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.797.356/0001-01, com sede/domicílio na(o) UMUARAMA RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 2.860,50 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **16 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:40C24E3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 86/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **86/2019** com a **CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.447.538/0001-37, com sede/domicílio na(o) TOLEDO RODOVIA 467 KM 78, 1512 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 16.001,00 (dezesseis mil e um reais)**, com vigência até **16 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0F1A4984

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 87/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **87/2019** com a **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.370.448/0001-86, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 30.615,00 (trinta mil, seiscentos e quinze reais)**, com vigência até **16 de julho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D25C2D5F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 PROCESSO ADM. N° 067/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL E ESPORTES EDUCACIONAIS,CNPJ Nº 19.268.467/0001-45, SITUADA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ, para : **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL.**, pelo valor de R$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais).

Barbosa Ferraz, 19 de Julho de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:14C737F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

Onde se leu:

No dia 29 de maio de 2019 foi publicado no diário oficial do município do paraná e na tribuna do interior o Aviso de Dispensa, CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE. **"Quant. 12, Valor Unit. R$8.240,000"**

Passa-se a ler:

"Quant. 10, Valor Unit. R$9.888,000"

BARBOSA FERRAZ, PR, 22 DE JULHO DE 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B780F404

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO, QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO., REALIZADA EM 22 DE JULHO, ÁS 09:00, FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO COMPARECEREM INTERESSADOS AO CERTAME.

BARBOSA FERRAZ, 22 DE JULHO DE 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:83B162D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347/2019

LEI Nº 2.347/2019

Súmula: Altera as Leis 2244/2017 e 2319/2018 que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI
Art.1º - Fica alterado o Plano Plurianual, com referência ao exercício de 2019 a 2021, na forma dos Anexos: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por Função/Subfunção; Classificação dos Programas por Função e Subfunção; Receitas Realizadas de 2014 a 2017 e Estimadas de 2018 a 2021; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – 2018 a 2021; Resultados Fiscais Projetados; Aplicação dos recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino; Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde e Base de Cálculo do limite de despesa com Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C9F23586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES, Matrícula Funcional Nº 8351, RG 8.479.982-3 SSP/PR, CPF 006.832.349-27, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015. ", pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2ABBC334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER, Matrícula Funcional Nº 8491, RG 9.965.349-3 SSP/PR, CPF 067.176.589-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "III" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "B", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F66E25EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional, à VALDIR DA ROSA, RG 4.206.500-5 SSP/PR, CPF 628.049.449-72, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "19" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "20", a partir desta data de 03/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2E466F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS**, RG 8.196.583-8 SSP/PR, CPF 021.465.729-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "30", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "31", a partir da data de 03/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1BD94F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NAIR OLIVIA DIECKEL, RG 7.372.955-6 SSP/PR, CPF 020.783.209-94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, Nível "15", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 03/07/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DD899C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **CENIA NADIR MACHADO**, RG 33.015-1 SSP/PR, CPF 025.964.279-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "28", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "29", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2ACA0525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 053/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 07/08/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 22 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0EAD2F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MEIO OESTE PAPEIS LTDA
CPF / CNPJ: 19709129000100
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2019
Número Licitação: 15/2019
Número Contrato/Aditivo: 119/2019
Objeto: Referente Registro de preços para eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, os quais serão utilizados na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43.
Data Homologação: 22/07/2019
Data Assinatura: 22/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 69.450,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:342E5EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **DISBRAPLAC LTDA - EPPA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R CATARINENSE,42 - , cidade de Seara - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.168.674/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 93/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2019, a partir de seu vencimento, até **22/01/2020**, visando o Registro de preços de containers plásticos para acondicionamento de resíduos seletivos e conjuntos de lixeiras em plástico vazado, para atender as necessidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 93/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

DISBRAPLAC LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:58EFF616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO 2016.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Bituruna, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na av. Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro, Bituruna/Pr, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Claudinei de Paula Castilho, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01 - Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de 01/08/2016, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 01/08/2019 à 31/07/2020, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no exposto na Cláusula Quarta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$5.544,36 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$1.386,09 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna (PR), 22 de julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1B344047

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 005/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1593/2011; **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** com a **LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR** do Município de Bituruna - Paraná, para o quadriênio **2020/2023,** em vista dos prazos de impugnação e de recursos apresentados:

1.1 - CANDIDATOS INSCRITOS

79N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIMENTO
001	MARCOS DOS SANTOS	APTO
002	CLAUDIA ALVES	APTA
003	MONICA DE PROENÇA	APTA
004	OZEIAS DAVID CUNHA	APTO
005	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	APTO
006	MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI	APTA
007	TIAGO KATSCHOR	NÃO APTO
008	JESSICA GRIZ	APTA
009	LUCRECIA FURLAN	NÃO APTA
010	CARLA DANIELA SECCON VACCHI	APTA
011	ADILSO RODRIGUES DA SILVA	APTO
012	IVONE DO PRADO	APTA
013	HELIA DE FREITAS	APTA
014	KARINA GRAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE	APTA
015	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	APTA
016	SHERON RAMIRES MACHADO CUSIN	APTA
017	MARLI TEREZINHA CHARNOSKI	APTA
018	SALETE ALVES DA SILVA	NÃO APTA
019	NAIARA FATIMA SCHMACHTEMBERG	APTA
020	EMERSON CARLOS MAXINSKI	APTO
021	JONAS ADILSON DZOVONIARKIEWICZ	APTO
022	SILVANA MARTINELLI	APTA
023	MAYK WELINTON ALVES	NÃO APTO
024	DAIANE BISCHOF KINSELER	APTA
025	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	APTA
026	SABRINA RANSOLIN	APTA
027	ADIR JOSE DE ALMEIDA	APTO
028	JAQUELINE CORDEIRO	APTA
029	NAIARA APARECIDA TIGRE	APTA
030	ELIDE VIEIRA	APTA
031	CARLOS FERREIRA NUNES	APTO
032	EDENILCE ZEMBRUSKI	APTA
033	NABOR ANTONIO GIACOMINI JUNIOR	APTO
034	ADRIANO MARQUES	APTO
035	DARLEI PEREIRA	APTO
036	GEORGEA KLOBUKOSKI	APTA
037	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTA
038	JUAN ALEX DE LIMA	APTO

1.2 – Decorrido os prazo editalício, após análise da Comissão Organizadora Eleitoral, os candidatos considerados **não aptos** serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de entrega desta intimação, conforme Cronograma publicado pelo Edital n.º 004/2019; apresentar defesa se assim o desejarem.

Bituruna, 22 de Julho de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

FABIANA ZAMBRUSKI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E94B57EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2019

PORTARIA Nº. 220/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade.
Considerando – O Artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F.
Considerando – O Artigo 33, I, II, III da Lei 369/2008.
Considerando – O Artigo 41 e seus Parágrafos da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, para a servidora ANTONIO ZIN, brasileiro, servidor público municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 3-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível A24, conforme quadro de cargos, portador do RG nº9991764-4 e inscrito no CPF sob o nº 227.907.800-72, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, forma de reajustes dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.066,50 (Um mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica o servidor exonerado do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível A24, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 22 de julho 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BADFF84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2019

DECRETO Nº074/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Antonio Zin, portador da CI/RG nº09991764-4 e inscrito no CPF 227.907.800-72, do cargo de Diretor Geral da SAMAE(Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto), nomeado através do Decreto de nº 109/2018 de 06 de novembro de 2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C4DF8B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2019

PORTARIA Nº 222/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Eva Elicelia Cucheneri**, portadora da CI/RG n.º 8.678.467-0 e inscrita no CPF n. 028.638.679-89 nomeada através do decreto 171/2005 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de ferias que serão fruídas nos dias 22/07/2019 a 20/08/2019 referente ao período de 01/05/2018 a 01/06/2019 e 1/3 correspondente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6D8BFDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2019

PORTARIA Nº 223/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cristovao Rodiak, admitido em 02/04/12, através do decreto nº 055/2012, para exercer a função de Serviços Gerais, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 02/04/17 a 02/04/18 que serão fruídas nos dias 05/08/2019 a 19/08/2019, conforme Lei Municipal 832/2015 de 19 de maio de 2015 art. 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C17E38B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 60/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 60 – PSS - 02/2019
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro FELISBERTO MORA.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a) FELISBERTO MORA, residente e domiciliado(a) AV. SÃO ROQUE, SN – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8133457302 e do CPF 353.083.707-53, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 025/201 PSS 02/2019 mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rrescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Medico Clinico Geral com efeito em 12 de julho de 2019.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 10 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FELISBERTO MORA***
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2045120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 Nomeada pelo Decreto 08/2017 para exercer o Cargo de Agente Politico de **Secretaria da Secretária de Finanças**, 08(oito) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas nos dias 23/07/2019 a 30/07/2019. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:07ED9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2019

PORTARIA Nº 227/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrito no CPF n. 021.401.089-90 nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 2012 a 2013 que serão fruídas nos dias 22/07/2019 ao dia 31/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:31CB4FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2019

PORTARIA Nº 228/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** portador da CI/RG n.º 7.808.912-1 e inscrito no CPF n. 029.156.729-03 nomeado através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 2017/2018 a partir de 22/07/2019 a 31/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:779861FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Isaias Leite Gomes**, portador da CI/RG n.º 6.277.410-0 e inscrito no CPF n.906.689.609-49 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de direito adquirido de 2014 a 2018 que serão fruídos a partir de 22 de julho de 2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6CB7B29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2019

PORTARIA Nº 230/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/12/2016 à 01/12/2017 que serão fruídos nos períodos de 22/07/2019 a 31/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6A283712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2019

PORTARIA Nº 231/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zilda de Almeida de Moura, Portadora do CI/RG 908.161.849-9 e Inscrita no CPF Nº 000.707.870-69. Nomeada pelo Decreto 052/2013 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção, 10(dez) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas em 01/08/2019 a 10/08/2019.Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:834643BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2019

PORTARIA Nº 232/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane Aparecida Camargo, nomeada através do decreto 025/2005 CI/RG 8.411.526-6 e inscrita no CPF 037.982.419-10 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 15 (quinze) de ferias, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, que serão gozadas de 19/08/2019 a 02/09/2019, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:643B5D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2019

PORTARIA Nº 233/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosa kelhoar dos Santos , portadora da CI/RG nº. 7.154.410-9 e inscrita no CPF 022.320.889-28 ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Licitação de CC2, 05 (cinco) dias de ferias, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, que serão gozadas de 22/07/2019 a 26/07/2019, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2DDF9487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2019

PORTARIA Nº 234/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora ELAIR GONCALVES DE MORAES CASTRO , nomeada através do PSS 001/2017, portadora do CI/RG 5708079 e inscrita no CPF nº 079.229.999-09 para exercer o cargo de Professora, 120 (cento e vinte)dias de licença Maternidade que serão fruídas a partir de 16 de julho de 2019. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F315FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ABIMAEL KAIEBI NUNES, pessoa jurídica de direito privado, sita CH OLARIA VELHA, S/N PROX IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - CEP: 85170000 - BAIRRO: BOM RETIRO– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.549.191/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.706,00 (Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6880	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7070	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7110	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/06/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ABIMAEL KAIEBY NUNES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:77267B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Carlos Rissi, nomeado através da Portaria n°538/2003, portador do CI/RG 12.R.1.012.370 e inscrito no CPF nº 194.893.079-04 para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 073/2007 para exercer o mesmo Cargo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2018 a 01/06/2019 que serão gozadas a partir de 17/07/2019 a 15/08/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:87C3219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422 – Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO** para o dia 23 de agosto de 2019 às 09:00hs (horário de Brasília), para fins de CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA de entidades de natureza privada sem fins lucrativos visando a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público para o exercício de 2019, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 23/08/2019 AS 09:00 HRS. LOCAL: Sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422. PERÍODO PARA RECURSO: 24/08/2019 a 30/08/2019.
Justifica-se a prorrogação da licitação para uma nova abertura, devido a não ter acudido interessadas em participar do referido objeto.

Boa Ventura de São Roque, 22 de agosto de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da - CPL

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:417B0381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2019

PORTARIA Nº225/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Adenilson kloster**, portador da CI/RG n.º 9.075.409-2 e inscrito no CPF n.053.278.439-12 nomeado através Decreto 091/2010 para exercer o Cargo de Guardiao , 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 12/07/2018 à 12/07/2019 que serão gozados a partir de 17/07/19 a 01/08/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BF857656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FERRARIA, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 030/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de julho de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
1- MIGUEL ALVES DOS SANTOS 58787402904, CNPJ nº 11.779.570/0001-48, situada na Rua Um, 25, Nucleo Habitacional BNH, no Município de Turvo, Paraná, CEP: 85.150-000, efetuado a entrega dos envelopes da proponente para este certame pelo Sr. **Miguel Alves dos Santos**, portador do RG nº 3634399-0 SSP/Pr e CPF nº 587.874.029-04.
2- GILSON JOSE KUNAST, CNPJ nº 04.764.772-0001/50, situada na Avenida Dalzotto, 363, Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Jose Kunast**, portador do RG nº 4826792-0 SSP/Pr e CPF nº 394.542.820-34..
3- ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900, CNPJ nº 15.407.532/0001-15, situada na Avenida Dalzotto, s/n, Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pelo Sr. **Zamir Bueno de Oliveira**, portador do RG nº 2174340-2 SSP/Pr e CPF nº 337.546.169-00.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 - MIGUEL ALVES DOS SANTOS 58787402904, CNPJ nº 11.779.570/0001-48 vencedora do lote 01 com item totalizando o valor global no certame de **R$ 234,00** (duzentos e trinta e quatro reais).
Proponente 2 - GILSON JOSE KUNAST, CNPJ nº 04.764.772-0001/50 vencedora do item 001 do lote 03, totalizando o valor total em certame de R$ **20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).**

Proponente 3 - ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900, CNPJ nº 15.407.532/0001-15 vencedora do lote 001 com os itens 01, 03, 04, 05, 06, 0708, 09, 10, 11, 12, 1314, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 2627, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 Lote 02 itens 01, 02, 03, 04) , totalizando o valor de **R$ 47.437, 50** (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 68.521, 50** (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e um real e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:4B6C0C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0292019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 029/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CALHAS, MEIO FIO E PALANQUE DE CONCRETO, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º029/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de julho de 2019 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

1- J.B DE M. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.137.490/0001-51, rod. PR 466, 0 – Parque Industrial, CEP: 85.200-000 - Pitanga/Pr, Representado por Srº **Roberto Carlos Campanharo**, portador do RG nº 6.159.657-7 SSP/PR e CPF 900.058.219-91.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 - J.B DE M. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.137.490/0001-51, vencedora dos itens 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013, totalizando o valor global da proponente **R$ 120.360,00** (cento e vinte mil trezentos e sessenta reais);
Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 120.360,00** (cento e vinte mil trezentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:87DD5A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.169.350/0001-72, com sede na Rua Manoel Ribas nº 308, Apto 02, Bairro Brasília, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e monitoramento do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida sob o domínio boavistadaaparecida.pr.gov.br**, no valor de **R$ 686,94 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 8.243,28 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para contratação por 12 (doze) meses.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C123AA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 1.599,50 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94D05425

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52 EM 10 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 10 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
599 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
598 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CE84344

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53 EM 12 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 12 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C06ED76

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54 EM 12 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 12 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
47.440,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:17DFD038

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos: 01 (médico) Clínico Geral para atendimentos de consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais bem como na equipe de ESF (Equipe Saúde da Família), para prestar atendimento na Unidade Básica de Saúde. Ou serviços designados pelo departamento conforme as demandas e horários a serem estipulados, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: 22/07/2019 à 21/07/2020.
VALOR: **R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 37/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8398FE72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos 20 horas semanais, para prestação de serviços no Município de Bom Jesus do Sul, na Equipe Saúde da Família), atendimento de consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, sendo os serviços a serem realizados pelo médico, designados pelo Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, bem como os horários semanais serão conforme as necessidades, em consultas e acompanhamento que se fizerem necessário.
VIGÊNCIA: 22/07/2019 à 21/07/2020.
VALOR: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 45/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F6857192

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 717, de 18 de julho de 2019

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na data de 30 de agosto de 2019, no Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro, Bom Jesus do Sul/PR, com início às 07h30m e termino às 12h00m, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D77C0A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 48/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **02 de agosto de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 22 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:20747007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°762/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de item dos anexos I, II e III da Lei n° 760/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico da Estrutura Administrativa e as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Municipio de Braganey e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Braganey, aprovou e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal de Braganey, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 760/2019, que trata sobre as ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, no campo de simbologia do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CARGO – ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE
SIMBOLOGIA DO CARGO – CC1

Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 760/2019, que trata da TABELA DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADES, DE CARGOS, DE QUANTIDADE DE VAGAS E SIMBOLOGIA, no campo de simbologia do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO:	GABINETE DO PREFEITO		
Denominação Unidade	Denominação do Cargos	Vagas	Simbologia
Assessoria Jurídica do Gabinete	Assessor Jurídico do Gabinete	01	CC1

Art. 3º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 760/2019, que trata do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, no campo de simbologia do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SIMBOLOGIA
Assessoria Jurídica do Gabinete	Assessor Jurídico do Gabinete	01	20	CC1

Art. 4º – Esta Lei altera apenas a simbologia referente ao cargo de Assessor Jurídico do Gabinete dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 760/2019, permanecendo inalteradas as demais.

Art. 5º – Fica extinta a Procuradoria Geral do Município e o Cargo de Procurador Geral do Município constantes da Lei Municipal nº 760/2019.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 22 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BCC54904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 763/2019

SUMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste – Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ Nº 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa ***anual*** no valor de R$3.000,00 *(três mil reais)* à **ADETUROESTE** - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste.
§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adeturoeste em Assembléia Geral.
§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a Adeturoeste como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3° Revogada as disposições em contrario, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey, 22 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Braganey

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:36851F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 764/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Braganey – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências**.**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Braganey – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Braganey.

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRAGANEY
Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo de Braganey compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.
Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído por 14 (quatorze) membros, que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Braganey, abaixo relacionados:
- O Secretário de Turismo do Município;
- Três representantes do Poder Executivo;
- Um representante da Associação Comercial e Industrial de Braganey - ACIBRA;
- Um representante do desenvolvimento Rural de Braganey;
- Um representante das entidades religiosas instaladas no Município;
- Um representante da Câmara de Vereadores de Braganey;
- Um representante da Sociedade Civil;
- Um representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- Um representante da APMFs do Município de Braganey;
- Um representante da rede hoteleira de Braganey;
- Um representante dos Líderes Cívicos de Braganey;
- Um representante da Associação dos Produtores de Mel de Braganey - BRAGAMEL.

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§ 3º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, admitida sua recondução.
§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Braganey:
I – formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II – formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
IV – avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
V – suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VI – apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Braganey e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
VII – promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
VIII – estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
IX – fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.
Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades pessoais.
§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente.
§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Braganey - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
– definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
– aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII – produto de operações de crédito realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX – outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Braganey.
Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo de Braganey– COMTUR.
Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:
I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Braganey– COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município.
Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, observar-se-á:
I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo de Braganey – COMTUR deverá elaborar seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Executivo.
Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente Lei.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 22 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1F089909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 765/2019

SÚMULA: Autoriza o Município de Braganey a usar parte ideal do imóvel da matricula nº: 13.951 do Registro de Imóveis de Corbélia, correspondente a 0,60ha mediante termo Cessão de Direito Real de Uso com Ônus, para exploração e uso de cascalheira e pedras irregulares e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Braganey aprovou e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal de Braganey, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a usar parte ideal do imóvel da matricula nº: 13.951 do Registro de Imóveis de Corbélia, correspondente a 0,60ha de propriedade Moacir Bendo, na qualidade de cessionário, mediante termo de Cessão de Direito Real de Uso da propriedade, cuja copia segue em anexo de para fins de exploração de cascalheira e pedras irregulares.

Art. 2º - O Termo de Cessão de Direito Real de Uso da propriedade, fica condicionado ao ônus do Município de Braganey, em pagamento de R$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais), podendo ser divido em até doze parcelas de igual valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:26CEE27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 761/2019 de 22/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.700,68 (vinte e cinco mil setecentos reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.1.016.		REURBANIZAÇÃO DE VIAS DA CIDADE/REVITALIZAÇÃO D E PRAÇA	
551 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.700,68
Total Suplementação:			**25.700,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5C0A04D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.658.578,36	0,00
Pessoal Ativo	10.415.817,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.602.291,16	0,00
Obrigações Patronais	1.813.526,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.296,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	119.468,13	0,00
Pensões	61.827,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	61.464,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.011,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.011,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	27.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.602.566,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.603.096,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	130.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.473.096,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.602.566,70**	**51,79**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.055.472,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.502.698,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.949.924,83	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2254AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.049.161,88	1.390.445,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	752.478,20	1.093.761,33
Empréstimos	752.478,20	1.093.761,33
Interna	752.478,20	1.093.761,33
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	296.683,68	296.683,68
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.124.898,65	3.038.147,76
Disponibilidade de Caixa	4.124.898,65	3.038.147,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.612,02	3.911.507,59
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	499.713,37	873.359,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.075.736,77	-1.647.702,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.926.783,34	20.603.096,35
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	5,01	6,75
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-14,70	-8,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.112.140,01	24.723.715,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.600.926,01	22.251.344,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.188,31	206.384,07
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.987.387,03	609.457,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 40m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:91523CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	341.283,13	341.283,13
Interna	341.283,13	341.283,13
Empréstimos	341.283,13	341.283,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**341.283,13**	**341.283,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.603.096,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	341.283,13	1,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.296.495,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.966.845,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.442.216,74	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 42m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EAFA4FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.603.096,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.473.096,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.602.566,70	51,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.055.472,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.502.698,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.949.924,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.647.702,75	-8,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.723.715,62	120,76
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.532.681,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	341.283,13	1,66
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.296.495,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.442.216,74	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 45m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D8B96AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1769/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 525/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional Especial na importância de R$ 45.490,00-(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) na dotação Orçamentária abaixo especificada:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2101-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.3.50.43.00- fonte 102 R$ 45.490,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 45.490,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0010.2092-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 45.490,00
TOTAL CANCELADO R$ 45.490,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2019

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B8B7446

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2019

Processo dispensa Nº. 61/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 61/2019, de 22/07/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO (CAT 416E) e (CAT 120K)" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
SARANDI TRATORES LTDA CNPJ Nº 77.266.575/0001-85 no valor total de R$15.894,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1843E199

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019

DISPENSA 61/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ Nº 77.266.575/0001-85
Data de Assinatura: 22/07/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO (CAT 416E) e (CAT 120K)**
VALOR**:** R$ 15.894,60 (Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1862C8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 134/2019

Decreto nº 134/2019 de 22/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.682,60 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
629 - 3.3.90.93.00.00 777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.682,60
Total Suplementação: 1.682,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
777 RECONSTRUÇÃO DE PONTES - 2016
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AF697C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 135/2019

Decreto nº 135/2019 de 22/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
629 - 3.3.90.93.00.00 777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.950,00
Total Suplementação: 1.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.98.340 RENDA APLICAÇÃO CONTA 16232-9
1.950,00
Total da Receita: 1.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:88FC41AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 136/2019

Decreto nº 136/2019 de 22/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
482 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
434 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
150.000,00
Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AE7DE92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 050/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2019 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Coleta, transporte e destinação final dos Resíduos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 05.465.327/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Coleta, transporte, e destinação final de Resíduos Sólidos - Classe I	TONEL	60	R$ 750,00	R$ 330.000,00
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos - Classe II - A	TONEL	3.000	R$ 110,00	R$ 45.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 089/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 050/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5018903B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PAVIANI E GALLO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **09.011.845/0001-57**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:507F19E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS

CONTRATO 69/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CA784CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 649, DE 22 DE JULHO DE 2019

Institui o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, denominado de "PPD", na forma do artigo 155-A do CTN - Código Tributário Nacional, destinado a promover a regularização e a adimplência de créditos do Município em Dívida Ativa, de natureza tributária e não-tributária.

Art. 2º O contribuinte ou responsável tributário que aderir ao Programa até 20 de dezembro de 2019, poderá pagar à vista ou parcelar suas dívidas, gozando dos seguintes benefícios:
I - com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista;
II - com redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
III - com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
IV - com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;
V - com redução de 20% (vinte por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
VI - com redução de 10% (dez por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas.

Parágrafo único. Poderá também, ser parcelado o débito entre 37 (trinta e sete) e 60 (sessenta) parcelas, sem aplicação dos benefícios de desconto desta lei.

Art. 3º Excepcionalmente, os débitos referentes ao Imposto Sobre Serviços inscritos em dívida ativa e em valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ser parcelados até 20 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

I - com redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;
II - com redução de 10% (dez por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 80 (oitenta) parcelas.

Parágrafo único. Poderá também, ser parcelado o débito de que trata este artigo, em até 120 (cento e vinte) parcelas, sem aplicação dos benefícios desta lei.

Art. 4º Em qualquer dos casos, o valor das parcelas mensais não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 5º A primeira parcela deverá ser paga, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do parcelamento.

Art. 6º O débito tributário, objeto de parcelamento, sujeitar-se-á às regras de atualização monetária, juros e multa, previstos na Lei Complementar Municipal nº 01, de 05 de dezembro de 2005.

Art. 7º A adesão ao Parcelamento implicará na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, em expressa renúncia ao direito de ação, de natureza administrativa ou judicial, bem como, na desistência dos recursos já interpostos e aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e inclusive, acarretará na condição de sucumbente nos casos já ajuizados.

Parágrafo único. Tratando-se de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa e ajuizados, o pedido de parcelamento será previamente apreciado pela Procuradoria Geral do Município, órgão responsável pela cobrança judicial, o qual certificará o pagamento das custas judiciais e honorários sucumbenciais pelo contribuinte ou responsável tributário.

Art. 8º Perderá o benefício desta lei, o contribuinte ou responsável tributário que:
I - acumular a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou aleatórias;
II - ficar inadimplente com qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Configurada a ocorrência de qualquer um dos incisos acima, revogar-se-á o respectivo parcelamento, implicando na exigência imediata do saldo do débito tributário remanescente, promovendo-se a cobrança judicial ou reestabelecendo a ação existente.

Art. 9º O disposto nesta lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas, e também não surtirá efeitos nos parcelamentos já pactuados com a Fazenda Pública.

Art. 10. A partir de 21 de dezembro de 2019, o contribuinte ou responsável tributário poderá parcelar em até 60 (sessenta) vezes seus débitos inscritos em dívida ativa, sem aplicação de qualquer benefício trazido nesta lei, incidindo atualização monetária, juros e multa, na forma da Lei Complementar Municipal nº 01, de 05 de dezembro de 2005.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº. 606, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C37FB8A1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de Setembro de 1995, em Reunião Ordinária **n°006/2019** realizada em 19 de julho de 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura - Jardim Paulista.

Resolve:
Artigo 1°.: *Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019 apresentado pelo Gestor Municipal em sua íntegra.*

Artigo 2°.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2019.

VÂNIA DALPRÁ NEWTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:962DAF05

GABINETE
DECRETO Nº 1157/2019 DE 22/07/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1157/2019 de 22/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
130 - 3.3.90.33.00.00	1132	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510.000,00
Total Suplementação:			**510.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1001	510.000,00
Total da Receita:		**510.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:503A008B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 52/2019

Processo nº. 166/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 166/2019, Dispensa, nº. 52/2019, que tem por objeto a **REVISÃO DE 40.000 KM DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA BBL-3746.**
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SERVOPA CAMINHÕES LTDA - FILIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.298.749/0012-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.984,43 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19/07/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D4856BC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.19/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 19/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 22/07/2019 à 19/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, e V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C006F7D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 20/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 20/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 22/07/2019 à 19/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, e V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C11C89D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.19/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 19/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 22/07/2019 à 19/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, e V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:007F0DE0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA

GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 30/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 21/07/2019 à 18/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:966D0E42

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 31/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 21/07/2019 à 18/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:49A78E2B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.57/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 55/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL DISTRIBUIÇAO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) 25% do contrato nº 57/2016, com fundamento no art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EAC54E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 969/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2019).

REGULA AS COTAÇÕES DE PREÇOS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade, deverão ser instruídos com cotação ou justificativa de preço, nos termos da presente lei.

Art. 2° Para os projetos básicos e executivos de obras públicas serão elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição e todos os seus custos unitários.

Art. 3º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, Aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná - Nota Paraná;
II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
V - tabelas oficiais e públicas que sirvam como parâmetro, por exemplo: SINAPI, Paraná Edificações, SEMOP/CTBA, ANP, FIPE, etc..
§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§ 3º A desconsideração dos preços inexequíveis ou os excessivamente elevados será feita conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Para efeito de cálculo da média aritmética serão desconsiderados os resultados que se apresentem com valor 40% (quarenta por cento) inferior ou superior aos demais resultados apresentados.
§ 5º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, com o fim de refletir com maior precisão a realidade do mercado, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
§ 6º Excepcionalmente, mediante justificativa pormenorizada da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
§ 7º A referência de preço efetuada por meio de instituições públicas ou privadas de formação de preços deverá ser apresentada em documento no qual conste os dados da instituição responsável pela lista.

§ 8º A referência de preço obtida através de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo da Internet deverá ser impressa diretamente do site, ou gravada em meio eletrônico com acesso no processo, sendo indispensável conter nome da empresa e preço unitário.
§ 9º A pesquisa de preços de que trata este artigo será comprovada no respectivo processo administrativo com o nome do agente público responsável e a data de sua conclusão.

Art. 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, devendo os orçamentos observar as seguintes características:
I - emissão em documento que conste os dados da empresa (CNPJ, contato telefônico e endereço eletrônico);
II - data de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
III - especificação do preço unitário e total;
IV - nome do responsável na pessoa jurídica pela cotação de preço;
V - Marca

§ 1º A cotação de preço que, pela natureza do objeto, não puder respeitar o prazo descrito no inciso II deste artigo, deverá ser devidamente justificada.
§ 2º A critério da secretaria solicitante, poderá ser ampliado o prazo mínimo previsto no inciso II.
§ 3º Quando tratar-se de contratação de mão-de-obra, a Administração deverá dar preferência às pesquisas de preços com fornecedores, com a obrigatoriedade de constar em anexo, a planilha de custos correspondente.

Art. 5º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Administração e Finanças implantará, progressivamente, banco de preços praticados, o qual deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do Município, sendo equivalentes aos incisos I e II do art. 3º para realizar consultas quando da instauração de processos de licitação, de dispensa e, de inexigibilidade de licitação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ADFC071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2019.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os fatos apontados pelo Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo, para apurar responsabilidade e aplicação de penalidades à empresa RMDK Construção Civil - Eireli, ante o transcurso do prazo sem início da obra referente ao contrato n° 81/2019.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipal: INÊS MARIA WERNER, EDERALDO DIAS DOS SANTOS, CLEONICE KOMARCHEWSKI, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 22 de julho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7636B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2019

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, remunerado pelo símbolo CC5, o Sr. JAIR ALVES – RG 6.248.779-8 PR – CPF 964.890.739-00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a contar de 23 de Julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:797C8924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Licitação com item exclusivo para ME/EPP, item com cota reservada para ME/EPP, e item de cota geral.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneumáticos destinados a veículos pesados pertencentes à frota deste Município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	03.805.667/0001-50	TERCIO GUSTAVO SENFF	9075275-8	ME
RK2 PNEUS EIRELI	26.472.570/0001-78	ETC PRINCESA DOS CAMPOS P010225JADEMHZ001C		EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra ao licitante para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelo presente e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade .Os lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR UNI
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 1.179,90
RK2 PNEUS EIRELI	R$ 1.245,00
RK2 PNEUS EIRELI	R$ 1.245,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs o maior desconto no item 1, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo infrutífera.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME**

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h15min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	TERCIO GUSTAVO SENFF	
RK2 PNEUS EIRELI	ETC PRINCESA DOS CAMPOS P010225JADEMHZ001C	

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B35282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência, e luminárias de emergência, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:835AA175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de estantes de aço para uso da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min

às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F74F89F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.
DO REEQUILÍBRIO: R$ 27.069,24 (vinte e sete mil e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal (item 02).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5B50F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018 - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
OBJETO: Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2019 para 07 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:690EFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018 - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
OBJETO: Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de Julho de 2019 para 07 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87EAF1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.267.334/0001-42
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos de pavimentação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.
DATA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F81DFC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
DO OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para as oficinas das crianças e adolescentes dos projetos Piá Ambiental e PETI RURAL, atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com o contido no termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR: R$ 9.462,00 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.
DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F27E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 24.418.247/0001-90
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
DO VALOR: R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6AACDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
DO VALOR: R$ 22.380,00 (Vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91CF8D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 306/2019

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR da servidora CARINA VEIGA MATTEI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de Regime Suplementar da servidora **CARINA VEIGA MATTEI**, matrícula nº 2177 a partir de 12/07/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de JULHO de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5AC8B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO JORGE STADLER**, brasileiro, casado, portador do RG N° 4.021.410-0/PR e inscrito no CPF N° 604.366.119-53, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO**, matrícula: 2331-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

01/08/2019 A 30/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:787A3325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 326/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 8.228.546-6/PR e inscrito no CPF N° 027.498.109-22, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES**, matrícula: 2338-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

13/08/2019 A 11/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:732A5651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 325/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 9.157.345-8/PR e inscrita no CPF N° 008.788.879-38, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**– Nível C06, matrícula: 3096-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

24/07/2019 A 02/08/2019;
28/08/2019 A 06/09/2019;
16/10/2019 A 25/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6341B2F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do prazo de entrega de mercadorias conforme Requisição nº 22309, Ata de Registro de Preço nº 63/2019 - Processo Licitatório Pregão Presencial nº 32/2019, de acordo com o Memorando Interno nº 021/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA09CAF9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: RONIKEL WRONSKI ANGST 08735715928 (CNPJ nº. 18.503.407/0001-05).
EDITAL: Dispensa de Licitação nº. 009/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma palestra show motivacional no Encontro da Mulher Candoiana edição 2019.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 10/12/2019.
EXECUÇÃO: 24/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CFC749DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº. 010/2019** cujo objeto é: **"Aquisição de bastão de fibra e tripé para manutenção corretiva do GPS da Secretaria de Agricultura e Pecuária".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA (CNPJ nº. 13.417.437/0001-77).
VALOR: R$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) dias corridos.

Candói, 22 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0C382BEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do município de Candói/PR, código identificador 90D8CDB2, feito no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1799 do dia 16/07/2019, referente à data de celebração do termo aditivo 3 do contrato 113/2018:

Onde se lê:
Candói, 4 de abril de 2019.

Leia-se:
Candói, 4 de julho de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FA84C929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2019 DATA: 22/07/2019

SÚMULA: Autoriza o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 22 de julho de 2019 e retorno no dia 23 de julho de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Casa Civil para protocolo de documentos e na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 22 de julho de 2019 e retorno no dia 23 de julho de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Casa Civil para protocolo de documentos e na busca de soluções sobre os conflitos fundiários causados pela construção da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, cumprimento do PBA e as compensações ao Município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:946E1A1E

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 019/2019

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agende de Coleta de Resíduos
Candidato(a):

Nelson Afonso Ragação

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A688B39F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2019

DECRETO Nº 188/2019
DATA: 16.07.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convenios-FNDE
12.361.1047.2.150 – Manutenção Programa Salário Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – ProgramaS/Convenios-FNDE
12.361.1047.2.150 – Manutenção Programa Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:682CB271

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2019

DECRETO Nº 192/2019
DATA: 22.07.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 103.600,00(cento e três mil e seiscentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.194 – Manutenção Proteção Social Básica – CRAS SUAS - PBF
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.600,00
12 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA
12.01 - Fundo Dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Atividades Assistência e Amparo Criança e Adolescente
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.168 – Coordenação e Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.600,00
12 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA
12.01 - Fundo Dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA
08.243.1029.6.602– Manutenção e apoio á Inclusão de Jovens e Adolescentes
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:648C846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Julho de 2019, para participar de Reunião do Conselho de Intergestores Regionais (Cir) na 10ª Regional de Saúde em Cascavel.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:A74D66C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 23 de Julho de 2019, com a finalidade de visitas domiciliares e encaminhar adolescente em serviços especializados, atendendo a demandas do serviço de acolhimento institucional "Casa Abrigo Acolhendo Vidas".

- Adriely Maria Porte - Psicóloga
- Andressa Amaral - Assistente social
- Monia Schilling - Pedagoga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:898665C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba - PR nos dias 22 e 23 de Julho de 2019, com a finalidade de participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
- Defensoria Pública do Paraná
- Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Fiep

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:9DC24CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 02 de agosto de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de banners, camisetas e materiais diversos para confeccionar fantasias conforme especificados no termo de referência, Anexo I, que serão utilizados na composição das apresentações alusivas ao Dia da Pátria (07 de Setembro), a serem realizadas pelas Escolas Municipais e CMEIS conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 02 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.395,97 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A572F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 180/2018.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 004/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa, com sede na Av. Iguaçu, 449, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.769.623/0001-62, neste ato devidamente representada por *BEATRIZ GEIER DOS SANTOS*, portadora do CPF sob n. º 524.498.749-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de 6,5% (seis virgula cinco por cento) sobre o custo do produto "leite neocate LCP 400gr lata, marca Danone", item n. º 09, a título de equilíbrio econômico financeiro conforme Termo firmado em 09 de janeiro de 2019 e parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
O valor do referido item passa de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) para R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), conforme comparativo de custo e margem de lucro aplicado no período.
Modifica-se somente o valor total contratado, conforme o fornecimento de unidades restantes, sendo nesta data a quantidade pendente de 75 latas, necessárias para atendimento da demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

BEATRIZ GEIER DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6FE57615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
PROCESSO INTERNO Nº 153/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ECCO'S SONORIZACAO LTDA - CNPJ 04.855.661/0001-50**
Objeto	Prestação de serviços de locação de som e luz profissional, para os 05(cinco) dias de festa da X FRUTFEST
Vigência do Contrato	22/07/2019 à 21/10/2019
Valor Contratual	**R$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ECCO'S SONORIZACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:08F046A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
PROCESSO Nº 167/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item ,registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de baterias automotivas, para todos os veículos e maquinários que compõe a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6FB89F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO Nº 164/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a prestação de serviços de topografia, geodésia e plotagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FD3545BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

OBJETO: Prestação de serviços de reparos nas centrais PABX,instalação e programação dos ramais e fornecimento de peças,para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

ONDE SE LÊ:

...” Vigência do Contrato	19/07/2019 à 20/07/2020”...

LEIA-SE:

...” Vigência do Contrato	19/07/2019 à 18/07/2020”...

HIROSHI KUBO

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C287A772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO – seleção de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas – e que possuam sinal de transmissão no Município de Carlópolis para divulgação da X FRUTFEST.

Data de Início: 23 de julho de 2019
Data de Encerramento: 22 de agosto de 2019
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro- CEP 86.420-000.
Classificação: Dentro de até 02 (dois) dias úteis após o protocolo dos documentos**.**
A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de julho de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8799AABC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 063/2019-DP.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARGARETH NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.615.154-4 SSP/PR, matrícula nº 164-1, a partir do dia 31 de julho de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C5AA43E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2019 EDITAL N° 001/2019

O **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carlópolis**, Estado de Paraná, neste ato representada pela **Comissão Especial Eleitoral**, especialmente nomeada através da Resolução Nº 005/2019, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** e torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

DIA: 28 (vinte e oito) de julho de 2019.
HORÁRIO: 9h (nove).
LOCAL: Escola Municipal "Benedito Rodrigues Camargo – Avenida Elson Soares, 295 – Centro.

Sala 01

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
1.	25178	ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO	124892562
2.	25129	ALINE CASTRO NAGY	550953279
3.	25092	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	33504870
4.	25175	CHARLES JOSE RODRIGUES LEAL	7.716 624 6
5.	25179	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA	9.086.373-8
6.	25205	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	105772051
7.	25343	DAMARIS ANDREA DA SILVA	44634007
8.	25124	DAVI ANTONIO DOMINGUES	3333706-0
9.	25060	FERNANDA DE SOUZA GABRIEL	12.956.011-8
10.	25206	HUGO DE BARROS OLIVEIRA	129407476
11.	25102	JENAINE ABUCARUB DA SILVA	99395281
12.	25135	LARISSA GOTARDI	14142458-0
13.	25058	MARIZA GOTARDI DE LIMA	94784387
14.	25123	PAMELA DE OLIVEIRA	129980133
15.	25046	RODRIGO SALLES CAMARGO	5547072-3
16.	25344	SALETE DE ARAUJO SILVA	73396778
17.	25125	TATIANE DE ASSIS	88542150
18.	25070	THAIS ALINE LEITE DA SILVA	97352682
19.	25216	WILLIANS LEITE PAIVA	86513676

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido
de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
Cédula de Identidade - RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
Passaporte.
Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada;
Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital;
A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;
Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Prova Objetiva como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Processo de Escolha. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital;
Após a identificação dos candidatos para a realização da prova, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal;
Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste na lista;
Ao concluir a prova, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos **sob pena de eliminação**;
Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, levar somente o documento de identidade, não levar, telefones celulares, relógios digitais, gravadores, máquinas fotográficas ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, bem como, boné, gorro, chapéu, óculos de sol e/ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da avaliação;
A Empresa fornecerá antes do início da prova envelope plástico, para o acondicionamento obrigatório de objetos pessoais do candidato, (chaves, celulares que deverão ser desligados e etc.) que serão lacrados, e somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local da prova;
O envelope plástico deverá permanecer lacrado durante todo o processo sob a responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova será eliminado do Processo de Escolha;
O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos, da comissão especial eleitoral e de membros da empresa realizadora do processo, portando não será permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram a prova;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 22 de julho de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7509709A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMAS

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/06/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Conselheiros Governamentais	Conselheiros não governamentais
Silvana Ribeiro da Silva	Larissa Radel Doloski
Lidinalva da Costa Gehlen	Eliziane Blem da Silva Pavan

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 22 de julho de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:40B7DE29

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMAS

Súmula**:** Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, às 13h nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sito a rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.
Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**.**
Art. 3º - A Conferência é um espaço de caráter propositivo de discussão, avaliação e de deliberação da Política de Assistência Social.
Art. 4º - Custeio do evento: Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Catanduvas, 22 de julho de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:44532BD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 85/2019

SÚMULA: Feriado e Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica declarado feriado municipal no dia 25 de julho de 2019, em razão da emancipação político administrativa do município.
Art. 2º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 26 de julho de 2019.
Art. 3º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.
Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5D22DAE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2019, abaixo relacionados, a se apresentarem no departamento de Recursos Humanos, situado a Avenida dos Pioneiros nº 500, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital, parte integrante do Decreto nº 80/2019:

Cargo: Técnico em Radiologia

CLAS	CANDIDATO
01°	Paulo Pereira da Silva
02°	Francisco das Chagas Vieira

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B7C263D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: NAZIREU AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento **DE JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, FILTRO DE AR E ÓLEO, LÂMPADAS H7 E H4 E ÓLEO SINTÉTICO 5W30 E 15W40.**
VALOR TOTAL: R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE1792FE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES MUNICIPAL, ZONA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – LINHA: QUARTEIRÃO DE CIMA, COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL – MANHÃ E TARDE**

VALOR TOTAL: R$ 74.592,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9DC5EF50

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: COSLAB – COSTA LABORATÓRIO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **EXAMES LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL "CASA DE SAÚDE DR. ENIO DE MOURA E COSTA" INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, EM QUALQUER HORÁRIO, A COLETA SERÁ FEITA EM 15 MINUTOS E O RESULTADO EM NO MAXIMO 02 DUAS HORAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 46.416,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8097B988

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: GEIEL MACHADO TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: BAIRRO DO MACUCO, BARRA DO MACUCO/COLÉGIO EST. AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 9.543,60 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:157D1C28

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: SIDNEI TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: PINHAL GRANDE FERREIRA PARA SÃO SEBASTIÃO**
VALOR TOTAL: R$ 5.298,46 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82793C55

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ELIZIANE DO CARMO TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: LAGEADO GRANDE 2 PARA LAGEADO GRANDE 1; JAGUATIRICA PARA BARRA BONITA DOS SANTOS; QUARTEIRÃO DE CIMA, COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL**
VALOR TOTAL: R$ 17.402,63 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BDF3CC1C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: LIVACIR ALVES TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: BARRA DO TURVO PARA LAGEADO GRANDE I; IGREJA DO LAGEADINHO PARA ESCOLA LAGEADO GRANDE II; CASA DO ZÉ RESTORF PARA LAGEADINHO**
VALOR TOTAL: R$ 15.716,80 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85A448D5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: JAIRO TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: BALSA VELHA, ILHA RASA PARA SEDE**
VALOR TOTAL: R$ 5.913,60 (cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5A4EF017

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ODETE MARIA TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: BICAS DE PEDRA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO; BICAS DE PEDRA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO/SEDE.**
VALOR TOTAL: R$ 29.453,16 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE7809F3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: DEMI TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: BARRA LINDA PARA TERCEIRO DA BOMBA; CÓRREGO SECO PARA LAMINADORA MATO PRETO, CÓRREGO SECO ESCOLA MATO PRETO.**
VALOR TOTAL: R$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9934FB82

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ASSIS FERREIRA TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: BAIRRO DOS VAZ PARA BAIRRO DOS ROSAS; BAIRRO DOS ROSAS PARA ESCOLA ESPECIAL/SEDE.**
VALOR TOTAL: R$ 13.432,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:62A62D5B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: MARCOS MELO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: BENTO II PARA BENTO; BAIRRO DOS MACHADO, BAIRRO DOS VAZ PARA TEXEIRA; BAIRRO DOS ROSAS PARA COLEGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO.**
VALOR TOTAL: R$ 18.688,60 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ADE3CDDF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: MARIA JOSE TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: IAPAR, ESCOLA DA SERRA PARA GERMANO BESTEL, PRINCESA ISABEL SEDE.**
VALOR TOTAL: R$ 8.371,44 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A61650CC

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: TATIANE DE MOURA TANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: MAZINO PARA SEDE; RIBEIRÃO DO TURVO PARA COLÉGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO; RIBEIRÃO BONITO DO TURVO PARA ESCOLA RIBEIRÃO BONITO DO TURVO**
VALOR TOTAL: R$ 13.762,10 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A3FDE377

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ELIANE CHELIS TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: BAIRRO DOS VAZ, CARDOSO PARA COLÉGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO.**
VALOR TOTAL: R$ 13.022,24 (treze mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0C2B5136

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: CELIO TRANPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: PONTE DO RIBEIRINHA, TERÉZIO PARA COLÉGIO AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 7.664,80 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B787A309

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ADALTON DOS SANTOS ORTIZ
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: RETIRO, SÃO SEBASTIÃO PARA COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 7.664,80 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7544ECB3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GELIET
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: TRÊS BARRAS, SERRA PARA SEDE.**
VALOR TOTAL: R$ 9.563,84 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA896A44

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: KIELSE DOMINGOS BUARD
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: BOM SUCESSO PARA ESCOLA ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO.**
VALOR TOTAL: R$ 5.614,40 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F28D2AF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: REGIELI CORDEIRO TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: RIBEIRÃO DO VEADO PARA ESCOLA ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO.**
VALOR TOTAL: R$ 6.873,68 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96A2D341

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MAURO CESAR TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: BARRA BONITA II PARA ÂNGELO MOTTIN, GUARAIPOS E MILTON TEILO; ANTA GORDA, BARRA BONITA DO CIRIACO, PARA ÂNGELO MOTTIN, MILTON TEILO E GUARAIPOS.**
VALOR TOTAL: R$ 19.131,75 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28EE5692

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: AMANDA CAROLINE TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: BARRA DO PINHAL PARA COL. EST. AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3427DCF3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: NIVALDO GEFFER TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: PINHAL GRANDE FERREIRA PARA SÃO SEBASTIÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D5F3924

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: TERÉZIO, PONTE DA RIBEIRINHA PARA A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 4.380,64 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:422E07D3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: ELIAS WOLKE TRANPORTE
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: BARRA DO RANCHINHO PARA SEDE.**
VALOR TOTAL: R$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D599F241

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: RIBEIRO TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: AREIA DA PIEDADE PARA GUARAIPOS; AREIA DA PIEDADE PARA KM 60.**
VALOR TOTAL: R$ 19.575,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D1E76E74

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: IMAR TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHA: BAIRRO DOS MONOS PARA COL. EST. AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 5.691,84 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2C50E13A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: DIEMISON TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: ANTA GORDA, LAGEADO DA**

BARRA BONITA; ANTA GORDA, LAGEADO DA BARRA BONITA, JAGUATIRICA E SEDE.
VALOR TOTAL: R$ 13.699,84 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6755C6C5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: WF TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: FREGUESIA, ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO, PADRE LUCIANO, ESCOLA ESPECIAL SEDE.**
VALOR TOTAL: R$ 6.538,00 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:387A96D5

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: FRECHE TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – LINHAS: LAGEADO DE SÃO FRANCISCO, OLHO D'ÁGUA, CANHA PARA MATO PRETO.**
VALOR TOTAL: R$ 7.286,40 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC6ACB2E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: TRANSPORTES DELFINO
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE, REFERENTE AO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PELO PERÍODO DE 60 DIAS.**
VALOR TOTAL: R$ 13.552,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B30CAB79

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: OPL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM GEORREFERENCIAMENTO DE LOTE URBANO.**
VALOR TOTAL: R$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:150B47B1

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO SINTÉTICO 12 BALDES TIPO 10W40 E4 E 12 BALDES DE ÓLEO MINERAL TIPO 15W40 CH4 PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.**
VALOR TOTAL: R$ 7.438,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31E470DA

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
CONTRATADA: JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO – ME
OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**
VALOR TOTAL: R$ 12.612,60 (doze mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B83AB894

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**
VALOR TOTAL: R$ 28.544,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (sessenta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E30D2BA2

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 018/2010, 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2019,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PLANO DE AÇÃO Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa**.**

Cerro Azul, 15 de julho de 2019.

ANA MARIA CECHELERO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:183D4B51

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 120/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a Senhora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº RG nº 8.340.574-0 SSP/PR servidora devidamente nomeada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para atuar como Pregoeira Administrativo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ficando encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão no ano de 2.019.

Art. 2º - Compete ao pregoeiro administrativo:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil:
III- instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior o recurso interposto;
VIII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º - Ficam designados para atuar como equipe de apoio e prestarem assistência ao Pregoeiro:
Anne Isabele Vieira Barbosa RG nº 12791866- 0 e CPF nº 087.202.279-06;
Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;
Adamares da Silva - RG 10.598.711-0 e CPF nº 077.841.439-66;
Rodrigo Augusto Navarete – RG 9.802.336-4 e CPF nº 064.432.459-70;
Art. 4º - Compete à equipe de apoio:
I - a formalização de atos processuais;
II – realizar diligencia diversas;
III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 51/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 16 de julho de 2.019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:656D26C9

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/08/2019**, às **09:00 horas**, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

O bjeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à preparação da merenda escolar a ser oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação

Cerro Azul, 22 de Julho de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C658772E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DA ARP 14-2019 - PP 118-2018 - LIBRELATO AUTOPEÇAS

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Librelato Autopeças Ltda**.** Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços n° 14/2019, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial n° 118/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 17/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni pelo município e Matheus Henrique do Amaral Librelato, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C863A889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 73-2019 - RP - AQUISIÇÃO INSUMOS AGRÍCOLAS MAIS LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 73/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 06 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA O PROGRAMA "MAIS LEITE". Gênero: Insumos agrícolas. Valor estimado: R$ 232.990,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:911C673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - EDITAL 72-2019 PP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PERSIANAS - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 72/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 05 de agosto de 2019, às 15:00(quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA PRÓPRIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Gênero: Materiais permanentes. Valor máximo: R$ 11.843,30. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:35074742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 71-2019 - RP COMBUSTÍVEIS - ÁLCOOL E ARLA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 71/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 05 de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32), PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 19.331,857.O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F4D99A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2019

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Aleksandra do Carmo Ullmann, RG. 5.167.871-0, como fiscal do Contrato nº 04/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Julho de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B6993661

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1506/2019

Institui a Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher.

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher.
Parágrafo único. A Campanha a que alude o caput será realizada na semana do dia 25 de novembro de cada ano e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo.

Art. 2º. A Campanha de Combate à Violência contra a Mulher tem cunho educacional, cultural e preventivo.

Art. 3º. São objetivos da Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher:
I - prevenir e combater a reprodução da violência;
II - alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, dignidade e cidadania;
III - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;
IV - divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;
V - promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado;
VI - desenvolver campanhas informativas e de conscientização que envolva a valorização das mulheres e o combate à opressão sofrida pelas mesmas;
VII - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate a violência, à desigualdade de gênero e à opressão sofrida pelas mulheres;
VIII - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres;
IX - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas machistas;

X – promover reflexões que revisem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros.

Art. 4º. Na Semana Nacional pela Não Violência contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil.
Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 17de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DC414CC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 413/2019

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme preconizado na Lei nº 1368/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, na forma da Lei Municipal nº 1368/2015, os Membros Governamentais e Não Governamentais eleitos na III Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que farão parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar-CONSEA, para o Biênio 2019-2020,

Membro Efetivo
Membro Suplente

Representantes do Poder Público:

*** Representante do Departamento Municipal de Agricultura:**

Anderson Nunes Barbosa
Daniele V. E. Cordeiro

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1.Leonor Rabelo de Andrade
2. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Isabele Vicente de Brito
2. Márcia Regina de Lima

***Representante da Secretaria Municipal de Ação Social**

1. Caroline Andressa Scarabotto
2. Josmar de Lima Amaral

***Representante da Sec. Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão**

1. Lis Gracieli Alberti
2.Márcio Strapasson

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

***Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

1. Maria Aparecida Anselmo
2. Maria Aparecida D'Agostin

***Representantes da Associação Beneficente Beija Flor:**

1. Tatianne Bernardo de Brito
2. Aline Silva dos Santos

***Representantes da Assoc. De Moradores do Monte Castelo, Vale das Flores e Jardim das Violetas:**

1.Maria Aparecida Milek
2. Gilmara Aparecida de Lima Amaral

***Representantes da Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COACOL:**

1. Odorico Giovane Strapasson
2. Edson Luiz Guarise

***Representantes da Pastoral da Criança e Lar Herminia Scheneider:**

1. Antonia da Luz Soares
2. Ana Paula da Silva Ramos

***Representantes da Assoc. Da Vila Zumbi e Sociedade Crescer:**

1. Maria Luciana Campano
2. Denimery Santos

***Representantes da Assoc. De Moradores da Planta Arruda - AMOPAR:**

1. Wilson Dombrovski
2. João Maria dos Santos

***Representantesda Irmandade Evangelica Betania:**

1.Ester Persike
2. Tania Sueli Muniz de Oliveira

***Representantes do Centro de Estudo, Defesa e Educação Ambiental - CEDEA:**

1. José Pereira da Silva
2. Anacleto Borges da Mata

***Representantes do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL:**

1. Vani G. Rodrigues da Silva
2. José Anísio de Oliveira

Art. 2º- Exercerá a função de presidente do CONSEA, Wilson Dombrovski e de Vice Presidente Sra. Maria Luciana Campano.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicaçõ revogando disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A21BBC7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 417/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 385/2019;

RESOLVE:

I - Substituir a Servidora Sandra Mara de Oliveira - RG nº 4.910.748-0 - Agente Comunitáriade Saúde;pela Servidora Mariana Iankowski Claro, RG n°5.886.799-3, Assistente Administrativa, na composição da Comissão Especial de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos com Afro-Brasileiros do Concurso Público - Edital nº 001/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:19FB5586

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 416/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira**, RG n° 5.080.204-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 312/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 054/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção de lataria, pintura, elétrica e mecânica de veículo ônibus da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 16 de Julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D6D95CCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 419/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir a Servidora Pública Municipal**Marilize Sonntag Okoinski**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 270/2016, Concorrência Pública nº 011/2016, pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal Fernanda Cassanho Teodoro, RG n°33.815.847-9.

II - Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6D04DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO 146/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019. PROCESSO: 16177/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (Lote 4) Rua Nilo Peçanha do município de Colombo.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 67.085,98 (Sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros Estradas Rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Julho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5BDAA597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 9281/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme à seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ITEM 02: Valor Unitário: R$ 70,10 (setenta reais e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

ITEM 01 – RESULTADO: **FRACASSADO.**

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 22 de julho de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D534378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 055/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Guilherme Fabricio Radicheski Cordeiro, classificado em 55º posição e Larissa D' Oliveira dos Santos, classificada em 56° posição;
II – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Marcio Bordin, classificado em 57º posição;
III – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 052/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Kaue da Silva Tschurtschenthaler	58°	Motorista	003/2018

Sonia Maria Rocha	59º	Motorista	003/2018
Fabio da Silva Camelo	60º	Motorista	003/2018

Colombo, 22 de julho de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:65BA1F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 056/2019

Concurso Público 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Mayara Alves de Fatima, classificada em 121° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Veronica Paola dos Santos de Carvalho, classificada em 116 posição e Jaqueline Angelica dos Santos Matos, classificada em 130° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 053/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Cento, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lucelia Sales Rocha	131º	Educador Infantil	002/2016
Katia Cibelle Bontorin Camargo	132º	Educador Infantil	002/2016
Rafaela Rodrigues	133º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 22 de julho de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:13F883B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1562/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme à seguir:
VENCEDOR: COLOMBOCAL LTDA - Item 01: Valor R$ 635.400,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
VENCEDOR: POLICAL INDUSTRIAL DE CAL LTDA - Item 03: Valor R$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
VENCEDOR: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - Item 02: Valor R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais); Item 04: Valor R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); Item 05: Valor R$ 97.335,00 (noventa e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais); Item 06: Valor R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).
VENCEDOR: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - Item 07: Valor R$ 815.850,00 (oitocentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta reais); Item 09: Valor R$ 1.211.580,00 (um milhão e duzentos e onze mil e quinhentos e oitenta reais); Item 11: Valor R$ 68.607,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e sete reais); Item 13: Valor R$ 70.092,00 (setenta mil e noventa e dois reais); Item 15: Valor R$ 115.911,00 (cento e quinze mil e novecentos e onze reais); Item 17: Valor R$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).
VENCEDOR: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - Item 08: Valor R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); Item 10: Valor R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais); Item 12: Valor R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais); Item 14: Valor R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais); Item 16: Valor R$ 13.608,00 (treze mil e seiscentos e oito reais); Item 18: Valor R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 22 de julho de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AAD628EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 057/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Giulyanna Cancian Zamboni, classificada em 203º posição, Paulo Tarso de Brito, classificado em 204º posição, Daniel Piosiadlo Neto, classificado em 205º posição, Sara Santos Nascimento, classificada em 220° - 26° Afrodescendente posição, Dayse Muller Nunes, classificada em 212º posição, Eva Bueno Prizybicien, classificada em 213° posição e Lucas Ribeiro Garcia, classificado em 216° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 051/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Zenita de Lima Rodrigues	217°	Assistente de Alunos	001/2016
Caetana Cirqueira Brito	218°	Assistente de Alunos	001/2016
Rodrigo Ruiz Barbosa	221°	Assistente de Alunos	001/2016
Jaqueline dos Santos	222°	Assistente de Alunos	001/2016
Sandra da Rosa	233° - 27° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Tatiane de Jesus Pereira	223°	Assistente de Alunos	001/2016
Bruno Amarante de Souza	224°	Assistente de Alunos	001/2016
Tairon Cristian Dias da Motta	225°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 22 de julho de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7E8738A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

Edital de Convocação Nº 058/2019

Concurso Público 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Suzane Gomes de Oliveira (classificada em 422º posição) até 20/10/2019.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de julho de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AC0BAEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 17630/2019.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2019 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019, que tem por objeto a aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo.
Resultado: **FRACASSADA**.

Colombo, 22 de julho de 2019.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EC966097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

Edital de Convocação Nº 059/2019

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Enfermeiro do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Amanda Teixeira Campos (classificada em 145º - 10º Afrodescendente posição) até **04/01/2020.**
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de julho de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:34E0AC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13325/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do Município de Colombo, conforme à seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: VALDIR ARAÚJO & CIA. LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 299.994,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 22 de julho de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B240DFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO III - DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Discriminação das Receitas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	97.000.000,00	107.000.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	73.321.252,90	80.288.295,86	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	20.464.858,41	23.336.162,66	0,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.464.858,41	23.336.162,66	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	49.912.773,88	53.773.497,36	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.943.620,61	3.178.635,84	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	23.678.747,10	26.711.704,14	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	23.678.747,10	26.711.704,14	0,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	23.678.747,10	26.711.704,14	0,00
Total geral:		97.000.000,00	107.000.000,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:14CA95FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/METOD. E MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO
ANEXO DE METAS FISCAIS
LDO:2020

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO DESPESAS		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	419.320.328,00	434.271.362,00	455.081.650,00
Pessoal e Encargos Social	266.722.930,00	279.864.541,00	292.939.956,00
Juros e Encargos da Dívida	3.537.327,00	2.560.555,00	2.234.386,00
Outras Despesas Correntes	149.060.071,00	151.846.266,00	159.907.308,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	40.719.872,00	50.196.238,00	53.891.750,00
Investimentos	35.156.300,00	44.104.983,00	48.275.947,00
Amortização Financeira	5.563.572,00	6.091.255,00	5.615.803,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	460.140.200,00	484.567.600,00	509.073.400,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			
Nota 01: Nos valores de despesa, considera-se o valor orçado pelo Legislativo Municipal			

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	225.851.369,00	-
2018	227.913.858,00	0,91
2019	243.072.251,00	6,65
2020	266.722.930,00	9,73
2021	279.864.541,00	4,93
2022	292.939.956,00	4,67
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	3.066.211,00	-
2018	2.301.789,00	-24,93
2019	3.537.327,00	53,68
2020	2.560.555,00	-27,61
2021	2.234.386,00	-12,74
2022	1.589.186,00	-28,88
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	133.052.883,00	
2018	133.819.068,00	0,58
2019	149.060.071,00	11,39
2020	151.846.266,00	1,87
2021	159.907.308,00	5,31
2021	167.994.222,00	5,06
Reserva de Contingência		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	100.000,00	-
2018	100.000,00	0,00
2019	100.000,00	0,00
2020	100.000,00	0,00
2021	100.000,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	24.832.017,00	
2018	26.042.217,00	4,87
2019	36.448.051,00	39,96
2020	44.104.983,00	21,01
2021	48.275.947,00	9,46
2022	6.091.255,00	
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D3F3A9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/ORIGEM E APLIC. RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO: 2020

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	104.950,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	104,00	21.045,00
TOTAL	0,00	105.054,00	21.045,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	76.628,20	232.868,00	153.577,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.628,20	232.868,00	153.577,25
SALDO FINANCEIRO	2017 g) = ((Ia - IId) + IIIh	2016 h) = ((Ib - IIe) + IIIi	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-336.974,45	-260.346,25	-132.532,25
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			
Nota 01: Saldo Financeiro dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 com resultados negativos em razão das despesas terem sido empenhadas com recursos de Superavit de exercicios anteriores não apropriados no presente relatório. Considerando-se estes valores, o saldo torna-se positivo.			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CE82F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO: 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exercício anterior + (c)
2018	33.976.829,17	36.199.977,87	-2.223.148,70	372.602.641,20
2019	34.453.617,32	37.395.918,81	-2.942.301,49	369.660.339,71
2020	34.912.811,43	38.734.930,59	-3.822.119,16	365.838.220,55
2021	35.340.230,89	40.347.625,00	-5.007.394,11	360.830.826,44
2022	35.676.032,59	42.555.845,22	-6.879.812,63	353.951.013,81
2023	35.926.597,36	45.219.501,55	-9.292.904,19	344.658.109,62
2024	36.096.177,76	47.876.077,63	-11.779.899,87	332.878.209,75
2025	36.477.208,84	51.482.455,33	-15.005.246,49	317.872.963,26
2026	37.456.292,71	55.199.441,14	-17.743.148,43	300.129.814,83
2027	38.347.876,60	59.570.568,29	-21.222.691,69	278.907.123,14
2028	39.274.145,25	63.859.008,65	-24.584.863,40	254.322.259,74
2029	40.148.627,36	68.348.731,62	-28.200.104,26	226.122.155,48
2030	41.019.899,30	73.036.245,59	-32.016.346,29	194.105.809,19
2031	41.817.215,43	77.841.620,31	-36.024.404,88	158.081.404,31
2032	42.583.237,40	82.081.060,26	-39.497.822,86	118.583.581,45
2033	43.254.908,39	86.182.578,67	-42.927.670,28	75.655.911,17
2034	43.849.114,60	89.871.332,27	-46.022.217,67	29.633.693,50
2035	44.444.185,13	92.608.683,66	-48.164.498,53	-18.530.805,03
2036	44.951.311,10	95.426.802,54	-50.475.491,44	-69.006.296,47
2037	45.281.063,77	98.132.774,24	-52.851.710,47	-121.858.006,94
2038	45.432.334,49	101.025.076,40	-55.592.741,91	-177.450.748,85
2039	45.479.604,28	102.133.692,75	-56.654.088,47	-234.104.837,32
2040	45.338.301,29	102.875.648,48	-57.537.347,19	-291.642.184,51
2041	45.068.183,73	103.446.132,61	-58.377.948,88	-350.020.133,39
2042	44.539.972,28	103.489.375,68	-58.949.403,40	-408.969.536,79
2043	43.941.400,73	102.209.119,76	-58.267.719,03	-467.237.255,82
2044	43.234.383,85	100.028.239,79	-56.793.855,94	-524.031.111,76
2045	42.433.458,14	97.113.016,28	-54.679.558,14	-578.710.669,90
2046	41.528.410,61	94.457.839,19	-52.929.428,58	-631.640.098,48
2047	40.547.728,79	90.369.438,50	-49.821.709,71	-681.461.808,19
2048	39.517.200,09	86.870.801,40	-47.353.601,31	-728.815.409,50
2049	38.437.692,73	83.014.264,58	-44.576.571,85	-773.391.981,35
2050	37.375.531,98	78.266.396,57	-40.890.864,59	-814.282.845,94
2051	36.321.137,10	73.343.909,47	-37.022.772,37	-851.305.618,31
2052	35.179.400,61	68.605.144,50	-33.425.743,89	-884.731.362,20
2053	34.137.400,52	63.658.720,56	-29.521.320,04	-914.252.682,24
2054	33.164.738,65	57.773.192,18	-24.608.453,53	-938.861.135,77
2055	32.291.409,22	53.130.055,05	-20.838.645,83	-959.699.781,60
2056	31.476.208,96	49.103.843,82	-17.627.634,86	-977.327.416,46
2057	30.686.935,55	45.509.659,11	-14.822.723,56	-992.150.140,02
2058	30.035.015,77	42.085.226,09	-12.050.210,32	-1.004.200.350,34

2059	29.476.677,72	38.776.873,48	-9.300.195,76	-1.013.500.546,10
2060	29.008.193,02	35.813.034,13	-6.804.841,11	-1.020.305.387,21
2061	28.622.673,21	33.370.343,16	-4.747.669,95	-1.025.053.057,16
2062	28.350.224,50	31.920.666,86	-3.570.442,36	-1.028.623.499,52
2063	28.187.344,24	30.678.002,52	-2.490.658,28	-1.031.114.157,80
2064	28.078.200,10	28.870.624,15	-792.424,05	-1.031.906.581,85
2065	28.111.183,89	29.139.306,79	-1.028.122,90	-1.032.934.704,75
2066	28.202.156,40	29.576.259,19	-1.374.102,79	-1.034.308.807,54
2067	28.349.413,40	30.178.910,50	-1.829.497,10	-1.036.138.304,64
2068	28.545.608,74	30.900.256,66	-2.354.647,92	-1.038.492.952,56
2069	28.813.219,90	31.119.589,03	-2.306.369,13	-1.040.799.321,69
2070	29.066.922,69	31.581.583,32	-2.514.660,63	-1.043.313.982,32
2071	29.366.021,61	33.270.053,70	-3.904.032,09	-1.047.218.014,41
2072	29.534.825,64	34.665.915,26	-5.131.089,62	-1.052.349.104,03
2073	29.778.192,84	36.634.302,08	-6.856.109,24	-1.059.205.213,27
2074	29.947.360,08	37.774.159,85	-7.826.799,77	-1.067.032.013,04
2075	30.029.318,79	39.087.796,93	-9.058.478,14	-1.076.090.491,18
2076	30.034.899,82	40.622.369,49	-10.587.469,67	-1.086.677.960,85
2077	29.974.675,66	41.910.370,14	-11.935.694,48	-1.098.613.655,33
2078	29.876.946,97	42.739.071,91	-12.862.124,94	-1.111.475.780,27
2079	29.716.434,39	42.803.689,99	-13.087.255,60	-1.124.563.035,87
2080	29.502.732,12	42.749.738,78	-13.247.006,66	-1.137.810.042,53
2081	29.261.898,41	42.634.979,61	-13.373.081,20	-1.151.183.123,73
2082	28.946.258,20	42.140.427,29	-13.194.169,09	-1.164.377.292,82
2083	28.655.626,72	41.693.707,61	-13.038.080,89	-1.177.415.373,71
2084	28.308.304,77	40.548.740,61	-12.240.435,84	-1.189.655.809,55
2085	27.936.422,61	39.475.409,48	-11.538.986,87	-1.201.194.796,42
2086	27.571.155,43	38.239.594,90	-10.668.439,47	-1.211.863.235,89
2087	27.238.311,37	36.589.364,08	-9.351.052,71	-1.221.214.288,60
2088	26.941.035,57	34.705.846,44	-7.764.810,87	-1.228.979.099,47
2089	26.706.693,14	32.678.659,98	-5.971.966,84	-1.234.951.066,31
2090	26.526.983,72	30.638.439,28	-4.111.455,56	-1.239.062.521,87
2091	26.429.317,24	28.714.473,96	-2.285.156,72	-1.241.347.678,59
2092	26.418.364,48	26.426.264,16	-7.899,68	-1.241.355.578,27
Fonte: Instituto de Previdência				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:93F830CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/MARGEM DE EXPANSÃO DOCCS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2019**
Aumento Permanente da Receita	2.205.450,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.205.450,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.205.450,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2DE91512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO V - ANEXO DE RISCOS FISCAIS/RISCOS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO D**A**N**E**E**R**X**I**S**O**CO**III**S FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO: 2020

R$ 1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00
SUBTOTAL			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.300.701,00	Contingenciamento de despesas / Limitação de empenhos e/ou redução de metas físicas;	2.300.701,00
Restituição de Tributos a Maior	75.000,00	Controle do sistema tributário	75.000,00
Assistência a epidemias e calamidades	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	100.000,00
SUBTOTAL			2.475.701,00
TOTAL			2.575.701,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			

ANEXO III

Deduções 2017	75.440,28
Deduções 2018	76.152,40

Para riscos advindos de demandas judiciais considerou-se apenas um potencial valor acima do previsto na LDO/LOA
Considerando a situação econômica, sem projeção de melhora - considerou-se a possibilidade de frustração em 0,5% sobre a previsão da Receita Líquida - 460.140.200,00 - embora a previsão de arrecadação da receita está projetada em bases reais, sendo remota a frustação em valores acima de 0,5%.
Assistência a epidemias considerou-se apenas um valor mínimo, já que em razão do clima da regiao, as epidemias de zika, H1N1, Dengue e Chikungunya são mais dificieis de ocorrer.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:992B80BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1508/2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II, para o exercícios de 2020 a 2021 , do Plano Plurianual – 2018 a 2021, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados para os exercícios de 2020 e 2021 os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.434 de 28/06/2017, alterada pela Lei 1469/2018 de 20/07/2018 que dispõem sobre o Plano Plurianual do período 2018 a 2021, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 10 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C81F331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1509/2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias da administração pública municipal, principais metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII. disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII. disposições sobre despesas com pessoal;
IX. da seguridade social;
X. das disposições gerais.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas no Anexo I, desta Lei, e atenderão os seguintes objetivos:

I – promoção do planejamento integrado e da gestão urbana e ambiental democrática, promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento, como instrumento de planejamento e de gestão do desenvolvimento urbano e ambiental no Município;
II – adoção do planejamento local como estratégia continuada de implementação do Plano Diretor de Colombo e do processo de gestão urbana;
III – promoção da reestruturação do espaço urbano, mediante requalificação dos espaços públicos, recuperação de áreas degradadas, desconcentração urbana, fortalecimento de centros e centralidades, adequação do sistema viário e do transporte municipal, integrado ao metropolitano, remoção de barreiras arquitetônicas de locomoção e comunicação, garantindo acessibilidade e inclusão;
IV – promoção de medidas de proteção ambiental, preservação, recuperação e valorização do patrimônio ambiental e cultural, dos marcos e dos espaços de referência simbólica e histórica da cidade, em especial, o Aqüífero Kärst e o aproveitamento do seu potencial à recreação e ao turismo ecológico;
V – tratamento especial da área rural, considerando sua complexidade funcional e simbólica, sua múltipla significação na estrutura municipal e, ainda, a importância da manutenção do uso residencial em seu espaço;
VI – promoção de ações relativas a mobilidade, transporte e trânsito, com melhoria da sinalização com a instalação de placas padronizadas de acessos a bairros, rodovias, cidades, pontos turísticos, órgãos e serviços públicos, objetivando a universalização do direito de deslocamento com segurança, a busca de um transporte coletivo de qualidade e a construção de uma mobilidade em que se respeite mais o meio ambiente urbano;
VII – manutenção preventiva e recuperação de vias urbanas, garantindo o cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acessibilidade, mediante implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município, com especial atenção à manutenção de condições ideais de tráfego e trânsito;
VIII – manutenção e recuperação de equipamentos públicos e implantação de programas de saneamento em vilas e favelas;
IX – recuperação ambiental e saneamento dos fundos de vale e de córregos em leito natural, com soluções alternativas ao sistema tradicional de drenagem urbana;
X – continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação ambiental, visando à conscientização dos cidadãos, articulando-os com ações metropolitanas no tocante a transporte, a tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
XI - enfrentamento do desemprego a partir da reestruturação da política municipal de geração de emprego e renda, com o aprimoramento dos programas de intermediação ao mercado de trabalho, economia popular e solidária e qualificação profissional, com atenção especial à juventude e às necessidades da pessoa com deficiência; fomento à implantação de pólo industrial não poluente e de centro produtor e exportador de artesanato, bem como da criação de frentes de trabalho;
XII – fortalecimento das políticas sociais de combate à miséria e à fome;
XIII – garantia do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante a criação, ampliação e a adequação de espaços e de equipamentos de uso coletivo e incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais;
XIV – ampliação dos programas com participação popular, com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;
XV – continuidade e aprimoramento do processo de participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
XVI – otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
XVII – implementação de projetos de infra-estrutura e de incentivo ao turismo e à cultura.

§ 1°. Os recursos programados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para atender as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2°. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as ações prioritárias, objetivos e principais metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas fiscais de receitas, despesas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estão definidos nos Anexos IV e V da presente Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à revisão de alíquotas dos tributos de competência e,
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, tendo por base o estudo do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 6º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão não ser cobrados judicialmente, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência, e será em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas segundo as suas origens e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento, observada a classificação funcional programática vigente.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil da Autarquia Colombo Previdência, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Orçamentos para o exercício de 2020 obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquia Colombo Previdência.
Parágrafo único. Da receita corrente líquida prevista no orçamento será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita e suas despesas identificadas segundo a origem das fontes de recursos no Orçamento da Despesa do Poder Executivo.
§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados e controlados pelo Poder Executivo, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Servidor/Empregado Público Municipal em cargo em comissão.
§ 2º. Os resultados da movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, quando for o caso, serão demonstrados através de Balancetes Financeiros específicos.

Art. 11. Os estudos para a definição da Receita Prevista para o exercício de 2020 devem observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, a concessão e ou ampliação de benefício fiscal de natureza tributária, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12. No decorrer da execução do orçamento, se for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo, Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo para limitar a emissão de notas de empenho e a movimentação financeira nos montantes necessários.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais da arrecadação, com vistas a implementar ou não mecanismos de limitação da emissão de notas de empenho e a movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo as fontes de recursos.

Art. 13. As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado programadas para 2020 poderão ser expandidas de acordo com o contido no Art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas serão desdobradas, e as despesas fixadas segundo as categorias, de acordo com os valores contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal; e
VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Art. 16. O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, encaminhará, com base no Anexo I, da presente Lei, a proposta orçamentária da Câmara, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, nas devidas categorias de despesa.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos em Lei, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, apoio a implantação de indústrias, fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 20. No projeto de lei orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 4º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, documentos e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei e regimento específico.
§ 5º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas

instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para realização de obras e serviços de competência ou não do Município, com a deliberação do Poder Legislativo.

Art. 23. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Parágrafo único. A Lei do Orçamento anual consignará recursos para a implantação e manutenção, em condições de efetivo funcionamento, dos conselhos municipais nos orçamentos das respectivas Secretarias Municipais vinculadas.

Art. 27. As dotações custeadas com recursos de convênios, contratos e operações de crédito poderão ser programadas da seguinte forma:
I – Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, as dotações custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, estando estas condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos;
II – Poderão ser inseridas na Lei Orçamentária Anual, as dotações provenientes de Operações de Crédito, cujos processos de contratação estejam em andamento, e aquelas não programadas poderão ser inseridas através de créditos adicionais suplementares e/ou especiais;

Art. 28. A implementação do disposto nos artigos 18 e 38 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 29. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
I - As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações dos fundos e da Autarquia Colombo Previdência.
II - O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada.
Parágrafo Único. Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do percentual estabelecido no artigo 30 e de Créditos Adicionais Suplementares à conta do superávit financeiro e do excesso de arrecadação que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita – ARO, depende de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subseqüentes a ocorrência do fato, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 33. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre as receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 34 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos de ajustes no Plano de Cargos e Salários, os decorrentes de reenquadramento de servidores, de adicionais por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as devidas áreas.
§ 1º. Os custos com a implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios e da Autarquia Colombo Previdência.
§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica municipal.

Art. 39 Será vedado ao Poder ou Órgão, caso ultrapasse os limites de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra, salvo nas situações de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal;

Art. 40. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra os custos decorrentes da substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os provenientes da contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Colombo, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO IX
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 41 Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2020, a Proposta da Autarquia Colombo Previdência.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos do pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação dos benefícios de aposentadorias e pensões e decorrentes de reajuste salarial.
§ 3º. Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Colombo Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, a cada bimestre, deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira da Autarquia.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2019.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º. Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2019, o excesso ou provável excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos em razão de insuficiência de tesouraria.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, no limite dos saldos orçamentários existentes em 31 de dezembro de 2019.

Art. 45. As ações prioritárias, objetivos e as principais metas programadas para o exercício de 2020 são as constantes no Anexo I, da presente Lei.

Art. 46. A programação das receitas estimadas para o exercício de 2020 são as constantes no Anexo II, da presente Lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Colombo, 10 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1425805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO III - REL. DE METAS E PRIORIDADES POR PROGRAMA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa:	0002 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
Objetivo:	Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro e Plano Previdenciario .		
Público alvo:			
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Totais
		Totais Esfera/Cat. Econômico	
		Fiscal/seguridade	94.227.306,00
		DESPESAS CORRENTES	67.405.749,91
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	26.821.556,09
Atividades	Total:		94.227.306,00

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período – 2020 R$
2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	4.800,000	86.911.571,67
2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciário	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	2.200,000	7.315.734,33

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C76FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO III - REL. DE METAS E PRIORIDADES POR PROGRAMA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)				
Programa:	0003 - GESTÃO PREVIDENCIARIA			
Objetivo:	Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.			
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
			Totais Esfera/Cat. Econômico	Totais
			Fiscal/seguridade	2.772.694,00
			DESPESAS CORRENTES	2.702.694,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	70.000,00
Atividades			Total:	2.772.694,00
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020
				R$
2.025 - Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência		Aposentados e pensionistas PREVIDÊNCIA atendidos (PE)	1,000	2.772.694,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E9D575EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ARTESÃO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	KARIN MARCELI PADILHA	TITULAR

Contenda, 22 de julho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A623819B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	TITULAR

Contenda, 22 de julho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C6C619A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL- 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	THAYNARA CRISTINA SAGGIORO	TITULAR

Contenda, 22 de julho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:191E2CFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 168/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 16/07/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCIO LECH	8.551.501-2/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de julho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:697C1A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019

Dispõe a pedido o desligamento da Vereadora Leila Beatriz Silveira Amaral, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Finanças Orçamento e Fiscalização.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Regimento Interna da Câmara Municipal e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
ART. 1º - Fica a desligada a Vereadora Leila Beatriz Silveira Amaral, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Finanças Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 15 de julho de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1361248F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Finanças Orçamento e Fiscalização.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Regimento Interna da Câmara Municipal e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
ART. 1º - Fica nomeado o Vereador Sandro Rogério Buss, Presidente da Comissão Permanente de Finanças Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 16 de julho de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C7CB9088

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 26 de julho de 2019, este recesso se dá em virtude ao feriado municipal dia do Colono e do Motorista, do dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 22 de julho de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D9079404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
EDITAL Nº. 001.01-2019
Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 089, de 15 de julho de 2019, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.
PROFESSOR

INSC.	NOME	DT. DE NASC.
001	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979
002	Haroldo Silveira	10/04/1965
003	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982
004	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961
005	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980
006	Edivania da Silva	12/02/1999
007	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986
008	Alda Glória Carvalho	06/09/1959
009	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991
010	Cecília Canalle de Souza	14/11/1952

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:99CB53C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019

Decreto nº 126/2019 de 18/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
108 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 18 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1439A1CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 127/2019 de 19/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.100,00 (treze mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
155 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
157 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
Total Suplementação:			**13.100,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.100,00
Total Redução:			**13.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 19 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97344D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 003/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 003/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Ação 2019 do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Plano de Ação 2019 do Ministério do Desenvolvimento Social sem ressalvas;
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 22 de Julho de 2019

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE9B1344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 06/2019

Dispensa de Licitação: 05/2019
Aquisição de Equipamentos de som com instalação para o Plenário

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som com instalação para sonorização do Plenário "Vereador Antônio Zacarias de Souza", destinados à otimização das atividades administrativas desta Casa de Leis.

Doutor Ulysses, 22 de julho de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5883E80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2019 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À VALÉRIA DESPLANCHES

PORTARIA Nº. 061/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as disposições do inciso XVIII, art. 7° da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade à **VALÉRIA DESPLANCHES**, portadora do CPF/MF n° 099.999.789-08, servidora deste município, cargo Agente Comunitário de Saúde, admitida em 01/08/2018;

Art. 2° - Esta prefeitura será responsável pelo custeio da licença, devendo descontar tal custo do valor das despesas a serem repassadas para o INSS;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de Julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E417CB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, no uso das suas atribuições legais, vem pelo presente informar que, no procedimento licitatório em pauta, decorrido os prazos, informa os interessados abaixo relacionados:

• CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
• L & L CAVASSIM LTDA ME
• OSMAIR RODRIGUES – EPP
• PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME
• ROMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
• R. L. ALEIXO & CIA. LTDA - ME

Que devido a não apresentação dos recursos no prazo estipulado em Ata de Julgamento, da empresa recorrida, fica determinada a data de 25 de Julho de 2019, às 14:00 horas para a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas, servindo o presente de notificação às mesmas.

Permanecem inalteradas as decisões constantes em Ata de Julgamento;

Fernandes Pinheiro, 22 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

MÁRCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F162F50B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 122/2019

DECRETO Nº 122/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**

ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assist. Farmacêutica**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **511 – Taxas - Prestação de Serviços**
VALOR: **43.000,00 (quarenta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **511 – Taxas - Prestação de Serviços**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 286.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo:
a) Fonte 332 – Gov. Estadual Incent. Org. Assist. Farmacêutica: R$ 3.000,00 (três mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 3.000,00

Il) o provável excesso de arrecadação apurado no exercício a seguir especificadas, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
1 - Excesso de Arrecadação na fonte de receita abaixo, que provavelmente superará a estimativa inicial:
a) Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços, Conta de Receita 1.1.2.2.01.11.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 83.000,00

IlI) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 200.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO....R$ 286.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DFB6C9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
341_19 - ABONO PERMANÊNCIA - MARLI HELENA KARASIAK LENOCH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 341 DE 17 DE JULHO DE 2019

Concede a servidora MARLI HELENA KARASIAK LENOCH abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 177 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARLI HELENA KARASIAK LENOCH, matrícula n.º 9901, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D8C6A514

ASSESSORIA LEGISLATIVA
344_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ROMILDO KAWALEK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 344 DE 17 DE JULHO DE 2019

Revoga a designação do servidor ROMILDO KAWALEK para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ROMILDO KAWALEK que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FEF5ACA8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
345_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ROMILDO KAWALEK

PORTARIA MUNICIPAL Nº 345 DE 17 DE JULHO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMILDO KAWALEK para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS atribuindo-lhe gratificação equivalente a 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97D7CBE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
439_19 - ANULA 305_12 E 306_12 - RETORNO ATIVIDADES - ROSELY FONTANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 439 DE 18 DE JULHO DE 2019

Anula os Decretos Municipais n.º 305 de 9 de abril de 2012 e 306 de 9 de abril de 2012 e determina a reversão das aposentadorias da servidora ROSELY FONTANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do inciso I do art. 25 da Lei Federal n.º 8.112 de 1990,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 305 de 2012 que "concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora Rosely Fontana" do cargo de Professor - classe C-08;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 306 de 2012 que "concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora Rosely Fontana" do cargo de Professor - classe C-01;

CONSIDERANDO, a ausência de previsão legal municipal estatutária para a reversão, entretanto, dada a possibilidade de aplicação, por analogia, do regime jurídico dos servidores federais contido na Lei Federal n.º 8.112 de 1990, entendimento este do Superior Tribunal de Justiça (RMS 34630/AC de 26/10/2011)

CONSIDERANDO, o processo n.º 0000968-66.2014.8.16.0083 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, por intermédio do Acórdão que manteve a sentença que determinou o retorno da servidora às atividades de professora,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, com efeitos *ex nunc*, o Decreto Municipal n.º 305 de 9 de abril de 2012.

Art. 2º Fica anulado, com efeitos *ex nunc*, o Decreto Municipal n.º 306 de 9 de abril de 2012.

Art. 3º Fica declarada a reversão das aposentadorias da servidora ROSELY FONTANA, sendo determinado o retorno às atividades de Professora, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8781CA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
443_19 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ -IDELMA TEREZINHA SCALCON VIEIRA

DECRETO N.º 443 DE 19 DE JULHO DE 2019

Concede aposentadoria integral por invalidez à servidora IDELMA TEREZINHA SCALCON VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 054/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez à servidora IDELMA TEREZINHA SCALCON VIEIRA, CPF n.º 880.852.799-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.325,12 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento

do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 00-17 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, Emenda Constitucional n.º 70 de 2012.
- Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração.
- Provento Integral.
- MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI.
Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CDB4ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (uma plantadeira, 01 (uma) colhedora de forragem, 01 (uma) segadeira de disco, 01 (um) ancinho enleirador e espalhador e 01 (uma) enfardadeira de feno para compor a Patrulha Agrícola do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

.
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:30266174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCEBIADES ALVES DE LIZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 553/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 47/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 213.710,40 (Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 554/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 47/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 123.240,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO:30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELLA S. GUARDA MEDICINA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 555/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 47/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 127.804,80 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **PATRICIA MATES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 556/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 47/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 287.148,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO:30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **THALITA GONÇALVES PICCIANI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 557/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 47/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 176.558,40 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:201FE576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEGUROS SURA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 558/2019 - referente a Pregão nº 107/2019.
OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 378.696,00 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
5900	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.69.99	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5F6BF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDINA COMIRAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 562/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.244,98 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 563/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 696,82 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 564/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.303,99 (Dez Mil, Trezentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 565/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.137,15 (Um Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 566/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.298,80 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RCK BRINQUEDOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 567/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 780,08 (Setecentos e Oitenta Reais e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 568/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.562,53 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 569/2019 - referente a Pregão nº 118/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.136,11 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Onze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3050	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2671	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2930	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2320	07.002.12.361.1201.2037	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 dias de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9BCE2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2019
OBJETO: Aquisição de giroflex com sirene para instalação em três ambulâncias da Secretaria de Saúde e em um automóvel a serviço do DEBETRAN, incluindo a instalação.
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AFDA41EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 559/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 560/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU - ANALISES CLINICAS-ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 561/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4460	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.50.30	De Exercícios Anteriores
4090	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4080	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
4460	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A7D9ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 029/2018 – Concorrência nº 03/2017.
OBJETO: Execução de 78.396,62m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 03/2017 - Concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução, a Fiscalização Técnica constatou que é recomendável a prorrogação do

prazo para tramitação e conclusão do processo de reequilíbrio econômico financeiro e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6969/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência até dia 05 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69906016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de apostilamento nº 1, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ Nº 77.296.150/0001-19
OBJETO: Estabelecer Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a entidade assistencial APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO BELTRÃO, para transferência voluntária de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar de Programação nº 410840320180001, Funcional Programática nº 08.244.2037.2B30.0041, para fins de custeio de serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 610/2016
Apostilamento: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2019, com a finalidade de contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira no importe de R$ 1.825,52 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99CA1DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019

Dispõe: Sobre a REVOGAÇÃO da exoneração do cargo de COORD. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

REVOGAR a exoneração, do Sr. MARCELO LUVIZA**,** portador do RG N.º 12.539.556-2/PR, do cargo de **COORD.DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A3203E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
55	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUC	3.1.90.11	75.900,00
54	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUC	3.1.90.11	30.000,00
68	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUC	3.3.90.36	35.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação, no valor de R$ 65.000,00 na fonte 1103, e as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
49	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.1.90.11	13.000,00
50	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.1.90.13	1.400,00
52	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.39	2.000,00
77	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	10.600,00
79	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.13	3.100,00
87	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36	37.400,00
107	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	7.400,00
109	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.13	1.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CCA7E38A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
124	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	40.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
122	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	40.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E0043297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2019
Processo Licitatório nº 102/2019
Adjudicação: 22/07/2019
Contratada: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:780BBF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2019
Processo Licitatório nº 102/2019
Homologação: 22/07/2019
Contratada: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.
Valor da despesa: R$ 1.097,34 (Um mil noventa e sete reais trinta e quatro centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:93419F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 214/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 1.097,34 (Um mil noventa e sete reais trinta e quatro centavos)
Licitação Dispensa n° 036/2019
Vigência: 22/07/2019 a 22/09/2019
Recursos: Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (12)
02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (14)
Objeto: Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

General Carneiro, 22 de julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2E7D2443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Art. 1º – Considerado que o Presidente da Comissão de Seleção, devidamente nomeado pela Portaria 064/2019, encontra-se em gozo de férias conforme Portaria sob o n.º 394/2019 do período de (15/07/2019 até 29/07/2019).
Art. 2º - Considerando que as atividades da presente Comissão de Seleção não foram interrompidas e necessitam da manutenção dos trabalhos nos limites de suas atribuições.
Art. 3.º- Resolve substituir temporariamente o então Presidente da Comissão de Seleção Sr. Airton Gonçalves pela Sra. Regina Márcia Cruz Silva que assume interinamente a Secretaria de Administração devidamente nomeada pela portaria sob o n.º 521/2019.
Art. 4.º Após o período pré-estabelecido (15/07/2019 a 29/07/2019) automaticamente, sem necessidade de qualquer ato administrativo, retorna-se a constituição original da Comissão de Seleção permanente sob o n.º 064/2019.
Art. 5.º A presente Comissão e Seleção fica temporariamente assim constituída:
Regina Márcia Cruz Silva – Presidente
Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros – Secretária
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura – membro
Kátia de Oliveira Barboni – membro
Renan José Soares - membro
Art. 6º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D092A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 466/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1793 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de julho de 2019, foi publicada a Portaria nº. 466/2.019, onde foi escrito indevidamente o nível.
Onde se lê:
"...do nível GOB1-06 para o nível GOB1-07..."
Leia-se:
"... do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD0A75AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 530/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1799 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de julho de 2019, foi publicada a Portaria nº. 530/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
"...15 de Março de 2019..."
Leia-se:
"... 15 de Julho de 2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D005CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 536/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1799 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de julho de 2019, foi publicada a Portaria nº. 536/2.019, onde foi escrito indevidamente o período aquisitivo e a data de férias.
Onde se lê:
"...11/2018 a 11/2019..."
Leia-se
"...11/2017 a 11/2018."
Onde se lê:
"...01/08/2019 a 30/08/2019..."
Leia-se
"...01/08/2019 a 15/08/2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E783FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ALINE CALIXTO DA SILVA PAIXÃO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/08/2019 a 30/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0466C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42B9E8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Advogada do CREAS, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 26/08/2019 a 24/09/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86FD99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Advogada do CREAS, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 26/08/2019 a 24/09/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 521/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38560DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2.019
CONTRATADO: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de serviços de distribuição de ÁGUA POTÁVEL e de SANEAMENTO pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para os prédios públicos da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 22/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C820065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede e foro no município de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, CEP 85.507-520, neste ato representada pelo Srº DALCI DAMBROS, portador da cédula de identidade RG nº 6.686.835-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
70	DETERGENTE ENZIMATICO - FR 1000 ML - Composição a base de Amilase, Protease e Lipase	KELLDRIN	400 LT	20,07
83	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMx4,5M C/CAPA	ADPELE	1.000 ROLO	5,49
153	SCALP - Nº 19	STARMED	500 UN	0,16
194	SONDA URETRAL Nº 16	MARKMED	1.500 UN	0,64
213	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/ MÁXIMA E MÍNIMA	INCOTERM	08 UN	61,85

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DALCI DAMBROS
ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9FFAEFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 4455, Zona I, CEP 87.501-170, neste ato representada pela Srª FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.251.643 SESP/SC, inscrita no CPF nº 087.395.339-80, residente e domiciliada em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
201	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML	JP	3.000 FRS	2,88
202	SORO GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 1000 ML	JP	1.500 FRS	5,46
206	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 250 ML	JP	1.500 FRS	2,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E92C3772

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Ipe nº 70, Fundos, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº ADAO DA SILVA LEITE, portador da cédula de identidade RG nº 4.079.935-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
24	ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M - PCT C/12ROLOS - 13 fios.	ERIMAR	80 PCT	4,00
25	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M - PCT C/12ROLOS - 13 fios.	ERIMAR	3.000 PCT	5,17
26	ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M - PCT C/12ROLOS - 13 fios.	ERIMAR	1.000 PCT	6,48
125	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM PP, P, M e G - CX C/100 UNDS	TALGE	2.800 CX	16,988

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADAO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:64A05B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.847.096/0001-11, com sede e foro no município de Itambé, estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 5709, Zona 05, CEP 87.015-280, neste ato representada pelo Srº HELTON YUDI HONDA, portador da cédula de identidade RG nº 9.062.308-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado em Itambé-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
134	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M	ESTERILCARE	400 ROLO	76,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HELTON YUDI HONDA
Cirurgica Itambe – EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2378EADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.334/0001-78, com sede e foro no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Avenida Luiz Antonio Faedo nº 1810, Sala 01, Centro, CEP 85.601-275, neste ato representada pela Srª JULIANA PAULA GUIMARAES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
65	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO - PCT 500 UNDS - Tecido tipo tela, 7,5x7,5cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfia mento.	AMERICA	2.800 PCT	20,08
99	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAM M, PCT C/8 UND - (Peso entre 40kg e 70kg), deve possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	PROTECT FRALL	40 PCT	7,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANA PAULA GUIMARAES
Dental Show – Com. De Prod. Odont. E Hosp. EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:36811D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **FUSAO COMERCIAL DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 8594, Coqueiral, CEP 85.807-030, neste ato representada pelo Srº PEDRO ARANA, portador da cédula de identidade RG nº 4.358.320-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 614.799.429-87, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
78	EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA	SOLIDOR	8.000 UN	0,79
87	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO - Apresentam auscultadores c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em recém-nascidos, em aço inoxidável; anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm.	BIC	16 UN	75,59
88	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO P/DESTILADOR	CRISTOFOLI	30 UN	47,50
135	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 10CMx100MT	DUOTEC	250 ROLO	39,73
142	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO DESCARTAVÉL - Infantil, referência F7959P/CM - Para aparelho CMOS DRAKE - Embalagem c/ 01 par	CMOS DRAKE	06 PAR	409,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ARANA
Fusão Comercial de Produtos Odontológicos LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:153FD8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.289.799/0001-05, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Portugal nº 5201, Zona I-A, CEP 87.504-530, neste ato representada pelo Srº PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade RG nº 9.087.736-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 051.529.499-38, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - CX C/200 AMP DE 10ML	ISOFARMA/HA	100 CX	32,91
95	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR - 19MMx30M	CIEX	1.800 UN	2,52
100	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL - 300ML, Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crestente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico -	NUTRIMED	3.000 FRS	0,75
110	IODOPOVIDONA DERMO SUAVE TÓPICO - FR 1000ML - Solução aquosa.	VICPHARMA	60 FRS	25,74

144	POLIFIX 2 VIAS – EQUIPO	DESCARPACK	1.200 UN	0,77
148	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - FRS C/ 1000 ML	RICIE	800 FRS	13,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO ROBSON MORETTO
SOS Distribuidora de Produtos para Saude EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B3FEE4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, objetivando a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório, está suspensaem virtude de impugnação do Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 22 de julho de 2019

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DA9CF6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2.019 – PMG 056/2019

Pregão nº. 081/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GMS INDUSTRIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.416.182/0001-93, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Stevia nº 48, Letra B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-140, neste ato representada pela Srª GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.738-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.819.239-97, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" x 2,65MM de parede e comprimento de 3,00M, c/acessório (2 parafusos p/fixação), conforme Norma ABNT/NBR 14644	GMS	120 UN	96,90
04	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TIPO R-1 - PARE). L= 0,60M; confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25MM de espessura, c/verso pintado em preto c/tinta epóxi e face principal totalmente refletiva c/película tipo IAP (grau técnico prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644		UN	

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS
GMS Industrial - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:51A5A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/07/2019	880,74

Goioerê, 22 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:40AB9FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 020/2019

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 376/2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, brasileira, solteira, lotada no cargo em comissão de Assessora Administrativa, portadora do RG: 10.019.688-3/SESP-PR e CPF: 056.961.989-02, nomeada através da Resolução sob nº 022 de 01 de setembro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A3B15B34

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 08/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação SUAS 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 17 de julho de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:5922E495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2019

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 ID TCE PR 223

Processo Administrativo nº 443/2019
Modalidade: Dispensa 23/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: ADAUTO ALVES DA COSTA – PRESENTES**, CNPJ sob nº 07.795.194/0001-08
Objeto: Aquisição de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Vereadores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 17 de julho de 2019.
Valor total: R$ 3.110,07 (três mil, cento e dez reais e sete centavos).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 17 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:C2D13E69

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 73/2019

PORTARIA nº 73/2019
Data:19/07/2019

Ementa: Concede Gratificação por Grau de Instrução ao servidor efetivo Ricardo Henrique Borges, nos termos das Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 10% (dez por cento) de Gratificação por Grau de Instrução, a partir de 15 de julho de 2019, para o servidor público de provimento efetivo Ricardo Henrique Borges, CPF.068.515.359-20, RG.9.418.328-6 SSP/PR e matrícula 884.
Parágrafo Único A concessão deste percentual anula automaticamente percentual inferior já concedido, nos termos do Art. 1º, § 5º da Lei 1673/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:EF8D7E4D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 74/2019

PORTARIA Nº 74/2019
Data: 22 de julho de 2019.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

A Presidente da Câmara Municipal De Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos art. 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no período compreendido entre 12/08/2019 a 23/08/2019, relativas ao período aquisitivo de 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:99421799

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** de aprovados no Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, para ocupação da vaga existente para o cargo de Advogado com carga horária de 20 horas semanais da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação e prorrogação de prazo do resultado do concurso público, a criação de nova vaga através da Lei nº 2099/2019 para provimento de cargos da Câmara Municipal de Guaíra, e, ainda a desistência do candidato classificado em 2ª colocação,

RESOLVE E TORNA PÚBLICA

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2015 a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **23/07/2019 a 22/08/2019**, no horário e das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, munido dos documentos constantes no Art.2º deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

I – ADVOGADO

CANDIDATO	CARGO	INSCRICAO	CLASSIFICACAO
GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	ADVOGADO	42900221	03

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de Nascimento dos filhos;
III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;
VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida pela perícia médica oficial do Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
XI – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
XII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 22 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente Da Câmara Municipal De Guaíra/PR
Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:235C1E47

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **RETIFICA** o Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 10482 Pág. 20, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII/Nº 1803, Págs. 90 e 91 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição 11613 – dia 20 de julho de 2019 – B3.

DO OBJETO:

ONDE SE LÊ: Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e Cmeis do município.

LEIA-SE: Sistema de Registro de Preço (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para playgrounds, para os parques das escolas fundamentais e CMEIS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desse município.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

O Edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:80EBC4F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EB9866DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa, no Bairro Parque Anhembi, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas, integrantes do edital.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ n° 16.514.870/0001-19, SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ n° 67.156.943/0002-60, JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ n° 09.320.122/0001-30 E CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA - CNPJ n° 01.905.960/0001-63;** a comparecer no dia 23 de julho de 2019, às 16h00min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2328E148

CONSAMU
PORTARIA Nº 146/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa, RG Nº 10.084.739-6 e CPF Nº 060.250.149-06, para o Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 147/2018 e demais disposições em contrário.
Gabinete da Presidência

Cascavel, 18 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6AB2D5B8

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	1º TERMO ADITIVO 001/2019	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	4.351,50	02/01/2019 a 31/12/2019
BRAGANEY	1º TERMO ADITIVO 004/2019	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	8.530,50	02/01/2019 a 31/12/2019
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	1º TERMO ADITIVO 007/2019	76.208.834/0001-59	CLAUDIOMIRO QUADRI	36.455,00	02/01/2019 a 31/12/2019
CATANDUVAS	1º TERMO ADITIVO 009/2019	76.208.842/0001-03	MOISES APARECIDO DE SOUZA	41.281,45	02/01/2019 a 31/12/2019
CÉU AZUL	1º TERMO ADITIVO 010/2019	76.206.473/0001-01	GERMANO BONAMIGO	27.057,20	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE D´OESTE	1º TERMO ADITIVO 012/2019	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	7.941,00	02/01/2019 a 31/12/2019
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1º TERMO ADITIVO 015/2019	01.612.634/0001-68	HILÁRIO CZECHOWSKI	6.670,50	02/01/2019 a 31/12/2019
GUARANIAÇU	1 TERMO ADITIVO 018/2019	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	31.374,30	02/01/2019 a 31/12/2019
IGUATU	1º TERMO ADITIVO 020/2019	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	3.456,00	02/01/2019 a 31/12/2019
LINDOESTE	1º TERMO ADITIVO 023/2019	80.881.915/0001-92	JOSE ROMUALDO PEDRO	7.606,50	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA LÚCIA	1º TERMO ADITIVO 035/2019	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	5.932,50	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1º TERMO ADITIVO 037/2019	77.819.605/0001-33	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	15.073,20	02/01/2019 a 31/12/2019
TERRA ROXA	1º TERMO ADITIVO 039/2019	75.587.204/0001-70	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	69.626,65	02/01/2019 a 31/12/2019
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1º TERMO ADITIVO 041/2019	78.121.936/0001-68	HELIO KUERTEN BRUNING	28.188,80	02/01/2019 a 31/12/2019
TUPÃSSI	1º TERMO ADITIVO 042/2019	77.877.116/0001-38	AILTON CAEIRO DA SILVA	32.694,15	02/01/2019 a 31/12/2019
VERA CRUZ DO OESTE	1º TERMO ADITIVO 043/2019	78.101.821/0001-01	EDNEI SGOBI	35.226,10	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190722_095929_29.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100013_55.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100037_97.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100103_68.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100128_49.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100152_79.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100343_11.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100415_40.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100441_32.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100513_59.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100544_71.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100612_94.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100643_36.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100706_23.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100731_41.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190722_100756_73.pdf

Cascavel – PR, 03 de junho de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7AD18AD3

PROJUR
DECRETO Nº 160/2019 DATA: 22.07.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 06/2019 de 17.07.2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 06/2019 de 17 de julho de 2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - Requerimento n° 2267/2019, da parte da Sra. Andressa Lino, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 102.756.959-56 e RG n° 12.534671-5 SESP/PR, domiciliada na Rua Paraná, n° 387, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "artesanatos e laços para cabelo em geral", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, às quartas-feiras – barraca nº 15 e aos sábados – barraca nº 12, para comercialização de artesanatos e laços para cabelo em geral. **DEFERIDO.**
II – Requerimento nº 2411/2019, da parte da Sra. Tatiane Cristina Machado, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 009.973.229-77 e RG nº 8.723037-6 SESP/PR domiciliada na Rua Luiz Hasper, nº 1109, centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Tortas, pães, lasanhas e fricassê", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, aos sábados – barraca nº 22, para comercialização de tortas, pães, lasanhas e fricassê. **DEFERIDO**.

III - Requerimento nº 2331/2019, da parte da Sra. Marli Gonçalves da Cruz, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 044.745.909-02 e RG nº 7.277409-4 SESP/PR domiciliada na Rua São João Del Rei, s/n Vila Eletrosul, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Artesanatos, doces e salgados em Geral", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, às quartas-feiras – barraca nº 18 e aos sábados – barraca nº 13, para comercialização de artesanatos, doces e salgados em geral. **DEFERIDO**.

IV – Requerimento nº 2527/2019, da parte da Sra. Marcela Viegas de Mello Leão, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 337.438.511-72 e RG nº 164.903 SESP/MS domiciliada na Estrada Cruz de Malta, s/n Fazenda Cruz de Malta, zona rural, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Artesanato e Tempero em geral", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias aos sábados – barraca nº 27, para comercialização de artesanato e tempero em geral. **DEFERIDO.**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 157/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7A7F7BBE

PROJUR
DECRETO Nº 161/2019 DATA: 22.07.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
433	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
425	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E851FE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar os servidores abaixo relacionados, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	**Emprego**	**Data do desligamento**
Claudinei Amancio	Motorista	30/07/2019
Mauro Anselmo	Motorista	30/07/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CC9BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

FARMACÊUTICA
Josiane Alvares

Guaraci, 22 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45618FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 178

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Angelin Servelin, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, Martin Toshiaki Shimada para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Wilson Alexandre, Allan José Pitta Nhoqui, José Marcelo do Nascimento, Anderson Roberto da Silva para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 15 (quinze) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 75,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Claudinei Amancio para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 24 (vinte e quatro) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva para levar estudantes para a faculdade, no mês de Agosto, para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04EFFB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 01 (um) nível a servidora **ANA CARLA APARECIDA DE SOUZA**, Operário Braçal, passando do nível 04 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2019.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN**, Gari, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 22 de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6E0494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 64..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 60..... R$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8D5B15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4162/2019

Súmula: Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando alteração na forma de julgamento para melhor adequação ao Edital.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade **Tomada de Preços nº 12/2019**, em razão de alteração na forma de julgamento para melhor adequação ao Edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9D07866A

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO

O Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu comunica aos servidores públicos efetivos que não comparecerem à reunião para entrega de cartões do dia 23 de julho de 2019 às 17:30 no Pavilhão da Igreja Matriz, que será efetuada a entrega dos Cartões remanescentes no dia **06 de agosto de 2019 (terça-feira) ás 17:15 h no Gabinete do Prefeito**.
Salientamos que a entrega dos cartões alimentação é pessoal e intransferível, devendo o seu titular comparecer na data e horário marcados para receber e usufruir do benefício.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2DBD2BD3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.

CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93
VALOR: R$1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de Preços nas Compras Públicas", que será realizado de 23 a 26 de julho de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 22 de julho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:23CA3D3F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
REPUBLICAÇÃO		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		49.196.354,05
Receita Corrente Líquida Ajustada		48.341.354,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.130.111,55	2,34
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.900.481,24	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.755.457,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.610.433,12	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Nota: Os valores da Receita Corrente Líquida e Receita Corrente Líquida Ajustada foram repassadas Poder Executivo Municipal em 12/07/2019.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:95822228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017-PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2017, Referente ao **Presencial Pregão n° 43/2017**. **Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 05.689.415/0001-38, com endereço na Rodovia Contorno Norte, 610,

Padre Ulrico, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná), neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ROCKEMBACH, inscrito no CPF: 015.061.349-04. Fica aditado o quantitativo do item 11 em 25 % (Vinte e Cinco Por cento) Valor do aditivo **R$ 4.606,38 (Quatro Mil , Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos**). **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR 22 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0CC7599C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2019

Súmula: Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao Servidor ALESSANDRO ZANIN (Mat.: 2001).

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedido a pedido, a partir de 22 de julho de 2019, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, ao servidor ALESSANDRO ZANIN (Mat.: 2001), conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal.

Art. 2º. A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Municipal.

Iguaraçu, 22 de julho de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4E835437

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Súmula: Dispõem sobre a homologação das candidaturas ao processo de escolha dos candidatos ao Conselho Tutelar (2020-2023) de Iguaraçu- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº006 de 26 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal N° 025, de 16 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal 007 de 23 de meio de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 009 de 03 de julho de 2018, alterada pela Lei Municipal N° 002 de 28 de março 2019,

Considerando Edital N°01/2019 que convoca e regulamenta a Eleição do Conselho Tutelar de 2019,

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar a homologação das candidaturas ao Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar (2020-2023). Candidatos aptos ao pleito:

ADILSON BORGES DOS REIS
CÂNDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
DOUGLAS ALVES DOS ANJOS
EDICLEIA CRISTIANE TAMIÃO
5. JOÃO KIKUCHI
6. LINCOLN STRAVINI ALVES
7. NATALINO FERREIRA DOS REIS
8. REGIANE APARECIDA MOREIRA PHILOT
9. ROBERTO MAURO CARDOSO
10. TAÍS FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA

Art 2° - A eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 08:30 ás 17:00 horas, nas dependências da Escola Municipal de Iguaraçu – Pr, sito á Rua: Melchiori Milani n° 288, Centro.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 22 de julho de 2019

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:01CB4EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de enfermagem, na Unidade de saúde deste município, em regime de plantão sobreaviso, conforme especificações no Anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 05/08/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 143.640,00 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:557BE523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L. A. FELIX & M. J. S. FELIX LTDA, sediada na Rua das flores, 58, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.348.936/0001-69**, neste ato representada por seu Administrador, o

Sr. Luiz Antonio Felix, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 3779665-4 e CPF: 553.691.389-15, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município.

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/07/2019 até 22/07/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1800	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
2220	000	Esporte	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
3070	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5949A19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº. 068/2019

Retifica-se a publicação da homologação da dispensa Nº. 068/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 19 de julho de 2019. Referente à Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município.

ONDE SE LÊ:

L. A. FELIX E M. J. S. LTDA

LEIA SE:
L. A. FELIX & M. J. S. FELIX LTDA

Iguatu-PR, 23 de Julho de 2019.

VALQUÍRIA APARECIDA SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A4DD306A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2019, Processo de Registro de Preços nº. 023/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota do Município de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, CNPJ: 06.009.600/0001-05, sediada na Rua Pará, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana - PR, CEP: 86.804-250, neste ato representada pela sua Proprietária a Sra. Adriana Michele Mendes, CPF: 034.600.949-90 e RG: 8031025-0:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,003,004,005,009,010, 012,013,014,015,017,018,020	**A.M.MENDES ACESSORIOS EPP CNPJ: 06.009.600/0001-05**	**150.270,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/07/202019 até 22/07/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B28DA6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2019, Processo de Registro de Preços nº. 023/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota do Município de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ: 09.151.179/0001-52, sediada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, Jardim Curitiba, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.303-313, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002,006,008,011,016, 019,021,022	**AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ: 09.151.179/0001-52**	**78.196,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/07/202019 até 22/07/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:32D2FD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 028/2019, Processo de Registro de Preços nº. 023/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais

legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota do Município de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SETIM & TITON LTDA, CNPJ: 20.862.784/0001-74, sediada na Rua Comendador Roseira, Bairro Bom Retiro, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 80.215-210, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Lucas Setim Titon, CPF: 071.525.889-37 e RG: 9.888.657-5:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
007	SETIM & TITON LTDA, CNPJ: 20.862.784/0001-74	17.820,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/07/202019 até 22/07/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D15F2691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 118/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar Especial e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 791/2019 artigos 1º e 2º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar Especial no valor de R$ 16.793,45 (Dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2054 Manutenção do Consórcio Piquiri
2721.3.1.71.71.00.00 – 01 000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 13.175,27
2723.4.4.71.70.00.00 – 01 000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 3.618,18
TOTAL R$ 16.793,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar Especial aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2054 Manutenção do Consórcio Piquiri
2722.3.3.71.70.00.00 – 01 000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 16.793,45

TOTAL R$ 16.793,45

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:F08D08F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO **IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME,** prestará seus serviços na área de Clínica Médica, através da profissional **ISADORA DEZAN MARTINI** no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 08/2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de julho de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:77E7C4D0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADOprestará seus serviços na área de Cardiologia hora trabalhada, através do profissional **JULIO CARLOS NAHAS DE CASTRO PINTO** no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 08/2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de julho de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C79F238F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 006/2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora VALENTINA DE AGOSTINHO, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 031/2019, em data de 22 de julho de 2019; e

Considerando a informação do Secretário de Administração Geral e do Secretário de Finanças deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **VALENTINA DE AGOSTINHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, Nível V, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 05/12/2018, a serem gozadas por trinta dias, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A026BAF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2019

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO, SENHOR JOÃO PEDRO GEA MARUCHE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO**, Sr. **JOÃO PEDRO GEA MARUCHE** a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, nos dias 22 e 23 e julho de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 22 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C9594B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2019 à 18 de julho de 2019, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.605.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 777/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 19 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF8A6D4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho à 21 de julho de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 22 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4FDB4C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 22 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBF4B3BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2019 a 23 de julho de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 22 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BF8E172

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 22 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF5F41F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	18.966.735,19
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.966.735,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	742.822,23	3,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.138.004,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.081.103,91	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.024.203,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:E0123044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019**;**
CRE 002/2019;
Proc. Adm: nº 021/2019;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Cleusa Aparecida Bernini Teixeira;
VALOR CONTRATADO: R$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 03 de julho de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5FBBAB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019**;**
CRE 002/2019;
Proc. Adm: nº 021/2019;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Maria Vilma Braga Candido;
VALOR CONTRATADO: R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7B56DBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019**;**
CRE 002/2019;
Proc. Adm: nº 021/2019;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Márcio Aparecido do Carmo;
VALOR CONTRATADO: R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A722CD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019**;**
CRE 002/2019;
Proc. Adm: nº 021/2019;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Adriano Ramos Bortoluci;
VALOR CONTRATADO: R$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:682E3AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR GOMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 4.224.629-8 SESP/PR e CPF 548.742.119-68, classificado em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 23 de julho de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D192C38D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 631/94 (Estatuto Municipal),

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS, brasileira, portadora da RG nº 7.941.391-7 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Administrativo, 90 (noventa) dias de sua licença prêmio que fez jus no período de 18 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2019, usufruindo a partir de 17 de julho de 2019 e vencível em 14 de outubro de 2019.

Publique-se e Afixe-se

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AD5C0CFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora VANESSA DE JESUS DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 10.194.042-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Enfermeira, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 16 de junho de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5C3BDD50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora ROSILDA MARIA GOUVEIA DE SOUZA, portadora da RG nº 7.874.970-9 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 05 de julho de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AACB7D5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 49º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 083/2014
ID/TCE Nº 41419

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem promover o aditivo financeiro parcial do item "3" do contrato primitivo no valor de R$ 316,45 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 40/2014.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F6496AF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019 - ID/TCE: 42029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NTL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.942.189/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Banheiro Químico e Palco coberto, para o evento Público nos dias 27 e 28/07/2019 em comemoração ao Aniversário do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 15/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:625B202A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2019 - ID/TCE: 42081

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA
CNPJ Nº 11.972.782/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em dedetização, desratização, limpeza de caixa d´água de unidades Administrativas e outros locais públicos do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.417,80 (dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 16/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:56594381

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2019 - ID/TCE: 42030

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ Nº 17.249.507/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Segurança desarmada, para o evento Público de comemoração ao Aniversário do Município nos dias 27 e 28/07/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 17/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/07/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:60CC008E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019/CMDCA

Torna Publico que Nenhum/a candidato/a entrou com Recurso do Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos no Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares no Município de Itaperuçu, Conforme EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006;

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019– CMDCA, para eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR - GESTÃO 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publico que Nenhum/a candidato/a entrou com recurso do Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos no Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares no Município de Itaperuçu, Conforme EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de Julho de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente Do Cmdca De Itaperuçu/PR.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF899D60

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Data Para Entrega das Propostas: 05/08/2019 às 13h00min.
Data Para Abertura do Certame: 05/08/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de moveis, eletrônicos para atender CRAS ." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 6.701,63 (Seis mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 22 de julho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:318644AA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Data Para Protocolar documentos: até 06/08/2019 às13:30HS.
Data Para Abertura do Certame 06/08/2019 às 14:00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, por um período de 12(doze) meses Pelo critério de **MENOR PREÇO MENSAL,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 5.166,67(cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)pelo período de 12 meses, perfazendo o total de R$62.000,04(sessenta e dois mil reais e quatro centavos)**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 22 de julho de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:832F3113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
27	JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA	25,0
28	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	25,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EBB95195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE SUSPENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°091/2019
PREGÃO PRESENCIALNº073/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de *600 pacotes de milho hibrido, certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo ou médio nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.*
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Readequação ao edital e nova data de abertura.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5501AA79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional que preste serviços de cirurgião dentista para atendimento na USD Central, Índio Camargo e São Roque pelo período de 12 meses, sendo 08 horas diárias.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Izadora Schaf Raymundo Odontologia Clinica e FERNANDA LOPES DA SILVA ODONTOLOGIA.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: FERNANDA LOPES DA SILVA ODONTOLOGIA.
VALOR MENSAL: R$ 4.800,00
VALOR GLOBAL: 57.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.07.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:952E5B87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 190/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 190/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante ***de prestação de serviços através de empresa médica, de remoção de pacientes em situações de urgência ou emergência, por ambulância de suporte avançado, para hospitais/clínicas indicadas pelo Hospital Municipal de Ivaí – Pr****, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.*
CONTRATADA: ***MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - ME****.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 70.200,00
VIGÊNCIA: 10.07.2019 a 09.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RENATO MORAIS CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:06D4FEF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 191/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 191/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de peças para a manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados ônibus, micro-ônibus e caminhões da frota municipal, das marcas VOLKSWAGEN, FORD, MB MERCEDESBENZ, IVECO/MARCOPOLO/VOLARE/CITYCLASS.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 125.000,00
VIGÊNCIA: 10.07.2019 a 09.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:319002F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 192/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 192/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme mapa de classificação de proposta em anexo (Lotes: 001, 004 e 005).
CONTRATADA: CRISTIANE SLOBODA ME .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 28.660,00
VIGÊNCIA: 10.07.2019 a 09.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2124937F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 193/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 044/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 193/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 044/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de luminárias de emergência para complementar o programa "Prevenção de Incêndio e Pânico" para as escolas municipais – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: EXTINTORES SUL LTDA - EPP .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 4.500,00
VIGÊNCIA: 12.07.2019 a 11.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ISAIAS DE SOUZA LIMA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ADF78BB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme mapa de classificação de proposta em anexo (Lote: 002).
CONTRATADA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.581,00
VIGÊNCIA: 10.07.2019 a 09.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7794429E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 045/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 045/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Avaliação Psicológica, através de avaliação e aplicação de dois testes psicológicos específicos, para candidatos inscritos no cargo de Conselheiro Tutelar, para o Processo de Eleição em data Unificada, conforme edital nº 002/2019-CMDCA.
CONTRATADA: JOCIELE DE FÁTIMA SPIVAKOSKI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.170,00
VIGÊNCIA: 12.07.2019 a 11.10.2019
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOCIELE DE FATIMA SPIVAKOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1FD87DFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme mapa de classificação de proposta em anexo (Lotes: 003 e 006).
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 47.760,00
VIGÊNCIA: 12.07.2019 a 11.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8838335B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 080/2019 PREGÃO Nº 065/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 003/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 080/2019
PREGÃO Nº 065/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de material de consumo e equipamentos permanentes referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lotes: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 017, 020, 021, 022 e 023.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 76.590,50
VIGÊNCIA: 12.07.2019 a 11.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E3CD29F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 080/2019 PREGÃO Nº 065/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 003/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 080/2019
PREGÃO Nº 065/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 003/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de material de consumo e equipamentos permanentes referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lotes: 012,014,015,016,018 e 019.
CONTRATADA: TIAGO FERNANDO GLUGOSKI -ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 844,10
VIGÊNCIA: 12.07.2019 a 11.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO FERNANDO GLUCOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:233DB415

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 199/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 199/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento fracionado pela contratada ao contratante de Contratação de Agentes de Segurança para os eventos a serem realizados pelo Município.
CONTRATADA: LAS SEGURANÇA LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.214,12
VIGÊNCIA: 17.07.2019 a 16.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 17.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO JOSÉ KELER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:52744271

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de 205 livros infantis para as Escolas Municipais Cristo Rei e Sagrado Coração de Jesus, para uso no período integral.
CONTRATADA: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELLI – EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.496,00
VIGÊNCIA: 17.07.2019 a 16.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 17.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MATHEUS REMEDI CORDEIRO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6BA5694A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 053/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 053/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de Obra para construção da Capela Mortuária da localidade Palmital, Ivaí-Pr, com área a construir de 232,14 m2.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 243.582,15
VIGÊNCIA: 18.07.2019 a 16.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A15129F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais odontológicos para demanda dos postos Municipais da municipalidade - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 18.220,09
VIGÊNCIA: 19.07.2019 a 18.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

WALDEMAR GETESKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8125D667

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 046/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 046/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de Fisioterapia e Hidroterapia (Aquática e Natação).
CONTRATADA: RAYMANN & CIA LTDA – ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 4.500,00
VIGÊNCIA: 19.07.2019 a 18.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ANDREY RAYMANN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:58F03368

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal **OLGA MARINA RALO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Hospital Municipal de Ivaí para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir de 19 de julho de 2019.

Art. 2º A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6F3F0586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-FPMI

O Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2019-FPMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de software de gestão pública municipal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 02 de agosto de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 02 de agosto de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Fundo de Previdência de Ivatuba, na Rua 1°. De maio, esquina com a Rua Faria Lemos Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de julho de 2019.

JOSILAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52E56C24

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 082/2019

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora NEUZA DUMINELLI FRANCISQUETTI e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora NEUZA DUMINELLI FRANCISQUETTI, brasileira, portadora da CI/RG nº. 5.502.226-7 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 791.024.929-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, matrícula 43, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 2.221,73 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), sendo R$ 1.709,02 de vencimentos e R$ 512,71 de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7C133E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para fabricação e comercialização de bolsas e semelhantes, representado pelo lote 08, quadra 17 da cidade de Ivatuba, com área de 893,09 m2, e construção de 370,26 m2, nos termos do ar. 91 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para fabricação e comercialização varejista de bolsas e semelhantes, representado pelo lote 08, quadra 17 da cidade de Ivatuba, com área de 893,09 m2, e construção de 370,26 m2, localizado na Rua Pio XII, nº 1286, com base no art. 91, § 3º da Lei Orgânica do Município, e parecer jurídico nº 06/2019, de 04/07/2019, à empresa ALEXANDRE HENRIQUE MEDEIROS FILHO - BRINDES – ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.82412.955/0001-70, com sede na Rua Rio Samambaia nº 706, em Maringá – PR., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de julho de 2019, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor a empresa de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de fabricação e comercialização varejista de bolsas e semelhantes, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, e empresa Permissionária dará prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F673F790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA MAIO E JUNHO – 3º BIMESTRE DE 2019

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	127.770,00
Dotação atualizada .....:	197.770,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	77.690,57
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	107.882,99

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C0A0D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 3º BIMESTRE DE 2019

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	122.773,41	204.622,35
FUNDEB – 40% .....:	81.848,94	
Aplicações financeiras - 40% .....:	215,20	215,20
Contas a pagar – 60% .....:	0,00	
Contas a pagar – 40%	0,00	
Soma .....:		**204.837,55**
DISPONIBILIDADES		37.934,92
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....:	37.934,92	
Soma .....:		**37.934,92**
TOTAL .....:		***242.772,47***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		152.869,10
Vencimentos e vantagens fixas .....:	135.731,38	
Obrigações patronais .....:	17.137,72	
FUNDEB – 40%		69.538,76
Vencimentos e vantagens fixas .....:	60.720,47	
Obrigações patronais .....:	8.818,29	
CONTAS A PAGAR .....:		0,00
60% .....:	0,00	
40% .....:	0,00	
Soma .....:		**222.407,86**
DISPONIBILIDADES		20.364,61
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	20.364,61	
Soma .....:		**20.364,61**
TOTAL .....:		***242.772,47***

IVATUBA, 17 de julho de 2019

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:40E23C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019

CONTRATO: 007/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVIEIRA 05280140996.
CNPJ: 23.904.764/0001-7
CONTRATO: 007-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 7.000,00
DATA: 17/07/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:039583BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 569/2019

PORTARIA Nº.569/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,25,27,30 de Julho e 01,04 de Agosto , em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1752/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:615EA1A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 570/2019

PORTARIA Nº. 570/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,24,26,29,31 de Julho e 02/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1754/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BDEE2585

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 571/2019

PORTARIA Nº. 571/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,24,27,29 de Julho e 01,03 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 1755/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CB752A20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 572/2019

PORTARIA Nº. 572/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,14 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 1756/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:42F352EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 573/2019

PORTARIA Nº. 573/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 1757/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6DB66ED1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 574/2019

PORTARIA Nº. 574/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes

do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1758/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BBEA3296

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 575/2019

PORTARIA Nº. 575/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1759/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:27433A6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 576/2019

PORTARIA Nº. 576/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,27,29,30,31 DE Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1761/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F4B61C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 577/2019

PORTARIA Nº. 577/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº. 1760/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:94459392

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 578/2019

PORTARIA Nº. 578/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,29,30,31 de Julho e 01/02/03 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.1762/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1D4E2659

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 579/2019

PORTARIA Nº. 579/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 24,26,29,31 de Julho e 03 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.1763/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:17BA21B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 583/2019

PORTARIA Nº. 583/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23,25,28,30 de Julho e 02/04 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.1743/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:41976A6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 580/2019

PORTARIA Nº. 580/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23,26,28,31 de Julho e 02 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.1766/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8FE63145

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 581/2019

PORTARIA Nº. 581/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 541,68 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 22,23,24,25,26,27,29,30,31 de Julho e 01/02/03 de Agosto, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.1767/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9DC76765

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 582/2019

PORTARIA Nº. 582/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária para levar paciente que fará consulta no Ambulatório da Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, na cidade de Curitiba - Pr., no dia 24/07/2019, conforme processo nº. 1768/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B38B8304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 54/2019

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Marilda Bonczkowski.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 20 dias de férias regulamentares, a partir do dia 05 de agosto de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6FFA4A0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 41/2019

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. FENELON BUENO MOREIRA conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 17 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E594C18

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2018

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, vem através do presente RETIFICAR a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 18/07/2019, edição 1801 (Código Identificador: D28C203A), cujo objeto foi a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 12/2019, firmado com a empresa LP - Serviços De Integração De Estágios Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Paraná, nº 2865, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.708/0001-63, para o fim de corrigi-lo, fazendo constar "2º Termo Aditivo" onde publicou-se "1º Termo Aditivo".

Lapa, 18 de julho 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E6B7C9C4

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
CPF Nº 751.982.919-91 RG Nº 4.257.403-1/PR
Endereço Residencial: Rua Antonio Cunha, 478 – Lapa - Paraná
Cargo: Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
Matrícula:
Quantidade de Diárias: 5 no valor de R$ 635,00 (cada) Valor Total: R$ 3.175,00

Justificativa para a realização da viagem: JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – Fase Final – Classe "A", como dirigente e representante do Município e acompanhante dos atletas dos Colégios Antonio Lacerda Braga e Agrícola.

Destino: Foz do Iguaçu – Paraná
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário () Outros – Qual?
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 02 de Agosto
Horário da saída: 01:00 hora

Data do término da viagem: 6 de Agosto
Horário do retorno: 20:00

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Assinatura funcionário

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 024/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA, conforme solicitação datada de 18/07/2019.

Poder Executivo Municipal, em 18 de julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AD970147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 007/2019, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Valor total de **2.940,30** (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME: Valor total de **14.407,90** (quatorze mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP: Valor total de **18.077,80** (dezoito mil setenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor total do certame em **R$ 35.426,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Os itens 006, 010, 013, 014, 015, 017, 022, 023, 027, 030, 031, 032, 034, 037, 039, 043, 044, 045, 049, 050, 055, 057, 064, 065 e 066 do lote 001, os itens 001, 009, 010, 016, 022, 023, 024 e 032 do lote 002 foram considerados **DESERTOS.**

Guarapuava, 19 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D3BDFCF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 026/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 78.275.872/0001-50, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 030/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ Nº. 78.275.872/0001-50
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 17/07/2019 à 17/07/2020.

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:20686027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 14.007.832/0001-44, pelo valor estimado de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO & CIA LTDA

CNPJ Nº. 14.007.832/0001-44
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 17/07/2019 à 17/07/2020.

Guarapuava, 17 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F1030593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 34/2019
Procedimento 65/2019
Em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente os questionamentos ora levantados por este Tribunal sobre o PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/19 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções; O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL 34/2019, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.
- Referente ao item 9.1.8 do edital.
Fica Suprimido o item 9.1.8. Alvará de Licença para localização.
Referente ao item 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECURSOS
Fica Suprimido os itens do edital .
13.1. Os recursos E as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
13.1.1. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais;
13.1.2. O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal da licitante, devidamente comprovado;
13.1.3. Ser protocolado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná no horário de expediente;
Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 05/08/2019 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Laranjal 22 de Julho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:79B6B2F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	21.420.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	22.211.086,89			
Receitas Realizadas	10.018.658,88			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.544.573,95			
Dotação Inicial	21.420.000,00			
Créditos Adicionais	2.335.660,84			
Dotação Atualizada	23.755.660,84			
Despesas Empenhadas	10.761.267,57			
Despesas Liquidadas	9.077.791,61			
Despesas Pagas	8.726.530,69			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	10.761.267,57			
Despesas Liquidadas	9.077.791,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	17.966.447,51			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	620.741,51	0,00 %
Resultado Primário		283.700,00	661.774,88	233,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	248.682,16	50,00	248.632,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.769.010,01	0,00	984.795,47	784.214,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.017.692,17	50,00	1.233.427,63	784.214,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais % Mínimo a exercício**	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.845.919,63	25% / 18%	24,52 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	950.504,55	60%	59,35 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	186.892,77		63.107,23	
Despesa de Capital Líquida	1.992.916,72		1.782.064,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	69.313,00		(13.700,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	57.313,00		13.051,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	946.110,12	15%	12,57 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:05948949

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	17.966.447,51	
Receita Corrente Liquida Ajustada	17.966.447,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.902.402,55	49,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.701.881,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.216.787,57	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.731.693,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	539.344,28	3,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.559.737,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.952.618,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.874.631,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.257.651,33	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4A21979D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.777.068,32	2.777.551,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.777.068,32	2.777.551,79	0,00
Empréstimos	1.799.983,44	1.801.548,45	0,00
Internos	1.799.983,44	1.801.548,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	11.359,22	0,00
Internos	0,00	11.359,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	862.151,50	822.678,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	862.151,50	822.678,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	114.933,38	141.965,83	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.794.078,64	2.238.207,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.794.078,64	2.238.207,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.042.760,80	2.589.468,43	0,00
(-) Restos a pagar processados	248.682,16	351.260,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.010,32)	539.344,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.112.400,11	17.966.447,51	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,33	15,46	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,09)	3,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	114.933,38	141.655,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.769.010,01	784.214,54	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A50D7181

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS E VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	18.112.400,11	17.966.447,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.984.728,02	3.952.618,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.586.255,22	3.557.356,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DA78CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°268/2019

Portaria nº 268/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** ao servidor **ADENILSON RIBEIRO**, lotado no departamento RODOVIÁRIO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 60 (SESSENTA) dias, conforme atestado médico de 06/07/2019 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 06/07/2019.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:43AB7898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 044.2019_LDO 2020

LEI Nº. 044/2019

Sumula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 3º, do art. 122, da Lei Orgânica do Município, de 10 de dezembro de 2004 e Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, as diretrizes orçamentárias do Município de Loanda, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX - as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos.
I. Metas e Prioridades;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;
IV. Projetos em Andamento;
V. Resultado Nominal;
VI. Resultado Primário.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2020 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 4º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2020 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;
III - O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 6º Para os efeitos desta lei entende-se por:
I - programa - instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
III - projeto - instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
IV - atividade - instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
V - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VI - órgão orçamentário - maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
VII - unidade orçamentária - menor nível da classificação institucional;
VIII - concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - convenente - são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X - produto - bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XI - meta física - quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
XII - função – o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público.
XIII - sub função – uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público
§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - cada atividade, projeto, ação e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
III- Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.
§ 3º A classificação da estrutura programática, para 2020, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Art. 7º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.
§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - amortização da dívida - 6;
VII - reserva de contingência - 9.
§ 2º A Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS serão identificadas pelo dígito nove (9) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.
§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências à União - 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
IV - Transferências a Municípios - 40;
V - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
VI - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;
VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
VIII - Transferências a Consórcios Públicos - 71;
IX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
X - Aplicações Diretas - 90;
XI - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
XII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;
XIII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 96;
XIV - Reserva de Contingência - 99.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada:
§ 1º Para a classificação das despesas com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2º Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.
Art. 10 O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2020, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - contrapartida de empréstimos do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)- 1;
III - contrapartida de empréstimos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) - 2;
IV- contrapartida de transferências públicas voluntárias - 3;
V - contrapartida de outros empréstimos e financimentos - 4;
VI - contrapartida de doações - 5;
VII - aporte de operação de crédito - 6;
VIII - aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - a classificar - 9.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.
Art. 12. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
V - ao aporte de recursos no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.
Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.
Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Loanda, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categoria econômica;
III - receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as Categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX – da aplicação dos recursos na Manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X- da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de Maio de 2000;
XIII - da receita corrente líquida, com base no art. 1.°, § 1.°, inciso IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV - a aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.
Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e entregue até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação Do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;
III - a justificativa para a fixação das principais despesas.
§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Loanda, os projetos de Lei Orçamentária Anual, e os créditos adicionais com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.
Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até a data de 31 de agosto.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.
§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.
§ 3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.
Art. 20. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2020, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2020 e seus anexos;
III - a Lei Orçamentária Anual para 2020 e seus anexos.
Art. 22. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Art. 23. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.
Art. 24. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 25. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Loanda e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na

proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - precatórios não alimentícios;
Art. 26. Para os efeitos do art. 16, de Lei complementar Federal nº 101, de 2000
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II – entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.
Art. 27. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de carácter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser caminhadas previamente à Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 28. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações proposta sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Prevenção do Servidor poderá ser utilizada como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.
Art. 30. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2020.
§ 1°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso.
§2. O limite mínimo determinado no artigo 12 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2020.
Art. 31. O Poder Executivo poderá indicar como recursos, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.
Art. 32. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.
Art.33. A lei Orçamentária Anual para 2020 somente comtemplará dotação para investimentos com duração superior a em exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão
Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8°. Da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§1°. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2020, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§2°. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.
Art. 35. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medida de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributárias passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n°. 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 36. Cabe a Secretaria Municipal de Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único. A secretaria Municipal de Gestão determinará sobre:
I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos
II. A elaboração e a distribuição do material que compõe a proposta do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.
Art. 37. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 38. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 vinculando toda a folha salarial dos servidores pertencentes a esse Município de Loanda.
Art. 39. Cabe ao Departamento de Contabilidade e Financeiro a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 vinculando todas as fontes vinculadas pertencentes a esse Município de Loanda.
Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, de que trata esta lei, e determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.
Art. 41. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2019, pelo Poder Legislativo.
Art. 42. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.
Parágrafo único. O saldo de que trata o caput abrange os fundos, entidades e órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 43. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.
Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 46. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.

Art. 47. O poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos

V. Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras (declaradas de utilidade pública) de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;

VI. Manter convênio com outros entes da Federação conforme legislação.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 48. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.° Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, cooperação, fomento ou termos afins, convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, o qual “autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais”.

§ 2.° Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3.° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4.° A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5.° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal n. n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANAL

Art. 50. Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 51. A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações, e na legislação municipal em vigor.

Art. 53. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos em Lei Municipal, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2020, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 54. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, art. 83 da Lei Orgânica do Município de Loanda e da Lei Complementar 02/2012, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.

§1º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a concessão de reajuste salarial ou quaisquer direitos dos servidores que importem em aumento na folha, inclusive progressão de horizontal e vertical de cargo, poderão ser suspensos até que o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal seja atingido, ressalvados os direitos a gratificação natalina e terço de férias.

§2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extraordinárias fica restrita a situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 55. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020, deverá atender as determinações dos arts. 59, 60 e 61, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2019, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 57. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2020, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 60. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares

e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8°, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.
Art. 61. As Metas Físicas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.
Art. 62. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 63. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.
Art. 64. As agências de fomento do Município não se enquadram como agências financeiras oficiais de fomento, portanto não estabelecem a política de aplicação financeira de fomento, em atendimento ao § 2°, do art. 165, da Constituição Federal.
Art. 65. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2020, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Loanda será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica Municipal de Loanda.
Art. 66. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2020, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.
Art. 67. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigência para efeitos de elaboração do ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2.020 e suas normas de execução, na data de sua publicação.
Art. 68. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2.019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8828ACE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 045.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 045/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), destinado a Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	206.200,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		302.200,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1718.03.21.01.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
17.18.03.21.01.00.00	AIHS	302.200,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	302.200,00	

Artigo 3º -Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVOS -	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal e Conservação do mesmo.
METAS 2019 -	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DBDEB447

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 046.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 046/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 100,00 (cem reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Reequipar Parque de Máquinas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SUMA	
07.002	Divisão de Viação	
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	
26.782.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
26.782.0017.1.016	Reequipar Parque de Máquinas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	

4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31841	Convênio Nº 1001/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip.Rodoviários	100,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		100,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita1321.00.1.1.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1321.00.1.1.00.00		100,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		100,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Adiquirir um Caminhão, visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EBEFE069

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 047.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 047/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	1.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31851	SEDS/REPASSE FIA - QUALIFICAÇÃO PROF	71.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		72.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31851 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
Fonte 31851	SEDS/REPASSE FIA - QUALIFICAÇÃO PROF	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		72.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Execução do Projeto Convênio FIA
OBJETIVOS -	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2019	Executar o Projeto FIA Qualificação Profissional.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CDC2AF30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 048.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 048/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para Manutenção de Atividades Desportivas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Deporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Deporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.2.026	Manutenção de Atividades Desportivas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01556	Transferências LEI 9615/98	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01556	Transferências LEI 9615/98	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		24.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01556 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 13210011000000.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
Fonte 01556	Transferências LEI 9615/98	22.000,00
13.210.011.000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		24.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e

no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com Participação e Realização de Jogos Oficiais.
METAS 2019	Manutenção das Atividaes Desportivas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A9CDF819

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 049.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 049/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para Execução dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Asssitência Social em Geral	
08.244.0024.2.111	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31939	Recursos MDS BL PSEAC FNAS – Proteção Social Especial Alta Complexidade	15.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31939	Recursos MDS BL PSEAC FNAS – Proteção Social Especial Alta Complexidade	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		17.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1718.12.11.01.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1718.12.11.01.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	17.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		17.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
METAS 2019	Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:894A6677

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	244.325,00	Reserva de Contigência	244.325,00
SUB-TOTAL	244.325,00	SUB-TOTAL	244.325,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	340.000,00	Reserva de Contigência	340.000,00
SUB-TOTAL	340.000,00	SUB-TOTAL	340.000,00
TOTAL	584.325,00	TOTAL	584.325,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 31m.			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32D6A0A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTERCONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	1.100.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	900.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	950.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	950.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 28m.	

Loanda 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7BA84BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ?ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	74.400,00	0,00	23.150,00
Alienação de Bens Móveis	74.400,00	0,00	23.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	74.400,00	0,00	23.150,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	97.550,00	23.150,00	23.150,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 18m.			

Loanda 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E04EC078

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL 17.07.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 06/07/2019 a 17/07/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	402.684,44
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	11/07/2019	AIHS	31.350,50
1.7.1.8.08.1.1.05.00.00.00.00	12/07/2019	FNS/SUS - IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB PROPOSTA 36000267940201900	100.000,00
1.7.1.8.08.1.1.06.00.00.00.00	12/07/2019	FNS/SUS - IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB PROPOSTA 36000269071201900	150.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	15/07/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	63.931,25
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	17/07/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	163,12
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	786.569,79
Total .....:			1.534.699,10

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CECBF339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 85/2019-PML
PROCESSO 126/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) Sedan 0 km e 1 (um) veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3A24E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 86/2019-PML
PROCESSO 127/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.668,20 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D958D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 87/2019-PML
PROCESSO 128/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente liciitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8E51671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 88/2019-PML
PROCESSO 129/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem coimo objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de adesivagem e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8A4C650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 89/2019-PML
PROCESSO 131/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e administração (procedimento Operacional Padrão - POPs- Estabelecer requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de licença Sanitária dos estabelecimentos de assistência hospitalar no município), (P.R.G.R.S.S - Regulamenta as boas praticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e da outras providencias), (Mapa de Riscos Ambientais Setorial e Geral - Representação gráfica dos risos existentes nos locais de trabalho, por meio de circulos de diferentes tamanhos e cores com o objetivo de informar e conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos, para definir implementação das medidas corretivas), conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de agosto de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.137,96 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B5110B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 90/2019-PML
PROCESSO 132/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de telas mosquiteiros em todas as aberturas e acessos da cozinha, com isntalação de coifa e exaustor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.365,90 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCCE0E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 91/2019-PML
PROCESSO 133/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos utilizados no hospital Municipal Seitugo Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 203.176,28 (duzentos e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4385C3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 115/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 115/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa KAPA CONSTRUTORA EIRELLI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 2577, Sala 08, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-000, Telefone: (44) 3245-8740, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.470.259/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Avenida São Paulo, 3133, Apto. 202, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.696.849-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 506.445.489-91, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 115/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumento de meta física do contrato nº 115/2018 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem na Rua Estados Unidos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Concorrência nº 006/2018-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 115/2018-PML, possui amparo no Art. Art 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/9.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial, que corresponde 5,31% (cinco, trinta e um por cento), perfazendo um valor de R$ 54.106,53 (cinqüenta e quatro mil cento e seis reais e cinqüenta e três centavos), tendo em os cálculos apresentados Pelo departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo so Contrato 115/2018, o mesmo passara de R$ R$ 1.018.951,62 (um milhão, dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), para R$ 1.073.057,79 (um milhão setenta e tres mil cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), do valor total contratado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 115/2018-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 15 de julho de 2019.

Contratante
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF97C61F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "059" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "059"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "058" Emprego: Educador Infantil, de 11 de julho de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLAUDIA RAQUEL BENOSSI	36º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:09B5A4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.339.287,11	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	892.860,28	4,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.220.357,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.159.339,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.098.321,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 22/jul/2019 as 10h e 01m.		

MAICON JAIRO DE CARVALHO GOMES
Secretário

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora CRC: PR-056347/O-4

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6FA40066

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 06 de agosto de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 036/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 036/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 22 de julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E434D390

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 146/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9-SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a serem usufruídas de **15/07/2019 a 24/07/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **25/12/2017 a 24/12/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:19C88E13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA Nº 147/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. 6.644.721-9-SESP/PR e CPF nº. 049.430.529-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a serem usufruídas de **15/07/2019 a 24/07/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CD5C1278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LIMA LOPES

PORTARIA Nº 148/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Lima Lopes,** portadora do RG. nº. 4.866.304-4-SESP/PR e CPF nº. 775.703.599-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **15/07/2019 a 24/07/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0ED0D395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUCIA TORTORA PEREIRA BATTAGLIA

PORTARIA Nº 149/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Lucia Tortora Pereira Battaglia,** portadora do RG. nº. 7.206.544-1-SESP/PR e CPF nº. 035.850.829-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a serem usufruídas de **22/07/2019 a 31/07/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **06/11/2016 a 05/11/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:860CB24C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 150/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli Marques de Souza,** portadora do RG. nº. 7.930.142-6-SESP/PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **15/07/2019 a 24/07/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/08/2016 a 01/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:45C33A52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI REGINA DE AFONSO

PORTARIA Nº 151/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sueli Regina de Afonso,** portadora do RG. nº. 8.788.820-7-SESP/PR e CPF nº. 046.199.859-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **15/07/2019 a 24/07/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **11/02/2017 a 09/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3436837E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Adriano de Melo da Silva	8.635.807-7	Operário Braçal - masculino	40hs
Rosileia Jorge da Cruz Sousa	6.305.798-3	Professor	20hs
Denise Aparecida dos Santos	11.058.890-9	Professor	20hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0ADCEAFC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 406/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE MACENA DOS SANTOS

DECRETO Nº 406/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Cleide Macena dos Santos.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 31/07/2019, a servidora pública municipal Cleide Macena dos Santos, portadora do RG nº. 6.085.763-6-SESP/PR e CPF nº. 017.617.059-62, contratada em 01/08/2017, através do Decreto nº. 106/2017, de 26/07/2017, no cargo de Operário Braçal - feminino 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F88EEBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 57/2019 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP - para assegurar as condições adequadas de moradia às famílias atendidas pelos programas de habitação de interesse social em Lupionópolis - Pr.

O **PREFEITO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município, por meio de programas de habitação de interesse social.
Art. 2º - Este Grupo Institucional do Poder Público será constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas, necessárias a assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo educação, saúde, assistência sociais, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, habitação, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.
Art. 3º - O GIPP de Lupionópolis deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.
Art. 4° - O GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Administração;
Parágrafo 1º - O Técnico responsável pela execução do trabalho social de cada empreendimento habitacional de interesse social no Município deverá integrar o GIPP, sempre que o empreendimento destacado estiver no âmbito de sua atuação.
Parágrafo 2º - A nomeação dos membros será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada Secretaria.
Parágrafo 3º - A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, via ofício ou por e-mail Institucional da coordenação do GIPP;
Parágrafo 4º - O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.
Art. 5º - São atribuições dos membros do GIPP:
I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre as Secretarias que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;
II - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;
III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;
IV - propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município;
V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI - deliberar sobre as ações estratégicas visando à eficácia nas atividades de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio da Guarda Municipal de Lupionópolis, se for o caso;
VII - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado do Paraná e da União;
VIII - solicitar a colaboração de organismos públicos e privados para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões deste Grupo.
Art. 6º - Os membros do GIPP reunir-se-ão sob a coordenação do membro indicado para este fim.
Parágrafo 1º- As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento desta Portaria, serão de responsabilidade de servidor(a) indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do GIPP. Preferencialmente, servidor(a) vinculado(a) a Secretaria que pertence o/a Coordenador(a).
Parágrafo 2º - No início de cada reunião, deverão ser apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.
Parágrafo 3º- As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o projeto técnico social (pré e pós-ocupação) em cada empreendimento.
Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 18 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5FDD9108

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 51/2019 - REPUBLICAÇÃO

Nomeia Coordenador e membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público- GIPP de Lupionópolis - Pr.

O **PREFEITO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, e o Decreto Municipal nº 57/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Glacielli fudiiki Lopes Geronimo
Lilia Castro de Souza
Magna Morais de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcia Mariano
Celio Jose Zulianelli
Maria Josemare Crespo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eudes Cavallari Junior
Elidia de Souza Ambrosio Gimenez
Marta Priscila Nunes Turoze

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elias da Silva Rangel
Valmir Antonio Gotarde
Rosimeire Turozi Camargos Pego

Art. 2º Fica nomeado coordenador do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, o representante da Secretaria Municipal de Administração Elias da Silva Rangel.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:616B60FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019
A pregoeira Lucinéia Aparecida Toffani, juntamente com a comissão de licitação designada pela Portaria 05/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 22/2019, incluindo a letra (c), no item 7.1.4 – Documentos Relativos á Qualificação Técnica.

Lupionópolis, 22 de julho de 2019.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira – Portaria 05/2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ED9E764A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos novos para composição da frota municipal, os quais serão destinados às Secretarias da Saúde, Família e Desenvolvimento Social e Gabinete.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de julho de 2019 até às 09h00min do dia 05 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 12h00min do dia 05 de agosto de 2019.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 05 de agosto de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 23/07/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/07/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13457AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:WRNET LTDA, CNPJ 05.205.382/0001-03

DOMICÍLIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica para os prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 184.787,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:592BF836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 198.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº 266/2017, que regulamenta a Lei nº 1298/2017, que trata da concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos da administração pública direta e indireta e dá outras disposições.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.298/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do §3º do art. 8º, do Decreto nº 266/2017, e incluiu os §§4º e 5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O beneficiário com o pagamento de diária deverá apresentar ao menos um documento, dos abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem:

[...]

§ 3º. Os documentos comprobatórios indicados no artigo 8º, deverão ser apresentados, sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade, juntamente com relatório circunstanciado da viagem, no qual se demonstre o interesse público no deslocamento do servidor, e serão anexados no formulário de "Solicitação de Diária" mediante assinatura do beneficiário que realizou a viagem.

§ 4º. Constatado que o deslocamento não atende a interesse público do município, os valores recebidos à título de diária deverão ser restituídos aos cofres públicos.

§ 5º. No caso de deslocamentos realizados a bem do interesse público por servidores motoristas, a obrigatoriedade de apresentação de relatório circunstanciado poderá ser suprida pelo respectivo itinerário de viagem.

Art. 2º. Fica incluído o art. 8º-A, no Decreto nº 266/2017, com a seguinte redação:

Art. 8º-A. Caso a prestação de contas seja desaprovada, o valor correspondente à diária recebida deverá ser restituído aos cofres públicos na forma dos arts, 46 e 47, da Lei Municipal nº 632/1999.

Parágrafo único. Caso não seja possível a realização de desconto em folha, o servidor deverá ser intimado para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme disposto no art. 47, da Lei Municipal nº 632/1999.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de julho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA(AS)

Nome do beneficiário: .....
Local de destino: .....
Quantidade de diárias: ( ) Sem pernoite ( ) Com pernoite
Data da saída: ...../...../..... Hora da saída: .....
Data de retorno: ...../...../..... Hora do retorno: .....
Meio de transporte: ( )Veículo Oficial ( )Aéreo ( )Rodoviário ( )Veículo Próprio
Descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas:.....

Documentos comprobatórios em anexo:

( ) Certificado do Curso	( ) Declaração de presença em curso/palestra ou em visita oficial por interesse do Município
( ) Lista de Presença	( ) Ata
( ) Nota fiscal da despesa com alimentação	( ) Cópia de passagem aérea e/ou terrestre
( ) Nota fiscal do serviço de hospedagem	( ) Outros .....

Observações:.....

Mallet/Pr, …… de ……. de ……..

_____
Assinatura do beneficiário

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5E48F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 04/2019

EDITAL Nº 04/2019
ERRATA DO EDITAL Nº 03/2019

DISPÕE SOBRE A ERRATA DO EDITAL Nº 03/2019 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA ESCRITA, DE INFORMÁTICA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

GESTÃO 2020/2024
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.484/2015 e atendendo ao Disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e com base na Resolução nº 170/2014 do CONANDA torna pública a errata do edital nº 03/2019 – relação dos candidatos aptos para realizar a prova escrita, de informática e

horário das entrevistas para prosseguir no processo de eleição do Conselho Tutelar.
Onde se lê:
Conforme o Edital nº 02/2019, reiteramos que nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano, acontecerá concomitantemente as etapas acima citadas, a avaliação em relação aos requisitos, documentos e entrevistas prévia com a Comissão Eleitoral e psicólogo para concorrer a eleição de conselheiro tutelar de Mandaguari.
Leia-se:
Conforme o Edital nº 02/2019, reiteramos que nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano, acontecerá concomitantemente as etapas acima citadas, a avaliação em relação aos requisitos, documentos e entrevistas prévia com a Comissão Eleitoral e psicólogo, na sala 05 bloco 01 da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN para concorrer a eleição de conselheiro tutelar de Mandaguari.
Onde se lê:

Nº	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
6	Elize Raquel Guimarães Silva	24/07/2019	10h40
23	Queila Pires dos Santos Valdomiro	23/07/2019	9h20

Leia-se:

Nº	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
6	Elize Raquel Guimarães Silva	24/07/2019	16h
23	Queila Pires dos Santos Oliveira Padias	23/07/2019	9h20

Mandaguari, 22 de julho de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:EA076041

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 01/2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, Lei Municipal nº 3.273/2019 e item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado,

TORNA PÚBLICO:

Fica divulgada na presente data a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme relação abaixo discriminada:

Nome do candidato e CPF

Adriel de Hercule006.414.889-04
Adriano Canale025.166.589-58
Cassiano Francisco Neves Moleiro007.578.079-84
Elen Vilanova da Silva044.300.029-83
Giulliano Henrique Henares Albano061.171.429-94
Luiz Mascote172.508.899-15
Marcelo Marques037.950.139-25
Marcia Edinéia Mantovani904.379.699-91
Marcio Coelho Moreira070.290.139-30
Matheus Clemente Gomide da Silva030.197.409-83
Rafaela Barbosa dos Santos073.999.929-08
Silmara Sayuri Shigueta085.648.229-38
Valdomiro Zago011.253.119-91

Câmara Municipal de Mandaguari (PR), 22 de Julho de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1511C485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 295/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 295/2019
Republicação.

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

· Cargo: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO – CC6
MARCOS LUIZ RODRIGUES, inscrito no CPF sob n°. 007.134.399-71 e portador do RG n°. 7.905.993-5.

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:FA200E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 306/2019 SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL MONTE CARLO".

DECRETO Nº. 306/2019

Súmula***:*** Aprova o loteamento denominado *"Residencial Monte Carlo*".

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere a norma do art. 89, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e na Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008; e

Considerando o contido nos processos administrativos nº 501/2017, 3543/2019 e 4123/2019 em que é requerente a empresa TSUKAMOTO & CIA LTDA;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **"RESIDENCIAL MONTE CARLO"**, de propriedade da empresa **TSUKAMOTO & CIA LTDA**, sociedade empresária registrada no CNPJ nº 14.552.234/0001-56, com área total de 97.800,00 m2 (noventa e sete mil oitocentos metros quadrados), originado a partir da subdivisão do lote de terras nº 154/155-A (cento e cinqüenta e quatro/cento e cinqüenta e cinco – A), situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, matriculado sob nº 23.863 na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari.

Art. 2º A área total do loteamento depois de subdivida em quadras e lotes e de reservadas as vias de circulação, área de equipamento comunitário e área verde, ficará assim representada:

Quadra 01, com 01 (um) lote, totalizando 282,33 m² sendo:
- lote 01 com área de 282,33 m²;

Quadra 02, com 11 (onze) lotes, totalizando 3.542,40 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 391,22 m²;
- lote 06 com área de 304,72 m²;
- lote 08 com área de 396,46 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 300,00 m²;
- lote 12 com área de 325,00 m²;

Quadra 03, com 10 (dez) lotes, totalizando 3.161,83m² sendo:
- lote 01 com área de 313,47 m²;
- lote 02 com área de 310,00 m²;
- lote 03 com área de 306,12 m²;
- lote 04 com área de 305,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00m²;
- lote 07 com área de 309,00 m²;
- lote 08 com área de 363,67 m²;
- lote 09 com área de 309,01 m²;
- lote 10 com área de 345,56 m²;

Quadra 04, com 16 (dezesseis) lotes, totalizando 5.035,97m² sendo:
- lote 01 com área de 317,75 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00m²;
- lote 04 com área de 300,00m²;
- lote 05 com área de 300,00m²;
- lote 06 com área de 300,00m²;
- lote 07 com área de 300,00m²;
- lote 08 com área de 325,00 m²;
- lote 09 com área de 325,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00m²;
- lote 11 com área de 300,00m²;
- lote 12 com área de 300,00m²;
- lote 13 com área de 300,00m²;
- lote 14 com área de 300,00m²;
- lote 15 com área de 300,00m²;
- lote 16 com área de 468,22 m²;

Quadra 05, com 07 (sete) lotes, totalizando 2.492,99m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00m²;
- lote 03 com área de 300,00m²;
- lote 04 com área de319,46 m²;
- lote 13 com área de546,53 m²;
- lote 14 com área de300,00 m²;
- lote 15 com área de402,00 m²;

Quadra 06, com 14 (quatorze) lotes, totalizando 4.386,50 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 07 com área de 368,25 m²;
- lote 09 com área de 368,25 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 300,00 m²;
- lote 12 com área de 300,00 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 300,00 m²;
- lote 15 com área de 325,00 m²;

Quadra 07, com 22 (vinte e dois) lotes, totalizando 6.707,95 m² sendo:
- lote 01 com área de 307,75 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 07 com área de 300,00 m²;
- lote 08 com área de 300,00 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 345,75 m²;
- lote 12 com área de 345,75 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 300,00 m²;
- lote 15 com área de 300,00 m²;
- lote 16 com área de 300,00 m²;
- lote 17 com área de 300,00 m²;
- lote 18 com área de 300,00 m²;
- lote 19 com área de 300,00 m²;
- lote 20 com área de 300,00 m²;
- lote 21 com área de 300,00 m²;
- lote 22 com área de 308,70 m²;

Quadra 08, com 14 (quatorze) lotes, totalizando 4.966,60 m² sendo:
- lote 01 com área de 389,53 m²;
- lote 02 com área de 387,49 m²;
- lote 03 com área de 414,34 m²;
- lote 04 com área de 323,87 m²;
- lote 05 com área de 361,94 m²;
- lote 06 com área de 461,86 m²;
- lote 07 com área de 301,60 m²;
- lote 08 com área de 301,60 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;
- lote 11 com área de 300,00 m²;
- lote 12 com área de 300,00 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 524,37 m²;

Quadra 09, com 10 (dez) lotes, totalizando 3.146,72 m² sendo:
- lote 01 com área de377,44 m²;
- lote 02 com área de317,63 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de313,10 m²;
- lote 07 com área de 310,00 m²;
- lote 08 com área de 300,52 m²;
- lote 09 com área de 305,22 m²;
- lote 10 com área de 322,81 m²;

Quadra 10, com 22 (vinte e dois) lotes, totalizando 6.777,50 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 07 com área de 300,00 m²;
- lote 08 com área de 300,00 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 300,00 m²;

- lote 11 com área de 363,75 m²;
- lote 12 com área de 363,75 m²;
- lote 13 com área de 300,00 m²;
- lote 14 com área de 300,00 m²;
- lote 15 com área de 300,00 m²;
- lote 16 com área de 300,00 m²;
- lote 17 com área de 300,00 m²;
- lote 18 com área de 300,00 m²;
- lote 19 com área de 300,00 m²;
- lote 20 com área de 300,00 m²;
- lote 21 com área de 300,00 m²;
- lote 22 com área de 325,00 m²;

Quadra 11, com 07 (sete) lotes, totalizando 2.341,51 m² sendo:
- lote 01 com área de 325,00 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,49 m²;
- lote 05 com área de 310,70 m²;
- lote 06 com área de 480,32 m²;
- lote 07 com área de 325,00 m²;

Quadra 12, com 15 (quinze) lotes, totalizando 5.029,56 m² sendo:
- lote 01 com área de 450,11 m²;
- lote 02 com área de 300,00 m²;
- lote 03 com área de 300,00 m²;
- lote 04 com área de 300,00 m²;
- lote 05 com área de 300,00 m²;
- lote 06 com área de 300,00 m²;
- lote 07 com área de 300,00 m²;
- lote 08 com área de 300,00 m²;
- lote 09 com área de 300,00 m²;
- lote 10 com área de 303,42 m²;
- lote 11 com área de 406,28 m²;
- lote 12 com área de 368,57 m²;
- lote 13 com área de 345,42 m²;
- lote 14 com área de 301,23 m²;
- lote 15 com área de 454,53 m²;

Área Comunitária01 (um) lote totalizando 1.500,72 m²;
- lote 08 da quadra 06, destinado a Equipamento Comunitário;

Área verde totalizando 20.382,26 m²;

Área da estação elevatóriatotalizando 446,41 m²;

Área do sistema viário 09 (nove) ruas totalizando 27.598,75 m²;
- Rua Projetada A;
- Rua Projetada B;
- Rua Projetada C;
- Rua Projetada D;
- Rua Projetada E;
- Rua Projetada F;
- Rua Projetada G;
- Rua Projetada H;
- Rua Amélia Lisboa Crispim (prolongamento);
- Rua João Mancini (prolongamento);
- Rua Projetada J (prolongamento);

Art. 3º As áreas que passarão ao domínio público municipal, contendo 49.928,14 m², totalizando 51,051% da área total, sendo:
Área do sistema viário 09 (nove) ruas totalizando 27.598,75 m²; - Rua Projetada A; - Rua Projetada B; - Rua Projetada C; - Rua Projetada D; - Rua Projetada E; - Rua Projetada F; - Rua Projetada G; - Rua Projetada H; - Rua Amélia Lisboa Crispim (prolongamento); - Rua João Mancini (prolongamento); - Rua Projetada J (prolongamento);
Área Comunitária 01 (um) lote totalizando 1.500,72 m²; - lote 08 da quadra 06, destinado a Equipamento Comunitário;
Área verde totalizando 20.382,26 m²;
§1º A subdivisão das quadras em datas, a observância da cláusula de não- edificação dos lotes sobre os quais se projetam os prolongamentos de vias urbanas, além da reserva de faixa de servidão de passagem, deverão observar as quantidades e metragens já informadas nos Processos Administrativos nº 501/2017, 3543/2019 e 4123/2019, bem como o prolongamento das ruas e abertura de outras vias seguirá o traçado constante do projeto geométrico informado nos referidos Processos Administrativos.
§2º A reserva legal deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas no Código Florestal.
Art. 4º Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, no ato da inscrição do loteamento no registro imobiliário passarão a integrar o patrimônio público municipal, a título de doação e sem ônus de espécie alguma, as áreas destinadas às vias e logradouros públicos, no total de 27.598,75 m², as áreas destinadas aos equipamentos urbanos e comunitários, no total de 1.500,72 m² e a área verde e de preservação permanente de 20.382,26 m², além de toda a infraestrutura que a Loteadora deverá dotar o empreendimento, nos termos do art. 5º desse decreto e conforme projetos complementares juntados nos processos Administrativos nº 501/2017, 3543/2019 e 4123/2019.
Art. 5º O loteamento será servido das obras e serviços de infraestrutura urbana descritas na Lei Complementar Municipal nº 1.408, de 18 de dezembro de 2008: terraplanagem e pavimentação asfáltica dos logradouros; sub-leito (regularização e compactação); sinalização horizontal e vertical; colocação de meios-fios e sarjetas; execução de rampas de acesso de acordo com a NBR 9050; sistema de drenagem de águas pluviais; rede de abastecimento de água; rede de energia elétrica; iluminação pública; arborização dos logradouros públicos; rede coletora de esgoto; lotes; quadras; logradouros públicos e áreas destinadas a equipamentos urbanos comunitários e área verde; tudo conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo LOTEADOR e acostado ao mencionado processo administrativo.
§ 1º As obras e serviços de infraestrutura referidos no caput serão executados no prazo de 24 meses.
§ 2º Em garantia da realização das obras e serviços de infraestrutura urbana referidas no caput, a Loteadora dá em caução as áreas de terras constituídas Lotes de terras: Quadra 06 – lotes 01 a 07 e 09 a 15; Quadra 04 – lote 07 a 13; Quadra 07 – Lotes 03, 04, 07 a 13; Quadra 08 – Lotes 01, 02, 10, 11 e 14; Quadra 09 –Lote 03 e 04; Quadra 10 – Lote 01, 07 a 13; Quadra 11 – Lotes 02, 03 e 06; Quadra 12 –Lote 11 a 14, totalizando 52 lotes, avaliados, pela Comissão de Avaliação por um total de R$ 3.329.902,80 (três milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) que corresponde a quantia de 1,5 vezes o valor orçado para a realização das obras e serviços.
§ 3º Conforme termo de compromisso firmado pela Loteadora, os lotes de terras dados em garantia da realização das obras e serviços não poderão ser comercializados ou transacionados a qualquer título até que sejam concluídas as obras e serviços que visam a garantir.
Art. 6º A Loteadora deverá fazer constar em todos os documentos relativos e decorrentes da aprovação do projeto de parcelamento, especialmente dos contratos, escrituras e compromissos de compra e venda dos lotes, além das exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal, a relação de obras e serviços de infraestrutura a serem executados sob sua responsabilidade e o cronograma de execução, na forma dos originais juntados aos autos dos Processos Administrativos nº 501/2017, 3543/2019 e 4123/2019.
Art. 7º A execução das obras e serviços a cargo da Loteadora e a qualidade dos materiais empregados serão objeto de fiscalização pelo Poder Público Municipal e pela respectiva concessionária dos serviços públicos, devendo o interessado facilitar a tarefa dos agentes públicos.
§1º Na execução de obras de terraplanagem deverão ser implantadas pelo empreendedor os sistemas de drenagem necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes, conforme diretrizes expedidas pelo órgão competente.
§2º Fica designado o servidor público municipal Gilberto Aparecido Domingues Junior, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.408/2008, para a fiscalização dos serviços e obras de responsabilidade da Loteadora.
Art. 8º Concluídas as obras e serviços de infraestrutura, a Loteadora deverá apresentar ao Município o termo de aprovação ou documento equivalente obtido junto às empresas concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica, bem como o comprovante de pagamento à empresa executora das demais obras e serviços que devem servir o empreendimento.

Art. 9º Após apresentação da documentação exigida o Município expedirá aprovação das obras, via Decreto e liberará a caução.
Art. 10º O Município não se responsabilizará por qualquer diferença que porventura se verifique, tanto nas áreas como nas dimensões dos lotes, em relação ao parcelamento ora aprovado, respondendo sempre o parcelador pelos mesmos.
Parágrafo único. Será igualmente de responsabilidade única e exclusiva da Loteadora a execução das obras a que se vinculou e se obrigou a executar no termo de acordo firmado entre este e o Município de Mandaguari, sendo facultado, porém, no caso de inadimplemento das obrigações, a execução da garantia prestada, visando a conclusão das obras faltantes.
Art. 11 Iniciadas as vendas dos terrenos sitos no loteamento ora aprovado, a Loteadora deverá comunicar a Divisão de Tributação e Fiscalização os compromissos firmados, anexando cópia do instrumento de compromisso de compra e venda de cada lote, onde deverá constar nome, qualificação e endereço do promissário comprador.
Art. 12 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e pela Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008, ou pela legislação que as suceder, bem como serão aplicáveis as penalidades previstas nestes diplomas no caso de descumprimento de seus preceitos ou das obrigações assumidas pela Loteadora junto ao Poder Público.
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:29B18196

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2018
PROCESSO N. 197/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Avenida Kakogawa, 285, JARDIM VITÓRIA CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 107/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$4.000,00 (quatro mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: LAJOTAS 6 FUROS , UNIDADES DE 9 X 14 X 19 Cm.
Unid: UNID
Qtde: 10.000
Valor Unit: R$0,40
Valor Total: R$4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MOACIR DE FREITAR DA SILVA
M. F. da Silva Construcoes ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F0949543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2020

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com os Secretários Municipais e em conformidade com o Art. 48º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará Audiência Pública para elaboração e discussão da proposta de Lei de das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência, por área, consoante as normas vigentes:

1) Área Educação
Data: 31 de julho de 2019
Horário: 10h;

2) Área Saúde
Data: 31 de julho de 2019
Horário: 14h;

3) Área Assistência Social
Data: 01 de agosto de 2019
Horário: 14h;

Local: Sala de Licitações – Praça Bom Jesus, 44 – Centro – Mandirituba/PR;

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B7CC729F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 025/2019

Concede gratificação em razão do desempenho da atividade por tempo integral e dedicação exclusiva a Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Manfrinópolis - Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Concede-se a Servidora **SILVANIE GUIDINI, portadora do C.I/R.G. n.º 035632712008-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.064.369-24, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a Gratificação de desempenho da atividade por tempo integral e dedicação exclusiva, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 8º da Lei Municipal 0635/2017, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 22 de julho de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:51897765

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 90/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 90/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 45/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/07/2019	23/07/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO NOVO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO. ASSUNTOS A SER TRATADO NA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM CURITIBA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BBE90927

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 91/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 44**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA			**MATR.**	**000776-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	**LOTAÇÃO:**	MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/07/2019	18/07/2019	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A47CF229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1750/2019

LEI Nº 1750/19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$- 2.100.000,00 (-Dois Milhões e cem mil reais-).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:

- Pavimentação de Vias Urbanas;
- Terreno para Conjunto Habitacional

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal nº 1652/18, de 11 de Setembro de 2018.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Pr., 22 de Julho de 2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5DF4989F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 416/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0105.2023	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000
09.003.0023.0122.0110.2042	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	00000
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	90.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0105.2023	3449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00	00000
09.003.0023.0122.0110.2042	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
10.001.0018.0542.0111.2046	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	90.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FA38EB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2019

PORTARIA Nº 739/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Prorrogar a readaptação da servidora **ISTELINA BONFIM FERREIRA,** cargo de cozinheiro/merendeira, matrícula 16012/1, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos), realizando atividades de verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a

aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a proliferação de insetos; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; observar as normas de higiene no trabalho e no manual da merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápios estabelecidos para as faixas etárias; obedecer aos per captas utilizados pelo setor de nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao setor de nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que colocam em riscos os comensais; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informação sobre aceitação de novos alimentos; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras funções afins, conforme descrição do cargo prevista na lei n° 1430/2011, **no período de 10.05.2019 até 09.05.2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3B38EFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2019

PORTARIA Nº 740/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
6114/1	Ana Lúcia da Silva Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade a servidora deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4A78CC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2019

PORTARIA Nº 741/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubre, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
59625/2	Antonio Domingos de Souza	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2019.

Matinhos, PR, 18 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0D6FDDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DA SESSÃO DE ABERTURA - PMM

COMUNICADO DA SESSÃO DE ABERTURA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PMM
PROCESSO: Nº 073/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS.

A Pregoeira designada sob Decreto nº 172/2019 do dia 05/04/2019, vem através do presente **COMUNICAR** a empresa participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2019 – PMM, epigrafado**,** que realizará sessão pública para abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da empresa **RACIONAL**

MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.063.527/0001-90, no dia **30/07/2019 ás 16:00 horas**.

Matinhos, 22 de julho de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:67A7B317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PMM

PROCESSO Nº 111/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***ART' FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA***

CNPJ Nº: 07.207.960/0001-76

OBJETO: ***AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA ATENDER CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASALAR***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**	
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	08.243.0105.2023	
Projeto/Atividade:	2023 Manutenção das Atividades da Casa Lar	
Vínculo	0 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
Subelemento	3339030090000000000	**Material Farmacológico**

VALOR: R$1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B36DF630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 017/2019 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA ATENDER CRIANÇAS ABRIGADAS NA CASALAR,*** *em favor da empresa* ***ART' FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº* ***07.207.960/0001-76****, no valor global de* ***R$1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais),*** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 22 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4DD930AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 092/2015 – PMM, firmado com o Sr. **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER,** portador do CPF N.º 319.233.329-72 e RG N.º 3.015.269-7, conforme **DISPENSA N.º 045/2015 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE – (Sala do Empreendedor)** Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 3546 – centro – Matinhos – PR, no valor de R$26.722,20 (vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3D37B3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDITAL N° 04/2019

EDITAL N° 04/2019

O Presidente da Comissão de Seleção Simplificada da Câmara de Mato Rico, no uso de suas atribuições, vem, tornar pública a classificação provisória do PSS 01/2019 (Anexo I).

Mato Rico, 22 de julho de 2019

TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
Presidente
Portaria n°08/2019

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS 001/2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1°	MARLI CARDOSO SOARES	65	15	20	100
2°	ELIZANE ESKO	65	15	13,5	93,5
3°	VANIA PEREIRA PALCZUK RIBEIRO	65	15	6	86
4°	GISELE MACIEL SOBRINHO	65	15	5,5	85,5
5°	DANIELE BEDNARCZUK	65		14	79
6°	ROSINEIA G. DOS SANTOS VOGIVODA	65		2,5	67,5
7°	SIRLEI MELO	65		2	67
8°	ELIANE	65			65

	FEDECHEM				
9°	DAIANE ORGANEK	65			65
10°	RONALDO BATISTA APOLINARIO	65			65
11°	ADRIANO FERNANDO DA COSTA FARIA	65			65
12°	MARIA THAINA PROCOPIUK V. DIAS	65			65
13°	LUCIA APARECIDA STOSKI	55		8	63
14°	GABRIELA DE OLIVEIRA	55		2,5	57,5
15°	MARCIA CORREIA DA SILVA	55			55
16°	ROSICLEIA AP. CORREIA DOS SANTOS	55			55
17°	ELIANA MENDES	55			55
18°	PATRICIA STADLER MELO	55			55
19°	BEATRIZ CORREIA DE CAMARGO	55			55

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:EAB3A8C6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019** para a *contratação de 03 (três) inscrições para curso técnico com o tema: "**A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE OS TRABALHOS PÚBLICOS / LIDERANÇA NOS TRABALHOS PUBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS ",*** conforme documentação anexa.

Empresa: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Valor Global: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Mato Rico/Pr., em 22 de Julho de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B7C4AECD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 04/2019

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019

OBJETO: *Contratação de 03 (três) inscrições para curso técnico com o tema: "**A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE OS TRABALHOS PÚBLICOS / LIDERANÇA NOS TRABALHOS PUBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS ",** Nos dias 24/25 e 26 de julho de 2019.*

CONTRATADO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ n° 22.094.483/0001-73 Rua Ramiro Barcelos n° 152, Sala 01, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 22 de julho de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:07EF87DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 003/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MATO RICO PR/ LEI NQ 446/2013.

EDITAL 003/2019
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico. no uso de suas atribuições considerando reunião no 18 de julho de 2019, para análise da documentação do registro de candidaturas para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar:

RESOLVE: Divulgar os candidatos aptos e inaptos, CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL 446/2013 E EDITAL 002/2019 DO CMDCA DE MATO RICO- PR.
APTOS

Número de Inscrição	Nome	Situação
001	Valeria Pereira Palczuk Dal Santo	Apto
002	Silvana Rodrigues Delgado Fernandes	Apto
003	Jonas Manoel Messias Ribeiro	Apto
004	José Gmach Sobrinho	Apto
005	Aranice Chitko	Apto
006	Flademir Gonçalves Fernandes	Apto
007	Jacir Nascimento	Apto
008	Adriana Vidal dos Santos I lumeniuk	Apto
009	Celio Neves de Castro	Apto
010	Adenilson Palexuk	Apto
011	Eva Daniel	Apto
012	Sidineia de Andrade Teodoro Gruchovski	Apto
013	Elizeu Dal Santos	Apto
014	Gelson Alves da Luz	Apto
015	Luana Setni	Apto
016	Selma Dominico Tereza	Apto
017	Silvane Pinto de França	Apto
018	Jaquelinc Boschen Regei	Apto

INAPTOS
Não houve candidatos inaptos.

Mato Rico, 19 de julho de 201

MARIA VERÔNICA DA SILVA MMNENIUK
Presidente CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4D15D100

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200727	Alcione dos Santos Marcondes	2017 2018	22072019	30
200675	Claudinei Nascimento	2018 2019	22072019	30
200285	Creuza da Costa Santos	2018 2019	16072019	30
200421	Mario Vidal dos Santos	2018 2019	15072019	30
200673	Vandeir Alves dos Reis	2018 2019	15072019	30
200805	Valdemir Moreira	2018 2019	15072019	30
200726	Dirceu Soares Marcondes	2018 2019	15072019	30
200761	Anderson Ribeiro da Silva	2017 2018	15072019	30
200680	Jose Cristina	2018 2019	15072019	30
200655	Jose Dimair Cariel	2018 2019	15072019	30
200325	Jose Gonçalves dos Santos	2018 2019	12072019	30
200681	Jonas Melo	2018 2019	10072019	30
200757	Nilton Otiele Dos Santos	2017 2018	10072019	30
200685	Jose de Oliveira	2018 2019	09072019	30
200779	Maria Simone Niclevicz	2018 2019	08072019	30
200598	Olga Serebay Sobrinha	2018 2019	02072019	30
200512	Belarmino S do Espirito Santo	2017 2018	01072019	30
400587	Amilton Recofka	2018 2019	01072019	30
200823	Renato Prohnin	2018 2019	01072019	30
200557	Raquel Araújo Mussato	2018 2019	21062019	30
200747	Edenilson Zavadoski	2018 2019	03062019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5B7EE6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Medicamentos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 66.866,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

Gabinete do Prefeito 22/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DFF17389

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Medicamentos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 9.049,60 (nove mil quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

Gabinete do Prefeito 22/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:67DB336A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 21/2019

Súmula: EDITAL X – 22/07/2019 do Sorteio da Ordem dos Candidatos do Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020 a 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, e a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme RESOLUÇÃO CMDCA 10/2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Nº 174 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art.1º – Divulgar Sorteio da Ordem dos Candidatos ao Conselho Tutelar de Morretes, que aconteceu em 22/07 às 9h na Secretaria de Ação Social, conforme Edital IX de 19/07/2019.

Número do Candidato	Nome do Candidato
001	Jheneffer Wesolowics da Cunha
002	Karina Gonçalves Ramos
003	Hélio Costa Junior
004	Daiane C. Eberle Oliveira
005	Fabiane Camargo Antunes
006	Isabela Lina Kufner Pereira
007	Zilda da Conceição Rosa
008	Karina Priscila Salomé
009	Franciane Cristina C. Maceno Silvério
010	Jacqueline Consuelo Boscardim
011	Janaina da Cunha
012	Patrícia Polidoro Miranda
013	Andrea Cristina Borges
014	Débora da Silva
015	Ana Maria da Silva
016	Janaina Nunes da Luz
017	Ivonete Duarte Ramos
018	Amabile Siqueira Tezza

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de julho de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6CDA41E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Considerando Tabela de Cargos e Salários dos Profis-sionais de Educação, referente ao Cargo de Professor, de acordo com a Lei 711 de 27 de março de 2014, Art. 74, § 1º. Resolve: Art. 1º. Promover mudança de nível salarial a Sra. VANDERLEIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO TERTO, Servidora Pública Munici-pal, exercendo o Cargo de Professora, passando assim integrar o nível 23, conforme Art. 7º, 20% sobre seus vencimentos, pela conclusão de mestrado em educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data que será retroativa à 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B72D10BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, a qual tem como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades.
Por interesse da Administração Pública, atendendo os critérios de conveniência, considerando a necessidade de revisão do quantitativo dos itens, visto que o processo inicial era para 24 (vinte e quatro) meses, e revisão do descritivo dos itens, buscando ampliar a participação de interessadas no certame, necessária a revogação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5CA8DE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2785/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por* Transposição *de dotação orçamentária no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.122.1002.2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde			
Ficha 0968	3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 00001	30.000,00
Suplementação			**30.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** será utilizado a **transposição** de dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu na despesa e no elemento a seguir abaixo discriminado,

10 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
10.006 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004-2.074.000 – Manutenção Média e Alta Complexidade			
Ficha 0245	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 00001	10.000,00
Ficha 0246	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00001	20.000,00
Suplementação			**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4869F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2784/2019

SÚMULA**:** *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 3.000,00**

(três mil reais) nas despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1201.1.071.000 –AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha 0341	3.3.20.93.00.00 – Indenização e Restituições	Fonte 00817	3.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**3.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000,**00 **(três mil reais)** no **Art. 1º,** será utilizado o recurso de anulação da **Funcional Programática 08.244.1201.1.071.000** – Aquisição de Equipamentos Assistência Social – Fonte **0817** – Ficha **0135**.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED045094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2783/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Transposição no orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu, no valor de **R$ 8.179,44,** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade – 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
Funcional - 12.366.0911.2411.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA
Despesa - 0720 - 339030000000 - 00138 - Material de consumo.....R$ 8.179,44

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de anulação de dotação através de **TRANSPOSIÇÃO** de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal :

Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade - 09007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
Funcional - 12.366.0911.2119000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA
Despesa - 339 - 339030000000 - 00138 - Material de Consumo.....R$ 8.179,44

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1339A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2782/2019

SÚMULA**:** *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)** nas despesas classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1202.6.105.000 FIA – CONSELHO TUTELAR - Estadual			
Ficha 0343	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00833	70.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**70.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, será utilizado o excesso de arrecadação referente o Recurso Estadual FIA Conselho Tutelar – Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná –Deliberação nº 107/2017 – Fonte 00833.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 19 dias do mês de julho ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8F9A3B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2780 /2019

SÚMULA**:** *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 4.100,80 (Quatro mil, cem reais e oitenta centavos)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1201.2.081.000 – Manutenção das Atividades da Assistência Social			
Ficha 347	3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	Fonte 00000	4.100,80
SUPLEMENTAÇÃO			**4.100,80**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.100,80 (quatro mil cem reais e oitenta centavos)** no **Art. 1º,** será utilizado o recurso de anulação da **Funcional Programática 08.244.1201.2081.000** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica – Fonte **00000** – Ficha **0152**.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2671/18 – LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC635BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2796/2019

Autoria: Vereador Adenísio José da Silva

Súmula - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO PRECOCE, NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado, nos estabelecimentos públicos de ensino infantil, fundamental e médio de todo Município de Paiçandu, Estado do Paraná, o programa de prevenção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino municipal, através de diagnóstico precoce..

Art. 2º -O programa instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:
I - efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce dos Diabetes em crianças e adolescentes matriculados em todos os estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio pertencentes à rede pública de ensino;
II - detectar através de exames a doença ou a possibilidade da mesma vir a ocorrer, em crianças e adolescentes matriculadas nos estabelecimentos de ensino da rede pública de ensino, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;
III - evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser diabético mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados.
IV - realizar o acompanhamento dos alunos com diabetes;
V - orientar as famílias dos alunos com diabetes sobre cuidados necessários para a manutenção da qualidade de vida;

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paiçandu a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do programa que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6C3E9F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2795/2019

Súmula – Concede Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Senhor CILIOMAR TORTOLA.

Autoria: Vereador CARLOS APARECIDO FENILLE-CARLOS DA BAND
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, Estado do Paraná, ao Senhor **CILIOMAR TORTOLA-**Presidente do Conselho do Grupo GTFoods no Município de Maringá, em reconhecimento pelos seus serviços prestados em favor da sociedade de um modo geral.
Primeiro Prefeito de Paiçandu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paiçandu.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AD1AC21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2793/2019

Súmula – Denomina o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi e Dolores Soto Martinez Zavatini.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Praça Ipiranga, 56, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná de **"CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EURIDES FERREIRA DA SILVA**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:331182E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2786/2019

SÚMULA**:** *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA DE OBRAS
06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0602-1.008.000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS			
Ficha 0333	3.3.20.93.00.00 – Indenização e Restituições	Fonte 00812	8.500,00
SUPLEMENTAÇÃO			**8.500,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no A**rt. 1º,** será utilizado o recurso de Superavit Financeiro do exercício de 2018 e excesso de arrecadação da aplicação financeira referente ao **Contrato de Repasse nº 1028306-78/2015 do MINISTERIO DAS CIDADES**.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEB734A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO Nº 048/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL CABRAL MELO 08462201993, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.889.144/0001-58, com sede a Rua Bombeiro Paulo Antonio Galeti nº 128, Jardim Paris IV -Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Rafael Cabral Melo, brasileiro, inscrito no RG nº 10.552.959-7 SSP/Pr., e CPF nº 084.622.019-93,** neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições estabelecidas no chamamento Público nº 003/2018 e contrato 048/2018 – clausula sétima , celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ATÉ 15/10/2019**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na segunda do Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa INSTRUTOR DE CAPOEIRA com qualificação profissional, certificação e aptidão para dar aulas de Capoeira. Com certificação de experiencia na Área de atuação cor ovada dentro da Política de Assistência Social – SUAS com carga horaria executada.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, totalizando R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) valor total definido no 1º termo aditivo de aumento de meta física. sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 03 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

RAFAEL CABRAL MELO
Rafael Cabral Melo 08462201993

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:332F6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO Nº 048/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: RAFAEL CABRAL MELO 08462201993, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.889.144/0001-58

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04 (quatro) MESES, ATÉ 15/10/2019**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na segunda do Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa INSTRUTOR DE CAPOEIRA com qualificação profissional, certificação e aptidão para dar aulas de Capoeira. Com certificação de experiencia na Área de atuação cor ovada dentro da Política de Assistência Social – SUAS com carga horaria executada.

Mantendo o valor original do contrato em R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, totalizando R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) valor total definido no 1º termo aditivo de aumento de meta física. sem mais alterações.

Paiçandu-PR., 03 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9F8D3F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PROCESSO N° 063/2019 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO** para atender às necessidades da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de agosto de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 19 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:ED0C56DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 846/19 CONCEDE SEMI DIÁRIA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 846

Ementa: CONCEDE SEMI-DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diária, no valor de R$91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de visita do Programa Parlamento Jovem ao Palácio Iguaçu e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 20/08/2019, em Curitiba – PR.

SERVIDORA	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Karina Vanessa Albano	050.804.689-60	91,57 (noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:97751805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9047/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresas Vencedoras: VALDECIR ORCHANHESKI-ME, portadora do CNPJ: 27.948.020/0001-45 com o valor total de R$ 27.900,00; (vinte e sete mil e novecentos reais) e a empresa: ELEANDRO DE LIMA-MEI, portadora do CNPJ: 18.791.523/0001-69 com o valor total de R$27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

Publique-se.

22 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4EC92D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9047/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresas Vencedoras: VALDECIR ORCHANHESKI-ME, portadora do CNPJ: 27.948.020/0001-45 com o valor total de R$ 27.900,00; (vinte e sete mil e novecentos reais) e a empresa: ELEANDRO DE LIMA-MEI, portadora do CNPJ: 18.791.523/0001-69 com o valor total de R$27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

Publique-se.

22 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F0200A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 215/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**, classificada em 4º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 22 de julho de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BDD4ABCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12039/2019

Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. A abertura deu-se no dia 22 de julho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610016205533390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ: 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 11.182,00 (onze mil, cento e oitenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C82C9AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12039/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610016205533390390000
Empresa vencedora: SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ: 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 11.182,00 (onze mil, cento e oitenta e dois reais).

Publique-se.

22 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:06C5258B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12039/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ: 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 11.182,00 (onze mil, cento e oitenta e dois reais). O pagamento será efetuado após a realização dos cursos.

Publique-se.

22 de julho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D7B8C6E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 166 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 166

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-

SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TÂNIA MARA TRINDADE, TARCÍSIO DELFRATE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO. ESTANDO AUSENTES: A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI, O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, QUE ESTÁ EM FÉRIAS E A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI QUE ESTÁ EM FÉRIAS. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELA TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR. INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO MÊS ANTERIOR, A SEGUIR É APROVADA. NA SEQUÊNCIA É APARESENTADA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS ABRIL/2019 COM 313 (TREZENTOS E TREZE) APOSENTADORIAS - R$ 1.000.944,69 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 110.676,01 (CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), 374 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 1.111.620,70 (UM MILHÃO CENTO E ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS). AUXÍLIO-DOENÇA (16) – R$ 35.388,95 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (12) – R$ 28.600,24 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (30) – R$ 1.784,94 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL R$ 65.774,13 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). NO QUE TANGE A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: CONTAMOS COM O TOTAL DE R$ 86.321,50 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ATÉ 30/04. REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: R$ 68.657,65 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM 11/04/19, EQUIVALE 1/12 AVOS 4º REPASSE DE 2019 (RELATIVO A ABRIL). ALÍQUOTAS CUSTO NORMAL DECRETO N.º 12.260 DE 30/07/2018. TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS). REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 CÂMARA, ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO ABR/19, REPASSE R$ 872,02 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) EM 29/04/19, CONTA 67-0 CEF. REPASSE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 RPPS, ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO ABRIL DE 2019: R$ 372,70 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) EM 03/05/19, CONTA 147-2 CEF. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 6.598,65 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CONTA SICREDI R$ 29.947,45 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL R$ 36.546,10 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EM 30/04/2019. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA ABRIL/2019, TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 045/240 – R$ 175.493,19 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) EM 25/04/19. TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 175.493,19 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MARÇO/2019: PARTE PATRONAL R$ 357.069,57 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%. DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 34.847,83 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 26.295,46 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.784,94 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 62.928,23 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MARÇO/2019 PARTE PATRONAL R$ 294.141,34 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EM 11/04/19; PARTE SERVIDOR– R$ 255.714,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) EM 11/04/19. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 549.855,49 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA ABRIL / 2019: PARTE PATRONAL – R$ 6.697,09 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS CENTAVOS), DEDUÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE – R$ 1.114,43 (UM MIL CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PATRONAL LÍQUIDO – R$ 5.582,66 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R$ 4.796,08 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). TAXA ADM (2%) – R$ 872,02 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). ADIMPLENTE. TOTAL RECOLHIMENTOS R$ 11.250,76 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) EM 29/04/19. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA ABRIL/2019: PARTE PATRONAL COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% – R$ 2.862,37 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) EM 02/05/19; TAXA ADM (2%) – R$ 372,70 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) EM 03/05/19; PARTE SERVIDOR – R$ 2.049,87 (DOIS MIL QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) EM 03/05/19, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 5.284,94 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). A CONSELHEIRA SIMONE, AO CONTINUAR AS APRESENTAÇÕES, COMENTOU QUE JÁ VENCEU O CONTRATO DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS ATUAL, MAS O PRESIDENTE JÁ ESTÁ FAZENDO UM LEVANTAMENTO DE PREÇOS COM OUTRAS ASSESSORIAS PARA APRESENTAR PROPOSTAS E RECEBER AS INSTITUIÇÕES. NA SEQUÊNCIA ESSAS VIRÃO E RELIZARÃO AS APRESENTAÇÕES AOS CONSELHEIROS, EM REUNIÃO EXTRA. OUTRA QUESTÃO FOI A PRORROGAÇÃO DO SISTEMA DA EMPRESA PRISMA, SISTEMA ESTE IMPORTANTÍSSIMO PARA O ANDAMENTO DA INSTITUIÇÃO, TUDO DENTRO DA LEGALIDADE, AVALIADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS. O ENGENHEIRO JOSÉ IRINEU CANTERI EXPÕE SOBRE AS QUESTÕES DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O NOVO EDITAL, REFERENTE À REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO A NOVA SEDE DO RPPS. SALDO FINANCEIRO: JANEIRO/2019 R$ 48.477.733,41 (QUARENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); FEVEREIRO/2019 R$ 47.867.128,57 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); MARÇO/2019 R$ 47.858.838,76 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ABRIL/2019 R$ 47.938.625,74 (QUARENTA E SETE MILHÕES

NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO ABRIL 2019 COM IMÓVEIS R$ 47.938.625,74 (QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SEM IMÓVEIS R$ 43.767.443,42 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SEM RESERVA ADM R$ 43.730.897,32 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA/2019: JANEIRO - R$ 944.377,31 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), FEVEREIRO - R$ 68.578,51 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), MARÇO - R$ 185.618,33 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), ABRIL - R$ 290.375,89 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), MAIO - SEM INFORMAÇÃO, JUNHO - SEM INFORMAÇÃO. RECURSOS DO COMPREV ABRIL/2019: R$ 137.880,13 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) PAGO EM 05/04/2019. PROPORCIONALIDADE ANÁLISE JANEIRO/2018 - PROPORÇÃO 44,44% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO PORCENTO), ABRIL/2019 - PROPORÇÃO 49,48% (QUARENTA E NOVE VÍRGULA QUARENTA E OITO PORCENTO). 03 PROCESSOS APROVADOS SEM PAGAMENTO (ATÍLIO LINDEBECK, MARLEI MOLINARI MACHADO, FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS). TODOS OS 3 GERARAM PENSÕES ONDE FOI SOLICITADA A COMPENSAÇÃO DAS MESMAS. FOI REPASSADO PARA ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS PARA TOMAR PROVIDÊNCIAS E TAMBÉM FOI REPASSADO PARA PROVIDÊNCIAS OS PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PROCESSO DE RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50. EMISSÃO PARECER ??? (595 DIAS) MOVIMENTAÇÃO OUTRO SETOR (22 DIAS), PRINT EM 14/05/2019. O COMPREV ABRIL / 2019 FOI REALIZADO RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA DA RECEITA FEDERAL (02/04/2019) SOB PROTOCOLO 1185171, HOUVE PRORROGAÇÃO DO PRAZO (E-MAIL). AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE PRINT EM 27/05/2019. NOTA TÉCNICA ATUARIAL 2019, DATA BASE 31/12/2018, QUE FOI ENVIADA VIA E-MAIL. A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2019 SERÁ APRESENTADA PELOS CONSELHEIROS TARCÍSIO E VALDIR EM DATA 30/05/2019 ÀS 16:00. PERÍCIA MÉDICA, SERVIDORES EM LICENÇA: FEVEREIRO/19 – 16 - R$ 32.941,88 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); MARÇO/19 – 18 - R$ 34.847,83 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); ABRIL/19 – 16 - R$ 35.388,95 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ABRIL/2019: AUREA DA COSTA SILVA - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 552 (16/04/2019), CIRLEI ERICHSEN WANSOVICZ – PENSÃO – PORTARIA N.º 553 (22/04/2019), MARIA ALICE COMIN - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 555 (29/04/2019), ROSELI DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 556 (29/04/2019), LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 557 (29/04/2019), DIACIR JANETE VIDA – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 558 (29/04/2019), MARIS STELA CAPRARO - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 559 (29/04/2019), JOSIANE DA SILVA HELLMANN – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 560 (29/04/2019), MARIA DE FÁTIMA GOMES HOFFMANN - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 561 (29/04/2019). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ABRIL/2019: NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 045 ABR / 2019 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – ABR / 2019 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – ABR / 2019 COMPROVANTE TX ADM (CÂMARA) – ABR / 2019. CALENDÁRIO REUNIÕES 2º TRIMESTRE 2019: 03 DE JULHO. TODOS OS ANEXOS ENCONTRAM-SE NA SEDE DO RPPS PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES. NADA HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DDF2BFEF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.827 DE 22/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDORIVONEI SCHUART.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7698/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3677755

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.828 DE 22/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDORIVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6299/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A40B270

SECRETARIA DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 - IDEAL GUAPO LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11991/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de desconto	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,39	6,16%	R$ 4,12

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF: 410.870.209-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FADB9137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11992/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de desconto	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 3,50	6,58%	R$ 3,27

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Julho de 2019.

Município De Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF: 410.870.209-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6CE6ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1022/2019 – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Contrato nº 1022/2019

Processo Administrativo nº: 11990/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ Nº: 04.368.898/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 005/2018 de 19/12/2018.
Valor: O serviço de arrecadação da **CIP** será desempenhado pela **COPEL DIS** sem ônus para o MUNICÍPIO.
Período de vigência: O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.
Data da assinatura: 22/07/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4436B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.013 DE 22/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.975 de 19/07/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
409 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 550.000,00

Total Suplementação: R$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
Total Redução: R$ 550.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97BE9E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.012 DE 22 DE JULHO DE 2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL WILSON CARLOS HASS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 11748/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o servidor WILSON CARLOS HASS, ocupante do cargo de CONTADOR, registrado sob matrícula 204068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do R.G. nº. 6.153.578-0, inscrito no CPF sob o nº. 897.268.559-34, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Saúde, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme Portaria nº. 15.800 de 11/07/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.316 de 09/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D63CEE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº19 /2019, que tem por Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para publicação de Atos Oficiais

legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais), com fulcro no artigo 24. Inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93"

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 469/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE CNPJ: n.º76.437.383/0001-21.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de julho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AA8C50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.842

LEI Nº 3.842, 18 DE JULHO DE 2019

"Dispõe Sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - Refis Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o programa especial de parcelamento REFIS MUNICIPAL, destinado à recuperação fiscal quanto ao ISSQN, IPTU, TAXA e créditos não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, mediante opção expressa de adesão.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, multas punitivas aplicadas a impostos já declarados ao fisco, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem como, os créditos não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.

Parágrafo único. O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta lei e ficará em vigor pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo específico para cada tipo de tributo.

Art. 3º Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, obedecendo os seguintes critérios:

Benefício de Dedução	Forma de Pagamento	Parcelamento em Até:	Entrada Mínima:
100% s/ Multas e Juros	Á Vista	-	-
90% s/ Multas e Juros	Parcelado	2	-
80% s/ Multas e Juros	Parcelado	3	-
70% s/ Multas e Juros	Parcelado	4	-
60% s/ Multas e Juros	Parcelado	5	-
40% s/ Multas e Juros	Parcelado	12	10%
20% s/ Multas e Juros	Parcelado	36	10%
10% s/ Multas e Juros	Parcelado	48	20% em até 2 vezes
10% s/ Multas e Juros	Parcelado	60	30% em até 3 vezes
10% s/ Multas e Juros	Parcelado	80	40% em até 3 vezes
10% s/ Multas e Juros	Parcelado	120	50% em até 3 vezes

§1º O saldo remanescente previsto neste artigo será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, com prestações fixas.
§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (Cem reais).
§3º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da UFM; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) para o ISSQN e Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) para o IPTU e 15% (quinze por cento) para os créditos não tributários, calculado a partir do primeiro dia subseqüente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento.
§4º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.
§5º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.
§6º No caso das entidades sem finalidade lucrativa, poderá ser dispensada a entrada mínima.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:

I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;
II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - Renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;
IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.
§2º Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 5º A opção será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário próprio, instituído em regulamento, fornecido por esta Prefeitura.

Art. 6º A exclusão doREFISMUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações doREFISMUNICIPAL;
IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;
V - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;
VI - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
VII - A existência de duas parcelas em atraso; e ou inadimplência por 60 (sessenta) dias.

§1º A exclusão do REFISMUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal.
§2º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizados, o pedido de parcelamento deverá, ainda ser instruído com o

comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do exeqüendo, suspendendo-se a execução.

Art. 7º A adesão ao REFIS MUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, como também ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137/90.

Parágrafo único. O procedimento fiscalizatório que apurar valores superiores aos denunciados na forma deste parágrafo, poderão ser incluídos neste parcelamento, após a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 8º Fica vedada a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º O pagamento á vista ou a entrada se dará até o 3º dia útil à data da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e nos casos previstos de entrada parcelada o vencimento da 1ª parcela regular se dará 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela da entrada.

Art. 10. Havendo necessidade de normas complementares necessárias á execução do programa em tela, deverá ser fixada através de regulamento próprio e por meio de Decreto.

Art. 11. As solicitações protocoladas terão validade de 30(trinta) dias após a data do protocolo, após serão devidamente arquivadas.

Art. 12. Os efeitos desta Lei terão validade por 30(trinta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:125CC2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 043/2019 Registro de Preços nº 032/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 043/2019 Registro de Preços nº 032/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.683/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03 e 04 **Empresa:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 25.463.374/0001-74. / **Lotes:** 05, 06, 07 e 08 **Empresa:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 23.720.752/0001-22.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C87D2E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 062/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 062/2019**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO REMUNERADA SIMPLES DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, NA PRAÇA DE EVENTOS MÁRIO ROQUE, NO CENTRO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ-PR, EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE VENDA GASTRONÔMICA DE LANCHES, EXCLUSIVAMENTE POR OCASIÃO DO EVENTO ENCONTRO INTERNACIONAL DOS MOTOCICLISTAS**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.004/2019.

II. Adjudico os itens da referida contratação às licitantes vencedoras: **Item:** 01 – **Empresa:** JOSÉ DE ARAÚJO NETTO COMERCIAL ALIMENTÍCIA EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 33.605.450/0001-67. / **Item:** 02 – **Empresa:** GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS AMOR – **CNPJ/MF sob nº** 29.585.774/0001-03. / **Item:** 03 – **Empresa:** JAIME MARTINS DA SILVA – **CNPJ/MF sob nº** 84.849.256/0001-68. / **Item:** 04 – **Empresa:** VANIA MARA SOARES 07767777936 – **CNPJ/MF sob nº** 29.821.370/0001-71.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9BF339E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO Nº 13.773/2019

Na data de 22 (Vinte e dois) de Julho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2019, tendo como objeto **"Contratação de Empresa para a realização das Obras de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Zuleide Pinto Rosa", situado na Rua Sete, 465, no Bairro Vila Garcia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-CNPJ N° 82.266.107/0001-40	SIDNEI ANTONIO TREVIAN - CPF Nº 612.447.086-15
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME-CNPJ N° 84.830.579/0001-00	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO - CPF N° 099.931.229-47
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDAEPP - CNPJ N° 07.637.801/0001-01	ENVELOPES ENTREGUE NA C.P.L.
ADMI COMÉRCIO DE MATEIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-CNPJ N° 17.747.344/0001-61	ENVELOPES ENTREGUE NA C.P.L.

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a secretaria Municipal de Saúde, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

SIDNEI ANTONIO TREVIAN
CPF Nº 612.447.086-15

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ N° 82.266.107/0001-40

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
CPF N° 099.931.229-47

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ N° 84.830.579/0001-00

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6FDDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 040/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 040/2019**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 35.110/2018.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 07, 10 e 13 – **Empresa:** GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME – **CNPJ/MF sob nº** 79.123.485/0001-60. / **Lotes:** 02, 05 e 09 – **Empresa:** WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COM DE MAT. DE SEGUNRANÇA – **CNPJ/MF sob nº** 30.935.913/0001-60. / **Lote:** 04 – **Empresa:** SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - EPP – **CNPJ/MF sob nº** 08.787.846/0001-25. / **Lotes:** 06 e 12 – **Empresa:** JOSÉ LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME – **CNPJ/MF sob nº** 15.633.207/0001-70. / **Lote:** 11 – **Empresa:** LUCIO FLAVIO NIESPODJINSKI – **CNPJ/MF sob nº** 73.976.318/0001-86. / **Lotes:** 14 e 15 – **Empresa:** KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – **CNPJ/MF sob nº** 21.690.964/0001-89.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2019.

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F32B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.480

DECRETO Nº 1.480

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá - AABP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.733, de 27 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 12.812/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá - AABP", inscrita no CNPJ sob o nº 21.675.713/0001-25, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:20637FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.072

PORTARIA Nº 2.072

"Exonera, a pedido, Fabiana Donini da Costa Ribeiro Zaniolo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.500/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, FABIANA DONINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO, Médica Ginecologista, matrícula n° 8003-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1F939F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.076

PORTARIA Nº 2.076
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.722/2018,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.333/2018, o nome do servidor CESAR AUGUSTO TOLEDO, matrícula n° 4880-1, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9330F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.077

PORTARIA N° 2.077

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.897/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ZÉLIA ZACARIAS, matrícula nº 7736-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 158/2018, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa LIBERTY SEGUROS S/A, em substituição a servidora MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 5370-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 19 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BCC0C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.078

PORTARIA Nº 2.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.505/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CARMEN LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9325-2, a importância de 03 (três) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$1.251,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 24 de julho e retorno no dia 27 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Capacitação SIOPS Módulo Prático - Turma 02/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:17B51E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.181/2019

Dispõe sobre a Composição dos Membros do Comitê Municipal de Combate e Prevenção à Dengue.

O Prefeito Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Combate e Prevenção à Dengue passa a ser composto pelas pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Andreia Martins de Souza

PLANEJAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE
Welington Silva Lima

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Verônica Moraes F. Gardin

SERVIÇO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Randal Calil Fadel Filho

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL
Enf. Edna Arrotéia da Silva

COORDENAÇÃO ACS/ESF DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ
Talita Purificação Ferreira

14º REGIONAL DE SAÚDE
Titular - Walter Antônio Sordi Júnior
Suplente - Nilce Yukie A. Casado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vaneide Nogueira Lima
Suplente: Antônio Lourenço

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Maria Nilzete Carvalho de Oliveira
Suplente - Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Dione Aparecida de Souza Durães
Suplente - Gabriela Gomes de Camargo Giovine

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular -Keila Aline Metz
Suplente - Américo Pontes de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular - Renato Dultra
Suplente - Reginaldo Avelar Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular - Ramiro Kulevicz
Suplente - Murilo Pitta Rizato

OUVIDORIA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Sérgio Rubens Franco José

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO
Titular - Bianca Aducci dos Santos
Suplente - Rogério Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Anderson dos Santos Ferraz
Suplente - Daniele dos Santos Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular - Marcelo Toro Alécio
Suplente - Márcio Lucas de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Titular - Rauane Rici de Aguiar
Suplente - Fernando Albuquerque.

TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ
Titular - Subten. Divonsir Augusto Roniak
Suplente - Sargento Cláudio Deda

8° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
Titular - 1° Ten. QOPM Caludir Buzignani
Suplente - Soldado Roberto Ferreira da Cruz

CORPO DE BOMBEIROS
Titular - 1° Ten. QOBM Guilherme Costa Brischiliari
Suplente - Subten. BM Fábio Urbano

IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA
Titular - Davi Gobor
Suplente - Olavo Bilac da Costa

APEAP - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS
Titular - João Artur Casado
Suplente - Rafael Francisco Bana

SANEPAR
Titular - Jurande Aparecido Rozolem
Suplente - Thiago Vasconcelos Fernandes Sato

COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Titular - Adair Furioso Farinha
Suplente - Bruno Braga Silveira

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Titular - Lidiane Cristine Galvan
Suplente - Flávia Cristina de Souza

ACIAP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ
Titular - Margareth Pereira Jandre
Suplente - Carlos Henrique Scarabelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNMICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A319A554

PROCURADORIA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN – LAR VICENTINO E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – DO OBJETO:
Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria entre Município de Paranavaí-PR por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta parceria destina-se a cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, da **Casa Antônio Frederico Ozanan – Lar Vicentino**.

Para que tal parceria se concretize será destinado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela **Emenda Parlamentar nº. 3705001 (Investimento),** que serão programados de acordo com o cronograma de desembolso da instituição.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:
O atendimento é destinado a acolher pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, proporcionando para os indivíduos morada digna, atendimento social, cultural, recreação e lazer, assistência material, moral e visando o bem-estar e a dignidade humana de cada pessoa acolhida. Atualmente, o Lar atende 48 (quarenta e oito) idosos.
As demandas atendidas por esta instituição são na maioria pessoas idosas, no qual os vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, com comprometimento cognitivo e que necessitam de uma assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária.

III- DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
CONSIDERANDO o fundamento principal que rege a presente iniciativa que é o art. 29 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 que Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;
CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 5º do art. 12 do Decreto Municipal nº 18.294/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;
CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;
CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a cogestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade **Instituição de Longa Permanência para Idosos,** implementados por equipe multiprofissional, articulados com as diversas políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a Proteção Social Especial (PSE) como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos;
CONSIDERANDO que o **Lar Vicentino**é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, que oferta serviços continuados de acolhida, cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, oferecendo atendimento especializado a pessoas idosas em situação de abandono ou risco pessoal / social, necessitando de atendimento fora do núcleo familiar de origem;
CONSIDERANDO que constituem destinatários dos serviços a serem desenvolvidos:
Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; e
Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de risco pessoal, social e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
CONSIDERANDO que os serviços oferecidos **Lar Vicentino** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere a dignidade humana, fundamentalmente o direito universal á assistência social e a saúde;
CONSIDERANDO que a paralização e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, aos idosos.

IV - DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo em vista a relevância das atividades executadas aos usuários.

Paranavaí, 22 de Julho de 2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FF856F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ARIANE MARIA PEREIRA DA SILVA protocolado sob n° 0077.0022694/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ARIANE MARIA PEREIRA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 872, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022694/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 22/07/2019 e término em 10/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94C35745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 506/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA GALOR protocolado sob n° 0077.0019177/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA GALOR,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7828, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0019177/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 22/07/2019 e término em 10/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D04CCFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 507/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI protocolado sob n° 0077.0024017/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 788, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 13/09/2010 a 12/09/2015 (22 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024017/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 22/07/2019 e término em 31/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:384BB59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CELIA DA SILVA protocolado sob n° 0077.0024305/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CELIA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7505, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2012 a 24/04/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024305/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 22/07/2019 e término em 31/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:89E920FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA protocolado sob n° 0077.0024430/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7695, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 05/02/2013 a 04/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024430/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 22/07/2019 e término em 26/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:005E270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCILENE ZDEPSKI VIEIRA CARDOSO protocolado sob n° 0077.0020016/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCILENE ZDEPSKI VIEIRA CARDOSO,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 7280, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0020016/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 22/07/2019 e término em 30/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FED75614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 511/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ protocolado sob n° 0077.0024093/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 4730, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024093/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 24/07/2019 e término em 02/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0ACA31A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGIANE MARIA SCARPELLI ARAUJO protocolado sob n° 0077.0008168/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE MARIA SCARPELLI ARAUJO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 728, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0008168/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 08/07/2019 e término em 27/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7291F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ALVES protocolado sob n° 0077.0024607/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1467, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024607/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 14 dias, com início em 22/07/2019 e término em 04/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A6C7D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA protocolado sob n° 0077.0024456/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 7759, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024456/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 29/07/2019 e término em 07/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C4740F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 527/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA LUCIA DO CARMO AMANCIO protocolado sob n° 0077.0013966/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA LUCIA DO CARMO AMANCIO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7843, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0013966/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 29/07/2019 e término em 17/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A134EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA protocolado sob n° 0077.0023940/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 8108, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023940/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 29/07/2019 e término em 17/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:09F83EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA BACK BOCALON protocolado sob n° 0077.0021899/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA BACK BOCALON,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 2215, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021899/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 31/07/2019 e término em 29/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26FB13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOAO EIZING protocolado sob n° 0077.0023862/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOAO EIZING,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1079, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂSITO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023862/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 22/07/2019 e término em 30/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52D32BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IARA ELIZABETH CARVALHO protocolado sob n° 0077.0019100/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IARA ELIZABETH CARVALHO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7349, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0019100/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 12/07/2019 e término em 31/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F133AF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO protocolado sob n° 0077.0024465/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4842, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024465/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 31/07/2019 e término em 19/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B253970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0024111/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 3863 e 4817, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo em vista o período aquisitivo de 13/02/2008 a 12/02/2013 (40 dias) referente a Matrícula 3863 e 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) referente a Matrícula 4817, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024111/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias em ambos os padrões, com início em 31/07/2019 e término em 08/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4E568C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS protocolado sob n° 0077.0023559/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 3886 e 6936, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo em vista o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias) referente a Matrícula 3886 e 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) referente a Matrícula 6936, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023559/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias em ambos os padrões, com início em 31/07/2019 e término em 09/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A98A1AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MIRIAM ISABEL CARDOSO BIZACHA protocolado sob n° 0077.0023493/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MIRIAM ISABEL CARDOSO BIZACHA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8081, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023493/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 22/07/2019 e término em 31/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F30E5E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 011/2019 e constituí Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 102/2017 da Secretaria Municipal de Administração, os quais importam em possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais,*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 011/2019 para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, noticiadas no Memorando nº 102/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Viviane Cristina Rodrigues, Matrícula nº 7867 – Presidente;
II – Camila de Oliveira Dircksen, Matrícula nº 7174 – Secretária;
III – Eduardo de Arruda Sestário, Matrícula nº 6859 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:58EF7671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUCIANA DA SILVA**, Professora, CID J37.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 17 de julho de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNADES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9503C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 522/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**SUSANA SILVÉRIO DOS SANTOS**, Professora, CID M79.7/M66.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 11 de julho de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNADES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:137DCBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ RIBEIRO SOARES DA SILVA**no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:55F0B3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **AUERBACH & AUERBACH LTDA. - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME, com sede à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/000-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Administrador **LEANDRO CRISTIANO AUERBACH**, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 9.461.637-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 050.847.869-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	3.968.160 m²	Capina manual e roçada mecanizada, com os seguintes funcionários: motorista, roçadores e ajudantes; e os seguintes equipamentos: roçadeiras, 01 (um) caminhão com carroceria de madeira com capacidade igual ou superior a 12 m³ e 01 (um) veículo para transporte de pessoal com motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **21 de Julho de 2.020,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2.017 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o parecer jurídico nº 461/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores referentes aos serviços contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor reajustado a ser pago será de **R$ 0,17 (dezessete centavos)** o metro quadrado, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 674.587,20 (Seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Parágrafo Segundo: Os custos dos serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.01.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 – (935).

CLÁUSULA QUARTA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUCAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 33.729,36 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2.017), datado de 21 de Julho de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 19/07/2019.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

LEANDRO CRISTIANO AUERBACH
Auerbach & Auerbach LTDA - ME
Empresa Contratada

FLÁVIO PATRÍCIO NETO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:5E4F8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 02/08/2019 às 09:30 horas do dia 02/08/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 02/08/2019 às 09:30 horas do dia 02/08/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/08/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:571EE910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 83/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	99/2019
	Processo de Licitação:	110/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	24/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	110/2019			
b) Licitação Nr.:	83/2019-PE			
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação:	22/07/2019			
e) Data da Adjudicação:	22/07/2019	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	Aquisição de MOBILIÁRIOS (CADEIRAS / LONGARINAS / ARMÁRIOS / BEBEDOUROS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Esporte e Lazer e Infraestrutura.			
(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092572 - F.L.V. RODRIGUES ME.		1	0,0000	2.090,00
- 096476 - JHONATAN BAGATOLI ME		2	0,0000	2.899,94
- 098747 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA		2	0,0000	9.558,00
		5		14.547,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.410.4.4.90.52.00.00.00.00 (381),
2.271.4.4.90.52.00.00.00.00 (1048),
2.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (1064),
2.870.4.4.90.52.00.00.00.00 (1229),
2.731.4.4.90.52.00.00.00.00 (1410),
2.732.4.4.90.52.00.00.00.00
(1424), 2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1456),
1.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (1457)

Paranavaí, 22 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1D48978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-11/2018
CONTRATO Nº 143/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de Paranavaíe** a **FAUEL – Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Universidade de Estadual de Londrina.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da carteira de identidade 9.693.747-4, inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03, e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADO: FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, **GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Este Contrato tem como objeto a **Contratação de prestador de serviços para a realização de consultoria e execução de serviços técnicos de revisão do Plano Diretor do Município de Paranavaí,** conforme descrito no Termo de Referência e na proposta apresentada, especificados no Processo de Dispensa de Licitação nº 024-11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **09 de julho de 2020**, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2018, tendo em vista o Parecer Técnico, bem como Memorando n° 265/2019 apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e considerando o Parecer nº 397/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
As partes resolvem aindapromover a alteração dos itens "iv" referente ao sistema atrelado e "i" referente ao formato de entrega, dos **Dados, Informações e Produtos,** do **Anexo I,** do **Termo de Referência,** para o seguinte:

"iv) convenientemente especializados em mapas (municipal e urbanos), digitais ou digitalizados, georeferenciados, atrelados ao Sistema de Referência **SIRGAS 2000 e com sistema de projeção UTM.**"

"i) em formatos abertos, com os textos em Word for Windows .DOC, tabelas em Excel for Windows .XLS, apresentação em PowerPoint for Windows .PPT, mapa base e mapas temáticos em extensão .DWG 2004 e .SHP, estes últimos referenciados ao documento de mapa de extensão .MXD, compatível com o software QGIS (Quantum GIS), e arquivos de imagens em JPG, GeoTIFF."

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 143/2018), datado de 15 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretorade Compras

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D4A0CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 014-07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014-07/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **014-07/2019,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, Nº 894, SALA 09, CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ARQUIVO MORTO DA CONTABILIDADE/ TESOURARIA,** totalizando 39,95m² de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36 (1059), da proprietária: **ILGA NIEHUES FERNANDES,** inscrito no C.P.F. sob nº 820.110.369-68, pelo valor mensal de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 118/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:27FE69FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DA 3º SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (19/07/19) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
	Nr.: 2/2019 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**36/2019**
	Processo de Licitação:	**55/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**26/03/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, mediante expressa solicitação das seguintes secretarias municipais: Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde,

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Assistência Social.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 36/2019 (Sequência: 5)
Ao(s) 19 de Julho de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 19599/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 55/2019, Licitação nº 2/2019 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: ATA DA 3º SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES NºS 04 - PROPOSTAS DE PREÇOS REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE" Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Licitação designados por meio do Decreto Municipal n.º 19.599/2019, para os procedimentos inerentes à 3ª (terceira) sessão, conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, relativos à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
Declarada aberta a sessão, foi realizada pela Presidente da Comissão a confirmação da presença do representante credenciados da seguinte empresa licitante: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, conforme nominado ao final desta ata. Em seguida, com fundamento no item 10.5 do Edital, procedeu-se à abertura dos Envelopes nºs 4, contendo as Propostas de Preços das empresas licitantes classificadas: DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, envelopes estes já devidamente rubricados e que novamente circulou para sua confirmação.

Após, foi examinado o cumprimento, pelas Licitantes classificadas, das exigências fixadas no Edital para a elaboração da Proposta de Preços. As documentações constantes dos envelopes circularam entre os presentes para análise e rubrica. Para análise a Comissão Especial de Licitação, decidiu pela suspensão da presente sessão, a fim de pormenorizar a pontuação das licitantes referente ao envelope nº 04 - Proposta de Preços. Desta forma, fica suspensa a sessão e o resultado do julgamento da Comissão com a respectiva decisão, será publicado no site da Prefeitura do Município de Paranavaí, assim como a pontuação final resultante da soma da Proposta Técnica e Proposta de Preços, acompanhada da classificação final.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paranavaí, 19 de Julho de 2019

Comissão:

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Membro

JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JÚNIOR
Membro

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Membro

FERNANDA CAROLINE LIMA
Membro

ESTADO DO PARANÁ	**CONCORRÊNCIA**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	**Nr.: 2/2019 - CC**	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Processo Administrativo:**	**36/2019**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**55/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**26/03/2019**

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRUNA FRANCO PEREIRA - ..... - TRADE COMUNICAÇÃO DE MARKETING
ELZY GARBO - ..... - OBSERVATÓRIO SOCIAL

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:5E354E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DA 4º SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (22/07/19) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 2/2019 - CC**	
	Processo Administrativo:	**36/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**55/2019**
	Data do Processo:	**26/03/2019**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 37/2019 (Sequência: 6)

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, mediante expressa solicitação das seguintes secretarias municipais: Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Assistência Social.

ATA DA 4º DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES NºS 04 - PROPOSTAS DE PREÇOS REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE" Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação designados por meio do Decreto Municipal n.º 19.599/2019, para os procedimentos inerentes ao julgamento dos envelopes nºs 04 (PROPOSTA DE PREÇOS), conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, relativos à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Diante da suspensão da Sessão ocorrida em 19/07/2019, a Comissão buscou pormenorizar a pontuação das empresas, tendo em vista os valores ofertados nas propostas abertas na sessão anterior, as quais foram apresentadas com os seguintes valores, nos respectivos quesitos: DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); b)h onorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 33,3 % (trinta e três virgula três por cento); c)h onorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: 50% (cinquenta por cento). Para a aferição da pontuação da Proposta de Preços apresentada pela licitante DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO

INTEGRADA LTDA, a Comissão Especial de Licitação, utilizou como critério a equivalência expressa no item 8.4 do instrumento convocatório, (b) 33,3% de desconto = 10% de honorários e c) 50% de desconto = 5% de honorários), conforme segue: 8.4.1 - Percentual de Desconto sobre Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: Desconto de 20% = 4 pontos Desconto de 30% = 6 pontos Desconto de 40% = 8 pontos Desconto de 50% = 10 pontos 8.4.2 - Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%): Desconto de 0 % = 2 pontos (comissão equivalente a 15%) Desconto de 10% = 4 pontos (comissão equivalente a 13,5%) Desconto de 20% = 8 pontos (comissão equivalente a 12%) Desconto de 33,3% = 10 pontos (comissão equivalente a 10%) 8.4.3 - Percentual de desconto sobre honorários quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre a comissão de 10%); Desconto de 0% = 2 pontos (comissão equivalente a 10%) Desconto de 25% = 6 pontos (comissão equivalente a 7,5%) Desconto de 50% = 10 pontos (comissão equivalente a 5%) DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 10 % (dez por cento); c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, quando a responsabilidade da Agência limitarse exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: 5 % (cinco por cento). TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 10 % (dez por cento); c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: 5 % (cinco por cento). A Comissão Especial de Licitação, considerou que todas as propostas foram apresentadas nos limites máximo, tendo em vista que no modelo de Proposta (Anexo III) não consta nos itens "b" e "c" a expressão "desconto ofertado", como ocorrido no item "a". Após avaliação das propostas e considerando a aplicação das pontuações constantes do item 8 do Edital de Licitação, a Comissão passou a formular a tabela de Valoração da Proposta de Preços, a qual fica como parte integrante da presente Ata, emitindo o seguinte julgamento: a empresa DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, obteve a NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS = 30 (trinta) Pontos; a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, obteve a NOTA DA PROPOSTA DE 30 (trinta) Pontos e a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, obteve a NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS = 30 (trinta) Pontos. Em seguida, passou-se ao cálculo da Nota Final (NF), considerando a aplicação das fórmulas constantes do item 8.6 do Edital de Licitação, cujo resultado foi o seguinte: 1º (primeiro lugar) - empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, a qual obteve a NOTA FINAL de = 76,9 (setenta e seis vírgula nove) Pontos. 2º (segundo lugar) - empresa DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, a qual obteve a NOTA FINAL de = 65,49 (sessenta e cinco vírgula quarenta e nove) Pontos. 3º (terceiro lugar) - empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, a qual obteve a NOTA FINAL de = 63,88 (sessenta e três vírgula oitenta e oito) Pontos. Diante do resultado dos cálculos, fica declarada vencedora do certame a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI. A Presidente da Comissão Especial de Licitação, deu por encerrada a Sessão de Julgamento lavrando a presente Ata, que depois de lida por todos e considerada em conformidade com o preceituado nas regras do certame, foi assinada pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, assim como o resultado da classificação final das Propostas, com a indicação das proponentes classificadas, abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Caso não ocorra a interposição de recursos neste prazo, fica definido que a 5ª (quinta) sessão, para apresentação e abertura do Envelope nº 5, contendo os Documentos de Habilitação, será no dia 05 de agosto de 2019, às 14:00 horas, neste mesmo local.

Paranavaí, 22 de Julho de 2019

Comissão:

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Membro

JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JÚNIOR
Membro

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Membro

FERNANDA CAROLINE LIMA
Membro

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:0F7968B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO ADITIVO Nº 7/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019
REFERENTE AO CONTRATO Nº 87/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando deR$ 4,49 (quatro reais e quarentae nove centavos)para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 22 de julho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:8FDDAFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 - CONTRATO 83/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2019 - Contrato nº 83/2015.GP. Tomada de Preços nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de seguro para veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo 405444/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 65, ficam incluídas as seguintes despesas com seus respectivos desdobramentos: 2197-

9413 (R$ 29.080,96); 2024-7441 (R$ 5.100,96). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0061EBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 94/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 – Termo de Permissão de Uso nº 94/2017. GP. Dispensa de Licitação nº 65/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Douglas Agustini. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Douglas Agustini, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 405014/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 94/2017, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 20 de julho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOUGLAS AGUSTINI
Permissionário.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5B470C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 95/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 – Termo de Permissão de Uso nº 95/2017. GP. Dispensa de Licitação nº 66/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Everton Trombetta. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Everton Trombetta, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 405013/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 95/2017, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de julho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVERTON TROMBETTA
Permissionário.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C68BDA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 97/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 – Termo de Permissão de Uso nº 97/2017. GP. Dispensa de Licitação nº 68/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Ederli da Silva. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Ederli da Silva, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 405015/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 97/2017, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 20 de julho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDERLI DA SILVA
Permissionário

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F8141816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 138/2019/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 138/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 57/2019, Processo nº 160/2019. PARTES: Município de Pato Branco e SOFTFOCUS SISTEMAS & INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a utilização a título precário, oneroso e intransferível, doespaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a permissionária recolherá aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 por metro quadrado, totalizando R$ 4.120,00 mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs que regulará a correção anual. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 12de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALESSANDRO GRACZYK MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:62A666E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pato Branco, através de Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados que, está **RE-RATIFICANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto a prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. Os Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, objeto deste Edital, possuem ***finalidade diagnóstica para procedimentos em laboratórios clínicos.*** A Re-ratificação consiste a alteração de valores dos itens: 110, 133, 150, 169, 279, 284 e 322, conforme Tabela Nacional do SUS/SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
110	Dosagem de atividade da biotinidase em amostras de sangue em papel filtro	R$ 5,50
133	Dosagem de complemento c3	R$ 17,16
150	Dosagem de estriol	R$ 11,55
169	Dosagem de ferritina	R$ 15,59
279	Hemograma completo	R$ 4,11
284	Identificação de fragmentos helmintos	R$ 1,65
322	Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteína (RNP)	R$ 17,16

O inteiro teor do Edital encontra-se no setor de licitações do Município de Pato Branco, e poderá ser consultado pelo site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1905 e (46) 3220-1534, ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br e licita2@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:129A92BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 47/2019, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 379.315,44 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento de Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento de Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3692436B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019 - CHAMAMENTO Nº 02/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 48/2019, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 586.126,32 (Quinhentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento de Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento de Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5CCCC993

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- FADEP – FACULDADE DE PATO BRANCO**
OBJETO:	Criação de um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferências de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos.
VIGÊNCIA:	5 (cinco) anos, contados, partir da data de sua assinatura
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 27 de junho de 2019	
AUGUSTINHO ZUCCHI	
Prefeito	

EXTRATO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:418A6D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos cirúrgicos: Pré-operatório; Trans-operatório e Pós-operatório. Em atendimento a **Lei Municipal Nº 1476/2019**, publica em *Diário Oficial dos Municipal dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2019. (Edição 1772);* e conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas-PR; com características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 11121 - UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 04.691.089/0001-30.
LOTES que venceu:
LOTE 01- Valor Total: R$ 71.732,40
LOTE 02- Valor Total: R$ 54.000,00
LOTE 03- Valor Total: R$ 55.000,00
LOTE 04- Valor Total: R$ 45.000,00
LOTE 05- Valor Total: R$ 59.915,00
TOTAL GERAL: R$ 285.647,40 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e quarenta centavos).

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 57/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2019
LICITAÇÃO Nº 57/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos cirúrgicos: Pré-operatório; Trans-operatório e Pós-operatório. Em atendimento a **Lei Municipal Nº 1476/2019**, publica em *Diário Oficial dos Municipal dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2019. (Edição 1772);* e conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas-PR; com características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 11121 - UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 04.691.089/0001-30.
LOTES que venceu:
LOTE 01- Valor Total: R$ 71.732,40
LOTE 02- Valor Total: R$ 54.000,00
LOTE 03- Valor Total: R$ 55.000,00
LOTE 04- Valor Total: R$ 45.000,00
LOTE 05- Valor Total: R$ 59.915,00
TOTAL GERAL: R$ 285.647,40 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e quarenta centavos).

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
CONTRATADO: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 04.691.089/0001-30.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos cirúrgicos: Pré-operatório; Trans-operatório e Pós-operatório. Em atendimento a **Lei Municipal Nº 1476/2019**, publica em *Diário Oficial dos Municipal dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2019. (Edição 1772);* e conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas-PR; com características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: **R$ 285.647,40 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e quarenta centavos).**

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 04.691.089/0001-30
Valor.....: **R$ 285.647,40 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e quarenta centavos).**
Vigência.....: Início: 22/07/2019 - Término: 22/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2019
Recursos....:
08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (200).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (226).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos cirúrgicos: Pré-operatório; Trans-operatório e Pós-operatório. Em atendimento a **Lei Municipal Nº 1476/2019**, publica em *Diário Oficial dos Municipal dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2019. (Edição 1772);* e conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas-PR; com características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....57/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....32/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos cirúrgicos: Pré-operatório; Trans-operatório e Pós-operatório. Em atendimento a **Lei Municipal Nº 1476/2019**, publica em *Diário Oficial dos Municipal dos*

Municípios do Paraná no dia 06/06/2019. (Edição 1772); e conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas-PR; com características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor: 11121 - UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 04.691.089/0001-30
Vigência: 22/07/2019 á 22/07/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BAC3E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos (Consultas Médicas) na área de Psiquiatria, Neurologia e Endocrinologia, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10520 – JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CNPJ: 14.787.581/0001-68
ITEM 01 – Qtde: 240,00 - Valor Unitário: R$ 144,00 – Valor Total: R$ 34.560,00.
FORNECEDOR: 11158 -FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA – CNPJ: 22.170.465/0001-23
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Qtde: 240,00 - Valor Unitário: R$ 256,67 – Valor Total: R$ 61.600,80.
TOTAL GERAL: R$ 96.160,80 (Noventa e seis mil, cento e sessenta reais, e oitenta centavos).

_____

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 60/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019
LICITAÇÃO Nº 60/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos (Consultas Médicas) na área de Psiquiatria, Neurologia e Endocrinologia, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10520 – JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CNPJ: 14.787.581/0001-68
ITEM 01 – Qtde: 240,00 - Valor Unitário: R$ 144,00 – Valor Total: R$ 34.560,00.
FORNECEDOR: 11158 -FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA – CNPJ: 22.170.465/0001-23
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Qtde: 240,00 - Valor Unitário: R$ 256,67 – Valor Total: R$ 61.600,80.
TOTAL GERAL: R$ 96.160,80 (Noventa e seis mil, cento e sessenta reais, e oitenta centavos).

_____
Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019
CONTRATADOS: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S; FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos (Consultas Médicas) na área de Psiquiatria, Neurologia e Endocrinologia, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 96.160,80 (Noventa e seis mil, cento e sessenta reais, e oitenta centavos).

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 129/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CNPJ: 14.787.581/0001-68
Valor.....: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos (Consultas Médicas) na área de Psiquiatria, Neurologia e Endocrinologia, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA
CNPJ: 22.170.465/0001-23
Valor.....: R$ 61.600,80 (Sessenta e um mil, seiscentos reais, e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos (Consultas Médicas) na área de Psiquiatria,

Neurologia e Endocrinologia, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:398FA680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Item 01 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 5.100,00
Item 02 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 2.300,00
Item 03 - Qtde: 05,00 – Valor Unit. R$ 750,00 – Valor Total: R$ 3.750,00
TOTAL GERAL:R$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais)
_____

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 54/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019.
LICITAÇÃO Nº 54/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Item 01 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 5.100,00
Item 02 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 2.300,00
Item 03 - Qtde: 05,00 – Valor Unit. R$ 750,00 – Valor Total: R$ 3.750,00
TOTAL GERAL:R$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais)
_____

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais).

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 131/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor.....: R$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (233)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7AA64C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 22/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7108D4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 23/07/2019 e 26/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D45786DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 24/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EAE61FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas no dia 25/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,22 de Julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE90D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	9.906.273,96	0,00
PessoalAtivo	9.351.686,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	554.587,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	12.425,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.425,43	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	9.893.848,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	19.048.101,24	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	19.048.101,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.893.848,53	51,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.285.974,67	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.771.675,94	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.257.377,20	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 15/07/2019 e hora de emissão 09:32:22:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são		

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Paula Freitas, 15/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:199A2E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.510.604,71	2.179.723,51	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.510.604,71	2.179.723,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.510.604,71	1.498.793,90	0,00
Internos	2.510.604,71	1.498.793,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	680.929,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	680.929,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	6.158.190,65	4.925.538,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.898.670,21	4.666.018,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.898.670,21	4.920.231,90	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	254.213,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	19.257.545,91	19.048.101,24	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	13,04	11,44	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	23.109.055,09	22.857.721,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	20.798.149,58	20.798.149,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	934.165,72	138.992,34	0,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:775E5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.257.545,91	19.048.101,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.236.660,10	4.190.582,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.812.994,09	3.771.524,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B044403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.048.101,24	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.047.696,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.742.926,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.333.367,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	730.164,55	730.164,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	730.164,55	730.164,55
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8D027A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.214/2019

LEI Nº 1.214/2019

SÚMULA:Dispõe sobre a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição em Concurso Públicos Municipais para os Doadores de Sangue, Medula Óssea, Plaquetas e Hipossuficientes, Cria a Semana Municipal de Doação de Sanguee dá outras providências.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que os Vereadores dessa Egrégia Câmara de Vereadores aprovou a seguinte**LEI:**
Art. 1º Fica isento do pagamento da taxa de Inscrição para concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público por tempo determinado, realizados pela Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no âmbito de quaisquer dos Poderes do Município de Paulo Frontin/PR, o candidato:

• Doador de sangue;
• Doador de medula óssea;
• Doador de Plaquetas;
• Hipossuficiente.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública Municipal de quaisquer dos seus Poderes ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais.

Art. 2º Para fazer jus aos benefícios de que trata o*caput*do artigo 1º, candidato doador de sangue e/ou de plaquetas deverá comprovar a doação de, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, durante o período dos últimos 02 (dois) anos imediatamente anterior a publicação do edital, ou, no mesmo ano em que se realizar o certame público, mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário.

§1º Considerar-se-á, para fins de obtenção do benefício, somente as doações promovidas a órgãos oficiais e/ou entidade devidamente credenciada pela União, Estados e/ou Municípios.
§2º O documento de comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável, contendo todos os dados do doador e da doação realizada.
§3º Para fazer jus aos benefícios de que trata o*caput*do artigo 1º, o candidato doador de medula deverá estar devidamente cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e/ou no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea –REDOME, devendo comprovar tal situação mediante a apresentação de declaração a ser expedida pelo órgão competente.
§4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá criar um banco de dados para cadastramento dos doadores voluntários e subsequente organização dos grupos de voluntários que serão deslocados ao Banco de Sangue mais próximo.
§5ºPara fazer jus aos benefícios de que trata o*caput*do artigo 1º, candidato hipossuficiente deverá atender aos seguintes requisitos:

• Estar inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
• For membro de família de baixa renda, compreendida como aquela renda familiar mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo por pessoa, ou renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
• Apresentar o Número de Identificação Social – NIS;
• Apresentar cópia do documento de RG e CPF;
• Apresentar cópia da conta de luz para comprovação de endereço;
• Firmar declaração, junto ao órgão competente, de que atende a condição estabelecida neste artigo, sob pena de responsabilidade criminal e civil;
• Ter realizado pelo menos 01 (uma) doação anual, na forma como previsto no*caput*e §§ 1º e 2º do artigo 2º desta lei.

Art. 3º Os Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública Municipal, de quaisquer dos seus Poderes, ficam obrigados a incluir nos editais de concurso público e/ou processo seletivo as informações das isenções previstas nesta Lei, bem como das sanções aplicáveis aqueles candidatos que prestarem informações falsas.
Art. 4º Sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir indevidamente o benefício da isenção de que trata esta Lei, estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do certame, exclusão da lista de aprovados e declaração de nulidade do ato de nomeação.
Art. 5º Fica criada a Semana Municipal de Doação de Sangue que ocorrerá, anualmente, na última semana do mês de novembro.
Art. 6º As despesasdecorrentes da isenção de que trata esta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F3C6BE9C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 134/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: SLIK UNIFORMES LTDA
Endereço.....: R. Dario Antônio Bordin
Cidade.....: União da Vitória /PR
CNPJ.....: 17.728.988/0001-02
Valor da Despesa..... : R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EC292E1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
CONTRATADO: SLIK UNIFORMES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS- PROERD
VALOR DA DESPESA: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 22/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EFEBC012

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 65/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 17/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB-ME: R$ 38.252,10
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI: R$ 564.513,40
PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA-ME: R$ 248.791,40
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A: R$ 1.878,00
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS -ME: R$ 13.937,60

TOTAL GERAL: R$ 867.372,50

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E22AC3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39/2019

PORTARIA Nº. 39/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido do cargo público de Técnico Em Segurança No Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista, a Sra. JESSICA MARA KUCHER,CPF nº. 008.852.339-05, aprovada no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:58ABE458

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 011/2019/CMDCA - HOMOLOGA A CANDIDATURA DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS E HABILITADOS A CONCORREREM AO PLEITO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE PAULO FRONTIN

EDITAL 011/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.036/2015;
1. Homologa a candidatura dos candidatos considerados aptos e habilitados a concorrerem ao pleito de escolha para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:
ANDRESSA JEANE DOZOREC
CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK
JOICI EUZÉBIO DE FRANÇA
JULIANA MARIA SVDINICKI
LAURI MIGUEL HENKES JÚNIOR
MARIA ZITA PROCHERA
ODETE MARILSA DE OLIVEIRA
ROGÉRIA DANIELE HUK
TAÍS MICHELE VIEIRA DE LARA
2. O presente edital deverá ser publicado no diário de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

JANETE VIEIRA NIZER
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:21248EF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 15/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 62/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 15/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA N°269/2016.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO

C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME: R$ 11.560,00
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA: R$ 11.852,50
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME: R$ 6.865,00
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 8.325,20
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: R$ 8.575,00
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI: R$ 9.540,00

TOTAL GERAL: R$ 56.717,70

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:48CABE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2019

PORTARIA Nº. 40/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera Sra: **Natiely Maynara Antoszczyszyn Maroli**, portador do CPF: 065.844.939-7, do cargo de CHEFE DE GERENCIAMENTO DE VAGAS E VACINAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:59822E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 018/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de julho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
28º	Nilzorete Aparecida de Franca

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F70D38A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 070/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/07/2019
DATA DE ABERTURA	17/07/2019
JULGAMENTO	17/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
OBJETO Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de oficinas de artes (artes visuais, dança, música e teatro), nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	
VENCEDOR	VALOR
ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO 01441098917, inscrita no CNPJ sob nº 34.063.318/0001-33	R$ 9.600,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C3D68512

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4EF68D61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ sob nº 01.765.637/0001-31.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 11.448,04 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CCE6D999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.
CNPJ sob n° 28.854.349/0001-00.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 8.262,00 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400 Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F2FD02D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.
CNPJ nº 20.257.784/0001-45.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 3.492,20 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:71F2B9F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: S. SCHNEIDER – EPP.
CNPJ sob n° 28.629.492/0001-06.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 5.933,00 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:40B0AC20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ sob n° 05.675.120/0001-02.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 11.467,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400 Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:104493A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ sob n° 79.912.788/0001-62
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 11.713,00 (onze mil, setecentos e treze reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:853CAA64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP.
CNPJ sob n° 13.093.483/0001-68.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 18.969,75 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2526D802

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 1.328,50 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:73A4B445

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Detentor da Ata: IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME.
CNPJ 20.525.422/0001-98.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e brinquedos pedagógicos para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390301400 e
08.001.12.365.0009.2020-3390301400
Contas: 2301 e 2302
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:00CD1344

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2019

PROCESSO N° 1343/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de agosto de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de julho a 05 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F28F274

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN – ME.
CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene,
copa e cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 3.276,20 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200 - Contas: 2920;
03.001.04.122.0003.2004.3390302200 - Contas: 540;
07.002.20.606.0011.2013.3390302200- Contas: 1640;
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090;
09.001.13.392.0010.2022.3390302200;
09.002.27.812.0011.2023.3390302200 Contas: 2480 e 2660;
04.001.04.121.0004.2007.3390302200 - Contas: 820;
11.001.10.301.0014.2030.3390302200 - Contas: 3530;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200 - Contas: 1030
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:885AB361

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.
CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene,
copa e cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200 - Contas: 2920; 03.001.04.122.0003.2004.3390302200 - Contas: 540; 07.002.20.606.0011.2013.3390302200- Contas: 1640; 08.001.12.361.0009.2017.3390302200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090; 09.001.13.392.0010.2022.3390302200; 09.002.27.812.0011.2023.3390302200 Contas: 2480 e 2660; 04.001.04.121.0004.2007.3390302200 - Contas: 820; 11.001.10.301.0014.2030.3390302200 - Contas: 3530; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200 - Contas: 1030
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1B9EF461

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Dotação:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200 - Contas: 2920;
03.001.04.122.0003.2004.3390302200 - Contas: 540;
07.002.20.606.0011.2013.3390302200- Contas: 1640;
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090;
09.001.13.392.0010.2022.3390302200;
09.002.27.812.0011.2023.3390302200 Contas: 2480 e 2660;
04.001.04.121.0004.2007.3390302200 - Contas: 820;
11.001.10.301.0014.2030.3390302200 - Contas: 3530;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200 - Contas: 1030
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:36485D31

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Detentor da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.
CNPJ sob n° 09.245.708/0001-87.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene,

copa e cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.353,20 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Dotação:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200 - Contas: 2920;
03.001.04.122.0003.2004.3390302200 - Contas: 540;
07.002.20.606.0011.2013.3390302200- Contas: 1640;
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090;
09.001.13.392.0010.2022.3390302200;
09.002.27.812.0011.2023.3390302200 Contas: 2480 e 2660;
04.001.04.121.0004.2007.3390302200 - Contas: 820;
11.001.10.301.0014.2030.3390302200 - Contas: 3530;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200 - Contas: 1030
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B35F637F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene,
copa e cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 2.564,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390302200 - Contas: 2920;
03.001.04.122.0003.2004.3390302200 - Contas: 540;
07.002.20.606.0011.2013.3390302200- Contas: 1640;
08.001.12.361.0009.2017.3390302200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090;
09.001.13.392.0010.2022.3390302200;
09.002.27.812.0011.2023.3390302200
Contas: 2480 e 2660;
04.001.04.121.0004.2007.3390302200 - Contas: 820;
11.001.10.301.0014.2030.3390302200 - Contas: 3530;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302200 - Contas: 1030
Data de assinatura: 22 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:38ECDCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO N° 103/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 103/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VANIA MARIA BARBIERI**,** CPF 955.459.729-00, para viagem a cidade de PLANALTO - PR, no dia 22 de Julho de 2019, treinamento da nova versão da Folha de Pagamento(Programa Novo), com a empresa Equiplano Sistemas, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B489FE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 045/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ANDERSON SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob n.º 838.762.2xx-34, matrícula funcional n.º 3195, nomeado através da Portaria N.º 036/2014, de 01 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 528, em 02 de julho de 2014, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo.

Art. 2º Revogar a Portaria N.º 095/2017, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.º 1333, em 06 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019, conforme publicação anterior no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.º 1803, em 22 de julho de 2019.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de julho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicado para incluir no Art. 2º a revogação da Portaria n.º 095/2017, de 04 de setembro de 2017, conforme sua publicação no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1333, em 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C4F7C0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio e supressão.**DO VALOR ADITADO**: Somado o reequilíbrio ao contrato original, junto dos aditivos ao contrato, o valor atualizado é de R$ 1.135.760,35 (um milhão cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24EE89C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.699/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 67.313,77 (sessenta e sete mil, trezentos e treze reais e setenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 9°da Lei Municipal n° 1895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 67.313,77 (sessenta e sete mil, trezentos e treze reais e setenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33558	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 67.313,77
Total			**R$ 67.313,77**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AAACA367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.698/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **10/07/2019 a 05/01/2020** à servidora **JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO,** ocupante do cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA,** matrícula funcional nº **99228-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9404CD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.697/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.941 de 19 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31806	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
Total			**R$ 500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:37ADED4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.696/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.647,76 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.942 de 19 de julho 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 3.647,76 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33804	Indenizações e Restituições	R$ 3.647,76
Total			**R$ 3.647,76**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.20.93.00.00	33804	774	Indenizações e Restituições	R$ 3.647,76
Total				**R$ 3.647,76**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A8B5BE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

CONTRATO Nº 113/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91 **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. Vencedora dos itens: 05, 15 e 24, no **valor total de R$ 6.560,00** (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais) **CONTRATO Nº 108/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** TECNOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.464.652/0001-66 **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. Vencedora dos itens: 04 e 08, no valor total de R$ 21.870,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta reais). **Prazo de vigência dos contratos:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura dos contratos:** 11/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:671B1082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019

DATA: 16 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Rogério Carlos de Souza**, Matrícula nº 1041-3/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, e **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para se deslocarem até a cidade de Curitiba/PR, no dia 18/07/2019, para efetuarem o serviço de transporte e acompanhamento de paciente após alta médica de internamento em Clínica de Tratamento Psiquiátrico.

Art. 2º – Conceder diárias para os servidores realizarem o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0B9C7083

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2019 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	15.417.897,29	15.078.620,80	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 44m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F29FC01A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2019 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.078.620,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 45m.		

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:09817FFB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2019 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	15.078.620,80	
Receita Corrente líquida Ajustada	14.878.620,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.183.343,46	55,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.034.455,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.632.732,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.231.009,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(977.775,17)	(6,48)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 45m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A7FDD6AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 46m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7BF6FEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 41/2019
22 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que o Servidor Jacson M. Biondo requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; REDAÇÃO OFICIAL, COM ATUALIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 24 a 26 de julho de 2019;

Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 23/07/2019, seu retorno se dará no dia 26/07/2019;

Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, ao Servidor Jacson M. Biondo;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.406,19 (um mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, ao primeiro dia do mês de julho do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CA77D15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 083, 19 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00

Fonte de Recursos – 401 – Saúde – Convênio Estadual C/C 28-6

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8DC354FB

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 084/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0702	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0702	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:CF51C83F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 085/2019, 22 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
0702	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma / Ampliação Unidades de Esportes	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E3F3EDDA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 086/2019, 22 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
0702	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma / Ampliação Unidades de Esportes	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E931FFAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 102/2019
Pregão Presencial nº 48/2019
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de 02 profissionais de clínica geral para atender o Programa Saúde da Família.
Contratada: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ Nº 26.740.375/0001-81.
Valor: R$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-966.

Data de Assinatura: 03/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4348A999

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 104/2019
Dispensa de Licitação nº 37/2019
Objeto: Contratação de empresa para construção de canil.
Contratada: T. Caldas Barbosa Construções, CNPJ nº 33.519.241/0001-09.
Valor: R$ 32.301,94 (trinta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-786.
Data de Assinatura: 16/07/2019.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C386D3A4

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 99/2019, dispensa de licitação nº 38/2019, que tem por objeto a aquisição de mapas georreferenciados das matrículas 03.816 e 03.817 em formatos impresso e arquivo digital PDF e DWG para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Jakison Xavier de Almeida 36058110866, CNPJ nº 28.723.761/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2FBE6196

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Procedimento licitatório nº 102/2019
Dispensa de licitação nº 40/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco e iluminação com o fornecimento de equipamentos necessários.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038.3390.39.00.00-910.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 22 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B60FFCC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/19

PORTARIA Nº. 217/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde o dia 24 de junho de 2019, a funcionária **KATHIANA DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 53633-058 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1750-0, lotada na Escola Municipal Tiradentes, para exercer a mesma função no Hospital Municipal.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove. (22.07.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0B405C88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/19

PORTARIA Nº 216/19

NOMEIA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeada a partir 22 de julho de 2019, **SORAIA CRISTINA MAZLUM,** portadora da C.I. RG nº. 8.818.610, SSP/SP. e do CPF nº. 585.555,019-20 para exercer o cargo de Secretaria de Fazenda da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.713 de 23 de dezembro de 2015.
Artigo 2º -	Fica Revogada a Portaria 214/2019 de 09 de setembro de 2019.
Artigo 3º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (22.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2BA38B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 57/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº057/2019.
Data: 19/07/2019

Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRANEMANN & IASIAK LTDA - ME**
Protocolo: 385/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 015/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão munck equipado com cesto aéreo, com motorista/operador e oficial eletricista para realizar a manutenção dos super postes de iluminação pública do município.
Valor: R$2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 23/07/2019 a 22/09/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86DB3446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão munck equipado com cesto aéreo, com motorista/operador e oficial eletricista para realizar a manutenção dos super postes de iluminação pública do município a empresa GRANEMANN & IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.843.431/0001-76, com sede na Rua Dom Alberto Gonçalves, nº1240, CEP. 84130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R$2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 19 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF2E0977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

LICITAÇÃO Nº 97/2019 - PREGÃO Nº 33/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DISBRAPLAC LTDA - EPP – CNPJ 05.168.674/0001-13**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE POSTES MODELO REPUBLICANO PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, ENTRE ELES, AS FUTURAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL MITACUNHA DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D9BABE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2204 /2019
Wellington B. de Carvalho – RG 9.092.575-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 10297/2019;
II) Cargo do servidor: Biomédico – SMS
III) Período de afastamento: 23/07/2019 as 08h00 à 25/07/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Três Diárias sem Pernoite
V valor unitário da diária sem pernoite: R$ 69,87 (sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 209,61 (duzentos e nove reais e sessenta e um reais).
VII) objetivo e destino da viagem: Capacitação para Leitura de larvas Culicideos.

Quatro Barras, 19 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:324EB3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6850/2019

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV a Senhora Ione Aparecida Machado Souza.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 9117/2019, da Servidora Municipal Senhora IONE APARECIDA MACHADO SOUZA, RG nº. 5.015.305-3/PR cargo de "Zelador", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a requerente exonerada do quadro de servidores deste Município a partir de 22 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 19 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4B9E4081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual recarga e aquisição de extintores (novos com carga) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 23/07/2019 às 08h20 do dia 06/08/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 06/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/08/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 22 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7D05CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e locação de software para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Governo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 23/07/2019 às 13h20 do dia 06/08/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 06/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 06/08/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 22 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:AB613AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de posto de ensaio para aferição obrigatória e manutenção preventiva e corretiva de cronotacógrafos dos veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 7 de agosto de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 7 de agosto de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 22 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E35A8D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018 e em atenção ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 10537/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunica aos interessados que procedeu alterações na íntegra do edital em epígrafe, alterando-se substancialmente teor do edital, a saber:

Onde se lê:
- Pregão Eletrônico
- Valor Global: R$ 934.974,61 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:
- Pregão Presencial
- Valor Global: R$ 503.870,55 (quinhentos e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Acrescenta-se a seguinte exigência ao item "8 - PROPOSTA":
- 8.2.1.7 – apresentar, junto à proposta, os certificados de registro dos medicamentos no Ministério da Saúde.

Alteram-se valores, código BR e quantitativo no "Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS"
(O edital retificado contendo a tabela de itens, as quantidades, os valores unitários e totais se encontram na íntegra no site do município: www.quatrobarras.pr.gov.br).

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 8 de agosto de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8 de agosto de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 22 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A65FC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 50/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, Processo nº 8577/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviço de calibragem do equipamento Etilômetro BAF - 300, com fulcro no artigo 24, inciso IÍ, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 222/2019.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 800,17 (oitocentos reais e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 – 02004426181720193390390000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: IPEM INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.071.869/0001-99

LEIA-SE:

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO. CNPJ: 00.662.270/0001-68

DATA: 22/07/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7B659468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 09/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4559/2019. **Objeto:** Aquisição de munição e cartuchos para uso da Guarda Municipal do Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 149/2019.**

CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. - CNPJ: 57.494.031/0001-63**

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 26.640,94 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9 – 02004426181720194490520000000 – Equipamento e Material Permanente, **16** 02004426181720193390300000000 – Material de Consumo.
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. - CNPJ: 57.494.031/0001-63**
LEIA-SE:
CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. - CNPJ: 57.494.031/0001-63**
CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. - CNPJ: 57.494.031/0010-54**
DATA: 22/07/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:698A3185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

LICITAÇÃO: CONTRATO N° 54/2018
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa prestadora de serviços de leitura de publicações nos Diários da justiça da União, do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39**08.689.801/0001-18**.
CONTRATADA: ALERTE AUTOMAÇÃO E LEITURA RECORTE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18, com sede na Rua Presidente Vargas, 435, Centro, Rio de Janeiro-RJ - PR. Email: alerte@alerte.com.br neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL VIERA ESTEVES, portador da CI/RG nº 012.542.529-8, da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 012.542.529-8.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** da vigência e **ALTERAÇÃO DO VALOR** do contrato firmado entre as partes em 10 de julho de 2018, que tem por objeto o a contratação de empresa prestadora de serviços de leitura de publicações nos Diários da justiça da União, do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná. Que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições nos termos previsto em sua Cláusula Quarta. O presente termo visa prorrogar o contrato por 12 (doze) meses com fundamento no artigo 57, inciso II da lei n° 8666/93. A contar de **11/07/2019 á 10/07/2020.**
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, procede-se o valor mensal de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) totalizando ao final dos 12 meses a quantia de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com validade de 11/07/2019 á 10/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e da Secretária Municipal de administração, finanças e planejamento, Processo administrativo nº 5367/2019 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:ACC37DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: BIAVATI COMERCIO DE MATEEIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 33.193.257/0001-66.
VALOR: R$ 345.203,50 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:15731E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA SRP Nº 178/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO66-2018
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ - CNPJ: 04.094.110/0001-10
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Finalidade de reajustar o valor do item 157 da ata de Registro de preço 178/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Andreatta, e da Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, no Processo administrativo n° 6348/2019 sob o amparo legal do artigo 65,§ 8 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A9E93707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP – CNPJ: 13.348.127/0001-48.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:40973EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME– CNPJ: 37.227.550/0001-58.
VALOR: R$ 55.575,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1BA44C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP – CNPJ: 13.348.127/0001-48.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7ADF4864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: TUBOS LEAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO- CNPJ nº 03.398.389/0001-63.
VALOR: R$ 470.990,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BE815167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: VIDRAÇARIA PINHAIS IND. E COMERCIO DE ALUMINIOS– CNPJ: 16.873.973/00001-75.
VALOR: R$ 313.320,75 (trezentos e treze mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FCB10D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1,

Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: LOCH TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº 12.039.679/0001-01
VALOR: R$ 52.231,50 (Cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um real e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E3A5E5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para sinalização viária, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 00.304.942/0001-63
VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6E35EF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ELETRO ZAGONAL LTDA – CNPJ: 81.365.223/0001-54
VALOR: R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A5C7F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – CNPJ: 24.616.322/0001-28
VALOR: R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7F767A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ: 78.794.427/0001-04
VALOR: R$ 23.285,00 (vinte e tres mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7654C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para sinalização viária, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA – CNPJ: 13.851.664/0001-06
VALOR: R$ 67.097,20 (sessenta e sete mil e noventa e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:64BD9103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 24/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE– CNPJ 29.178.366/0001-37
VALOR: R$ 9.377,68 (nove mil. Trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:29E862E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática. Conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE IMOVEIS LTDA– CNPJ 09.053.748/000-27
VALOR: R$ 5.756,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DFFE8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática. Conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 04.787.902/0001-70
VALOR: R$ 88.392,98 (oitenta e oito mil trezentos e nventa e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8DE952CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para sinalização viária, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIAL DE TINTAS – CNPJ: 07.889.115/0001-28

VALOR: R$ 189.052,00 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:780A419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 21/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ – 12.811.487/000171
VALOR: R$ 1.404,60 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:978B51C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 21/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELLI – CNPJ – 04.094.110/0001-10
VALOR: R$ 135.743,40 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:34A918F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45 Kg, item deserto do Pregão 12/2019, em atendimento as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1. **GAS GRACIOSA EIRELI** - CNPJ nº **26.333.262/0001-61- R$ 127.947,36** (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:28B1BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais e reposição de materiais em centros municipais de educação infantil, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1. **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI** - CNPJ nº **26.865.222/0001-60 - R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais);
2. **ANDRE ANTONIO SABINO**- CNPJ nº **27.743.380/0001-00 - R$ 6.109,00** (seis mil cento e nove reais);
3. **CASSIA CRISTINA DOS REIS COMBRA** - CNPJ nº **23.631.835/0001-45 - R$ 5.592,00** (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais);
4. **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA** – CNPJ nº **08.574.064/0001-08 - R$ 3.070,00** (tres mil e setenta reais);
5. **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA** – CNPJ: **10.430.444/0001-10** – **R$ 31.264,00** (trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais);
6. **KDP COMERCIAL LTDA – ME** – CNPJ: **10.626.569/0001-10 R$ 8.910,00** (oito mil novecentos e dez reais);
7. **KELLY A.D.S MINIOLI** – CNPJ: **21.782.356/0001-02** – **R$ 6.712,50** (seis mil setecentos e doze e cinquenta centavos);
8. **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME** – CNPJ: **17.992.596/0001-56** – **R$ 2.325,60** (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
9. **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** – CNPJ: **79.912.788/0001-62** – **R$ 9.576.60** (nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);
10. **ROBERTO MISTURA – EPP** – CNPJ: **10.292.359/0001-33** – **R$ 7.274,60** (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FAE04EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1. **BPC – INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** - CNPJ nº **22.573.493/0001-91 - R$ 201.614,40** (duzentos e um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos);
2. **TUBOSLEAL IND COM ART CIMENTO LTDA ME** - CNPJ nº **03.398.389/0001-63 - R$ 598.712,40** (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e doze reais e quarenta centavos);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:31FF204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Às 16h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 32/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
1. **WMW GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI** - CNPJ nº 26.411.590/0001-39
2. **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME** - CNPJ nº 30.052.312/0001-00
3. **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO** – CNPJ: 13.919.051/0001-63
4. **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME** – CNPJ: 13.704.494/0001-37.
5. **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** – CNPJ: 07.259.843/0001-56.
6. **A.S INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI** – CNPJ: 31.846.841/0001-48
7. **PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** – CNPJ: 05.460.642/0001-97
8. **CT DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** – CNPJ: 01.447.540/0001/80
9. **VINICIUS RONCAGLIO** – CNPJ: 22.654.822/0001-29.

LICITANTES INABILITADAS:
OZ COMUNICÃO INTEGRAL - CNPJ: 28.931.553/0001-87 – Não comprovou a condição de Micro empresa.
A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 22 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BDA331D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme

especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO – CNPJ: 18.222.319/0001-27
VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DEB7BB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 18/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR –
CPNJ – 02.607.956/0001-81
VALOR: R$ 32.455,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta ee cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C3D3AB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 18/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA:INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -CPNJ – 12.889.035/0001-02
VALOR: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E2F4B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

OBJETO:Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas gratuitamente aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 30/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CPNJ – 23.040.430/0001-32
VALOR: R$ 77.310,00 (setenta e sete mil, trezentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FA1E51F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Cultura, Saúde, Educação e esportes, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 26/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA – CNPJ 75.111.021/0001-83
VALOR: R$ 77.840 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:40DC868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

LICITAÇÃO: CONTRATO N° 67/2018
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico de via urbana em CBUQ, 6.092,83 m2, incluindo os serviços de revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual (Trecho Rua Izair Lago – entre Travessa Duarte e Rua João Fernandes), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência n. º 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ 14.905.688/0001-63
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 109 (cento e nove) dias a contar de 16/07/2019 com término em 02/11/2019
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta, Processo administrativo nº 8945/2019 sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A42D6855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 6846/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA nos termos da Lei Municipal nº 684/2011.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - assim compostos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
Titular: Aliete Batista Domingues
Suplente: Marineuza Acco Teixeira
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elisangela de Oliveira Fernandes Vieira
Suplente: Aline Souza de Godoi Ferrada
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Fernando Bun
Suplente: Eliseu Agenor Grigolo
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Mara Harbs de Oliveira
Suplente: Priscila Ribeiro Alcioly Pinto

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL

- Coletivo Colo da Terra:
Titular: Andrea Bueno da Silva
Suplente: Claudia Cristina Martins Nunes
- Agricultura Familiar:
Titular: José dos Santos Filho
Suplente: Arlete C. Santos
- Programa Armazém da Família e Programa Leite das Crianças
Titular: Roseli Pimentel
Suplente: Cristina da Silva Furquim Fortes
- RANT (Nascentes do Tigre) e Agricultura Familiar:
Titular: Nei Roberto Maslowski Plawiak
Suplente: Irineu de Paula Lauder
- Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Maria Elizabeth Romão de Souza
Suplente: Elis Regina Teixeira
- AMES (Associação de Amigos e Mulheres Solidárias):
Titular: Juliana Vichinski Rodrigues
Suplente: Paolla Silva
- Merenda Escolar:
Titular: Irene Clea dos Santos Ferreira
Suplente: Joel Pedro da Luz
- Pastoral da Criança e Programa Leite das Crianças:
Titular: Camila Maria Alcantara
Suplente: Ana Caroline de Ramos Fortes

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CEEB3F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.218, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.218, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de agosto de 2019, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:037E0C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/07/2019

PORTARIA Nº 263/07/2019

SÚMULA: "Concede ao servidor DENIVILSON ANDERSON FRASSON, adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento que perceber, como gratificação pelas atribuições de responsável pelos setores de Cadastro de Produtor (CAD/PRO) e Unidade de Cadastro, vinculado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01/07/2019".

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 139/02/1997 e da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder ao servidor público municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON, portador da CI RG nº 8.690.643-0, inscrito no CPF/MF nº 054.002.169-51, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento que perceber, para responder pelas atribuições de responsável pelossetores de Cadastro de Produtor (CAD/PRO) e Unidade de Cadastro, vinculado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei 139/02/1997, a partir de 01/07/2019**.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:CF8A07DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N.º 06/19

15/07/2019

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal CRISTIAN L. FORTE, lotado no Cargo de CONTADOR LEGISLATIVO exercendo a função de CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Realeza, férias a partir de 15 de julho de 2019, correspondente ao Período Aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:FB25F09C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.705/19 22/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir de 15/07/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Elcio Luiz Osowski	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CE694E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.706/19 22/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 16/07/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Eliane Aparecida Ferreira Ramos	18/19
Claudiane Michels de Andrade	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:465B28B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.707/19 22/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir de 17/07/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Luiz Ramme	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56BC23F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 31/07/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVÃO	18º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:303432FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras

de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Policia Militar da cidade de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 06 de agosto de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de julho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:113D2A8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
JD Artefatos de Cimento Eireli, com a proposta de 06 (seis) empregos;

Renascença, 22 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6FA30CB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 054/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão em saúde e gestão em assistência social, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, treinamento, conforme termo de referência, em favor da seguinte empresa:
IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda**,** no valor total de R$ 56.319,60 (cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);

Renascença, 22 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:383946EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1967 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1615, de 22 de março de 2019,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **828 –** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	
0604	Departamento de Esportes		
27.812.00251.013	Projetos Desportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		253.500,00
TOTAL			**253.500,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 857118/2017/ME/CAIXA celebrado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, e representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é: **READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - Quadra de Esportes a ser construída em terrenos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, os quais foram cedidos em "CESSÃO DE USO" ao Município de Renascença (tratam-se dos Lotes Urbanos nºs.: 16 e 17, da Quadra nº 14, do Patrimôniodesta Cidade de Renascença)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24181091.02 (357) Fonte: 828	**Repasses em 2019,** CEF C/C 647024-2 CTO REPASSE Nº 857118/2017/ME/CAIXA-Quadra Esportes APAE	0,00	253.500,00	0,00	253.500,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**253.500,00**	**0,00**	**253.500,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BD6D5244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 22 DE JULHO DE 2019

Nomeia Franciele Bonato Rosaneli para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Franciele Bonato Rosaneli**, portadora do R.G. nº 10.230.258-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 064.892.459-90, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**, Nível CC-10, vinculado Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CCC1F71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 150/2019

PORTARIA N° 150/2019

O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ceder a servidora **PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON,** inscrita no RG nº: 7.764.220-0 – SESP/PR e CPF nº: 035.457.609-79 ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar no FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, 16(dezesseis) horas por semana.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:731D5952

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº038/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.038/2019,** cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** a proponente, **J.M.DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**.25.090.313/0001-09**, tendo como valor total a importância de R$: 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais); **VALNOIR JOSÉ DESCHK - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**.18.197.641/0001-43**, tendo como valor total a importância de R$: 138.263,20 (cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos); totalizando o valor de R$ 159.223,20 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:13B666FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.M.DINIZ -ME, CNPJ nº. 25.090.313/0001-09.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/07/2019

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BCAA6475

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VALNOIR JOSÉ DESCHK - ME, CNPJ nº. 18.197.641/0001-43.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 138.263,20 (cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/07/2019

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4E5A0B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 106/2019

PORTARIA N° 106/2019

O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Ceder o servidor **ALDAIR BATISTA PEGO,** inscrito no RG nº: 71541231 – SESP/PR e CPF nº: 022.520.129-19 ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar no FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, 08(oito) horas por semana.

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1809D71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 63/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 63/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de agosto de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes, eletroeletrônicos e informática para todas as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de julho de 2019.

Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E94C96DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 64/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 64/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de agosto de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes e mobiliários para todas as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de julho de 2019.

Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B81073EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 65/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 65/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de agosto de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes nas cidades de Curitiba e Campina Grande do Sul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de julho de 2019.

Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9445DEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 66/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de agosto de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e parceladas de formulas infantis, dietas e suplementos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 23 de julho de 2019.

Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7C8C3C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2019
(CONTRATO 57/2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSOS JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 22 de julho de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 57/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.26/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Duração do contrato: 22/07/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 22/07/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) VITOR SALGADO MONASTIER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3BEAE26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SORTEIO LEILOEIRO DO LEILÃO 02-2019

RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA A DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO A ALIENAÇÃO DOS BENS DO LEILÃO 02/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, torna pública a relação de leiloeiros oficiais credenciados até o presente momento junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul na condição de interessados em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidos pelo Município:

Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de realização de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis, comunica a todos que na data de 24 de julho de 2019, às 10h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado sorteio público entre os leiloeiros oficiais credenciados, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul-PR, 18 de julho de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2EEB0454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 110/2019

DECRETO Nº 110/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data a Servidora Sra. **NILZA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO ROSA**, dessa Municipalidade, lotada no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** , conforme Decreto de nomeação de nº. 068/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1C743F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 111/2019

DECRETO Nº. 111/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. NILZA MARA DE OLIVEIRA CARNEIRO ROSA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Portadora do RG nº. 5.592.355-8/SSPPR e do CPF nº. 830.043.439-91, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E644507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 237/2019

PORTARIA Nº. 237/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA na integra a Portaria de nº. 035/2019.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:952F94B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 016/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 016/2019 Processo 016/2019

OBJETO: Impressos Tipográficos

PROPONENTE: Tipografia e Impressora Koster, CNPJ sob nº 80.856.735/0001-50, com sede na Rua Vicente Machado, 708, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.39.63.01 – Impressos em Geral de uso Interno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:DDA5B51D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 31/07/2019 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da 4º AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 31 de julho de 2019, às 18h, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro-PR, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:

• 4º Rodada de Audiência Púbica - Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente da Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal - ETM Para Revisão do Plano Diretor Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C09975A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 041/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Edital nº 037, de 28 de junho de 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, divulga o **RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 037, de 28 de junho de 2019, para contratação temporária de profissional Médico Clínico Geral (40 horas semanais) para atuar junto a Unidade Básica de Saúde "Ayres Hirt", neste Município.

Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Inscrição	Títulos
1º	Meire Hellen de Almeida	13	05 pontos
2º	Ryta de Cássia Cordeiro dos Santos Branco Silva	05	02 pontos
3º	Leandro Albert Steiner	06	Sem pontuação
4º	Ana Paula Ruthes	10	Sem pontuação
5º	Juliane Carla Gmach	12	Sem pontuação

O critério de desempate entre os candidatos obedeceu ao disposto no item 7.2, do Edital nº 037, de 2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A479CE81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar proposta Nº 037339/2019 do Ministério da Cidadania no Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no valor de R$ 60.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinqüenta e sete reais), mais R$ 2.438,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais) de contra partida do Município, para aquisição de um veículo passeio a ser utilizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Vila São Judas Tadeu.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 19 de julho de 2019.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8A65BE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 557/2019

Dispõe sobre a retomada do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retomar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, aberto em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira,*** matrícula n.º 1849-0/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo B.

Art. 2º Alterar o art.2º da Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Presidente: ***Lidiane Gomes Flores***
Membro: ***Ney Manoel Sampaio***
Membro: ***Fernanda Moreira Minski" (NR)***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2018.

Rio Negro, 18 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FF81777

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 559/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 232, de 13 de março de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 10 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 232, de 13 de março de 2019, que ampliou a carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais, para a servidora **Eliana Stall,** matrícula nº 0474-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", em

virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora em período integral, na Escola Municipal " Professor Celso Catalan".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2019.

Rio Negro, 22 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E0101C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO- FUNDNORTE

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº **104/2011**, que tinha como objeto a compra dos lotes de terras nº **324-A1/324-B-REM/REM/34** com área **5.513,57m²** (cinco mil, quinhentos e treze vírgula cinquenta e sete) metros quadrados e **324-A1/324-B-REM/REM/A** com área de **9.813,93m²** (nove mil, oitocentos e treze vírgula noventa e três) metros quadrados, localizados no **PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL**, situados neste Município e Comarca, por meio deste termo, os referidos lotes estão **LIBERADOS** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** a empresa **FUNDNORTE METALÚRGICA LTDA – ME**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 22 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:67C8F249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 191/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 053/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de fichas para a retirada de livros na biblioteca.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.094,00 (hum mil e noventa e quatro reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 133920008.2.042.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: GRÁFICA EUROPA LTDA; **CNPJ:** 31.807.132/0001-53.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0324B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 192/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 054/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de impressão de adesivos para veículos do Conselho Tutelar.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 100,00 (cem reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 14 – Fundo D. Criança e Adolescentes FMDCA; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: CTDESIGN – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ: 01.447.540/0001-80.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F2B234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 193/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 055/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Aquisição de placas para veículos da frota municipal.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: MAANAIM IND. COM. DE PLACAS LTDA - CNPJ Nº 00.212.417/0001-18.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B76DF5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 067/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **MARIANA EVANGELISTA GRACINO – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.785.681/0001-74, estabelecida na R. Montevideu nº 735, AP 3501, Guanabara, na cidade de **LONDRINA-PR**, CEP 86.050-020, fone (43) 99134-2060, neste ato legalmente representada pela Srª. **MARIANA EVANGELISTA GRACINO,** residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA-PR**, brasileira, médica, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.164.269-0 SSP/PR, CPF nº 072.841.239-07, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARIANA EVANGELISTA GRACINO***
Prefeito Municipal De Rolândia	Clínica De Serviços Médicos
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BACF011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 192/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 054/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de impressão de adesivos para veículos do Conselho Tutelar.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 100,00 (cem reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 14 – Fundo D. Criança e Adolescentes FMDCA; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: CTDESIGN – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ: 01.447.540/0001-80.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8960041E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 67/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 67/2019
22.07.2019

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, bem como Art. 45, Inciso I, da lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Andreia Carbonera	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1204

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:37ACF2AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei n° 13 de maio de 2019 que instituiu o Programa Municipal de JOVEM APRENDIZ e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Municipal de Aprendizagem Jovem Aprendiz, homologado conforme Edital nº 06/2019, datado de 08 de julho de 2019, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 07:30 horas as 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas, para fins de apresentação dos documentos originais, acompanhados de fotocópia:

Ter sido aprovado (a) no Processo Seletivo;

Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

Ter idade mínima de 14 anos e no máximo de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, na data da contratação;

Se enquadrado na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição, e ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral, sitehttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

Se enquadrado na idade e de sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

Comprovar a sua residência no Município de Salgado Filho, por meio de (conta de água, luz, ou telefone há pelo menos a um ano);

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

h) Comprovar por meio de Histórico Escolar e de Declaração atualizada, que está regularmente matriculada e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio e/ou ter concluído o Ensino Médio;

i) Carteira de Identidade;

j) CPF;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social; acompanhado de comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
l) Certidão de Nascimento;

m) Apresentação de uma foto 3x4 recente.

A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN DORÉ GONÇALVES	1º
HENRIQUE STACH	2º
ANDERSSON DA SILVA RIBEIRO	3º
MARCIANA CORDEIRO	4º
GUSTAVO SOARES DA SILVA	5º
SUZAMAR DE AZEVEDO LEMOS	6º

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 22 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:81F7A72D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2019 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2019 e Edital nº 01/2019, torna público a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Professores, na seguinte ordem:

PROFESSOR 20 HORAS			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DENICE MARIA SUTILI GHISSI	20	115	1º
ELIZIANE DE CASTRO E SÁ	13	115	2º
ELIANE SUGARI	25	115	3º
VANESSA BATISTA RECH	09	115	4º
CHARLY RUDILAINE BEUTLER	21	115	5º
KELIMARA RECH	10	115	6º
KATIANE APARECIDA RECH	11	115	7º
BRUNO LAURO DAL MAGRO	27	115	8º
RAFAELA BATISTA	22	115	9º
ELIZETE CARNEIRO ARISI	18	95	10º
STELA JUCIANI DE CONTO ARAUJO	06	95	11º
EDINEIA DA SILVA VARGAS	08	95	12º
NEIDE PAVAN SCHWINGEL	17	90	13º
CRISTIANE KRAUSE	28	90	14º
EDINAMAR SORANZO PEGORARO	24	90	15º
ADRIANA BOFF	23	80	16º
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	04	80	17º
JEIZEBEL FALINSKI	19	80	18º
NEIVA REIMERS	03	80	19º
ANDREIA CARBONERA	05	80	20º
ADRIANA BASSANESI PADUAN	07	80	21º
EDINA CARBONERA ORTIGARA	16	80	22º
EDNA GNOATTO SUSTISSO	02	80	23º
ELIANE MÁRCIA RUCH	26	65	24º
CRISTIANI DA COSTA SILVA	12	55	25º
MARLI MATIAS DOS SANTOS	14	55	26º
FERNANDA CAMARGOS PEGO	01	50	27º
MARCIA DA ROCHA GONÇALVES	15	45	28º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GENNY MILKIEWICZ HASELBAUER	03	115	1º
SUZANA APARECIDA RAMOS	02	115	2º
MÁRCIA SPESSATTO	07	115	3
JULIANE COSER PAVAN	10	80	4º
CLARICE WELTER DE MORAES	08	80	5º
NADIR DA ROSA DEPARIS	04	65	6º
CIBELLI ROYER	09	65	7º
ELIANE CENDRON	11	60	8º
MARIZA DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS	06	55	9º
MÔNICA PATRICIA VIEIRA	05	25	10º
ELIANE CIMONI PILGER PIRES	01	20	11º
JULIA GABRIELA HEIMANN	12	20	12º

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até as 17:30h do dia 24 de julho de 2019, protocolizando o documento na Secretaria Municipal de Educação, sito à Biblioteca Municipal Professor Arlindo Arisi, localizada na Rua André Batistti Filho, s/nº, CEP: 85.620-000, neste Município, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

Salgado Filho-Pr, 22 de julho de 2019.

HELTON PEDRO PFIFER

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7E4F72B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder a baixa de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra, considerados inservíveis.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover levantamento dos bens móveis do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná considerados inservíveis, formada pelos seguintes Membros: **JOELCIO DALLA VALLE,** portador da cédula de identidade RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR, e do CPF 483.599.479-53, Presidente, **RICARDO AFFONSO MARCA,** portador da cédula de Identidade RG nº 9.614.632-9SSP/PR e do CPF nº 060.566.249-51, Secretário, **AMAURI BONIN,** portador da cédula de identidade RG nº 3.933.602-2 SSP/PR e do CPF nº 524.238.169-87, membro.

Art. 2º - A presente Comissão se reunirá no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 08:30 horas, do dia 25 de Julho de 2019 e expedirá relatório contendo o nº da inscrição do bem no Patrimônio Público, descrição do bem e o valor atribuído, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:CC9ABC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.201/2019

Súmula: Desliga do quadro de pessoal desta municipalidade, por motivo de falecimento, o Sr. Pedro Jerônimo, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando a certidão de óbito do servidor em epígrafe, fulcrando-se no art. 37 da Lei Municipal n.º 003/1.993 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desligado do quadro de pessoal por motivo de falecimento o **Sr. Pedro Jerônimo**, o qual era aposentado pelo Regime Próprio de Previdência.

Parágrafo Único - Em conseqüência ao desligamento citado no presente artigo, não fica declarada a vacância do cargo, já que o mesmo era servidor aposentado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/07/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:768A5FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.199/2019

Homologa o processo administrativo n.º051/2019, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2019 para credenciamento de Profissionais para Ministrar oficinas, realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 007/2019, o qual objeta credenciamento de Profissionais para Ministrar oficinas, realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a pessoa física TATIANE CARDOSO NODARE, inscrita no CPF de n.119.731.989-16, e do RG de n.º13.309.420-2, com sede na Rua Pará, 37, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, credenciada para ministrar oficina confecção de enxoval Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Adolescente, com o valor da hora aula de R$ 20,00 (vinte reais):

Tipo de Oficina	Duração	Total h/aula	Dia semana	V. hora aula	V. total
MONITOR DE OFICINA EM SERVIÇO DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS C ADOLESCENTES	7 Meses	168h/anual	Serão realizados três encontros semanais	R$ 20,00	R$ 3.360,00

Art. 3.º - Credencia a pessoa física AURIZEIDE ALVES GARCIA, inscrita no CPF de n.º 779.948.929-49 e do RG de n.º5.224.790-0, com sede na Rua Venezuela, 607, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, credenciada para ministrar oficina orientação e confecção de enxoval, com o valor da hora aula de R$ R$ 20,00 (vinte reais):

Tipo de Oficina	Duração	Total h/aula	Dia semana	V. hora aula	V. total
MONITOR DE OFICINA EM ORIENTAÇÃO E CONFECÇÃO DO ENXOVAL	7 Meses	336h/anual	Serão realizados três encontros semanais	R$ 20,00	R$ 6.720,00

Art. 4.º - Credencia a pessoa física ELENI SCANACAPRA DE ARAUJO, inscrita no CPF de n.º 038.316.869-47 e do RG de n.º 5.708.386-7, com sede na Est. SEA IAN-P3, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, credenciada para ministrar oficina Música, com o valor da hora aula de R$ 20,00 (vinte reais):

Tipo de Oficina	Duração	Total h/aula	Dia semana	V. hora aula	V. total
MONITOR DE OFICINA EM MÚSICA	7 Meses	210h/anual	Serão realizados três encontros semanais	R$ 20,00	R$ 4.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DF728962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

O Município Santa Lúcia-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001/93, com sede à Avenida do Rosário, nº 288, Centro, Santa Lúcia-Pr, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renato Tonidandel, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de**CHAMAMENTO PÚBLICO** para**aseleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV –FAIXA 1**

com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS: A sessão de abertura dos trabalhos será realizada na data de **27 de agosto de 2019,** às **09:00 horas** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, no sitewww.santalucia.pr.gov.br, e em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações juntamente com a Comissão Especial de Chamamento, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:79AF4D1F

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 30, 31 e 03 de agosto e 01 de setembro de 2019 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 72.766,66 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 22 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:40B450D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019

Ref. Edital de Chamada Pública nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 001/*2019*, objetivando o Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1 com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:20A49E1A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/2019 DATA: 22/07/2019

SUMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Iguatu, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Leiloeiro**
Vandoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Leiloeiro Substituto**
Everton Cupini	081.903.399-58	**Membro**
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 22 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:34FE81A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	44.487,44	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	44.487,44	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	44.487,44	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.601.909,38	907.252,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.601.909,38	907.252,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.893,27	2.132.865,29	0,00
(-) Restos a pagar processados	101.983,89	1.225.612,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.601.909,38)	(862.765,50)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.751.907,81	16.445.706,39	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,27	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,56)	(5,25)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	44.487,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	767.304,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1A5A9EFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.751.907,81**	**16.445.706,39**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.685.419,72**	**3.618.055,41**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.316.877,75**	**3.256.249,87**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E9C194E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.445.706,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.631.313,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.368.181,72	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.151.199,45	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:14ED434D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.995.555,55	1.739.700,76	3.255.854,79
Investimentos	4.995.055,55	1.739.700,76	3.255.354,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.995.555,55	1.739.700,76	3.255.854,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.495.555,55	1.739.700,76	2.755.854,79

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AF5F4DBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		16.445.706,39
Receita Corrente Liquida Ajustada		16.445.706,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.347.391,07	50,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.880.681,45	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.436.647,38	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.992.613,31	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-862.765,50	-5,25
Limite definido por resolução do senado federal	19.734.847,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.618.055,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.631.313,02	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.151.199,45	7,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E4BAFD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2019

EDITAL Nº 005/2.019

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 03/2019, tendo em vista as Eleições para a escolha dos membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste e em conformidade com o contido nas Atas n. º 006 e 007/2019, bem como o expediente do Ministério Público, **TORNA PÚBLICO,** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas por esta Comissão Eleitoral:

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA;
CRISTIANE CARAMORI LAZZAROTTO;
ELIANE FRANCISCONI TOMAZONI;
JORGE PEREIRA DA SILVA;
JOSÉ LEONIR MARQUES DA ROSA;
JULIANA GRACIELE PEREIRA;
LUCAS MORAIS METTZ.
MARIANE BAZE DA SILVA;
PAULO ANTONIO ARALDI;

II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA;
KARINA GUARDA;
SANDRA DO AMARAL

A partir da data de publicação do presente Edital, o(a) candidato(a) indeferido(a) poderão interpor impugnação ao resultado do presente edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo efetuá-lo mediante protocolo devidamente fundamentado, conforme ANEXO I do Edital nº 01/2019 do CMDCA, na Secretaria de Assistência Social , sito à Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, nº 712 – Vila Catarina, neste Município/PR, das 8h às 11h30min e das 13h:30min às 17h.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de julho de 2.019.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B7C0BCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **PAOLA APARECIDA TEIXEIRA DE LARA, Nutricionista, RG 7.002.483-7,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/09/2013, conforme Portaria 253/13 de 09/09/2013, **Função Gratificada**, Símbolo FG-4-B, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** por desempenhar a função de Responsável Técnica na nutrição do Hospital Municipal, retroativo à 01/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8F558BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG** 3.643.101-6, MOTORISTA, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2010 a 30/06/2015, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 05/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 04/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AD7E8124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SILENE DIOGO FERREIRA, Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 153/92 de 15/04/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir de 22/07/2019 devendo retornar ao trabalho em 11/08/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:83C4E5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, como Pregoeiro Temporário, o Sr. **ANDRE LUIZ MACHADO DE CAMARGO,** RG 9.722.438-2, CPF 068.410.129-76, para substituir o período de férias do Pregoeiro titular, Sr. JOEL DA SILVA VIEIRA e conceder FG de Pregoeiro, enquanto durar a respectiva substituição.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de **22/07/2019**, com validade até **10/08/2019**.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B093B704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOÃO MARIA BROTO, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/08/2006, conforme Portaria 199/06 de 15/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2014 a 14/08/2015, a partir de 17/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 16/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9305B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO, RG** 3.380.492-0, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2004 a 27/07/2009, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 01 de julho de 2019, devendo retornar ao trabalho em 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:93B67BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EXTRATO - CONTRATO DE RATEIO - 2019

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005, conforme segue:
Entidades: Município de Salto do Itararé e Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN.
Objeto: Contrato de Rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.
Vigência: até 31/12/2019
Valor total do contrato: R$159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) no exercício financeiro.

Autoridade signatária: Paulo Sérgio Fragoso da Silva – Prefeito de Salto do Itararé.
Data da assinatura: 04/07/2019.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:89206799

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019

Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **ISAC DIEGO DA ROSA ME.**
Objeto: **Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor total da Contratação: **R$ 30.900,00.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: 22/07/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e ISAC DIEGO DA ROSA ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A8793BA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 145/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 52/2019 – Pregão presencial nº 42/2019, tendo por objeto a aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 52/2019 a servidora Juliana Campos Joaquim, a qual exerce a função de Gerente da Atenção Básica.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:71856FA1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 949/2019 - CRIAÇÃO DO COMTUR

LEI Nº 949/2019

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Turismo de São José da Boa Vista - COMTUR, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de São José da Boa Vista – COMTUR – como órgão colegiado vinculado à Divisão de Turismo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município.

Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico auxiliar no desenvolvimento e implementação de uma política municipal de turismo, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, paisagístico, histórico e arquitetônico do Município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas, auxiliando na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - O Conselho será integrado por cidadãos que possuam interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho serão eleitos pelo Plenário do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

Art. 3º - O COMTUR é órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento à Administração Pública.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será formado pelos seguintes membros:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

II - Da Sociedade Civil:
01 (um) representante do setor de hospedagem;
01 (um) representante do setor de gastronomia;
01 (um) representante do comércio;

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados nos itens I e II, serão indicados pelo Prefeito Municipal e nomeados por Decreto para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º - Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;
III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infra-estrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município;
IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XIV - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XV - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVI - eleger seu presidente e vice-presidente;
XVII - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 7º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho;
II - coordenar as atividades do Conselho;
III - cumprir as determinações do Regimento Interno;
IV - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
V - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VI - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
VII - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
VIII - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
IX - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
X - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XI - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XII - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XIII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XV - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XIX - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 8º - Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:
I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

Art. 9º - O Conselho se reunirá para aprovação do seu regimento interno, o qual estabelecerá as normas de seu funcionamento interno, quórum e periodicidade de suas reuniões.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista — Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D60705EC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 950/2019 - CONTROLE INTERNO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 950/2019

Institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de São José da Boa Vista, o Sistema de Controle Interno, nos termos que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e o artigo 54, parágrafo único e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa Diretiva e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos controlados.

Parágrafo único. O controle Interno abrangerá a fiscalização administrativa do Poder Legislativo Municipal e, para boa gestão e regular aplicação dos recursos públicos obedecerá a um plano de tarefas e cronograma de trabalho, ao encargo do Controlador Interno.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º - O Controle Interno tem as seguintes finalidades:
I - comprovar atos e fatos;
II - prevenir erros e fraudes;
III - otimizar a eficiência da Administração;
IV - garantir os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade;
V - Proteger os ativos da entidade;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO I
Do Controlador Interno

Art. 4º - O Chefe do Poder Legislativo Municipal nomeará, através de Portaria, dentre os servidores, o responsável pelo Sistema de Controle Interno, observado os seguintes critérios:
I - ser servidor municipal efetivo, estável e ativo;
II - possuir nível superior preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Administração ou Gestão Pública;
III - possuir Pós Graduação na área de Gestão Pública ou Controladoria Interna;
IV - ser detentor de capacidade técnica, profissional e experiência em Administração Pública para o exercício do cargo;

Parágrafo único. O Controlador Interno receberá função gratificada conforme previsto na Lei Municipal nº 691/2009, a ser determinada por ato do Chefe do Poder Legislativo através de Portaria.

Art. 5º - Fica instituído o sistema de mandato do ocupante da função de Controlador Interno que será de 4 (quatro) anos, para que haja independência, continuidade, efetividade e rotatividade na função.

§1º Em vista do número reduzido do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal, é permitida a recondução do servidor à função de Controlador Interno, que deve ser motivada por ato oficial.

§2º O controlador não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo assim justifique.

Art. 6º - O Controle Interno deve estar diretamente ligado ao Presidente da Câmara na estrutura administrativa, não se subordinando a nenhuma Secretaria ou Departamento.

SEÇÃO II
Das Atribuições do Controlador Interno

Art. 7º - Constituem as atribuições do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal:
I - assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal;
III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV - promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
V - realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo Municipal;
VI - assegurar a confiabilidade e qualidade do Sistema de Informações;
VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VIII - avaliar a legalidade dos Aditivos contratuais;
IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
X - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e obrigações do Poder Legislativo Municipal;
XI - avaliar em que medida existe no Poder Legislativo Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
XII - revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo Municipal com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
XIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 de Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, caso haja necessidade;
XIV - assinar juntamente com o Presidente do Poder Legislativo Municipal e com o Contador (a) o relatório de Gestão Fiscal publicado até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano conforme os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000;
XV - acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, bem como as nomeações para cargo de provimento em comissão e as designações para o exercício de função gratificada;
XVI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XVII - verificar e emitir parecer sobre as prestações de contas do Poder Legislativo Municipal;
XVIII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do controle interno, dando suporte às decisões da Mesa Diretiva, inclusive quando da edição de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias, regulamentos e orientações;
XIX - propor normas e procedimentos de rotinas que facilitem e uniformizem o controle da gestão operacional, orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal;
XX - elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação de resultados utilizando metodologia de auditoria interna, emitindo parecer ou relatório ;

XXI - publicar relatórios e instruções normativas do Controle Interno, indicando os procedimentos e os meios para a divulgação dos resultados e ações do Poder Legislativo Municipal;

Art. 8º - O Controlador Interno deverá elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas e contidas no cronograma, parte integrante do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI.

§1º As atividades desempenhadas pelo Controlador Interno estão condicionadas ao PAACI.

§2º O Controlador deverá elaborar relatórios de que trata este artigo e apresentar ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a cada quadrimestre.

§3º O Controlador Interno deverá apresentar os relatórios mencionados no § 2º aos Órgãos de Controle Externo, quando solicitado.

SEÇÃO III
Das Garantias do Controlador Interno

Art. 9º - Constituem as garantias ao ocupante do Controle Interno:
I - independência profissional para o desempenho das atividades;
II - acesso a todas as informações, sistemas, banco de dados, documentos e registros, exceto quando se tratar de documentos confidenciais, conforme Decreto nº 1.234/1997;
III - acesso a todos os setores controlados;
IV - função gratificada estabelecida no plano de cargos e carreira do Poder Legislativo Municipal, a ser definida por ato do Presidente, através de Portaria;

§1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2º Quando a informação ou documentação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10º - As informações direcionadas ao Controlador Interno sobre o descumprimento de normas, práticas de atos ilegais, ilegítimos e irregulares de que resulte ou não dano ao erário, sempre será feito por escrito com indicação clara dos fatos.

Art. 11º- O Controlador Interno será assessorado permanentemente pelo órgão jurídico do Poder Legislativo Municipal, mediante a emissão de manifestações escritas encaminhadas no prazo de 10 dias, contados do recebimento da solicitação.
Art. 12º- O Controlador Interno possui autoridade para a elaboração de instruções normativas e recomendações relacionadas à temática do Controle Interno, salvaguardando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração que deverão ser aprovadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

§1º As instruções normativas e recomendações de que trata este artigo, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e terão vigência depois de publicadas no diário oficial do município.

§2º A inobservância das instruções normativas elaboradas pelo Controlador Interno, acarretará na abertura de processo administrativo de responsabilidade.

SEÇÃO IV
Das Responsabilidades do Controlador Interno Perante Irregularidades

Art. 13º- O Controlador Interno deverá apresentar ao Chefe do Poder Legislativo Municipal relatórios quadrimestrais sobre o resultado das suas respectivas atividades, contendo, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara;
II - avaliação de desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal;
III - o cumprimento dos limites fiscais e constitucionais;
IV - relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, por ventura praticados, por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

Art. 14º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controlador Interno, o mesmo cientificará de imediato o servidor responsável e o Chefe do Poder Legislativo Municipal para a tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§1º Não havendo regularização relativa ao problema comunicado conforme o parágrafo anterior ou não havendo prestação de esclarecimentos suficientemente claros para eliminar a irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 15 dias, o Controlador Interno levará o fato a conhecimento do Chefe do Poder Legislativo Municipal e deverá representar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e ao Ministério Público do Estado do Paraná para adoção de providências cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.

§2º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita obrigatoriamente, por escrito no prazo de 15 dias do seu conhecimento.

§3º Na situação prevista neste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, devem-se observar as normas para tomada de contas especial.

Art. 15º - O servidor deverá guardar sigilo sobre os dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-se exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 16º - O Controlador Interno realizará Auditorias Internas Ordinárias, onde poderá utilizar-se de um Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

§1º A auditoria que trata este artigo tem por objeto examinar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados, bem como apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos.

§2º Ao programar as Auditorias Internas Ordinárias o Controlador deverá priorizar aquelas áreas com evidência da ocorrência de falhas, erros ou outras deficiências.

Art. 17º - As Auditorias Internas Extraordinárias independem de programação, abrangendo a realização de trabalhos especiais não compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Parágrafo único. O Controlador Interno poderá realizar Auditorias Internas Extraordinárias com base em apontamentos verificados através das fiscalizações promovidas, ou em razão de denúncias, ou para atender solicitação do Chefe do Poder Legislativo Municipal e ainda aos fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e extraordinária.

Art. 18º - Os trabalhos de Auditoria serão registrados em relatórios, pareceres, nota técnica e súmula de auditoria, com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outros aspectos relevantes.

Art. 19º - A normatização dos procedimentos de Auditoria será regida por ato próprio, emanado pelo Controlador Interno.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 20º - É vedado ao Controlador Interno:

I - estar em estágio probatório;
II - realizar atividade político partidária;
III - exercer outra atividade profissional;
IV - ter sofrido penalidade de natureza administrativa, cível ou criminal, por decisão definitiva;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21º - O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:
I - dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;
II - dos processos de expansão da informatização da Câmara, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelo Controle Interno;
III - da implantação do gerenciamento pela gestão de qualidade total ligados à área fiscal, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial do legislativo;

Art. 22º - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelo Controlador Interno;

Art. 23º - As despesas decorrentes das providências advindas desta Lei correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário;

Art. 24º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 1º (Primeiro) de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista — Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:206F4710

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 951/2019 - ALTERAÇÕES ANEXOS III E IV DA LEI Nº 691/2009

LEI Nº 951/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alterações dos anexos III e IV da Lei nº 691/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo III, da Lei nº 691/2009, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO

Controlador Interno

Membro da comissão de licitação

Pregoeiro

Patrimônio

Parágrafo Único. As funções gratificadas a serem desempenhadas conforme quadro acima, serão as representadas pelos seguintes símbolos e valores, e as atribuições serão definidas em Portaria com a função e o valor a ser gratificado a cada servidor:

FUNÇÃO	VALOR
FG1	R$- 500,00
FG2	R$- 600,00
FG3	R$- 900,00
FG4	R$ R$- 1.100,00
FG5	R$- 1.300,00

Art. 2º - Fica concedida a readequação salarial, para o cargo de Secretário Legislativo desta Casa de Leis, que passará a perceber a título de vencimento o valor base do cargo de Oficial Administrativo II do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista — Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B6173E7E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 64/2019
Eleição Unificada 2019 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 05/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2019 e considerando o contido na referida Resolução CMDCA nº 07/2018 e na Lei municipal nº 792/2013, torna público a relação das candidaturas deferidas e indeferidas ao pleito para eleição de membro do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista:

I – Foram DEFERIDAS as seguintes candidaturas:
Inscrição nº 01 – CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Inscrição nº 02 – JUNIOR CARLOS VIEIRA
Inscrição nº 04 – DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Inscrição nº 06 – ALISON LUAN DA SILVA
Inscrição nº 10 – GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA
Inscrição nº 11 – LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Inscrição nº 12 – RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Inscrição nº 13 – ANDERSON CLAYTON DA SILVA

II – Foram INDEFERIDAS as seguintes candidaturas pelos motivos adiante expostos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
03	VALTER JOSÉ LEWARTOSKI	Não cumprimento do disposto no artigo 7º, VIII, da Lei nº 792/2013 e artigo 5º, § 5º e § 7º, da Resolução nº 05/2019 do CMDCA.
05	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	Não cumprimento do disposto no artigo 7º, VIII, da Lei nº 792/2013 e artigo 5º, §7º, da Resolução nº 05/2019 do CMDCA.
07	ALEXANDRE INOCÊNCIO DE CAMARGO	Não cumprimento do disposto no artigo 7º, VIII, da Lei nº 792/2013 e artigo 5º, §7º, da Resolução nº 05/2019 do CMDCA.
08	JOICE APARECIDO DE SOUZA	Não cumprimento do disposto no artigo 7º, VIII, da Lei nº 792/2013 e artigo 5º, §7º, da Resolução nº 05/2019 do CMDCA.
09	SILVIO NEI INOCÊNCIO MALAQUIAS	Não cumprimento do disposto no artigo 7º, VIII, da Lei nº 792/2013 e artigo 5º, §7º, da Resolução nº 05/2019 do CMDCA.
14	SILVIO CESAR BARBOSA	Não cumprimento do disposto no artigo 7º, VIII, da Lei nº 792/2013 e artigo 5º, §7º, da Resolução nº 05/2019 do CMDCA.

III – Poderá ser apresentado recurso ao presente edital contra o ato da Comissão Eleitoral no prazo de 24 a 26/07/2019 dirigido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município no horário de expediente das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs,

observando-se o contido no artigo 10, §§3º e 4º, da Resolução nº 05/2019.

São José da Boa Vista-PR; 22 de JULHO de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 05/2019

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B3575DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 135/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Alexandre Arnoldo Dapper **RG:** 7.310.799-7
Destino: São José das Palmeiras a Marechal Cândido do Rondon – PR.
Motivo: 32º Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPS) – Divisão "B" – Fase Rigional
Data: 22 a 25 de julho de 2019.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veículo Ônibus – Placa – BCE - 7137.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 22 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4B097CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº63/2019
DATA: 22 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I e II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.133,000,00 (um milhão cento e trinta e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 86.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 14.500,00

02 - Assessoria Diretas
04.121.0002.2005 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2013 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2014 - Manutenção de Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.96.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2020 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 120.000,00

12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 54.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2041 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 280.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 76.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2054 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 92.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 21.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.500,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 170.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 62.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 59.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2064 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 18.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessoria Diretas
04.121.0002.2005 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 34.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 16.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2020 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 90.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 30.000,00

12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 - 0103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 -Material de Consumo R$ 40.000,00

02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2031 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 6.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.2034 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 6.000,00

02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2043 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 160.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

10.302.0007.2046 - Manutenção do consorcio Intermunicipal
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

10.302.0007.2047 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.605.0010.1060 - Ampliação e Expansão dos Centros de Eventos
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 30.000,00

20.606.0010.2064 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:92A90783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu-PR, informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, sendo a abertura em 09 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal, com protocolo até as 09h00min, para contratação de empresa terceirizada de serviço de limpeza, conservação e manutenção da instalação da Câmara de Vereadores de São Pedro do Iguaçu, o objeto dessa licitação tem amparo legal na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Federal Nº 10.520/2002. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Câmara Municipal, situada na Avenida São Paulo, 785, Centro, pelo telefone (045) 3255-1301, pelo e-mail camuspi@hotmail.com, pelo site www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 22 de Julho de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:5F72EAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 060/2019

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu – PR, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório 105/2019, Pregão Presencial 060/2019, cujo objeto se trata de aquisição de material hospitalar

(dispositivo para incontinência urinária) para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR, que o mesmo foi considerado "DESERTO", tendo em vista que na data/horário designados para a abertura das propostas não houveram participantes presentes.

São Pedro do Iguaçu, 22 de julho de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:40627C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
TOMADA DE PREÇOS 007/2019 CONTRATO 159/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: execução da Revitalização do Centro de Convivência Alcebíades dos Santos, projeção da área a executar 756,25 m². Os Serviços serão executados na edificação localizada na Rua Fortaleza, 168 / Lote-01 Quadra 47. Área pública destinada para o recebimento de eventos, palestras, reuniões comunitárias e encontro da 3ª idade entre outras.
Execução: 90 (noventa) dias.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 4.4.90.51.00, através dos bloqueios orçamentários nº 627 e 628/2019.
Contratada: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME
Valor: R$ 147.391,39 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:364529F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2019 – LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: LEILÃO do tipo **MAIOR LANCE**, visando à alienação de bens móveis (veículos automotores) e sucatas mistas, de pneus, de lixo eletrônico e de impressoras, no estado em que se encontram nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de Sengés/PR, por intermédio do seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que a licitação supracitada, com data de realização prevista para o dia 24 de julho de 2019, às 10hs00mm, esta **SUSPENSA** em atendimento ao processo judicial nº 0001328-82.2019.8.16.0161.

Sengés 22 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F9FA22E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 115/2019 – PREGÃO ELETRONICO N.º 064/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados à execução do Programa de Gestão de solo e água, que consistem em materiais para delimitação de áreas, calcário dolimítico com PRNT, fósforo (P) na forma de superfosfato simples, material para proteção de nascentes, materiais para confecção de fossa cépticas, materiais para confecção de esterqueiras, materiais para confecção de armazenamento de água e materiais para confecção de sala de espera para bovinos em lactação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos lotes 01, 07, 10, 11, 12, 17, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 42, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 42.757,45 (quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

LISIANE TASSO GUITES MERELES, nos lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 30, 37, 38, 39, 40, 41 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 29.672,79 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, no lote 24 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.108,60 (nove mil, cento e oito reais e sessenta centavos).

HOMOL/ADJ: 22/07/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Obs. Registra-se que os lotes 16, 22 e 34 foram julgados Fracassados pelo Pregoeiro, e no caso do Lote 02 foi julgado DESERTO

Sengés, 22 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B3F6919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1722 /2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional de n.º 15851, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B4209441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2143/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4530. 494. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 250.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4800.303. 3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo R$ 9.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4470. 494. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 200.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-051 – MAN. PAB FIXO E VARIÁVEL
4510.494. 3.3.90.32.00.00 – mat, bem ou serv de distribuição gratuita R$ 50.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4900. 303. 3.3.90.40.00.00 – Ser. De tecnologia da informação R$ 9.000,00
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:00F30462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2144/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.761,38 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.761,38 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-077 – construção e ampliação de postos de saúde
4350. 495. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 68.534,58 (EA)
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-077 – construção e ampliação de postos de saúde
4345.494. 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 9.226,80 (EA)
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
4810.495. 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo R$ 50.615,00 (EA)
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
4896. 495. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 17.919,58 (EA)
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
4895. 494. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 9.226,80 (EA)
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EBAC828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2142/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1840 - 103 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - **R$ 4.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO
1770 – 103 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinando – **R$ 4.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A40D78BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2141/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS MATERIAIS DOADOS PELO DER-PR, NOS

TERMOS DA PORTARIA N.º 085/2019 DO DER/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 085/2019 do DER/PR;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Materiais recebidos em Doação pelo DER/PR.

Art. 2º. – Sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, ficam nomeados para compor a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento os seguintes servidores:

Marcos Vincenzi;

Vinicius Camargo Fillus;

Fernado Cesar Blasco.

Art. 3º. – Sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias, compete a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento as seguintes atribuições:

I – Fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos materiais recebidos através de doação do DER/PR;

II – Elaborar e encaminhar Relatório Fotográfico ao DER/PR;

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4ADAAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3° BIMESTRE DE 2.019 BASE LEGAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
3° BIMESTRE DE 2.019
BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	**Previsto 2019**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 329.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 210.000,00
Auxílio a Entidades	R$ 85.000,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo	R$ 63.000,00
	R$ **687.000,00**
Executado no Bimestre	
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 35.982,67
Manutenção Casa Abrigo	R$ 1.085,96
Auxílio a Entidades	R$ 0,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo	R$ 59.000,00
	R$ **96.068,63**
Executado em 2019	
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 134.375,70
Manutenção Casa Abrigo	R$ 52.653,13
Auxílio a Entidades	R$ 0,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo	R$ 59.000,00
	R$ **246.028,83**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20BD89BD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº06, DE 05 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da comissão do grupo de trabalho Saúde Mental conforme o Art. 22° e 23° do Regimento Interno do Conselho municipal de Saúde. Com levantamentos na área de Saúde Mental (uso de drogas, atendimento de transtorno psiquiátrico), definido que a comissão terá um Prazo de três meses, e Presidida Por Eliézer de Jesus Andrade e composta por mais dois membros sendo Lucy da costa Dalcin e Janete Caldeira prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar do grupo de trabalho Saúde Mental conforme o Art. 22° e 23° do Regimento Interno do Conselho municipal de Saúde. Com levantamentos na área de Saúde Mental (uso de drogas, atendimento de transtorno psiquiátrico definido que a comissão terá um Prazo de três meses, e Presidida Por Eliézer de Jesus Andrade e composta por mais dois membros sendo Lucy da costa Dalcin e Janete Caldeira.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO ZANONI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:6E4381EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 15/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- ATA Nº 02/2019 - EMPRESA **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 06.974.929/0001-06, SITUADA NA RUA ANTÔNIO FACHIN Nº 2.210, PARANAVAÍ, CEP 87.703-350, FONE: (44)3422-7118, E-MAIL: noroestemed@uol.com.br. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.736.660-5, INSCRITO NO CPF Nº 856.228.269-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PLANALTINA DO PARANÁ, RUA URUGUAIANA S/N, CHÁCARA SHALON, CEP 87.860-000, VALOR TOTAL R$ **8.595,40 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

DORAVANTE DENOMINADA
Contratada.

- ATA Nº 03/2019 - EMPRESA **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, 374, FUNDOS, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PARANÁ, CEP. 84.045-320, FONE: 42.2101-5151, E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br, SENDO SEU REPRESENTANTE LEGAL **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** COM REGISTRO GERAL DE NÚMERO 2R.188527/SC E CPF. 246.710.109-10, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, VALOR TOTAL **R$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).**

DORAVANTE DENOMINADA
Contratada.

-**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTYANÓPOLIS..***

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:

KARINA ALVES ANDRIOLI / CPF.047.400.749-90
TATIANE CARLA DOS SANTOS / CPF.079.433.609-40

SERTANÓPOLIS, 22 DE JULHO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:60D699B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIALNº 15/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2019
b) Licitação Nrº :	15/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de Medicamentos da REMUME para atender a demanda dos usuários do município de Sertanópolis.

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg comprimido	ACHE	2.010,00	R$ 2,64	R$ 5.306,40
3	Nitrofurantoína 100mg - REGISTRO DO M.S.	TEUTO	6.000,00	R$ 0,26	R$ 1.560,00
4	Enantato de noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg injetável REGISTRO DO M.S.	MABRA	140,00	R$ 12,35	R$ 1.729,00

Valor Total Homologado - R$ 8.595,40 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carbonato de lítio 300mg comprimidos - REGISTRO DO M.S.	GENERICO	5.500,00	R$ 0,24	R$ 1.320,00

Valor Total Homologado - R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

SERTANÓPOLIS, 16 de julho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:BAA50F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 089/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ALBERTO CEMIN	15	18/07/2019 à 01/08/2019	Secretaria Municipal de Agricultura	2019/2020
EDICEIA SCHAFER ROSA	10	26/07/2019 à 04/08/2019	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2017/2018
MARCELO ANTONIO DA VEIGA	30	01/08/2019 à 30/08/2019	Secretaria Municipal de Agricultura	2018/2019
MARILEI A. WOM MULLER	30	05/08/2019 à 03/09/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
SAMMY NICOLAS EHRLICH	10	22/07/2019 à 31/07/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
VALDIR PARIZOTTO	30	26/07/2019 à 24/08/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 08 de julho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 08/07/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A7E1C985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 165.333,33 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Agosto de 2019 ás 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Julho de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1100C9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 05/2019

O Prefeito de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 502/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação complementar das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, após análise dos recursos:

ASSISTENTE SOCIAL II		
INSC.	NOME	NASC.
19448	PATRICIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI	12/101984

2º - A homologação complementar das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, após análise dos recursos com reserva de vaga PNE:

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
0015641	ARETUSA RUPPEL SKLARSKI	PROFESSOR	SIM	NÃO	NÃO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 22 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito de Teixeira Soares - PR

DENIZE MOREIRA BASTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Teixeira Soares - PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86A3DFE9

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 04/2019 CMAS

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação 2019 – Ministério do Desenvolvimento Social.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Alterações das Leis Municipais 1121/2001 e 1473/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, Ano 2019. Conforme Ata 04/2019 da reunião ordinária realizada no dia dezessete de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2019.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:BC902DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 496, DE 02 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA CENTRAL "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, **MARINÊS POCH PAZ**,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:96EDFE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 005/2019

Favorecido: ADECIO PEDRO DE MOURA

Trata o presente processo de Contratação de de Empresa para Aquisição de Água Mineral Galão de 20 litros para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 005/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ADECIO PEDRO DE MOURA.**

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 005/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:270F16E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 006/2019

Favorecido: C E SOLER

Trata o presente processo de Contratação de de Empresa para Aquisição de Gás de Cozinha - Botijão 13 kg para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 006/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **C E SOLER.**

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 006/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:79CA190A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 007/2019

Favorecido: SERV FESTA TERRA BOA LTDA

Trata o presente processo de Contratação de de Empresa para Aquisição de Água Mineral caixa com 48 copos de 200 ml para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 007/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **SERV FESTA TERRA BOA LTDA.**

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 007/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7F25277

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 008/2019

Favorecido: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA

Trata o presente processo de Contratação de de Empresa para Aquisição de Materias de Limpeza e Higiene para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 008/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CONSOLIN & CONSOLIN LTDA.**

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 008/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1FF02AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 009/2019

Favorecido: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI

Trata o presente processo de Contratação de de Empresa para Aquisição de Materias de Copa e Cozinha para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 009/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ANTONIO CLAUDINEI SANSINI.**

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 009/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 22 de julho de 2019

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E839D5F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 81/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 81/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA	2 - 3 - 4
R$ 4.980,00(quatro mil e novecentos e oitenta reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	1
R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D2DB341F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 251/2019

REF: Pregão n° 81/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº 01.720.305/0001-30, com sede AVENIDA AMAZONAS, 750, ZONA 7 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal

o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade nº 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, nº 772, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.980,00** (quatro mil e novecentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/07/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:166CFCFE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 252/2019

REF: Pregão n° 81/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 910,80** (novecentos e dez reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/07/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:65BE5276

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 72/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 72/2019

Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1
R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais)	

Terra Boa, 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B02BAF0F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 253/2019

REF: Pregão n° 72/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.062.949/0001-40, com sede RUA CASTRO ALVES, 1302, JD PANORAMA - 85.652-000, Sarandi - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 022.578.369-01, carteira de Identidade nº 6.7339975, residente e domiciliado a RUA PRINCESA ISABEL, nº 2040, SARANDI - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/07/2019, com vencimento até 22/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC0E17B4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 80/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 80/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis (carteiras e cadeiras) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	1
R$ 38.250,00(trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FC903260

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 254/2019

REF: Pregão n° 80/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ nº 04.207.011/0001-06, com sede RUA HIRAM AUGUSTO MAIA, 2136, PARQUE DA FONTE - 83.050-510, São José dos Pinhais - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS THADEU SULTOWSKI, CPF: 536.140.039-49, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA HIRAM AUGUSTO MAIA, nº 2136, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis (carteiras e cadeiras) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 38.250,00** (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/07/2019, com vencimento até 22/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4F36AB0F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa pessoa jurídica para apresentação de espetáculo específicos em datas a serem definidas no anexo detalhado em diversos setores desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 05 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/07/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:69EBC105

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2019 a 05/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8C26BB80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município

de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2019 a 05/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:97B764C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/07/2019 a 01/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DD5EF308

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2019 a 05/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E2251850

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos – Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2019 a 05/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6963724B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº533/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/06/2019 a 10/07/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CB1CAD8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA** concedida através da Portaria Nº 02/2018 para 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2B050303

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA** concedida através da Portaria Nº 478/2018 para 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:20E54ABA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA** concedida através da Portaria Nº 42/2019 para 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5978D45B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2019 a 10/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:017D9076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A5D24BDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 539/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão de Controle, Registro e Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Alexsandro Brocanelli Mazzo, servidor efetivo no cargo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista;
II – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
III – Valter Maniezzo Júnior, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:76B91BAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 540/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos no Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico 674550/3, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Alexsandro Brocanelli Mazzo, servidor efetivo no cargo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista;
II – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
III – Valter Maniezzo Júnior, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CC6ABD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 014 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

SÚMULA: Publicação dos candidatos aptos para o pleito eleitoral unificado para o conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o edital 001 e 002/2019 publica a lista de candidatos aptos para o pleito eleitoral unificado ao conselho Tutelar gestão 2020/2023. A saber, segue lista dos candidatos em ordem alfabética.
ADRIANA LUCIA GOMEZ JUBANSKI;
ANDERSON GEORGE DO NASCIMENTO;
BRUNA MARA DA ROCHA;
BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA;
CLAUDIA BRANCO VARELA DA SILVA ROSA;
DIELE CORREIA DE FRANÇA;
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ;
EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA;
GEOVANI JOSÉ CHIKOVIS;
JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO;
KAREN MARILIA LIMA;
NILDA BEATRIZ PINHEIRO;
RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE;
SILVANA FERREIRA MISGA;
SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI;
VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2019

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:95A353DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 22 de Julho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **05 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Monitor– Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUCIANO MURILO DE ALMEIDA ANACLETO	039.320.239-94	59,40	11º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária – Banco do Brasil

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D4BA1361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, Ata nº 168;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período de maio e junho de 2019;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E5A729E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3649/2019

DECRETO Nº 3649/2019
Data 22.07.19

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Alexandre Delgado Henriques	815.614.749-91	40 %	Hospital

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EDAC2939

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME- CNPJ Nº 21.929.541/0001-79**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 129/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de "SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Quarta do contrato.
Valor atualizado do Contrato: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Vigência: 06/07/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2019.
Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8A6B03B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ Nº 11.777.131/0001-04**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 128/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de "SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Quarta do contrato.
Valor atualizado do Contrato: R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 05/07/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2019.
Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DE4EEF25

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 08/2019

EDITAL Nº. 08/2019
22/07/2019
Concurso Público 01/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificado:

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Suzin Braganholo	5º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F54C8E2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 89/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO RESERVA DO PROGAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.

EDITAL Nº 89/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo à Lei 1561/2017 do Município de Três Barras do Paraná/PR, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro reserva para o serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

1. OBJETO: Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do Município de Três Barras do Paraná, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para o acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, pessoas com deficiência e idosos, que necessitam de ajuda de terceiros, afastadas do convívio familiar por determinação judicial, por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90.

2. FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência que necessitam de ajuda de terceiros, afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

3. DA INSCRIÇÃO: Período: de 23 de julho a 16 de agosto de 2019, das 13h00min às 17h00min, podendo ser prorrogado por igual período, no CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, Avenida Brasil, 113, Centro – Três Barras do Paraná/PR.

3.1. Família interessada:
I - pessoas maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II - concordância de todos os membros da família;
III - residir no município de Três Barras do Paraná;
IV - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência que necessitam de cuidadores;
V – Ter ao menos um dos responsáveis com vínculo trabalhista, ou pensionista;
VI - parecer psicossocial favorável.

3.2. Documentação necessária:
I - Carteira de Identidade, CPF e Titulo de Eleitor;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V – Comprovante de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho ou contrato trabalhista:
VI – Se aposentado ou pensionista apresentar cartão do INSS.

4. DAS RESPONSABILIDADES:
4.1 Caberá à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro reserva;
• Realizar o acompanhamento dos acolhidos;
• Preparar e acompanhar os acolhidos no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/ adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
• Acompanhar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
• Acompanhar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnicas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CONANDA.
• Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente, Idosos ou a Pessoas com Deficiência, que ficará sob guarda;
• Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional dos acolhidos, etc;
• Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para o desligamento da criança e/ou o adolescente;
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos das Varas da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMAS, das demais Secretarias afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.
• Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº Lei 1561/2017.
4.2 Caberá a Família Acolhedora:
• Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art 10, da Lei 1561/2017.
• Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
• Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
• Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
• Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica do CREAS;

5 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:
O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.
Os valores previstos no item 4.1 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes, Idoso ou da Pessoa com Deficiência, para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção será realizada pela equipe técnica do CRAS e CREAS, no período de 30 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:
6.1 Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
6.2 Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) com potencial acolhedor preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.
6.3 Terceira Etapa - Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Vara da Infância e da Juventude do Município.
6.4 Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro reserva.

§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. Válido para todas as etapas. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos, ficando a cargo da Equipe Técnica a decisão.

§3º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.

Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C45388EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2019 ERRATA

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial no Diário Eletrônico desta municipalidade, referente ao Decreto nº 122/2019 em que se trata da concessão de pensão por morte, publicada na data de 04/07/2019, onde se **LÊ** no art. 2º:
"Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação no Diário Eletrônico, com efeitos retroativos a **29/05/2018**, data do óbito do servidor, conforme preconiza a Lei 153/2000, revogadas as disposições em contrário.**"**

LEIA-SE: **"**Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação no Diário Eletrônico, com efeitos retroativos a **29/05/2019**, data do óbito do servidor, conforme preconiza a Lei 153/2000, revogadas as disposições em contrário.**".**

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C2CD3F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação das Empresas **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98,** no valor de R$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais) e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54**, no valor de R$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais) para aquisição de Medicamentos.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91B42435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2019

Contrato Administrativo nº 234/2019 – Pregão Presencial N° 107/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada:**ESQUADRIAS METALICAS VISA FILIPIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.187/0001-00, com sede localizada na Rodovia PRT 466, SN KM 225,1 , S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta com sistema de elevação – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 19/07/2019 e término em 18/07/2020 – **Valor global:** R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8FB8558A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2019

Contrato Administrativo nº 233/2019 – Pregão Eletrônico N° 108/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, com sede localizada na Rua Itacolomi, Nº 1831, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85502-070 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sondas de aspiração e sondas nasogástrica – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 18/07/2019 e término em 17/07/2020 – **Valor global:** R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7BCB61E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerante
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05 de agosto de 2019.
Data de abertura: 05 de agosto de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:280F7C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 115/2019", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinável bombeável nos termos da Ata de Sessão lavrada em 22/07/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR 22 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9536626D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de álbuns de formatura e prestação de serviços fotográficos com o fornecimento e tratamento das imagens
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 09 de agosto de 2019.
Data de abertura: 09 de agosto de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:853539BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 113/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **LEIA DE OLIVEIRA - MEI CNPJ N° 17.785.412/0001-87** pelo valor global de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais);
Lote Nº 03 em favor da empresa **J A OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA - ME N° 07.089.807/0001-91** pelo valor global de R$ 3.607,10 (três mil seiscentos e sete reais e dez centavos); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 12/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo
do Parecer Contábil nº 166/2019 e Parecer Jurídico com data de 08/05/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits funerais, vestuários e alimentação. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:26E67ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 102/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
(CNPJ N° 00.339.246/0001-92) pelo valor global de R$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (CNPJ N° 18.500.770/0001-69)** pelo valor global de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais);
Lotes Nº 03 e 04 em favor da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (CNPJ N° 05.912.018/0001-83)** pelo valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais
Lote Nº 05 em favor da empresa **VACCARIN & ALFF LTDA – ME (CNPJ N° 18.574.431/0001-27)** pelo valor global de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais);tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) lavrada em 10/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 163/2019 e Parecer Jurídico com data de 20/05/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de fórmulas alimentares. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:11A4BE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 DISPENSA Nº 25/2019

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 152/2019 – Pregão Presencial nº 25/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada a Rua Tiradentes, 419 casa - Bairro: Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP: 85012-320 - **Objeto:** Alteração contratual, modificando o objeto para melhor adequação de seu objetivo, sendo a alteração relativa a supressão do cargo de auxiliar de enfermagem e o acréscimo do cargo de técnico de enfermagem, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Data da assinatura**: 22/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de**

outro, o representante da empresa contratada.Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 152/2019 – Pregão Presencial nº 25/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada a Rua Tiradentes, 419 casa - Bairro: Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP: 85012-320 - **Objeto:** Alteração contratual, modificando o objeto para melhor adequação de seu objetivo, sendo a alteração relativa a supressão do cargo de auxiliar de enfermagem e o acréscimo do cargo de técnico de enfermagem, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Data da assinatura**: 22/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BF424F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 DISPENSA Nº 25/2019

A publicação veiculada em 22 de julho de 2019, na Edição Nº 1803 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a indicação do fundamento legal é o Art. 65, inciso I, alínea **a**, da Lei Federal nº 8.666/93, e não aquele atribuído á publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas à Dispensa nº 25/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 22 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:702E2600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/19
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/19
CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA. - EPP – CNPJ N.º 05.168.674/0001-13.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTÊINERES E COLETORES ECOPONTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.656,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
DATA: 22/07/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/19
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/19
CONTRATADO: FERNANDO FIAMINGHI – MOLDES – CNPJ N.º 17.578.272/0001-76
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTÊINERES E COLETORES ECOPONTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.940,00 (setenta e um mil novecentos e quarenta reais)
DATA: 22/07/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços Nº...: 154/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: DISBRAPLAC LTDA. – EPP – CNPJ N.º 05.168.674/0001-13.
Valor.....: 58.656,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 17/07/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2019
Recursos.....: Dotação:
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (421),
2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTÊINERES E COLETORES ECOPONTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ata de Registro de Preços Nº...: 155/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: FERNANDO FIAMINGHI – MOLDES – CNPJ N.º 17.578.272/0001-76
Valor.....: 71.940,00 (setenta e um mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 17/07/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2019
Recursos....: Dotação:
2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (421),
2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTÊINERES E COLETORES ECOPONTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

União da Vitória/PR, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D632CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços profissionais de pessoas físicas, para ministrar aulas de dança e música junto a Secretaria Municipal de Cultura, sendo: 01 (um) profissional para área de dança e 01 (um) profissional para área de música, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia **13/08/2019 ás 14:00 horas**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7D7A3E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1379/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Conforme Mandado de Segurança Autos nº 0003150-38.2017.8.16.0174, 2ª Vara Judicial de União da Vitória, fica convocada através do ANEXO ÚNICO, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE SERVENTE, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 JULHO A 29 DE JULHO DE 2019**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
35º	ZORLEIDE DE FATIMA RODRIGUES

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13088805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 213/2019

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, EDITAL 01/2014,** convocação através da **PORTARIA Nº 1379/2019,** conforme **DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Mandado de Segurança Autos nº 0003150-38.2017.8.16.0174, 2ª Vara Judicial de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
35º	ZORLEIDE DE FATIMA RODRIGUES	01/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C639C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1380/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 45/2019 – Processo n.º 73/2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTÊINERES E COLETORES ECOPONTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratados:	DISBRAPLAC LTDA. - EPP – CNPJ N.º 05.168.674/0001-13; FERNANDO FIAMINGHI – MOLDES – CNPJ N.º 17.578.272/0001-76;
Ata de Registro de Preço:	Ata de Registro de Preços n.º **Nº...: 154/2019** (5313). Ata de Registro de Preços n.º **Nº...: 155/2019** (5314).
Vigência da	12 (doze) meses, contatos da assinatura.

Ata:	
Data de Assinatura:	17 de julho de 2019
Vigência:	Início: 17/07/2019 Término: 17/07/2020
Gestor:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – *César Augusto Strapassola (Secretário);*
Fiscal (is):	*Fiscais:* Celso Francisco Pastusch – CPF n.º 026.682.209-63 Douglas Benício de Oliveira – CPF n.º 053.467.519-04.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9AA4C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0011/2019 (5293) AO CONTRATO N.º 267/2014 (2286) TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 110/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos.*

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.326.828/0001-07.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 267/2014 (2286) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 14/07/2019 e a terminar em 12/08/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 267/2014 (2286) a importância de R$ 26.849,90 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:072BA5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - PROCESSO Nº 104/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2019, que tem por objeto a ***Aquisição itens de materiais de construção, manta geotêxtil, telas, artefatos de concreto, areia e pedra para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.,*** em favor das empresas: **HEIL & HEIL LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 75.609.081/0001-06, com o Valor Global de R$ 26.588,44 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); e **MGS DO BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ/MF nº 25.329.901/0001-52, Valor Global de R$ 41.649,65 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a aquisição itens de materiais de construção, manta geotêxtil, telas, artefatos de concreto, areia e pedra para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): HEIL & HEIL LTDA EPP, CNPJ/MF nº 75.609.081/0001-06; Termo de Contrato nº 140/2019 (5294), Valor Global de R$ 26.588,44 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
MGS DO BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 25.329.901/0001-52; Termo de Contrato nº 141/2019 (5295), Valor Global de R$ 41.649,65 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2019.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B9E8A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1381/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 63/2019 – Processo nº 99/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de mobiliários em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP, CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27; VW Comércio Atacadista EIRELI, CNPJ/MF nº 10.573.408/0001-06; Móveis Andriei Ltda - ME, CNPJ/MF nº 14.282.205/0001-11.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 156/2019 (5316); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 157/2019 (5317); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 158/2019 (5318).
Vigência do(s) Contrato(s):	19/07/2019 à 18/07/2020
Fiscal do Contrato	- Rodrigo Sviderski.
Fiscal Substituto	- Liamar Aparecida da Silva.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48049B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1382/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 64/2019 – Processo nº 100/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Artesanato no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, CNPJ/MF nº 08.574.064/0001-08.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 159/2019 (5319).
Vigência do(s) Contrato(s):	22/07/2019 à 21/07/2020
Fiscal do Contrato	- Rodrigo Sviderski.
Fiscal Substituto	- Liamar Aparecida da Silva.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2FA88567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1383/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 67/2019 – Processo nº 103/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de bebedouros, aparelhos de ar condicionado, equipamentos e eletrodomésticos em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Leonardo A. Verza - ME, no CNPJ/MF nº 07.460.912/0002-76; Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 07.555.459/0001-09; Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI, CNPJ/MF nº 04.115.693/0001-19; Tyski & Machovski Ltda, CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50; Bagatoli Comércio de Móveis Ltda EPP, CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27; Lucas C. Rubel - ME, CNPJ/MF nº 22.246.173/0001-27.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 162/2019 (5322); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 163/2019 (5323); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 164/2019 (5324); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 165/2019 (5325); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 166/2019 (5326); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 167/2019 (5327).
Vigência do(s) Contrato(s):	22/07/2019 à 21/07/2020
Fiscal do Contrato	- Rodrigo Sviderski.
Fiscal Substituto	- Liamar Aparecida da Silva.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ACF8A0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1384/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 55/2019 - SRP - Processo nº 89/2019.
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contrato Nº...: 160/2019 (5320);
Contratada...: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ N.º 72.131.402/0001-36
Valor.....: 410.400,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos reais).
Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (410), 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (496)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Referente: Pregão Eletrônico n° 55/2019 - SRP - Processo nº 89/2019.
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Ata de Registro de Preços Nº...: 161/2019 (5321);
Contratada...: MERCADO KOSERA LTDA - ME CNPJ N.º 68.794.478/0001-74
Valor.....: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (410), 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (496)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fiscais: Rodrigo Sviderski – CPF n.º 068.113.679-03 e Márcia Janiszewski de Souza – CPF n.º 805.263.069-04.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16235B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 218/2019

Cria e nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com fins específicos.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal, para realização dos procedimentos específicos junto ao **PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS – PPP,** composta pelas pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

Membros:
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
FERNANDO ANTONIO KURTEN JUNG
FERNANDO BARON
MARCELA CARNEIRO MONTE
BRENDON VINÍCIUS KULAK
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
MELISSA BANHUK RIBEIRO
PAULO MARCELO SCHEID
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:065CEA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1385/2019

Dispõe sobre Revogação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com fins específicos.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 1347, de 19 de julho de 2019, que criou a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal,
Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:080F34CA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º 101/2019
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006 e considerando o Edital n.º 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, RESOLVE
Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **THAIS EMANUELLE BAKAUS**, RG 9.268.097-5 PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais (40) a partir de 22 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3779E058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 964/19

Data 22/07/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q+UE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.
4.4.90.51(304) Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52(304) Equipamento e Material Permanente.....R$ 14.000,00

Total..... R$ 34.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
304	Receitas Alienações de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	34.000,00

Total..... R$34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 22 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:33226CDC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 965/19

Data 22/07/19

Súmula. Nomeia EDEAL DA CUNHA para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado EDEAL DA CUNHA, portador da carteira de identidade nº 2.951.315-7/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 657.252.558-91, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de julho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:15991952

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 022/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SMSA – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 22/07/2019, sagrou vencedora a empresa: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 24.832.819/0001-83, conforme quadro abaixo:

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX 430 POLIDO, ISOLA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX 430 POLIDO, ISOLAÇÃO DE ISOPOR EPI. RESERVATÓRIO INTERNO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ÁGUA; TERMOSTATO COM REGULAGEM FIXA ENTRE 0º A 7º GRAUS, BÓIA PARA REGULAGEM DE NÍVEL DA ÁGUA, 02 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO, COM PÉS REGULÁVEIS. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. VOLTAGEM 127VOLTS.	KTN	KS25	UNID	10,00	1.420,00	14.200,00
TOTAL									14.200,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 22 de julho de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:3DF1A383

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019 EDITAL N° 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019
EDITAL N° 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
FUNERÁRIA ALVARENGA LTDA
CNPJ: 78.753.514/0002-96

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	40295	Serviços Funerários Infantil, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Unid	100	R$ 800,00	R$ 80.000,00
2	40296	Serviços Funerários Adulto, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Unid	100	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00
3	40297	Serviços de translado fora do município de Sarandi, conforme especificações contidas no memorial descritivo	Km	1000	R$ 2,47	R$ 2.470,00

Total: R$ 242.470,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)

Sarandi, 15 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:CB28C628

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019 EDITAL N° 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019
EDITAL N° 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39754	Camiseta em tecido poliviscose (67% po-liéster, 33% visco-se), gola redonda ou em V confeccionada em ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, manga curta com ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, com estam-pa colorida. Sendo os tamanhos das estampas: frente 15x15 cm (podendo variar +/- 10 cm), costas 20x20 cm (podendo variar +/- 10 cm), e mangas 9x9 cm (podendo variar +/- 5cm). Em-baladas individual-mente. As artes serão fornecidas no ato do pedido, bem como a cor da camiseta, o formato da gola, os tama-nhos e a quantida-de. Tamanhos adul-tos PP, P, M, G, GG, EG e EGG.	Unid	11903	R$ 8,98	R$ 106.888,94	SS CONFECÇÕES

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39754	Camiseta em tecido poliviscose (67% poliéster, 33% vis-cose), gola redonda ou em V confeccio-nada em ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, manga curta com ribana com no mínimo 1,5 cm de largura, com estampa colorida. Sendo os tamanhos das estampas: fren-te 15x15 cm (poden-do variar +/- 10 cm), costas 20x20 cm (podendo variar +/- 10 cm), e mangas 9x9 cm (podendo variar +/- 5 cm). Embaladas indivi-dualmente. As artes serão fornecidas no ato do pedido, bem como a cor da cami-seta, o formato da gola, os tamanhos e a quantidade. Ta-manhos adultos PP, P, M, G, GG, EG e EGG.	Unid	3967	R$ 8,98	R$ 35.623,66	SS CONFECÇÕES

Total: R$ 142.512,60 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos)

Sarandi, 12 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D2726B29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019 EDITAL N° 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019
EDITAL N° 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
N. M. FORTES BRINDES
CNPJ: 10.774.813/0001-92

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39755	Camiseta em tecido poliviscose (67% po-liéster, 33% viscose), gola redonda ou em V confeccionada em ri-bana com no mínimo 1,5 cm de largura, manga curta com riba-na com no mínimo 1,5 cm de largura, com estampa colorida. Sendo os tamanhos das estampas: frente 15x15 cm (podendo variar +/- 10 cm), costas 20x20 cm (podendo variar +/- 10 cm), e mangas 9x9 cm (podendo variar +/- 5 cm). Embaladas indivi-dualmente. As artes serão fornecidas no ato do pedido, bem como a cor da camiseta, o formato da gola, os tamanhos e a quantidade. Tama-nhos infantis números 06 ao 14.	Unid	4000	R$ 8,97	R$ 35.880,00	FORTE PROMOCIONAIS

Total: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Sarandi, 12 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8192FF5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO COMGELADA: Produto a ba-se de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em em-balagem de 1 (um) ou 5 (cin-co) Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/ manipu-lador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transpor-tados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	8273	R$ 7,74	R$ 64.033,02	NAT
5	39748	Peixe de água doce (filé de tilápia), em corte V, congela-do, isentos de pele, cartila-gem e espinhos, pacotes de 1 Kg. Embalagem transparente, resistente e atóxica. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	8250	R$ 19,99	R$ 164.917,50	CATALAN

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco) Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/ manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Servi-ço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	2757	R$ 7,74	R$ 21.339,18	NAT
5	39748	Peixe de água doce (filé de ti-lápia), em corte V, congelado, isentos de pele, cartilagem e espinhos, pacotes de 1 Kg. Embalagem transparente, re-sistente e atóxica. A embala-gem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	2750	R$ 19,99	R$ 54.972,50	CATALAN

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	39723	APRESUNTADO: Produto ela-borado a partir de carne suína de primeira qualidade, apre-sentado em peças. No rótulo deve conter dados do fabricante/ manipulador, prazo de validade, Serviço de Ins-peção Municipal (SIM); Esta-dual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). A embalagem deverá conter data de validade mini-ma de 3 meses no ato da entrega e deverão obrigato-riamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 ºC.	kg	1100	R$ 9,38	R$ 10.318,00	DALIA
5	39745	PEITO DE FRANGO: Corte de ave abatida sob inspeção oficial, congelada com adição de água de no máximo 6% com idade aproximada de 08 semanas, com ausência de penas, penugem, perfura-ções, coágulos ou ossos quebrados. Poderá ser com osso e pele, embalado em pacotes com no máximo de 2 (dois) Kg. Os produtos deve-rão obrigatoriamente ser transportados sob refrigera-ção não superior a -10º C. No rótulo deve conter dados do Fabricante/ manipulador, prazo de validade c/ validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).	kg	1010	R$ 7,00	R$ 7.070,00	FRANGOS MARINGA

Total R$ 322.650,20 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:80ADBB33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 30.702.852/0001-91

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
4	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apre-sentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resis-tente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do pro-duto e registro no órgão de ins-peção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transpor-tados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	17888	R$ 8,85	R$ 158.308,80	JAGUA SIF 2913

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	39744	PEITO DE FRANGO S/ OSSO: Congelado. Odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apre-sentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resis-tente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um)Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do pro-duto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transpor-tados sobre refrigeração não superior a -10º C.	kg	5962	R$8,85	52.763,70	JAGUA SIF 2913

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39739	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - Corte de ave sob inspeção oficial, congelada com adição água de no máximo 6%, embalados em embalagens com peso máximo de 2 (dois) kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de emba-lagem e data de vencimento. Os produtos deverão obriga-toriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10.ºC. No rótulo deve conter dados do fabricante/ mani-pulador, prazo de validade não superior a 3 meses no ato da entrega. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).	kg	13630	R$5,09	69.376,70	JAGUA SIF 2913
4	39726	Lingüiça tipo calabresa: lingüiça preparada com o pernil e toucinhos de suínos sadios e com pimenta tipo calabresa; defumada; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas e matérias estranhas de qualquer natu-reza; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondi-cionada em saco de polietileno. Com validade mínima de 1 mês a contar da data da entrega; contendo selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), em embalagens de 2,5 a 5kg. Os produtos deverão obrigatoriamente ser trans-portados sob refrigeração não superior a 6º C.	kg	1020	R$8,95	9.129,00	COOPAVEL SIF 3887

Total: R$ 289.578,20 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C320C1F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI
CNPJ: 27.487.615/0001-40
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, poden-do ser solicitado em cubos pequenos ou ti-ras. In natura, sem gor-dura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá in-formar o local de ori-gem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e regis-tro do órgão competen-te Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Esta-dual (S.I.P); e/ou Fede-ral (S.I.F).Os produtos deverão obrigatória-mente ser transpor-tados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	9833	R$ 9,38	R$ 92.233,54	AMÉRICA SIM 07170034-D

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, po-dendo ser solicitado em cubos pequenos ou ti-ras. In natura, sem gor-dura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá in-formar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Ser-viço de Inspeção Muni-cipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatória-mente ser transpor-tados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	3277	R$9,38	R$ 30.738,26	AMÉRICA SIM 07170034-D

Total: R$ 122.971,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:AF8A35F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CON-GELADA – PA-COTE DE 5KG – Carne suína, água, sal, tem-peros, conserva-dores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxi-dante ascórbico (INS 300). Emba-lagem que con-tenha especifi-cado o local de origem do pro-duto, peso, data de embalagem e de vencimento, no rótulo deve conter dados do fabricante / ma-nipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, serviço de inspeção Munici-pal (SIM); Esta-dual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos de-verão obrigatória-mente ser trans-portados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos de-verão ser acon-dicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	627	R$43,90	R$27.525,30	FRIGODASKO

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39740	EMPANADO DE FRANGO CON-GELADO: O pro-duto deverá con-ter carne de frango, farinha de trigo, amido, fari-nha de milho, sal temperos. O pro-duto deverá ser no formato mini/ nuggets. A em-balagem deverá ter informações nutricionais. No rótulo deve conter dados do fabri-cante/ manipula-dor, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses, serviço de Inspeção Munici-pal (SIM); Esta-dual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos de-verão obrigató-riamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	3220	R$9,45	30.429,00	COPACOL
7	39751	QUEIJO MUSSA-RELA - FATIADO: Queijo tipo mus-sarela com regis-tro no órgão com-petente. Serviço de Inspeção Mu-nicipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unica-mente com leite de vaca, com aspecto massa semidura, cor branco creme homogênea, chei-ro próprio sabor suave, levemente salgado e resfria-do. O produto deverá ser entre-gue resfriado, fatiado e emba-lado em emba-lagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos de-verão obrigatória-mente ser trans-portados sob refri-geração não superior a 6 .º C.	kg	3220	R$20,15	64.883,00	MINERVA

Total: R$ 122.837,30 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C31FEA85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ALONSO & SANTANA - COMERCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ: 06.988.907/0001-97

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conser-vadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxi-dante ascórbico (INS 300). Embalagem que contenha especificado o local de ori-gem do produto, peso, data de embalagem e de venci-mento, No rótulo deve con-ter dados do fabricante/ manipulador, prazo de vali-dade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigato-riamente ser transportados sob refrigeração não su-perior a -10º C. Os pro-dutos deverão ser acon-dicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.	PACOTE	1883	R$43,90	R$ 82.663,70	COOPAVEL SIF 3887

Total R$ 82.663,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6EDBEC14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ZAC ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 10.979.082/0001-11

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pe-le, sem aponevro-ses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos defini-dos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresen-tar sujidades, pe-nas, vísceras e carcaça. Não pode-rá conter excesso de gelo. Embala-gem: Deverá estar intacta. Acondicio-nada em sacos de polietileno, conten-do peso líquido de 1 Kg, deverá cons-tar peso, data de processamento, ca-rimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante / ma-nipulador, prazo de validade no ato da entrega não supe-rior a 3 meses. Ser-viço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	6600	R$9,39	R$61.974,00	ZAC ALIMENTOS SIP 0523-C

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Ca-racterísticas Técni-cas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos defini-dos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresen-tar sujidades, pe-nas, vísceras e carcaça. Não pode-rá conter excesso de gelo. Emba-lagem: Deverá estar intacta. Acondicio-nada em sacos de polietileno, conten-do peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, ca-rimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante / mani-pulador, prazo de validade no ato da entrega não supe-rior a 3 meses. Ser-viço de Inspeção Municipal (SIM); Es-tadual (S.I.P); e/ou (S.I.F). Os	kg	2200	R$9,39	R$20.658,00	ZAC ALIMENTOS - SIP 0523-C

		produtos deverão obrigato-riamente ser trans-portados sob refri-geração não supe-rior a -10º C.					

Total: R$ 82.632,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1CB3F379

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019 EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019
EDITAL N° 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ: 78.586.617/0001-28

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unid	Quat	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	39750	Presunto. APRESENTA-ÇÃO: Cozido e magro. ASPECTO: Fatiado. CON-SERVAÇÃO: Resfriado. TEXTURA: Característica. COR: Característica. SA-BOR: Característico. O-DOR: Característico. IN-GREDIENTES: Carne suí-na, sal, conservadores, condimentos e demais su-bstâncias permitidas. CA-RACTERÍSTICAS ADI-CIONAIS: Isento de suji-dades e matérias estra-nhas de qualquer natu-reza. Não contém glúten. A embalagem deverá in-formar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data não su-perior a 05 dias no ato da entrega, registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Fe-deral (S.I.F). Os produtos deverão obrigatóriamente ser transportados sob re-frigeração não superior a 6ºC.	kg	3120	R$ 13,50	R$ 42.120,00	ESTRELA
8	39752	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA: Queijo tipo mussarela, produto ela-borado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogê-nea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salga-do e resfriado. No rótulo deve conter dados do fabricante/ manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 60 dias após a data da entrega e deverão obriga-tóriamente ser transporta-dos sob refrigeração não superior a 6 º C.	kg	1000	R$17,50	17.500,00	DICARLO
9	37271	SALSICHA-HOT DOG: Carne mecanicamente separada de frango, carne suína, água, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, malto-dextrina, condimentos na-turais, estabilizantes, aro-mas conservador e coran-te urucum. As embala-gens deverão ser de 3 (três) Kg contendo infor-mação nutricional. No rótulo deve conter dados do fabricante/ manipula-dor, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deve-rão obrigatóriamente ser transportados sob refrige-ração não superior a 7ºC.	Pacote	810	R$14,48	11.728,80	ESTRELA

Total: R$ 71.348,80 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Sarandi, 01 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E4C85100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 12.848 DE 11 DE JULHO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal da Saúde *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de* ***JULHO DE 2019.***

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	FÉRIAS
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	FÉRIAS
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ALLINE GABASSI ROLDÃO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ELIAS FELIPE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
APARECIDA L.NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	MÉDICA	SAÚDE	30
HUGO ROBERTO DALOSSI	MÉDICO	SAÚDE	30
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	30
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	30

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019, 76° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3B109E2F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.851 DE 11 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2019.

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***julho de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA/LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*25*
ADEMIR DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*30*
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*25*
ALEX ROGERIO DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*15*
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*48*
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	*48*
CLAUDECI BATISTA BORGES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*30*
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*48*
DANIELE REGINA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*60*
EDSON ALFARO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*48*
FERNANDO LANSE GRACIANO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*10*
GERALDO APARECIDO BARBOSA	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*VIAÇÃO*	*50*
GERSON DE CAMPOS	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	*60*
HELIO RAMOS SCOBARE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*60*
JAIR CARLOS DE MELO	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	*55*
JORGE BIRELO	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*VIAÇÃO*	*20*
JOSE AFONSO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*20*

JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	*40*
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*50*
JOSE NESTARE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*30*
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*10*
LAURO DO PRADO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*25*
LEONEL DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*25*
MARCIO ANTONIO VIEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*48*
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*40*
MARLENE A. G. CARVALHO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*16*
MILTON TASHIRO	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	*20*
PAULO SERGIO DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*48*
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	*50*
RICARDO DE LIMA FERREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*50*
ROBERTO PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*40*
RODEMILDO GONÇALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*48*
SUELI BARBOSA BALDINI	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*30*
THALITA VALENTIM ZANIN	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*40*
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*25*
WANDERLEY SERAFIM	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	*30*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:14E982DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.856 DE 11 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá*, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***julho de 2019****.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**30**
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**30**
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**30**
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**

COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**45**

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2D7D2D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
02 ATA DE RETIFICAÇÃO E SANAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 09h00min do dia 22 de Julho de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pelo Decreto nº 160/2019 para proceder a retificação da "ATA 01" e saneamento da inépcia dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 006//2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	ASSISTENTE SOCIAL	**Rafaela Tulio Dos Santos – 086.026.109-39** **Flávia Tereza Nascimento Alves – 107.647.407-17**
02	CIRURGIÃO DENTISTA	**Izadora Tomadon Galinari – 081.438.349-13** **Renata Louize Da Silva Ricardo – 073.642.469-59**
03	ENFERMEIRO	**Luciana Alpedre Silveira De Freitas – 858.690.829-00** **Kácila Luani Pinto Fernandes – 058.028.109-47** **Elvis Marques Henrique – 330.165.978-02** **Vanesa do Rocio Pazinatto da Silva – 863.115.929-00** **Natanael Baptista – 359.720.339-68** **Roberta Maria Gruber Gennari – 044.422.749-08** **Ana Paula Ferreira – 068.224.759-66** **Silmara Stefania Ferraz Knet – 885.785.009-97** **Nely Cristina da Silva – 788.446.819-00** **Nargela Aparecida Rodrigues Floriano – 503.361.189-53** **Luciano Gonçalves – 021.467.939-02** **Edlyn Silva Machado – 065.231.819-36** **Juliane Vidal Pinto – 060.704.049-12** **Cristiane Honrich Moreira – 643.711.230-15**
04	FARMACEUTICO - BIOQUIMICO	**Graciela Broska De Souza Shtorache – 028.765.849-05** **Ana Cecília Linhares De Castro – 045.472.779-82**
05	FONOUDIÓLOGO	**Maria Do Pilar Dos Santos Silva – 392.240.669-68**
06	NUTRICIONISTA	**Gicelda Machado Passos – 318.955.229-00** **Nathalia Fernandes De Oliveira – 068.473.179-73** **Tairine Machado Passos – 081633.719-51** **João Marcos Nico Pinheiro Da Veiga – 041.614.719-47**
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto – 046.895.119-93**
08	FISIOTERAPEUTA	**Thalia Gabrieli Rocha – 108.246.3889-21** **Alexander Carvalho Lameson – 054.060.198-65**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	ASSISTENTE SOCIAL	**Rafaela Tulio Dos Santos – 086.026.109-39**
02	CIRURGIÃO DENTISTA	**Renata Louize Da Silva Ricardo – 073.642.469-59** **Izadora Tomadon Galinari – 081.438.349-13**
03	ENFERMEIRO	**Kácila Luani Pinto Fernandes – 058.028.109-47** **Elvis Marques Henrique – 330.165.978-02** **Roberta Maria Gruber Gennari – 044.422.749-08** **Ana Paula Ferreira – 068.224.759-66**

		Silmara Stefania Ferraz Knet – 885.785.009-97 **Nely Cristina da Silva – 788.446.819-00** **Nargela Aparecida Rodrigues Floriano – 503.361.189-53** **Luciano Gonçalves – 021.467.939-02** **Edlyn Silva Machado – 065.231.819-36** **Juliane Vidal Pinto – 060.704.049-12** **Cristiane Honrich Moreira – 643.711.230-15** **Luciana Alpedre Silveira De Freitas – 858.690.829-00** **Vanesa do Rocio Pazinatto da Silva – 863.115.929-00** **Natanael Baptista – 359.720.339-68**
04	FARMACEUTICO - BIOQUIMICO	**Graciela Broska De Souza Shtorache – 028.765.849-05** **Ana Cecília Linhares De Castro – 045.472.779-82**
05	FONOUDIÓLOGO	**Maria Do Pilar Dos Santos Silva – 392.240.669-68**
06	NUTRICIONISTA	**Gicelda Machado Passos – 318.955.229-00** **Nathalia Fernandes De Oliveira – 068.473.179-73** **Tairine Machado Passos – 081633.719-51** **João Marcos Nico Pinheiro Da Veiga – 041.614.719-47**
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto – 046.895.119-93**
08	FISIOTERAPEUTA	**Alexander Carvalho Lameson – 054.060.198-65** **Thalia Gabrieli Rocha – 108.246.3889-21**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***MARCIO DE CASTRO SANTOS***
Presidente	Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:E3B8B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2019 - FÉRIAS

PORTARIA N 188/ 2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS.				
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***		***LOTADO***
AGUINALDO DA COSTA CASSILHA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*	*DIV. DE SEGURANÇA*
AIRTON SOUZA FERNANDES	*CALCETEIRO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*	*SEC. SAÚDE*
ALMIR DA VEIGA FERREIRA	*MOTORISTA D/E*	*2016/17*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
ALUDIR DO ROSÁRIO SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*ABRIL*	*DIV. DE SEGURANÇA*
ARNALDO DA CRUZ SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*	*DIV. DE SEGURANÇA*
BENANIL AMORIM DE OLIVEIRA	*TELEF. ATEND. DE SECRETARIA*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
CLAUDIO AZEVEDO VILELA	*CIRURGIÃO DENTISTA*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
FABIO MARTINS ALVES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*	*DIV. DE SEGURANÇA*
GEDEÃO DA CRUZ SILVEIRA	*CALCETERIO*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
GILBERTO CARDOSO	*OPERARIO*	*2018/19*	*MARÇO*	*SEC.MEIO AMBIENTE*
GILBERTO DE SOUZA	*SEGURANÇA MUNICIPLA*	*2017/18*	*JULHO*	*DIV. DE SEGURAMÇA*
HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOUVEA	*MOTORISTA D/E*	*2017/18*	*JULHO*	*SEC.SAÚDE*
INDIA NARA TEIXEIRA PINHEIRO	*AUXILIAR DE EMFERMAGEM*	*2018/19*	*MAIO*	*SEC. SAÚDE*
ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*2018/19*	*MARÇO*	*CONSELHO TUTELAR*
JORGE LUIS GONÇALVES DA VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
JOSIANE FERNANDES PEREIRA	*ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
KELLI CHRISTINA M. GONÇALVES VIEIRA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*JANEIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
LILIANA DE SOUZA NUNES	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2018/19*	*JANEIRO*	*SEC. SAÚDE*
LUIS EDISON PÓLIDORO FILHO	*MOTORISTA D/E*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. SAUDE*
LUIZ AVELINO GOUVEIA LAVAND DA COSTA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MAURICIO PEIXOTO RIBEIRO	*PROFESSOR ED FISICA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SISMUP*
MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	*TECNICA EM ENFEMAGEM*	*2017/18*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
ODAIR FERNANDES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*
ORLETE ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	*CIRURGIÃO DENTISTA*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
OSVALDO RICARDO DE OLIVEIRA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*	*DIV. DE SEGURANÇA*
RAFAELA RODRIGUES	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2018/19*	*ABRIL*	*SEC. SAÚDE*
ROBERTO ALVES DA COSTA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*ABRIL*	*SEC.MEIO AMBIENTE*
ROSIANE FREIRE DE SOUZA	*AUX DE SERV GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*	*SEC ASS SOCIAL*
RODINEY CASEMIRO NOVAK	*AUX. TEC. EM TRIBUTOS*	*2017/18*	*MAIO*	*SEC. FINANÇAS*
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*DEZEMBRO*	*SEC. FINANÇAS*
SERGIO LUIZ CARDOSO GONÇALVES	*AG. FISCAL TRIBUTÁRIO*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. FINANÇAS*
THEREZINHA DE JESUS STORACHE	*AUX.TEC ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*JUNHO*	*GABINETE*
CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS.				
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER.AQUISITIVO/MÊS***		**LOTADO**
ADRIANA DE ABREU BORBA 1P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ADRIANE ALVES PIRES DANTAS	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMANN	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ANGELA GRAZIELA MACENA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
BERNADETE ISULINA V. DE LORENZO- 2º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*

BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA	*AUX DE SERV GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC EDUCAÇAÕ*
CLAUDETE REGINA P. MACHADO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
CLEIDE APARECIDA DE S. CALIXTO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
DANIELE COSTA BISCOTTO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ELISE NILCE CORREA 2P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ELIZABETE PAVANELLI FONSECA	*TELEF. ATEND. DE SECRETARIA*	*2017/18*	*MAIO*	*SEC. SAÚDE*
ELIZETE RODRIGUES MARTINS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*	*SEC.EDUCAÇÃO*
ENI DE OLIVEIRA CORDEIRO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
ELIAS DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*	*DIV DE SEGURANÇA*
GINA DOP PILAR PINHEIRO GONÇALVES	*AUXILIAR DE ODONTOLOGIA*	*2017/18*	*DEZEMBRO*	*SEC. SAÚDE*
ITAMAR XAVIER ALVES	*AUX. TEC. CONTABILIDADE*	*2018/19*	*ABRIL*	*SEC. FINANÇAS*
JANAINA BARRETO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*	*SEC. SAÚDE*
JANAINA DA CRUZ MARTINS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
JUSSARA DA CRUZ MARTINS	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JUNHO*	*SEC SAUDE*
LUCIMARA CASSILHA RICARDO	*AJUDANTE DE COZINHA*	*2018/19*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MARGARETH CRUZ DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JULHO*	*DIV. DE SEGURANÇA*
MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA 2P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC DE EDUCAÇÃO*
RAQUEL LINDBEK RODRIGUES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de JULHO de 2.019 a 31 de JULHO de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAis

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 28 DE JUNHO DE 2.019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4E8156A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023

SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
EDITAL Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANTONINA – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020/2023

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina**, Estado de Paraná, neste ato representada pela **Comissão Especial Eleitoral**, especialmente nomeada através da Resolução Nº 003/2019, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** e torna público o presente **GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

GABARITO CONSELHO TUTELAR

1-C	2-D	3-B	4-A	5-B	6-D	7-C	8-B	9-B	10-A
11-D	12-C	13-A	14-D	15-A	16-D	17-A	18-C	19-C	20-B
21-D	22-A	23-D	24-D	25-B	26-A	27-B	28-B	29-C	30-C
31-C	32-D	33-*	34-D	35-A	36-D	37-D	38-C	39-D	40-B
41-C	42-C	43-B	44-C	45-B	46-A	47-D	48-D	49-C	50-A

*ANULADA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonina, 22 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:3F523200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.098.000,00	52.965.595,56	8.215.168,47	15,51	25.415.316,44	47,98	27.550.279,12
RECEITAS CORRENTES	52.044.022,00	52.521.857,27	7.752.189,85	14,76	24.028.309,82	45,75	28.493.547,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00	8.113.649,00	1.345.287,86	16,58	3.578.452,35	44,10	4.535.196,65
IMPOSTOS	7.633.708,00	7.633.708,00	1.257.866,02	16,48	3.250.777,40	42,58	4.382.930,60
TAXAS	479.941,00	479.941,00	87.421,84	18,22	327.674,95	68,27	152.266,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00	653.500,00	124.989,95	19,13	352.599,26	53,96	300.900,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	653.500,00	653.500,00	124.989,95	19,13	352.599,26	53,96	300.900,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00	2.646.287,07	81.852,30	3,09	230.711,57	8,72	2.415.575,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.643.193,00	2.646.107,07	81.852,30	3,09	230.471,57	8,71	2.415.635,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	180,00	180,00	0,00	0,00	240,00	133,33	(60,00)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00	65.520,00	89.292,80	136,28	92.562,92	141,27	(27.042,92)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.520,00	65.520,00	89.292,80	136,28	92.380,65	141,00	(26.860,65)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,27	0,00	(182,27)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00	40.984.901,20	6.103.792,75	14,89	19.752.632,59	48,19	21.232.268,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.597.562,00	14.597.562,00	2.233.323,14	15,30	6.594.593,95	45,18	8.002.968,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.609.682,00	19.084.603,20	2.661.172,26	13,94	9.169.393,33	48,05	9.915.209,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.282.736,00	7.282.736,00	1.209.297,35	16,60	3.988.645,31	54,77	3.294.090,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	58.000,00	6.974,19	12,02	21.351,13	36,81	36.648,87
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.400,00	40.400,00	6.727,82	16,65	20.930,72	51,81	19.469,28
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	246,37	1,64	420,41	2,80	14.579,59
RECEITAS DE CAPITAL	53.978,00	443.738,29	462.978,62	104,34	1.387.006,62	312,57	(943.268,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	89.760,29	163.620,37	182,29	778.111,41	866,88	(688.351,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	89.760,29	163.620,37	182,29	778.111,41	866,88	(688.351,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.478,00	11.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	342.500,00	299.358,25	87,40	608.895,21	177,78	(266.395,21)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	300.000,00	0,00	0,00	49.170,00	16,39	250.830,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	42.500,00	299.358,25	704,37	559.725,21	1.317,00	(517.225,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.098.000,00	52.965.595,56	8.215.168,47	15,51	25.415.316,44	47,98	27.550.279,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.098.000,00	52.965.595,56	8.215.168,47	15,51	25.415.316,44	47,98	27.550.279,12
DÉFICIT (VI)	52.098.000,00	56.020.256,24	6.554.234,45	11,70	16.963.864,78	30,28	39.056.391,46
TOTAL (VII) = (V + VI)	104.196.000,00	108.985.851,80	14.769.402,92	13,55	42.379.181,22	38,89	66.606.670,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.530.207,86	0,00	0,00	3.530.207,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.530.207,86	0,00	0,00	3.530.207,86	100,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA
Portela Franco
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4DCD3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

Exercício 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	25.462.431,39	28.230.357,21	33.591.067,76	37.693.848,00	40.067.200,00	42.190.450,00	43.091.200,00	43.839.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-1.694,00	-3.000,00	-3.000,00	-36.000,00	-36.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-217.412,50	-106.336,74	-126.528,81	-128.257,00	-158.200,00	-170.450,00	-270.200,00	-285.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.868.650,26	-3.302.817,86	-4.037.697,90	-4.431.000,00	-4.613.000,00	-4.695.000,00	-4.779.000,00	-4.861.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-708.324,81	-292.795,38	-639.172,57	-347.413,00	-343.000,00	-372.000,00	-353.000,00	-354.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.999.813,75	2.436.547,92	3.163.997,00	3.570.150,00	4.590.000,00	4.582.507,00	5.564.200,00	5.791.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-1.210,00	-3.000,00	-3.000,00	-36.000,00	-36.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-217.412,50	-106.336,74	-126.528,81	-128.257,00	-158.200,00	-170.450,00	-269.000,00	-284.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-635.837,56	-292.683,68	-639.142,18	-346.068,00	-341.000,00	-370.000,00	-350.000,00	-351.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.471.989,37	1.923.657,92	2.706.551,61	2.804.540,00	3.891.700,00	3.848.150,00	4.792.200,00	4.979.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-726,00	-3.000,00	-3.000,00	-36.000,00	-36.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-197.112,15	-76.769,28	-97.132,62	-90.282,00	-122.200,00	-132.450,00	-231.000,00	-246.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-570.446,32	-191.079,60	-575.081,23	-284.818,00	-313.000,00	-341.000,00	-317.000,00	-318.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	193.276,22	253.837,06	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	622.000,00	610.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	193.276,22	253.837,06	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	622.000,00	610.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	149.604,41	211.378,04	296.631,11	320.300,00	390.000,00	487.400,00	580.000,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	149.604,41	211.378,04	296.631,11	320.300,00	390.000,00	487.400,00	580.000,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	126.220,21	186.739,46	258.384,39	280.300,00	340.000,00	437.400,00	530.000,00	550.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	23.384,20	24.638,58	38.246,72	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	7.200,00	10.000,00	42.000,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	7.200,00	10.000,00	42.000,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	6.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	43.671,81	42.459,02	21.511,42	65.000,00	6.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.278.713,15	1.669.820,86	2.388.409,08	2.419.240,00	3.494.500,00	3.350.750,00	4.170.200,00	4.369.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-726,00	-3.000,00	-3.000,00	-36.000,00	-36.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-197.112,15	-76.769,28	-97.132,62	-90.282,00	-122.200,00	-132.450,00	-231.000,00	-246.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-570.446,32	-191.079,60	-575.081,23	-284.818,00	-313.000,00	-341.000,00	-317.000,00	-318.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.633.606,96	1.065.494,43	1.670.625,28	1.739.320,00	2.608.500,00	2.560.550,00	3.341.200,00	3.510.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-484,00	-3.000,00	-3.000,00	-34.000,00	-34.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-197.047,19	-73.968,19	-95.567,17	-86.365,00	-119.000,00	-129.000,00	-226.000,00	-241.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-518.436,05	-160.179,87	-486.825,32	-210.092,00	-263.000,00	-289.000,00	-237.000,00	-238.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	844.559,06	631.414,17	972.968,45	1.129.200,00	1.783.800,00	1.791.650,00	2.565.000,00	2.715.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	-3.000,00	-3.000,00	-31.000,00	-31.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-197.047,19	-73.968,19	-95.567,17	-86.365,00	-119.000,00	-129.000,00	-226.000,00	-241.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-59.968,10	-70.940,24	-340.149,86	-116.378,00	-131.000,00	-152.000,00	-160.000,00	-159.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	662.342,82	424.434,35	830.243,36	802.500,00	1.452.000,00	1.502.150,00	2.250.000,00	2.400.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	-2.000,00	-2.000,00	-30.000,00	-30.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-196.785,19	-73.124,13	-94.981,36	-85.753,00	-118.000,00	-128.000,00	-225.000,00	-240.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-36.248,02	-29.506,68	-318.952,94	-98.003,00	-110.000,00	-127.000,00	-130.000,00	-130.000,00

1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	73,15	1.159,47	1.414,81	10.600,00	6.500,00	6.500,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	161.841,21	192.621,90	138.579,28	262.500,00	307.300,00	265.000,00	285.000,00	285.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-262,00	-844,06	-585,81	-612,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-23.720,08	-41.433,56	-21.196,92	-18.375,00	-21.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-29.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.301,88	13.198,45	2.731,00	53.600,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	789.047,90	434.080,26	697.656,83	610.120,00	824.700,00	768.900,00	776.200,00	795.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-458.467,95	-89.239,63	-146.675,46	-93.714,00	-132.000,00	-137.000,00	-77.000,00	-79.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	783.046,71	431.536,77	676.144,54	602.500,00	802.000,00	746.200,00	753.200,00	770.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	-458.467,95	-87.009,63	-125.175,46	-91.877,00	-130.000,00	-135.000,00	-75.000,00	-77.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1,19	13,49	12,29	1.200,00	700,00	700,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	6.000,00	2.530,00	21.500,00	4.300,00	20.500,00	20.500,00	20.000,00	22.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras Deduções	0,00	-2.230,00	-21.500,00	-1.837,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	0,00	0,00	2.120,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	645.106,19	604.326,43	717.783,80	679.920,00	886.000,00	790.200,00	829.000,00	859.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-64,96	-2.801,09	-1.565,45	-3.917,00	-3.200,00	-3.450,00	-5.000,00	-5.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-52.010,27	-30.899,73	-88.255,91	-74.726,00	-50.000,00	-52.000,00	-80.000,00	-80.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.106,19	604.326,43	717.783,80	679.920,00	886.000,00	790.200,00	829.000,00	859.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-64,96	-2.801,09	-1.565,45	-3.917,00	-3.200,00	-3.450,00	-5.000,00	-5.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-52.010,27	-30.899,73	-88.255,91	-74.726,00	-50.000,00	-52.000,00	-80.000,00	-80.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	597.251,06	539.637,31	627.527,76	602.500,00	788.000,00	692.200,00	720.000,00	750.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	0,00	-2.788,88	-1.565,45	-3.674,00	-3.000,00	-3.200,00	-4.000,00	-4.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-45.733,17	-26.577,69	-24.106,30	-19.600,00	-25.000,00	-26.000,00	-50.000,00	-50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.064,63	4.805,46	4.237,11	3.100,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	41.684,07	37.263,66	82.925,02	70.000,00	92.000,00	92.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-64,96	-12,21	0,00	-243,00	-200,00	-250,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	-6.277,10	-4.322,04	-64.149,61	-55.126,00	-25.000,00	-26.000,00	-30.000,00	-30.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.106,43	22.620,00	3.093,91	4.320,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	527.487,16	512.824,37	457.419,68	655.970,00	673.000,00	707.400,00	739.000,00	779.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-38.000,00	-38.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-33.000,00	-33.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	309.497,33	299.724,15	224.621,21	377.170,00	330.500,00	351.900,00	374.000,00	404.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-36.000,00	-36.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-31.000,00	-31.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	309.497,33	299.724,15	224.621,21	377.170,00	330.500,00	351.900,00	374.000,00	404.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-36.000,00	-36.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-31.000,00	-31.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	309.497,33	299.724,15	224.621,21	377.170,00	330.500,00	351.900,00	374.000,00	404.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-20.300,35	-29.567,46	-29.396,19	-37.975,00	-36.000,00	-38.000,00	-36.000,00	-36.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-65.391,24	-101.604,08	-64.060,95	-61.250,00	-28.000,00	-29.000,00	-31.000,00	-31.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	238.347,73	223.464,97	183.807,69	254.600,00	219.000,00	233.400,00	261.000,00	291.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-20.246,12	-29.455,69	-29.339,73	-36.751,00	-35.000,00	-37.000,00	-26.000,00	-26.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-52.091,86	-76.590,83	-51.728,43	-55.126,00	-22.000,00	-23.000,00	-25.000,00	-25.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.588,95	1.315,97	4.256,35	9.750,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	67.885,69	73.440,68	35.277,52	106.000,00	98.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-54,23	-111,77	-56,46	-1.224,00	-1.000,00	-1.000,00	-10.000,00	-10.000,00

1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-13.299,38	-25.013,25	-12.332,52	-6.124,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.674,96	1.502,53	1.279,65	6.820,00	6.500,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	217.989,83	213.100,22	232.798,47	278.800,00	342.500,00	355.500,00	365.000,00	375.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	217.989,83	213.100,22	232.798,47	278.800,00	342.500,00	355.500,00	365.000,00	375.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	217.989,83	213.100,22	232.798,47	278.800,00	342.500,00	355.500,00	365.000,00	375.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	204.803,31	197.158,78	213.831,69	242.000,00	331.000,00	344.000,00	350.000,00	360.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	202,54	210,38	166,52	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.037,72	14.474,72	18.327,98	32.500,00	7.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	946,26	1.256,34	472,28	3.100,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	33.000,00	33.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	33.000,00	33.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	33.000,00	33.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	337,22	65,63	25,71	109.640,00	25.300,00	26.957,00	33.000,00	33.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	21.300,00	22.957,00	31.000,00	31.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	330,48	62,43	25,71	6.600,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	6,74	3,20	0,00	1.240,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	600.175,57	468.684,93	504.959,86	606.440,00	706.500,00	726.500,00	758.000,00	766.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-72.487,25	-111,70	-30,39	-1.345,00	-2.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.175,57	468.684,93	504.959,86	606.440,00	706.500,00	726.500,00	758.000,00	766.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-72.487,25	-111,70	-30,39	-1.345,00	-2.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.175,57	468.684,93	504.959,86	606.440,00	706.500,00	726.500,00	758.000,00	766.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-72.487,25	-111,70	-30,39	-1.345,00	-2.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	599.746,92	468.145,44	504.803,62	602.000,00	701.000,00	721.000,00	750.000,00	760.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-72.396,32	0,00	0,00	-121,00	-1.500,00	-1.500,00	-2.000,00	-2.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	3,78	1.240,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	412,36	312,03	145,51	2.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	4.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-90,93	-111,70	-30,39	-1.224,00	-500,00	-500,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	16,29	227,46	6,95	1.200,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	211.674,78	268.894,94	238.705,80	222.100,00	234.300,00	234.300,00	254.000,00	254.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	29.000,00	29.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	29.000,00	29.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	29.000,00	29.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.432,13	13.997,79	10.086,49	22.000,00	7.000,00	7.000,00	25.000,00	25.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	1,00	600,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	567,24	0,00	274,48	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	225.000,00	225.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	225.000,00	225.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	225.000,00	225.000,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	225.000,00	225.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	627.227,68	680.211,00	601.073,60	852.000,00	731.400,00	739.000,00	727.000,00	727.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	-1.200,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.317,65	22.953,59	35.318,40	54.000,00	29.400,00	42.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.402,54	22.953,59	35.318,40	44.000,00	17.000,00	37.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.402,54	22.953,59	35.318,40	44.000,00	17.000,00	37.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.402,54	22.953,59	35.318,40	44.000,00	17.000,00	37.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.915,11	0,00	0,00	10.000,00	12.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.915,11	0,00	0,00	10.000,00	12.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.915,11	0,00	0,00	10.000,00	12.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	2.891,00	2.846,80	1.885,29	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	556.339,98	639.558,67	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	42.000,00	52.000,00	52.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	-1.200,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	42.000,00	52.000,00	52.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	-1.200,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	42.000,00	52.000,00	52.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	-1.200,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério	13.679,05	14.851,94	10.394,90	20.000,00	48.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-200,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Cemitério - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-200,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	20.840.646,52	24.239.060,13	28.936.768,22	32.195.958,00	33.622.000,00	35.722.143,00	35.671.000,00	36.184.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.868.650,26	-3.302.817,86	-4.037.697,90	-4.431.000,00	-4.613.000,00	-4.695.000,00	-4.779.000,00	-4.861.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	12.429.794,84	13.256.836,71	15.670.584,34	16.705.958,00	17.784.000,00	19.324.143,00	19.101.000,00	19.414.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.912.334,48	-2.013.517,73	-2.294.614,45	-2.471.000,00	-2.603.000,00	-2.645.000,00	-2.687.000,00	-2.749.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	12.429.794,84	13.256.836,71	15.670.584,34	16.705.958,00	17.784.000,00	19.324.143,00	19.101.000,00	19.414.200,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.912.334,48	-2.013.517,73	-2.294.614,45	-2.471.000,00	-2.603.000,00	-2.645.000,00	-2.687.000,00	-2.749.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.525.449,31	10.566.640,32	12.235.231,03	13.100.000,00	13.900.000,00	14.130.000,00	14.460.000,00	14.720.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.905.089,48	-2.004.620,18	-2.282.697,55	-2.460.000,00	-2.590.000,00	-2.632.000,00	-2.674.000,00	-2.736.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	12.000.000,00	12.600.000,00	12.800.000,00	13.000.000,00	13.300.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.560.000,00	-2.600.000,00	-2.660.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	12.000.000,00	12.600.000,00	12.800.000,00	13.000.000,00	13.300.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.560.000,00	-2.600.000,00	-2.660.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	543.537,03	492.079,14	600.000,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	543.537,03	492.079,14	600.000,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	329.661,79	200.000,00	400.000,00	410.000,00	520.000,00	430.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	329.661,79	200.000,00	400.000,00	410.000,00	520.000,00	430.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	201.618,51	261.178,53	278.535,53	300.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	390.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-40.323,61	-52.235,56	-55.706,98	-60.000,00	-70.000,00	-72.000,00	-74.000,00	-76.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	201.618,51	261.178,53	278.535,53	300.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	390.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-40.323,61	-52.235,56	-55.706,98	-60.000,00	-70.000,00	-72.000,00	-74.000,00	-76.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	146.926,70	110.709,88	94.891,80	150.000,00	150.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	146.926,70	110.709,88	94.891,80	150.000,00	150.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	146.926,70	110.709,88	94.891,80	150.000,00	150.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.843.788,31	1.803.458,73	2.467.889,25	2.418.000,00	2.380.000,00	2.205.000,00	2.005.000,00	2.058.200,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.843.788,31	1.803.458,73	2.467.889,25	2.418.000,00	2.380.000,00	1.710.000,00	1.510.000,00	1.563.200,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.843.788,31	1.803.458,73	2.467.889,25	2.418.000,00	2.380.000,00	1.710.000,00	1.510.000,00	1.563.200,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Basica	1.677.385,15	1.535.158,37	2.099.946,71	2.010.000,00	1.850.000,00	1.710.000,00	1.510.000,00	1.563.200,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	348.236,04	319.216,37	774.020,71	400.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	370.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PAB/SUS - Programa Agente Comunitário de Saude - PACS	320.724,00	337.662,00	369.096,00	400.000,00	350.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PAB/SUS - Programa Saúde Bucal	151.740,00	123.885,00	118.320,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00.	PAB/Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.143.200,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE SAMU 192	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	163.631,63	185.855,10	185.682,39	279.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	163.631,63	185.855,10	185.682,39	279.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica _Principal	163.631,63	185.855,10	185.682,39	279.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	511.137,30	525.748,21	569.489,03	642.000,00	647.000,00	647.000,00	697.000,00	697.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	327.032,98	369.951,05	365.942,63	395.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	327.032,98	369.951,05	365.942,63	395.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	840,00	840,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	840,00	840,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	129.664,00	103.796,00	121.372,00	160.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	129.664,00	103.796,00	121.372,00	160.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	53.600,32	51.161,16	55.952,32	85.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	53.600,32	51.161,16	55.952,32	85.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	23.222,08	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	0,00	23.222,08	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	36.225,36	44.488,07	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-7.245,00	-8.897,55	-11.916,90	-11.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	36.225,36	44.488,07	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-7.245,00	-8.897,55	-11.916,90	-11.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	36.225,36	44.488,07	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-7.245,00	-8.897,55	-11.916,90	-11.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	FNAS/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	FNAS/IGDSUAS (INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	FNAS/MASIGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	202.636,23	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	202.636,23	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	202.636,23	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	18.576,44	19.936,40	57.816,16	61.958,00	388.000,00	453.143,00	530.000,00	460.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.004.429,20	7.244.851,61	9.445.659,29	10.490.000,00	10.838.000,00	11.078.000,00	11.370.000,00	11.470.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-956.315,78	-1.289.300,13	-1.743.083,45	-1.960.000,00	-2.010.000,00	-2.050.000,00	-2.092.000,00	-2.112.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.004.429,20	7.244.851,61	9.445.659,29	10.490.000,00	10.838.000,00	11.078.000,00	11.370.000,00	11.470.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-956.315,78	-1.289.300,13	-1.743.083,45	-1.960.000,00	-2.010.000,00	-2.050.000,00	-2.092.000,00	-2.112.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	4.784.275,72	6.456.515,02	8.742.996,34	9.815.000,00	10.090.000,00	10.290.000,00	10.500.000,00	10.600.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-956.315,78	-1.289.300,13	-1.743.083,45	-1.960.000,00	-2.010.000,00	-2.050.000,00	-2.092.000,00	-2.112.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.250.567,81	5.682.334,65	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.300.000,00	9.400.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-850.113,35	-1.136.466,72	-1.572.139,78	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-1.860.000,00	-1.880.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.250.567,81	5.682.334,65	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-850.113,35	-1.136.466,72	-1.572.139,78	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-1.900.000,00	-2.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	461.172,15	679.139,78	749.608,55	700.000,00	900.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-92.234,43	-135.828,02	-149.921,74	-140.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	461.172,15	679.139,78	749.608,55	700.000,00	900.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-92.234,43	-135.828,02	-149.921,74	-140.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-240.000,00	-240.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	69.839,87	85.026,67	105.109,50	100.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-13.968,00	-17.005,39	-21.021,93	-20.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-32.000,00	-32.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	69.839,87	85.026,67	105.109,50	100.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-13.968,00	-17.005,39	-21.021,93	-20.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-32.000,00	-32.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.695,89	10.013,92	27.578,38	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.695,89	10.013,92	27.578,38	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	196.153,48	605.376,14	519.900,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00	580.000,00	580.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	196.153,48	605.376,14	519.900,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00	580.000,00	580.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	196.153,48	605.376,14	519.900,00	460.000,00	460.000,00	500.000,00	580.000,00	580.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	SESA/HOSPSUS/Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	280.000,00	280.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	SESA/APSUS/INCENTICO DE CUSTEIO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	300.000,00	300.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	24.000,00	182.960,45	182.762,95	210.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	24.000,00	182.960,45	182.762,95	210.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	24.000,00	182.960,45	182.762,95	210.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios -PETEPR	0,00	158.496,34	158.496,35	180.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00.00.00.	Transferências Sanepar/Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	24.464,11	24.266,60	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	178.182,83	129.954,73	143.087,06	232.200,00	173.000,00	176.000,00	107.000,00	107.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.350,13	127.238,87	137.727,81	232.200,00	173.000,00	176.000,00	107.000,00	107.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	176.350,13	127.238,87	137.727,81	229.900,00	171.000,00	174.000,00	105.000,00	105.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	99.722,20	39.484,40	1.492,76	143.700,00	93.000,00	93.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	99.722,20	39.484,40	1.492,76	143.700,00	93.000,00	93.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	99.722,20	39.484,40	1.492,76	143.700,00	93.000,00	93.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	76.627,93	87.754,47	136.235,05	86.200,00	78.000,00	81.000,00	85.000,00	85.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	76.627,93	87.754,47	136.235,05	86.200,00	78.000,00	81.000,00	85.000,00	85.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	76.627,93	87.754,47	136.235,05	86.200,00	78.000,00	81.000,00	85.000,00	85.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	2.001,71	2.953,52	1.959,05	6.200,00	3.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	74.626,22	84.800,95	134.276,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	Restituições de Valores da ECT - Empresa Brasileira de Telégrafos	74.626,22	84.800,95	79.536,24	80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.832,70	2.715,86	5.359,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.059.805,55	608.215,44	725.867,66	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.059.805,55	608.215,44	725.867,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	394.130,16	469.944,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	394.130,16	469.944,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	394.130,16	225.144,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	394.130,16	225.144,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	394.130,16	225.144,79	197.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	463.420,00	60.150,38	528.767,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	463.420,00	60.150,38	528.767,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	60.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	60.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	60.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	463.420,00	0,00	357.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	463.420,00	0,00	357.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	463.420,00	0,00	357.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	202.255,39	78.120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	202.255,39	78.120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	202.255,39	78.120,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :		21.494.868,61	24.111.211,45	28.246.984,59	31.379.484,00	33.510.000,00	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:64EEEA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	LEGISLATIVO		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
01.001.01	Legislativa		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
01.001.01.031.0001	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	850.000,00	935.000,00	1.030.000,00	1.135.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	185.000,00	205.000,00	225.000,00	250.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	120.000,00	125.000,00	130.000,00	140.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	35.000,00	38.000,00	45.000,00	48.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	20.000,00	22.000,00	25.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	100.000,00	105.000,00	105.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	50.000,00	50.000,00	60.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	50.000,00	55.000,00	60.000,00	10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO		968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
02.001.04	Administração		968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
02.001.04.122	Administração Geral		968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
02.001.04.122.0002	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO		968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
2099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	630.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		6.632.100,00	7.010.400,00	7.066.420,00	7.289.750,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		6.632.100,00	7.010.400,00	7.066.420,00	7.289.750,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7B896ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO PPA SAÚDE

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE									
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS									
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unidades A		1	5.000,00	1 5.000,00	1 5.000,00	1 5.000,00	4 20.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIOPÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	Pessoas	A	12.600	600.000,00	12.600 720.000,00	12.600 720.000,00	12.600 720.000,00	50.400 2.760.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃOBÁSICA	Pessoas	A	12.600	2.990.500,00	12.600 3.857.550,00	12.600 3.757.550,00	12.6003.967.550,00	50.40014.573.150,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DAFAMÍLIA)	Unidade	A	5	1.871.000,00	5 1.338.000,00	5 1.343.000,00	5 1.345.000,00	20 5.897.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	Unidade	A	5	834.000,00	5 834.000,00	5 839.000,00	5 839.000,00	20 3.346.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Unidade	A	3	339.000,00	3 215.000,00	3 217.000,00	3 217.000,00	12 988.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOCONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Pessoas		12.600	130.000,00	12.600 135.200,00	12.600 135.200,00	12.600 135.200,00	50.400 535.600,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL

1176	FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDESANTA RITA DE CÁSSIA	Metros Quadrad		228,76	34.065,83	0 0,00	0 0,00	0 0,00	228,76 34.065,83
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1177	FES/REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DODISTRITO DE PARAÍSO DO SUL	Metros Quadrad		162,90	115.934,10	0 0,00	0 0,00	0 0,00	162,90 115.934,10
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DOPARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	Pessoas	A	12.600	444.000,00	12.600 463.000,00	12.600 463.000,00	12.600 463.000,00	50.400 1.833.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2101	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASILSEM MISÉRIA (BSOR-SM)	Pessoas		100	90.000,00	0 0,00	0 0,00	0 0,00	100 90.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2091	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EVIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pessoas	A	12.600	415.400,00	12.600 407.000,00	12.600 417.000,00	12.600 417.150,00	50.400 1.656.550,00
Sub Total Programa :					7.868.899,93	7.974.750,00	7.896.750,00	8.108.900,00	31.849.299,93
Sub Orgão Unidade :					7.868.899,93	7.974.750,00	7.896.750,00	8.108.900,00	31.849.299,93
Órgão :08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL									
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS									
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITALMUNICIPAL	Pessoas	A	12.600	3.019.375,00	12.600 2.869.375,00	12.600 2.922.460,00	12.6002.997.762,50	50.40011.808.972,50
Sub Total Programa :					3.019.375,00	2.869.375,00	2.922.460,00	2.997.762,50	11.808.972,50
Sub Orgão Unidade :					3.019.375,00	2.869.375,00	2.922.460,00	2.997.762,50	11.808.972,50
Total Geral :					10.888.274,93	10.844.125,00	10.819.210,00	11.106.662,50	43.658.272,43

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:777AD569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO PPA FMDCA

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES							
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Ação	Unid. Medida Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL	
5006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades	1 60.000,00	1 60.000,00	1 60.000,00	1 60.000,00	4 240.000,00
Ação	Unid. Medida Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL	
6023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	Outras Unidades A	1 257.000,00	1 257.000,00	1 257.000,00	1 257.000,00	4 1.028.000,00
Ação	Unid. Medida Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL	
6028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	Pessoas	10 6.000,00	10 6.000,00	10 6.000,00	10 6.000,00	40 24.000,00
Sub Total Programa :			323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	1.292.000,00
Sub Orgão Unidade :			323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	1.292.000,00
Total Geral :			323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	1.292.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1DC4AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO RESUMO DAS FUNÇÕES - SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção							
01 Legislativa			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	031 Ação Legislativa		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00	6.390.000,00
		2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00	6.390.000,00
Total da Função/SubFunção:			1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00	6.390.000,00
04 Administração			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122 Administração Geral		7.285.100,00	7.666.400,00	7.482.420,00	7.725.750,00	30.159.670,00
		2099 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00	3.611.000,00
		2004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.317.100,00	6.785.400,00	6.601.420,00	6.844.750,00	26.548.670,00
Total da Função/SubFunção:			7.285.100,00	7.666.400,00	7.482.420,00	7.725.750,00	30.159.670,00
08 Assistência Social			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122 Administração Geral		562.000,00	631.000,00	631.000,00	651.000,00	2.475.000,00
		2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	562.000,00	631.000,00	631.000,00	651.000,00	2.475.000,00
	241 Assistência ao Idoso		57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	228.000,00

		2107 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
		1140 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	242 Assistência ao Portador de Deficiência		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
		5006 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente		435.000,00	439.000,00	439.000,00	439.000,00	1.752.000,00
		6023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	257.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	1.079.000,00
		6028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
		2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	172.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	649.000,00
	244 Assistência Comunitária		396.000,00	374.000,00	374.000,00	374.000,00	1.518.000,00
		2085 ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	132.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	372.000,00
		2103 MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	196.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	814.000,00
Função/ SubFunção							
		2104 MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
		2105 MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	53.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	242.000,00
		2106 MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	11.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	74.000,00
	306 Alimentação e Nutrição		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
		2076 ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total da Função/SubFunção:			1.518.000,00	1.569.000,00	1.569.000,00	1.589.000,00	6.245.000,00
10 Saúde			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122 Administração Geral		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	301 Atenção Básica		6.764.500,00	7.099.750,00	7.116.020,00	7.182.537,50	28.162.807,50
		2034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	600.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	2.760.000,00
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.990.500,00	3.857.550,00	3.185.820,00	3.400.137,50	13.434.007,50
		SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA					
		2087 ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.871.000,00	1.338.000,00	2.109.000,00	1.911.200,00	7.229.200,00
		2088 ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	834.000,00	834.000,00	754.000,00	794.000,00	3.216.000,00
		2089 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	339.000,00	215.000,00	212.000,00	222.000,00	988.000,00
		2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	130.000,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00	535.600,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.553.375,00	3.332.375,00	4.190.460,00	4.265.762,50	15.341.972,50
		2094 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO	444.000,00	463.000,00	463.000,00	463.000,00	1.833.000,00

		PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE					
		2101 FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.019.375,00	2.869.375,00	3.727.460,00	3.802.762,50	13.418.972,50
	304 Vigilância Sanitária		415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00	1.656.550,00
		2091 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00	1.656.550,00
Total da Função/SubFunção:			10.738.275,00	10.844.125,00	11.728.480,00	11.870.450,00	45.181.330,00
12 Educação			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	306 Alimentação e Nutrição		262.000,00	347.000,00	347.000,00	447.000,00	1.403.000,00
Função/ SubFunção							
		2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	262.000,00	347.000,00	347.000,00	447.000,00	1.403.000,00
	361 Ensino Fundamental		6.121.625,00	6.180.725,00	6.583.550,00	6.551.250,00	25.437.150,00
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.121.625,00	6.180.725,00	6.583.550,00	6.551.250,00	25.437.150,00
	365 Educação Infantil		2.242.800,00	2.884.750,00	3.373.750,00	3.472.750,00	11.974.050,00
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	1.234.800,00	0,00	0,00	0,00	1.234.800,00
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.884.750,00	3.373.750,00	3.472.750,00	9.731.250,00
	366 Educação de Jovens e Adultos		79.000,00	85.000,00	15.000,00	15.000,00	194.000,00
		2014 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	85.000,00	15.000,00	15.000,00	194.000,00
	367 Educação Especial		135.000,00	545.000,00	592.000,00	627.000,00	1.899.000,00
		2015 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	135.000,00	295.000,00	472.000,00	507.000,00	1.409.000,00
		2017 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	250.000,00	120.000,00	120.000,00	490.000,00
Total da Função/SubFunção:			8.840.425,00	10.042.475,00	10.911.300,00	11.113.000,00	40.907.200,00
13	Cultura		2018	2019	2020	2021	Acumulado
	392 Difusão Cultural		247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	883.000,00
		2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	883.000,00
Total da Função/SubFunção:			247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	883.000,00
15 Urbanismo			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	127 Ordenamento Territorial		1.272.200,00	1.505.000,00	1.307.000,00	1.517.000,00	5.601.200,00
		2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.272.200,00	1.475.000,00	1.267.000,00	1.477.000,00	5.491.200,00
		2108 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	110.000,00
	452 Serviços Urbanos		1.483.000,00	739.500,00	770.000,00	778.000,00	3.770.500,00
		2100 ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	763.500,00	0,00	0,00	0,00	763.500,00
Função/ SubFunção							
		2059 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	719.500,00	739.500,00	770.000,00	778.000,00	3.007.000,00
Total da Função/SubFunção:			2.755.200,00	2.244.500,00	2.077.000,00	2.295.000,00	9.371.700,00
16 Habitação			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	482 Habitação Urbana		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
		2062 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Total da Função/SubFunção:			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
18 Gestão Ambiental			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	541 Preservação e Conservação Ambiental		1.185.000,00	1.929.500,00	1.922.800,00	1.942.800,00	6.980.100,00
		2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	1.185.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	4.890.000,00

		2100 ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	694.500,00	687.800,00	707.800,00	2.090.100,00
Total da Função/SubFunção:			1.185.000,00	1.929.500,00	1.922.800,00	1.942.800,00	6.980.100,00
20 Agricultura			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	608 Promoção da Produção Agropecuária		182.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	746.000,00
		2019 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	172.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	706.000,00
		Total da Função/SubFunção:	182.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	746.000,00
27 Desporto e Lazer			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	812 Desporto Comunitário		156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
		2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
Total da Função/SubFunção:			156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00
28 Encargos Especiais			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	846 Outros Encargos Especiais		315.000,00	225.000,00	465.000,00	445.000,00	1.450.000,00
		1 ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	315.000,00	225.000,00	465.000,00	445.000,00	1.450.000,00
Função/ SubFunção							
Total da Função/SubFunção:			315.000,00	225.000,00	465.000,00	445.000,00	1.450.000,00
99 Reserva de Contingência			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	999 Reserva de Contingência geral		350.000,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	1.510.000,00
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	1.510.000,00
Total da Função/SubFunção:			350.000,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	1.510.000,00
Total :			35.000.000,00	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00	150.500.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DE3FE211

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO RCL

Exercício: 2020
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	25.596.499,63	28.439.440,53	33.551.234,04	37.278.484,00	39.613.000,00	41.695.000,00	43.659.000,00	44.721.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.146.563,69	2.037.527,50	2.398.326,01	3.094.615,00	4.087.800,00	4.039.057,00	4.907.200,00	5.118.000,00
IPTU	587.543,77	486.505,74	537.251,42	926.215,00	1.530.800,00	1.507.650,00	2.148.000,00	2.284.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	149.604,41	211.378,04	296.631,11	320.300,00	390.000,00	487.400,00	580.000,00	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.409.415,51	1.339.643,72	1.564.443,48	1.848.100,00	2.167.000,00	2.044.007,00	2.179.200,00	2.234.000,00
Contribuições	527.688,32	468.573,23	504.929,47	604.853,00	704.500,00	724.500,00	755.000,00	763.000,00
ReceitaPatrimonial	211.674,78	268.894,94	238.705,80	222.100,00	234.300,00	234.300,00	254.000,00	254.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	9.999,37	13.997,79	10.361,97	25.100,00	10.500,00	10.500,00	29.000,00	29.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	201.675,41	254.897,15	228.343,83	197.000,00	223.800,00	223.800,00	225.000,00	225.000,00
Receita Agropecuária	4.710,26	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	627.227,68	680.211,00	601.073,60	851.879,00	731.400,00	739.000,00	724.800,00	724.800,00
Transferências Correntes	20.840.646,52	24.239.060,13	28.936.768,22	32.195.958,00	33.622.000,00	35.722.143,00	36.851.000,00	37.694.200,00
Cota-Parte do FPM	9.525.449,31	10.566.640,32	12.235.231,03	13.100.000,00	13.900.000,00	14.130.000,00	14.460.000,00	14.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.250.567,81	5.682.334,65	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB	3.406.422,48	3.737.371,81	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00
Outras Transferências Correntes	3.658.206,92	4.252.713,35	5.020.312,69	5.095.958,00	5.722.000,00	7.072.143,00	7.391.000,00	7.374.200,00
Outras Receitas Correntes	1.237.988,38	738.170,17	868.954,72	294.079,00	223.000,00	226.000,00	157.000,00	157.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.868.650,26	3.302.817,86	4.037.697,90	4.431.000,00	4.613.000,00	4.695.000,00	4.859.000,00	5.021.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.868.650,26	3.302.817,86	4.037.697,90	4.431.000,00	4.613.000,00	4.695.000,00	4.859.000,00	5.021.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	22.727.849,37	25.136.622,67	29.513.536,14	32.847.484,00	35.000.000,00	37.000.000,00	38.800.000,00	39.700.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:34682ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO RESULTADOS FISCAIS PROJETADOS

Exercício: 2020
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021

Especificação	2018	2019	2020	2021	Total
Receitas Correntes					
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de M	4.087.800,00	4.039.057,00	4.907.200,00	5.118.000,00	18.152.057,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	704.500,00	724.500,00	755.000,00	763.000,00	2.947.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	234.300,00	234.300,00	254.000,00	254.000,00	976.600,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00. Receita Agropecuária - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Agropecuária	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00. Receita Agropecuária	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	731.400,00	739.000,00	724.800,00	724.800,00	2.920.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	29.009.000,00	31.027.143,00	30.892.000,00	31.323.200,00	122.251.343,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	173.000,00	176.000,00	107.000,00	107.000,00	563.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	173.000,00	176.000,00	107.000,00	107.000,00	563.000,00
38.300.000,00	34.950.000,00	36.950.000,00	37.650.000,00	38.300.000,00	147.850.000,00
Despesas Correntes					
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos 21.520.532,50	20.037.364,20	20.114.745,00	21.115.015,00	21.520.532,50	82.787.656,70
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes37.257.300,00	12.359.920,80	14.699.555,00	15.242.285,00	15.736.767,50	58.038.528,30
Serviço da Dívida					
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos 37.357.300,00	30.000,00	10.000,00	120.000,00	100.000,00	260.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida 37.687.300,00	270.000,00	200.000,00	330.000,00	330.000,00	1.130.000,00
	32.697.285,00	35.024.300,00	36.807.300,00	37.687.300,00	142.216.185,00
Saldo para Investimentos	2.252.715,00	1.925.700,00	842.700,00	612.700,00	5.633.815,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos 39.300.000,00	1.952.715,00	1.605.700,00	1.602.700,00	1.612.700,00	6.773.815,00
Necessidade de Financiamentos	300.000,00	320.000,00	-760.000,00	-1.000.000,00	-1.140.000,00
Receitas de Capital					
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	35.000.000,00	37.000.000,00	37.700.000,00	38.350.000,00	148.050.000,00
DESPESAS	34.650.000,00	36.630.000,00	38.410.000,00	39.300.000,00	142.216.185,00
RESULTADO	350.000,00	370.000,00	-710.000,00	-950.000,00	-940.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E48117D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO EDUCAÇÃO

Exercício: 2020
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	2.034.337,76	2.428.714,00	3.453.500,00	3.371.700,00	4.208.200,00	4.379.000,00
IPTU	416.309,06	618.623,00	1.222.000,00	1.245.150,00	1.865.000,00	2.000.000,00
IRRF	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	622.000,00	610.000,00
ITBI	550.969,08	510.502,00	672.000,00	611.200,00	676.200,00	691.000,00
ISS	601.856,01	579.105,00	760.000,00	663.000,00	665.000,00	695.000,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	147.061,08	335.184,00	402.300,00	354.950,00	380.000,00	383.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	8.715.417,96	9.800.000,00	10.050.000,00	10.250.000,00	10.860.000,00	11.360.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	105.109,50	100.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	749.608,55	700.000,00	900.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.860.699,91	9.000.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	11.473.074,78	12.355.000,00	13.015.000,00	13.225.000,00	13.435.000,00	13.755.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	59.584,68	55.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
FPM (Art.159, CF/1998)	11.134.954,57	12.000.000,00	12.600.000,00	12.800.000,00	13.000.000,00	13.300.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	278.535,53	300.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	390.000,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	3.820.524,59	5.000.000,00	5.000.000,00	5.320.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	4.037.697,90	4.431.000,00	4.613.000,00	4.695.000,00	4.859.000,00	5.021.000,00
FPM - Dedução para o FUNDEB	2.226.990,57	2.400.000,00	2.520.000,00	2.560.000,00	2.600.000,00	2.660.000,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	21.021,93	20.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	32.000,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	11.916,90	11.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Dedução ITR P/FUNDEB	55.706,98	60.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	76.000,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	149.921,74	140.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	240.000,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.572.139,78	1.800.000,00	1.800.000,00	1.840.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	5.338.534,32	6.714.928,50	7.016.625,00	7.336.675,00	7.766.800,00	7.952.500,00
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	2.292.314,75	3.000.000,00	3.000.000,00	3.192.000,00	3.300.000,00	3.360.000,00
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	1.528.209,84	2.000.000,00	2.000.000,00	2.128.000,00	2.200.000,00	2.240.000,00
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	1.518.009,73	1.714.928,50	2.016.625,00	2.016.675,00	2.266.800,00	2.352.500,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	797.832,86	839.000,00	870.800,00	870.800,00	922.000,00	922.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	6.136.367,18	7.553.928,50	7.887.425,00	8.207.475,00	8.688.800,00	8.874.500,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:20C7A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO BASE DE CÁLCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Exercício: 2020
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL No.25	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	2.398.326,01	3.094.615,00	4.087.800,00	4.039.057,00	4.907.200,00	5.118.000,00
IPTU	416.309,06	618.623,00	1.222.000,00	1.245.150,00	1.865.000,00	2.000.000,00
IRRF	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	622.000,00	610.000,00
ITBI	550.969,08	510.502,00	672.000,00	611.200,00	676.200,00	691.000,00
ISS	601.856,01	579.105,00	760.000,00	663.000,00	665.000,00	695.000,00
TAXAS	316.571,22	404.602,00	493.000,00	517.400,00	556.000,00	596.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	99.879,00	21.300,00	22.957,00	30.000,00	30.000,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	194.478,11	496.604,00	522.300,00	481.950,00	493.000,00	496.000,00
Transferências Constitucionais (B)	16.178.373,22	17.739.000,00	18.492.000,00	18.820.000,00	19.476.000,00	20.134.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	84.087,57	80.000,00	120.000,00	120.000,00	128.000,00	128.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	599.686,81	560.000,00	720.000,00	720.000,00	960.000,00	960.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.288.560,13	7.200.000,00	7.200.000,00	7.360.000,00	7.600.000,00	8.000.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	47.667,78	44.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
FPM (Art.159, CF/1998)	8.907.964,00	9.600.000,00	10.080.000,00	10.240.000,00	10.400.000,00	10.640.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	222.828,55	240.000,00	280.000,00	288.000,00	296.000,00	314.000,00
Contrib Interv. no Domínio Econômico – CIDE (Parecer Prévio nº 21/2010-PLENO)	27.578,38	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	18.576.699,23	20.833.615,00	22.579.800,00	22.859.057,00	24.383.200,00	25.252.000,00
Limite da despesa para o ano						
Legislativo Total (D) = 7% (C)	1.300.368,95	1.458.353,05	1.580.586,00	1.600.133,99	1.706.824,00	1.767.640,00
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	910.258,26	1.020.847,14	1.106.410,20	1.120.093,79	1.194.776,80	1.237.348,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:4F530F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO SAÚDE

Exercício: 2020
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	2.034.337,76	2.428.714,00	3.453.500,00	3.371.700,00	4.208.200,00	4.379.000,00
IPTU	416.309,06	618.623,00	1.222.000,00	1.245.150,00	1.865.000,00	2.000.000,00
IRRF	318.142,53	385.300,00	397.200,00	497.400,00	622.000,00	610.000,00
ITBI	550.969,08	510.502,00	672.000,00	611.200,00	676.200,00	691.000,00
ISS	601.856,01	579.105,00	760.000,00	663.000,00	665.000,00	695.000,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	147.061,08	335.184,00	402.300,00	354.950,00	380.000,00	383.000,00
Transferências Constitucionais (B)	16.150.794,84	17.724.000,00	18.452.000,00	18.780.000,00	19.436.000,00	20.094.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	84.087,57	80.000,00	120.000,00	120.000,00	128.000,00	128.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	599.686,81	560.000,00	720.000,00	720.000,00	960.000,00	960.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.288.560,13	7.200.000,00	7.200.000,00	7.360.000,00	7.600.000,00	8.000.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	47.667,78	44.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
FPM (Art.159, CF/1998)	8.907.964,00	9.600.000,00	10.080.000,00	10.240.000,00	10.400.000,00	10.640.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	222.828,55	240.000,00	280.000,00	288.000,00	296.000,00	314.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	18.185.132,60	20.152.714,00	21.905.500,00	22.151.700,00	23.644.200,00	24.473.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	2.727.769,89	3.022.907,10	3.285.825,00	3.322.755,00	3.546.630,00	3.670.950,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.012.684,98	3.810.602,00	3.652.000,00	3.033.400,00	2.949.000,00	3.032.200,00
PROVENIENTES DA UNIÃO	2.664.989,25	2.418.000,00	2.380.000,00	1.710.000,00	1.510.000,00	1.563.200,00
PROVENIENTES DO ESTADO	691.481,19	460.000,00	460.000,00	500.000,00	580.000,00	580.000,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	553.475,01	770.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	102.739,53	162.602,00	162.000,00	173.400,00	209.000,00	239.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	6.740.454,87	6.833.509,10	6.937.825,00	6.356.155,00	6.495.630,00	6.703.150,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DAAECA11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO CONFERÊNCIA DOS PROJETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
Total Despesas:		1.415.000,00	1.540.000,00	1.685.000,00	1.750.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PR	968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
Total Despesas:		968.000,00	881.000,00	881.000,00	881.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.317.100,00	6.785.400,00	6.601.420,00	6.844.750,00
Total Despesas:		6.317.100,00	6.785.400,00	6.601.420,00	6.844.750,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
1	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	315.000,00	225.000,00	465.000,00	445.000,00

Total Despesas:		315.000,00	225.000,00	465.000,00	445.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
5006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATEND	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Despesas:		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
6023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INT	257.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00
Total Despesas:		257.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
6028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total Despesas:		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2085	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CAL	132.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Despesas:		132.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2103	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	196.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00
Total Despesas:		196.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2104	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Despesas:		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2105	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZ	53.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
Total Despesas:		53.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2106	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	11.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Total Despesas:		11.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D	562.000,00	631.000,00	631.000,00	651.000,00
Total Despesas:		562.000,00	631.000,00	631.000,00	651.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	172.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00
Total Despesas:		172.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Despesas:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Total Despesas:		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
1140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATEND	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
Total Despesas:		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.272.200,00	1.475.000,00	1.267.000,00	1.477.000,00
Total Despesas:		1.272.200,00	1.475.000,00	1.267.000,00	1.477.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2108	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESE	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Despesas:		0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	763.500,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		763.500,00	0,00	0,00	0,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXT	719.500,00	739.500,00	770.000,00	778.000,00
Total Despesas:		719.500,00	739.500,00	770.000,00	778.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Total Despesas:		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUN	1.185.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00
Total Despesas:		1.185.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00	1.235.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	694.500,00	687.800,00	707.800,00
Total Despesas:		0,00	694.500,00	687.800,00	707.800,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO R	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Despesas:		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO	172.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00
Total Despesas:		172.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL D	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Despesas:		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - C	600.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
Total Despesas:		600.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D	2.990.500,00	3.857.550,00	3.185.820,00	3.400.137,50
Total Despesas:		2.990.500,00	3.857.550,00	3.185.820,00	3.400.137,50
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.871.000,00	1.338.000,00	2.109.000,00	1.911.200,00
Total Despesas:		1.871.000,00	1.338.000,00	2.109.000,00	1.911.200,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D	834.000,00	834.000,00	754.000,00	794.000,00
Total Despesas:		834.000,00	834.000,00	754.000,00	794.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	339.000,00	215.000,00	212.000,00	222.000,00
Total Despesas:		339.000,00	215.000,00	212.000,00	222.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SA	130.000,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00
Total Despesas:		130.000,00	135.200,00	135.200,00	135.200,00

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMER	444.000,00	463.000,00	463.000,00	463.000,00
Total Despesas:		444.000,00	463.000,00	463.000,00	463.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2101	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BS	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		90.000,00	0,00	0,00	0,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2091	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁ	415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00
Total Despesas:		415.400,00	407.000,00	417.000,00	417.150,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.019.375,00	2.869.375,00	3.727.460,00	3.802.762,50
Total Despesas:		3.019.375,00	2.869.375,00	3.727.460,00	3.802.762,50
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALU	262.000,00	347.000,00	347.000,00	447.000,00
Total Despesas:		262.000,00	347.000,00	347.000,00	447.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO E	6.121.625,00	6.180.725,00	6.583.550,00	6.551.250,00
Total Despesas:		6.121.625,00	6.180.725,00	6.583.550,00	6.551.250,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA E	1.234.800,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		1.234.800,00	0,00	0,00	0,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA E	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas:		1.008.000,00	0,00	0,00	0,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO E	0,00	2.884.750,00	3.373.750,00	3.472.750,00
Total Despesas:		0,00	2.884.750,00	3.373.750,00	3.472.750,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2014	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	85.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Despesas:		79.000,00	85.000,00	15.000,00	15.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2015	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	135.000,00	295.000,00	472.000,00	507.000,00
Total Despesas:		135.000,00	295.000,00	472.000,00	507.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2017	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM F	0,00	250.000,00	120.000,00	120.000,00
Total Despesas:		0,00	250.000,00	120.000,00	120.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00
Total Despesas:		247.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2081	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
Total Despesas:		156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00
Total Despesas:		350.000,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D5F93962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	157.675,45	111.376,45	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	157.675,45	111.376,45	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	78.564,44	78.564,44
			RESULTADOS ACUMULADOS	79.111,01	32.812,01
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.299,00	5.599,90
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.812,01	27.212,11
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**157.675,45**	**111.376,45**
TOTAL	**157.675,45**	**111.376,45**	**TOTAL**	**157.675,45**	**111.376,45**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**157.675,45**	**111.376,45**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**157.675,45**	**111.376,45**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	157.489,81	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.634,23	7.429,28
TOTAL	**157.489,81**	**0,00**	**TOTAL**	**4.634,23**	**7.429,28**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas:		
1.O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativas vigentes.		

2.As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com e elenco de contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para as receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.
3.O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens, estando previsto para o exercício de 2019 o início do processo de depreciação dos bens, conforme cronograma da Câmara Municipal.

BITURUNA, 22/07/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

JOAO CARLOS PADILHA
Tesoureiro

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BB4C554F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 1-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP1/2019
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 22/07/2019
d) Objeto da licitação: Construção de um Barracão Industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos, conforme o Plano de Implantação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1613 - FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (10.958.382/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22647 - Contrução de um Barracão Industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos, conforme o Plano de Implantação.	UN		1	271.925,02	271.925,02
Total (R$):						271.925,02

Bom Jesus do Sul-PR, 22/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F0855EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – Registro de Preços 31/2019

Expirado o prazo recursal, e em concordância com a Ata datada em e 12/07/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 49/2019, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrosanitários,** conforme necessidade do município, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: TRIPLAN PROJETOS LTDA – CNPJ 26.182.933/0001-30.

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, para edifícios públicos, padrão de energia, ampliação de rede e demais projetos, os projetos deverão ser aprovados pela COPEL, em edificações novas e também em edificações existentes, deve acompanhar o projeto memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	m²	5.000	4,50	22.500,00

2	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção de incêndios, os projetos deverão ser aprovados pelo Corpo de Bombeiros, com fornecimento de recolhimento de taxas com o CREA e fornecimento de 3 vias dos projetos aprovados, em edificações novas e regularização de edificações existentes, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	5.000	2,20	11.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 33.500,00**

EMPRESA FORNECEDORA: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS– ME - CNPJ 18.578.392/0001-36.

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
3	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos hidráulicos e hidrossanitários para edificações novas, caso necessário aprovação junto a concessionária, o mesmo deverá ser entregue aprovado, apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), paga, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	1.000	4,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 4.000,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 37.500,00(TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DEAB6C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 761/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO PARA 2019, LEI MUNICIPAL Nº 727/2018 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 740/2018, LOA 2019, DESTINADO A REURBANIZAÇÃO DE VIAS DA CIDADE/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução no Exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO 08.000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**					
UNIDADE 08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
08.001.15.451.0019 1.016	P	Reurbanização de Vias da Cidade /Revitalização de Praça	Executar obras de reurbanização de vias da Cidade e Revitalização de Praça	Metros Quadrados	01000	25.700,68

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019, da seguinte forma:

PROGRAMA	**PROGRAMA DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**			
OBJETIVO	**Ofertar infraestrutura física de competência governamental a toda população**			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R$
P	Reurbanização de Vias da Cidade/Revitalização de Praça	Obra	Metros Quadrados	25.700,68

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei orçamentária Anual para 2019 o valor de R$ 25.700,68 (vinte e cinco mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	**FUNÇÃO**	**SUB FUNÇAO**	**PROGRAMA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Urbanismo	15						
Infra-Estrutura Urbana	15	451					
Programa da Gestão da Infraestrutura Urbana	15	451	0019				
Reurbanização de Vias da Cidade /Revitalização de Praça	15	451	0019	1.016	4.4.90.51.00	1000	25.700,68
TOTAL						**25.700,68**	

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado Superávit financeiro recursos livres o valor de R$ 25.700,68 (vinte e cinco mil setecentos reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9511EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.365.000,00	25.127.430,95	3.318.460,65	13,21	10.458.232,77	41,62	14.669.198,18
RECEITAS CORRENTES	23.237.000,00	23.297.030,95	3.150.674,34	13,52	10.038.104,76	43,09	13.258.926,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.480.400,00	2.480.400,00	245.677,18	9,90	712.804,16	28,74	1.767.595,84
Impostos	2.010.000,00	2.010.000,00	129.920,76	6,46	473.373,79	23,55	1.536.626,21
Taxas	470.400,00	470.400,00	115.756,42	24,61	239.430,37	50,90	230.969,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	338.000,00	338.000,00	54.207,58	16,04	156.266,35	46,23	181.733,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.000,00	338.000,00	54.207,58	16,04	156.266,35	46,23	181.733,65
RECEITA PATRIMONIAL	109.250,00	109.280,95	27.656,32	25,31	89.173,74	81,60	20.107,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	106.250,00	106.280,95	27.656,32	26,02	89.173,74	83,90	17.107,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	9.995,41	29,40	16.488,07	48,49	17.511,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	9.696,95	31,28	14.572,93	47,01	16.427,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	298,46	9,95	1.915,14	63,84	1.084,86
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.268.350,00	20.328.350,00	2.813.137,85	13,84	9.040.811,95	44,47	11.287.538,05
Transferências da União e de suas Entidades	10.513.950,00	10.513.950,00	1.545.819,16	14,70	4.546.423,62	43,24	5.967.526,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.437.400,00	6.497.400,00	882.276,53	13,58	3.155.341,46	48,56	3.342.058,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.317.000,00	3.317.000,00	385.042,16	11,61	1.339.046,87	40,37	1.977.953,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	22.560,49	322,29	-15.560,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	22.560,49	0,00	-22.560,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	128.000,00	1.830.400,00	167.786,31	9,17	420.128,01	22,95	1.410.271,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.702.400,00	167.786,31	9,86	341.283,13	20,05	1.361.116,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.702.400,00	167.786,31	9,86	341.283,13	20,05	1.361.116,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens Móveis	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	78.844,88	0,00	-78.844,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	78.844,88	0,00	-78.844,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.365.000,00	25.127.430,95	3.318.460,65	13,21	10.458.232,77	41,62	14.669.198,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.365.000,00	25.127.430,95	3.318.460,65	13,21	10.458.232,77	41,62	14.669.198,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.365.000,00	25.127.430,95	3.318.460,65	13,21	10.458.232,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.207.947,96	-	-	2.207.947,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.207.947,96	-	-	2.207.947,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.365.000,00	27.335.378,91	3.993.296,96	11.345.629,36	15.989.749,55	3.754.067,49	10.231.067,71	17.104.311,20	9.668.359,73
DESPESAS CORRENTES	21.044.000,00	22.143.831,15	3.244.713,12	10.322.758,35	11.821.072,80	3.599.363,88	9.946.866,44	12.196.964,71	9.434.122,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.065.850,00	12.094.525,27	1.850.742,29	5.422.677,79	6.671.847,48	1.833.308,17	5.398.026,17	6.696.499,10	5.258.162,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.500,00	61.500,00	16.139,72	47.111,04	14.388,96	16.139,72	47.111,04	14.388,96	47.111,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.966.650,00	9.987.805,88	1.377.831,11	4.852.969,52	5.134.836,36	1.749.915,99	4.501.729,23	5.486.076,65	4.128.848,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.966.650,00	9.987.805,88	1.377.831,11	4.852.969,52	5.134.836,36	1.749.915,99	4.501.729,23	5.486.076,65	4.128.848,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.161.000,00	5.031.547,76	748.583,84	1.022.871,01	4.008.676,75	154.703,61	284.201,27	4.747.346,49	234.237,58
INVESTIMENTOS	2.021.000,00	4.926.547,76	748.583,84	1.022.871,01	3.903.676,75	154.703,61	284.201,27	4.642.346,49	234.237,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.365.000,00	27.335.378,91	3.993.296,96	11.345.629,36	15.989.749,55	3.754.067,49	10.231.067,71	17.104.311,20	9.668.359,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.365.000,00	27.335.378,91	3.993.296,96	11.345.629,36	15.989.749,55	3.754.067,49	10.231.067,71	17.104.311,20	9.668.359,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	227.165,06	-	789.873,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.365.000,00	27.335.378,91	3.993.296,96	11.345.629,36	15.989.749,55	3.754.067,49	10.458.232,77	17.104.311,20	10.458.232,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 47m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:420758B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**		**% (b/total b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**		**% (d/total d)**	**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**			**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.365.000,00	27.335.378,91	3.993.296,96	11.345.629,36	100,00	15.989.749,55	3.754.067,49	10.231.067,71	100,00	17.104.311,20
LEGISLATIVA	1.240.000,00	1.240.000,00	114.850,94	393.885,19	3,47	846.114,81	122.001,14	372.323,72	3,64	867.676,28
Ação Legislativa	1.240.000,00	1.240.000,00	114.850,94	393.885,19	3,47	846.114,81	122.001,14	372.323,72	3,64	867.676,28
ADMINISTRAÇÃO	4.623.900,00	4.620.953,79	514.716,40	1.837.497,28	16,20	2.783.456,51	545.558,44	1.726.497,87	16,88	2.894.455,92
Planejamento e Orçamento	178.000,00	178.000,00	10.686,00	48.678,34	0,43	129.321,66	12.927,90	46.436,44	0,45	131.563,56
Administração Geral	3.151.200,00	3.155.814,00	332.892,08	1.154.060,22	10,17	2.001.753,78	347.621,70	1.074.689,05	10,50	2.081.124,95
Administração Financeira	1.059.700,00	1.037.139,79	154.998,60	565.234,57	4,98	471.905,22	168.869,12	535.848,23	5,24	501.291,56
Refinanciamento da Dívida Interna	235.000,00	250.000,00	16.139,72	69.524,15	0,61	180.475,85	16.139,72	69.524,15	0,68	180.475,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.111.750,00	2.496.859,56	430.825,91	788.670,04	6,95	1.708.189,52	166.683,05	507.290,55	4,96	1.989.569,01
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	-6.038,57	501,43	0,00	61.498,57	183,14	501,43	0,00	61.498,57
Assistência ao Idoso	109.000,00	109.000,00	2.662,00	6.655,00	0,06	102.345,00	2.662,00	6.655,00	0,07	102.345,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	339.000,00	351.477,42	44.101,76	154.069,09	1,36	197.408,33	44.334,45	145.451,38	1,42	206.026,04
Assistência Comunitária	1.601.750,00	1.974.382,14	390.100,72	627.444,52	5,53	1.346.937,62	119.503,46	354.682,74	3,47	1.619.699,40
SAÚDE	3.919.500,00	4.119.172,38	758.431,30	2.378.483,27	20,96	1.740.689,11	813.442,58	2.304.338,70	22,52	1.814.833,68
Atenção Básica	3.449.500,00	3.655.172,38	721.493,55	2.269.380,20	20,00	1.385.792,18	776.204,03	2.201.175,84	21,51	1.453.996,54

Vigilância Sanitária	355.000,00	360.000,00	28.517,47	84.253,99	0,74	275.746,01	28.818,27	78.313,78	0,77	281.686,22
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	104.000,00	8.420,28	24.849,08	0,22	79.150,92	8.420,28	24.849,08	0,24	79.150,92
EDUCAÇÃO	5.750.850,00	6.036.744,71	933.402,96	2.779.112,04	24,50	3.257.632,67	1.058.918,05	2.726.747,74	26,65	3.309.996,97
Administração Geral	287.000,00	385.500,00	104.211,45	278.753,91	2,46	106.746,09	99.886,91	270.870,56	2,65	114.629,44
Alimentação e Nutrição	197.000,00	197.000,00	55.465,57	129.818,38	1,14	67.181,62	55.745,05	129.818,38	1,27	67.181,62
Ensino Fundamental	3.420.850,00	3.441.850,00	446.108,30	1.366.643,62	12,05	2.075.206,38	545.212,95	1.339.188,34	13,09	2.102.661,66
Ensino Superior	118.000,00	118.000,00	29.050,80	58.571,13	0,52	59.428,87	25.723,03	55.243,36	0,54	62.756,64
Educação Infantil	1.728.000,00	1.874.394,71	298.566,84	925.325,00	8,16	949.069,71	328.350,11	923.627,10	9,03	950.767,61
Educação Especial	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,18	0,00	4.000,00	8.000,00	0,08	12.000,00
CULTURA	141.000,00	351.000,00	20.568,17	243.332,23	2,14	107.667,77	215.650,53	243.288,85	2,38	107.711,15
Difusão Cultural	141.000,00	351.000,00	20.568,17	243.332,23	2,14	107.667,77	215.650,53	243.288,85	2,38	107.711,15
URBANISMO	2.347.500,00	4.398.034,87	740.899,02	1.367.113,04	12,05	3.030.921,83	312.480,36	901.763,18	8,81	3.496.271,69
Infra-Estrutura Urbana	694.000,00	2.724.534,87	489.369,63	625.065,28	5,51	2.099.469,59	97.440,48	232.723,73	2,27	2.491.811,14
Serviços Urbanos	1.653.500,00	1.673.500,00	251.529,39	742.047,76	6,54	931.452,24	215.039,88	669.039,45	6,54	1.004.460,55
GESTÃO AMBIENTAL	197.000,00	197.000,00	-3.385,35	28.396,12	0,25	168.603,88	0,00	21.121,12	0,21	175.878,88
Preservação e Conservação Ambiental	131.000,00	131.000,00	-3.385,35	28.396,12	0,25	102.603,88	0,00	21.121,12	0,21	109.878,88
Controle Ambiental	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
AGRICULTURA	762.000,00	878.000,00	168.914,06	354.239,66	3,12	523.760,34	191.895,60	339.380,89	3,32	538.619,11
Extensão Rural	762.000,00	878.000,00	168.914,06	354.239,66	3,12	523.760,34	191.895,60	339.380,89	3,32	538.619,11
INDÚSTRIA	191.000,00	178.000,00	13.074,99	41.927,04	0,37	136.072,96	13.084,39	41.927,04	0,41	136.072,96
Promoção Industrial	191.000,00	178.000,00	13.074,99	41.927,04	0,37	136.072,96	13.084,39	41.927,04	0,41	136.072,96
TRANSPORTE	1.357.500,00	1.933.113,60	239.984,11	822.740,91	7,25	1.110.372,69	252.581,46	819.904,19	8,01	1.113.209,41
Transporte Rodoviário	1.357.500,00	1.933.113,60	239.984,11	822.740,91	7,25	1.110.372,69	252.581,46	819.904,19	8,01	1.113.209,41
DESPORTO E LAZER	563.000,00	726.500,00	61.014,45	310.232,54	2,73	416.267,46	61.771,89	226.483,86	2,21	500.016,14
Desporto Comunitário	406.000,00	419.000,00	61.014,45	187.589,48	1,65	231.410,52	60.027,89	184.883,61	1,81	234.116,39
Lazer	157.000,00	307.500,00	0,00	122.643,06	1,08	184.856,94	1.744,00	41.600,25	0,41	265.899,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL	**23.365.000,00**	**27.335.378,91**	**3.993.296,96**	**11.345.629,36**	**100,00**	**15.989.749,55**	**3.754.067,49**	**10.231.067,71**	**100,00**	**17.104.311,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 50m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:24D0556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2019	até o Semestre 2018	até o Semestre 2019	até o Semestre 2018	até o Semestre 2019	até o Semestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIASRPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CB07C5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.297.030,95	10.038.104,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.480.400,00	712.804,16
IPTU	514.000,00	37.935,05
ISS	477.000,00	83.747,35
ITBI	750.000,00	207.615,29
IRRF	269.000,00	144.076,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.400,00	239.430,37
Contribuições	338.000,00	156.266,35
Receita Patrimonial	109.280,95	89.173,74
Aplicações Financeiras (II)	106.280,95	89.173,74
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.328.350,00	9.040.811,95
Cota-Parte do FPM	8.217.600,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	5.350.400,00	2.443.302,68
Cota-Parte do IPVA	513.600,00	411.968,36
Cota-Parte do ITR	46.400,00	11.401,60
Transferências da LC 87/1996	39.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.400,00	39.255,18
Transferências do FUNDEB	3.317.000,00	1.269.745,65
Outras Transferências Correntes	2.773.750,00	905.183,29
Demais Receitas Correntes	41.000,00	39.048,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	39.048,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.190.750,00	9.948.931,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.830.400,00	420.128,01
Operações de Crédito (VI)	1.702.400,00	341.283,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	78.844,88

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	78.844,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	128.000,00	78.844,88
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.318.750,00	10.027.775,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.143.831,15	10.322.758,35	9.946.866,44	9.434.122,15	76.787,96	85.648,35	85.648,35
Pessoal e Encargos Sociais	12.094.525,27	5.422.677,79	5.398.026,17	5.258.162,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.500,00	47.111,04	47.111,04	47.111,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.987.805,88	4.852.969,52	4.501.729,23	4.128.848,51	76.787,96	85.648,35	85.648,35
Transferências Constitucionais e Legais	547.820,55	271.063,06	240.717,64	208.469,93	33.280,10	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.439.985,33	4.581.906,46	4.261.011,59	3.920.378,58	43.507,86	85.648,35	85.648,35
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.082.331,15	10.275.647,31	9.899.755,40	9.387.011,11	76.787,96	85.648,35	85.648,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.031.547,76	1.022.871,01	284.201,27	234.237,58	115.664,05	1.268.987,08	1.265.596,59
Investimentos	4.926.547,76	1.022.871,01	284.201,27	234.237,58	115.664,05	1.268.987,08	1.265.596,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	4.926.547,76	1.022.871,01	284.201,27	234.237,58	115.664,05	1.268.987,08	1.265.596,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.168.878,91**	**11.298.518,32**	**10.183.956,67**	**9.621.248,69**	**192.452,01**	**1.354.635,43**	**1.351.244,94**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.137.169,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Semestre / 2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		89.173,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		47.111,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**-1.095.107,04**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.049.161,88	1.390.445,01
DEDUÇÕES (XXIX)	4.124.898,65	3.432.388,40
Disponibilidade de Caixa	4.124.898,65	3.195.624,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.612,02	4.068.983,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	499.713,37	873.359,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	236.764,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.075.736,77	-2.041.943,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.033.793,38**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-373.646,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		296.683,68
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-138.276,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-1.095.107,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-1.137.169,74**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 57m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A98717B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.010.000,00	2.010.000,00	473.373,79	23,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	514.000,00	514.000,00	37.935,05	7,38
1.1.1- IPTU	288.000,00	288.000,00	240,56	0,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.000,00	226.000,00	37.694,49	16,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	750.000,00	207.615,29	27,68
1.2.1- ITBI	749.000,00	749.000,00	207.086,09	27,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	529,20	52,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	477.000,00	477.000,00	83.747,35	17,56
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	82.792,84	22,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.000,00	102.000,00	954,51	0,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	269.000,00	269.000,00	144.076,10	53,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.579.000,00	18.579.000,00	8.582.353,20	46,19
2.1- Cota-Parte FPM	11.054.000,00	11.054.000,00	4.949.943,81	44,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.272.000,00	10.272.000,00	4.949.943,81	48,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.688.000,00	6.688.000,00	3.054.128,24	45,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	49.068,94	55,76
2.5- Cota-Parte ITR	58.000,00	58.000,00	14.251,92	24,57
2.6- Cota-Parte IPVA	642.000,00	642.000,00	514.960,29	80,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.589.000,00	20.589.000,00	9.055.726,99	43,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,87	383,04	12,76
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.000,00	397.003,20	165.542,88	41,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	253.000,00	253.000,00	114.498,64	45,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.000,00	90.000,00	36.029,00	40,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	43.000,00	43.000,00	14.019,63	32,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.003,20	995,61	9,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	67.580,24	42,24
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.000,00	560.004,08	233.506,16	41,70

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.559.400,00	3.559.400,00	1.716.470,19	48,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.054.400,00	2.054.400,00	989.988,62	48,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.337.600,00	1.337.600,00	610.825,56	45,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.600,00	17.600,00	9.813,76	55,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.600,00	11.600,00	2.850,32	24,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	128.400,00	128.400,00	102.991,93	80,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.328.000,00	3.328.003,20	1.271.084,58	38,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.317.000,00	3.317.000,00	1.269.745,65	38,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.003,20	1.338,93	12,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-242.400,00	-242.400,00	-446.724,54	184,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.161.150,00	3.161.150,00	1.283.815,72	40,61	1.283.815,72	40,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.317.150,00	1.317.150,00	564.801,47	42,88	564.801,47	42,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.844.000,00	1.844.000,00	719.014,25	38,99	719.014,25	38,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	166.850,00	166.850,00	17.216,41	10,32	17.055,74	10,22	160,67
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	166.850,00	166.850,00	17.216,41	10,32	17.055,74	10,22	160,67

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.328.000,00	3.328.000,00	1.301.032,13	39,09	1.300.871,46	39,09	160,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,25
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.874,25
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.874,25
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.271.997,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.874,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.874,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.728.000,00	1.873.500,00	925.325,00	49,39	923.627,10	49,30	0,00
22.1 - Creche	1.728.000,00	1.873.500,00	925.325,00	49,39	923.627,10	49,30	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.317.150,00	1.317.150,00	564.801,47	42,88	564.801,47	42,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.850,00	556.350,00	360.523,53	64,80	358.825,63	64,50	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.219.850,00	3.359.350,00	1.483.339,16	44,16	1.452.038,95	43,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.010.850,00	2.010.850,00	736.230,66	36,61	736.069,99	36,60	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.209.000,00	1.348.500,00	752.776,83	55,82	720.153,79	53,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.668,33	0,00	-4.184,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	118.000,00	118.000,00	58.571,13	49,64	55.243,36	46,82	3.327,77
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	87.246,21	81,54	87.246,21	81,54	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.172.850,00	5.457.850,00	2.554.481,50	46,80	2.518.155,62	46,14	3.327,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	-446.724,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	99.692,41
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	18,22
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-318.139,66
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.693.805,71
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.000,00	262.000,00	66.835,19	25,51	66.835,19	25,51	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	226.000,00	226.000,00	109.554,85	48,48	94.999,93	42,04	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	488.000,00	488.000,00	176.390,04	36,15	161.835,12	33,16	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.660.850,00	5.945.850,00	2.730.871,54	45,93	2.679.990,74	45,07	3.327,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.217,96	18,22
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	18,22
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	130.217,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.874,25	40.718,20
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.269.745,65	114.498,64
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.269.433,28	89.999,08
47.1 Orçamento do Exercício	1.269.433,28	65.450,19
47.2 Restos a Pagar	0,00	24.548,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.338,93	705,92
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.525,55	65.923,68
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	30.525,55	65.923,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:03E35383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.010.000,00	2.010.000,00	473.373,79	23,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	288.000,00	288.000,00	240,56	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	749.000,00	749.000,00	207.086,09	27,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	82.792,84	22,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	269.000,00	269.000,00	144.076,10	53,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	1.517,28	8,93
Dívida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	24.941,50	9,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	12.719,42	20,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.797.000,00	17.797.000,00	8.582.353,20	48,22
Cota-Parte FPM	10.272.000,00	10.272.000,00	4.949.943,81	48,19
Cota-Parte ITR	58.000,00	58.000,00	14.251,92	24,57
Cota-Parte IPVA	642.000,00	642.000,00	514.960,29	80,21
Cota-Parte ICMS	6.688.000,00	6.688.000,00	3.054.128,24	45,67
Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	49.068,94	55,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.807.000,00**	**19.807.000,00**	**9.055.726,99**	**45,72**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	707.000,00	707.000,00	310.177,52	43,87
Provenientes da União	553.000,00	553.000,00	271.540,02	49,10
Provenientes do Estado	154.000,00	154.000,00	38.637,50	25,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**707.000,00**	**707.000,00**	**310.177,52**	**43,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.629.500,00	3.870.172,38	2.356.669,33	60,89	2.284.227,54	59,02
Pessoal e Encargos Sociais	1.760.000,00	1.745.000,00	1.111.907,62	63,72	1.087.256,00	62,31
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.869.000,00	2.124.672,38	1.244.761,71	58,59	1.196.971,54	56,34
DESPESAS DE CAPITAL	290.000,00	249.000,00	21.813,94	8,76	20.111,16	8,08
Investimentos	289.000,00	248.000,00	21.813,94	8,80	20.111,16	8,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.919.500,00**	**4.119.172,38**	**2.378.483,27**	**57,74**	**2.304.338,70**	**55,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.004.000,00	1.159.000,00	511.702,91	21,51	497.236,30	21,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	704.000,00	804.000,00	399.671,87	16,80	391.365,47	16,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	300.000,00	355.000,00	112.031,04	4,71	105.870,83	4,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	557,12	0,02	557,12	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	161.325,26	6,78	161.325,26	7,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.004.000,00**	**1.159.000,00**	**673.585,29**	**28,32**	**659.118,68**	**28,60**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.915.500,00**	**2.960.172,38**	**1.704.897,98**	**71,68**	**1.645.220.02**	**71,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**18,83**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**346.538,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	3.449.500,00	3.655.172,38	2.269.380,20	95,41	2.201.175,84	95,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	355.000,00	360.000,00	84.253,99	3,54	78.313,78	3,40
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	104.000,00	24.849,08	1,04	24.849,08	1,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.919.500,00**	**4.119.172,38**	**2.378.483,27**	**100,00**	**2.304.338,70**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 02m.						

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:46A09C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARECERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 04m.											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B9E1CFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.365.000,00
Previsão Atualizada	25.127.430,95
Receitas Realizadas	10.458.232,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.207.947,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.365.000,00
Créditos Adicionais	3.970.378,91
Dotação Atualizada	27.335.378,91
Despesas Empenhadas	11.345.629,36
Despesas Liquidadas	10.231.067,71
Despesas Pagas	9.668.359,73
Superávit Orçamentário	227.165,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.345.629,36
Despesas Liquidadas	10.231.067,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.603.096,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-1.095.107,04	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.137.169,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	499.713,37	0,00	192.452,01	307.261,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.987.387,03	23.293,84	1.351.244,94	612.848,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.487.100,40	23.293,84	1.543.696,95	920.109,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.726.803,82	<18% / 25%>	30,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.283.815,72	60%	101,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	341.283,13		1.361.116,87	
Despesa de Capital Líquida	1.022.871,01		4.008.676,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	469,19		129.531,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		98.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.704.897,98	15,00	18,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 11h e 08m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5D617EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.926.783,34	20.603.096,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.603.892,33	4.532.681,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.143.503,10	4.079.413,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 41m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0F41420F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 PREGÃO Nº 047/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 085/2019
Pregão nº 047/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Parque Infantil Colorido para o Município.

FORNECEDOR: BIG PLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.446.492/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R$ 51.849,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais).

PARQUE COLORIDO MODELO KMP 107	
Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:	
6	Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt
1	Torre sextavada de 2,00 x 2,00m c/ cobertura sextavada em fibra de vidro, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmento cor itaúba
1	Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com altura das plataformas de 0,50cm
1	Plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba sem cobertura altura de 0,50mt
1	Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura, com altura das plataformas de 1,20mt.
1	Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado
1	Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.
1	Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 45º x 80mm de diâmetro, 1 tubo reto de 1,6m fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;
1	Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.
1	Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2,7000m x 530mm de largura;
1	Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,6mt de compr. X 0,80 cm de diâmetro;
1	Escalada tipo escada em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado
2	Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;
1	Passarela de cordas reta comprimento 2,00 m de comprimento por 0,80 cm largura por 0,60 cm altura confeccionada em 2 vigas de metal tubular 1,5 polegada de diâmetro sendo cordas em poliéster externo e com junção em plástico resistente.
8	Fechamentos em roto moldado
1	Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
2	Kit Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico roto moldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta
1	Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico roto moldado, com acabamento inferior em correstes galvanizadas a fogo
1	Tobogã em plástico roto moldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado;
1	Passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
1	Tubo curvado em plástico roto moldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura
1	Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura
2	Passarela inclinada com 2,2 m de comprimento por 0,83 cm de largura em madeira plástica com espessura de 30mm com corrimão em aço galvanizado e pintado a pó
1	Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 51.849,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Califórnia, 22 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A18BAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 021/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
4	00092-1	CELIA FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf

15	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
16	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	00360-1	JUCIANE BARBOSA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
21	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	São Luiz - Rec
22	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	40 HORAS	São Luiz - Rec
23	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
24	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
25	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
26	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf
27	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
28	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
29	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	01190-1	ALAN KUSDRA	40 HORAS	Motoristas
31	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	40 HORAS	Motoristas
32	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	40 HORAS	Motoristas
33	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	40 HORAS	Motoristas
34	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	40 HORAS	Motoristas
35	01052-1	HELIO WOJCIKI	40 HORAS	Motoristas
36	00462-2	OSEIAS LAZARINO	40 HORAS	Motoristas
37	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	40 HORAS	Motoristas
38	00753-2	ROBSON DORIA	40 HORAS	Motoristas
39	00852-1	SANDRO NOERDORF	40 HORAS	Motoristas
40	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	40 HORAS	Motoristas
41	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	20 HORAS	Aux Farmacia
42	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	10 HORAS	Bolsa Familia
43	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
44	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
45	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saude Bucal
46	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	20 HORAS	Saude Bucal
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Limpeza Lageado
48	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Lageado
49	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Espirito Santo
50	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	Limpeza Lageado
51	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Limpeza Buriti

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Agosto de 2019;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 22 de Julho de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:32990886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 08/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o gabarito definitivo da prova objetiva aplicada em 14/07/2019 e as notas preliminares da prova objetiva aplicada para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

Diante da ausência de interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva aplicada no dia 14 de Julho de 2019, no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Centenário do Sul, torna-se definitivo o **Gabarito Definitivo,** conforme segue:

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	B	B	B	D	A	D	D	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	D	A	D	C	C	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	D	A	C	D	C	A	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	A	C	D	D	D	C	C	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**					
B	C	D	A	D					

Divulga-se a **Nota Preliminar dos candidatos presentes na prova objetiva** aplicada em 14 de julho de 2019 no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Centenário do Sul, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado da Prova Objetiva	Total da Prova Objetiva	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos (ECA)	INFORMATICA
12	JOSNEINE FERREIRA RIBEIRO	7042146-1	02/10/1977	Aprovado	73,00	27,00	42,00	4,00
10	BRUNA MARTINS DA SILVA	10418187-2	04/12/1988	Aprovado	73,00	21,00	46,00	6,00
14	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	13851555-9	19/07/1997	Aprovado	67,00	27,00	34,00	6,00
7	CASSIA SILENE DOS SANTOS	6992723-8	10/10/1971	Aprovado	64,00	18,00	46,00	0,00
8	MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO	7944356-5	15/03/1976	Aprovado	64,00	18,00	38,00	8,00
6	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA MELO	5726128-5	17/12/1970	Aprovado	63,00	21,00	34,00	8,00
9	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO	8819380-6	25/02/1976	Aprovado	63,00	21,00	36,00	6,00
5	DIEGO SOARES PEREIRA	8720701-3	10/10/1985	Aprovado	59,00	15,00	38,00	6,00
13	LUCIANA DE MELO	9194798-6	21/03/1978	Aprovado	56,00	24,00	28,00	4,00
17	TAIRA TAISA AZEVEDO	10639400-8	19/04/1992	Aprovado	55,00	15,00	38,00	2,00
16	JOÃO DIAS JUNIOR	13384729-4	18/07/1995	Aprovado	54,00	18,00	32,00	4,00
3	REGINALDO FERREIRA ALVES	4736290-3	06/04/1970	Aprovado	53,00	21,00	30,00	2,00
2	SONIA MACENO DA SILVA	4216411-9	09/02/1966	Reprovado	49,00	15,00	28,00	6,00
11	DOUGLAS OLERIANO DA SILVA	13713881-6	15/09/1997	Reprovado	43,00	15,00	24,00	4,00
1	PERPETUA DO SOCORRO DA CRUZ SOUZA	6585686-7	20/07/1968	Reprovado	36,00	12,00	20,00	4,00

Abre-se prazo para recurso quanto às **Notas Preliminares** da prova objetiva nos dias **23 e 24 de Julho de 2019.**

Os recursos deverão ser protocolados no CREAS, localizado na Rua Prefeito Sulaiman Felício, 651, Centro, em horário de funcionamento das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00horas às 17:00 horas.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 22 de Julho de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL
Presidente do CMDCA

ZAIA CARMEM MARIA BURCCI COGO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:284F7DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1508-2019 ANEXO I - RECEITAS DO PPA POR ANO

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução - Sem data/hora
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2018 - 2021 (3) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2018	2019	2020	2021	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	389.176.932,00	432.174.700,00	459.497.200,00	483.924.600,00	1.764.773.432,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	89.815.100,00	107.191.000,00	119.416.500,00	125.964.500,00	442.387.100,00
111000000000000000	Impostos	S	69.902.000,00	79.830.000,00	96.195.000,00	101.890.000,00	347.817.000,00
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	15.530.000,00	16.457.000,00	17.423.000,00	18.320.000,00	67.730.000,00
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	15.530.000,00	16.457.000,00	17.423.000,00	18.320.000,00	67.730.000,00
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	14.979.000,00	15.882.000,00	16.824.000,00	17.700.000,00	65.385.000,00
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	14.979.000,00	15.882.000,00	16.824.000,00	17.700.000,00	65.385.000,00
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	S	13.904.000,00	14.761.000,00	15.655.000,00	16.490.000,00	60.810.000,00
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	S	1.075.000,00	1.121.000,00	1.169.000,00	1.210.000,00	4.575.000,00
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
111303410100000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	S	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	551.000,00	575.000,00	599.000,00	620.000,00	2.345.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			330.600,00	345.000,00	359.400,00	372.000,00	1.407.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			137.750,00	143.750,00	149.750,00	155.000,00	586.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			82.650,00	86.250,00	89.850,00	93.000,00	351.750,00
Subtotal:			**551.000,00**	**575.000,00**	**599.000,00**	**620.000,00**	**2.345.000,00**
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	S	54.372.000,00	63.373.000,00	78.772.000,00	83.570.000,00	280.087.000,00
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	S	33.455.000,00	40.865.000,00	47.276.000,00	50.904.000,00	172.500.000,00
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	26.717.000,00	33.378.000,00	39.499.000,00	42.819.000,00	142.413.000,00
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	20.355.000,00	27.000.000,00	32.109.000,00	35.320.000,00	114.784.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.213.000,00	16.200.000,00	19.265.400,00	21.192.000,00	68.870.400,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			5.088.750,00	6.750.000,00	8.027.250,00	8.830.000,00	28.696.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.053.250,00	4.050.000,00	4.816.350,00	5.298.000,00	17.217.600,00
Subtotal:			**20.355.000,00**	**27.000.000,00**	**32.109.000,00**	**35.320.000,00**	**114.784.000,00**
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituição	A	(10.000,00)	(10.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(50.000,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(6.000,00)	(6.000,00)	(9.000,00)	(9.000,00)	(30.000,00)
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(2.500,00)	(2.500,00)	(3.750,00)	(3.750,00)	(12.500,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(1.500,00)	(1.500,00)	(2.250,00)	(2.250,00)	(7.500,00)
Subtotal:			**(10.000,00)**	**(10.000,00)**	**(15.000,00)**	**(15.000,00)**	**(50.000,00)**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1118011200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	372.000,00	388.000,00	405.000,00	419.000,00	1.584.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			223.200,00	232.800,00	243.000,00	251.400,00	950.400,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			93.000,00	97.000,00	101.250,00	104.750,00	396.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			55.800,00	58.200,00	60.750,00	62.850,00	237.600,00
Subtotal:			**372.000,00**	**388.000,00**	**405.000,00**	**419.000,00**	**1.584.000,00**
1118011300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.800.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	4.500.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	2.700.000,00
Subtotal:			**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**18.000.000,00**
1118011400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	1.500.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	2.595.000,00	8.095.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			900.000,00	900.000,00	1.500.000,00	1.557.000,00	4.857.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			375.000,00	375.000,00	625.000,00	648.750,00	2.023.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			225.000,00	225.000,00	375.000,00	389.250,00	1.214.250,00
Subtotal:			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.595.000,00**	**8.095.000,00**
1118014000000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	6.738.000,00	7.487.000,00	7.777.000,00	8.085.000,00	30.087.000,00
1118014100000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	6.743.000,00	7.492.000,00	7.792.000,00	8.100.000,00	30.127.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.045.800,00	4.495.200,00	4.675.200,00	4.860.000,00	18.076.200,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.685.750,00	1.873.000,00	1.948.000,00	2.025.000,00	7.531.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.011.450,00	1.123.800,00	1.168.800,00	1.215.000,00	4.519.050,00
Subtotal:			**6.743.000,00**	**7.492.000,00**	**7.792.000,00**	**8.100.000,00**	**30.127.000,00**
1118014100000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituição	A	(5.000,00)	(5.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(40.000,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(3.000,00)	(3.000,00)	(9.000,00)	(9.000,00)	(24.000,00)
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(1.250,00)	(1.250,00)	(3.750,00)	(3.750,00)	(10.000,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(750,00)	(750,00)	(2.250,00)	(2.250,00)	(6.000,00)
Subtotal:			**(5.000,00)**	**(5.000,00)**	**(15.000,00)**	**(15.000,00)**	**(40.000,00)**
1118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	S	20.917.000,00	22.508.000,00	31.496.000,00	32.666.000,00	107.587.000,00
1118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	S	20.917.000,00	22.508.000,00	31.496.000,00	32.666.000,00	107.587.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	A	19.592.000,00	21.159.000,00	30.000.000,00	31.143.000,00	101.894.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.755.200,00	12.695.400,00	18.000.000,00	18.685.800,00	61.136.400,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			4.898.000,00	5.289.750,00	7.500.000,00	7.785.750,00	25.473.500,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.938.800,00	3.173.850,00	4.500.000,00	4.671.450,00	15.284.100,00
Subtotal:			**19.592.000,00**	**21.159.000,00**	**30.000.000,00**	**31.143.000,00**	**101.894.000,00**
1118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituição	A	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(120.000,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			(18.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(72.000,00)
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			(7.500,00)	(7.500,00)	(7.500,00)	(7.500,00)	(30.000,00)
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			(4.500,00)	(4.500,00)	(4.500,00)	(4.500,00)	(18.000,00)
Subtotal:			**(30.000,00)**	**(30.000,00)**	**(30.000,00)**	**(30.000,00)**	**(120.000,00)**
1118023200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	A	346.000,00	361.000,00	376.000,00	390.000,00	1.473.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			207.600,00	216.600,00	225.600,00	234.000,00	883.800,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			86.500,00	90.250,00	94.000,00	97.500,00	368.250,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			51.900,00	54.150,00	56.400,00	58.500,00	220.950,00
Subtotal:			**346.000,00**	**361.000,00**	**376.000,00**	**390.000,00**	**1.473.000,00**
1118023300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	A	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Subtotal:			**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**3.200.000,00**
1118023400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	A	209.000,00	218.000,00	350.000,00	363.000,00	1.140.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			125.400,00	130.800,00	210.000,00	217.800,00	684.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			52.250,00	54.500,00	87.500,00	90.750,00	285.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			31.350,00	32.700,00	52.500,00	54.450,00	171.000,00
Subtotal:			**209.000,00**	**218.000,00**	**350.000,00**	**363.000,00**	**1.140.000,00**
1120000000000000000	Taxas	S	17.263.100,00	24.711.000,00	20.101.500,00	20.954.500,00	83.030.100,00
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	14.625.500,00	20.976.500,00	16.438.500,00	17.155.500,00	69.196.000,00
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	14.625.500,00	20.976.500,00	16.438.500,00	17.155.500,00	69.196.000,00
1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	14.625.500,00	20.976.500,00	16.438.500,00	17.155.500,00	69.196.000,00
1122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	S	13.561.000,00	19.889.000,00	15.514.000,00	16.209.000,00	65.173.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1122011100000000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviço	A	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			(500,00)	(500,00)	(500,00)	(500,00)	(2.000,00)
Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(500,00)**	**(2.000,00)**
1122011101000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo	A	12.371.000,00	19.600.000,00	15.362.000,00	16.053.000,00	63.386.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			12.371.000,00	19.600.000,00	15.362.000,00	16.053.000,00	63.386.000,00
Subtotal:			**12.371.000,00**	**19.600.000,00**	**15.362.000,00**	**16.053.000,00**	**63.386.000,00**
1122011102000000000	Taxa de Expediente	A	390.000,00	240.000,00	123.000,00	127.000,00	880.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			390.000,00	240.000,00	123.000,00	127.000,00	880.000,00
Subtotal:			**390.000,00**	**240.000,00**	**123.000,00**	**127.000,00**	**880.000,00**
1122011103000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviço	A	801.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	911.000,00

Vinculo			2018	2019	2020	2021	Total
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			801.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	911.000,00
Subtotal:			**801.000,00**	**50.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**911.000,00**
1122011200000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	S	139.000,00	146.000,00	177.000,00	185.000,00	647.000,00
1122011201000000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Multas e Juros	A	115.000,00	120.000,00	150.000,00	156.000,00	541.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			115.000,00	120.000,00	150.000,00	156.000,00	541.000,00
Subtotal:			**115.000,00**	**120.000,00**	**150.000,00**	**156.000,00**	**541.000,00**
1122011202000000000	Taxa de expediente - Multas e Juros	A	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**44.000,00**
1122011203000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	A	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
Subtotal:			**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**62.000,00**
1122011300000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	S	560.000,00	560.000,00	300.000,00	300.000,00	1.720.000,00
1122011301000000000	Taxas pela prestação de serviços - Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Divida Ativa	A	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1122011303000000000	Outras taxas de Prestação de Serviços - Divida Ativa	A	560.000,00	560.000,00	250.000,00	250.000,00	1.620.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			560.000,00	560.000,00	250.000,00	250.000,00	1.620.000,00
Subtotal:			**560.000,00**	**560.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**1.620.000,00**
1122011400000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	S	365.000,00	381.000,00	447.000,00	461.000,00	1.654.000,00
1122011401000000000	Taxas pela prestação de serviços - Limpeza Pública / Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros	A	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**
1122011403000000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	365.000,00	381.000,00	397.000,00	411.000,00	1.554.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			365.000,00	381.000,00	397.000,00	411.000,00	1.554.000,00
Subtotal:			**365.000,00**	**381.000,00**	**397.000,00**	**411.000,00**	**1.554.000,00**
1128000000000000000	Taxas - específicas de estados, df e municípios	S	2.637.600,00	3.734.500,00	3.663.000,00	3.799.000,00	13.834.100,00
1128010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	2.637.600,00	3.734.500,00	3.663.000,00	3.799.000,00	13.834.100,00
1128011000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	716.000,00	790.000,00	1.371.000,00	1.423.000,00	4.300.000,00
1128011100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal	A	610.000,00	659.000,00	1.163.000,00	1.207.000,00	3.639.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			610.000,00	659.000,00	1.163.000,00	1.207.000,00	3.639.000,00
Subtotal:			**610.000,00**	**659.000,00**	**1.163.000,00**	**1.207.000,00**	**3.639.000,00**
1128011200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	20.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	84.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	84.000,00
Subtotal:			**20.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**84.000,00**
1128011300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	60.000,00	70.000,00	108.000,00	112.000,00	350.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			60.000,00	70.000,00	108.000,00	112.000,00	350.000,00
Subtotal:			**60.000,00**	**70.000,00**	**108.000,00**	**112.000,00**	**350.000,00**
1128011400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros	A	26.000,00	40.000,00	79.000,00	82.000,00	227.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			26.000,00	40.000,00	79.000,00	82.000,00	227.000,00
Subtotal:			**26.000,00**	**40.000,00**	**79.000,00**	**82.000,00**	**227.000,00**
1128019000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras	S	1.921.600,00	2.944.500,00	2.292.000,00	2.376.000,00	9.534.100,00
1128019100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal	S	1.656.600,00	2.614.500,00	1.902.000,00	1.975.000,00	8.148.100,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1128019101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia	A	1.061.300,00	2.600.000,00	1.900.000,00	1.972.000,00	7.533.300,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.061.300,00	2.600.000,00	1.900.000,00	1.972.000,00	7.533.300,00
Subtotal:			**1.061.300,00**	**2.600.000,00**	**1.900.000,00**	**1.972.000,00**	**7.533.300,00**
1128019101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder da Policia	A	(500,00)	(500,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(11.000,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			(500,00)	(500,00)	(5.000,00)	(5.000,00)	(11.000,00)
Subtotal:			**(500,00)**	**(500,00)**	**(5.000,00)**	**(5.000,00)**	**(11.000,00)**
1128019102000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM	A	596.000,00	15.000,00	0,00	0,00	611.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01515 - FUNREBOM			596.000,00	15.000,00	0,00	0,00	611.000,00
Subtotal:			**596.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**611.000,00**
1128019102000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM	A	(200,00)	0,00	0,00	0,00	(200,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01515 - FUNREBOM			(200,00)	0,00	0,00	0,00	(200,00)
Subtotal:			**(200,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(200,00)**
1128019103000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - SIM/POA	A	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	15.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	15.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**15.000,00**
1128019200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas e juros	S	47.000,00	30.000,00	28.000,00	29.000,00	134.000,00
1128019201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia	A	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	110.000,00
Subtotal:			**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**	**110.000,00**
1128019202000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM	A	21.000,00	3.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01515 - FUNREBOM			21.000,00	3.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Subtotal:			**21.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**
1128019300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras- dívida ativa	S	150.000,00	200.000,00	220.000,00	225.000,00	795.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1128019301000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia	A	150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	765.000,00

Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	765.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**200.000,00**	**205.000,00**	**210.000,00**	**765.000,00**
112801930200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM	A	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01515 - FUNREBOM			0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**30.000,00**
112801940000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - dívida ativa - multas e juros	S	68.000,00	100.000,00	142.000,00	147.000,00	457.000,00
112801940100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Polícia	A	68.000,00	100.000,00	142.000,00	147.000,00	457.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			68.000,00	100.000,00	142.000,00	147.000,00	457.000,00
Subtotal:			**68.000,00**	**100.000,00**	**142.000,00**	**147.000,00**	**457.000,00**
113000000000000000	Contribuição de melhoria	S	2.650.000,00	2.650.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	11.540.000,00
113800000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m	S	2.650.000,00	2.650.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	11.540.000,00
113804000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	2.650.000,00	2.650.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	11.540.000,00
113804100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	2.650.000,00	2.650.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	11.540.000,00
113804110000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	9.000.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	9.000.000,00
Subtotal:			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**9.000.000,00**
113804120000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	A	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
113804130000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	A	400.000,00	400.000,00	220.000,00	220.000,00	1.240.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	400.000,00	220.000,00	220.000,00	1.240.000,00
Subtotal:			**400.000,00**	**400.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**1.240.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
113804140000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	A	200.000,00	200.000,00	350.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00	350.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Subtotal:			**200.000,00**	**200.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**1.100.000,00**
120000000000000000	Contribuições	S	8.051.200,00	8.998.200,00	10.722.200,00	11.088.200,00	38.859.800,00
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	8.051.200,00	8.998.200,00	10.722.200,00	11.088.200,00	38.859.800,00
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	8.051.200,00	8.998.200,00	10.722.200,00	11.088.200,00	38.859.800,00
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	7.871.200,00	8.633.200,00	10.352.200,00	10.713.200,00	37.569.800,00
124000110100000000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	A	7.200.000,00	7.834.000,00	9.453.000,00	9.814.000,00	34.301.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			7.200.000,00	7.834.000,00	9.453.000,00	9.814.000,00	34.301.000,00
Subtotal:			**7.200.000,00**	**7.834.000,00**	**9.453.000,00**	**9.814.000,00**	**34.301.000,00**
124000110200000000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	A	672.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00	3.272.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			672.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00	3.272.000,00
Subtotal:			**672.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**3.272.000,00**
124000110200000000	COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	A	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			(800,00)	(800,00)	(800,00)	(800,00)	(3.200,00)
Subtotal:			**(800,00)**	**(800,00)**	**(800,00)**	**(800,00)**	**(3.200,00)**
124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – multas e juros	S	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
124000120200000000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU - Multas e juros	A	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**55.000,00**
124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – dívida ativa	S	150.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	765.000,00
124000130100000000	COSIP- Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Divida Ativa	A	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Subtotal:			**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**
124000130200000000	COSIP - Cobrança no carnê do IPTU -Dívida ativa	A	10.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	625.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	625.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**200.000,00**	**205.000,00**	**210.000,00**	**625.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – dívida ativa - multas e juros	S	20.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	470.000,00
124000140100000000	COSIP - Cobrança na Fatura de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
124000140200000000	COSIP - Cobrança no carnê do IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	A	10.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	460.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	460.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**460.000,00**
130000000000000000	Receita patrimonial	S	3.525.000,00	3.343.000,00	5.225.000,00	3.231.000,00	15.324.000,00
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
131001110100000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			55.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	235.000,00
Subtotal:			**55.000,00**	**58.000,00**	**60.000,00**	**62.000,00**	**235.000,00**
132000000000000000	Valores mobiliários	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.165.000,00	3.169.000,00	13.089.000,00
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.165.000,00	3.169.000,00	13.089.000,00
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.165.000,00	3.169.000,00	13.089.000,00
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	3.470.000,00	3.285.000,00	3.165.000,00	3.169.000,00	13.089.000,00
132100110100000000	Rendimentos Recursos Livres	A	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00

Subtotal:			**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**12.000.000,00**
132100110200000000	Rendimentos Recursos Livres	S	470.000,00	285.000,00	165.000,00	169.000,00	1.089.000,00
132100110221000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 17.780-6 (510) - Taxa Poder de Policia	A	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	250.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	250.000,00
Subtotal:			**60.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**250.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
132100110222000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 17.781-4 (511) - Taxa de Prestação de Serviços.	A	225.000,00	225.000,00	100.000,00	104.000,00	654.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços			225.000,00	225.000,00	100.000,00	104.000,00	654.000,00
Subtotal:			**225.000,00**	**225.000,00**	**100.000,00**	**104.000,00**	**654.000,00**
132100110224000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 22.938-5 (515) - FUNREBOM	A	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01515 - FUNREBOM			110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Subtotal:			**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
132100110225000000	Rendimentos Recursos Vinculados - 18.888-3 (555) - Fundo do Meio Abiente	A	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Subtotal:			**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
136000000000000000	Cessão de direitos	S	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
136001000000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	S	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
136001100000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	S	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
136001110000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - principal	A	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
140000000000000000	Receita agropecuária	S	22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
140000100000000000	Receita agropecuária	S	22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
140000110000000000	Receita agropecuária - principal	A	22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			22.500,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	124.500,00
Subtotal:			**22.500,00**	**33.000,00**	**34.000,00**	**35.000,00**	**124.500,00**
160000000000000000	Receita de serviços	S	2.995.000,00	3.238.000,00	3.667.000,00	3.760.000,00	13.660.000,00
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	235.000,00	238.000,00	256.000,00	260.000,00	989.000,00
161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	230.000,00	233.000,00	251.000,00	255.000,00	969.000,00
161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	230.000,00	233.000,00	251.000,00	255.000,00	969.000,00
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	S	230.000,00	233.000,00	251.000,00	255.000,00	969.000,00
161001110100000000	Outros Serviços Administrativos - Processamento	A	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:			**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
161001110200000000	Serviços de Preparação da Terra em propriedades particulares	A	80.000,00	83.000,00	101.000,00	105.000,00	369.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00	83.000,00	101.000,00	105.000,00	369.000,00
Subtotal:			**80.000,00**	**83.000,00**	**101.000,00**	**105.000,00**	**369.000,00**
161002000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
161002100000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
161002110000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:			**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	S	2.760.000,00	3.000.000,00	3.411.000,00	3.500.000,00	12.671.000,00
163001000000000000	Serviços de atendimento à saúde	S	2.760.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	5.760.000,00
163001100000000000	Serviços de atendimento à saúde	S	2.760.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	5.760.000,00
163001110000000000	Serviços de atendimento à saúde - principal	A	2.760.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	5.760.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs			2.760.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	5.760.000,00
Subtotal:			**2.760.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.760.000,00**
163800000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde - específico para estados/df/ municípios	S	0,00	0,00	3.411.000,00	3.500.000,00	6.911.000,00
163801000000000000	Serviços de saúde - específico para estados/df/municípios	S	0,00	0,00	3.411.000,00	3.500.000,00	6.911.000,00
163801400000000000	Serviços ambulatoriais	S	0,00	0,00	3.411.000,00	3.500.000,00	6.911.000,00
163801410000000000	Serviços ambulatoriais - principal	A	0,00	0,00	3.411.000,00	3.500.000,00	6.911.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs			0,00	0,00	3.411.000,00	3.500.000,00	6.911.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**3.411.000,00**	**3.500.000,00**	**6.911.000,00**
170000000000000000	Transferências correntes	S	282.551.632,00	307.339.000,00	318.339.000,00	337.747.400,00	1.245.977.032,00
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	106.991.232,00	115.616.200,00	122.672.800,00	131.845.600,00	477.125.832,00
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	S	106.991.232,00	115.616.200,00	122.672.800,00	131.845.600,00	477.125.832,00
171801000000000000	Participação na receita da união	S	68.116.600,00	74.922.200,00	82.167.800,00	89.583.600,00	314.790.200,00
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	61.793.600,00	68.176.800,00	75.152.000,00	82.291.200,00	287.413.600,00
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	77.242.000,00	85.221.000,00	93.940.000,00	102.864.000,00	359.267.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			46.345.200,00	51.132.600,00	56.364.000,00	61.718.400,00	215.560.200,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			19.310.500,00	21.305.250,00	23.485.000,00	25.716.000,00	89.816.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			11.586.300,00	12.783.150,00	14.091.000,00	15.429.600,00	53.890.050,00
Subtotal:			**77.242.000,00**	**85.221.000,00**	**93.940.000,00**	**102.864.000,00**	**359.267.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(15.448.400,00)	(17.044.200,00)	(18.788.000,00)	(20.572.800,00)	(71.853.400,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(15.448.400,00)	(17.044.200,00)	(18.788.000,00)	(20.572.800,00)	(71.853.400,00)
Subtotal:			**(15.448.400,00)**	**(17.044.200,00)**	**(18.788.000,00)**	**(20.572.800,00)**	**(71.853.400,00)**
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	S	3.612.000,00	3.246.000,00	3.376.000,00	3.509.000,00	13.743.000,00
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	A	3.612.000,00	3.246.000,00	3.376.000,00	3.509.000,00	13.743.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.709.000,00	2.434.500,00	2.532.000,00	2.631.750,00	10.307.250,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			903.000,00	811.500,00	844.000,00	877.250,00	3.435.750,00
Subtotal:			**3.612.000,00**	**3.246.000,00**	**3.376.000,00**	**3.509.000,00**	**13.743.000,00**
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	2.567.000,00	3.349.000,00	3.483.000,00	3.621.000,00	13.020.000,00

171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	2.567.000,00	3.349.000,00	3.483.000,00	3.621.000,00	13.020.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.925.250,00	2.511.750,00	2.612.250,00	2.715.750,00	9.765.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica			641.750,00	837.250,00	870.750,00	905.250,00	3.255.000,00
Subtotal:			**2.567.000,00**	**3.349.000,00**	**3.483.000,00**	**3.621.000,00**	**13.020.000,00**
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	144.000,00	150.400,00	156.800,00	162.400,00	613.600,00
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	180.000,00	188.000,00	196.000,00	203.000,00	767.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			108.000,00	112.800,00	117.600,00	121.800,00	460.200,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			45.000,00	47.000,00	49.000,00	50.750,00	191.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			27.000,00	28.200,00	29.400,00	30.450,00	115.050,00
Subtotal:			**180.000,00**	**188.000,00**	**196.000,00**	**203.000,00**	**767.000,00**
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(36.000,00)	(37.600,00)	(39.200,00)	(40.600,00)	(153.400,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(36.000,00)	(37.600,00)	(39.200,00)	(40.600,00)	(153.400,00)
Subtotal:			**(36.000,00)**	**(37.600,00)**	**(39.200,00)**	**(40.600,00)**	**(153.400,00)**
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	S	683.000,00	923.000,00	1.263.000,00	1.311.000,00	4.180.000,00
171802200000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	S	30.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	264.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
171802210000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	A	30.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	264.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			30.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	264.000,00
Subtotal:			**30.000,00**	**75.000,00**	**78.000,00**	**81.000,00**	**264.000,00**
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	653.000,00	848.000,00	1.185.000,00	1.230.000,00	3.916.000,00
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	653.000,00	848.000,00	1.185.000,00	1.230.000,00	3.916.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			653.000,00	848.000,00	1.185.000,00	1.230.000,00	3.916.000,00
Subtotal:			**653.000,00**	**848.000,00**	**1.185.000,00**	**1.230.000,00**	**3.916.000,00**
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	S	19.408.632,00	19.862.000,00	20.152.000,00	20.956.000,00	80.378.632,00
171803100000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	S	13.208.632,00	13.369.000,00	13.519.000,00	14.150.000,00	54.246.632,00
171803110000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	A	13.208.632,00	13.369.000,00	13.519.000,00	14.150.000,00	54.246.632,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			13.208.632,00	13.369.000,00	13.519.000,00	14.150.000,00	54.246.632,00
Subtotal:			**13.208.632,00**	**13.369.000,00**	**13.519.000,00**	**14.150.000,00**	**54.246.632,00**
171803200000000000	Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	S	3.542.000,00	3.573.000,00	3.603.000,00	3.633.000,00	14.351.000,00
171803210000000000	Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - principal	A	3.542.000,00	3.573.000,00	3.603.000,00	3.633.000,00	14.351.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.542.000,00	3.573.000,00	3.603.000,00	3.633.000,00	14.351.000,00
Subtotal:			**3.542.000,00**	**3.573.000,00**	**3.603.000,00**	**3.633.000,00**	**14.351.000,00**
171803300000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	S	1.270.000,00	1.330.000,00	1.390.000,00	1.480.000,00	5.470.000,00
171803310000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	A	1.270.000,00	1.330.000,00	1.390.000,00	1.480.000,00	5.470.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.270.000,00	1.330.000,00	1.390.000,00	1.480.000,00	5.470.000,00
Subtotal:			**1.270.000,00**	**1.330.000,00**	**1.390.000,00**	**1.480.000,00**	**5.470.000,00**
171803400000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica	S	1.350.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	6.150.000,00
171803410000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica - principal	A	1.350.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	6.150.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.350.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	6.150.000,00
Subtotal:			**1.350.000,00**	**1.550.000,00**	**1.600.000,00**	**1.650.000,00**	**6.150.000,00**
171803500000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS	S	38.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	161.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
171803510000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	A	38.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	161.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			38.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	161.000,00
Subtotal:			**38.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**161.000,00**
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	14.867.000,00	15.623.000,00	15.099.000,00	15.994.000,00	61.583.000,00
171805100000000000	Transferências do salário-educação	S	9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação			9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
Subtotal:			**9.869.000,00**	**10.362.000,00**	**10.984.000,00**	**11.753.000,00**	**42.968.000,00**
171805200000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	S	736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	A	736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01111 - Transferências de Outros Programas			736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
Subtotal:			**736.000,00**	**747.000,00**	**779.000,00**	**779.000,00**	**3.041.000,00**
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	3.103.000,00	3.341.000,00	3.000.000,00	3.114.000,00	12.558.000,00
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	3.103.000,00	3.341.000,00	3.000.000,00	3.114.000,00	12.558.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01158 - Transferências de Outros Programas			3.103.000,00	3.341.000,00	3.000.000,00	3.114.000,00	12.558.000,00
Subtotal:			**3.103.000,00**	**3.341.000,00**	**3.000.000,00**	**3.114.000,00**	**12.558.000,00**
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	A	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01117 - Transferências de Outros Programas			309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
Subtotal:			**309.000,00**	**323.000,00**	**336.000,00**	**348.000,00**	**1.316.000,00**
171805900000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
171805910000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	S	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
171805910100000000	Outras Transferências	S	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
171805910101000000	Brasil Carinhoso (149)	A	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01149 - Transferências de Outros Programas			850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Subtotal:			**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00

171806100000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	S	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	A	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:			**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.000.000,00**
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	A	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(400.000,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(400.000,00)
Subtotal:			**(100.000,00)**	**(100.000,00)**	**(100.000,00)**	**(100.000,00)**	**(400.000,00)**
171812000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	S	3.166.000,00	3.536.000,00	3.191.000,00	3.201.000,00	13.094.000,00
171812100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	S	3.166.000,00	3.536.000,00	3.191.000,00	3.201.000,00	13.094.000,00
171812110000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	S	3.166.000,00	3.536.000,00	3.191.000,00	3.201.000,00	13.094.000,00
171812110100000000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:			**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
171812110200000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	A	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	7.364.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	7.364.000,00
Subtotal:			**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**7.364.000,00**
171812110300000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Portaria MDS 113/2015	S	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	3.360.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
171812110301000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Média Complexidade (SUAS) - (941)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
171812110302000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade (SUAS) - (941)	A	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
Subtotal:			**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**1.680.000,00**
171812110400000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas -Bloco de Cofinanciamento por Resultados	S	385.000,00	395.000,00	410.000,00	420.000,00	1.610.000,00
171812110401000000	IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	A	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
Subtotal:			**65.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**270.000,00**
171812110402000000	IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)	A	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Subtotal:			**320.000,00**	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**	**1.340.000,00**
171812110500000000	Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	A	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1			0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
Subtotal:			**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**
171899000000000000	Outras transferências da união	S	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
171899100000000000	Outras transferências da união	S	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
171899110000000000	Outras transferências da união - principal	S	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
171899110100000000	Outras transferências da União - FEX	A	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00
Subtotal:			**350.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**1.500.000,00**
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	72.656.400,00	82.650.800,00	80.055.200,00	83.360.800,00	318.723.200,00
172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	S	72.656.400,00	82.650.800,00	80.055.200,00	83.360.800,00	318.723.200,00
172801000000000000	Participação na receita dos estados	S	71.142.400,00	73.726.800,00	76.980.200,00	80.257.800,00	302.107.200,00
172801100000000000	Cota-parte do ICMS	S	46.941.600,00	49.808.000,00	51.800.000,00	53.846.400,00	202.396.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	58.677.000,00	62.260.000,00	64.750.000,00	67.308.000,00	252.995.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.206.200,00	37.356.000,00	38.850.000,00	40.384.800,00	151.797.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			14.669.250,00	15.565.000,00	16.187.500,00	16.827.000,00	63.248.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.801.550,00	9.339.000,00	9.712.500,00	10.096.200,00	37.949.250,00
Subtotal:			**58.677.000,00**	**62.260.000,00**	**64.750.000,00**	**67.308.000,00**	**252.995.000,00**
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(11.735.400,00)	(12.452.000,00)	(12.950.000,00)	(13.461.600,00)	(50.599.000,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(11.735.400,00)	(12.452.000,00)	(12.950.000,00)	(13.461.600,00)	(50.599.000,00)
Subtotal:			**(11.735.400,00)**	**(12.452.000,00)**	**(12.950.000,00)**	**(13.461.600,00)**	**(50.599.000,00)**
172801200000000000	Cota-parte do IPVA	S	23.200.000,00	22.659.200,00	23.792.000,00	24.969.600,00	94.620.800,00
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	29.000.000,00	28.324.000,00	29.740.000,00	31.212.000,00	118.276.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			17.400.000,00	16.994.400,00	17.844.000,00	18.727.200,00	70.965.600,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			7.250.000,00	7.081.000,00	7.435.000,00	7.803.000,00	29.569.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.350.000,00	4.248.600,00	4.461.000,00	4.681.800,00	17.741.400,00
Subtotal:			**29.000.000,00**	**28.324.000,00**	**29.740.000,00**	**31.212.000,00**	**118.276.000,00**
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(5.800.000,00)	(5.664.800,00)	(5.948.000,00)	(6.242.400,00)	(23.655.200,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(5.800.000,00)	(5.664.800,00)	(5.948.000,00)	(6.242.400,00)	(23.655.200,00)
Subtotal:			**(5.800.000,00)**	**(5.664.800,00)**	**(5.948.000,00)**	**(6.242.400,00)**	**(23.655.200,00)**
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	644.800,00	773.600,00	883.200,00	916.800,00	3.218.400,00
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	806.000,00	967.000,00	1.104.000,00	1.146.000,00	4.023.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			483.600,00	580.200,00	662.400,00	687.600,00	2.413.800,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			201.500,00	241.750,00	276.000,00	286.500,00	1.005.750,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.900,00	145.050,00	165.600,00	171.900,00	603.450,00
Subtotal:			**806.000,00**	**967.000,00**	**1.104.000,00**	**1.146.000,00**	**4.023.000,00**
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(161.200,00)	(193.400,00)	(220.800,00)	(229.200,00)	(804.600,00)
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(161.200,00)	(193.400,00)	(220.800,00)	(229.200,00)	(804.600,00)
Subtotal:			**(161.200,00)**	**(193.400,00)**	**(220.800,00)**	**(229.200,00)**	**(804.600,00)**
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	1.872.000,00
Subtotal:			**356.000,00**	**486.000,00**	**505.000,00**	**525.000,00**	**1.872.000,00**
172802000000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	S	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
172802300000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º	S	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
172802310000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Subtotal:			**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	S	453.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	1.419.000,00
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	S	453.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	1.419.000,00
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	S	453.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	1.419.000,00
172803110100000000	Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)	A	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	556.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01495 - Atenção Básica			278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	556.000,00
Subtotal:			**278.000,00**	**278.000,00**	**0,00**	**0,00**	**556.000,00**
172803110200000000	VIGIASUS (497)	A	175.000,00	44.000,00	0,00	0,00	219.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01497 - Vigilância em Saúde			175.000,00	44.000,00	0,00	0,00	219.000,00
Subtotal:			**175.000,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**219.000,00**
172803110300000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal	A	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00	556.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	278.000,00	278.000,00	556.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**278.000,00**	**278.000,00**	**556.000,00**
172803110400000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - VIGIASUS (494) - Principal	A	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	88.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	88.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**44.000,00**	**44.000,00**	**88.000,00**
172899000000000000	Outras transferências dos estados	S	1.046.000,00	8.587.000,00	2.738.000,00	2.766.000,00	15.137.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
172899100000000000	Outras transferências dos estados	S	1.046.000,00	8.587.000,00	2.738.000,00	2.766.000,00	15.137.000,00
172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	S	1.046.000,00	8.587.000,00	2.738.000,00	2.766.000,00	15.137.000,00
172899110100000000	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	A	821.000,00	1.050.000,00	743.000,00	771.000,00	3.385.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01162 - Transferências de Outros Programas			821.000,00	1.050.000,00	743.000,00	771.000,00	3.385.000,00
Subtotal:			**821.000,00**	**1.050.000,00**	**743.000,00**	**771.000,00**	**3.385.000,00**
172899110200000000	FMAS Creas Pop FEAS (710)	A	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente			78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Subtotal:			**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**312.000,00**
172899110300000000	Abordagem Social - Piso Paran. de Assistência Social	A	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subtotal:			**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
172899110400000000	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua Pido Paran. Assistência Social	A	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social			117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
Subtotal:			**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**468.000,00**
172899110500000000	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos – Piso Paran. de Assistência Social (723)	A	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)			0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	630.000,00
Subtotal:			**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**	**210.000,00**	**630.000,00**
172899110600000000	Contrato SANEPAR Repasse 2%	A	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	4.680.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	4.680.000,00
Subtotal:			**0,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**4.680.000,00**
172899110700000000	Contrato SANEPAR - Implantação Parque Linear Rio Palmital	A	0,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00
Subtotal:			**0,00**	**5.382.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.382.000,00**
172899110800000000	Contrato SANEPAR Diagnóstico e Adequação de Interligações Famílias de Baixa Renda	A	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Subtotal:			**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	102.804.000,00	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00	449.728.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01101 - FUNDEB 60%			77.103.000,00	81.729.000,00	86.633.250,00	91.830.750,00	337.296.000,00
01102 - FUNDEB 40%			25.701.000,00	27.243.000,00	28.877.750,00	30.610.250,00	112.432.000,00
Subtotal:			**102.804.000,00**	**108.972.000,00**	**115.511.000,00**	**122.441.000,00**	**449.728.000,00**
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	S	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
177000100000000000	Transferências de pessoas físicas	S	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
177000110000000000	Transferências de pessoas físicas - principal	A	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Subtotal:			**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	2.216.500,00	2.032.500,00	2.093.500,00	2.098.500,00	8.441.000,00
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	85.000,00	120.000,00	159.000,00	164.000,00	528.000,00
191001000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	85.000,00	120.000,00	159.000,00	164.000,00	528.000,00
191001100000000000	Multas previstas em legislação específica	S	85.000,00	120.000,00	159.000,00	164.000,00	528.000,00
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	75.000,00	110.000,00	149.000,00	154.000,00	488.000,00
191001110100000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito - Principal	A	65.000,00	100.000,00	129.000,00	134.000,00	428.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01509 - Gerenciamento do Trânsito			65.000,00	100.000,00	129.000,00	134.000,00	428.000,00
Subtotal:			**65.000,00**	**100.000,00**	**129.000,00**	**134.000,00**	**428.000,00**
191001110200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Principal	A	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
191001130000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
191001130200000000	Multas Previstas em Legislação Especifica - Auto de Infração – Divida Ativa	A	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:			**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
192200000000000000	Restituições	S	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
192299000000000000	Outras restituições	S	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
192299100000000000	Outras restituições	S	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
192299110000000000	Outras restituições - principal	S	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
192299119900000000	Restituições diversas	S	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
192299119901000000	Restituição Cohab	A	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	1.100.000,00
Subtotal:			**400.000,00**	**400.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**1.100.000,00**
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	1.731.500,00	1.512.500,00	1.784.500,00	1.784.500,00	6.813.000,00
199012000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	75.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	825.000,00
199012100000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa	S	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
199012110000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa - principal	A	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Subtotal:			**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
199012200000000000	Ônus de sucumbência	S	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
199012210000000000	Ônus de sucumbência - principal	A	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00
Subtotal:			**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**750.000,00**
199099000000000000	Outras receitas	S	1.656.500,00	1.262.500,00	1.534.500,00	1.534.500,00	5.988.000,00
199099100000000000	Outras receitas - primárias	S	1.656.500,00	1.262.500,00	1.534.500,00	1.534.500,00	5.988.000,00
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	S	1.649.000,00	1.255.000,00	1.522.000,00	1.522.000,00	5.948.000,00
199099110100000000	Outras receitas - Diversas	A	200.000,00	200.000,00	450.000,00	450.000,00	1.300.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00	450.000,00	450.000,00	1.300.000,00
Subtotal:			**200.000,00**	**200.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**1.300.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
199099110200000000	Outras Receitas - Festas e Outros Eventos Municipais	A	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Subtotal:			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
199099110300000000	Outras Receitas - Fundo Municipal Meio Ambiente	A	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
Subtotal:			**444.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**444.000,00**
199099110400000000	Outras Receitas - Programa de Incentivo a Pscicultura	A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:			**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
199099110700000000	Receita FIA Pessoa Jurídica	A	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
199099110800000000	Outras Receitas - Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
Subtotal:			**0,00**	**50.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**90.000,00**
199099110900000000	Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura	A	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	84.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	84.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**84.000,00**
199099130000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	S	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
199099130100000000	Outras Receitas - Diversas	A	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Subtotal:			**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**
199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
199099140100000000	Outras Receitas - Diversas	A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Subtotal:			**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**
200000000000000000	Receitas de capital	S	1.000.000,00	43.000,00	643.000,00	643.000,00	2.329.000,00
240000000000000000	Transferências de capital	S	1.000.000,00	43.000,00	643.000,00	643.000,00	2.329.000,00
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00
241800000000000000	Transferências da união	S	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00

2418030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00
2418031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
2418031100000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	A	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**500.000,00**
2418032000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção especializada	S	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
2418032100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção especializada - principal	A	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**500.000,00**
2418033000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à vigilância em saúde	S	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2418033100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à vigilância em saúde - principal	A	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	1.000.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	1.129.000,00
2428000000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	S	1.000.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	1.129.000,00
2428030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
2428031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
2428031100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
2428031101000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - (500)	A	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007			0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Subtotal:			**0,00**	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**	**43.000,00**
2428031102000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - (518)	A	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	86.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	86.000,00
Subtotal:			**0,00**	**0,00**	**43.000,00**	**43.000,00**	**86.000,00**
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
2428100000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2428109000000000000	Outras transferências de convênio dos estados	S	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2428109100000000000	Outras transferências de convênio dos estados - principal	S	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2428109101000000000	Convênio Parque Linear Palmital	A	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Vinculo			**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
01713 - Implantação Parque Linear			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Subtotal:			**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Total:			**390.176.932,00**	**432.217.700,00**	**460.140.200,00**	**484.567.600,00**	**1.767.102.432,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F7CA5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1508-2019 ANEXO I - RECEITAS DO PPA RESUMO POR VÍNCULO

Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano – Resumo por Vínculo
Entidade (s): Consolidado
Ano PPA: 2018 – 2021 (3) Grau a listar:10

Resumo por Vínculo	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Valor**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	154.438.450,00	167.581.750,00	187.828.750,00	197.257.800,00	**707.106.750,00**
01101 - FUNDEB 60%	77.103.000,00	81.729.000,00	86.633.250,00	91.830.750,00	**337.296.000,00**
01102 - FUNDEB 40%	25.701.000,00	27.243.000,00	28.877.750,00	30.610.250,00	**112.432.000,00**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.320.250,00	8.873.000,00	9.511.500,00	10.161.650,00	**36.866.400,00**
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	19.020.250,00	21.606.250,00	25.763.500,00	27.255.000,00	**93.645.000,00**
01107 - Salário Educação	9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	**42.968.000,00**
01111 - Transferências de Outros Programas	736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	**3.041.000,00**
01117 - Transferências de Outros Programas	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	**1.316.000,00**
01149 - Transferências de Outros Programas	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	**1.700.000,00**
01158 - Transferências de Outros Programas	3.103.000,00	3.341.000,00	3.000.000,00	3.114.000,00	**12.558.000,00**
01162 - Transferências de Outros Programas	821.000,00	1.050.000,00	743.000,00	771.000,00	**3.385.000,00**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.446.050,00	38.593.500,00	42.963.750,00	45.768.450,00	**162.771.750,00**
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	2.760.000,00	3.000.000,00	3.411.000,00	3.500.000,00	**12.671.000,00**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.408.632,00	19.862.000,00	20.474.000,00	21.278.000,00	**81.022.632,00**
01495 - Atenção Básica	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	**556.000,00**
01497 - Vigilância em Saúde	175.000,00	44.000,00	0,00	0,00	**219.000,00**
01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	43.000,00	0,00	0,00	**43.000,00**
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	698.000,00	938.000,00	1.278.000,00	1.326.000,00	**4.240.000,00**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.051.200,00	8.998.200,00	10.722.200,00	11.088.200,00	**38.859.800,00**
01509 - Gerenciamento do Trânsito	65.000,00	100.000,00	129.000,00	134.000,00	**428.000,00**
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.080.800,00	3.776.500,00	3.713.000,00	3.849.000,00	**13.419.300,00**
Resumo por Vínculo	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Valor**
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	14.850.500,00	21.201.500,00	16.538.500,00	17.259.500,00	**69.850.000,00**
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00	**1.872.000,00**
01515 - FUNREBOM	726.800,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	**774.800,00**
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	643.000,00	643.000,00	**1.286.000,00**
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	519.000,00	7.102.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	**10.741.000,00**
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	**312.000,00**
01713 - Implantação Parque Linear	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.000.000,00**
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	**468.000,00**
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**120.000,00**
01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	0,00	360.000,00	0,00	0,00	**360.000,00**

01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	**630.000,00**
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00	100.000,00	105.000,00	105.000,00	**410.000,00**
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	**270.000,00**
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	**7.364.000,00**
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	**1.340.000,00**
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	**3.360.000,00**
Total	**390.176.932,00**	**432.217.700,00**	**460.140.200,00**	**484.567.600,00**	**1.767.102.432,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:846499DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1508-2019 ANEXO II - DETALHAMENTO ÓRGÃO/UNIDADE FÍSICO/FINANCEIRO

Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2018 - 2021 (3) Anos a Listar: 2020, 2021

Órgão 1 - Câmara Municipal de Colombo
Unidade 1 - Câmara Municipal de Colombo
Programa 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Objetivos:
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; Organizar e administrar seus serviços internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Vereadores	1	01/01/2018	Pessoas	17.0000	17.0000	17.0000

Ação: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal.Manter despesas de pessoal.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	**Meta Financeira**		
	2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.475.000,00	18.990.000,00	36.465.000,00
Subtotal:	**17.475.000,00**	**18.990.000,00**	**36.465.000,00**

Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 1 - Departamento Administrativo
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivos:
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO — Tipo: Atividade

Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 1 - Departamento Administrativo
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivos:
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO — Tipo: Atividade

Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.

Vínculo	**Meta Financeira**		
	2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.117.000,00	1.161.000,00	2.278.000,00
Subtotal:	**1.117.000,00**	**1.161.000,00**	**2.278.000,00**

Órgão 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
Unidade 1 - Departamento Administrativo
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivos:
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO — Tipo: Atividade

Promover o atendimento administrativo do Vice-Prefeito, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município; Organizar a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e	1,0000	1,0000	2,0000

				Medidas		

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	286.000,00	561.000,00
Subtotal:	**275.000,00**	**286.000,00**	**561.000,00**

Órgão 4 - Procuradoria Geral do Município

Unidade 1 - Procuradoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente todos os órgãos da administração municipal e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO — Tipo: Atividade

Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.174.000,00	2.260.000,00	4.434.000,00
Subtotal:	**2.174.000,00**	**2.260.000,00**	**4.434.000,00**

Órgão 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade 1 - Controladoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — Tipo: Atividade

Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2020	2021		Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000		2,0000

Órgão 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade 1 - Controladoria Geral do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — Tipo: Atividade

Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.

Vínculo	Meta Financeira			
	2020	2021	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	700.000,00	1.350.000,00	
Subtotal:	**650.000,00**	**700.000,00**		**1.350.000,00**

Órgão 6 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade 1 - Departamento de Atendimentos e Operações

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Fortalecer a Ouvidoria Municipal como instrumento fundamental de interação entre o Governo e a Sociedade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	622.000,00	647.000,00	1.269.000,00
Subtotal:	**622.000,00**	**647.000,00**	**1.269.000,00**

Órgão 7 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade 1 - Consultoria Jurídica do Município

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assessorar juridicamente o Prefeito, Vice Prefeito e demais setores da Administração e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA — Tipo: Atividade

Assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal, auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de

teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	229.000,00	449.000,00
Subtotal:	**220.000,00**	**229.000,00**	**449.000,00**

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade 1 - Departamento de Imprensa

Programa 0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Atendimento das demandas de projetos e processos	7	01/01/2018	Percentual	91.2100	98.0000	99.0000

Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO — Tipo: Atividade

Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade 1 - Departamento de Imprensa

Programa 0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial			Metas Previstas	
							2020	2021
Atendimento das demandas de projetos e processos	7	01/01/2018	Percentual	91.2100			98.0000	99.0000

Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO — Tipo: Atividade

Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo.Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.340.000,00	2.440.000,00	4.780.000,00
Subtotal:	**2.340.000,00**	**2.440.000,00**	**4.780.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 - Gestão Administrativa

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800	3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800	1.7000	1.7000

Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	1.000,0000	50,0000	1.050,0000

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 - Gestão Administrativa

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800	3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800	1.7000	1.7000

Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	150.000,00	750.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**150.000,00**	**750.000,00**

Ação: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL — Tipo: Atividade

Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.224.000,00	1.274.000,00	2.498.000,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	134.000,00	139.000,00	273.000,00
Subtotal:	**1.358.000,00**	**1.413.000,00**	**2.771.000,00**

Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL — Tipo: Atividade

Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e	1,0000	1,0000	2,0000

				Medidas			
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 1 - Gestão Administrativa							
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Objetivos:							
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem às Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800		3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800		1.7000	1.7000
Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				Tipo: Atividade			
Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.							
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2020	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				65.000,00	67.000,00	132.000,00	
Subtotal:				**65.000,00**	**67.000,00**	**132.000,00**	
Ação: 2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)				Tipo: Atividade			
Manter despesas relativas ao convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Custear despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2020	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				0,00	0,00	0,00	
Subtotal:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo							
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Objetivos:							
Prover o recebimento e movimentação de requerimentos internos e externos por meio de processos administrativos, assim como o cadastro e atualização de dados via sistema informatizado de gestão de informações.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800		3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800		1.7000	1.7000
Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				Tipo: Atividade			
Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos ás atividades de recebimento, distribuição,controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2020	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				462.000,00	481.000,00	943.000,00	
Subtotal:				**462.000,00**	**481.000,00**	**943.000,00**	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão							
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Objetivos:							
Otimizar o relacionamento e a captação de demandas junto a população do Município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800		3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800		1.7000	1.7000
Ação: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				Tipo: Atividade			
Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2020	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				70.000,00	73.000,00	143.000,00	
Subtotal:				**70.000,00**	**73.000,00**	**143.000,00**	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública							
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Objetivos:							
Exercer o controle e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Frota Pública Municipal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800		3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800		1.7000	1.7000
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				Tipo: Atividade			
Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal; Manter com materiais e serviços veículos pertencentes a Sec. de Administração; Custear despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo				**Meta Financeira**			
				2020	**2021**	**Total**	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.325.000,00	1.378.000,00	2.703.000,00	
Subtotal:				**1.325.000,00**	**1.378.000,00**	**2.703.000,00**	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 5 - Departamento de Compras							

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800	3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800	1.7000	1.7000

Ação: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS — Tipo: Atividade

Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades eMedidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	425.000,00	440.000,00	865.000,00
Subtotal:	**425.000,00**	**440.000,00**	**865.000,00**

Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Tipo: Atividade

Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos); Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.993.000,00	2.070.000,00	4.063.000,00
Subtotal:	**1.993.000,00**	**2.070.000,00**	**4.063.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos:

Desenvolver, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores; Interagir com Órgãos representativos dos servidores, a fim de manter um relacionamento proativo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Percentual de Servidores Públicos/ População do Município	11	01/01/2018	Percentual	1.9000	1.9200	1.9200

Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Tipo: Atividade

Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistema de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina do Trabalho, processos de Perícia Médica, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.239.000,00	3.360.000,00	6.599.000,00
Subtotal:	**3.239.000,00**	**3.360.000,00**	**6.599.000,00**

Ação: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES — Tipo: Atividade

Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	1.800,0000	1.800,0000	3.600,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00	1.352.000,00	2.652.000,00
Subtotal:	**1.300.000,00**	**1.352.000,00**	**2.652.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos

Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos:

Desenvolver, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores; Interagir com Órgãos representativos dos servidores, a fim de manter um relacionamento proativo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Percentual de Servidores Públicos/População do Município	11	01/01/2018	Percentual	1.9000	1.9200	1.9200

Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO — Tipo: Atividade

Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	130.000,00
Subtotal:	**65.000,00**	**65.000,00**	**130.000,00**

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES — Tipo: Atividade

Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
6 - Refeições subsidiadas	Outras Unidades e Medidas	168.000,0000	179.000,0000	347.000,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	880.000,00	925.000,00	1.805.000,00
Subtotal:	**880.000,00**	**925.000,00**	**1.805.000,00**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Planejar e coordenar as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ou utilizados pela municipalidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800	3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800	1.7000	1.7000

Ação: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO — Tipo: Atividade

Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.450.000,00	1.500.000,00	2.950.000,00
Subtotal:	**1.450.000,00**	**1.500.000,00**	**2.950.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:

Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Percentual de acidentes de trânsito/ Veículos do Município	19	01/01/2018	Percentual	0.7300	0.6800	0.6500
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2018	Percentual	10.1900	6.0000	5.0000

Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
7 - Ações de Segurança Pública mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.150.000,00	8.476.000,00	16.626.000,00
Subtotal:	**8.150.000,00**	**8.476.000,00**	**16.626.000,00**

Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO — Tipo: Atividade

Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
65 - Corpo de Bombeiros em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01515 - FUNREBOM	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Subtotal:	**15.000,00**	**15.000,00**	**30.000,00**

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa 0014 - MOBILIDADE URBANA

Objetivos:

Promover ações visando a Gestão Sustentável da mobilidade urbana e tornando universal o direito a locomoção e acessibilidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
População servida/Circuitos de transportes públicos	21	01/01/2018	Pessoas	474500.0000	543850.0000	576335.0000

Ação: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO Tipo: Atividade Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
13 - Mobilidade Urbana Planejada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	418.000,00	818.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	65.000,00	67.000,00	132.000,00
Subtotal:	**465.000,00**	**485.000,00**	**950.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.0000	24.5000	25.0000

Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens

e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.0000	24.5000	25.0000

Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	453.000,00	470.000,00	923.000,00
Subtotal:	**453.000,00**	**470.000,00**	**923.000,00**

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientando as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800	3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800	1.7000	1.7000

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO — Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 2 - Departamento de Relações Governamentais

Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos:

Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientando as ações de apoio as políticas do governo municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2018	Percentual	33.9800	3.0000	4.0000
Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	10	01/01/2018	Percentual	1.6800	1.7000	1.7000

Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO — Tipo: Atividade

Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	382.000,00	397.000,00	779.000,00
Subtotal:	**382.000,00**	**397.000,00**	**779.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.0000	24.5000	25.0000

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS — Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
1 - Combate a Drogas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.0000	24.5000	25.0000

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS — Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00	115.000,00	226.000,00
Subtotal:	**111.000,00**	**115.000,00**	**226.000,00**

Unidade 4 - Regionais Administrativas

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	4	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900

Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.175.000,00	2.262.000,00	4.437.000,00
Subtotal:	**2.175.000,00**	**2.262.000,00**	**4.437.000,00**

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.6840	0.7000	0.7500

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO — Tipo: Atividade

Planejar o desenvolvimento do Município, assessorando o Prefeito e as Secretarias; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Coordenar a elaboração e atualização de instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pesoal

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
66 - Projetos elaborados e acompanhados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	770.000,00	801.000,00	1.571.000,00
Subtotal:	**770.000,00**	**801.000,00**	**1.571.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.6840	0.7000	0.7500

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO — Tipo: Atividade

Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária. Manter despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.6840	0.7000	0.7500

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO — Tipo: Atividade

Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária. Manter despesas de Pessoal.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	161.000,00	168.000,00	329.000,00
Subtotal:	**161.000,00**	**168.000,00**	**329.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivos:

Coordenar as ações de planejamento, promovendo estudos e pesquisas para a programação das atividades municipais em consonância com o desenvolvimento municipal e intermunicipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
IDH-M	5	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.7330	0.7900	0.7900
IPDM	6	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.6840	0.7000	0.7500

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO — Tipo: Atividade

Realizar capacitações, manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados sobre o Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	167.000,00	327.000,00
Subtotal:	160.000,00	167.000,00	327.000,00

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 1 - Departamento de Contabilidade

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária, a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.9000	8.0000	8.0000

Ação: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL — Tipo: Atividade

Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
8 - Divida Adimplida	Outras Unidades e Medidas	2,0000	2,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.724.127,00	9.030.641,00	17.754.768,00
Subtotal:	**8.724.127,00**	**9.030.641,00**	**17.754.768,00**

Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL — Tipo: Atividade

Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.810.000,00	1.885.000,00	3.695.000,00

Subtotal:					**1.810.000,00**	**1.885.000,00**	**3.695.000,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda							
Unidade 1 - Departamento de Contabilidade							
Programa 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS							
Objetivos:							
Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Servidores Assegurados	22	01/01/2018	Pessoas	4471.0000		4520.0000	4520.0000
Ação: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				Tipo: Atividade			
Contribuir para a formação do PASEP.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
9 - Contribuição Garantida				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					4.982.525,00	5.252.805,00	10.235.330,00
Subtotal:					**4.982.525,00**	**5.252.805,00**	**10.235.330,00**
Ação: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				Tipo: Atividade			
Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
8 - Divida Adimplida				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	20.000,00
Subtotal:					**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**
Ação: 2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS				Tipo: Atividade			
Amortizar dívida junto ao INSS.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
10 - Dívida Amortizada				Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	0,0000
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda							
Unidade 1 - Departamento de Contabilidade							
Programa 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS							
Objetivos:							
Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores e amortizar a dívida conforme respectivos contratos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Servidores Assegurados	22	01/01/2018	Pessoas	4471.0000		4520.0000	4520.0000
Ação: 2033 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS				Tipo: Atividade			
Amortizar dívida junto ao INSS.							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					0,00	0,00	0,00
Subtotal:					**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP				Tipo: Atividade			
Amortizar dívida junto ao PASEP.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
10 - Dívida Amortizada				Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	0,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					0,00	0,00	0,00
Subtotal:					**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda							
Unidade 2 - Departamento de Gestão Financeira							
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS							
Objetivos:							
Promover a gestão da receita tributária, a administração dos recursos municipais e o controle da dívida pública.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.9000		8.0000	8.0000
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				Tipo: Atividade			
Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento do Departamento de Gestão Financeira.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					395.000,00	411.000,00	806.000,00
Subtotal:					**395.000,00**	**411.000,00**	**806.000,00**
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária							
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS							
Objetivos:							
Promover a gestão da receita tributária.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.9000		8.0000	8.0000
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Tipo: Atividade			
Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda							
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária							
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS							
Objetivos:							

Promover a gestão da receita tributária.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.9000	8.0000	8.0000

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO — Tipo: Atividade

Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.048.367,00	1.270.000,00	2.318.367,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.335.000,00	2.418.000,00	4.753.000,00
Subtotal:	**3.383.367,00**	**3.688.000,00**	**7.071.367,00**

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS — Tipo: Atividade

Manter convênio com a Exatoria de Rendas.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR — Tipo: Atividade

Manter o Posto Avançado do DETRAN.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária

Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivos:

Promover a gestão da receita tributária.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Crescimento da Receita Municipal	18	01/01/2018	Percentual	7.9000	8.0000	8.0000

Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR — Tipo: Atividade

Manter o Posto Avançado do DETRAN.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.255.000,00	1.306.000,00	2.561.000,00
Subtotal:	**1.255.000,00**	**1.306.000,00**	**2.561.000,00**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade 1 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico	17	01/01/2018	Percentual	6.6700	20.0000	25.0000

Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — Tipo: Atividade

Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.200.000,00	3.328.000,00	6.528.000,00
Subtotal:	**3.200.000,00**	**3.328.000,00**	**6.528.000,00**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Programa 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Objetivos:

Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico	17	01/01/2018	Percentual	6.6700	20.0000	25.0000

Ação: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS — Tipo: Atividade

Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.012.000,00	3.117.000,00	6.129.000,00
Subtotal:	**3.012.000,00**	**3.117.000,00**	**6.129.000,00**

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade 1 - Departamento de Urbanismo

Programa 0026 - URBANISMO

Objetivos:

Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.0000	9000.0000	9200.0000

Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA — Tipo: Atividade

Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total

11 - Infraestrutura urbana administrada				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação							
Unidade 1 - Departamento de Urbanismo							
Programa 0026 - URBANISMO							
Objetivos:							
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.0000		9000.0000	9200.0000
Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				Tipo: Atividade			
Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					1.283.000,00	1.330.000,00	2.613.000,00
Subtotal:					**1.283.000,00**	**1.330.000,00**	**2.613.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário							
Programa 0026 - URBANISMO							
Objetivos:							
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.0000		9000.0000	9200.0000
Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				Tipo: Atividade			
Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
67 - Apoio Técnico				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					354.000,00	369.000,00	723.000,00
Subtotal:					**354.000,00**	**369.000,00**	**723.000,00**
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação							
Unidade 3 - Departamento de Projetos Executivos							
Programa 0026 - URBANISMO							
Objetivos:							
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.0000		9000.0000	9200.0000
Ação: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				Tipo: Atividade			
Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
67 - Apoio Técnico				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					565.000,00	588.000,00	1.153.000,00
Subtotal:					**565.000,00**	**588.000,00**	**1.153.000,00**
Unidade 4 - Departamento de Habitação							
Programa 0027 - HABITAÇÃO							
Objetivos:							
Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Famílias assentadas	45	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	100.0000		150.0000	180.0000
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Tipo: Atividade			
Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
12 - Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas				Unidade	150,0000	180,0000	330,0000
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação							
Unidade 4 - Departamento de Habitação							
Programa 0027 - HABITAÇÃO							
Objetivos:							
Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Famílias assentadas	45	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	100.0000		150.0000	180.0000
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Tipo: Atividade			
Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					998.000,00	1.035.000,00	2.033.000,00
Subtotal:					**998.000,00**	**1.035.000,00**	**2.033.000,00**
Unidade 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas							
Programa 0026 - URBANISMO							
Objetivos:							
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Produtividade	44	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	8000.0000		9000.0000	9200.0000
Ação: 2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				Tipo: Atividade			

Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
67 - Apoio Técnico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		220.000,00	229.000,00	449.000,00
Subtotal:		**220.000,00**	**229.000,00**	**449.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS. — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola, adquirindo ou desapropriando área; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	2.093,0000	860,0000	2.953,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		3.021.446,00	1.190.000,00	4.211.446,00
Subtotal:		**3.021.446,00**	**1.190.000,00**	**4.211.446,00**

Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, ampliar, equipar, adequar e/ou reformar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	2.253,0000	690,0000	2.943,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		1.916.721,00	952.000,00	2.868.721,00
Subtotal:		1.916.721,00	952.000,00	2.868.721,00

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% — Tipo: Atividade

Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades Educacionais; Adquirir material didático e pedagógico; Capacitar trabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas de pessoal;

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	35.758,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		16.719.583,00	20.815.000,00	37.534.583,00
Subtotal:		**16.719.583,00**	**20.815.000,00**	**37.534.583,00**

Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% — Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 60%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	1.617,0000	1.617,0000	3.234,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01101 - FUNDEB 60%		54.000.000,00	57.300.000,00	111.300.000,00
Subtotal:		**54.000.000,00**	**57.300.000,00**	**111.300.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Escolar da Educação Infantil						
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				Tipo: Atividade		
Manutenção das atividades didático pedagógicas; Manter escolas e a estrutura do ensino fundamental; Adquirir equipamentos e materiais em geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter despesas de pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos				Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	35.758,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					470.000,00	490.000,00	960.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica					17.054.500,00	18.194.000,00	35.248.500,00
Subtotal:					**17.524.500,00**	**18.684.000,00**	**36.208.500,00**
Ação: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL Tipo: Atividade						
Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos				Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	35.758,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01111 - Transferências de Outros Programas					563.000,00	563.000,00	1.126.000,00
Subtotal:					**563.000,00**	**563.000,00**	**1.126.000,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade 1 - Departamento de Educação						
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Objetivos:						
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000
Ação: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO				Tipo: Atividade FUNDAMENTAL		
Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Logística da Merenda Escolar, Vigilância/Controle de Acesso e a manutenção de equipamentos das Unidades de Ensino Municipais.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos				Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	35.758,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação					1.155.000,00	1.236.000,00	2.391.000,00
Subtotal:					**1.155.000,00**	**1.236.000,00**	**2.391.000,00**
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				Tipo: Atividade		
Manter as atividades, projetos e programas das Unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didáticos, kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas				Pessoas	10.945,0000	10.945,0000	21.890,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					9.511.500,00	10.161.650,00	19.673.150,00
01149 - Transferências de Outros Programas					0,00	0,00	0,00
Subtotal:					**9.511.500,00**	**10.161.650,00**	**19.673.150,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade 1 - Departamento de Educação						
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Objetivos:						
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000
Ação: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA				Tipo: Atividade EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil e a logística da Merenda Escolar; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas				Pessoas	10.945,0000	10.945,0000	21.890,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação					3.842.000,00	4.145.000,00	7.987.000,00
Subtotal:					**3.842.000,00**	**4.145.000,00**	**7.987.000,00**
Ação: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				Tipo: Atividade		
Manter com materiais e serviços as atividades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	

		2020	2021	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.945,0000	10.945,0000	21.890,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01102 - FUNDEB 40%		7.220.000,00	7.653.250,00	14.873.250,00
Subtotal:		**7.220.000,00**	**7.653.250,00**	**14.873.250,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% — Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	844,0000	844,0000	1.688,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01101 - FUNDEB 60%		30.503.250,00	32.272.750,00	62.776.000,00
Subtotal:		**30.503.250,00**	**32.272.750,00**	**62.776.000,00**

Ação: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE – INFANTIL — Tipo: Atividade

Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.945,0000	10.945,0000	21.890,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01111 - Transferências de Outros Programas		216.000,00	216.000,00	432.000,00
Subtotal:		**216.000,00**	**216.000,00**	**432.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 - Departamento de Educação

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 60% — Tipo: Atividade

Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 60%.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
5 - Servidores Atendidos	Pessoas	71,0000	71,0000	142,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01101 - FUNDEB 60%		2.130.000,00	2.258.000,00	4.388.000,00
Subtotal:		**2.130.000,00**	**2.258.000,00**	**4.388.000,00**

Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL — Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Especial; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros necessários; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	789,0000	849,0000	1.638,0000
Vínculo		**Meta Financeira**		
		2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		561.000,00	585.000,00	1.146.000,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		196.000,00	205.000,00	401.000,00
Subtotal:		**757.000,00**	**790.000,00**	**1.547.000,00**

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 - Departamento Administrativo

Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Objetivos:

Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100

IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO	Tipo: Atividade FUNDAMENTAL E INFANTIL.		
Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		6.330.000,00	6.585.000,00	12.915.000,00
Subtotal:		**6.330.000,00**	**6.585.000,00**	**12.915.000,00**
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	Tipo: Atividade		
Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	5.938,0000	5.938,0000	11.876,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica		1.123.000,00	1.168.000,00	2.291.000,00
Subtotal:		**1.123.000,00**	**1.168.000,00**	**2.291.000,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 2 - Departamento Administrativo			
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			
Objetivos:			
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.			

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Ação: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Atividade		
Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	17.879,0000	17.879,0000	35.758,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.644.000,00	1.713.000,00	3.357.000,00
01107 - Salário Educação		516.000,00	537.000,00	1.053.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas		1.336.000,00	1.387.000,00	2.723.000,00
Subtotal:		**3.496.000,00**	**3.637.000,00**	**7.133.000,00**
Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Tipo: Atividade		
Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
17 - Crianças Atendidas	Pessoas	10.945,0000	10.945,0000	21.890,0000
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 2 - Departamento Administrativo			
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			
Objetivos:			
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.			

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000

Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Tipo: Atividade		
Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.690.000,00	1.750.000,00	3.440.000,00
01107 - Salário Educação		571.000,00	592.000,00	1.163.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas		1.664.000,00	1.727.000,00	3.391.000,00
Subtotal:		**3.925.000,00**	**4.069.000,00**	**7.994.000,00**
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Tipo: Atividade		
Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
15 - Alunos Atendidos	Pessoas	5.938,0000	5.938,0000	11.876,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01107 - Salário Educação		4.900.000,00	5.243.000,00	10.143.000,00
01117 - Transferências de Outros Programas		336.000,00	348.000,00	684.000,00

01162 - Transferências de Outros Programas				743.000,00	771.000,00	1.514.000,00
Subtotal:				**5.979.000,00**	**6.362.000,00**	**12.341.000,00**
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade 3 - Departamento de Orçamento e Controle						
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Objetivos:						
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação, que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2018	Percentual	0.4000	0.3000	0.2900
Taxa de Aprovação	13	01/01/2018	Percentual	92.4000	92.7500	92.7700
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2018	Percentual	99.6000	99.7000	99.7100
IDEB	15	01/01/2018	Percentual	5.9000	6.8000	6.8000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2018	Percentual	89.8800	90.8000	90.8000
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				Tipo: Atividade		
Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica					1.060.000,00	1.103.000,00	2.163.000,00
Subtotal:					**1.060.000,00**	**1.103.000,00**	**2.163.000,00**
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade 1 - Ouvidoria						
Programa 0019 - GESTÃO DO SUS						
Objetivos:						
Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2018	Percentual	70.0000	82.0000	86.0000
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2018	Pessoas	600.0000	900.0000	1000.0000
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2018	Unidade	0.0000	25.0000	30.0000
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				Tipo: Atividade		
Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria em Saúde no Município e os Serviços de Tele Atendimento; Completar quadro de servidores; Adquirir veículo e outros equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes; Custear despesas de pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					113.000,00	137.000,00	250.000,00
Subtotal:					**113.000,00**	**137.000,00**	**250.000,00**
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde						
Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Objetivos:						
Promover a vigilância em saúde, compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2018	Percentual	77.0000	82.0000	83.0000
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2018	Percentual	75.0000	82.0000	85.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacílera	34	01/01/2018	Percentual	78.0000	83.0000	85.0000
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2018	Percentual	77.0000	83.0000	85.0000
Ação: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				Tipo: Atividade		
Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador: Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
57 - Vigilância Sanitária Mantida				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					0,00	0,00	0,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					0,00	0,00	0,00
01497 - Vigilância em Saúde					0,00	0,00	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia					0,00	0,00	0,00

Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tipo: Atividade

Assegurar a execução das ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador; Manter fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2020	**2021**	**Total**
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos:

Promover a vigilância em saúde, compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2018	Percentual	77.0000	82.0000	83.0000
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2018	Percentual	75.0000	82.0000	85.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacílera	34	01/01/2018	Percentual	78.0000	83.0000	85.0000
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2018	Percentual	77.0000	83.0000	85.0000

Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tipo: Atividade

Assegurar a execução das ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador; Manter fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.

Vínculo	**Meta Financeira**		
	2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00	145.000,00	289.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.911.000,00	3.024.000,00	5.935.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.434.000,00	1.524.000,00	2.958.000,00
01497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	540.000,00	562.000,00	1.102.000,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	143.000,00	143.000,00	286.000,00
Subtotal:	**5.172.000,00**	**5.398.000,00**	**10.570.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 25 anos)		01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.0000	390.6000	382.8000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.0000	11.0000	11.0000
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.7000	89.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.5200	0.5500	0.5600

Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Tipo: Projeto Orçamentário

Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2020	**2021**	**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada	Metros Quadrados	350,0000	600,0000	950,0000

Vínculo	**Meta Financeira**		
	2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00
Subtotal:	**800.000,00**	**1.000.000,00**	**1.800.000,00**

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Tipo: Atividade

Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2020	**2021**	**Total**
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF	Outras Unidades e Medidas	50,0000	53,0000	103,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**

Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.0000	390.6000	382.8000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.0000	11.0000	11.0000
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.7000	89.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.5200	0.5500	0.5600

Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA — Tipo: Atividade

Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.951.000,00	8.483.000,00	16.434.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.560.000,00	4.770.000,00	9.330.000,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**12.511.000,00**	**13.253.000,00**	**25.764.000,00**

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, Programas, Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção e aquisição de veículos; Implantar o Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos e bens permanentes.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	211.000,0000	217.000,0000	428.000,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.0000	390.6000	382.8000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.0000	11.0000	11.0000
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.7000	89.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.5200	0.5500	0.5600

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE — Tipo: Atividade

Manter funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, Programas, Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção e aquisição de veículos; Implantar o Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos e bens permanentes.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.009.400,00	9.538.000,00	18.547.400,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.418.000,00	6.896.000,00	13.314.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.078.600,00	6.354.000,00	12.432.600,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	831.000,00	861.000,00	1.692.000,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Subtotal:	**22.587.000,00**	**23.899.000,00**	**46.486.000,00**

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL — Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Manter Odontomóvel; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	76.590,0000	76.590,0000	153.180,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.0000	390.6000	382.8000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.0000	11.0000	11.0000
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.7000	89.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.5200	0.5500	0.5600

Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL — Tipo: Atividade

Manter e implementar Consultórios Odontológicos; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Manter Odontomóvel; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Vínculo	Meta Financeira

	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.385.600,00	4.710.000,00	9.095.600,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.400,00	166.000,00	324.400,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**4.544.000,00**	**4.876.000,00**	**9.420.000,00**

Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas, Suplementos Nutricionais e Materiais médico hospitalares. Manter despesas de Consórcio Intermunicipal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.0000	390.6000	382.8000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.0000	11.0000	11.0000
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.7000	89.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.5200	0.5500	0.5600

Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	Tipo: Atividade

Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas, Suplementos Nutricionais e Materiais médico hospitalares. Manter despesas de Consórcio Intermunicipal.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.749.000,00	2.799.000,00	5.548.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00	1.650.000,00	3.250.000,00
Subtotal:	**4.349.000,00**	**4.449.000,00**	**8.798.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivos:

Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do munícipe de Colombo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	415.0000	390.6000	382.8000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	11.0000	11.0000	11.0000
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2018	Percentual	83.7000	89.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.5200	0.5500	0.5600

Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Tipo: Atividade

Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
69 - Procedimentos realizados	Outras Unidades e Medidas	435.600,0000	484.000,0000	919.600,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.090.000,00	4.336.000,00	8.426.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00	3.138.000,00	6.138.000,00
01495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**7.090.000,00**	**7.474.000,00**	**14.564.000,00**

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos:

Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2018	Percentual	52.0000	52.0000	52.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	7000.0000	7000.0000	7000.0000

Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2018	Pessoas	94500.0000	94500.0000	94500.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.8500	0.9500	1.0000

Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Tipo: Atividade	
Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
26 - Unidade de Atendimento Mantida.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		16.900.000,00	17.200.000,00	34.100.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		9.506.000,00	10.189.000,00	19.695.000,00
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs		3.411.000,00	3.500.000,00	6.911.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.196.000,00	2.196.000,00	4.392.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	0,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000,00	250.000,00	500.000,00
Subtotal:		**32.263.000,00**	**33.335.000,00**	**65.598.000,00**
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU		Tipo: Atividade		
Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
70 - Serviço mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde				
Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivos:				
Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2018	Percentual	52.0000	52.0000	52.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	7000.0000	7000.0000	7000.0000
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2018	Pessoas	94500.0000	94500.0000	94500.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	0.8500	0.9500	1.0000

Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU		Tipo: Atividade	
Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.			
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		325.000,00	345.000,00	670.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		315.000,00	330.000,00	645.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**640.000,00**	**675.000,00**	**1.315.000,00**
Ação: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL		Tipo: Atividade		
Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articula com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	18.000,0000	19.000,0000	37.000,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		875.000,00	985.000,00	1.860.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.092.000,00	1.107.000,00	2.199.000,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**1.967.000,00**	**2.092.000,00**	**4.059.000,00**
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
Programa 0019 - GESTÃO DO SUS				
Objetivos:				
Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.				

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2018	Percentual	70.0000	82.0000	86.0000
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2018	Pessoas	600.0000	900.0000	1000.0000
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2018	Unidade	0.0000	25.0000	30.0000

Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Tipo: Atividade	
Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS		Tipo: Atividade	
Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**	
		2020	**2021**	**Total**
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo		**Meta Financeira**	
		2020	**2021**	**Total**
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.640.150,00	3.864.450,00	7.504.600,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000,00	43.000,00	83.000,00
01499 - Gestão do SUS		0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**3.680.150,00**	**3.907.450,00**	**7.587.600,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000
Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada				Metros Quadrados	148,0000	170,0000	318,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					520.000,00	540.000,00	1.060.000,00
Subtotal:					**520.000,00**	**540.000,00**	**1.060.000,00**
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Tipo: Atividade		
Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, apoiar Instância de Controle Social, adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
71 - Gestão do SUAS mantida				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					2.576.000,00	2.732.000,00	5.308.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)					70.000,00	70.000,00	140.000,00
Subtotal:					**2.646.000,00**	**2.802.000,00**	**5.448.000,00**
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000
Ação: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				Tipo: Atividade		
Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio á Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
28 - Famílias Atendidas				Outras Unidades e Medidas	7.354,0000	7.648,0000	15.002,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015					340.000,00	350.000,00	690.000,00
Subtotal:					**340.000,00**	**350.000,00**	**690.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000
Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Tipo: Atividade		
Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
63 - Refeições Fornecidas				Outras Unidades e Medidas	253.000,0000	253.000,0000	506.000,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000
Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Tipo: Atividade		
Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.						
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					690.000,00	720.000,00	1.410.000,00
Subtotal:					**690.000,00**	**720.000,00**	**1.410.000,00**
Ação: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Tipo: Atividade		
Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
29 - Idosos Atendidos				Pessoas	973,0000	1.010,0000	1.983,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					1.776.000,00	1.850.000,00	3.626.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)					288.000,00	288.000,00	576.000,00
Subtotal:					**2.064.000,00**	**2.138.000,00**	**4.202.000,00**
Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				Tipo: Atividade		

Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	1.500,0000	1.500,0000	3.000,0000

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000

Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA — Tipo: Atividade

Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00	105.000,00	206.000,00
Subtotal:	**101.000,00**	**105.000,00**	**206.000,00**

Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividade

Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Cursos Profissionalizantes e ações de Inserção Produtiva; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	30.000,0000	30.000,0000	60.000,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.516.000,00	2.617.000,00	5.133.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.253.000,00	1.253.000,00	2.506.000,00
Subtotal:	**3.769.000,00**	**3.870.000,00**	**7.639.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.0000	70.0000	80.0000

Ação: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. o Fundo da Criança e Adolescente; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	7.245,0000	7.534,0000	14.779,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.822.000,00	1.945.000,00	3.767.000,00
01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	0,00	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	75.000,00	75.000,00	150.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	300.000,00	300.000,00	600.000,00
Subtotal:	**2.197.000,00**	**2.320.000,00**	**4.517.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000

Ação: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividade

Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas vítimas de desastres naturais; Atender vitimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Adquirir bens perman.; Manter despesas de Pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
28 - Famílias Atendidas	Outras Unidades e Medidas	648,0000	673,0000	1.321,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.106.000,00	1.176.000,00	2.282.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	156.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	30.000,00	30.000,00	60.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	340.000,00	340.000,00	680.000,00
Subtotal:	**1.554.000,00**	**1.624.000,00**	**3.178.000,00**

Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. — Tipo: Atividade

Manter serviços de acolhimento (mulheres, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Termos de Cont. com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
30 - Entidade de Acolhimento	Outras Unidades e Medidas	4,0000	4,0000	8,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	260.000,00	510.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	234.000,00
Subtotal:	**367.000,00**	**377.000,00**	**744.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000

Ação: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA — Tipo: Atividade

Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
4 - Pessoas Atendidas	Pessoas	12.000,0000	12.000,0000	24.000,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	363.000,00	378.000,00	741.000,00
Subtotal:	**363.000,00**	**378.000,00**	**741.000,00**

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.0000	70.0000	80.0000

Ação: 6078 - CONSELHO TUTELAR — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
31 - Conselho Tutelar mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	684.000,00	712.000,00	1.396.000,00
Subtotal:	**684.000,00**	**712.000,00**	**1.396.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.0000	70.0000	80.0000

Ação: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	100,0000	100,0000	200,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**

Ação: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	300,0000	300,0000	600,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	317.000,00	330.000,00	647.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	80.000,00	80.000,00	160.000,00
Subtotal:	**397.000,00**	**410.000,00**	**807.000,00**

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial

Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de inclusão do público prioritário	24	01/01/2018	Percentual	50.0000	70.0000	80.0000

Ação: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas ; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos	Pessoas	70,0000	70,0000	140,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.097.000,00	2.231.000,00	4.328.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	210.000,00	210.000,00	420.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.000,00	30.000,00	60.000,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	420.000,00	420.000,00	840.000,00
Subtotal:	**2.757.000,00**	**2.891.000,00**	**5.648.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Assuntos Comunitários

Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivos:

Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000
Ação: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				Tipo: Atividade		
Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.						

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
33 - Departamento de Assuntos Comunitários mantido	Outras Unidades e	1,0000	1,0000	2,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade 4 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				
Objetivos:				
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.				

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2018	Percentual	10.0000	15.0000	20.0000
Ação: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				Tipo: Atividade		
Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.						

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00	252.000,00	494.000,00
Subtotal:	**242.000,00**	**252.000,00**	**494.000,00**
Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	Tipo: Atividade		
Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.			

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
55 - Política da Mulher Implementada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00	81.000,00	159.000,00
Subtotal:	**78.000,00**	**81.000,00**	**159.000,00**
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Unidade 1 - Departamento de Obras Civis e Viação			
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivos:			
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.			

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.0000	19000.0000	20700.0000
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS				Tipo: Atividade		
Manter as atividades da Secretaria: Conservar vias, manter e ampliar galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas, limp. de espaços públicos e sinalização de ruas; Manutenção dos Terminais Rodoviários; Adquirir bens, veículos / máquinas; Manter despesas de pessoal.						

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
35 - Conservação Pública mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.144.000,00	19.454.000,00	37.598.000,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**18.144.000,00**	**19.454.000,00**	**37.598.000,00**
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	Tipo: Atividade		
Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.			

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
36 - Frota Pública Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.706.000,00	1.770.000,00	3.476.000,00
Subtotal:	**1.706.000,00**	**1.770.000,00**	**3.476.000,00**
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Unidade 1 - Departamento de Obras Civis e Viação			
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivos:			
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.			

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.0000	19000.0000	20700.0000
Ação: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				Tipo: Atividade		
Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.						

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
37 - Usina em operação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	630.000,00	1.230.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**630.000,00**	**1.230.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Obras de Pavimentação			
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivos:			
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.			

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.0000	19000.0000	20700.0000
Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				Tipo: Projeto Orçamentário		

Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
34 - Pavimentação de Vias				Metros Lineares	11.600,0000	12.700,0000	24.300,0000
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação							
Unidade 2 - Departamento de Obras de Pavimentação							
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Objetivos:							
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2020	**2021**	
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.0000	19000.0000	20700.0000	
Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				Tipo: Projeto Orçamentário			
Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					10.500.000,00	11.700.000,00	22.200.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias					1.278.000,00	1.326.000,00	2.604.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					505.000,00	525.000,00	1.030.000,00
Subtotal:					**12.283.000,00**	**13.551.000,00**	**25.834.000,00**
Ação: 1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				Tipo: Projeto Orçamentário			
Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
34 - Pavimentação de Vias				Metros Lineares	7.400,0000	8.000,0000	15.400,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					7.920.000,00	8.270.000,00	16.190.000,00
Subtotal:					**7.920.000,00**	**8.270.000,00**	**16.190.000,00**

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade 3 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa 0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Objetivos:						
Promover a manutenção e ampliação da oferta de serviços públicos como iluminação pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	42	01/01/2018	Unidade	565.0000	4465.0000	5765.0000
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Tipo: Atividade		
Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada				Outras Unidades e Medidas	1.300,0000	1.300,0000	2.600,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					10.722.200,00	11.088.200,00	21.810.400,00
Subtotal:					**10.722.200,00**	**11.088.200,00**	**21.810.400,00**
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Objetivos:						
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.0000	19000.0000	20700.0000
Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				Tipo: Atividade		
Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
11 - Infraestrutura urbana administrada				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade 3 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Objetivos:						
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras públicas em geral, e a manutenção da infra-estrutura existente.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Pavimentação de Vias	43	01/01/2018	Metros Lineares	0.0000	19000.0000	20700.0000
Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				Tipo: Atividade		
Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.						
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					661.000,00	670.000,00	1.331.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito					64.000,00	67.000,00	131.000,00
Subtotal:					**725.000,00**	**737.000,00**	**1.462.000,00**
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade 1 - Departamento de Agricultura						
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Objetivos:						
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.5200	8600000.0000	8800000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.0000	4740.0000	5020.0000
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				Tipo: Atividade		

Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos:

Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.5200	8600000.0000	8800000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.0000	4740.0000	5020.0000

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.715.000,00	1.784.000,00	3.499.000,00
Subtotal:	**1.715.000,00**	**1.784.000,00**	**3.499.000,00**

Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL — Tipo: Atividade

Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00	105.000,00	206.000,00
Subtotal:	**101.000,00**	**105.000,00**	**206.000,00**

Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA — Tipo: Atividade

Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
72 - Agricultores atendidos	Outras Unidades e Medidas	115,0000	115,0000	230,0000

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos:

Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.5200	8600000.0000	8800000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.0000	4740.0000	5020.0000

Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA — Tipo: Atividade

Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	160.000,00	310.000,00
Subtotal:	**150.000,00**	**160.000,00**	**310.000,00**

Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA — Tipo: Atividade

Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Custear despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
73 - SIM/POA mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00	255.000,00	500.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	8.000,00	15.000,00
Subtotal:	**252.000,00**	**263.000,00**	**515.000,00**

Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA — Tipo: Atividade

Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
74 - Patrulha Agrícola em ação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Departamento de Agricultura

Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL

Objetivos:

Executar ações para facilitar o escoamento da Safra e fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2018	Valores Financeiros	7976255.5200	8600000.0000	8800000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	3746.0000	4740.0000	5020.0000

Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA — Tipo: Atividade

Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total

01000 - Recursos Ordinários (Livres)					682.000,00	709.000,00	1.391.000,00
Subtotal:					**682.000,00**	**709.000,00**	**1.391.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Abastecimento							
Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO							
Objetivos:							
Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2018	Pessoas	35798.0000		46388.0000	50574.0000
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				Tipo: Atividade			
Manter as ações do Departamento:Implantação e manutenção do Armazém da Família, Feira do Produtor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. de reaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal e outros; Adquirir veículo/bens permanentes; Manter despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
75 - Atividades de Abastecimento mantidas				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento							
Unidade 2 - Departamento de Abastecimento							
Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO							
Objetivos:							
Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2018	Pessoas	35798.0000		46388.0000	50574.0000
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				Tipo: Atividade			
Manter as ações do Departamento:Implantação e manutenção do Armazém da Família, Feira do Produtor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. de reaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal e outros; Adquirir veículo/bens permanentes; Manter despesas de pessoal.							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					956.000,00	994.000,00	1.950.000,00
Subtotal:					**956.000,00**	**994.000,00**	**1.950.000,00**
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				Tipo: Atividade			
Manter a troca de resíduos recicláveis por hortaliças, adquirindo produtos hortifruti para manutenção do Programa.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
76 - Programa mantido				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					532.000,00	554.000,00	1.086.000,00
Subtotal:					**532.000,00**	**554.000,00**	**1.086.000,00**
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Unidade 1 - Departamento de Controle e Fiscalização							
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
Objetivos:							
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.0000		48000.0000	47000.0000
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				Tipo: Atividade			
Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
4 - Pessoas Atendidas				Pessoas	2.600,0000	2.670,0000	5.270,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					666.000,00	693.000,00	1.359.000,00
Subtotal:					**666.000,00**	**693.000,00**	**1.359.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Programas e Projetos							
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
Objetivos:							
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.0000		48000.0000	47000.0000
Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				Tipo: Atividade			
Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
49 - Programas Ambientais mantidos				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Unidade 2 - Departamento de Programas e Projetos							
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
Objetivos:							
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**		**Metas Previstas**	
						2020	**2021**
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.0000		48000.0000	47000.0000
Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				Tipo: Atividade			
Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais.							
Vínculo					**Meta Financeira**		

	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00	195.000,00	382.000,00
Subtotal:	**187.000,00**	**195.000,00**	**382.000,00**

Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental

Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL

Objetivos:

Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2018	Metros Lineares	3500.0000	2850.0000	2550.0000

Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS — Tipo: Atividade

Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos dos rios; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
48 - Leitos de Córregos e rios conservados	Metros Lineares	2.850,0000	2.550,0000	5.400,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	229.000,00	238.000,00	467.000,00
Subtotal:	**229.000,00**	**238.000,00**	**467.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 3 - Departamento de Saneamento Ambiental

Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL

Objetivos:

Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2018	Metros Lineares	3500.0000	2850.0000	2550.0000

Ação: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL — Tipo: Atividade

Manter projetos e ações que tenham reflexo no Saneamento Básico, na proteção e recuperação do Meio Ambiente. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.560.000,00	1.560.000,00	3.120.000,00
Subtotal:	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**3.120.000,00**

Unidade 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.0000	48000.0000	47000.0000

Ação: 1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS — Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos

Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
50 - Resíduos coletados (Toneladas)	Outras Unidades e Medidas	45.000,0000	44.000,0000	89.000,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.693.331,00	4.859.354,00	9.552.685,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	16.404.500,00	17.120.500,00	33.525.000,00
Subtotal:	**21.097.831,00**	**21.979.854,00**	**43.077.685,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 5 - Departamento de Áreas Verdes

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.0000	48000.0000	47000.0000

Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantar o Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
64 - Parque Linear implantado	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	0,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00
01713 - Implantação Parque Linear	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES — Tipo: Atividade

Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Viveiro Municipal e Sala Verde; Executar serviços de varrição de vias; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00	1.456.000,00	2.856.000,00
Subtotal:	**1.400.000,00**	**1.456.000,00**	**2.856.000,00**

Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 6 - Coordenação Geral

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	49	01/01/2019	Toneladas	49700.0000	48000.0000	47000.0000

Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Tipo: Atividade

Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/ parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00	718.000,00	1.408.000,00
Subtotal:	**690.000,00**	**718.000,00**	**1.408.000,00**

Ação: 2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Tipo: Atividade

Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação de programas ambientais; Financiar Programas e Projetos Ambientais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	40.000,00
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**20.000,00**	**20.000,00**	**40.000,00**

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivos:

Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
PIB Per Capita	46	01/01/2018	Valores Financeiros	21952.5200	24693.5900	25681.3400

Ação: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS — Tipo: Atividade

Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.068.000,00	1.111.000,00	2.179.000,00
Subtotal:	**1.068.000,00**	**1.111.000,00**	**2.179.000,00**

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.0000	53.0000	55.0000

Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES NA ROD. DA UVA — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de área e Construção de Posto Informações na Rodovia da Uva.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
44 - Posto de Informações implantado	Outras Unidades e Medidas	200,0000	100,0000	300,0000

Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade 2 - Departamento de Turismo

Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivos:

Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas	
					2020	2021
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.0000	53.0000	55.0000

Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES NA ROD. DA UVA — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de área e Construção de Posto Informações na Rodovia da Uva.

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	200.000,00
Subtotal:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Ação: 1013 - PROJETO GEOTURISMO — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantação de placas com enfoque no carste, agregando conhecimento cientifico ao patrimônio natural, viabilizando que a visitação turística aconteça de forma integrada ao roteiro já consolidado.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total
78 - Placas Implantadas	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	0,0000

Vínculo	Meta Financeira		
	2020	2021	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO" — Tipo: Projeto Orçamentário

Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.

Produto	Unidade Medida	Meta Física		
		2020	2021	Total

77 - Mobiliários Implantados				Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	40,0000
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho							
Unidade 2 - Departamento de Turismo							
Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO							
Objetivos:							
Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável, harmônico e a inclusão social da comunidade.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2020	**2021**	
Aumento do número de Empreendimentos Turisticos	47	01/01/2018	Unidade	47.0000	53.0000	55.0000	
Ação: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				Tipo: Projeto Orçamentário			
Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.							
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	200.000,00	700.000,00
Subtotal:					**500.000,00**	**200.000,00**	**700.000,00**
Ação: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				Tipo: Atividade			
Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
46 - Turismo Fomentado				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					2.411.000,00	2.500.000,00	4.911.000,00
Subtotal:					**2.411.000,00**	**2.500.000,00**	**4.911.000,00**
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho							
Unidade 3 - Departamento de Trabalho							
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Objetivos:							
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e industrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2020	**2021**	
PIB Per Capita	46	01/01/2018	Valores Financeiros	21952.5200	24693.5900	25681.3400	
Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				Tipo: Atividade			
Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
79 - Mercado de Trabalho fomentado				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					1.036.000,00	1.077.000,00	2.113.000,00
Subtotal:					**1.036.000,00**	**1.077.000,00**	**2.113.000,00**
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude							
Unidade 1 - Departamento de Cultura							
Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA							
Objetivos:							
Promover ações que estimulem a Cultura, utilizando os equipamento culturais disponibilizados pelo Município; Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações, buscando o fortalecimento das características culturais do Município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2020	**2021**	
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2018	Percentual	23.1900	25.0000	26.0000	
Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				Tipo: Atividade			
Promover e apoiar atividades e ações como: Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter Equipamentos de Cultura, Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas				Outras Unidades e Medidas	30,0000	32,0000	62,0000
Vínculo					**Meta Financeira**		
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					1.668.000,00	1.735.000,00	3.403.000,00
Subtotal:					**1.668.000,00**	**1.735.000,00**	**3.403.000,00**
Unidade 2 - Departamento de Esportes							
Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER							
Objetivos:							
Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos em diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de incentivo a Prática Desportiva.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2020	**2021**	
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.7000	2.0000	2.1000	
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				Tipo: Projeto Orçamentário			
Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**		
					2020	**2021**	**Total**
3 - Obra Construída / Ampliada				Metros Quadrados	170,0000	150,0000	320,0000
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude							
Unidade 2 - Departamento de Esportes							
Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER							
Objetivos:							
Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos em diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de incentivo a Prática Desportiva.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**		
					2020	**2021**	
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.7000	2.0000	2.1000	
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA				Tipo: Projeto Orçamentário			

DE ESPORTE LAZER						
Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.						
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					300.000,00	300.000,00	600.000,00
Subtotal:					**300.000,00**	**300.000,00**	**600.000,00**
Ação: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				Tipo: Atividade			
Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Caminha Colombo, Pedala Colombo, Se Mexe Colombo; Atividades Esportivas na área Rural, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Manter Bolsa Atleta; Conservar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal.						
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
80 - Ações esportivas difundidas entre a população				Outras Unidades e Medidas	29,0000	31,0000	60,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					2.800.000,00	2.912.000,00	5.712.000,00
Subtotal:					**2.800.000,00**	**2.912.000,00**	**5.712.000,00**
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude							
Unidade 3 - Departamento de Cidadania							
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS							
Objetivos:							
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens e de prevenção ao uso de drogas.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2018	Percentual	23.0000	24.5000	25.0000
Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				Tipo: Atividade			
Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
56 - Juventude Atendida				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					910.000,00	945.000,00	1.855.000,00
Subtotal:					**910.000,00**	**945.000,00**	**1.855.000,00**
Ação: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				Tipo: Atividade			
Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
54 - Igualdade Racial promovida				Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	2,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					65.000,00	70.000,00	135.000,00
Subtotal:					**65.000,00**	**70.000,00**	**135.000,00**
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude							
Unidade 4 - Departamento de Recreação e Lazer							
Programa 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER							
Objetivos:							
Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias da população.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Inicial**	**Metas Previstas**	
					2020	**2021**
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2018	Percentual	1.7000	2.0000	2.1000
Ação: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				Tipo: Atividade			
Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.							
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**	
					2020	**2021**	**Total**
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.				Outras Unidades e Medidas	7,0000	9,0000	16,0000
Vínculo					**Meta Financeira**	
					2020	**2021**	**Total**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)					327.000,00	340.000,00	667.000,00
Subtotal:					**327.000,00**	**340.000,00**	**667.000,00**
Total Geral:					**460.140.200,00**	**484.567.600,00**	**944.707.800,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:776865C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1508-2019 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR VINCULO

Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2018 - 2021 (3) Entidade(s): Consolidado

Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
1.1.0001.0031.0001.2001.01000	15.743.946,00	16.435.000,00	17.475.000,00	18.990.000,00
2.1.0004.0122.0004.2002.01000	900.000,00	960.000,00	1.117.000,00	1.161.000,00
3.1.0004.0122.0004.2003.01000	355.000,00	260.000,00	275.000,00	286.000,00
4.1.0004.0122.0004.2006.01000	1.805.000,00	2.090.000,00	2.174.000,00	2.260.000,00
5.1.0004.0124.0004.2004.01000	735.000,00	667.000,00	650.000,00	700.000,00
6.1.0004.0122.0004.2011.01000	254.000,00	395.000,00	622.000,00	647.000,00
7.1.0004.0122.0004.2150.01000	100.000,00	210.000,00	220.000,00	229.000,00

8.1.0004.0131.0006.2152.01000	2.150.000,00	2.245.000,00	2.340.000,00	2.440.000,00
9.1.0004.0122.0008.1001.01000	50.000,00	1.000.000,00	600.000,00	150.000,00
9.1.0004.0122.0008.2012.01000	888.754,00	1.169.000,00	1.224.000,00	1.274.000,00
9.1.0004.0122.0008.2014.01000	340.000,00	100.000,00	65.000,00	67.000,00
9.1.0004.0122.0008.2015.01000	70.000,00	74.000,00	0,00	0,00
9.2.0004.0122.0008.2169.01000	300.000,00	314.000,00	462.000,00	481.000,00
9.3.0004.0122.0008.2164.01000	80.000,00	105.000,00	70.000,00	73.000,00
9.4.0004.0122.0008.2016.01000	820.000,00	911.000,00	1.325.000,00	1.378.000,00
9.5.0004.0122.0008.2013.01000	320.000,00	425.000,00	425.000,00	440.000,00
9.5.0004.0122.0008.2017.01000	1.660.000,00	1.645.000,00	1.993.000,00	2.070.000,00
9.6.0011.0331.0009.2019.01000	1.350.000,00	1.465.000,00	1.300.000,00	1.352.000,00
9.6.0011.0331.0009.2021.01000	60.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
9.6.0011.0331.0009.2022.01000	840.000,00	826.000,00	880.000,00	925.000,00
9.6.0011.0332.0009.2018.01000	2.700.000,00	2.915.000,00	3.239.000,00	3.360.000,00
9.7.0004.0122.0008.2020.01000	1.450.000,00	1.495.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
10.1.0006.0244.0013.2154.01000	6.386.000,00	7.170.000,00	8.150.000,00	8.476.000,00
10.1.0015.0451.0014.2049.01000	150.000,00	450.000,00	400.000,00	418.000,00
10.2.0004.0122.0008.2153.01000	250.000,00	367.000,00	382.000,00	397.000,00
10.2.0014.0422.0007.2005.01000	425.000,00	350.000,00	453.000,00	470.000,00
10.3.0014.0422.0007.2155.01000	47.000,00	51.000,00	111.000,00	115.000,00
10.4.0004.0122.0004.2156.01000	1.835.000,00	1.998.000,00	2.175.000,00	2.262.000,00
11.1.0004.0121.0005.2007.01000	632.000,00	660.000,00	770.000,00	801.000,00
11.2.0004.0121.0005.2008.01000	150.000,00	160.000,00	161.000,00	168.000,00
11.3.0004.0121.0005.2010.01000	148.000,00	156.000,00	160.000,00	167.000,00
12.1.0004.0123.0012.2030.01000	1.850.000,00	1.710.000,00	1.810.000,00	1.885.000,00
12.1.0009.0271.0015.2031.01000	4.231.190,00	4.677.565,00	4.982.525,00	5.252.805,00
12.1.0028.0846.0012.2026.01000	5.000.000,00	8.408.000,00	8.724.127,00	9.030.641,00
12.1.0028.0846.0015.2032.01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12.1.0028.0846.0015.2033.01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12.1.0028.0846.0015.2034.01000	211.560,00	233.878,00	0,00	0,00
12.2.0004.0123.0012.2035.01000	80.000,00	85.000,00	395.000,00	411.000,00
12.3.0004.0129.0012.2040.01000	1.750.000,00	830.000,00	1.048.367,00	1.270.000,00
12.3.0004.0129.0012.2041.01000	46.000,00	48.000,00	0,00	0,00
12.3.0004.0129.0012.2042.01000	1.020.000,00	1.040.000,00	1.255.000,00	1.306.000,00
13.1.0004.0126.0011.2157.01000	2.785.000,00	3.032.640,00	3.200.000,00	3.328.000,00
13.2.0004.0126.0011.2158.01000	1.230.000,00	1.290.000,00	3.012.000,00	3.117.000,00
14.1.0015.0451.0026.2043.01000	1.650.000,00	1.240.000,00	1.283.000,00	1.330.000,00
14.2.0004.0121.0026.2165.01000	240.000,00	330.000,00	354.000,00	369.000,00
14.3.0004.0121.0026.2166.01000	500.000,00	522.000,00	565.000,00	588.000,00
14.4.0016.0482.0027.2044.01000	630.000,00	863.000,00	998.000,00	1.035.000,00
14.5.0004.0130.0026.2171.01000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	229.000,00
15.1.0012.0361.0010.2048.01000	350.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01000	700.000,00	640.000,00	561.000,00	585.000,00
15.2.0012.0361.0010.2055.01000	1.350.000,00	1.410.000,00	1.644.000,00	1.713.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01000	1.550.000,00	1.620.000,00	1.690.000,00	1.750.000,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01000	0,00	0,00	144.000,00	145.000,00
16.3.0010.0301.0018.1006.01000	400.000,00	425.000,00	800.000,00	1.000.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01000	8.500.000,00	9.200.000,00	9.009.400,00	9.538.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01000	15.170.000,00	15.700.000,00	16.900.000,00	17.200.000,00
16.4.0010.0301.0019.2045.01000	430.000,00	450.000,00	0,00	0,00
17.1.0008.0244.0016.1008.01000	300.000,00	400.000,00	520.000,00	540.000,00
17.1.0008.0244.0016.2080.01000	2.240.000,00	2.186.000,00	2.576.000,00	2.732.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
17.2.0008.0241.0016.2086.01000	1.628.000,00	1.700.000,00	1.776.000,00	1.850.000,00
17.2.0008.0242.0016.2114.01000	120.000,00	126.000,00	101.000,00	105.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01000	2.200.000,00	2.260.000,00	1.822.000,00	1.945.000,00
17.2.0008.0244.0016.2082.01000	900.000,00	940.000,00	690.000,00	720.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01000	1.747.000,00	1.820.000,00	2.516.000,00	2.617.000,00
17.3.0008.0243.0017.6078.01000	569.000,00	594.000,00	684.000,00	712.000,00
17.3.0008.0243.0017.6085.01000	240.000,00	250.000,00	317.000,00	330.000,00
17.3.0008.0243.0017.6142.01000	1.355.000,00	1.707.000,00	2.097.000,00	2.231.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01000	780.000,00	862.000,00	1.106.000,00	1.176.000,00
17.3.0008.0244.0016.2088.01000	375.000,00	390.000,00	250.000,00	260.000,00
17.3.0008.0244.0016.2089.01000	330.000,00	350.000,00	363.000,00	378.000,00
17.4.0008.0244.0016.2134.01000	320.000,00	240.000,00	242.000,00	252.000,00
17.4.0014.0422.0016.2174.01000	50.000,00	71.000,00	78.000,00	81.000,00
18.1.0026.0782.0025.2090.01000	11.490.000,00	15.137.205,00	18.144.000,00	19.454.000,00
18.1.0026.0782.0025.2103.01000	1.500.000,00	1.570.000,00	1.706.000,00	1.770.000,00
18.1.0026.0782.0025.2133.01000	425.000,00	600.000,00	600.000,00	630.000,00
18.2.0026.0782.0025.1010.01000	7.550.000,00	8.375.000,00	10.500.000,00	11.700.000,00
18.2.0026.0782.0025.1012.01000	6.150.000,00	6.650.000,00	7.920.000,00	8.270.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01000	228.000,00	640.000,00	661.000,00	670.000,00
19.1.0020.0606.0033.2104.01000	1.372.795,00	1.600.000,00	1.715.000,00	1.784.000,00
19.1.0020.0606.0033.2109.01000	80.000,00	83.000,00	101.000,00	105.000,00
19.1.0020.0606.0033.2115.01000	286.224,00	250.000,00	150.000,00	160.000,00
19.1.0020.0606.0033.2116.01000	161.981,00	245.000,00	245.000,00	255.000,00
19.1.0020.0606.0033.2118.01000	809.000,00	629.000,00	682.000,00	709.000,00
19.2.0020.0605.0032.2102.01000	800.000,00	927.000,00	956.000,00	994.000,00
19.2.0020.0605.0032.2117.01000	600.000,00	659.000,00	532.000,00	554.000,00
20.1.0018.0542.0031.2105.01000	360.000,00	391.000,00	666.000,00	693.000,00
20.2.0018.0541.0031.2106.01000	235.000,00	231.000,00	187.000,00	195.000,00
20.3.0017.0541.0030.2096.01000	248.000,00	259.000,00	229.000,00	238.000,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01000	4.490.000,00	1.416.462,00	4.693.331,00	4.859.354,00
20.5.0018.0541.0031.2108.01000	1.050.000,00	1.100.000,00	1.400.000,00	1.456.000,00
20.6.0018.0541.0031.2101.01000	690.000,00	725.000,00	690.000,00	718.000,00
20.6.0018.0542.0031.2148.01000	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00
21.1.0022.0661.0028.2111.01000	1.150.000,00	1.200.000,00	1.068.000,00	1.111.000,00
21.2.0023.0695.0029.1011.01000	0,00	0,00	0,00	200.000,00

21.2.0023.0695.0029.1013.01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2.0023.0695.0029.1014.01000	350.000,00	200.000,00	500.000,00	200.000,00
21.2.0023.0695.0029.2112.01000	2.150.000,00	2.400.000,00	2.411.000,00	2.500.000,00
21.3.0011.0334.0028.2167.01000	1.025.000,00	1.065.000,00	1.036.000,00	1.077.000,00
22.1.0013.0392.0022.2159.01000	1.430.000,00	1.400.000,00	1.668.000,00	1.735.000,00
22.2.0027.0812.0023.1034.01000	80.000,00	650.000,00	300.000,00	300.000,00
22.2.0027.0812.0023.2160.01000	2.900.000,00	2.900.000,00	2.800.000,00	2.912.000,00
22.3.0014.0422.0007.2161.01000	350.000,00	370.000,00	910.000,00	945.000,00
22.3.0014.0422.0007.2162.01000	60.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00
22.4.0027.0813.0023.2163.01000	325.000,00	340.000,00	327.000,00	340.000,00
Total Vínculo	**154.438.450,00**	**167.581.750,00**	**187.828.750,00**	**197.257.800,00**
Vínculo 01101 - FUNDEB 60%				
15.1.0012.0361.0010.2047.01101	51.659.000,00	54.258.000,00	54.000.000,00	57.300.000,00
15.1.0012.0365.0010.2135.01101	23.131.000,00	25.421.000,00	30.503.250,00	32.272.750,00
15.1.0012.0367.0010.2172.01101	2.313.000,00	2.050.000,00	2.130.000,00	2.258.000,00
Total Vínculo	**77.103.000,00**	**81.729.000,00**	**86.633.250,00**	**91.830.750,00**
Vínculo 01102 - FUNDEB 40%				
15.1.0012.0361.0010.1004.01102	800.000,00	1.900.000,00	1.916.721,00	952.000,00
15.1.0012.0361.0010.2046.01102	17.476.000,00	16.727.500,00	16.719.583,00	20.815.000,00
15.1.0012.0365.0010.1003.01102	1.000.000,00	1.804.500,00	3.021.446,00	1.190.000,00
15.1.0012.0365.0010.2132.01102	6.425.000,00	6.811.000,00	7.220.000,00	7.653.250,00
Total Vínculo	**25.701.000,00**	**27.243.000,00**	**28.877.750,00**	**30.610.250,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
15.1.0012.0365.0010.2057.01103	8.320.250,00	8.873.000,00	9.511.500,00	10.161.650,00
Total Vínculo	**8.320.250,00**	**8.873.000,00**	**9.511.500,00**	**10.161.650,00**
Vínculo 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica				
15.1.0012.0361.0010.2048.01104	7.804.211,00	10.581.429,00	17.054.500,00	18.194.000,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01104	230.000,00	240.000,00	196.000,00	205.000,00
15.2.0012.0361.0010.2053.01104	470.000,00	941.000,00	1.123.000,00	1.168.000,00
15.2.0012.0368.0010.2052.01104	9.756.840,00	9.039.070,00	6.330.000,00	6.585.000,00
15.3.0012.0368.0010.2054.01104	759.199,00	804.751,00	1.060.000,00	1.103.000,00
Total Vínculo	**19.020.250,00**	**21.606.250,00**	**25.763.500,00**	**27.255.000,00**
Vínculo 01107 - Salário Educação				
15.1.0012.0361.0010.2051.01107	2.993.950,00	2.613.050,00	1.155.000,00	1.236.000,00
15.1.0012.0365.0010.2131.01107	2.369.000,00	1.909.000,00	3.842.000,00	4.145.000,00
15.2.0012.0361.0010.2055.01107	0,00	490.000,00	516.000,00	537.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01107	0,00	578.000,00	571.000,00	592.000,00
15.2.0012.0368.0010.2061.01107	4.506.050,00	4.771.950,00	4.900.000,00	5.243.000,00
Total Vínculo	**9.869.000,00**	**10.362.000,00**	**10.984.000,00**	**11.753.000,00**
Vínculo 01111 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0361.0010.2050.01111	552.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00
15.1.0012.0365.0010.2141.01111	184.000,00	184.000,00	216.000,00	216.000,00
Total Vínculo	**736.000,00**	**747.000,00**	**779.000,00**	**779.000,00**
Vínculo 01117 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0368.0010.2061.01117	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00
Total Vínculo	**309.000,00**	**323.000,00**	**336.000,00**	**348.000,00**
Vínculo 01149 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0365.0010.2057.01149	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**850.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01158 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0361.0010.2055.01158	1.465.000,00	1.523.000,00	1.336.000,00	1.387.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01158	1.638.000,00	1.818.000,00	1.664.000,00	1.727.000,00
Total Vínculo	**3.103.000,00**	**3.341.000,00**	**3.000.000,00**	**3.114.000,00**
Vínculo 01162 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0368.0010.2061.01162	821.000,00	1.050.000,00	743.000,00	771.000,00
Total Vínculo	**821.000,00**	**1.050.000,00**	**743.000,00**	**771.000,00**
Vínculo 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
16.1.0010.0301.0019.2066.01303	226.000,00	236.000,00	113.000,00	137.000,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01303	650.000,00	725.000,00	0,00	0,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01303	1.071.000,00	1.502.000,00	2.911.000,00	3.024.000,00
16.3.0010.0301.0018.2038.01303	6.620.000,00	4.400.000,00	7.951.000,00	8.483.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01303	2.500.000,00	6.358.000,00	6.418.000,00	6.896.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01303	5.350.000,00	4.250.000,00	4.385.600,00	4.710.000,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01303	1.000.000,00	2.580.000,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01303	4.514.000,00	3.600.000,00	4.090.000,00	4.336.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01303	8.097.050,00	8.726.500,00	9.506.000,00	10.189.000,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01303	688.000,00	731.000,00	325.000,00	345.000,00
16.3.0010.0303.0018.2064.01303	0,00	0,00	2.749.000,00	2.799.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01303	350.000,00	405.000,00	875.000,00	985.000,00
16.4.0010.0301.0019.2070.01303	4.380.000,00	5.080.000,00	3.640.150,00	3.864.450,00
Total Vínculo	**35.446.050,00**	**38.593.500,00**	**42.963.750,00**	**45.768.450,00**
Vínculo 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs				
16.3.0010.0302.0021.2071.01369	2.760.000,00	3.000.000,00	3.411.000,00	3.500.000,00
Total Vínculo	**2.760.000,00**	**3.000.000,00**	**3.411.000,00**	**3.500.000,00**
Vínculo 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16.2.0010.0304.0020.2065.01494	0,00	162.000,00	0,00	0,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01494	0,00	1.168.000,00	1.434.000,00	1.524.000,00
16.3.0010.0301.0018.2038.01494	0,00	4.100.000,00	4.560.000,00	4.770.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01494	0,00	6.304.000,00	6.078.600,00	6.354.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01494	0,00	165.000,00	158.400,00	166.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
16.3.0010.0301.0018.2064.01494	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01494	0,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.138.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01494	0,00	2.196.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01494	0,00	477.000,00	315.000,00	330.000,00
16.3.0010.0303.0018.2064.01494	0,00	0,00	1.600.000,00	1.650.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01494	0,00	900.000,00	1.092.000,00	1.107.000,00

16.4.0010.0301.0019.2070.01494	0,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**19.862.000,00**	**20.474.000,00**	**21.278.000,00**
Vínculo 01495 - Atenção Básica				
16.3.0010.0301.0018.2038.01495	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01495	6.618.632,00	278.000,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01495	700.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01495	278.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01495	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**13.486.632,00**	**278.000,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
16.3.0010.0302.0021.2071.01496	2.356.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01496	312.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01496	874.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**3.542.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01497 - Vigilância em Saúde				
16.2.0010.0304.0020.2065.01497	145.000,00	0,00	0,00	0,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01497	1.300.000,00	44.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.445.000,00**	**44.000,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01498 - Assistência Farmacêutica				
16.3.0010.0301.0018.2064.01498	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01499 - Gestão do SUS				
16.4.0010.0301.0019.2070.01499	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007				
16.2.0010.0305.0020.2067.01500	0,00	43.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**43.000,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
18.2.0026.0782.0025.1010.01504	698.000,00	938.000,00	1.278.000,00	1.326.000,00
Total Vínculo	**698.000,00**	**938.000,00**	**1.278.000,00**	**1.326.000,00**
Vínculo 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
18.3.0015.0452.0024.2093.01507	8.051.200,00	8.998.200,00	10.722.200,00	11.088.200,00
Total Vínculo	**8.051.200,00**	**8.998.200,00**	**10.722.200,00**	**11.088.200,00**
Vínculo 01509 - Gerenciamento do Trânsito				
10.1.0015.0451.0014.2049.01509	30.000,00	50.000,00	65.000,00	67.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01509	35.000,00	50.000,00	64.000,00	67.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**100.000,00**	**129.000,00**	**134.000,00**
Vínculo 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
12.3.0004.0129.0012.2040.01510	1.364.800,00	2.986.500,00	2.335.000,00	2.418.000,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01510	356.000,00	400.000,00	0,00	0,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01510	0,00	0,00	540.000,00	562.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01510	360.000,00	390.000,00	831.000,00	861.000,00
19.1.0020.0606.0033.2116.01510	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00
Total Vínculo	**2.080.800,00**	**3.776.500,00**	**3.713.000,00**	**3.849.000,00**
Vínculo 01511 - Taxas - Prestação de Serviços				
9.1.0004.0122.0008.2012.01511	400.000,00	251.000,00	134.000,00	139.000,00
18.1.0026.0782.0025.2090.01511	1.964.500,00	1.230.500,00	0,00	0,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01511	12.486.000,00	19.720.000,00	16.404.500,00	17.120.500,00
Total Vínculo	**14.850.500,00**	**21.201.500,00**	**16.538.500,00**	**17.259.500,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
18.2.0026.0782.0025.1010.01512	356.000,00	486.000,00	505.000,00	525.000,00
Total Vínculo	**356.000,00**	**486.000,00**	**505.000,00**	**525.000,00**
Vínculo 01515 - FUNREBOM				
10.1.0006.0182.0013.2176.01515	726.800,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Vínculo	**726.800,00**	**18.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Vínculo 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16.2.0010.0305.0020.2067.01518	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01518	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01518	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**643.000,00**	**643.000,00**
Vínculo 01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
20.3.0017.0541.0030.2187.01555	0,00	1.720.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
20.5.0018.0541.0031.1036.01555	0,00	5.382.000,00	0,00	0,00
20.6.0018.0542.0031.2148.01555	519.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**519.000,00**	**7.102.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**
Vínculo 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).				
17.3.0008.0243.0017.6083.01709	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				
17.3.0008.0244.0016.2081.01710	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
Total Vínculo	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Vínculo 01713 - Implantação Parque Linear				
20.5.0018.0541.0031.1036.01713	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				
17.3.0008.0244.0016.2088.01718	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
Total Vínculo	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**
Vínculo 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)				
17.3.0008.0244.0016.2081.01719	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Vínculo 01722 - Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1				
17.2.0008.0243.0017.6079.01722	0,00	360.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)				
17.3.0008.0243.0017.6142.01723	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Vínculo 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
17.2.0008.0243.0017.6079.01880	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

17.3.0008.0243.0017.6142.01880	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Vínculo 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				
17.1.0008.0244.0016.2080.01933	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Vínculo 01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
17.2.0008.0241.0016.2086.01934	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01934	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01934	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00
Total Vínculo	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**
Vínculo 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6085.01938	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01938	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6142.01939	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
17.1.0008.0244.0016.2084.01940	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Total Vínculo	**320.000,00**	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**
Vínculo 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
17.3.0008.0243.0017.6085.01941	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.3.0008.0243.0017.6142.01941	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01941	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**840.000,00**	**840.000,00**
Total Geral	**390.176.932,00**	**432.217.700,00**	**460.140.200,00**	**484.567.600,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F2860602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Anexo I - LDO Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo						
Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
Proj./Ativ.: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizarsessões, apreciar mensagens do Executivo,apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções,julgar contas do Prefeito, e demais açõesinerentes ao Legislativo Municipal. Manterdespesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	17.475.000,00	17.475.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**17.475.000,00**	**17.475.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**17.475.000,00**	**17.475.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**17.475.000,00**	**17.475.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**17.475.000,00**	**17.475.000,00**
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal						
Unidade: 001 - Departamento Administrativo						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Representar o Município; Coordenar asatividades das Secretarias e gerenciar Programasde Trabalho desenvolvidos, estabelecendopolíticas públicas sociais que atendam as metasde governo e demais atividades de manutençãodo Gabinete.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.117.000,00	1.117.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.117.000,00**	**1.117.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.117.000,00**	**1.117.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.117.000,00**	**1.117.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.117.000,00**	**1.117.000,00**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
Unidade: 001 - Departamento Administrativo						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	Promover o atendimento administrativo do Vice-Prefeito, promovendo a recepção de autoridadese pessoas em visita ao Município; Organizar aagenda de compromissos e demais atividades demanutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	275.000,00	275.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**275.000,00**	**275.000,00**
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município						

Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Representar o Município juridicamente e instruir aAdm. em assuntos de natureza jurídica; Recebercitações e intimações; Emitir pareceres; Analisare elaborar minutas, contratos, convênios e outrosatos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações;Promover a gestão e controle judicial da dividaativa e demais atividades de manutenção daProcuradoria Geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.174.000,00**	**2.174.000,00**
Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordocom a legislação vigente, com acompanhamentodas ações da Administração Municipal, emitindorelatórios, analisando e avaliando resultados,garantindo total transparência aos atos doExecutivo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	650.000,00	650.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentesformas de manifestação dos cidadãos,qualificando e contextualizando suasexpectativas. Subsidiar a Administração Municipalnos processos de tomada de decisão com basenos dados levantados. Manter despesas commateriais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	622.000,00	622.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**622.000,00**	**622.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**622.000,00**	**622.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**622.000,00**	**622.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**622.000,00**	**622.000,00**
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município						
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Assessoramento superior e direto ao PrefeitoMunicipal, com emissão de opiniões e pareceresestratégico jurídicos e consultoria na GestãoPublica Municipal, auxiliando a ProcuradoriaGeral do Município na formulação de teses paradefesas junto as instâncias jurídicas eadministrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	220.000,00	220.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social						
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa						
Programa: 0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Realizar atividades de Comunicação Social parao Poder Executivo, como Assessoria deImprensa, Publicidade, Propaganda e RelaçõesPúblicas. Coordenar eventos, cerimoniais edivulgar atos e ações do Governo. Manterdespesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.340.000,00	2.340.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.340.000,00**	**2.340.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.340.000,00**	**2.340.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.340.000,00**	**2.340.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.340.000,00**	**2.340.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gestão Administrativa						
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Proj./Ativ.: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, ampliar e reformar as instalaçõesfísicas de próprios Municipais, como arquivoMunicipal e Sede.	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Proj./Ativ.: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Promover e organizar ações que viabilizem asdemais Secretarias no desenvolvimento eexecução de suas atribuições. Prover a Adm.Pública Municipal de materiais, equipamentos eserviços necessários; Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	134.000,00	1.224.000,00	1.358.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**134.000,00**	**1.224.000,00**	**1.358.000,00**

Proj./Ativ.: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Manter despesas relativas ao convênio com oCartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Total do Programa				**134.000,00**	**1.889.000,00**	**2.023.000,00**
Total da Unidade				**134.000,00**	**1.889.000,00**	**2.023.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2169	Formular, implantar e manter normas eprocedimentos relativos ás atividades derecebimento, distribuição,controle do andamento,triagem e arquivamento dos processos edocumentos em geral; Manter despesas commateriais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	462.000,00	462.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**462.000,00**	**462.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra asatividades do Departamento de Atendimento aoCidadão.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos,veículos próprios e locados a disposição daPrefeitura Municipal; Manter com materiais eserviços veículos pertencentes a Sec. deAdministração; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.325.000,00**	**1.325.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.325.000,00**	**1.325.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.325.000,00**	**1.325.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 005 - Departamento de Compras

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais deexpediente, limpeza, informática e outros insumosbásicos aos Órgãos e Unidades da Administraçãodireta, com exceção das Secretarias Municipaisde: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**

Proj./Ativ.: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações,Contratos e Empenhos); Capacitar técnicos doDepartamento de Compras; Manter sistema decontrole de produtos do almoxarifado; Adquirirequipamentos e materiais permanentes; Custeardespesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.993.000,00	1.993.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.993.000,00**	**1.993.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.418.000,00**	**2.418.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.418.000,00**	**2.418.000,00**

Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos

Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários;Gerir sistema de Avaliação de Desempenho,Planos de Cargos e Salários, Folha dePagamento, Saúde Ocupacional, Medicina doTrabalho, processos de Perícia Médica,Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirirmateriais e bens permanentes necessários aodesenvolvimento das atividades do Depto; Manterdespesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.239.000,00	3.239.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.239.000,00**	**3.239.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos

Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL

Proj./Ativ.: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Manter o auxílio com vale transporte aosservidores municipais.	Pessoas	1800,0000	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**

Proj./Ativ.: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e asdespesas dele decorrentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**

Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manter despesas com subsidio das refeições aosservidores municipais.	Outras Unidades e Medidas	168000,0000	0,00	880.000,00	880.000,00
Produto:						
6 - Refeições subsidiadas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**880.000,00**	**880.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.484.000,00**	**5.484.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.484.000,00**	**5.484.000,00**

Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Manter, administrar e controlar o patrimôniopúblico; Contratar serviços e adquirir materiais ebens permanentes necessários aodesenvolvimento dos serviços; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público;Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

Total da Unidade				**0,00**	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
Total do Órgão				**134.000,00**	**13.098.000,00**	**13.232.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Proj./Ativ.: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2154	Manter com materiais e serviços as atividades daGuarda Municipal, Defesa Civil e Central deMonitoramento; Adquirir veículos e demaisequipamentos e materiais permanentes; Manter aFolha de Pagamento e demais despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.150.000,00	8.150.000,00
Produto:						
7 - Ações de Segurança Pública mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.150.000,00**	**8.150.000,00**

Proj./Ativ.: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo deBombeiros no Município com materiaisoperacionais e outros diversos, serviços e benspermanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
Produto:						
65 - Corpo de Bombeiros em ação						
Total Projeto/Atividade:				**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Total do Programa				**15.000,00**	**8.150.000,00**	**8.165.000,00**

Programa: 0014 - MOBILIDADE URBANA

Proj./Ativ.: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Administrar, promover e desenvolver ações paramunicipalização, fluidez e segurança do trânsito;Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito;Elaborar e manter atualizado o Plano deCirculação, Sinalização Viária e Estacionamentose realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	65.000,00	400.000,00	465.000,00
Produto:						
13 – Mobilidade Urbana Planejada						
Total Projeto/Atividade:				**65.000,00**	**400.000,00**	**465.000,00**
Total do Programa				**65.000,00**	**400.000,00**	**465.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Total da Unidade				**80.000,00**	**8.550.000,00**	**8.630.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Proj./Ativ.: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITARE IDENTIFICAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manter as atividades de Identificação e da Juntade Alistamento Militar com a emissão deDocumentos de Identidade e Registros deAlistamento Militar; Emitir segunda via decertificados e registros diversos; Custeardespesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	453.000,00	453.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**453.000,00**	**453.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**453.000,00**	**453.000,00**

Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal nodesempenho de suas atribuições; Fomentarpolíticas públicas para a população, entidadespúblicas e privadas e articular as açõesgovernamentais em consonância com o plano degoverno do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	382.000,00	382.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**382.000,00**	**382.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**382.000,00**	**382.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**835.000,00**	**835.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às PoliticasAnti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	111.000,00	111.000,00
Produto:						
1 - Combate a Drogas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**111.000,00**	**111.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**111.000,00**	**111.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil						
Total da Unidade				**0,00**	**111.000,00**	**111.000,00**
Unidade: 004 - Regionais Administrativas						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Manter com materiais e serviços o funcionamentodas Regionais Administrativas; Adquirirequipamentos e materiais permanentes e mantera folha de pagamento dos servidores dasRegionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.175.000,00	2.175.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.175.000,00**	**2.175.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.175.000,00**	**2.175.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.175.000,00**	**2.175.000,00**
Total do Órgão				**80.000,00**	**11.671.000,00**	**11.751.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Planejar o desenvolvimento do Município,assessorando o Prefeito e as Secretarias;Elaborar projetos estratégicos dedesenvolvimento econômico e social; Coordenara elaboração e atualização de instrumentos dePlanejamento. Manter despesas de pesoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	770.000,00	770.000,00
Produto:						
66 - Projetos elaborados e acompanhados						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**770.000,00**	**770.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**770.000,00**	**770.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**770.000,00**	**770.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos deplanejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar aexecução orçamentária. Manter despesas dePessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	161.000,00	161.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**161.000,00**	**161.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**161.000,00**	**161.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**161.000,00**	**161.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Realizar capacitações, manter e desenvolverações para elaboração e implantação de Projetosde Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formaçãode Banco de Dados sobre o DesenvolvimentoSocioeconômico Municipal. Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	160.000,00	160.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.091.000,00**	**1.091.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar opagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	8.724.127,00	8.724.127,00
Produto:						
8 - Divida Adimplida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.724.127,00**	**8.724.127,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade

Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Proj./Ativ.: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manter com materiais, bens e serviços asatividades desenvolvidas pelo Departamento deContabilidade; Assessorar o Executivo Municipalem assuntos de natureza contábil, orçamentária,financeira e patrimonial;Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.534.127,00**	**10.534.127,00**

Programa: 0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Proj./Ativ.: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DOPASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.982.525,00	4.982.525,00

Produto:

9 - ContribuiçãoGarantida

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.982.525,00**	**4.982.525,00**

Proj./Ativ.: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficitprevidenciário a Autarquia Colombo Previdência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00

Produto:

8 - Divida Adimplida

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.992.525,00**	**4.992.525,00**
Total da Unidade				**0,00**	**15.526.652,00**	**15.526.652,00**

Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira

Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Efetuar lançamentos de pagamentos diários ecustear a folha de pagamento do Departamentode Gestão Financeira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	395.000,00	395.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira

Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária

Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Proj./Ativ.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manter as atividades de arrecadação efiscalização; Vistoriar veículos para concessõesde autorização de exploração do transporte depassageiros e escolares; Adquirir materiais ebens permanentes e manter despesas de pessoaldo Departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.335.000,00	1.048.367,00	3.383.367,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:				**2.335.000,00**	**1.048.367,00**	**3.383.367,00**

Proj./Ativ.: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter o Posto Avançado do DETRAN.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.255.000,00**	**1.255.000,00**
Total do Programa				**2.335.000,00**	**2.303.367,00**	**4.638.367,00**
Total da Unidade				**2.335.000,00**	**2.303.367,00**	**4.638.367,00**
Total do Órgão				**2.335.000,00**	**18.225.019,00**	**20.560.019,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa: 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Proj./Ativ.: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliaras atividades relacionadas a Tecnologia daInformação, como programas e projetosreferentes a Gestão Pública Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa: 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Proj./Ativ.: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Programa: 0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Proj./Ativ.: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,DE COMUNICAÇÃO E DADOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2158	Planejar e realizar a manutenção dosequipamentos e da infraestrutura tecnológica decomunicação e de informática da AdministraçãoPública do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.012.000,00	3.012.000,00

Produto:

2 - Apoio administrativo

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.012.000,00**	**3.012.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**3.012.000,00**	**3.012.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**3.012.000,00**	**3.012.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**6.212.000,00**	**6.212.000,00**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo

Programa: 0026 - URBANISMO

Proj./Ativ.: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manter e supervisionar ações técnicas eadministrativas; Gerir o Plano Diretor, deDrenagem Urbana e de Obras de Infraestruturade forma integrada e contínua, visando umdesenvolvimento ordenado e sustentável doMunicípio;Participar de Conferências de políticaspúblicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.283.000,00	1.283.000,00

Produto:

11 - Infraestrutura urbana administrada

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Programa: 0026 - URBANISMO

Proj./Ativ.: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2165	Manter com materiais, bens e serviços asatividades de cadastro e atualizações cadastrais,georreferenciamento, topografia e outros serviçospertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	354.000,00	354.000,00

Produto:

67 - Apoio Técnico

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**354.000,00**	**354.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**354.000,00**	**354.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**354.000,00**	**354.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos

Programa: 0026 - URBANISMO

Proj./Ativ.: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas,de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicose complementares; Elaborar orçamentos,cronogramas, especificações técnicas, mediçõese demais serviços pertinentes; Manter Folha dePagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	565.000,00	565.000,00

Produto:

67 - Apoio Técnico

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**565.000,00**	**565.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**565.000,00**	**565.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**565.000,00**	**565.000,00**

Unidade: 004 - Departamento de Habitação

Programa: 0027 - HABITAÇÃO

Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manter e supervisionar ações administrativas etécnicas; Adquirir ou desapropriar áreas paraconstruir ou reformar habitações; Firmarconvênios ou termos de cooperação paraexecução de ações de habitação de interessesocial e de regularização fundiária; Manterdespesas com pessoal.	Unidade	150,0000	0,00	998.000,00	998.000,00

Produto:

12 - Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de DesenvolvimentoUrbano e de Habitação

Unidade: 004 - Departamento de Habitação

Programa: 0027 - HABITAÇÃO

Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO EGESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**998.000,00**	**998.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**998.000,00**	**998.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**998.000,00**	**998.000,00**

Unidade: 005 - Departamento de Gestão de ConcessõesPúblicas

Programa: 0026 - URBANISMO

Proj./Ativ.: 2171 - CONCESSÕES PUBLICAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2171	Coordenar e supervisionar as atividades deConcessões Publicas e suas concessionárias deserviços públicos; Planejar e supervisionar aspermissões e os serviços de transporte individuale coletivo urbano, veículos de aluguel e similarese de transporte escolar; Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	220.000,00	220.000,00

Produto:

67 - Apoio Técnico

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total do Programa	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**3.420.000,00**	**3.420.000,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Departamento de Educação

Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Proj./Ativ.: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Construir e equipar Centros Municipais deEducação Infantil/Pré Escola, adquirindo oudesapropriando área; Ampliar e/ou reformarCentros Municipais de Educação Infantil/PréEscola.	Metros Quadrados	2093,0000	3.021.446,00	0,00	3.021.446,00

Produto:						
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				**3.021.446,00**	**0,00**	**3.021.446,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, ampliar, equipar, adequar e/oureformar Escolas Municipais e Escola deEducação Especial; Construir e/ou cobrir quadraspara práticas esportivas e de educação física emEscolas do Ensino Fundamental.	Metros Quadrados	2253,0000	1.916.721,00	0,00	1.916.721,00
Produto:						
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				**1.916.721,00**	**0,00**	**1.916.721,00**
Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Atender alunos do Ensino Fundamental commateriais e serviços nas Unidades Educacionais;Adquirir material didático e pedagógico; Capacitartrabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiaispermanentes; Manter despesas de pessoal;	Pessoas	17879,0000	16.719.583,00	0,00	16.719.583,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**16.719.583,00**	**0,00**	**16.719.583,00**
Proj./Ativ.: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargoscom recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	1617,0000	54.000.000,00	0,00	54.000.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**54.000.000,00**	**0,00**	**54.000.000,00**
Proj./Ativ.: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manutenção das atividades didático pedagógicas;Manter escolas e a estrutura do ensinofundamental; Adquirir equipamentos e materiaisem geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA;Manter o CAEC e Informática Educacional;Manter despesas de pessoal.	Pessoas	17879,0000	17.054.500,00	470.000,00	17.524.500,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**17.054.500,00**	**470.000,00**	**17.524.500,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursosàs unidades executoras das Escolas Municipais /Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	17879,0000	563.000,00	0,00	563.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
Proj./Ativ.: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Manter com materiais e serviços as ações doEnsino Fundamental, Logística da MerendaEscolar, Vigilância/Controle de Acesso e amanutenção de equipamentos das Unidades deEnsino Municipais.	Pessoas	17879,0000	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.155.000,00**	**0,00**	**1.155.000,00**
Proj./Ativ.: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter as atividades, projetos e programas dasUnidades de Educação Infantil; Adquirir materiaisdidáticos, kits escolares e uniformes; Adquirirequipamentos e outros materiais em geral;Manter despesas com pessoal.	Pessoas	10945,0000	9.511.500,00	0,00	9.511.500,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**9.511.500,00**	**0,00**	**9.511.500,00**
Proj./Ativ.: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2131	Manter com materiais e serviços as unidades deEducação Infantil e a logística da MerendaEscolar; Adquirir materiais didático pedagógicos eoutros materiais destinados a atender alunos daEducação Infantil; Adquirir equipamentos emateriais permanentes.	Pessoas	10945,0000	3.842.000,00	0,00	3.842.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**3.842.000,00**	**0,00**	**3.842.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2132	Manter com materiais e serviços as atividades daEducação Infantil; Capacitar profissionais;Adquirir materiais didático pedagógicos e outrosmateriais destinados a atender alunos daEducação Infantil; Adquirir equipamentos emateriais permanentes.	Pessoas	10945,0000	7.220.000,00	0,00	7.220.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**7.220.000,00**	**0,00**	**7.220.000,00**
Proj./Ativ.: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargosreferentes a Educação Infantil com Recursos doFUNDEB 60%.	Pessoas	844,0000	30.503.250,00	0,00	30.503.250,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**30.503.250,00**	**0,00**	**30.503.250,00**
Proj./Ativ.: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2141	Manter o Programa "PPDE" nos CentrosMunicipais de Educação Infantil e repassar àsunidades Executoras.	Pessoas	10945,0000	216.000,00	0,00	216.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**216.000,00**	**0,00**	**216.000,00**
Proj./Ativ.: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargosreferentes a Educação Especial com Recursos doFUNDEB 60%.	Pessoas	71,0000	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**2.130.000,00**	**0,00**	**2.130.000,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Manter com materiais e serviços as Unidades deEducação Especial; Capacitar profissionais;Adquirir materiais didático pedagógicos e outrosnecessários; Adquirir equipamentos e materiaispermanentes.	Pessoas	789,0000	196.000,00	561.000,00	757.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**196.000,00**	**561.000,00**	**757.000,00**
Total do Programa				**148.049.000,00**	**1.031.000,00**	**149.080.000,00**
Total da Unidade				**148.049.000,00**	**1.031.000,00**	**149.080.000,00**
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo dasatividades relativas a Educação Básica no âmbitoda Rede Pública Municipal; Manter despesas compessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.330.000,00	0,00	6.330.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**6.330.000,00**	**0,00**	**6.330.000,00**
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços aFrota de veículos próprios do Transporte Escolar;Adquirir veículos e outros bens permanentesnecessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	5938,0000	1.123.000,00	0,00	1.123.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.123.000,00**	**0,00**	**1.123.000,00**
Proj./Ativ.: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos doEnsino Fundamental do Município; Manter oConselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	17879,0000	1.852.000,00	1.644.000,00	3.496.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**1.852.000,00**	**1.644.000,00**	**3.496.000,00**
Proj./Ativ.: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aosalunos da Educação Infantil.	Pessoas	10945,0000	2.235.000,00	1.690.000,00	3.925.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**2.235.000,00**	**1.690.000,00**	**3.925.000,00**
Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.	Pessoas	5938,0000	5.979.000,00	0,00	5.979.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**5.979.000,00**	**0,00**	**5.979.000,00**
Total do Programa				**17.519.000,00**	**3.334.000,00**	**20.853.000,00**
Total da Unidade				**17.519.000,00**	**3.334.000,00**	**20.853.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Promover a gestão e controle das atividadesdesenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação,visando a melhor aplicação dos recursos e aadoção de técnicas parcimoniosas para a manut.do Ensino; Garantir o planej. de obras emelhorias necessárias; Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**1.060.000,00**	**0,00**	**1.060.000,00**
Total do Programa				**1.060.000,00**	**0,00**	**1.060.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle						
Total da Unidade				**1.060.000,00**	**0,00**	**1.060.000,00**
Total do Órgão				**166.628.000,00**	**4.365.000,00**	**170.993.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Ouvidoria						

Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria em Saúde noMunicípio e os Serviços de Tele Atendimento;Completar quadro de servidores; Adquirir veículoe outros equipamentos e materiais permanentes;Manter acolhimento de reclamações eatendimentos aos munícipes; Custear despesasde pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	113.000,00	0,00	113.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**113.000,00**	**0,00**	**113.000,00**
Total do Programa				**113.000,00**	**0,00**	**113.000,00**
Total da Unidade				**113.000,00**	**0,00**	**113.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde						
Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração dasequipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.028.000,00	144.000,00	5.172.000,00
Produto:						
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**5.028.000,00**	**144.000,00**	**5.172.000,00**
Total do Programa				**5.028.000,00**	**144.000,00**	**5.172.000,00**
Total da Unidade				**5.028.000,00**	**144.000,00**	**5.172.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformarEstabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	350,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de Equipamentos e bens permanentes; Manterdespesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	12.511.000,00	0,00	12.511.000,00
Produto:						
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF						
Total Projeto/Atividade:				**12.511.000,00**	**0,00**	**12.511.000,00**
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter o funcionamento e atendimento nosEstabelecimentos de Saúde; Promover a atençãointegral à saúde da população, priorizando asações para a população vulnerável; Implantar oPrograma "Saúde em Casa"; Manter Programas,Coleta de Resíduos e Despesas com pessoal;Adquirir bens permanentes.	Pessoas	211000,0000	13.577.600,00	9.009.400,00	22.587.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**13.577.600,00**	**9.009.400,00**	**22.587.000,00**
Proj./Ativ.: 2063 - SAÚDE BUCAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicoscom a realização de procedimentosespecializados e de Atenção Básica; Promoversaúde bucal; Manter Odontomóvel; AdquirirEquipamentos e materiais permanentes; Manterdespesas com pessoal.	Pessoas	76590,0000	4.544.000,00	0,00	4.544.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2063 - SAÚDE BUCAL						
Total Projeto/Atividade:				**4.544.000,00**	**0,00**	**4.544.000,00**
Proj./Ativ.: 2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter a distribuição de medicamentos da redede Atenção a Saúde e outros programasmunicipais; Distribuir materiais médico-hospitalares, expediente, limpeza e outrosinsumos; Manter Consórcios Intermunicipais.		0,0000	4.349.000,00	0,00	4.349.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**4.349.000,00**	**0.00**	**4.349.000,00**
Proj./Ativ.: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar asequipes do Programa de Agentes Comunitáriosde Saúde nas Unidades Básicas e com EstratégiaSaúde da Família; Adquirir bens Permanentes;Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	435600,0000	7.090.000,00	0,00	7.090.000,00
Produto:						
69 - Procedimentos realizados						
Total Projeto/Atividade:				**7.090.000,00**	**0,00**	**7.090.000,00**
Total do Programa				**42.071.600,00**	**9.809.400,00**	**51.881.000,00**
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Garantir transporte e acesso aos ServiçosEspecializados de Saúde, Pronto atendimentos eCentro de Especial. Odontológicas; ManterContratos/ convênios; Realizar proced./cirurgiasodontológicas; Adquirir bens permanentes emanter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.363.000,00	16.900.000,00	32.263.000,00
Produto:						
26 - Unidade de Atendimento Mantida.						

Total Projeto/Atividade:				**15.363.000,00**	**16.900.000,00**	**32.263.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter e operacionalizar em conjunto com oEstado, o Serviço de Atendimento Médico deUrgência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	640.000,00	0,00	640.000,00
Produto:						
70 - Serviço mantido						
Total Projeto/Atividade:				**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
Proj./Ativ.: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial dapopulação em geral, de forma articula com osdemais pontos de atenção em saúde e outrospontos intersetoriais: Manter e ampliar asEquipes; Adquirir Equipamentos e Benspermanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	18000,0000	1.967.000,00	0,00	1.967.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**1.967.000,00**	**0,00**	**1.967.000,00**
Total do Programa				**17.970.000,00**	**16.900.000,00**	**34.870.000,00**
Total da Unidade				**60.041.600,00**	**26.709.400,00**	**86.751.000,00**
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e aoperacionalização do Fundo Mun. de Saúde;Manter e implementar Conselhos Municipais deSaúde; Manter o FAN; Custear despesas depessoal; Adquirir materiais e bens permanentes;Manter a Educação permanente e continuada aosservidores da Secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.680.150,00	0,00	3.680.150,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**3.680.150,00**	**0,00**	**3.680.150,00**
Total do Programa				**3.680.150,00**	**0,00**	**3.680.150,00**
Total da Unidade				**3.680.150,00**	**0,00**	**3.680.150,00**
Total do Órgão				**68.862.750,00**	**26.853.400,00**	**95.716.150,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, equipar e reformar Unidades deAssistência Social.	Metros Quadrados	148,0000	0,00	520.000,00	520.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**520.000,00**	**520.000,00**
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de AssistênciaSocial e executar atividades de Gestão doSUAS : Realizar conferências, Capacitar AtoresSociais, apoiar Instância de Controle Social,adquirir bens permanentes e manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	70.000,00	2.576.000,00	2.646.000,00
Produto:						
71 - Gestão do SUAS mantida						
Total Projeto/Atividade:				**70.000,00**	**2.576.000,00**	**2.646.000,00**
Proj./Ativ.: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF;Cadastrar famílias no CadUnico e acompanharcondicionalidades; Implementar programascomplementares ao PBF; Dar apoio á Inst. deControle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirirmateriais e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	7354,0000	340.000,00	0,00	340.000,00
Produto:						
28 - Famílias Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**
Total do Programa				**410.000,00**	**3.096.000,00**	**3.506.000,00**
Total da Unidade				**410.000,00**	**3.096.000,00**	**3.506.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter o restaurante popular e fornecerrefeições; Desenvolver/manter o Programa deAquisição de Alimentos -PAA ; Adquirirequipamentos e materiais permanentes para oRestaurante Popular.	Outras Unidades e Medidas	253000,0000	0,00	690.000,00	690.000,00
Produto:						
63 - Refeições Fornecidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Proj./Ativ.: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Manter com materiais, bens permanentes eserviços a estrutura de atendimento social aoidoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizarconferências/eventos; Fornecer alimentação aosIdosos durante a permanência nos Centros deConvivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	973,0000	288.000,00	1.776.000,00	2.064.000,00
Produto:						
29 - Idosos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**288.000,00**	**1.776.000,00**	**2.064.000,00**
Proj./Ativ.: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Atender pessoas portadoras de deficiência eapoiar Conselho da Pessoa Portadora deDeficiência; Apoiar o transporte de portadores	Pessoas	1500,0000	0,00	101.000,00	101.000,00

	dedeficiência e respectivos acompanhantes; Firmare manter Acordos de Cooperação; Adquirirmateriais e bens permanentes; Manter despesasde pessoal.					
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**101.000,00**	**101.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS -Centros de Referência de Assistência Social;Atender famílias em situação de vulnerabilidade,desenvolver e apoiar ações de geração de rendacom a promoção de Cursos Profissionalizantes eações de Inserção Produtiva; Capacitarservidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	30000,0000	1.253.000,00	2.516.000,00	3.769.000,00
Produto:						
28 - Famílias Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**1.253.000,00**	**2.516.000,00**	**3.769.000,00**
Total do Programa				**1.541.000,00**	**5.083.000,00**	**6.624.000,00**
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básicavoltadas a Criança e Adolescente; Operacion. oFundo da Criança e Adolescente; Capacitaratores sociais; Firmar e manter Acordos deCoop.; Realizar conferências; Adquirir benspermanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	7245,0000	375.000,00	1.822.000,00	2.197.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**375.000,00**	**1.822.000,00**	**2.197.000,00**
Total do Programa				**375.000,00**	**1.822.000,00**	**2.197.000,00**
Total da Unidade				**1.916.000,00**	**6.905.000,00**	**8.821.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist.Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiarfamílias desabrigadas vítimas de desastresnaturais; Atender vitimas de violência ounegligência (mulheres, idosos, pessoas emsituação de rua); Adquirir bens perman.; Manterdespesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	648,0000	448.000,00	1.106.000,00	1.554.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
28 - Famílias Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**448.000,00**	**1.106.000,00**	**1.554.000,00**
Proj./Ativ.: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres,idosos e pessoas em situação de rua); Firmar emanter Termos de Cont. com entidades deacolhimento para atendimento a pessoa emsituação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	117.000,00	250.000,00	367.000,00
Produto:						
30 - Entidade de Acolhimento						
Total Projeto/Atividade:				**117.000,00**	**250.000,00**	**367.000,00**
Proj./Ativ.: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculadoa Política de Assistência; Adquirir equipamentos emateriais permanentes; Manter despesa depessoal.	Pessoas	12000,0000	0,00	363.000,00	363.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**363.000,00**	**363.000,00**
Total do Programa				**565.000,00**	**1.719.000,00**	**2.284.000,00**
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6078 - CONSELHO TUTELAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6078	Manter com materiais e serviços o ConselhoTutelar; Adquirir equipamentos e materiaispermanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	684.000,00	684.000,00
Produto:						
31 - Conselho Tutelar mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**684.000,00**	**684.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas doPrograma de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI), utilizando-se dos meios, materiais eserviços necessários a sua consecução.	Pessoas	100,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação derisco com direitos violados; Manter o PEMSE;Atender Adolescentes encaminhados (LiberdadeAssistida e Prest. de Serviços a Comunidade);Adquirir materiais e bens permanentes; Manterdespesa de pessoal.	Pessoas	300,0000	80.000,00	317.000,00	397.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						

Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**317.000,00**	**397.000,00**
Proj./Ativ.: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação comentidades de acolhimento/abrigo para Crianças eAdolescentes; Manter Casa de Passagem eCasas Lar para meninos e para meninas ; Manterdespesas de pessoal.	Pessoas	70,0000	660.000,00	2.097.000,00	2.757.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**660.000,00**	**2.097.000,00**	**2.757.000,00**
Total do Programa				**840.000,00**	**3.098.000,00**	**3.938.000,00**
Total da Unidade				**1.405.000,00**	**4.817.000,00**	**6.222.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2134	Manter os serviços executados peloDepartamento de Assuntos Comunitários,apoiando e assessorando associaçõescomunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manterdespesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	242.000,00	242.000,00
Produto:						
33 – Departamento de Assuntos Comunitários mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**242.000,00**	**242.000,00**
Proj./Ativ.: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter politicas de Assistência Social de Atençãoa Mulher; Manter as ações do Conselho deDireitos da Mulher; Realizar Conferências /Encontros/ Fóruns; Implementar atividadescorrelatas a politica da mulher.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	78.000,00	78.000,00
Produto:						
55 - Política da Mulher Implementada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Total do Órgão				**3.731.000,00**	**15.138.000,00**	**18.869.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 001 - Departamento de Obras Civis e Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURAURBANA						
Proj./Ativ.: 2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manter as atividades da Secretaria: Conservarvias, manter e ampliar galerias de águas pluviais,abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas,limp. de espaços públicos e sinalização de ruas;Manutenção dos Terminais Rodoviários; Adquirirbens, veículos / máquinas; Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	18.144.000,00	18.144.000,00
Produto:						
35 – Conservação Pública mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**18.144.000,00**	**18.144.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 001 - Departamento de Obras Civis e Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentospertencentes a frota da Secretaria Municipal deObras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.706.000,00**	**1.706.000,00**
Proj./Ativ.: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manter com materiais e serviços a Usina deprodução de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Produto:						
37 - Usina em operação						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.450.000,00**	**20.450.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**20.450.000,00**	**20.450.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Implantar obras de pavimentação asfálticadotadas de infraestrutura básica: galerias deáguas pluviais, meio fio, caixas de captação eoutras necessárias.	Metros Lineares	11600,0000	1.783.000,00	10.500.000,00	12.283.000,00
Produto:						
34 - Pavimentaçãode Vias						
Total Projeto/Atividade:				**1.783.000,00**	**10.500.000,00**	**12.283.000,00**
Proj./Ativ.: 1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes,com participação em 40% dos custos pelaPrefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	7400,0000	0,00	7.920.000,00	7.920.000,00
Produto:						
34 – Pavimentação de Vias						
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 002 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.920.000,00**	**7.920.000,00**
Total do Programa				**1.783.000,00**	**18.420.000,00**	**20.203.000,00**

Total da Unidade				**1.783.000,00**	**18.420.000,00**	**20.203.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa: 0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Manter, ampliar e modernizar parques deiluminação Pública, substituindo lâmpadas,reatores, conectores e luminárias; Manterdespesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1300,0000	10.722.200,00	0,00	10.722.200,00
Produto:						
39 - Iluminação Publica mantida e modernizada						
Total Projeto/Atividade:				**10.722.200,00**	**0,00**	**10.722.200,00**
Total do Programa				**10.722.200,00**	**0,00**	**10.722.200,00**
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2168	Promover a gestão e controle de EquipamentosPúblicos e a manutenção/implantação daSinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	64.000,00	661.000,00	725.000,00
Produto:						
11 - Infraestruturaurbana administrada						
Total Projeto/Atividade:				**64.000,00**	**661.000,00**	**725.000,00**
Total do Programa				**64.000,00**	**661.000,00**	**725.000,00**
Total da Unidade				**10.786.200,00**	**661.000,00**	**11.447.200,00**
Total do Órgão				**12.569.200,00**	**39.531.000,00**	**52.100.200,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	Manter com materiais, serviços técnicos,operacionais, administrativos e equipamentos asatividades do Depto; Manter Programas; Apoiar eorganizar feiras e festividades voltadas aatividade agropecuária; Fomento a Cooperativas;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.715.000,00	1.715.000,00
Produto:						
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.715.000,00**	**1.715.000,00**
Proj./Ativ.: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	Custear ações e equipamentos com recursos doFundo Municipal da Agricultura eDesenvolvimento Rural; Gerenciar e buscarfontes de recursos para alimentação do Fundo;Dar aporte as ações da Secretaria de Agriculturae Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	101.000,00	101.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**101.000,00**	**101.000,00**
Proj./Ativ.: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOA PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Operacionalizar e manter os ProgramasMunicipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticulturae Viticultura.	Outras Unidades e Medidas	115,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto:						
72 - Agricultores atendidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos etécnicas os Serviços de Inspeção Municipal deProdutos de Origem Animal - SIM/POA; Custeardespesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.000,00	245.000,00	252.000,00
Produto:						
73 - SIM/POA mantido						
Total Projeto/Atividade:				**7.000,00**	**245.000,00**	**252.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Executar serviços da Patrulha AgrícolaMecanizada em terras localizadas na zona ruraldo Município e apoiar ações estruturantes paraescoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	682.000,00	682.000,00
Produto:						
74 - Patrulha Agrícola em ação						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**682.000,00**	**682.000,00**
Total do Programa				**7.000,00**	**2.893.000,00**	**2.900.000,00**
Total da Unidade				**7.000,00**	**2.893.000,00**	**2.900.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Programa: 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Proj./Ativ.: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Manter as ações do Departamento: Feira doProdutor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. dereaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal eoutros; Adquirir veículo/bens permanentes;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	956.000,00	956.000,00
Produto:						
75 - Atividades de Abastecimento mantidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**956.000,00**	**956.000,00**
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Manter a troca de resíduos recicláveis porhortaliças, adquirindo produtos hortifruti paramanutenção do Programa.	Outras	1,0000	0,00	532.000,00	532.000,00

		Unidades e Medidas				
Produto:						
76 - Programa mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**532.000,00**	**532.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.488.000,00**	**1.488.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.488.000,00**	**1.488.000,00**
Total do Órgão				**7.000,00**	**4.381.000,00**	**4.388.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades defiscalização e orientação ambiental; ManterTermo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizardiligências e atender demandas de auditoriadecorrentes de inquéritos e processos orig. noIAP e Ministério Público; Elaborar e implantarCódigo de Meio Ambiente; Instituir olicenciamento florestal e ambiental; Manterdespesas de pessoal.	Pessoas	2600,0000	0,00	666.000,00	666.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**666.000,00**	**666.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**666.000,00**	**666.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**666.000,00**	**666.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	Manter ações de formação em EducaçãoAmbiental; Realizar agenda de eventosambientais e campanhas educativas/ culturais naárea de Meio Ambiente; Manter programaEnergia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha;Promoção de eventos como Fóruns,Conferências e Seminários; Mapear experiênciassocioambientais voltadas à sustentabilidade; Criare manter o Programa de Guarda Responsável deAnimais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	187.000,00	187.000,00
Produto:						
49 - Programas Ambientais mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental						
Programa: 0030 - SANEAMENTO GERAL						
Proj./Ativ.: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza edesassoreamento dos leitos de córregos e rios eoutras obras de contenção de enchentes;Implementar e manter Plano de SaneamentoBásico; Manter a preservação da mata ciliar erecuperar áreas de nascentes e leitos dos rios;Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	2850,0000	0,00	229.000,00	229.000,00
Produto:						
48 - Leitos de Córregos e rios conservados						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**229.000,00**	**229.000,00**
Proj./Ativ.: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2187	Manter projetos e ações que tenham reflexo noSaneamento Básico, na proteção e recuperaçãodo Meio Ambiente. Manter gestão compartilhadados serviços públicos de abastecimento de águae esgotamento sanitário junto à Sanepar.		0,0000	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**1.560.000,00**	**0,00**	**1.560.000,00**
Total do Programa				**1.560.000,00**	**229.000,00**	**1.789.000,00**
Total da Unidade				**1.560.000,00**	**229.000,00**	**1.789.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1207	Executar os serviços de coleta de resíduossólidos urbanos e demais ações de limpezapública no Município; Manter atualizado o Planode Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;Manter participação no Consórcio Intermunicipalde Resíduos Sólidos; Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	45000,0000	16.404.500,00	4.693.331,00	21.097.831,00
Produto:						
50 - Resíduos coletados (Toneladas)						
Total Projeto/Atividade:				**16.404.500,00**	**4.693.331,00**	**21.097.831,00**
Total do Programa				**16.404.500,00**	**4.693.331,00**	**21.097.831,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos						
Total da Unidade				**16.404.500,00**	**4.693.331,00**	**21.097.831,00**
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parquese praças; Elaborar e manter Plano deArborização; Manter plantio de flores, poda eplantio de árvores em áreas públicas; ManterViveiro Municipal e Sala Verde; Executar serviçosde varrição de vias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Produto:						
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Unidade: 006 - Coordenação Geral						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentosas atividades administrativas e operacionais daSecretaria; Promover a participação deServidores em cursos de capacitaçãoprofissional; Firmar e manter convênios/parcerias;Manter Conselho de Meio Ambiente;	Outras Unidades e	1,0000	0,00	690.000,00	690.000,00

	Manterdespesas de pessoal.	Medidas				
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**690.000,00**	**690.000,00**
Proj./Ativ.: 2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Manter as ações do Fundo Municipal de MeioAmbiente; Adquirir equipamentos e materiaispermanentes para fins de estruturação deprogramas ambientais; Financiar Programas eProjetos Ambientais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 006 - Coordenação Geral						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Total do Programa				**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**710.000,00**	**710.000,00**
Total do Órgão				**17.964.500,00**	**7.885.331,00**	**25.849.831,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	Manter as atividades da Secretaria, incentivandoe assessorando a instalação de Empresas eCooperativas; Realizar eventos; Fomentar ageração de empregos; Manter Termos deCooperação; Adquirir veículos e benspermanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
Produto:						
43 - Desenvolvimento da Indústria , Comércio e Serviços						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.068.000,00**	**1.068.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.068.000,00**	**1.068.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.068.000,00**	**1.068.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Implantação de pontos de ônibus, lixeiras ebancos públicos estilizados com elementos dacultura local, com objetivo de deixar a cidademais atraente nas regiões de cunho turístico.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
Produto:						
77 - Mobiliários Implantados						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manter com materiais e serviços as ações deturismo, a sinalização e equipamentos turísticos;Promover, participar e apoiar eventos; FirmarTermos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo;Adquirir bens permanentes; Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.411.000,00	2.411.000,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
Unidade: 002 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
Produto:						
46 - Turismo Fomentado						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.411.000,00**	**2.411.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.911.000,00**	**2.911.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.911.000,00**	**2.911.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura devagas e inserção de trabalhadores no Mercadode trabalho; Promover a emissão de Carteiras deTrabalho; Adquirir materiais e bens permanentes;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
Produto:						
79 - Mercado de Trabalho fomentado						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.036.000,00**	**1.036.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.036.000,00**	**1.036.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.036.000,00**	**1.036.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.015.000,00**	**5.015.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 001 - Departamento de Cultura						
Programa: 0022 - FOMENTO A CULTURA						
Proj./Ativ.: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTODAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2159	Promover e apoiar atividades e ações como:Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Gruposlocais; Manter Equipamentos de Cultura,Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar opatrimônio histórico/cultural; Manter despesas depessoal.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
Produto:						
19 - Atividadese Ações Culturais desenvolvidas						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.668.000,00**	**1.668.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.668.000,00**	**1.668.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 001 - Departamento de Cultura						
Total da Unidade				**0,00**	**1.668.000,00**	**1.668.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Esportes						
Programa: 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER						

Proj./Ativ.: 1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOSPÚBLICOS DESTINADOSA PRATICA DE ESPORTE LAZER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, readequar e requalificar espaçospúblicos destinados á prática desportiva e delazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas deAreia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	170,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Proj./Ativ.: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2160	Desenvolver programas esportivosmultidisciplinares como: Caminha Colombo,Pedala Colombo, Se Mexe Colombo; AtividadesEsportivas na área Rural, Jogos Escolares,Torneios e outras atividades; Manter Bolsa Atleta;Conservar as unidades esportivas; Adquirirmateriais, equipamentos e insumos; Manterdespesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	29,0000	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
Produto:						
80 - Ações esportivas difundidas entre a população						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃODE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para osJovens com parcerias, oferecendo cursos,palestras e outras atividades; Reestruturaratividades para o curso pré/ENEM e concessãode Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	910.000,00	910.000,00
Produto:						
56 - JuventudeAtendida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**910.000,00**	**910.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2162	Elaborar e apoiar ações das políticasrelacionadas á igualdade Racial como :Celebração do Dia da Consciência Negra, Gruposde Apoio, Conscientização e Combate aopreconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas dePreconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Produto:						
54 - Igualdade Racial promovida						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**975.000,00**	**975.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**975.000,00**	**975.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer						
Programa: 0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER						
Proj./Ativ.: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DEAÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer comoacademias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria daqualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	327.000,00	327.000,00
Produto:						
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**327.000,00**	**327.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**327.000,00**	**327.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**327.000,00**	**327.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**6.070.000,00**	**6.070.000,00**
Total Geral				**272.311.450,00**	**187.828.750,00**	**460.140.200,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EDE9B9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO II - RECEITAS SEG. CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 codigoPpa: 2018 – 2021 (3)

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			497.609.500,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		119.482.000,00	
111000000000000000	Impostos	96.255.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	57.753.000,00		
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	24.063.750,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.438.250,00		
112000000000000000	Taxas	20.107.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.653.000,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	16.439.000,00		
01515	FUNREBOM	15.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	3.120.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	3.120.000,00		
120000000000000000	Contribuições		10.723.000,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	10.723.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	10.723.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		5.225.000,00	

131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.165.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	65.000,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00		
136000000000000000	Cessão de direitos	2.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00		
140000000000000000	Receita agropecuária		34.000,00	
160000000000000000	Receita de serviços		3.667.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	256.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	256.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	3.411.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	3.411.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		356.385.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	141.600.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	62.325.850,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.659.000,00		
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.714.750,00		
01107	Salário Educação	10.984.000,00		
01111	Transferências de Outros Programas	779.000,00		
01117	Transferências de Outros Programas	336.000,00		
01158	Transferências de Outros Programas	3.000.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.195.400,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.152.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.263.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00		
01934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.841.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	340.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	99.174.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	57.356.400,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.898.500,00		
01162	Transferências de Outros Programas	743.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.339.100,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	505.000,00		
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.560.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	30.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	210.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	115.511.000,00		
01101	FUNDEB 60%	86.633.250,00		
01102	FUNDEB 40%	28.877.750,00		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	100.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		2.093.500,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	159.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	129.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.784.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.779.500,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			643.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		643.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	600.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	43.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(38.112.300,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(65.500,00)	
111000000000000000	Impostos	(60.000,00)		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	(36.000,00)		
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	(15.000,00)		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(9.000,00)		
112000000000000000	Taxas	(5.500,00)		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(5.000,00)		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	(500,00)		
120000000000000000	Contribuições		(800,00)	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(800,00)		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	(800,00)		
170000000000000000	Transferências correntes		(38.046.000,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(18.927.200,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(18.927.200,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(19.118.800,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(19.118.800,00)		
Total				460.140.200,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B2519BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO III - DEM. REC. E DESP. SEG. CATEGORIA ECONOMICA CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	73.321.252,90	DESPESAS CORRENTES	70.108.443,91
Contribuições	20.464.858,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.399.978,91
Receita Patrimonial	49.912.773,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.708.465,00
Outras Receitas Correntes	2.943.620,61		
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	23.678.747,10		
Contribuições	23.678.747,10	Superavit	26.891.556,09
Total	97.000.000,00	Total	97.000.000,00
Superavit do orçamento corrente	26.891.556,09	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
		INVESTIMENTOS	70.000,00
Deficit	70.000,00		
Total	70.000,00	Total	70.000,00

Resumo					
Receitas Correntes	73.321.252,90	75,59 %	DESPESAS CORRENTES	70.108.443,91	72,28 %
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	23.678.747,10	24,41 %	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,07 %
			RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	27,65 %
Total	97.000.000,00	100,00 %	Total	97.000.000,00	100,00 %

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D9DA9076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO III - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Discriminação das Despesas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.108.443,91	76.525.418,33	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.399.978,91	72.870.904,93	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.284.978,91	72.740.904,93	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	56.342.734,33	60.815.154,93	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.188.015,58	10.100.000,00	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	115.000,00	123.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558.729,00	1.615.250,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	70.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	15.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00	2.500,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	115.000,00	130.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	130.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.708.465,00	3.654.513,40	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.708.465,00	3.654.513,40	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	35.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	80.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	30.000,00	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	395.965,00	412.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00	145.013,40	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	250.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	897.500,00	717.500,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	0,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	30.404.581,67	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	30.404.581,67	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	30.404.581,67	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	30.404.581,67	0,00
Total geral:		97.000.000,00	107.000.000,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BAADC53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO III - DEMONST. DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			369.000.000,00	0,00	87.000.000,00	282.000.000,00	97.000.000,00	0,00	282.000.000,00
Órgão: 23.00 COLOMBO PREVIDENCIA			369.000.000,00	0,00	87.000.000,00	282.000.000,00	97.000.000,00	0,00	282.000.000,00
Unidade: 23.01 PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO			331.458.589,61	0,00	78.813.958,55	252.644.631,06	86.911.571,67	0,00	252.644.631,06
0002	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
	2.023 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta fisica		5.784,000	0,000	1.446,000	4.338,000	4.800,000	0,000	4.338,000
	Meta financeira		331.458.589,61	0,00	78.813.958,55	252.644.631,06	86.911.571,67	0,00	252.644.631,06
Unidade: 23.02 PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO			26.861.512,99	0,00	5.598.948,61	21.262.564,38	7.315.734,33	0,00	21.262.564,38
0002	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
	2.024 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta fisica		5.784,000	0,000	5.784,000	0,000	2.200,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.861.512,99	0,00	5.598.948,61	21.262.564,38	7.315.734,33	0,00	21.262.564,38
Unidade: 23.03 ADMINISTRAÇÃO			10.679.897,40	0,00	2.587.092,84	8.092.804,56	2.772.694,00	0,00	8.092.804,56
0003	GESTÃO PREVIDENCIARIA								
	2.025Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta fisica		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		10.679.897,40	0,00	2.587.092,84	8.092.804,56	2.772.694,00	0,00	8.092.804,56
Total geral:			369.000.000,00	0,00	87.000.000,00	282.000.000,00	97.000.000,00	0,00	282.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:11C17222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO III - REL. RECEITAS E DESPESAS POR FONTES CP

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100001.01.07.00 - RECURSOS LIVRES				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	25.000,00	0,00
Total:		20.000,00	25.000,00	0,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	82.000,00	85.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558.729,00	1.615.250,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	70.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	15.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00	2.500,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	130.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	35.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	80.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	30.000,00	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	288.965,00	300.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00	145.013,40	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	250.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00
Total:		2.772.694,00	2.975.263,40	0,00
Fonte de Recurso: 100040.08.03.00 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.464.858,41	23.336.162,66	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	47.856.119,51	51.552.736,51	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.020,00	2.209,75	0,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	23.678.747,10	26.711.704,14	0,00
Total:		92.001.745,02	101.602.813,06	0,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	56.342.734,33	60.815.154,93	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.188.015,58	10.100.000,00	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	33.000,00	38.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	107.000,00	112.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	895.000,00	715.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	30.404.581,67	0,00
Total:		92.517.306,00	102.314.736,60	0,00
Fonte de Recurso: 100551.08.03.00 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS				

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.036.654,37	2.195.760,85	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.941.600,61	3.176.426,09	0,00
Total:		4.978.254,98	5.372.186,94	0,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
Total:		1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
Total Geral das Receitas:		97.000.000,00	107.000.000,00	0,00
Total Geral das Despesas:		97.000.000,00	107.000.000,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:08D8D736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO: 2020

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total*	460.140.200,00	442.697.902,64	0,0922	484.567.600,00	449.089.052,86	0,0912	509.073.400,00	455.493.930,94	0,0899
Receitas Primárias (I)	456.975.200,00	439.652.876,66	0,0915	481.398.600,00	446.152.077,28	0,0906	505.895.400,00	452.650.412,28	0,0894
Despesa Total	460.140.200,00	442.697.902,64	0,0922	484.567.600,00	449.089.052,86	0,0912	509.073.400,00	455.493.930,94	0,0899
Despesas Primárias (II)	452.016.073,00	434.881.732,73	0,0906	476.241.959,00	441.372.989,65	0,0896	501.868.411,00	449.047.259,87	0,0887
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.959.127,00	4.771.143,93	0,0010	5.156.641,00	4.779.087,63	0,0010	4.026.989,00	3.603.152,41	0,0007
Resultado Nominal	-7.006.866,59	-6.741.260,91	-0,0014	-9.563.571,63	-8.863.356,37	-0,0018	-9.779.336,24	-8.750.070,83	-0,0017
Dívida Pública Consolidada	26.421.934,12	25.420.371,48	0,0053	21.858.362,49	20.257.960,52	0,0041	17.079.026,25	15.281.475,72	0,0030
Dívida Consolidada Líquida	-20.583.065,88	-19.802.834,21	-0,0041	-30.146.637,51	-27.939.393,57	-0,0057	-39.925.973,75	-35.723.804,72	-0,0071
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo									
Nota 01: Valores líquidos obtidos considerando-se as deduções da Receita de Impostos,Taxas, Contribuição de Melhoria e para a Formação do FUNDEB									
Nota 02: O cálculo do % PIB é apresentado em relação ao valor projetado do PIB do Estado do Paraná. IPARDES/2019.									
Nota 03: Para o Indice de Deflação e cálculo do Valor Constante, utilizou-se o IPCA Projetado Longo Prazo/BCB/Séries de Estatísticas Consolidadas. Consulta em 22/02/2019 (https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas).									

IPCA PROJETADO		
2020 -	3,94	
2021 -	3,81	
2022 -	3,58	
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO		
2020 -	1,0394	
2021 -	1,0790	
2022 -	1,1176	
PIB PARANA		
Ano	**Valor**	**Taxa de Crescimento (%)**
2020 -	499.181.000.000,00	2,8
2021 -	531.535.000.000,00	2,6
2022 -	565.987.000.000,00	2,6

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E7240E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/METOD. E MEMÓRIA DE CALCULO RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO
ANEXO DE METAS FISCAIS
LDO:2020

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO RECEITAS		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	**497.609.500,00**	**524.637.500,00**	**551.298.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	119.482.000,00	126.030.000,00	132.923.000,00
Impostos	96.255.000,00	101.950.000,00	107.962.000,00
Taxas	20.107.000,00	20.960.000,00	21.841.000,00
Contribuição de Melhoria	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
Contribuições	10.723.000,00	11.089.000,00	11.445.000,00
Receita Patrimonial	5.225.000,00	3.231.000,00	3.242.000,00
Receita Agropecuária	34.000,00	35.000,00	36.000,00
Receitas de Serviços	3.667.000,00	3.760.000,00	3.763.000,00
Transferências Correntes	356.385.000,00	378.394.000,00	397.676.000,00
Transferências da União	141.600.000,00	152.559.000,00	160.801.000,00
Cota-Parte do FPM	100.799.000,00	109.994.000,00	117.450.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	20.152.000,00	20.956.000,00	20.956.000,00
Transferências de Recursos do SUAS - FNAS	3.191.000,00	3.201.000,00	3.221.000,00

Transferências de Recursos do FNDE	15.099.000,00	15.994.000,00	16.706.000,00
Outras Transferências da União	2.359.000,00	2.414.000,00	2.468.000,00
Transferências dos Estados	99.174.000,00	103.294.000,00	106.988.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.511.000,00	122.441.000,00	129.787.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas Correntes	2.093.500,00	2.098.500,00	2.213.500,00
Multas Previstas em Legislação Específica	159.000,00	164.000,00	169.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receitas Diversas	1.784.500,00	1.784.500,00	1.894.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**643.000,00**	**643.000,00**	**643.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	643.000,00	643.000,00	643.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-38.112.300,00**	**-40.712.900,00**	**-42.868.100,00**
TOTAL	460.140.200,00	484.567.600,00	509.073.400,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			

Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	72.171.300,00	
2018	89.861.300,00	24,51
2019	107.237.000,00	19,34
2020	119.482.000,00	11,42
2021	126.030.000,00	5,48
2022	132.923.000,00	5,47
Nota: A partir do exercicio de 2018, com a implantação do novo Ementário da Receita , em conformidade com a Portaria Interministerial nº 05/15, os valores de Receita Tributária estão acrescidos de Multas e Juros, Multas e Juros da Dívida Ativa e Dívida Ativa.		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	82.998.000,00	
2018	83.421.000,00	0,51
2019	91.816.000,00	10,06
2020	100.799.000,00	9,78
2021	109.994.000,00	9,12
2022	117.450.000,00	6,78
Nota: No valor do FPM considerou-se a soma da Cota Mensal e das Cotas de 1% nos meses de julho e dezembro.		
Transferências de Recursos do SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	17.494.400,00	
2018	19.408.632,00	10,94
2019	19.862.000,00	2,34
2020	20.152.000,00	1,46
2021	20.956.000,00	3,99
2022	20.956.000,00	0,00
Transferências de Recursos do SUAS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.812.600,00	
2018	3.166.000,00	12,56
2019	3.536.000,00	11,69
2020	3.191.000,00	-9,76
2021	3.201.000,00	0,31
2022	3.221.000,00	0,62
Transferências de Recursos do FNDE		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	15.366.980,00	
2018	14.867.000,00	-3,25
2019	15.623.000,00	5,09
2020	15.099.000,00	-3,35
2021	15.994.000,00	5,93
2022	16.706.000,00	4,45
Transferências de Recursos do Estado		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	93.833.000,00	
2018	90.353.000,00	-3,71
2019	100.961.000,00	11,74
2020	99.174.000,00	-1,77
2021	103.294.000,00	4,15
2022	106.988.000,00	3,58
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.500.000,00	
2018	1.000.000,00	-33,33
2019	43.000,00	-95,70
2020	643.000,00	1395,35
2021	643.000,00	0,00
2022	643.000,00	0,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7F704583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/AVAL. CUMPRIMENTO METAS EX. ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	390.176.932,00	0,0893	405.806.214,23	0,0925	15.629.282,23	4,01
Receitas Primárias (I)	386.706.932,00	0,0885	401.834.734,31	0,0916	15.127.802,31	3,91
Despesa Total	390.176.932,00	0,0893	391.458.104,87	0,0893	1.281.172,87	0,33
Despesas Primárias (II)	385.115.372,00	0,0881	386.592.622,51	0,0881	1.477.250,51	0,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.591.560,00	0,0004	15.242.111,80	0,0035	13.650.551,80	857,68
Resultado Nominal	-7.591.034,61	-0,0017	29.160.304,18	0,0066	36.751.338,79	-484,14
Dívida Pública Consolidada	17.346.734,38	0,0040	12.159.097,10	0,0028	-5.187.637,28	-29,91
Dívida Consolidada Líquida	-20.153.265,62	-0,0046	0,00	0,0000	20.153.265,62	-100,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo						
Nota 01: Para o cálculo das Metas realizadas, não considerou-se o valor executado pelo Legislativo Municipal e Autarquia Previdenciária, em face de sua contabilidade própria.						
Nota 02: Na apuração das receitas Previstas e Realizadas, considerou-se o valor líquido.						
Nota 03: Para a Divida Consolidada Liquida, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". Fonte: Manual Demonstrativos Fiscais STN - 8ª Edição - pag.549						

PIB PARANÁ	
PIB Previsto 2018-	436.897.000.000,00
PIB Atualizado 2018 -	438.563.000.000,00
* Para o cálculo do % PIB, utilizou-se o PIB Paraná divulgado pelo IPARDES (http://www.ipardes.gov.br/pdf/indices/inpc_ipca.pdf).	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8A43FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ATUAIS COMPARADAS COM TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO: 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	386.902.480,00	390.176.932,00	0,85	432.217.700,00	10,77	460.140.200,00	6,46	484.567.600,00	5,31	509.073.400,00	5,06
Receitas Primárias (I)	384.902.480,00	386.706.932,00	0,47	428.932.700,00	10,92	456.975.200,00	6,54	481.398.600,00	5,34	505.895.400,00	5,09
Despesa Total	386.902.480,00	390.176.932,00	0,85	432.217.700,00	10,77	460.140.200,00	6,46	484.567.600,00	5,31	509.073.400,00	5,06
Despesas Primárias (II)	380.953.053,00	385.115.372,00	1,09	423.848.182,00	10,06	452.016.073,00	6,65	476.241.959,00	5,36	501.868.411,00	5,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.949.427,00	1.591.560,00	-59,70	5.084.518,00	219,47	4.959.127,00	-2,47	5.156.641,00	3,98	4.026.989,00	-21,91
Resultado Nominal	23.432.000,00	-7.591.560,00	-132,40	6.577.066,33	-186,64	-7.006.866,59	-206,53	-9.563.571,63	36,49	-9.779.336,24	2,26
Dívida Pública Consolidada	24.207.000,00	17.346.734,38	-28,34	33.428.800,71	92,71	26.421.934,12	-20,96	21.858.362,49	-17,27	17.079.026,25	-21,87
Dívida Consolidada Líquida	-10.843.000,00	-20.153.265,62	85,86	-13.576.199,29	-32,64	-20.583.065,88	51,61	-30.146.637,51	46,46	-39.925.973,75	32,44
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	417.226.929,13	405.549.903,12	-2,80	432.217.700,00	6,58	442.697.902,64	2,42	449.089.052,86	1,44	455.493.930,94	1,43
Receitas Primárias (I)	415.070.174,13	401.943.185,12	-3,16	428.932.700,00	6,71	439.652.876,66	2,50	446.152.077,28	1,48	452.650.412,28	1,46
Despesa Total	417.226.929,13	405.549.903,12	-2,80	432.217.700,00	6,58	442.697.902,64	2,42	449.089.052,86	1,44	455.493.930,94	1,43
Despesas Primárias (II)	410.811.200,91	400.288.917,66	-2,56	423.848.182,00	5,89	434.881.732,73	2,60	441.372.989,65	1,49	449.047.259,87	1,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.258.973,21	1.654.267,46	-61,16	5.084.518,00	207,36	4.771.143,93	-6,16	4.779.087,63	0,17	3.603.152,41	-24,61
Resultado Nominal	25.268.541,58	-7.890.667,46	-131,23	6.577.066,33	-183,35	-6.741.260,91	-202,50	-8.863.356,37	31,48	-8.750.070,83	-1,28
Dívida Pública Consolidada	26.104.284,14	18.030.195,71	-30,93	33.428.800,71	85,40	25.420.371,48	-23,96	20.257.960,52	-20,31	15.281.475,72	-24,57
Dívida Consolidada Líquida	-11.692.847,23	-20.947.304,29	79,15	-13.576.199,29	-35,19	-19.802.834,21	45,86	-27.939.393,57	41,09	-35.723.804,72	27,86
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											

INDICES DE INFLAÇÃO		
Ano	**%**	**Indice**
2017	2,95	1,0295
2018	3,75	1,0375
2019	3,94	1,0394
2020	3,94	1,0394
2021	3,81	1,0381
2022	3,58	1,0358
Nota 01: Inflação (% anual) realizada para os exercícios de 2017 e 2018 com base no IPCA, divulgado pelo IBGE (https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional- de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas) e IPARDES (http://www.ipardes.gov.br/pdf/indices/inpc_ipca.pdf)		
Nota 02: Inflação (% anual) projetada para os exercicios de 2019, 2020, 2021 e 2022, com base no IPCA, divulgado pelo BCB - Sistema de Expectativas de Mercado (https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas)		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AFA2414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	586.153.412,98	100	457.967.322,15	100,00	378.594.994,59	100
TOTAL	586.153.412,98	100	457.967.322,15	100	378.594.994,59	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016	%	2015	%
Patrimônio	395.080.580,30	100	374.902.580,47	100	333.116.396,43	100
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	395.080.580,30	100	374.902.580,47	100	333.116.396,43	100
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo e Autarquia Previdenciária						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:01A2B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
LDO: 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.412.277,18	73.649.615,18	64.219.211,44
RECEITAS CORRENTES	65.412.277,18	73.649.615,18	64.219.211,44
Receita de Contribuições dos Segurados	15.018.416,03	14.206.897,76	13.995.531,68
Pessoal Civil	14.853.765,17	14.132.429,20	13.942.492,24
Pessoal Inativo	164.650,86	74.468,56	51.119,44
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.920,00
Receita Patrimonial	47.998.097,17	57.023.327,40	48.031.567,06
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.395.763,98	2.419.390,02	2.192.112,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.359.156,43	2.256.853,30	2.191.996,10
Demais Receitas Correntes	36.607,55	162.536,72	116,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.587.333,25	16.840.518,38	15.553.144,29
RECEITAS CORRENTES	18.587.333,25	16.840.518,38	15.553.144,29
Receita de Contribuições	18.587.333,25	16.840.518,38	15.553.144,29
Patronal	18.587.333,25	16.840.518,38	15.553.144,29
Pessoal Civil	18.587.333,25	16.840.518,38	15.553.144,29
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	83.999.610,43	90.490.133,56	79.772.355,73
DESPESAS	2.018	2.017	2.016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.833.059,19	35.425.371,72	30.285.444,79
ADMINISTRAÇÃO	1.835.711,69	1.750.131,95	1.665.472,37
Despesas Correntes	1.835.711,69	1.750.131,95	1.665.472,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	39.997.347,50	33.675.239,77	28.619.972,42
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.811,32
Pessoal Inativo	39.863.448,44	33.520.895,50	28.505.753,00
Outras Despesas Previdenciárias	133.899,06	154.344,27	112.408,10
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	133.899,06	154.344,27	112.408,10
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.650,00	10.200,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	41.833.059,19	35.425.371,72	30.285.444,79
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2017	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	42.166.551,24	55.064.761,84	49.486.910,94
BENS E DIREITOS DO RPPS	395.080.580,30	374.902.580,47	333.116.396,43
Fonte:Instituto de Previdência			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:68AE7522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 1509-2019 ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS/ESTIM. E COMP. RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO:2020

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	ECONOMIA LOCAL, RECURSOS PUBLICOS, CONTRIBUINTE	541.123,65	595.237,70	654.761,47	Aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança dos tributos de competência do Município, e otimização dos processos de fiscalização, com adoção de medidas que estimulem o pagamento de tributos no prazo estabelecido.
TOTAL						
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:ABE30927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2019

OBJETO: Aquisição de link de internet de 150 MEGA, com WIFI, através de fibra ótica, para instalação na Casa Apoio localizada na cidade de Curitiba, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	COPEL TELECOMUNICACOES S.A.	MÊS	12,00	199,90	2.398,80
1	2	COPEL TELECOMUNICACOES S.A.	SERVIÇO	1,00	99,00	99,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 72/2019** R$ 2.497,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7EB82A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2019

OBJETO: Aquisição de link de internet de 50 MBPs através de fibra óptica, para instalação no Centro de Controle de Zoonoses e o setor de endemias, peço período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	BELTRAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	MES	12,00	149,99	1.799,88
1	2	BELTRAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	SERVIÇO	1,00	350,00	350,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 71/2019** R$ 2.149,88 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2E0F71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 1113/2018 – Pregão Eletrônico Nº 212/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de máscaras, luvas de procedimento e fraldas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição da marca do produto Fralda Descartável Básica, Geriátrica, de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 6461/2019.
A marca dos produtos abaixo, fica alterada da seguinte forma:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
01	04	66082	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "P". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PROTECT FRALL
01	05	66083	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "M". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PROTECT FRALL
02	03	66084	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "G". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PROTECT FRALL
02	04	66085	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "Extra G". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PROTECT FRALL
03	03	66084	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "G". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PROTECT FRALL
03	04	66085	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, para uso adulto, peso até 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios d elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: "Extra G". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PROTECT FRALL

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5E4FA104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1067/2018 – Pregão nº 205/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta, para possibilitar que seja incluído na apólice o veículo da Municipalidade abaixo especificado, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6188/2019.
Fica acrescido ao contrato o prêmio para seguro do veículo abaixo relacionado:

Item	Placa	Marca/ Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	-	Onix LT 1.4 8V Flex Power 5p	2019/2019	9BGKS48V0KG325705	200.000,00	300.000,00	300,00
TOTAL DO PREMIO							**300,00**

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3301E674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.766.874/0001-15, com sede e foro no município de Paranavai, estado do Paraná, na Rua Minas Gerais nº 490, Centro, CEP 87.701-070, neste ato representada pelo Srº ALEX DIAS DAMINELLI, portador da cédula de identidade RG nº 8.857.839-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 069.543.129-32, residente e domiciliado em Paranavai-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ABOCATH Nº 16 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	SOLIDOR	80 UN	0,78
04	ABOCATH Nº 20 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	SOLIDOR	600 UN	0,72
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8	LABOR IMPORT	24.000 UN	0,059
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML - ÂMBAR C/BICO RETO	J PROLAB	20 UN	2,88
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - BRANCA C/BICO RETO	J PROLAB	200 UN	2,88
64	COMADRE TIPO PÁ DE 3.5L - Em aço inoxidável. dimensões: 40 x 28 cm.	FORTINOX	06 UN	121,10
84	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, TAM. G	CRAL PLAST	2.000 UN	0,969
86	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, TAM. P	CRAL PLAST	800 UN	0,899
90	FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM CX C/24 UND – CORTANTE	TECHNOFIO	300 CX	34,55
94	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM - CX C/24 UNDS – CORTANTE	TECHNOFIO	70 CX	28,94
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 - Embalagem contendo 1 par.	NEW HAND	1.500 PAR	0,929
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 - Embalagem contendo 1 par.	NEW HAND	800 PAR	0,929
124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 - Embalagem contendo 1 par.	NEW HAND	1.200 PAR	0,929
154	SCALP - Nº 21	LABOR IMPORT	9.000 UN	0,169
155	SCALP - Nº 23	LABOR IMPORT	10.000 UN	0,169
156	SCALP - Nº 25	LABOR IMPORT	10.000 UN	0,169
157	SCALP - Nº 27	LABOR IMPORT	600 UN	0,169
159	SERINGA DE 03ML DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno. Siliconização interna.	SR	12.000 UN	0,119
160	SERINGA DE 05ML DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno. Siliconização interna.	SR	20.000 UN	0,139
162	SERINGA DE 20ML DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno. Siliconização interna.	SR	26.000 UN	0,369
163	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO - FR DE 500ML - Frasco de polipropileno transparentes.	HALEXISTAR	300 UN	2,95
197	SORO FISIOLOGICO SIST/ABERTO P/CURATIVO - FRS DE 100ML	FARMAX	1.000 FRS	1,56
219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	5,519
220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,119
222	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,129
224	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,119
228	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - C/ CUFF	VITALGOLD	20 UN	4,21

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEX DIAS DAMINELLI
Cirurgica Paranavai - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8A1F7295

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede e foro no município de Arapongas, estado do Paraná, na Rua Pica Pau nº 1211, Centro, CEP 86.701-040, neste ato representada pela Srª MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.857.674-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada em Arapongas-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5	LABOR IMPORT	5.000 UN	0,079
11	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5	LABOR IMPORT	5.000 UN	0,059
17	ALGODÃO HIDRÓFILICO - Rolo com 500 gr.	NATHY	400 ROLO	9,52
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - PCT C/12 UNID	POLAR FIX	80 PCT	8,36
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	FORTCLEAN	300 UN	1,55
30	BENZINA RETIFICADA PURA - FR DE 1000ML	FACILIMPE	20 FRS	22,44
51	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS - P/ OXIGÊNIO	MARKEMD	600 UN	0,81
52	CATGUT CROMADO 3 - 0 C/ AGULHA - CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	15 CX	81,87
53	CATGUT SIMPLES 3 - 0 C/ AGULHA - CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	15 CX	85,76
71	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - Solução alcoólica. Frasco de 100ml.	FARMAX	80 FRS	2,29
101	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL - 500ML, Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crestente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	BIOBASE	1.000 FRS	0,99
105	GLICOSE 25% AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	900 AMP	0,218
106	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	500 AMP	0,24
149	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS - PCT C/100 UNID	RAVA	80 PCT	23,50
150	SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS - PCT C/100 UNID	RAVA	100 PCT	15,88
151	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS - PCT C/100 UNID	RAVA	20 PCT	25,00
152	SACO P/LIXO HOSPITALAR DE 15 LTS - PCT C/100 UNID	RAVA	20 PCT	8,71
158	SERINGA DE 01ML DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno. Siliconização interna.	DESCARPACK	70.000 UN	0,179
230	VASELINA SÓLIDA - POTE DE 500GRS	CINORD	150 POTE	21,505

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares – EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6C24A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 283/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.060/0001-81, com sede e foro no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, na Avenida São Paulo nº 418, Centro, CEP 85.485-000, neste ato representada pelo Srº EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG nº 3.145.703-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.116.839-91, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
28	BACIA DE INOX PARA CURATIVOS - Capacidade mínima de 2500 ml.	AÇONOX	30 UN	68,00
32	BOLSA COLETORA P/URINA SIST.FECHADO DRENÁVEL 2000 ML	FARMATEX	600 BOL	2,729
33	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ABERTA OPACA 10 A 76MM	COLOPLAST	40 BOL	13,50
59	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO - TIPO KED.	VIDA RESGATE	02 UN	197,93
60	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL - TIPO KED	VIDA RESGATE	04 UN	192,00
63	COLETOR DE URINA SIST/ABERTO TIPO SC 2000ML - CX C/100 UNID, DESCARTAVÉL	MEDGRAN	08 CX	39,54
89	FILTRO DE RESISTÊNCIA P/DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI	30 UN	16,65
91	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM - CX C/24 – CORTANTE	PROCARE	30 CX	28,72
93	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM - CX C/24 UNIDS – CORTANTE	PROCARE	30 CX	28,72
103	GEL P/ULTRASSON - GALÃO DE 5KG	BIOMED	03 GL	22,53
114	KIT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - Deve conter: cabo de bisturi; pinça winter reta nº 01 e 02 de 29cm; pinça mixter baby (hemostática) de 14cm; pinça anatômica para dissecação de 12cm; pinça anatômica para dissecação dente de rato de 14, 18 e 25cm; pinça allis, pinça russa (pata de rato) de 15cm e 20cm; pinça kocher reta de 14, 16, 18 e 20cm; pinça kocher curva de 14, 16, 18 e 20cm; pinça histológica ponta fina; pinça kelly reta 14, 16 e 18cm; pinça kelly curva 14, 16 e 18cm.	ABC	02 KIT	936,00
139	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG TAM 58MMx30M - Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	DARU	500 ROLO	5,00
146	PROLONGAMENTO DE SILICONE 6MM - Para acoplar em torpedo de oxigênio.	PERFITECNICA 204	30 M	11,30
164	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	20 UN	2,749
165	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	40 UN	2,749
166	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	100 UN	2,749
179	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOSANI	50 UN	0,519
180	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOSANI	300 UN	0,549
192	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	8.000 UN	0,557
210	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAM. M (LARANJA)	MSO	10 UN	11,31
211	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAM. P (AZUL)	MSO	04 UN	7,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Dihosmed Comercio de Medicamentos – EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C6BB8499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.411.908/0001-86, com sede e foro no município de Toledo, estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, CEP 85.905-625, neste ato representada pelo Srº ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.997-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado em Toledo-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FR DE 100ML - Solução de peróxido de hidrogênio 3%.	FARMAX	50 FRS	1,65
16	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - Frasco de 1000 ml.	TUPI	1.500 FRS	5,28
127	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO - Não Estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; Cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades.	LABOR IMPORT	1.500 CX	4,568
136	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 30CMx100MT	ESTERICALCARE	50 ROLO	105,999
207	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML	SANOBIOL	1.200 FRS	3,42

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Green Farmacêutica EIRELI – EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BE8CB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede e foro no município de Guarapuava, estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, neste ato representada pelo Srº MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da cédula de identidade RG nº 10.088.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL - PCT C/100 UNID. Formato convencional liso, c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura.	TALGE	350 PCT	2,799
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12	DESCARPACK	15.000 UN	0,059
38	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS GERAIS C/NO MINIMO 11 ITENS - 1 Cabo de Bisturi n° 3, 2 Gancho Gilles Delicado, 1 Pinça Adson Dente de Rato 12cm, 1 Pinça Adson Serrilhada 12cm, 1 Pinça Mosquito Curva 12cm, 1 Pinça Pean 14cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/ Videa 12cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Vídea 14cm, 1 Tesoura Íris Curva Ponta Fina 11cm, 1 Tesoura Mayo Curva 15cm, 1 Estojo de Inox Perfurado 20x10x03cm.	ABC	10 UN	610,00
54	CINTO P/ FIXAÇÃO EM MACA - C/ 2,00 MT – PRETO	RESGATE SP	08 UN	7,80
55	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.	ORTOCENTER	10 UN	21,14
58	COLCHÃO D' ÁGUA HOSPITALAR – SOLTEIRO	AQUASONUS	02 UN	119,53
69	DEGERMANTE - CLOREXEDINA 2 % - 1000 ML C/ BICO DISPENSADOR	RIOQUIMICA	200 LT	16,54

97	FITA MICROPORE 25MMx10M	MISSNER	2.500 UN	2,299
102	GARROTE EM LATÉX FINO P/METRO	LATEX BR 200	40 M	2,50
109	INALADOR - Especificações técnicas mínimas: aparelho; voltagem: 127v~/220v~; frequência: 60 Hz; potência: 200va; ruído: 60 Dba; taxa máxima de nebulização: 0,40ml/min aproximadamente. Modo de Funcionamento: Método de nebulização - compressão de ar. Voltagem: Bivolt. Diâmetro da partícula: 0,5mm a 10mm. Taxa de Nebulização: 0,15-0,25 ml/min. Capacidade máxima da câmara: 6 ml. Na caixa deve conter: 01 Aparelho Compressor; 02 Elásticos; 01 Máscara Adulto; 01 Máscara Infantil; 01 Conjunto micronebulizador; 01 Extensão (mangueira); 03 Filtros de ar sobressalentes; 01 Manual de Instruções. Garantia mínima de 5 anos.	G TECH	12 UN	103,30
126	MANTA ALUMINIZADA TAM MÍNIMO 1,40Mx2,10M - Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar.	RESGATE SP	20 UN	5,20
133	PAPAGAIO AÇO INOX - CAPAC 1000ML - URINOL - Dimensões mínimas: 26cmx13cm.	ART INOX	06 UN	52,40
141	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO DESCARTAVÉL - Adulto, referência F7959W/CM - Para aparelho CMOS DRAKE - Embalagem c/ 01 par	CMOS DRAKE	06 PAR	409,00
147	PROTETOR P/MACA MATERIAL TNT 20G, TAM 90CMx2M - C/ ELÁSTICO - PCT C/10 UND	POLARFIX	1.000 PCT	10,999
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE	500 UN	0,699
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	BIOBASE	100 UN	0,889
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE	100 UN	0,919
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	100 UN	0,96
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	BIOBASE	100 UN	1,15
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	BIOBASE	100 UN	1,24
181	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE	1.000 UN	0,549
182	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE	150 UN	0,559
183	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE	100 UN	0,589
190	SONDA URETRAL Nº 08	BIOBASE	3.000 UN	0,519
191	SONDA URETRAL Nº 10	BIOBASE	15.000 UN	0,527
195	SONDA URETRAL Nº 18	BIOBASE	600 UN	0,698
209	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAM. GRANDE	RESGATE SP	08 UN	13,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E57DD141

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.396.733/0001-36, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Guaira nº 554, Zona 07, CEP 87.020-050, neste ato representada pela Srª TANIA MARIA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 3.714.737-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 042.191.159-00, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
42	CÂNULA DE GUEDEL - JOGO C/06 UNIDS - Calibres: 00, 01, 02, 03, 04 e 05. Não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, c/ flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, c/ reforço interno a fim de evitar o colabamento, s/ rebarbas ou imperfeições. Embalagem c/ selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência c/ técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	FOYOMED	06 JG	23,17
43	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 0	FOYOMED	06 UN	2,74
44	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 1	FOYOMED	06 UN	2,74
45	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 2	FOYOMED	06 UN	2,74
46	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 3	FOYOMED	06 UN	2,74
47	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 4	FOYOMED	06 UN	2,74
48	CÂNULA DE GUEDEL - Nº 5	FOYOMED	06 UN	2,74
61	COLETOR DE MATERIAIS - PERFUROCORTANTE 03 LTS	DESCARBOX	150 UN	1,84
62	COLETOR DE MATERIAIS - PERFUROCORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	300 UN	3,04
92	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM - CX C/24 UNIDS – CORTANTE	TECHNOFIO	30 CX	28,72
96	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE DE 19MMx30M	CIEX	400 UN	3,17
115	KIT MICRO NEBULIZADOR P/INALAÇÃO ADULTO CONECTOR E MASCARA	DARU	100 UN	5,74
116	KIT MICRO NEBULIZADOR P/ INALAÇÃO INFANTIL, CONECTOR MASCARA	DARU	100 UN	5,74
120	LANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA	CRAL	15.000 UN	0,27
161	SERINGA DE 10ML DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno. Siliconização interna.	SR	12.000 UN	0,239
196	SONDA URETRAL Nº 20	MARK MED	400 UN	0,767
203	SORO GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 250 ML	EQUIPLEX	1.200 FRS	2,39

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TANIA MARIA PEREIRA
Maringa Hospitalar Distr. De Medicamentos e Correlatos - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:411FAAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Rondonia nº 3640, Zona VII, CEP 87.503-470, neste ato representada pelo Srº ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 49932391 SESP/PR, inscrito no CPF nº 734.666.389-68, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
82	ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO MANÔMETRO - Manômetro aneroide, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, c/o comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Registro no IPEM e ANVISA.	PAMED	60 UN	227,24
107	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRS DE 1000 ML	CICLOFARMA	1.000 LT	5,69
189	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	4.000 UN	0,519
193	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	4.000 UN	0,589
221	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,51
223	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,379
225	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,389
226	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,129
227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 - C/ CUFF	VITALGOLD	10 UN	4,129

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Medico Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7CAEB6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, neste ato representada pelo Srº PATRICK LUTIANI GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 5.501.079-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.698.529-71, residente e domiciliado em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ABOCATH Nº 18 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	NIPRO	200 UN	0,725
05	ABOCATH Nº 22 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	NIPRO	1.000 UN	0,725
06	ABOCATH Nº 24 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	NIPRO	2.000 UN	0,799
08	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FR DE 1000 ML - CX C/12 UNID - Solução de Peróxido de Hidrgênio 3%.	VICPHARMA	10 CX	47,80

12	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 (23G1)	SR	4.000 UN	0,059
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7	SR	30.000 UN	0,06
21	AMPOLA P/TESTE - INDICADOR BIOLÓGICO	MAXXIMED	2.000 UN	3,65
22	APARELHO DE BARBEAR AÇO INOX, LAMINA DESCARTÁVEL (DEVE SER ESTERELIZÁVEL)	MAXICOR	40 UN	11,00
29	BATERIA P/APARELHO DE GLICEMIA LITHIUM 3V	ALFACEL	250 UN	2,79
35	CADEIRA DE BANHO - Confeccionada em aço carbono para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06"giratórias c/pneus maciços, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços. Largura do Assento: 49cm; profundidade do Assento: 40cm; Altura Encosto: 37cm; Altura do Assento ao Chão: 46cm; Comprimento Total da Cadeira: 57cm; Largura Total Aberta: 67cm; Largura Total Fechada: 67cm; Altura do Chão à Manopla: 93cm; Peso da Cadeira: 8 kg; Capacidade Mínima de Peso: 100 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 65cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16cm.	DUNE	05 UN	230,00
37	CADEIRA DE RODAS - Feita em aço carbono c/ assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.	DUNE	05 UN	385,00
39	CAIXA TÉRMICA C/RODAS 38LTS - Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, dreno para facilitar escoamento de líquido.	COOLER	02 UN	380,00
40	CAIXA TÉRMICA DE 100LTS, C/ TERMÔMETRO DE MAXÍMA E MÍNIMA E RODAS - Tampa e corpo confeccionada em Polietileno de alta Densidade (PEAD), isolamento térmico em Poliuretano (PU), Tampa c/ 3 (três) fechos em aço inox, mola limitadora de abertura e dobradiças integradas à caixa e tampa; Rodas em borracha maciça e eixo em aço inox; Alças laterais; Dreno lateral rosqueável; Espessura máxima da parede: 35; Termômetro digital c/ moldura na cor branca, visor de cristal liquido e alimentado p/ sistema c/ fotocélula (energia solar), medição de temperatura de 50 a 70°C;	COOLER	02 UN	1.170,00
56	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL - Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina.	RESGATE	10 UN	16,55
57	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul.	RESGATE	10 UN	16,55
66	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL, PCT C/10 UNDS - Medidas: 7,5x7,5cm dobrada e 15x30cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfia mento, peso mínimo de 10grs cada pct.	AMERICA	2.000 PCT	0,639
68	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL - Material: inox. Capacidade mínima: 740 ml.	ARTINOX	50 UN	30,00
72	DRENO DE TORAX Nº 12 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, Em PVC atóxico transparente, flexível c/ 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/ posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	MEDSHARP	08 KIT	36,80
73	DRENO DE TORAX Nº 18 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, Em PVC atóxico transparente, flexível c/ 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/ posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	MEDSHARP	04 KIT	35,75
74	DRENO DE TORAX Nº 32 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, Em PVC atóxico transparente, flexível c/ 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/ posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	MEDSHARP	04 KIT	35,88
75	DRENO DE TORAX Nº 36 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, Em PVC atóxico transparente, flexível c/ 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/ posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	MEDSHARP	04 KIT	31,28
79	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	DESCARPACK	2.300 UN	0,865
80	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL DE ADULTO - 60 memórias. Sistema IQ - inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica.	GTECH	04 UN	193,00
81	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL INFANTIL - 60 memórias. Sistema IQ - inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica.	GTECH	04 UN	193,20
85	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, TAM. M	KOLPLAST	800 UN	0,969
108	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Conjunto p/ imobilização de cabeça constituído de uma base, a ser fixada na tábua e um par de almofadas c/ dois tirantes p/ fixação. As almofadas deverão ser fixadas na base através de velcro de boa aderência, colocados e costurados, confeccionados em espuma c/ densidade 30 (tipo b), nas seguintes medidas: comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm. todo o conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/ costuras, o conjunto deverá também possuir dois tirantes p/ fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferios da base p/ fixá-los, facilitando o manuseio. Devendo permitir radiografias ou ainda tomografias s/ afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante. possui uma alça de nylon na parte central da base p/ fixação na tábua de imobilização.	RESGATE	08 CONJ	128,70
111	JOGO DE CÂNULA DE GUEDEL C/6 UNID - Calibres: 00, 01, 02, 03, 04 e 05. Não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, c/flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, c/reforço interno a fim de evitar o colabamento, s/rebarbas ou imperfeições. Embalagem c/selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência c/técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ADVANTIVE	05 JG	23,00
112	KIT DE MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (ADULTO) - Máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso c/ umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos c/a função de umidificar a inalação ou uso continuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML.	RWR	100 KIT	32,20
118	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/100 UND	ADVANTIVE	40 CX	20,65
119	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CX. C/100 UND.	ADVANTIVE	120 CX	22,00
129	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Kit com 6 diluidores. Contendo: máscara, traquéia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável com tira elástica da cinta.	MICMMED	07 KIT	12,32
130	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - Kit com 6 diluidores. Contendo: máscara, traquéia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável com tira elástica da cinta.	MICMMED	07 KIT	12,21
131	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Material: policarbonato.	DANNY	30 UN	2,849
132	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Especificações técnicas: monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/display de LED de grande visibilidade, c/teclado de membrana de toque sensível de fácil operação. Apresentação digital de valores para SpO2 (0 a 99%) e de freqüência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e	ALFAMED	05 UN	1.737,00

	intensidade de pulso (bargraf). Possibilita uso de sensor digital p/paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/autonomia de 12h. Alto desempenho e confiabilidade quando operado c/pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/seu funcionamento.			
137	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 80MMx30M	DARU	30 ROLO	6,50
138	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG TAM 48MMx30M - Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	DARU	80 ROLO	2,85
140	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG TAM 80MMx30M - Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	DARU	60 ROLO	6,90
143	PASSPORT TIPO BOTTOM - CÓDIGO G24612 - PASS-20-1.7 - Passport Sonda Tipo Bottom para troca de Tubo de Gastrostomia, baixo perfil, com bottom 20Fr. e 1.7cm, de silicone. Acompanha obturador, régua, seringa 60cc, adaptadores e manual com registro na ANVISA	NIPRO	02 UN	708,40
167	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18	MEDIX	100 UN	2,75
168	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20	MEDIX	40 UN	2,75
169	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 22	MEDIX	20 UN	2,37
170	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 16	MEDIX	20 UN	3,50
171	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 20	MEDIX	20 UN	3,50
172	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 24	MEDIX	20 UN	3,50
184	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 - PCT C/20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	04 PCT	185,12
185	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 - PCT C/20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	04 PCT	185,12
186	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 - PCT C/20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	04 PCT	185,12
187	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 - PCT C/20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	SOLUMED	06 PCT	185,12
208	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL - FIBRA DE VIDRO, BRANCA, MEDINDO, NO MÍNIMO 1,83 X 0,44, C/ IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA NA AREA FRONTAL: CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERE	RESGATE	02 UN	625,60
212	TALA DE PAPELÃO 45x20CM	RESGATE	400 UN	1,30
215	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO ESCALA -10°C A 60°C - confeccionado em vidro.	PREMIUM	20 UN	18,30
216	TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO, Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato, praticidade em um único botão. garantia mínima de 6meses.	MEDEQCO	40 UN	12,70
217	TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO ADULTO - Tipo portátil tamanho ADULTO - equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituído de uma tala de alumínio tubular c/ 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava c/ superfície recartilhada que possui a regulagem do comprimento. possui apoio metálico escamoteável de 6,35 mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido c/ pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta c/ 50 mm de largura por 435 mm de comprimento c/ ilhôs na extremidade e gancho p/ tracionamento do membro fraturado através de tornezeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana c/ superfície recartilhada p/ ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100 mm de largura na cor preta da mesma medida p/ fixação do membro, dimensões fechadas 800 mm de comprimento, aberto 1.250 mm de comprimento e 200 m de largura. acondicionamento em sacola de nyolon p/ facilitar o transporte e conservação.	MARIMAR	02 UN	966,00
218	TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO INFANTIL - Tipo portátil, equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituído de uma tala de alumínio tubular c/16mm de diâmetro e 02 sistema de trava c/superfície recartilhada que possui a regulagem do comprimento. possui apoio metálico escamoteável de 6,35mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido c/pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta c/50mm de largura por 435mm de comprimento c/ilhôs na extremidade e gancho p/tracionamento do membro fraturado através de tornezeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana c/superfície recartilhada p/ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100mm de largura na cor preta da mesma medida para fixação do membro, dimensões fechadas 800mm de comprimento, aberto 1.250 mm de comprimento e 200m de largura. acondicionamento em sacola de nylon p/facilitar o transporte e conservação.	MARIMAR	02 UN	966,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PATRICK LUTIANI GOMES
Medefe Produtos Medico – Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:20A1E904

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2.019 – PMG 055/2019

Pregão nº. 068/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.421/0001-82, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Pintassilgo nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, neste ato representada pelo Srº MARCOS HENRIQUE LAHOUD,

portador da cédula de identidade RG nº 15.466.272-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 000.744.681-03, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
198	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 100 ML	EQUIPLEX	5.000 FRS	2,01
199	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 1000 ML	EQUIPLEX	800 FRS	4,81
200	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 250 ML	EQUIPLEX	4.000 FRS	3,19
204	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML	EQUIPLEX	1.500 FRS	3,209
205	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 1000 ML	EQUIPLEX	1.200 FRS	4,97

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B64D734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 298/2.019 – PMG 056/2019

Pregão nº. 081/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.952.569/0001-18, com sede e foro no município de Paiçandu, estado do Paraná, na Avenida Campos Eliseos nº 411, Letra B, Jardim Pioneiro IV, CEP 87.140-000, neste ato representada pelo Srº EVANOR MARQUES PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 18.530.326 SSP/SP, inscrito no CPF nº 756.316.879-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	PLACA DE ADVERTÊNCIA (TIPO A - EM LOSANGO), L= 0,50M; Confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25MM de espessura, c/verso pintado em preto c/tinta epóxi e face principal totalmente refletiva c/película tipo IAP (grau técnico prismático), Conforme Norma ABNT/NBR 14644.	BULMARPLAC	40 UN	43,20
03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TIPO R - CIRCULAR) - Ø= 0,50M; confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25MM de espessura, c/verso pintado em preto c/tinta epóxi e face principal totalmente refletiva c/película tipo IAP (grau técnico prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644.	BULMARPLAC	30 UN	43,10
05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TIPO R-2 - PREFERÊNCIAL). L= 0,75M; confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25MM de espessura, c/verso pintado em preto c/tinta epóxi e face principal totalmente refletiva c/película tipo IAP (grau técnico prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644	BULMARPLAC	20 UN	49,90
06	PLACA DE INFORMAÇÃO (TIPO DIVERSOS); confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25MM de espessura, c/verso pintado em preto c/tinta epóxi e face principal totalmente refletiva c/película tipo IAP (grau técnico prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644	BULMARPLAC	30 M²	196,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EVANOR MARQUES PEREIRA
Ingavias Comercio e Serviços de Sinalização LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AE3E424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2.019 – PMG 058/2019

Pregão nº. 083/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede e foro no município de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Independencia nº 6.060, Quadra 70C Lote 02, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, neste ato representada pelo Srº MARAJA

SERAFIM DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG nº 2952119 SSP/GO, inscrito no CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado em Anápolis-GO, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
102	CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO S/LENTE	TAF	10 UN	37,80
104	CALHA LUMINÁRIA 120CM P/LED TUBULAR	LUMEPETRO	200 UN	11,34
105	CALHA LUMINÁRIA 2x120CM P/LED TUBULAR	LUMEPETRO	200 UN	13,37
106	CALHA LUMINÁRIA 2x60CM P/LED TUBULAR	LUMEPETRO	100 UN	7,83
107	CALHA LUMINÁRIA 60CM P/LED TUBULAR	LUMEPETRO	100 UN	6,55
109	CANALETA PVC C/FITA ADESIVA 10x10x2.000MM	ENERBRAS	40 BR	2,64
110	CANALETA PVC C/FITA ADESIVA 13x7MM	SCHNEIDER	150 BR	3,90
127	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/ CAPA DE PVC 3/4"	EKOFLEX	15 M	5,13
128	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1"	WETZEL	08 UN	9,99
129	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1/2"	WETZEL	08 UN	6,74
130	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 3/4"	WETZEL	08 UN	6,74
163	CONJUNTO MONTADO 4x2 - 1 TOMADA TELEFONE 4P+R	PLUZIE	15 UN	4,93
168	CORRENTE PARA LUMINÁRIA		60 M	1,32
178	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x32MM	KRONA	15 UN	3,90
179	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x40MM	KRONA	07 UN	7,60
251	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	ACQUAS	50 BR	4,59
252	EMENDA PRÉ-FORMADA 16MM	MACLEAN	04 UN	4,70
269	FIO CABO SÓLIDO 25,0MM	CORFIO	80 M	11,11
270	FIO CABO SÓLIDO 35,0MM	CORFIO	60 M	15,93
272	FIO CABO SÓLIDO 70,0MM	CORFIO	30 M	29,00
278	FIO SÓLIDO 1,0MM	CORFIO	120 M	0,52
287	FITA ISOLANTE AMARELA - 10MTS	DECORLUX	10 UN	1,49
288	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMx20MTS	SOPRANO	300 UN	3,24
301	FUSÍVEL DIAZED 10A	TEE	08 UN	2,30
302	FUSÍVEL DIAZED 16ª	TEE	08 UN	2,30
303	FUSÍVEL DIAZED 20ª	TEE	08 UN	2,30
304	FUSÍVEL DIAZED 25ª	TEE	08 UN	2,30
305	FUSÍVEL DIAZED 30ª	TEE	08 UN	2,30
306	FUSÍVEL DIAZED 35ª	TEE	08 UN	2,86
307	FUSÍVEL DIAZED 4ª	TEE	08 UN	2,30
308	FUSÍVEL DIAZED 50ª	TEE	08 UN	2,86
309	FUSÍVEL DIAZED 63ª	TEE	08 UN	2,86
310	FUSÍVEL DIAZED 6ª	TEE	08 UN	2,30
314	INTERRUPTOR 01 TECLA C/TOMADA LINHA EXTERNA	PLUZIE	50 UN	4,14
316	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA INTERNO	PLUZIE	35 UN	4,12
317	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA LINHA EXTERNA	PLUZIE	35 UN	5,87
318	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA SOBREPOR	PLUZIE	35 UN	5,87
320	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA INTERNO	PLUZIE	35 UN	3,24
321	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA LINHA EXTERNA	PLUZIE	35 UN	5,20
322	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES INTERNO	PLUZIE	10 UN	2,57
323	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS C/TOMADA INTERNO	PLUZIE	30 UN	6,14
324	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS INTERNO	PLUZIE	30 UN	4,93
325	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS LINHA EXTERNA	PLUZIE	15 UN	7,22
326	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES C/TOMADA INTERNO	PLUZIE	30 UN	5,33
327	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES INTERNO	PLUZIE	50 UN	3,92
328	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES LINHA EXTERNA	PLUZIE	40 UN	5,87
329	INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR	PLUZIE	20 UN	5,40
330	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS INTERNO	PLUZIE	35 UN	6,41
331	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERNO	PLUZIE	30 UN	5,06
332	INTERRUPTOR PENDENTE (PERA)	PLUZIE	05 UN	2,57
340	LÂMPADA BULBO LED E27 80W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	KIAN	40 UN	93,00
350	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WTSx220VOLTS, c/selo do INMETRO	AVANT	30 UN	19,66
355	LÂMPADA LED 15WTS E27, c/selo do INMETRO	KIAN	400 UN	11,00
362	LÂMPADA MISTA 250WATTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	30 UN	19,80
364	LÂMPADA OVÓIDE VAPOR DE SÓDIO 400WATTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	40 UN	29,00
367	LÂMPADA TUBULAR 60CM 9W - BRANCO FRIO	EMPALUX	400 UN	11,83
370	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400WATTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	40 UN	31,05
371	LUMINÁRIA COMERCIAL 1x20 C/SUPORTE	LUMEPETRO	20 UN	6,48
372	LUMINÁRIA COMERCIAL 2x20 C/SUPORTE	LUMEPETRO	20 UN	7,90
373	LUMINÁRIA COMERCIAL 2x40 C/SUPORTE	LUMEPETRO	15 UN	13,37
382	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2"x 1.5MM	TUBOLAR	20 M	0,93
389	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO	PLUZIE	10 UN	5,20
390	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10ª	PLUZIE	50 UN	2,16
391	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 20ª	PLUZIE	20 UN	5,81
392	MÓDULO P/ SAIDA DE FIOS	PLUZIE	50 UN	0,81
393	MÓDULO RJ 11	PLUZIE	60 UN	2,90
394	MÓDULO RJ 45	PLUZIE	60 UN	14,72
395	MÓDULO TECLA PARALELA	PLUZIE	50 UN	3,71
396	MÓDULO TOMADA 10ª	PLUZIE	80 UN	2,50
397	MÓDULO TOMADA 20ª	PLUZIE	80 UN	2,16
400	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1/2" BRANCO	DUTO PLAST	100 M	4,19
401	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1/2" PRETO	DUTO PLAST	200 M	4,19
402	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 3/4" BRANCO	DUTO PLAST	100 M	5,67
403	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 3/4" PRETO	DUTO PLAST	100 M	5,67
422	PINO FÊMEA 10A	VOLTIM	100 UN	2,07
423	PINO FEMEA 2P+T 10A	VOLTIM	50 UN	1,84
425	PINO MACHO COLORIDO 2P + T20A	VOLTIM	50 UN	2,97
429	PLACA 4x2 - P/1 MÓDULO	PLUZIE	80 UN	3,24
430	PLACA 4x2 - P/2 MÓDULOS	PLUZIE	80 UN	2,57
431	PLACA 4x2 - P/3 MÓDULOS	PLUZIE	80 UN	2,03
433	PLACA 4x4 - P/6 MÓDULOS	PLUZIE	10 UN	5,20
438	PLACA CEGA REDONDA	PLUZIE	40 UN	1,80
456	PRESILHA P/HASTE TERRA – PADRÃO	INTELLI	20 UN	3,51
468	REATOR VAPOR METÁLICO 250WATTS – EXTERNO	JRC	20 UN	52,77

469	REATOR VAPOR METÁLICO 400WATTS – EXTERNO	JRC	10 UN	67,62
470	REATOR VAPOR METÁLICO 400WATTS – INTERNO	JRC	20 UN	56,94
471	REATOR VAPOR SÓDIO 250WATTS – EXTERNO	JRC	10 UN	52,77
472	REATOR VAPOR SÓDIO 400WATTS – EXTERNO	JRC	20 UN	67,62
473	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 27	DECORLUX	50 UN	2,35
474	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 40	DECORLUX	30 UN	5,06
480	REFLETOR LED 50W, 6.500K, IP65, BRANCO	KIAN	100 UN	62,00
482	RELÉ FOTOELÉTRICO 105 A 305WTS	JGV	30 UN	11,21
483	RELÉ FOTOELETRÔNICO BIVOLT	TECNOLINSA	200 UN	14,72
490	SOQUETE COMUN E 27	DECORLUX	300 UN	2,04
498	TERMINAL BOX RETO EM NYLON-6 (POLIAMIDA-6) DE 3/4"	WETZEL	50 UN	3,65
504	TOMADA 4x4 P/TELEFONE	PLUZIE	15 UN	10,90
510	TOMADA DE SOBREPOR - 20ª	PLUZIE	30 UN	4,46
511	TOMADA DE TELEFONE – EXTERNA	PLUZIE	60 UN	5,54
512	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR - 10 A	PLUZIE	30 UN	5,70
513	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR – 20A	PLUZIE	30 UN	5,60
514	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA – 10A	PLUZIE	60 UN	5,87
515	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA – 20A	PLUZIE	60 UN	2,57
516	TOMADA INTERNA – 10A	PLUZIE	100 UN	2,57
517	TOMADA INTERNA – 20A	PLUZIE	100 UN	3,78
518	TOMADA INTERNA DUPLA – 10A	PLUZIE	100 UN	4,52
519	TOMADA LINHA EXTERNA - 10ª	PLUZIE	300 UN	4,46
521	TOMADA QUADRUPLA DE SOBREPOR – 10A	VOLTIM	30 UN	10,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:03B0B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 313/2.019 – PMG 058/2019

Pregão nº. 083/2.019

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5x200MM - PCT C/100 UNIDS	VONDER	300 PCT	3,80
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8x400MM - PCT C/100 UNIDS	VONDER	50 PCT	26,90
03	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" C/CHAVETA	THELMAR	15 UN	0,70
04	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2" C/CHAVETA	THELMAR	15 UN	0,55
05	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/CHAVETA	THELMAR	15 UN	0,60
08	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" C/CHAVETA	THELMAR	15 UN	0,50
09	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL P/POSTE	ICA	20 UN	6,85
11	ACABAMENTO P/CANALETA COTOVELO EXTERNO	FAME	200 UN	1,18
14	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO	FAME	50 UN	4,40
16	ADAPTADOR PVC 32MMx1"	TIGRE	10 UN	0,85
18	ALÇA PRÉ-FORMADA 25MM	ICA	15 UN	2,70
19	ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM	ICA	20 UN	3,55
20	ALÇA PRÉ-FORMADA 50MM	ICA	20 UN	5,85
21	ALÇA PRÉ-FORMADA 70MM	ICA	20 UN	7,00
22	AQUECEDOR ELÉTRICO 127V	LORENZETTI	08 UN	132,00
23	AQUECEDOR ELÉTRICO 220V	LORENZETTI	05 UN	132,50
26	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	GERDAU	15 KG	12,75
27	ARANDELA EXTERNA - PLAFON TARTARUGA	TACHIBRA	10 UN	13,00
28	ARMAÇÃO REX 1x1	ELETROLITE	30 UN	9,50
29	ARMAÇÃO REX 2x2	ELETROLITE	15 UN	14,30
30	ARMAÇÃO REX 3x3	ELETROLITE	15 UN	22,00
31	ARMAÇÃO REX 4x4	ELETROLITE	15 UN	29,90
32	ARRUELA LISA 1/4"	ICA	200 UN	0,07
33	ARRUELA QUADRADA 5/8"	ICA	40 UN	0,20
34	BARRAMENTO PENTE 2x100A	TIGRE	10 M	110,00
35	BARRAMENTO PENTE 2x50A	TIGRE	15 M	50,90
36	BARRAMENTO PENTE 2x63A	TIGRE	15 M	50,90
37	BARRAMENTO PENTE 2x70A	TIGRE	10 M	53,00
38	BARRAMENTO PENTE 3x100A	TIGRE	10 M	104,50
40	BARRAMENTO PENTE 3x63A	TIGRE	10 M	87,90

42	BASE P/RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	EXATRON	70 UN	3,75
43	BASTÃO DE SILICONE 11,2MMx30CM	FOXLUX	02 KG	24,00
44	BUCHA 10 S C/PARAFUSO SEXTAVADO	VONDER	100 UN	0,40
45	BUCHA 5 S C/PARAFUSO PHILLIPS	VONDER	20 UN	0,10
46	BUCHA 6 S C/PARAFUSO PHILLIPS	VONDER	600 UN	0,11
47	BUCHA 6 S C/PARAFUSO PITÃO	VONDER	20 UN	0,13
48	BUCHA 8 S C/PARAFUSO GANCHO	VONDER	10 UN	0,24
49	BUCHA 8 S C/PARAFUSO PHILLIPS	VONDER	200 UN	0,18
50	BUCHA 8 S C/PARAFUSO PITÃO	VONDER	100 UN	0,23
51	BUCHA E ARRUELA 1"	VONDER	20 UN	0,80
52	BUCHA E ARRUELA 1.1/2"	VONDER	15 UN	0,90
53	BUCHA E ARRUELA 1.1/4"	VONDER	20 UN	0,95
54	BUCHA E ARRUELA 2"	VONDER	10 UN	1,15
55	BUCHA E ARRUELA 2.1/2"	VONDER	20 UN	1,15
56	BUCHA E ARRUELA 3/4"	VONDER	15 UN	0,80
57	CABEÇOTE DE PVC 1"	IZ	30 UN	1,79
62	CABEÇOTE DE PVC 3"	IZ	10 UN	14,50
64	CABINHO P/TELEFONE C/1 PARES	MAKTRON	150 M	0,34
65	CABINHO P/TELEFONE C/2 PARES	MAKTRON	150 M	0,51
66	CABINHO P/TELEFONE C/3 PARES	MAKTRON	150 M	1,00
67	CABINHO P/TELEFONE C/4 PARES	MAKTRON	150 M	1,30
68	CABO DE ENERGIA DUPLEX 16MM	CONDUSUL	200 M	2,35
70	CABO DE ENERGIA DUPLEX 35MM	CONDUSUL	150 M	5,80
72	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 25MM	CONDUSUL	100 M	8,30
74	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 16MM	CONDUSUL	150 M	4,00
75	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 25MM	CONDUSUL	100 M	6,00
76	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 35MM	CONDUSUL	150 M	8,40
77	CABO PP 2x1,5MM	CONDUSUL	150 M	1,60
79	CABO PP 2x6,0MM	CONDUSUL	100 M	5,15
81	CABO PP 3x2,5MM	CONDUSUL	100 M	3,25
83	CABO PP 3x6,0MM	CONDUSUL	80 M	7,15
84	CABO PP 4x1,5MM	CONDUSUL	100 M	2,75
85	CABO PP 4x10MM	CONDUSUL	100 M	16,50
86	CABO PP 4x2,5MM	CONDUSUL	150 M	4,50
87	CABO PP 4x4,0MM	CONDUSUL	150 M	6,70
90	CAIXA DE LUZ 4x2 – FERRO	TRAMONTINA	25 UN	0,90
91	CAIXA DE LUZ 4x4 – FERRO	TRAMONTINA	25 UN	1,65
92	CAIXA DE LUZ 4x4 – PLÁSTICO	TIGRE	20 UN	1,40
94	CAIXA DE LUZ AN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA	FG	15 UN	80,00
95	CAIXA DE LUZ CN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA	FG	15 UN	105,00
96	CAIXA DE LUZ CN METÁLICA - PADRÃO COPEL	FG	05 UN	90,00
99	CAIXA EXTERNA 4x2 P/CHAVE DE VENTILADOR	FAME	40 UN	3,70
100	CAIXA P/1 DISJUNTOR DE SOBREPOR	FAME	10 UN	8,75
108	CANALETA FECHADA PVC 50x50MM	ALUMBRA	50 BR	19,50
112	CANALETA PVC C/FITA ADESIVA 32x12x2.000MM	ALUMBRA	50 BR	10,00
113	CANALETA PVC C/FITA ADESIVA 50x20x2.000MM	ALUMBRA	20 BR	17,60
115	CANALETA VENTILADA 20x20	ALUMBRA	35 BR	8,10
116	CANALETA VENTILADA PVC 22x22MM	ALUMBRA	50 BR	11,35
117	CANALETA VENTILADA PVC 30x30MM	ALUMBRA	50 BR	14,00
118	CANALETA VENTILADA PVC 50x50MM	ALUMBRA	50 BR	18,10
119	CHAVE VENTILADOR DE PAREDE QUALITA	FAME	20 UN	10,50
120	CHAVE VENTILADOR DE TETO	FAME	10 UN	10,50
121	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127VOLTS	LORENZETTI	20 UN	39,50
122	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220VOLTS	LORENZETTI	20 UN	39,00
131	CONECTOR DE FIOS 2 POLOS - PORCELANA P/CHUVEIRO	FOXLUX	15 UN	2,00
132	CONECTOR FÊMEA FIXO P/CONDUITE 1 1/2"	FOXLUX	50 UN	4,30
133	CONECTOR MACHO FIXO P/CONDUITE 1 1/2"	FOXLUX	50 UN	4,50
134	CONECTOR P/CABO 10MM - SAPATA	FOXLUX	20 UN	1,30
135	CONECTOR P/CABO 16MM – SAPATA	FOXLUX	20 UN	1,90
136	CONECTOR P/CABO 25MM – SAPATA	FOXLUX	50 UN	2,60
137	CONECTOR P/CABO 35MM – SAPATA	FOXLUX	20 UN	3,25
138	CONECTOR P/CABO 50MM – SAPATA	FOXLUX	20 UN	4,20
139	CONECTOR P/HASTE TERRA	INTELI	10 UN	3,05
140	CONECTOR PARAFUSO 10MM	INTELI	50 UN	2,75
141	CONECTOR PARAFUSO 120MM	INTELI	15 UN	7,40
142	CONECTOR PARAFUSO 16MM	INTELI	20 UN	3,50
143	CONECTOR PARAFUSO 35MM	INTELI	50 UN	4,00
144	CONECTOR PARAFUSO 50MM	INTELI	24 UN	6,20
145	CONECTOR PARAFUSO 70MM	INTELI	15 UN	7,50
146	CONECTOR PARAFUSO 95MM	INTELI	12 UN	12,80
149	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 35MM²	INTELI	30 UN	9,30
151	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 70MM	INTELI	30 UN	9,40
153	CONECTOR PORCELANA 10MM	FOXLUX	10 UN	2,50
160	CONECTOR TAPIT DUPLO 50MM	INTELI	10 UN	7,00
161	CONECTOR TAPIT SIMPLES 25MM	INTELI	30 UN	2,20
162	CONECTOR TAPIT SIMPLES 50MM	INTELI	20 UN	4,70
169	CURVA ELETRODUTO 90°x1"	IZ	20 UN	0,80
170	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/2"	IZ	10 UN	2,70
171	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/4"	IZ	10 UN	2,00
172	CURVA ELETRODUTO 90°x2"	IZ	10 UN	3,45
173	CURVA ELETRODUTO 90°x2.1/2"	IZ	10 UN	8,30
174	CURVA ELETRODUTO 90°x3"	IZ	05 UN	17,00
175	CURVA ELETRODUTO 90°x3/4"	IZ	30 UN	0,70
176	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x20MM	IZ	10 UN	1,20
180	DISJUNTOR DIN 1x10A	SOPRANO	05 UN	4,95
181	DISJUNTOR DIN 1x16A	SOPRANO	10 UN	4,95
182	DISJUNTOR DIN 1x20A	SOPRANO	20 UN	4,80
183	DISJUNTOR DIN 1x25A	SOPRANO	30 UN	4,95
184	DISJUNTOR DIN 1x32A	SOPRANO	30 UN	4,95

185	DISJUNTOR DIN 1x40A	SOPRANO	20 UN	6,15
186	DISJUNTOR DIN 1x50A	SOPRANO	20 UN	6,20
187	DISJUNTOR DIN 1x63A	SOPRANO	15 UN	6,15
188	DISJUNTOR DIN 2x100A	SOPRANO	05 UN	53,00
189	DISJUNTOR DIN 2x10A	SOPRANO	30 UN	18,00
190	DISJUNTOR DIN 2x16A	SOPRANO	50 UN	19,00
191	DISJUNTOR DIN 2x20A	SOPRANO	20 UN	20,00
192	DISJUNTOR DIN 2x25A	SOPRANO	25 UN	18,80
193	DISJUNTOR DIN 2x32A	SOPRANO	20 UN	18,80
194	DISJUNTOR DIN 2x40A	SOPRANO	20 UN	19,40
195	DISJUNTOR DIN 2x50A	SOPRANO	20 UN	19,40
196	DISJUNTOR DIN 2x63A	SOPRANO	10 UN	19,40
197	DISJUNTOR DIN 2x70A	SOPRANO	20 UN	19,40
198	DISJUNTOR DIN 3x100A	SOPRANO	10 UN	78,30
199	DISJUNTOR DIN 3x10A	SOPRANO	10 UN	25,00
201	DISJUNTOR DIN 3x16A	SOPRANO	20 UN	25,35
202	DISJUNTOR DIN 3x20A	SOPRANO	10 UN	25,00
203	DISJUNTOR DIN 3x25A	SOPRANO	15 UN	25,00
204	DISJUNTOR DIN 3x32A	SOPRANO	15 UN	25,00
205	DISJUNTOR DIN 3x40A	SOPRANO	10 UN	27,80
206	DISJUNTOR DIN 3x50A	SOPRANO	10 UN	27,80
207	DISJUNTOR DIN 3x63A	SOPRANO	10 UN	27,80
208	DISJUNTOR DIN 3x70A	SOPRANO	10 UN	65,00
209	DISJUNTOR NEMA 1x10A	SOPRANO	20 UN	6,45
210	DISJUNTOR NEMA 1x15A	SOPRANO	30 UN	6,45
211	DISJUNTOR NEMA 1x20A	SOPRANO	30 UN	6,45
212	DISJUNTOR NEMA 1x30A	SOPRANO	30 UN	6,45
213	DISJUNTOR NEMA 1x40A	SOPRANO	30 UN	10,70
214	DISJUNTOR NEMA 1x50A	SOPRANO	25 UN	9,80
215	DISJUNTOR NEMA 1x63A	SOPRANO	05 UN	17,50
216	DISJUNTOR NEMA 2x100A	SOPRANO	20 UN	44,00
217	DISJUNTOR NEMA 2x10A	SOPRANO	20 UN	29,00
218	DISJUNTOR NEMA 2x15A	SOPRANO	30 UN	31,50
219	DISJUNTOR NEMA 2x20A	SOPRANO	20 UN	31,50
220	DISJUNTOR NEMA 2x25A	SOPRANO	20 UN	31,50
221	DISJUNTOR NEMA 2x30A	SOPRANO	10 UN	31,50
222	DISJUNTOR NEMA 2x40A	SOPRANO	15 UN	34,30
223	DISJUNTOR NEMA 2x50A	SOPRANO	20 UN	34,30
224	DISJUNTOR NEMA 2x63A	SOPRANO	10 UN	41,50
225	DISJUNTOR NEMA 2x70A	SOPRANO	05 UN	41,50
226	DISJUNTOR NEMA 3x100A	SOPRANO	06 UN	56,30
227	DISJUNTOR NEMA 3x125A	SOPRANO	04 UN	199,90
230	DISJUNTOR NEMA 3x175A	SOPRANO	10 UN	199,90
231	DISJUNTOR NEMA 3x200A	SOPRANO	04 UN	232,50
234	DISJUNTOR NEMA 3x250A	SOPRANO	02 UN	234,00
235	DISJUNTOR NEMA 3x300A	SOPRANO	02 UN	399,00
236	DISJUNTOR NEMA 3x30A	SOPRANO	10 UN	38,50
237	DISJUNTOR NEMA 3x40A	SOPRANO	20 UN	40,00
238	DISJUNTOR NEMA 3x50A	SOPRANO	25 UN	41,50
239	DISJUNTOR NEMA 3x60A	SOPRANO	10 UN	56,30
240	DISJUNTOR NEMA 3x63A	SOPRANO	20 UN	30,00
241	DISJUNTOR NEMA 3x70A	SOPRANO	15 UN	56,30
242	DISJUNTOR NEMA 3x90A	SOPRANO	10 UN	56,30
243	DUCHA HIGIENICA 100% METAL CROMADO C/REGISTRO - Mecanismo inovador 1/4 de volta Ceramico, Acabamento cromado de alta resistência, Gatilho da Ducha, Registro 1/4 volta e Mangueira Flexivel . Bitola de 1/2" serve em todas as ligações hidraulicas, Mangueira Flexível de longo alcançe c/1,20Mts de comprimento.	DELTA	15 UN	53,00
244	ELETRODOS 2.1/2MM	VONDER	80 KG	22,00
245	ELETRODUTO DE PVC 1"	IZ	30 BR	5,70
246	ELETRODUTO DE PVC 1.1/2"	IZ	08 BR	9,00
247	ELETRODUTO DE PVC 1.1/4"	IZ	12 BR	7,00
248	ELETRODUTO DE PVC 2"	IZ	10 BR	12,00
249	ELETRODUTO DE PVC 2.1/2"	IZ	12 BR	27,00
250	ELETRODUTO DE PVC 3"	IZ	06 BR	34,50
260	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	CONDUSUL	400 M	0,52
261	FIO CABINHO FLEXÍVEL 10,0MM	CONDUSUL	400 M	3,10
264	FIO CABINHO FLEXÍVEL 25,0MM	CONDUSUL	200 M	11,00
265	FIO CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	CONDUSUL	1.200 M	1,20
266	FIO CABINHO FLEXÍVEL 6,0MM	CONDUSUL	1.000 M	2,10
267	FIO CABO 16,00MM AZUL	CONDUSUL	100 M	6,00
271	FIO CABO SÓLIDO 50,0MM	CONDUSUL	25 M	20,80
273	FIO CABO SÓLIDO 95,0MM	CONDUSUL	30 M	36,40
274	FIO PARALELO 2x1,0MM	CONDUSUL	100 M	0,80
275	FIO PARALELO 2x1,5MM	CONDUSUL	2.000 M	1,15
276	FIO PARALELO 2x2,5MM	CONDUSUL	1.800 M	1,80
277	FIO PARALELO 2x4,0MM	CONDUSUL	1.200 M	2,95
279	FIO SÓLIDO 1,5MM	CONDUSUL	200 M	0,67
280	FIO SÓLIDO 10,0MM	CONDUSUL	500 M	3,70
281	FIO SÓLIDO 16,0mm	CONDUSUL	100 M	6,20
282	FIO SÓLIDO 2,5MM	CONDUSUL	1.200 M	1,00
283	FIO SÓLIDO 4,0MM	CONDUSUL	500 M	1,50
284	FIO SÓLIDO 6,0MM	CONDUSUL	200 M	2,10
289	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMx10MTS	FOXLUX	10 UN	8,80
290	FITA ISOLANTE AZUL - 10MTS	FOXLUX	10 UN	1,30
291	FITA ISOLANTE BRANCA - 10MTS	FOXLUX	05 UN	1,30
292	FITA ISOLANTE VERDE - 10MTS	FOXLUX	05 UN	1,30
293	FITA ISOLANTE VERMELHA - 10MTS	FOXLUX	05 UN	1,30
294	FLANGE P/ELETRODUTO 1"	IZ	80 UN	1,20
295	FLANGE P/ELETRODUTO 1.1/2"	IZ	50 UN	2,52
297	FLANGE P/ELETRODUTO 2"	IZ	30 UN	3,50

298	FLANGE P/ELETRODUTO 2.1/2"	IZ	20 UN	4,70
299	FLANGE P/ELETRODUTO 3"	IZ	50 UN	5,80
312	HASTE TERRA 2,00x1/2"	INTELLI	20 UN	17,60
315	INTERRUPTOR 01 TECLA C/TOMADA SOBREPOR	FAME	20 UN	5,00
319	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA DE SOBREPOR	FAME	35 UN	4,00
333	INTERRUPTOR PENDENTE PARALELO (PERA)	FAME	05 UN	3,80
334	LÂMPADA BULBO LED E27 12W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	MAKLED	400 UN	8,00
335	LÂMPADA BULBO LED E27 15W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	MAKLED	400 UN	10,45
336	LÂMPADA BULBO LED E27 20W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	MAKLED	400 UN	17,20
337	LÂMPADA BULBO LED E27 30W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	MAKLED	400 UN	26,00
338	LÂMPADA BULBO LED E27 40W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	MAKLED	100 UN	36,90
339	LÂMPADA BULBO LED E27 50W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	MAKLED	180 UN	44,70
341	LÂMPADA BULBO LED E27 9W - BRANCO FRIO, c/ selo do INMETRO	MAKLED	400 UN	4,75
342	LÂMPADA BULBO LED E40 100W, 6500K - BRANCO FRIO, c/selo do INMETRO	TACHIBRA	200 UN	79,00
343	LÂMPADA BULBO LED E40 60W - BRANCO FRIO, c/selo do INMETRO	TACHIBRA	60 UN	80,00
344	LÂMPADA BULBO LED E40 80W - BRANCO FRIO, c/selo do INMETRO	MAKLED	200 UN	102,00
345	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15WTSx127VOLTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	40 UN	5,45
346	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WTSx127VOLTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	40 UN	6,70
347	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30WTSx127VOLTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	200 UN	11,00
348	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30WTSx220VOLTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	20 UN	12,50
349	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WTSx127VOLTS, c/selo do INMETRO	EMPALUX	200 UN	15,00
351	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 56WTSx127VOLTS, c/selo do INMETRO	FOXLUX	200 UN	26,00
352	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 56WTSx220VOLTS, c/selo do INMETRO	FOXLUX	40 UN	31,00
353	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85WTSx127VOLTS, c/selo do INMETRO	FOXLUX	200 UN	51,50
354	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85WTSx220VOLTS, c/selo do INMETRO	FOXLUX	40 UN	51,50
356	LÂMPADA LED 30WTS E27, c/selo do INMETRO	MAKLED	50 UN	28,00
357	LÂMPADA LED 9WTS E27, c/selo do INMETRO	MAKLED	400 UN	4,70
358	LÂMPADA LED BULBO INTELIGENTE/EMERGÊNCIA E27 9W	MAKLED	20 UN	34,00
361	LÂMPADA MISTA 160WATTS, c/selo do INMETRO	FOXLUX	120 UN	11,50
363	LÂMPADA OVÓIDE VAPOR DE SÓDIO 250WATTS, c/selo do INMETRO	FOXLUX	40 UN	22,10
374	LUVA P/ELETRODUTO 1"	IZ	50 UN	0,80
375	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2"	IZ	20 UN	1,10
376	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4"	IZ	20 UN	0,90
377	LUVA P/ELETRODUTO 2"	IZ	20 UN	1,95
378	LUVA P/ELETRODUTO 2.1/2"	IZ	20 UN	3,00
379	LUVA P/ELETRODUTO 3"	IZ	20 UN	4,10
380	LUVA P/ELETRODUTO 3/4"	IZ	50 UN	0,50
384	MASSA DE CALAFETAR CINZA, Cx de 350Gr c/ 21 filetes	CARFLEX	20 CX	7,00
410	PARAFUSO 1/4" x 1/2" C/PORCA	JOMARCA	500 UN	0,40
411	PARAFUSO 1/4" x 2" C/PORCA	JOMARCA	500 UN	0,60
412	PARAFUSO 1/4" x 3" C/PORCA	JOMARCA	300 UN	0,75
413	PARAFUSO 5/8"x6" C/PORCA	JOMARCA	80 UN	5,78
414	PARAFUSO PANELA 3,9x32	JOMARCA	500 UN	0,18
415	PARAFUSO PANELA 4,8x25MM	JOMARCA	500 UN	0,18
416	PARAFUSO PANELA ROSCA SOBERBA 4,8x38MM	JOMARCA	200 UN	0,20
417	PARAFUSO ROSCÁVEL 1/4"x1,00MTS	JOMARCA	25 UN	0,70
418	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16x80MM	JOMARCA	400 UN	0,91
419	PERFIL DE PVC 1x10x2,20MT	ALUMBRA	80 BR	5,50
426	PINO TE ELÉTRICO	FAME	50 UN	4,20
427	PINO TRIFÁSICO 3x20A LOUÇA	FAME	15 UN	9,00
428	PINO TRIFÁSICO 3x30A LOUÇA	FAME	15 UN	11,76
434	PLACA 4x4 P/04 TECLAS	FAME	15 UN	5,70
435	PLACA 4x4 P/06 TECLAS	FAME	10 UN	4,60
436	PLACA CEGA 4x2	FAME	50 UN	0,90
437	PLACA CEGA 4x4	FAME	20 UN	2,76
439	PLACA ESPELHO 4x4 – PVC	FAME	40 UN	2,76
440	PLAFOM LED 18WTS	TACHIBRA	40 UN	20,00
441	PLAFOM LED 30WTS	TACHIBRA	08 UN	96,00
442	PLAFON PVC C/SOQUETE LOUÇA E27	TACHIBRA	400 UN	2,50
443	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 2P+T32A	FAME	08 UN	6,60
444	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 2P+T63A	FAME	08 UN	6,50
445	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 3P+T32A	FAME	08 UN	6,60
446	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 3P+T63A	FAME	08 UN	6,60
447	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 2P+T32A	FAME	08 UN	5,90
448	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 2P+T63A	FAME	08 UN	5,90
449	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 3P+T 63ª	FAME	15 UN	5,30
450	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 3P+T32A	FAME	08 UN	5,90
452	POSTE DE CONCRETO 7,20x100 DAN	INCOPOSTE	04 UN	245,00
455	POSTE DE CONCRETO 7,20x75 DAN	INCOPOSTE	04 UN	219,50
458	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN P/ 36 DISJUNTORES	TIGRE	05 UN	58,00
460	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/06 DISJUNTORES	TIGRE	30 UN	15,48
461	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/12 DISJUNTORES	TIGRE	30 UN	28,50
462	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/24 DISJUNTORES	TIGRE	08 UN	50,28
475	REFLETOR LED 100W, 6.500K, IP65, BRANCO	TACHIBRA	150 UN	70,00
476	REFLETOR LED 200W, 6.500K, IP65, BRANCO	TACHIBRA	100 UN	124,00
477	REFLETOR LED 300W, 6.500K, IP65, BRANCO	TACHIBRA	80 UN	261,00
478	REFLETOR LED 30W, 6.500K, IP65, BRANCO	TACHIBRA	60 UN	49,00
485	RESISTÊNCIA, CHUVEIRO MAXI DUCHA 127VOLTS	LORENZETTI	30 UN	13,00
486	RESISTÊNCIA, CHUVEIRO MAXI DUCHA 220VOLTS	LORENZETTI	20 UN	13,00
487	ROLDANA DE PLÁSTICO 24x24	REUE	150 UN	0,15
488	ROLDANA DE PLÁSTICO 36x36	REUE	60 UN	0,26
489	SENSOR DE PRESENÇA	FAME	20 UN	25,00
499	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM	INTELI	15 UN	2,25
502	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	INTELI	25 UN	4,20
503	TOMADA 4x2 P/TELEFONE	FAME	15 UN	4,30
505	TOMADA DE LOUÇA 2x20A	GERMER	15 UN	5,94
509	TOMADA DE SOBREPOR - 10ª	FAME	20 UN	4,50
520	TOMADA LINHA EXTERNA - 20ª	FAME	20 UN	7,50
522	TOMADA TRIPLA SOBREPOR - 10A	FAME	30 UN	9,50

523	TORNEIRA ELÉTRICA 127V	LORENZETTI	10 UN	75,50
524	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	LORENZETTI	04 UN	75,50
525	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 127/220VOLTS - 3.500WATTS	VONDER	05 UN	120,00
526	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 254/220VOLTS - 4.000WATTS	VONDER	04 UN	160,00
528	TUBO CORRUGADO 25MM	CINFLEX	300 M	1,00
529	TUBO CORRUGADO 32MM	CINFLEX	300 M	1,15

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J Pedroso dos Santos & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:76AC4F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/2.019 – PMG 058/2019

Pregão nº. 083/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª TALINE HANSEN MANGOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" C/CHAVETA	JANDIGRES	15 UN	0,69
07	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" C/CHAVETA	JANDIGRES	15 UN	0,49
10	ACABAMENTO P/CANALETA COTOVELO 90°	FAME	300 UN	1,19
12	ACABAMENTO P/CANALETA COTOVELO INTERNO	FAME	200 UN	1,19
13	ACABAMENTO P/CANALETA T	FAME	100 UN	1,39
15	ADAPTADOR P/TOMADA 02 PINOS - 10A	FAME	50 UN	4,40
17	ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM	ALCOA	40 UN	2,18
24	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	GERDAU	20 KG	8,85
25	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAU	60 KG	9,80
39	BARRAMENTO PENTE 3x50A	MARGIRUS	10 M	88,00
41	BARRAMENTO PENTE 3x70A	MARGIRUS	10 M	89,00
58	CABEÇOTE DE PVC 1.1/2"	BETEL	30 UN	3,40
59	CABEÇOTE DE PVC 1.1/4"	BETEL	15 UN	3,25
60	CABEÇOTE DE PVC 2"	BETEL	10 UN	4,85
61	CABEÇOTE DE PVC 2.1/2"	BETEL	15 UN	9,00
63	CABEÇOTE DE PVC 3/4"	BETEL	20 UN	1,65
69	CABO DE ENERGIA DUPLEX 25MM	ALCOA	100 M	3,95
71	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 16MM	ALCOA	100 M	5,45
73	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 35MM	ALCOA	30 M	12,80
78	CABO PP 2x2,5MM	BRASIL CABOS	100 M	2,43
80	CABO PP 3x1,5MM	BRASIL CABOS	150 M	2,40
82	CABO PP 3x4MM	BRASIL CABOS	100 M	5,25
88	CABO PP 4x6,0MM	BRASIL CABOS	150 M	8,90
89	CAIXA DE LINHA EXTERNA	FAME	100 UN	3,90
93	CAIXA DE LUZ AN - PADRÃO COPEL – METÁLICA	JORDAO	15 UN	69,00
97	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30x30CM - C/TAMPA	INCOPOSTES	08 UN	34,00
98	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC C/ TAMPA 13x13x7,5CM	ASTRA	10 UN	17,90
111	CANALETA PVC C/FITA ADESIVA 20x12x2000CM	FAME	60 BR	6,50
114	CANALETA SISTEMA X - BARRA DE 2,20MT	FAME	40 BR	5,70
147	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 16MM²	INCESA	50 UN	8,90
148	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 25MM²	INCESA	15 UN	9,50
150	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 50MM²	INCESA	10 UN	9,50
152	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 95MM²	INCESA	20 UN	13,65
154	CONECTOR SINDAL 10MM	FAME	300 UN	3,50
156	CONECTOR SINDAL 2,5MM	FAME	200 UN	2,55
157	CONECTOR SINDAL 4,0MM	FAME	200 UN	2,55
159	CONECTOR TAPIT DUPLO 25MM	BETEL	10 UN	5,40
164	CONTATOR 3 TB 36	LUKMA	05 UN	70,00
165	CONTATOR 3 TB 42	LUKMA	06 UN	90,00
166	CONTATOR 3 TB 44	LUKMA	04 UN	113,00
167	CONTATOR 3 TB 45	LUKMA	04 UN	113,00
177	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x25MM	PLASTILIT	10 UN	1,68
200	DISJUNTOR DIN 3x125A	FOCO	06 UN	158,00
228	DISJUNTOR NEMA 3x150A	SOPRANO	04 UN	198,00
229	DISJUNTOR NEMA 3x15A	SOPRANO	10 UN	38,50
232	DISJUNTOR NEMA 3x20A	SOPRANO	20 UN	38,50
233	DISJUNTOR NEMA 3x225A	SOPRANO	03 UN	199,00

253	EMENDA PRÉ-FORMADA 25MM	ALCOA	04 UN	5,90
255	ESCADA EM ALUMÍNIO AE 08 DEGRAUS	REAL	03 UN	190,00
256	ESTANHO P/SOLDA 1.5MM 40x60 CARRETEL DE 500GRS	BEST	02 UN	55,00
257	FECHO DE AÇO INOX P/FITA DE AÇO LISA 3/4 19MM	MS	200 UN	0,80
259	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,0MM	BRASIL CABOS	100 M	0,40
263	FIO CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	BRASIL CABOS	700 M	0,79
268	FIO CABO SÓLIDO 120,0MM	BRASIL CABOS	20 M	46,50
285	FITA DE AÇO GALVANIZADO LISA 19MM, E 0,5MM ESPESSURA	MS	500 M	2,00
286	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADA 19MM, E 0,5MM ESPESSURA	MS	100 M	2,05
296	FLANGE P/ELETRODUTO 1.1/4"	BETEL	50 UN	2,30
300	FLANGE P/ELETRODUTO 3/4"	BETEL	80 UN	1,48
313	HASTE TERRA 2,40x5/8" - PADRÃO DA COPEL	MS	20 UN	20,50
359	LÂMPADA LED LINEAR TUBULAR SLIM 18/20W SOBREPOR 0,60MTS, LUZ BRANCA, c/ selo INMETRO	GALAXY	80 UN	24,50
360	LÂMPADA LED LINEAR TUBULAR SLIM 36/40W SOBREPOR 1,20MTS, LUZ BRANCA, c/ selo INMETRO	GALAXY	80 UN	37,00
381	MANGUEIRA LISA PRETA 1"x1.5MM	POLIBOL	80 M	1,78
383	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4"x1.5MM	POLIBOL	20 M	1,29
398	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1" BRANCO	CIMFLEX	100 M	5,80
399	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1" PRETO	CIMFLEX	100 M	5,88
420	PINO BIFÁSICO 2x20A	GERMER	30 UN	6,50
421	PINO BIFÁSICO 2x30A	GERMER	25 UN	7,90
424	PINO MACHO 10A	MAR GIRIUS	80 UN	2,30
432	PLACA 4x4 - P/4 MÓDULOS	FAME	15 UN	3,90
451	PORCA SEXTAVADA 1/4"	CISER	200 UN	0,19
453	POSTE DE CONCRETO 7,20x200 DAN	MEGAPOSTES	02 UN	330,00
454	POSTE DE CONCRETO 7,20x300 DAN	MEGAPOSTES	02 UN	370,00
457	PROJETOR P/LÂMPADA 400WATTS - E40	JD	20 UN	42,00
459	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/03 DISJUNTORES	TIGRE	20 UN	10,00
464	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1x20	INTRAL	15 UN	18,00
484	RESISTENCIA CHUVEIRO ELÉTRICO 110/220VOLTS	LORENZETTI	04 UN	15,00
491	SOQUETE RABICHO P/FLUORESCENTE	RG	200 UN	0,98
500	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM	RG	25 UN	2,90
501	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	RG	25 UN	2,95
506	TOMADA DE LOUÇA 2x30A	LORENZETTI	15 UN	5,50
507	TOMADA DE LOUÇA 3x20A	LORENZETTI	30 UN	7,10
508	TOMADA DE LOUÇA 3x30A	LORENZETTI	30 UN	8,20
527	TUBO CORRUGADO 20MM	CINFLEX	100 M	0,93
530	TUBO CORRUGADO 40MM	CINFLEX	15 M	2,50
531	TUBO CORRUGADO 50MM	CINFLEX	100 M	4,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construções – EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A12E6FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2019		2018			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00		0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			
FONTE:						

GOIOERE, 22/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:689081AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	79.933.761,81	40.679.162,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.606.438,01	8.004.287,52
I.P.T.U.	5.452.696,59	3.611.110,35
I.S.S.	3.358.715,10	1.726.213,11
I.T.B.I.	1.478.181,15	565.093,06
I.R.R.F.	1.143.878,83	585.254,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.172.966,34	1.516.616,03

Contribuições	3.550.966,33	2.035.833,29
Receita Patrimonial	333.189,17	178.751,74
Aplicações Financeiras(II)	293.506,09	178.693,73
Outras Receitas Patrimoniais	39.683,08	58,01
Transferências Correntes	60.130.673,82	29.301.924,11
Cota-Parte do FPM	19.885.845,78	9.239.895,26
Cota-Parte do ICMS	13.121.907,38	6.249.522,13
Cota-Parte do IPVA	3.526.911,30	3.052.028,55
Cota-Parte do ITR	598.008,93	43.147,87
Transferências da LC 87/1996	89.090,08	0,00
Transferências da LC 61/1989	197.370,42	100.428,80
Transferências do FUNDEB	11.322.521,05	5.859.449,62
Outras Transferências Correntes	11.389.018,88	4.757.451,88
Demais Receitas Correntes	1.312.494,48	1.158.365,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.312.494,48	1.158.365,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	79.640.255,72	40.500.468,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.090.646,62	1.980.379,78
Operação de Crédito(VI)	1.773.000,00	838.253,67
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.317.646,62	1.142.126,11
Convênios	2.166.656,28	740.606,96
Outras Transferências de Capital	4.150.990,34	401.519,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.317.646,62	1.142.126,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	85.957.902,34	41.642.594,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.123.912,94	32.349.669,16	31.207.436,88	30.448.608,80	1.317.410,33	175.354,08	175.354,08
Pessoal e Encargos Sociais	38.791.987,22	17.538.887,48	17.519.160,92	17.471.989,89	48.147,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	848.500,00	390.248,65	390.248,65	390.248,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.483.425,72	14.420.533,03	13.298.027,31	12.586.370,26	1.269.262,88	175.354,08	175.354,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.483.425,72	14.420.533,03	13.298.027,31	12.586.370,26	1.269.262,88	175.354,08	175.354,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.275.412,94	31.959.420,51	30.817.188,23	30.058.360,15	1.317.410,33	175.354,08	175.354,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.433.536,66	5.153.839,04	3.359.111,24	3.128.218,67	1.231.886,47	2.098.285,67	2.098.285,67
Investimentos	13.507.536,66	3.841.708,56	2.046.980,76	1.816.088,19	1.231.886,47	2.098.285,67	2.098.285,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.926.000,00	1.312.130,48	1.312.130,48	1.312.130,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.507.536,66	3.841.708,56	2.046.980,76	1.816.088,19	1.231.886,47	2.098.285,67	2.098.285,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	49.246,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	83.832.195,95	35.801.129,07	32.864.168,99	31.874.448,34	2.549.296,80	2.273.639,75	2.273.639,75

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.945.209,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	178.693,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	390.248,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.733.654,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.344.842,04	27.246.543,79
DEDUÇÕES (XXIX)	11.630.846,65	15.166.997,40
Disponibilidade de Caixa	11.234.349,37	14.770.500,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.796.105,01	15.768.245,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.561.755,64	997.745,86
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.713.995,39	12.079.546,39

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.634.449,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.564.009,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.070.439,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.281.994,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.257.439,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.257.439,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GOIOERE, 22/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:13FB4430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 019	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre / Até o Semestre(b)	
	NADA A DECLARAR		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

GOIOERE, 22/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FA1FAAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.982.959,28
Previsão Atualizada	88.024.408,43
Receitas Realizadas	42.659.542,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.257.170,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.142.959,28
Créditos Adicionais	5.463.736,67
Dotação Atualizada	88.606.695,95
Despesas Empenhadas	37.503.508,20
Despesas Liquidadas	34.566.548,12
Despesas pagas	33.576.827,47
Superavit Orçamentário	8.092.993,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	37.503.508,20
Despesas Liquidadas	34.566.548,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida			77.894.830,06	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Semestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.733.654,80	0,00
Resultado Primário		0,00	4.945.209,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.857.346,47	46.846,30	2.273.639,75	1.536.860,42
EXECUTIVO	3.857.346,47	46.846,30	2.273.639,75	1.536.860,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.561.755,64	4.433,63	2.549.296,80	8.025,21
EXECUTIVO	2.561.755,64	4.433,63	2.549.296,80	8.025,21
TOTAL:	6.419.102,11	51.279,93	4.822.936,55	1.544.885,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		10.815.843,77	25%	42,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.504.265,08	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		838.253,67		934.746,33
Despesa de Capital Líquida		3.359.111,24		14.074.425,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.854.799,19	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GOIOERE, 22/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:66D50BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2019 À 12/2019									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(15.887,35)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	(15.887,36)	4.193,99	0,00	(20.081,35)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(15.887,35)	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	(15.887,36)	4.193,99	0,00	(20.081,35)
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	15.790,18	0,00	(15.790,18)	0,00	0,00	(15.790,18)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.790,18	0,00	(15.790,18)	0,00	0,00	(15.790,18)
TOTAL (III) = (I + II)	(15.887,35)	0,00	0,00	0,01	15.790,18	0,00	(31.677,54)	4.193,99	0,00	(35.871,53)

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:643E9587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 06/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	V a l o r – R$	D a t a
PAB/SUS – AT.BÁSICA – Agente comunitário de saúde	5.000,00	04/06/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	04/06/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	04/06/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	11.601,52	04/06/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE - Assistência financeira complementar	2.500,00	04/06/19
PAB/SUS – Inc. Fin. aos Est., DF e Mun.- Exec. ações de V.de Saúde	1.000,00	04/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	957,26	04/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	4.921,29	05/06/19
PNAE – Programa da merenda escolar	3.835,80	06/06/19
Transferências da cota-parte do FPM	353.966,47	10/06/19
Transferências da cota-parte do ITR	431,55	10/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	11.420,16	10/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	2.395,01	11/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	14.033,26	12/06/19
Transferências do salário educação	10.590,31	13/06/19
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	2.860,00	14/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	9.709,23	18/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	30.407,78	19/06/19
Transferências da cota-parte do FPM	151.230,80	19/06/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	12.480,62	24/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	10.092,23	25/06/19
Transferências da cota-parte do FPM	216.384,75	28/06/19
Transferências de recursos do FUNDEB	6.678,04	28/06/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	294,58	28/06/19

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2.019 (dois mil e dezenove)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F7D2AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP
Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e

Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, cidade de Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.697.569-16, à saber:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acebrofilina frasco de 120 ml + copo dosador Acebrofilina ad embalagem contendo um frasco de 120 ml + copo dosador, contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	PRATI		FR	200,00	3,93	786,00
1	5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA		AMP	100,00	0,18	18,00
1	11	Besilato de anlodipino em comprimido de 5 mg Besilato de anlodipino em comprimido de 5 mg em embalagem contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	GEOLAB		COMP	2.500,00	0,04	100,00
1	24	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável em ampola de 2 ml, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	ISOFARMA		AMP	30,00	0,38	11,40
1	26	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL 2ML	SANVAL		AMP	50,00	1,85	92,50
1	28	Cloridrato de sertralina em comprimido de 50 mg Cloridrato de sertralina em comprimido de 50 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	GEOLAB		COMP	1.500,00	0,20	300,00
1	33	Diclofenaco sódico em comprimido de 50 mg Diclofenaco sódico em comprimido de 50 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	VITAMEDIC		COMP	1.000,00	0,06	60,00
1	35	Dimenidrinato de piridoxina injetável Dimenidrinato de piridoxina injetável e.v em ampola de 10 ml, 3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose), embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UNIÃO QUIMICA		AMP	30,00	2,15	64,50
1	40	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/1ML INJ	FARMACE		AMP	50,00	0,56	28,00
1	42	FUROSEMIDA 40MG	PRATI		COMP	600,00	0,05	30,00
1	46	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC		COMP	100,00	0,49	49,00
1	48	LORATADINA 10MG	GEOLAB		COMP	300,00	0,09	27,00
1	56	OMEPRAZOL 20MG	PRATI		CAPS	2.000,00	0,08	160,00
1	59	Sinvastatina em comprimido de 20 mg Sinvastatina em comprimido de 20 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	SANVAL		COMP	300,00	0,09	27,00
1	60	Solução de ringer com lactato em sistema fechado solução injetável Solução de ringer com lactato em sistema fechado solução injetável de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) mg/ml frascos de polietileno em sistema fechado no volume de 500 ml, devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. Excipientes: água para injeção.100 FR	HALEX ISTAR		FR	100,00	3,07	307,00
1	61	Succinato sódico de hidrocortisona solução injetável de 100mg Succinato sódico de hidrocortisona, pó liófilo para solução injetável de 100mg embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 2mlk, e devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UNIÃO QUIMICA		AMP	30,00	2,82	84,60
1	63	SULFATO DE NEOMICINA 5MG E BACITRACINA 250UI. POMADA CONTENDO 50GRAMAS	PRATI		BSN	50,00	2,03	101,50
2	13	Cloridrato de naltrexona em comprimido de 50 mg Cloridrato de naltrexona em comprimido de 50 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UNIÃO QUIMICA		COMP	1.500,00	5,17	7.755,00
2	15	Cloridrato de nortriptilina em comprimido de 75 mg Cloridrato de nortriptilina em comprimido de 75 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	RANBAXY		COMP	3.000,00	1,05	3.150,00
2	20	Donaren em comprimido de 50 mg Donaren em comprimido de 50 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	APSEN		COMP	1.000,00	1,15	1.150,00
2	27	MIDAZOLAN 15MG/3ML	HIPOLABOR		AMP	30,00	1,88	56,40
2	31	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJ 2ML	TEUTO		AMP	50,00	1,00	50,00
TOTAL								14.407,90

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 007/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante Legal Detentor da Ata
Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA
CNPJ nº 17.676.642/0001-08

Testemunhas:
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F0C26E27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Centro, CEP 85.010-280, cidade de Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representado pelo Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, portador da Carteira de Identidade RG nº 759.124-1 SSP/PR e CPF sob o n.º 213.894.899-49, à saber:

Narka Comercial Eireli Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ADRENALINA 1MG/ML 1ML INJ	HIPOLABOR	0	AMP	50,00	2,08	104,00
1	7	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	0	COMP	300,00	0,08	24,00
1	8	AMOXICILINA 500MG	PRATI		COMP	3.000,00	0,17	510,00
1	9	ATENOLOL 50MG NA FORMA DE COMPRIMIDO. EXCIPIENTES: CARBONATO DE MAGNÉSIO, GELATINA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, AMIDO, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI		COMP	2.000,00	0,05	100,00
1	12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SANTEC		AMP	40,00	0,71	28,40
1	20	Cloridrato de ambroxol xarope adulto de 30 mg/5 ml: frasco com 120 ml Cloridrato de ambroxol xarope adulto de 30 mg/5 ml: frasco com 120 ml, embalagem contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	NATULAB		FR	50,00	1,58	79,00
1	21	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/3ML	HIPOLABOR		AMP	20,00	1,88	37,60
1	25	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA		COMP	3.000,00	0,13	390,00
1	29	Cloridrato de tiamina em comprimido de 300 mg Cloridrato de tiamina em comprimido de 300 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	NATULAB		COMP	12.000,00	0,19	2.280,00
1	38	Espironolactona em comprimidos de 50 mg Espironolactona em comprimidos de 50 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde	HIPOLABOR		COMP	1.000,00	0,26	260,00
1	47	Lactulose xarópe frasco de plástico 120 ml 667 mg de lactulose por ml Lactulose xarópe, embalagens contendo frasco de plástico com 120 ml de xarope na concentração de 667 mg de lactulose por ml, nos sabores ameixa ou salada de frutas, devendo conter também identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	NUTRIEX		FR	200,00	7,20	1.440,00
1	52	Metronidazol em comprimido de 250 mg Metronidazol em comprimido de 250 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	PRATI		COMP	2.000,00	0,12	240,00
1	53	Nistatina suspensão oral 100.000ui/ml Nistatina suspensão oral 100.000ui/ml, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde + conta gotas.	PRATI		FR	80,00	3,26	260,80
1	54	Nitrofurantoina em capsula de 100 mg Nitrofurantoina em capsula de 100 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	TEUTO		CAPS	1.500,00	0,23	345,00
1	62	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI		COMP	500,00	0,13	65,00
2	2	CARBONATO DE LITIO 300MG	BIOLAB		COMP	3.000,00	0,46	1.380,00
2	6	Cloridrato de amitriptilina em comprimido de 75 mg Cloridrato de amitriptilina em comprimido de 75 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CRISTÁLIA		COMP	400,00	0,30	120,00
2	7	Cloridrato de biperideno em comprimido de 2 mg Cloridrato de biperideno em comprimido de 2 mg embalagem contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CRISTÁLIA		COMP	200,00	0,22	44,00

2	12	Cloridrato de imipramina em comprimido de 25 mg Cloridrato de imipramina em comprimido de 25 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CRISTÁLIA		COMP	5.000,00	0,31	1.550,00
2	14	Cloridrato de nortriptilina em comprimido de 25 mg Cloridrato de nortriptilina em comprimido de 25 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	EUROFARMA		COMP	2.000,00	0,38	760,00
2	19	DISSULFIRAM 250MG	MEDLEY		COMP	14.000,00	0,33	4.620,00
2	21	Fenobarbital em comprimido de 100 mg Fenobarbital em comprimido de 100 mg, cloridrato de amitriptilina em comprimido de 25 mg, embalagem devendo conter identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CRISTÁLIA		COMP	100,00	0,14	14,00
2	25	Maleato de levomepromazina em comprimido de 100 mg	CRISTÁLIA		COMP	2.000,00	0,748	1.496,00
2	26	Maleato de levomepromazina em comprimido de 25 mg	CRISTÁLIA		COMP	3.000,00	0,37	1.110,00
2	28	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA		COMP	2.000,00	0,19	380,00
2	29	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA		COMP	2.000,00	0,22	440,00
TOTAL								18.077,80

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 007/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

EDSON LUIZ PRIMAK
Representante Legal Detentor da Ata
Narka Comercial EIRELI EPP
CNPJ nº 84.949.668/0001-70

Testemunhas:
Testemunhas:
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:57078577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.211.080,00	22.521.040,84	4.195.925,20	10.290.903,30	12.230.137,54	3.294.461,92	8.615.063,64	13.905.977,20	8.349.410,82
DESPESAS CORRENTES	18.303.556,00	18.736.059,75	3.047.715,62	8.297.986,58	10.438.073,17	2.860.848,12	7.359.812,28	11.376.247,47	7.160.574,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.987.909,00	8.990.969,39	1.319.321,77	3.642.058,05	5.348.911,34	1.316.031,37	3.638.767,65	5.352.201,74	3.607.916,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	210.000,00	29.007,16	86.242,38	123.757,62	29.007,16	86.242,38	123.757,62	86.242,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.105.647,00	9.535.090,36	1.699.386,69	4.569.686,15	4.965.404,21	1.515.809,59	3.634.802,25	5.900.288,11	3.466.416,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.524,00	3.774.981,09	1.148.209,58	1.992.916,72	1.782.064,37	433.613,80	1.255.251,36	2.519.729,73	1.188.835,96
INVESTIMENTOS	1.372.524,00	3.249.981,09	1.070.785,17	1.764.889,35	1.485.091,74	356.189,39	1.027.223,99	2.222.757,10	960.808,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	77.424,41	228.027,37	291.972,63	77.424,41	228.027,37	291.972,63	228.027,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.208.920,00	1.234.620,00	167.184,22	470.364,27	764.255,73	166.485,77	462.727,97	771.892,03	377.119,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.420.000,00	23.755.660,84	4.363.109,42	10.761.267,57	12.994.393,27	3.460.947,69	9.077.791,61	14.677.869,23	8.726.530,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.420.000,00	23.755.660,84	4.363.109,42	10.761.267,57	12.994.393,27	3.460.947,69	9.077.791,61	14.677.869,23	8.726.530,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.867,27	(940.867,27)	1.292.128,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.420.000,00	23.755.660,84	4.363.109,42	10.761.267,57	12.994.393,27	3.460.947,69	10.018.658,88	13.737.001,96	10.018.658,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:87E2066C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.420.000,00	22.211.086,89	3.238.784,44	14,58	10.018.658,88	45,11	12.192.428,01
RECEITAS CORRENTES	20.494.950,00	20.565.950,80	2.806.373,11	13,65	8.754.246,41	42,57	11.811.704,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.095,00	577.095,00	95.638,67	16,57	336.831,05	58,37	240.263,95
IMPOSTOS	495.406,00	566.406,00	94.791,75	16,74	334.551,57	59,07	231.854,43
TAXAS	10.689,00	10.689,00	846,92	7,92	2.279,48	21,33	8.409,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.005,00	65.005,00	2.592,03	3,99	15.858,70	24,40	49.146,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	65.005,00	65.005,00	2.592,03	3,99	15.858,70	24,40	49.146,30
RECEITA PATRIMONIAL	218.420,00	218.420,80	10.323,42	4,73	30.623,39	14,02	187.797,41

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	216.420,00	216.420,80	10.323,42	4,77	30.623,39	14,15	185.797,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	276,00	0,00	822,40	0,00	(822,40)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	276,00	0,00	822,40	0,00	(822,40)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.654.758,00	19.654.758,00	2.668.799,01	13,58	8.335.424,32	42,41	11.319.333,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.255.350,40	11.255.350,40	1.637.579,94	14,55	4.850.292,17	43,09	6.405.058,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.100.951,60	5.100.951,60	564.585,15	11,07	1.945.978,26	38,15	3.154.973,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.298.456,00	3.298.456,00	466.633,92	14,15	1.539.153,89	46,66	1.759.302,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.672,00	50.672,00	28.743,98	56,73	34.686,55	68,45	15.985,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.672,00	50.672,00	28.743,98	56,73	34.686,55	68,45	15.985,45
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	925.050,00	1.645.136,09	432.411,33	26,28	1.264.412,47	76,86	380.723,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	186.892,77	74,76	63.107,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	186.892,77	74,76	63.107,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	55.613,00	13.700,00	24,63	69.313,00	124,63	(13.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	55.613,00	13.700,00	24,63	69.313,00	124,63	(13.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	645.050,00	1.339.523,09	418.711,33	31,26	1.008.206,70	75,27	331.316,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	994.473,09	185.250,00	18,63	703.215,75	70,71	291.257,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	345.050,00	345.050,00	233.461,33	67,66	304.990,95	88,39	40.059,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.420.000,00	22.211.086,89	3.238.784,44	14,58	10.018.658,88	45,11	12.192.428,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.420.000,00	22.211.086,89	3.238.784,44	14,58	10.018.658,88	45,11	12.192.428,01
DÉFICIT (VI)	21.420.000,00	23.755.660,84	3.460.947,69	14,57	9.077.791,61	38,21	14.677.869,23
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.840.000,00	45.966.747,73	6.699.732,13	14,58	19.096.450,49	41,54	26.870.297,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.544.573,95	0,00	0,00	1.544.573,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.544.573,95	0,00	0,00	1.544.573,95	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9EDCB9BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	495.406,00	566.406,00	334.551,57	59,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	54.947,00	54.947,00	73.844,17	134,39

1.1.1 - IPTU	46.508,00	46.508,00	54.506,82	117,20
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.439,00	8.439,00	19.337,35	229,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	143.857,00	214.857,00	131.376,00	61,15
1.2.1 - ITBI	141.807,00	141.807,00	11.376,00	8,02
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	73.050,00	120.000,00	164,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	105.213,00	105.213,00	42.292,78	40,20
1.3.1 - ISS	103.599,00	103.599,00	41.491,23	40,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.614,00	1.614,00	801,55	49,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	87.038,62	45,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.302.010,00	16.302.010,00	7.193.325,37	44,13
2.1 - Cota-parte FPM	10.635.974,00	10.635.974,00	4.949.943,81	46,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.795.974,00	9.795.974,00	4.949.943,81	50,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.952.471,14	41,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	31.314,45	43,85
2.5 - Cota-parte ITR	347.949,00	347.949,00	20.740,40	5,96
2.6 - Cota-parte IPVA	468.029,00	468.029,00	238.855,57	51,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.797.416,00	16.868.416,00	7.527.876,94	44,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.081,00	7.081,00	714,02	10,08
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.678,00	970.678,00	365.806,43	37,69
5.1 - Transferências do salário-educação	294.962,00	294.962,00	139.568,91	47,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	672.704,00	672.704,00	226.008,68	33,60
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.012,00	3.012,00	228,84	7,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.461,00	80.461,80	76.082,57	94,56
6.1 - Transferências de convênios	74.250,00	74.250,00	74.250,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.211,00	6.211,80	1.832,57	29,50
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.058.220,00	1.058.220,80	442.603,02	41,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.092.402,00	3.092.402,00	1.438.664,78	46,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.959.194,80	1.959.194,80	989.988,62	50,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	390.494,11	41,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.283,60	14.283,60	6.262,90	43,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	69.589,80	69.589,80	4.148,03	5,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.605,80	93.605,80	47.771,12	51,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.316.323,00	3.316.323,00	1.542.175,04	46,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.298.456,00	3.298.456,00	1.539.153,89	46,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.867,00	17.867,00	3.021,15	16,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	206.054,00	206.054,00	100.489,11	48,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.992.963,60	2.028.110,42	950.504,55	46,87	950.504,55	46,87
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.992.963,60	2.028.110,42	950.504,55	46,87	950.504,55	46,87
14 - OUTRAS DESPESAS	1.323.359,40	1.413.972,97	509.208,50	36,01	509.208,50	36,01
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.323.359,40	1.413.972,97	509.208,50	36,01	509.208,50	36,01
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.316.323,00	3.442.083,39	1.459.713,05	42,41	1.459.713,05	42,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	125.760,39
17.1 - FUNDEB 60%	35.146,82
17.2 - FUNDEB 40%	90.613,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	125.760,39
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.333.952,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.760,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	125.760,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.467,50	178.467,50	61.117,20	34,25	54.861,48	30,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.467,50	178.467,50	61.117,20	34,25	54.861,48	30,74
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.084.576,10	5.281.208,49	2.134.753,45	40,42	2.081.681,11	39,42
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.316.323,00	3.442.083,39	1.459.713,05	42,41	1.459.713,05	42,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.768.253,10	1.839.125,10	783.826,95	42,62	670.296,71	36,45
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(108.786,55)	0,00	(48.328,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.263.043,60	5.459.675,99	2.195.870,65	40,22	2.136.542,59	39,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	100.489,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.760,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	64.373,46
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	290.622,96
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.845.919,63
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	297.974,00	297.974,00	146.644,88	49,21	146.644,88	49,21
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.315,00	827.065,00	315.128,83	38,10	276.025,01	33,37
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.050.289,00	1.125.039,00	461.773,71	41,05	422.669,89	37,57
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.313.332,60	6.584.714,99	2.657.644,36	40,36	2.559.212,48	38,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	114.592,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	178.694,44	7.607,98
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.539.153,89	139.568,91
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.474.028,71	144.463,87
47.1 - Orçamento do Exercício	1.421.094,66	137.084,34
47.2 - Restos a Pagar	52.934,05	7.379,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.021,15	228,84
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	246.840,77	2.941,86
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	246.840,77	2.941,86

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:941037CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.406,00	566.406,00	334.551,57	59,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.508,00	46.508,00	54.506,82	117,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervimos - ITBI	141.807,00	141.807,00	11.376,00	8,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.599,00	103.599,00	41.491,23	40,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	87.038,62	45,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.892,00	2.892,00	983,99	34,02
Dívida Ativa dos Impostos	7.045,00	78.045,00	134.270,34	172,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.166,00	2.166,00	4.884,57	225,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.462.010,00	15.462.010,00	7.193.325,37	46,52
Cota-Parte FPM	9.795.974,00	9.795.974,00	4.949.943,81	50,53
Cota-Parte ITR	347.949,00	347.949,00	20.740,40	5,96
Cota-Parte IPVA	468.029,00	468.029,00	238.855,57	51,03
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.952.471,14	41,10
Cota-Parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	31.314,45	43,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.957.416,00	16.028.416,00	7.527.876,94	46,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.744.137,00	1.744.137,00	420.484,67	24,11
Provenientes da União	1.397.447,00	1.397.447,00	410.894,02	29,40
Provenientes dos Estados	290.654,00	290.654,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.036,00	56.036,00	9.590,65	17,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.767,00	14.767,00	1.096,20	7,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.759.004,00	1.759.004,00	421.580,87	23,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.767.206,40	3.940.654,75	2.047.065,41	51,95	1.790.158,87	45,43
Pessoal e encargos sociais	1.433.000,00	1.433.000,00	608.230,44	42,44	608.230,44	42,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.334.206,40	2.507.654,75	1.438.834,97	57,38	1.181.928,43	47,13
DESPESAS DE CAPITAL	484.169,00	904.169,00	268.738,43	29,72	205.727,82	22,75
Investimentos	484.169,00	904.169,00	268.738,43	29,72	205.727,82	22,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.251.375,40**	**4.844.823,75**	**2.315.803,84**	**47,80**	**1.995.886,69**	**41,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.808.996,00	2.285.763,00	856.741,33	37,00	774.265,41	38,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.795.945,00	2.272.712,00	856.741,33	37,00	774.265,41	38,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.051,00	13.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	275.511,16	11,90	275.511,16	13,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.808.996,00**	**2.285.763,00**	**1.132.252,49**	**48,89**	**1.049.776,57**	**52,60**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.183.551,35**	**51,11**	**946.110,12**	**47,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				12,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-183.071,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.773.289,40	4.336.737,75	2.005.495,03	86,60	1.764.707,67	88,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	350.000,00	350.000,00	257.436,75	11,12	189.054,96	9,47
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	91.086,00	121.086,00	45.105,44	1,95	34.357,44	1,72
Vigilância epidemiológica	37.000,00	37.000,00	7.766,62	0,34	7.766,62	0,39
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.251.375,40**	**4.844.823,75**	**2.315.803,84**	**100,00**	**1.995.886,69**	**100,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:90C367C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2019						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.211.080,00	22.521.040,84	4.195.925,20	10.290.903,30	95,63	12.230.137,54	3.294.461,92	8.615.063,64	94,90	13.905.977,20
LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.865.732,00	4.637.733,09	1.168.421,21	2.551.551,46	23,71	2.086.181,63	855.195,22	2.133.256,79	23,50	2.504.476,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.100,00	200.100,00	32.296,40	93.322,98	0,87	106.777,02	30.967,90	89.446,33	0,99	110.653,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.366.156,00	4.138.157,09	1.081.682,71	2.308.888,51	21,46	1.829.268,58	773.366,61	1.905.939,39	21,00	2.232.217,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	109.776,00	109.776,00	14.796,37	52.556,83	0,49	57.219,17	17.346,05	52.556,83	0,58	57.219,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.700,00	100.700,00	24.526,28	62.106,79	0,58	38.593,21	22.721,21	57.752,04	0,64	42.947,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	74.000,00	14.699,45	34.016,35	0,32	39.983,65	10.133,45	26.902,20	0,30	47.097,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	420,00	660,00	0,01	14.340,00	660,00	660,00	0,01	14.340,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.371.674,00	2.073.155,00	634.802,75	1.125.580,48	10,46	947.574,52	288.044,44	687.045,01	7,57	1.386.109,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.000,00	99.000,00	11.060,25	13.760,25	0,13	85.239,75	10.260,00	10.260,00	0,11	88.740,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.883,00	659.632,00	147.328,40	307.303,69	2,86	352.328,31	122.088,33	258.682,55	2,85	400.949,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.791,00	1.314.523,00	476.414,10	804.516,54	7,48	510.006,46	155.696,11	418.102,46	4,61	896.420,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	3.328,32	8.245,67	0,08	16.754,33	3.328,32	8.245,67	0,09	16.754,33
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	3.328,32	8.245,67	0,08	16.754,33	3.328,32	8.245,67	0,09	16.754,33
SAÚDE	4.063.375,40	4.656.823,75	726.514,19	2.238.447,81	20,80	2.418.375,94	623.134,69	1.918.530,66	21,13	2.738.293,09
ATENÇÃO BÁSICA	3.585.289,40	4.148.737,75	596.336,40	1.928.139,00	17,92	2.220.598,75	525.854,15	1.687.351,64	18,59	2.461.386,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.000,00	350.000,00	111.571,90	257.436,75	2,39	92.563,25	84.723,79	189.054,96	2,08	160.945,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.086,00	121.086,00	18.605,89	45.105,44	0,42	75.980,56	12.556,75	34.357,44	0,38	86.728,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.000,00	37.000,00	0,00	7.766,62	0,07	29.233,38	0,00	7.766,62	0,09	29.233,38
EDUCAÇÃO	5.786.382,60	6.032.064,99	1.008.602,68	2.557.839,55	23,77	3.474.225,44	938.487,96	2.398.949,77	26,43	3.633.115,22
ENSINO FUNDAMENTAL	5.530.781,00	5.776.463,39	986.952,26	2.493.416,81	23,17	3.283.046,58	913.594,18	2.340.861,08	25,79	3.435.602,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.748,50	199.748,50	20.332,74	61.117,20	0,57	138.631,30	22.537,80	54.861,48	0,60	144.887,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.687,60	24.687,60	0,00	0,00	0,00	24.687,60	0,00	0,00	0,00	24.687,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.165,50	31.165,50	1.317,68	3.305,54	0,03	27.859,96	2.355,98	3.227,21	0,04	27.938,29
CULTURA	101.776,00	62.776,00	4.000,00	36.219,38	0,34	26.556,62	2.000,00	32.219,38	0,35	30.556,62
DIFUSÃO CULTURAL	101.776,00	62.776,00	4.000,00	36.219,38	0,34	26.556,62	2.000,00	32.219,38	0,35	30.556,62
URBANISMO	270.776,00	310.776,00	81.744,44	171.681,32	1,60	139.094,68	55.799,11	133.129,10	1,47	177.646,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	0,23	25.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	245.776,00	260.776,00	56.744,44	146.681,32	1,36	114.094,68	55.799,11	133.129,10	1,47	127.646,90
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	294.776,00	294.776,00	47.855,98	142.383,66	1,32	152.392,34	49.924,21	133.267,10	1,47	161.508,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	294.776,00	294.776,00	47.855,98	142.383,66	1,32	152.392,34	49.924,21	133.267,10	1,47	161.508,90
ENERGIA	100.879,00	100.879,00	1.807,53	29.490,95	0,27	71.388,05	7.462,92	21.122,78	0,23	79.756,22
ENERGIA ELÉTRICA	100.879,00	100.879,00	1.807,53	29.490,95	0,27	71.388,05	7.462,92	21.122,78	0,23	79.756,22
TRANSPORTE	2.369.302,00	2.339.302,00	380.777,66	1.025.266,66	9,53	1.314.035,34	341.956,81	776.960,06	8,56	1.562.341,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.369.302,00	2.339.302,00	380.777,66	1.025.266,66	9,53	1.314.035,34	341.956,81	776.960,06	8,56	1.562.341,94
DESPORTO E LAZER	175.776,00	205.776,00	37.323,69	104.890,29	0,97	100.885,71	49.398,41	94.048,17	1,04	111.727,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	175.776,00	205.776,00	37.323,69	104.890,29	0,97	100.885,71	49.398,41	94.048,17	1,04	111.727,83
ENCARGOS ESPECIAIS	731.131,00	727.479,01	100.746,75	299.306,07	2,78	428.172,94	79.729,83	278.289,15	3,07	449.189,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	32.974,19	93.351,10	0,87	126.648,90	32.974,19	93.351,10	1,03	126.648,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	230.000,00	31.921,51	97.166,61	0,90	132.833,39	31.921,51	97.166,61	1,07	132.833,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.131,00	277.479,01	35.851,05	108.788,36	1,01	168.690,65	14.834,13	87.771,44	0,97	189.707,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.920,00	1.234.620,00	167.184,22	470.364,27	4,37	764.255,73	166.485,77	462.727,97	5,10	771.892,03
TOTAL III = (I + II)	21.420.000,00	23.755.660,84	4.363.109,42	10.761.267,57	100,00	12.994.393,27	3.460.947,69	9.077.791,61	100,00	14.677.869,23

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C0BC1AD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.112.400,11	8.754.246,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5C0560A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.565.950,80	8.754.246,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	577.095,00	336.831,05
IPTU	54.947,00	73.844,17
ISS	105.213,00	42.292,78
ITBI	214.857,00	131.376,00
IRRF	191.389,00	87.038,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.689,00	2.279,48
Contribuições	65.005,00	15.858,70
Receita patrimonial	218.420,80	30.623,39
Aplicações Financeiras (II)	216.420,80	30.623,39
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	19.654.758,00	8.335.424,32
Cota-Parte do FPM	8.676.779,20	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	1.561.977,03
Cota-Parte do IPVA	374.423,20	191.084,45
Cota-Parte do ITR	278.359,20	16.592,37
Transferências da LC 87/1996	22.912,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.298.456,00	1.539.153,89
Outras transferências correntes	3.203.828,40	1.066.661,39
Demais receitas correntes	50.672,00	35.508,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.672,00	35.508,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.349.530,00	8.723.623,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.645.136,09	1.264.412,47
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	186.892,77
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.613,00	69.313,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.613,00	69.313,00
Transferências de Capital	1.339.523,09	1.008.206,70
Convênios	938.723,09	1.008.206,70
Outras Transferências de Capital	400.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.395.136,09	1.077.519,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.744.666,09	9.801.142,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.736.059,75	8.297.986,58	7.359.812,28	7.160.574,86	85.431,30	188.835,71	188.835,71
Pessoal e encargos sociais	8.990.969,39	3.642.058,05	3.638.767,65	3.607.916,22	31.944,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	86.242,38	86.242,38	86.242,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.535.090,36	4.569.686,15	3.634.802,25	3.466.416,26	53.486,37	188.835,71	188.835,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.535.090,36	4.569.686,15	3.634.802,25	3.466.416,26	53.486,37	188.835,71	188.835,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.526.059,75	8.211.744,20	7.273.569,90	7.074.332,48	85.431,30	188.835,71	188.835,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.774.981,09	1.992.916,72	1.255.251,36	1.188.835,96	34.000,00	795.959,76	795.959,76
Investimentos	3.249.981,09	1.764.889,35	1.027.223,99	960.808,59	34.000,00	795.959,76	795.959,76
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	228.027,37	228.027,37	228.027,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.254.981,09	1.764.889,35	1.027.223,99	960.808,59	34.000,00	795.959,76	795.959,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.791.040,84	9.976.633,55	8.300.793,89	8.035.141,07	119.431,30	984.795,47	984.795,47

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	661.774,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		283.700,00
JUROS NOMINAIS		Até Junho / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		30.623,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		71.656,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		620.741,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.662.134,94	2.606.414,72
DEDUÇÕES (XXIX)	2.794.078,64	2.238.207,51
Disponibilidade de Caixa	2.794.078,64	2.238.207,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.042.760,80	2.589.468,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	248.682,16	351.260,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(131.943,70)	368.207,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(500.150,91)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(102.578,76)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		822.678,29
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		425.106,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		466.139,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.544.573,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.544.573,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7E501A41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO FMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 05/2019 A 06/2019
MAIO E JUNHO 2019
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA

CATEGORIA						
08.243.0801-2079- Mautenção do Conselho Tutelar Valor Autorizado Empenhado no Bim Pago no Bim Empenhado Acumudado Pago Acumulado						
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	135.000,00	18.671,80	18.671,80	61.786,82	61.786,82
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00	2.215,56	2.215,56	7.093,92	5.986,14
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	1.529,40	1.529,40	4.577,23	3.812,53
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	840,00	840,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.300,00	2.597,17	469,00	2.597,17	469,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	407,24	392,35	1.459,01	1.251,76
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	223,33	223,33	1.339,98	1.116,65
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	79.700,00	55.547,00	53.900,00	55.547,00	53.900,00
TOTAL BIMESTRE		**284.000,00**	**81.191,50**	**77.401,44**	**135.241,13**	**129.162,90**
08.243.0801-6084 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social Valor Autorizado Empenhado Pago Empenhado Acumudado Pago Acumulado						
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		37,79	2.989,16	2.989,16
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			-	-
TOTAL BIMESTRE		**13.000,00**	**0,00**	**37,79**	**2.989,16**	**2.989,16**
08.243.0801-6080 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Valor Autorizado Empenhado Pago Empenhado Acumudado Pago Acumulado						
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	5.470,40	4.195,41	9.665,81	4.195,41
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00			-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			-	-
			-	-		-
TOTAL BIMESTRE		**30.000,00**	**5.470,40**	**4.195,41**	**9.665,81**	**4.195,41**

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0EE0FCA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.966.447,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.874.631,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.587.168,44	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.257.651,33	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BF8991C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
RECEITAS CORRENTES(I)	11.390.734,00	9.574.199,13	9.589.100,66
Receitas De Contribuições dos Segurados	1.899.795,84	1.974.421,23	2.056.422,12
Civil	1.899.795,84	1.974.421,23	2.056.422,12
Ativo	1.876.845,77	1.950.135,15	2.026.643,28
Inativo	22.950,07	24.286,08	29.778,84
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.383.925,73	2.478.799,95	2.577.315,86
Civil	2.383.925,73	2.478.799,95	2.577.315,86
Ativo	2.383.925,73	2.478.799,95	2.577.315,86
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.703.579,00	4.384.372,31	3.294.807,66
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	5.703.579,00	4.384.372,31	3.294.807,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	1.433.043,66
Outras Receitas Correntes	1.403.433,43	736.605,64	227.511,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	357.879,23	736.605,64	227.511,36
Demais Receitas Correntes	1.045.554,20	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	11.390.734,00	9.574.199,13	9.589.100,66
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	592.455,06	527.761,45	632.861,70
Despesa Correntes	588.705,06	527.761,45	625.162,80
Despesa de Capital	3.750,00	0,00	7.698,90
PREVIDÊNCIA (V)	5.681.313,79	6.642.584,40	7.433.434,00
Benefícios - Civil	5.681.313,79	6.642.584,40	7.433.434,00
Aposentadorias	5.112.610,78	6.030.759,58	6.687.990,19
Pensões	450.251,73	468.013,65	559.002,23
Outros Benefícios Previdenciáris	118.451,28	143.811,17	186.441,58
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	6.273.768,85	7.170.345,85	8.066.295,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.116.965,15	2.403.853,28	1.522.804,96
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.016	2.017	2.018
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.016	2.017	2.018
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.016	2.017	2.018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	1.010.422,92	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	899.554,20	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.016	2.017	2.018
Caixa e Equivalente de Caixa	45.062.382,71	49.018.650,09	51.097.657,70
Investimentos e Aplicações	43.404.908,63	47.591.154,09	49.670.250,74
Outros Bens e Direitos	100.695,94	100.695,94	109.363,84
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
ADMINISTRAÃ‡Ã*f*O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.016	2.017	2.018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	8.147.562,33	7.310.462,29	837.100,04	48.827.126,36
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	8.848.317,52	7.389.558,57	1.458.758,95	50.285.885,32
2.022	9.571.316,46	7.573.664,13	1.997.652,33	52.283.537,65
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	10.300.135,08	7.915.942,32	2.384.192,76	54.667.730,41
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	11.087.196,93	8.025.928,68	3.061.268,25	57.728.998,66
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	11.895.765,72	8.272.975,22	3.622.790,50	61.351.789,17
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	12.753.920,98	8.309.500,54	4.444.420,44	65.796.209,61
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	13.633.700,43	8.566.268,28	5.067.432,15	70.863.641,76
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	14.527.690,90	9.076.678,85	5.451.012,05	76.314.653,81
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	15.449.417,45	9.454.377,36	5.995.040,09	82.309.693,89
2.030	16.398.381,05	9.932.318,43	6.466.062,62	88.775.756,51
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	17.375.856,70	10.276.591,26	7.099.265,44	95.875.021,95
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	18.400.964,19	10.486.933,30	7.914.030,89	103.789.052,84
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	19.485.891,26	10.633.155,38	8.852.735,88	112.641.788,71
2.034	20.592.211,25	11.085.190,15	9.507.021,10	122.148.809,81
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	21.731.720,68	11.587.622,64	10.144.098,04	132.292.907,85
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	22.952.270,51	11.607.855,85	11.344.414,66	143.637.322,51
2.037	24.239.890,23	11.623.939,42	12.615.950,81	156.253.273,32
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	25.596.978,50	11.679.926,45	13.917.052,05	170.170.325,37
2.039	12.012.297,91	12.149.050,72	-136.752,81	169.943.572,55
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	11.931.664,39	12.669.084,45	-737.420,06	169.206.152,50
2.041	11.805.650,43	13.059.065,32	-1.253.414,89	167.952.737,61
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	11.688.060,39	13.027.055,59	-1.338.995,20	166.313.742,21
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	11.547.917,27	13.178.496,94	-1.630.579,67	164.983.162,74
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	11.418.606,13	12.811.165,17	-1.392.559,04	163.590.603,71
2.045	11.279.805,58	12.746.390,34	-1.466.584,76	162.124.018,95
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	11.154.719,01	12.517.363,95	-1.362.644,94	160.761.374,01
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	11.044.250,01	12.322.264,46	-1.278.014,45	159.483.359,56
2.048	10.945.568,04	12.027.115,42	-1.081.547,38	158.401.812,19
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	10.855.186,79	11.695.179,04	-839.992,25	157.561.819,94
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	10.791.868,55	11.143.571,07	-351.702,52	157.210.117,42
2.051	10.767.276,88	10.439.341,57	327.935,31	157.538.052,72
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	10.753.448,65	10.077.782,21	675.666,44	158.213.719,17
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	10.784.342,28	9.563.025,14	1.221.317,14	159.435.036,31
2.054	10.850.348,88	9.035.213,56	1.815.135,32	161.250.171,63

2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	10.957.044,70	8.452.835,64	2.504.209,06	163.754.380,68
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	11.105.947,38	7.942.875,48	3.163.071,90	166.917.452,58
2.057	11.284.314,39	7.443.833,38	3.840.481,01	170.757.933,59
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	11.504.760,25	6.848.967,75	4.655.792,50	175.413.726,09
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	11.766.493,05	6.410.226,01	5.356.267,04	180.769.993,13
2.060	12.084.998,89	5.867.329,26	6.217.669,63	186.987.662,75
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	12.443.200,65	5.425.396,73	7.017.803,92	194.005.466,67
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	12.827.860,89	5.013.698,16	7.814.162,73	201.819.629,40
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	13.273.811,81	4.807.014,16	8.466.797,65	210.286.427,04
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	13.741.707,10	4.420.146,58	9.321.560,52	219.607.987,57
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	14.278.911,63	4.317.815,16	9.961.096,47	229.569.084,05
2.066	14.851.795,61	4.077.974,60	10.773.821,01	240.342.905,06
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	15.464.380,84	3.924.364,67	11.540.016,17	251.882.921,23
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	16.102.587,89	3.726.025,28	12.376.562,61	264.259.483,84
2.069	16.789.928,82	3.782.059,23	13.007.869,59	277.267.353,43
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	17.534.251,01	3.836.475,34	13.697.775,67	290.965.129,10
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	18.303.145,15	3.861.076,35	14.442.068,80	305.407.197,90
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	19.127.253,56	4.034.520,20	15.092.733,36	320.499.931,25
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	19.969.026,67	4.099.314,36	15.869.712,31	336.369.643,57
2.074	20.831.105,17	4.306.938,38	16.524.166,79	352.893.810,36
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	21.755.057,02	4.816.711,92	16.938.345,10	369.832.155,46
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	22.724.068,57	5.161.713,80	17.562.354,77	387.394.510,23
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	23.713.466,51	5.366.947,64	18.346.518,87	405.741.029,10
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	24.777.690,07	5.675.987,48	19.101.702,59	424.842.731,70
2.079	25.872.614,91	5.779.108,52	20.093.506,39	444.936.238,08
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	27.039.085,02	5.963.435,67	21.075.649,35	466.011.887,44
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	28.243.364,96	6.052.025,43	22.191.339,53	488.203.226,96
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	29.529.843,07	6.306.027,63	23.223.815,44	511.427.042,40
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	30.882.519,33	6.413.353,98	24.469.165,35	535.896.207,74
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	32.317.733,43	6.402.282,95	25.915.450,48	561.811.658,23
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	33.829.999,87	6.371.599,11	27.458.400,76	589.270.059,00
2.086	35.443.989,56	6.359.356,23	29.084.633,33	618.354.692,33
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	37.173.221,88	6.333.564,69	30.839.657,19	649.194.349,53
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	39.013.221,30	6.185.804,83	32.827.416,47	682.021.766,00
2.089	40.977.581,50	5.967.161,27	35.010.420,23	717.032.186,23
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	43.070.371,23	5.618.616,76	37.451.754,47	754.483.940,70
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	45.304.567,93	5.273.145,91	40.031.422,02	794.515.363,72
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	47.703.680,27	5.049.928,95	42.653.751,32	837.169.114,05
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	50.257.529,01	0,00	50.257.529,01	887.426.643,06
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	887.426.643,07
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 10/jun/2019 as 14h e 57m.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B98C7B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	85.617.950,00	20,05	169,61	66.668.776,48	15,613	132,07	-18.949.173,52	-22,13
Receitas Primárias (I)	76.267.950,00	17,861	151,09	62.584.016,96	14,656	123,98	-13.683.933,04	-17,94
Despesa Total	88.279.894,00	20,674	174,89	66.782.606,96	15,639	132,30	-21.497.287,04	-24,35
Despesas Primárias (II)	87.297.894,00	20,444	172,94	65.804.865,72	15,410	130,36	-21.493.028,28	-24,62
Resultado Primário (III) = (I-II)	-11.029.944,00	-2,583	-21,85	-3.220.848,76	-0,754	-6,38	7.809.095,24	-70,80
Resultado Nominal	-5.598.310,95	-1,311	-11,09	-5.598.310,95	-1,311	-11,09	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.410.459,36	0,330	2,79	2.187.902,09	0,512	4,33	777.442,73	55,12
Dívida Pública Consolidada Líquida	-16.116.809,77	-3,774	-31,93	-16.116.809,77	-3,774	-31,93	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 15m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	427.015.303,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	0,00

Loanda 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5DA01CA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO
TAXAS	Anistia	Aposentados	60.000,00	70.000,00	80.000,00	Reavaliação da Planta Genérica
IPTU	Anistia	População de Baixa Renda	390.000,00	400.000,00	410.000,00	Reavaliação da Planta Genérica
ITBI	Outros Benefícios	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica
ISS	Outros Benefícios	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica
COSIP	Outros Benefícios	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	População de Baixa Renda	0,00	0,00	0,00	Reavaliação da Planta Genérica
TOTAL			450.000,00	470.000,00	490.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 10/jun/2019 as 09h e 49m.						

Loanda 10 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:460CD16D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	146.305.417,85	100,00	135.828.282,89	100,00	124.017.786,19	100,00
TOTAL	146.305.417,85	100,00	135.828.282,89	100,00	124.017.786,19	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				%	%	%
				0,00	0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 17m.						

LOANDA 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C17AA825

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO I RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	58.073.653,11	63.201.127,65	87.787.647,00	96.094.164,20	98.999.257,89	103.346.722,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.584.445,98	10.194.053,88	11.844.609,00	13.265.574,00	13.058.713,00	13.711.648,00
Contribuições	2.153.136,95	4.390.044,14	4.863.940,00	5.016.157,00	5.134.386,00	5.279.830,00
Receita Patrimonial	713.439,00	0,00	3.268.245,00	3.299.704,00	3.334.731,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.847,47	50.247,73	129.696,00	136.184,00	142.998,00	150.148,00
Transferências Correntes	45.165.073,08	48.107.982,46	67.258.857,00	73.768.153,20	76.693.638,89	80.180.824,00
Outras Receitas Correntes	1.419.710,63	458.799,44	422.300,00	608.392,00	634.791,00	651.505,00
Receitas de Capital	1.557.731,00	6.135.630,40	7.260.750,00	5.255.275,00	7.460.040,00	7.833.042,00
Operações de Crédito	369.000,00	0,00	5.250.000,00	2.512.500,00	5.788.125,00	6.077.531,00
Alienação de Bens	0,00	74.400,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	121.551,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.188.731,00	6.061.230,40	1.905.750,00	2.632.525,00	1.556.152,00	1.633.960,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	4.010.359,52	4.400.000,00	4.690.000,00	4.690.000,00	4.690.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	2.577.315,86	4.400.000,00	4.690.000,00	4.690.000,00	4.690.000,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.433.043,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.161.662,47	-6.678.341,09	-6.736.714,00	-7.170.405,20	-7.427.222,00	-7.798.583,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-505,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-169.881,70	-551.153,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.772.526,53	-6.077.473,78	-6.736.714,00	-7.170.405,20	-7.427.222,00	-7.798.583,00
Outras Deduções	-219.254,24	-49.208,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.469.721,64	66.668.776,48	92.711.683,00	98.869.034,00	103.722.075,89	108.071.181,00

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:956DC407

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO I A RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	58.073.653,11	
2018	63.201.127,65	108,83
2019	87.787.647,00	138,90
2020	96.094.164,20	109,46
2021	98.999.257,89	103,02
2022	103.346.722,00	104,39
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2017	8.584.445,98	
2018	10.194.053,88	118,75
2019	11.844.609,00	116,19
2020	13.265.574,00	112,00
2021	13.058.713,00	98,44
2022	13.711.648,00	105,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.153.136,95	
2018	4.390.044,14	203,89
2019	4.863.940,00	110,79
2020	5.016.157,00	103,13
2021	5.134.386,00	102,36
2022	5.279.830,00	102,83
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	713.439,00	
2018	0,00	0,00
2019	3.268.245,00	0,00
2020	3.299.704,00	100,96
2021	3.334.731,00	101,06
2022	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	713.439,00	
2018	0,00	0,00
2019	3.163.139,00	0,00
2020	3.189.942,00	100,85
2021	3.219.130,00	100,92
2022	3.251.386,00	101,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	37.847,47	
2018	50.247,73	132,76
2019	129.696,00	258,11
2020	136.184,00	105,00
2021	142.998,00	105,00
2022	150.148,00	105,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.419.710,63	
2018	458.799,44	32,32
2019	422.300,00	92,04
2020	608.392,00	144,07
2021	634.791,00	104,34
2022	651.505,00	102,63
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	369.000,00	
2018	0,00	0,00
2019	5.250.000,00	0,00
2020	2.512.500,00	47,86
2021	5.788.125,00	230,37
2022	6.077.531,00	105,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	2.577.315,86	0,00
2019	4.400.000,00	170,72
2020	4.690.000,00	106,59
2021	4.690.000,00	100,00
2022	4.690.000,00	100,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	1.433.043,66	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-6.161.662,47	
2018	-6.678.341,09	0,00
2019	-6.736.714,00	0,00
2020	-7.170.405,20	0,00
2021	-7.427.222,00	0,00
2022	-7.798.583,00	0,00
Nota:		
Restituições		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	-505,86	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-169.881,70	
2018	-551.153,16	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-219.254,24	
2018	-49.208,29	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

Loanda 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1E22F81B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO II DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	46.616.124,94	58.959.774,60	75.857.598,00	82.642.160,65	85.340.994,04	89.023.443,73
Pessoal e Encargos Sociais	27.401.044,55	36.359.452,92	44.658.244,20	48.469.945,63	48.892.352,34	50.804.669,95
Juros e Encargos da Dívida	287.496,46	200.298,51	346.500,00	250.000,00	382.016,25	401.117,06
Outras Despesas Correntes	18.927.583,93	22.400.023,17	30.852.853,80	33.922.215,02	36.066.625,45	37.817.656,72
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.755.573,14	7.822.832,36	15.989.585,00	15.336.548,35	17.461.540,60	18.325.617,63
Investimentos	2.073.216,62	7.045.389,63	15.084.485,00	14.272.368,35	16.463.667,85	17.277.851,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	255.256,31
Amortização da Dívida	682.356,52	777.442,73	684.600,00	832.655,00	754.771,50	792.510,07
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	864.500,00	890.325,00	919.541,25	901.119,64
TOTAL(IV=(I+II+III)	49.371.698,08	66.782.606,96	92.711.683,00	98.869.034,00	103.722.075,89	108.250.181,00

LOANDA 06 de junho de 2019

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:528591C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO II A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	46.616.124,94	
2018	58.959.774,60	126,48
2019	75.857.598,00	128,66
2020	82.642.160,65	108,94
2021	85.340.994,04	103,27
2022	89.023.443,73	104,31
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	27.401.044,55	
2018	36.359.452,92	132,69
2019	44.658.244,20	122,82
2020	48.469.945,63	108,54
2021	48.892.352,34	100,87
2022	50.804.669,95	103,91
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	287.496,46	
2018	200.298,51	69,67
2019	346.500,00	172,99
2020	250.000,00	72,15
2021	382.016,25	152,81
2022	401.117,06	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	18.927.583,93	
2018	22.400.023,17	118,35
2019	30.852.853,80	137,74
2020	33.922.215,02	109,95
2021	36.066.625,45	106,32
2022	37.817.656,72	104,85
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.755.573,14	
2018	7.822.832,36	283,89
2019	15.989.585,00	204,40
2020	15.336.548,35	95,92
2021	17.461.540,60	113,86
2022	18.325.617,63	104,95
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.073.216,62	
2018	7.045.389,63	339,83
2019	15.084.485,00	214,10
2020	14.272.368,35	94,62
2021	16.463.667,85	115,35
2022	17.277.851,25	104,95
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	220.500,00	0,00
2020	231.525,00	105,00
2021	243.101,25	105,00
2022	255.256,31	105,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	682.356,52	
2018	777.442,73	113,93
2019	684.600,00	88,06
2020	832.655,00	121,63
2021	754.771,50	90,65
2022	792.510,07	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	864.500,00	0,00
2020	890.325,00	102,99
2021	919.541,25	103,28
2022	901.119,64	98,00
Nota:		

LOANDA 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52113DE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO III RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	58.073.653,11	63.201.127,65	87.787.647,00	96.094.164,20	98.999.257,89	103.346.722,00
Receita Tributária	8.584.445,98	10.194.053,88	11.844.609,00	13.265.574,00	13.058.713,00	13.711.648,00
Receita de Contribuições	2.153.136,95	4.390.044,14	4.863.940,00	5.016.157,00	5.134.386,00	5.279.830,00
Receita Patrimonial	713.439,00	0,00	3.268.245,00	3.299.704,00	3.334.731,00	3.372.767,00
Aplicações Financeiras (II)	713.439,00	0,00	3.163.139,00	3.189.942,00	3.219.130,00	3.251.386,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	105.106,00	109.762,00	115.601,00	121.381,00
Receita de Serviços	37.847,47	50.247,73	129.696,00	136.184,00	142.998,00	150.148,00
Transferências Correntes	45.165.073,08	48.107.982,46	67.258.857,00	73.768.153,20	76.693.638,89	80.180.824,00
Demais Receitas Correntes	1.419.710,63	458.799,44	422.300,00	608.392,00	634.791,00	651.505,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	57.360.214,11	63.201.127,65	84.624.508,00	92.904.222,20	95.780.127,89	100.095.336,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	1.557.731,00	6.135.630,40	7.260.750,00	5.255.275,00	7.460.040,00	7.833.042,00
Operações de Crédito (V)	369.000,00	0,00	5.250.000,00	2.512.500,00	5.788.125,00	6.077.531,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	74.400,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	121.551,00
Transferências de Capital	1.188.731,00	6.061.230,40	1.905.750,00	2.632.525,00	1.556.152,00	1.633.960,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.188.731,00	6.061.230,40	1.905.750,00	2.632.525,00	1.556.152,00	1.633.960,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-6.161.662,47	-6.678.341,09	-6.736.714,00	-7.170.405,20	-7.427.222,00	-7.798.583,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-505,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-169.881,70	-551.153,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.772.526,53	-6.077.473,78	-6.736.714,00	-7.170.405,20	-7.427.222,00	-7.798.583,00
Outras Deduções	-219.254,24	-49.208,29	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	52.387.282,64	62.584.016,96	79.793.544,00	88.366.342,00	89.909.057,89	93.930.713,00
DESPESAS CORRENTES (X)	46.616.124,94	58.959.774,60	75.857.598,00	82.642.160,65	85.340.994,04	89.023.443,73
Pessoal e Encargos Sociais	27.401.044,55	36.359.452,92	44.658.244,20	48.469.945,63	48.892.352,34	50.804.669,95
Juros e Encargos da Dívida (XI)	287.496,46	200.298,51	346.500,00	250.000,00	382.016,25	401.117,06
Outras Despesas Correntes	18.927.583,93	22.400.023,17	30.852.853,80	33.922.215,02	36.066.625,45	37.817.656,72
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	46.328.628,48	58.759.476,09	75.511.098,00	82.392.160,65	84.958.977,79	88.622.326,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.755.573,14	7.822.832,36	15.989.585,00	15.336.548,35	17.461.540,60	18.325.617,63
Investimentos	2.073.216,62	7.045.389,63	15.084.485,00	14.272.368,35	16.463.667,85	17.277.851,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	255.256,31
Amortização da Dívida (XIV)	682.356,52	777.442,73	684.600,00	832.655,00	754.771,50	792.510,07
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.073.216,62	7.045.389,63	15.304.985,00	14.503.893,35	16.706.769,10	17.533.107,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	864.500,00	890.325,00	919.541,25	901.119,64
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	48.401.845,10	65.804.865,72	91.680.583,00	97.786.379,00	102.585.288,14	107.056.553,87
DESPESA TOTAL	49.371.698,08	66.782.606,96	92.711.683,00	98.869.034,00	103.722.075,89	108.250.181,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	3.985.437,54	-3.220.848,76	-11.887.039,00	-9.420.037,00	-12.676.230,25	-13.125.840,87
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	4.411.380,08	-3.421.147,27	-9.070.400,00	-6.480.095,00	-9.839.116,50	-10.275.571,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 11m.						

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A88BDF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 bc	2018	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.187.902,09	1.410.459,36	1.186.598,03	1.127.268,13	1.070.904,72	1.017.359,49
DEDUÇÕES (II)	12.706.400,91	17.527.269,13	20.238.902,07	19.226.956,97	18.265.609,12	17.352.328,66
Ativo Disponível	13.072.325,93	17.655.172,31	21.552.897,31	20.475.252,44	19.451.489,82	18.478.915,33
Haveres Financeiros	286.674,56	318.628,05	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	652.599,58	446.531,23	1.313.995,24	1.248.295,48	1.185.880,70	1.126.586,67
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-10.518.498,82	-16.116.809,77	-19.052.304,04	-18.099.688,84	-17.194.704,40	-16.334.969,18
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-4.695.858,97	-5.598.310,95	-2.935.494,27	952.615,20	904.984,44	859.735,22
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R$ 5,822,639.85)						

Loanda 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D307F54F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2020					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade : 001 SECRETARIA DA CÂMARA					
Função: 01 Legislativa					
Sub-Função: 031 Ação Legislativa					
Programa : 0001 Ações Legislativas					
Objetivo : Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Ações Legislativas Executadas		Outras Uni	40	55,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1001	Outras Unidades e Medidas		P	55	150.000,00
Descrição: Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2001	Outras Unidades e Medidas		A	55	2.238.000,00
Descrição: Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1058	Unidade		P	1	120.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO					
Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2002	Outras Unidades e Medidas		A	600	164.191,50
Descrição: MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2003	Outras Unidades e Medidas		A	700	510.567,75
Descrição: COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2101	Outras Unidades e Medidas		A	170	43.218,25
Descrição: COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2083	Outras Unidades e Medidas		A	60	313.661,25
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1002	Unidade		P	35	79.380,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1064	Unidade		P	1	88.200,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS					

Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2004	Outras Unidades e Medidas		A	150	4.642.815,00
Descrição: MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2006	Outras Unidades e Medidas		A	5	71.662,50
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 05 Defesa Nacional					
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2005	Outras Unidades e Medidas		A	1	107.163,00
Descrição: CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 06 Segurança Pública					
Sub-Função: 182 Defesa Civil					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente:					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2064	Pessoas		A	1	35.280,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES					
Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor Público					
Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1	Pessoas		O	10	372.645,00
Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
Produto : Aposentados Atendidos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna					
Programa : 0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA					
Objetivo : Administrar os serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.					
Gerente :					
Público Alvo : sem informação					
Justificativa : Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
3	Outras Unidades e Medidas		O	2	1.082.655,00
Descrição: AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES					
Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor Público					
Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2	Outras Unidades e Medidas		O	1	627.078,50
Descrição: CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0027 PASSIVOS JUDICIAIS					
Objetivo : Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção dos Passivos Judiciais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
4	Outras Unidades e Medidas		O	2	363.825,00
Descrição: PRECATóRIOS JUDICIAIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA					
Objetivo : Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Gerente:					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção da Reserva de Contigência					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2999	Outras Unidades e Medidas		A	1	584.325,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGêNCIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 129 Administração de Receitas					
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA					
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.					
Gerente:					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2008	Pessoas		A	100	745.968,50
Descrição: MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA					
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2009	Outras Unidades e Medidas		A	100	685.101,25
Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Servidores do Município		Pessoas	528	540,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2007	Outras Unidades e Medidas		A	100	274.522,50
Descrição: MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL					

Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 005 DIVISÃO DE TESOURARIA					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA					
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2010	Outras Unidades e Medidas		A	100	315.056,25
Descrição: CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade : 006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente:					
PúblicoAlvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2081	Outras Unidades e Medidas		A	100	346.736,25
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					
Unidade : 001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 02 Judiciária					
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
Programa : 0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.					
Gerente:					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2011	Outras Unidades e Medidas		A	35	426.352,50
Descrição: MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2012	Outras Unidades e Medidas		A	60	346.701,25
Descrição: MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Instalação Industrial		Unidade	10	3,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1003	Pessoas		P	3	203.962,50
Descrição: INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2102	Pessoas		A	3	434.385,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA					

Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 691 Promoção Comercial					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2103	Pessoas		A	180	110.435,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0000 OPERAçõES ESPECIAIS					
Objetivo : Administrar os serviços de Operações Especiais, nos termos da legislação em vigor.					
Gerente :					
Público Alvo :					
Justificativa :					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Produtores Rurais Atendidos		Pessoas	135	160,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2013	Outras Unidades e Medidas		A	3	209.216,25
Descrição: MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2014	Outras Unidades e Medidas		A	60	428.730,00
Descrição: PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1084	Metros Quadrados			100	55.125,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Feiras Agropecuárias		Unidade	3	3,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2075	Pessoas		A	150	165.375,00
Descrição: REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1083	Metros Quadrados			1	82.687,50
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas		A	1	18.742,50
Descrição: PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					

Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Produtores Rurais Atendidos		Pessoas	135	160,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1004	Unidade		P	4	382.300,00
Descrição: INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL					
Produto : Tratores					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2106	Pessoas			130	97.571,25
Descrição: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1005	Unidade		P	40	139.106,35
Descrição: REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2016	Pessoas		A	1.600	2.811.301,92
Descrição: MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2094	Outras Unidades e Medidas		A	1.600	97.571,25
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos da Educação Infantil		Pessoas	549	600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1032	Metros Quadrados		P	100	130.095,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHES					
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1006	Metros Quadrados		P	180	226.012,50
Descrição: EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1007	Unidade		P	1	121.275,00
Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
Produto : Ônibus/Microônibus					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1059	Metros Quadrados		P	450	99.225,00
Descrição: AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2018	Pessoas		A	125	1.238.864,35
Descrição: MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2074	Pessoas		A	1.600	148.121,50
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					

Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 363 Ensino Profissional					
Programa : 0033 ENSINO MÉDIO					
Objetivo : Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.					
Gerente :					
Público Alvo : Jovem					
Justificativa : Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Jovens e Adultos fora da Educação Formal		Pessoas	100	50,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1082	Metros Quadrados			100	55.125,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 364 Ensino Superior					
Programa : 0029 ENSINO SUPERIOR					
Objetivo : Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.					
Gerente :					
Público Alvo : Jovem					
Justificativa : Concessão de Bolsas de Estudos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos do Ensino Superior		Pessoas	0	5,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2088	Pessoas		A	5	77.175,00
Descrição: ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 365 Educação Infantil					
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos da Educação Infantil		Pessoas	549	600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1010	Metros Quadrados		P	200	184.117,50
Descrição: REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2023	Pessoas		A	600	2.207.478,33
Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 367 Educação Especial					
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS					
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos da Educação Especial		Pessoas	28	30,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2082	Pessoas		A	30	67.252,50
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 19 Ciência e Tecnologia					
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2092	Pessoas		A	1.600	17.640,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					

Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 13 Cultura					
Sub-Função: 392 Difusão Cultural					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais		Outras Uni	180	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1074	Metros Quadrados		P	120	44.100,00
Descrição: REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2024	Pessoas		A	30	241.281,25
Descrição: MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2025	Pessoas		A	120	127.174,00
Descrição: MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2100	Pessoas		A	30	82.136,25
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1087	Metros Quadrados			1.000	55.125,00
Descrição: REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos Alimentados		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2017	Pessoas		A	1.498	1.016.991,00
Descrição: PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2022	Pessoas		A	1.500	628.413,39
Descrição: ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.500,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1052	Unidade		P	40	5.493,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1053	Metros Quadrados		P	100	2.000,00
Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%					
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2072	Pessoas		A	1.500	481.830,94

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2073	Pessoas	A	1.500	4.518.706,50
Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1091	Metros Quadrados		100	69.457,50
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.				
Gerente :				
Público Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	566	640,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1071	Metros Quadrados	P	100	1.000,00
Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%				
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2070	Pessoas	A	600	2.040.411,05
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2071	Pessoas	A	600	537.409,50
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2116	Pessoas		750	3.445.114,95
Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente :				
Público Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	35	40,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2086	Pessoas	A	60	221.186,25
Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2087	Pessoas	A	40	20.947,50
Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC				
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS				
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências				
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Alunos da Educação Especial	Pessoas	72	80,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2084	Pessoas	A	85	378.581,25
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2085	Pessoas	A	80	433.075,00
Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.				

Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1013	Unidade		P	1	77.175,00
Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS					
Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1014	Unidade		P	40	33.075,00
Descrição: AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2027	Outras Unidades e Medidas		A	100	720.042,75
Descrição: ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 06 Segurança Pública					
Sub-Função: 182 Defesa Civil					
Programa : 0031 SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivo : Reduzir os índices de Criminalidade no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Promover a Segurança da População em Geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Ocorrências Atendidas		Outras Uni	400	470,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1077	Pessoas			470	51.405,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1078	Unidade			50	66.150,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0015 SERVIçOS FUNERáRIOS					
Objetivo : Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Sepultamentos Realizados/Ano		Pessoas	180	185,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2031	Outras Unidades e Medidas		A	30	189.189,00
Descrição: MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2032	Outras Unidades e Medidas		A	30	11.025,00
Descrição: MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	18,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1018	Unidade		P	1	55.125,00
Descrição: REEQUIPAR USINA DE ASFALTO					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1076	Unidade			50	209.475,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.					
Gerente :					

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	18,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1069	Metro Quadrado		P	100.000	88.200,00
Descrição: RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2028	Metros Quadrados		A	100.000	1.080.107,19
Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 781 Transporte Aéreo					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2033	Outras Unidades e Medidas		A	10	36.382,50
Descrição: MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1085	Metros Quadrados			100	66.150,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Passageiros/Ano		Pessoas	16.500	16.400,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1016	Unidade		P	1	110.250,00
Descrição: REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS					
Produto : Caminhões					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1066	Metros Quadrados		P	100	55.125,00
Descrição: REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2034	Pessoas		A	30	222.705,00
Descrição: MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0019 ESTRADAS VICINAIS					
Objetivo : Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.					
Gerente :					
Público Alvo : Populaçaõ em Geral					
Justificativa : Manutenção das Estradas Vicinais.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Estradas Conservadas		Quilômetro	240	250,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1067	Metro Quadrado		P	100.000	55.125,00
Descrição: RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1068	Metros Quadrados		P	250	88.200,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2037	Metros Quadrados		A	250	568.657,50
Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					

Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	18,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1017	Metros Quadrados		P	118.000	4.874.138,00
Descrição: PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1070	Metros Quadrados		P	2.600	623.625,00
Descrição: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2115	Metro Quadrado			18.000	1.058.400,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR					
Produto : Pavimentação de Vias					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES					
Objetivo : Reduzir o Défict Habitacional no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em carência habitacional					
Justificativa : Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Déficit Habitacional		Unidade	140	40,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1012	Metros Quadrados		P	3.940	110.250,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1060	Pessoas		P	40	203.880,60
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0013 ILUMINAçãO PúBLICA					
Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	18,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1072	Pessoas		P	400	949.032,00
Descrição: EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2029	Pessoas		A	400	2.008.904,23
Descrição: MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0014 URBANIZAçãO					
Objetivo : Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter os Serviços de Urbanização.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Pontos de Conservação		Unidade	50	70,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1015	Pessoas		P	1.200	226.505,00
Descrição: CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2030	Outras Unidades e Medidas		A	3	682.334,50
Descrição: MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0018 LIMPEZA URBANA					

Objetivo : Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Lixo Coletado/ano		Metros Cúb	11.500	12.500,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1022	Unidade		P	2	100.000,00
Descrição: AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO					
Produto : Caminhões					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2036	Pessoas		A	12.500	3.524.914,00
Descrição: MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1081	Pessoas			12.500	88.200,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1094	Unidade			1	300.000,00
Descrição: MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 17 Saneamento					
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano					
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO					
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Obras Atendidas e Referenciadas		Unidade	12	18,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1019	Metros Lineares		P	150	572.197,50
Descrição: CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS					
Produto : Galerias de Águas Pluviais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1020	Metros Quadrados		P	210	489.730,50
Descrição: CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO					
Produto : Aterro Sanitário					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1021	Metros Quadrados		P	110	93.712,50
Descrição: CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO					
Produto : Aterro Sanitário					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2035	Metros Lineares		A	150	184.117,50
Descrição: REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS					
Produto : Galerias de Águas Pluviais					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1080	Pessoas			10.000	66.150,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2108	Pessoas			1.100	358.299,50
Descrição: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1034	Pessoas		P	3	82.687,50
Descrição: EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção da Secretaria de Planejamento.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2038	Outras Unidades e Medidas		A	60	680.242,50
Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção da Secretaria de Planejamento.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	1.000		
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1093	Pessoas			1.100	556.762,50
Descrição: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
Função: 24 Comunicações					
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação					
Programa : 0032 CIDADES DIGITAIS					
Objetivo : Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	500	700,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1079	Outras Unidades e Medidas			12	66.150,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso					
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO					
Objetivo : Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente:					
Público Alvo : Pessoas Idosas					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Idosos.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Idosos Assistidos		Pessoas	30	40,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1023	Metros Quadrados		P	110	55.125,00
Descrição: CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2045	Pessoas		A	40	16.537,50
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO					
Produto : Idosos Atendidos					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS					
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Pessoas Portadoras de Deficiências					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Pessoas Portadoras de Deficiências		Pessoas	135	150,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2044	Pessoas		A	150	30.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1090	Unidade			0	33.075,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE					
Produto : Veículos					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo : Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.					
Gerente :					

Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social					
Justificativa : Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Criança em Situação de Vulnerabilidade Social		Pessoas	600	550,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
5001	Pessoas		P	40	31.972,50
Descrição: EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
6001	Pessoas		A	40	245.697,74
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR					
Produto : Crianças Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
6003	Pessoas		A	40	35.280,00
Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
6004	Pessoas		A	40	169.272,50
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
6006	Pessoas		A	40	11.130,00
Descrição: PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
6007	Pessoas		A	40	5.565,00
Descrição: PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
6008	Pessoas		A	40	15.364,50
Descrição: PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
6009	Pessoas		A	40	14.332,50
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Produto : Crianças Atendidas					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.					
Gerente :					
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social		Pessoas	170	150,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1024	Pessoas		P	12	55.125,00
Descrição: REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1025	Pessoas		P	12	55.125,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1042	Pessoas		P	60	101.430,00
Descrição: EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1073	Pessoas		P	60	49.612,50
Descrição: ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2046	Pessoas		A	100	589.017,50
Descrição: MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2049	Pessoas		A	3	44.100,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2080	Pessoas		A	150	804.570,00
Descrição: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2090	Pessoas		A	60	15.435,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2091	Pessoas		A	150	130.095,00
Descrição: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2047	Pessoas			2	110.250,00

Descrição: MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2109	Pessoas		100	203.963,00
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2110	Pessoas		100	156.603,51
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2111	Pessoas		120	69.457,50
Descrição: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2112	Pessoas		100	16.538,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2113	Pessoas		100	44.321,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS				
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 11 Trabalho				
Sub-Função: 333 Empregabilidade				
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL				
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.				
Gerente :				
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social				
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Habitante Atendido por mês		Pessoas	20	25,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2051	Pessoas	A	25	125.353,75
Descrição: MANUTENçãO DO SINE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Pacientes do SUS		Pessoas	15.500	16.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2052	Outras Unidades e Medidas	A	100	832.920,30
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Pacientes do SUS		Pessoas	1.500	16.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1026	Metros Quadrados	P	110	110.250,00
Descrição: CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1027	Unidade	P	35	500.000,00
Descrição: REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1035	Unidade	P	1	680.000,00
Descrição: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS				
Produto : Veículos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1039	Pessoas	P	35	120.000,00
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1065	Pessoas	P	3.900	392.525,00
Descrição: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2053	Pessoas	A	4.200	4.332.124,30
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2054	Pessoas	A	2.200	343.208,25
Descrição: MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2058	Pessoas	A	3.100	1.624.842,50
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2059	Pessoas	A	3.900	2.376.941,11
Descrição: PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2093	Pessoas	A	4.200	1.324.874,25
Descrição: MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2096	Pessoas	A	3.900	830.651,76
Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2097	Pessoas	A	4.200	89.302,50
Descrição: PROGRAMA GESTÃO DO SUS				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2105	Pessoas	A	4.200	431.079,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2114	Pessoas		4.200	220.500,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Pacientes do SUS	Pessoas	15.500	16.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1028	Unidade	P	30	160.250,00
Descrição: REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2057	Pessoas	A	16.000	7.097.327,93
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2099	Pessoas	A	1.200	667.012,50
Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1088	Metros Quadrados		110	110.250,00
Descrição: AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade	180	195,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2056	Pessoas	A	195	492.659,55
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Orgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente :				

Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		Unidade	20	220,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2055	Pessoas		A	195	1.167.244,40
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2117	Pessoas			220	19.426,05
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2118	Pessoas			220	18.742,50
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a					
participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	180,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2095	Outras Unidades e Medidas		A	180	224.799,75
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0030 TURISMO					
Objetivo : Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.					
Gerente:					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Fomentar o Turismo Local.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais		Outras Uni	180	190,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2107	Pessoas			5	40.792,50
Descrição: CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2119	Pessoas			190	44.100,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Participantes em Atividades Desportivas		Outras Uni	650	800,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1075	Metros Quadrados		P	210	243.984,30
Descrição: EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2026	Pessoas		A	800	201.206,25
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1089	Metros Quadrados			110	66.150,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA					
Produto : Edificação Construída					
Orgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 813 Lazer					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Participantes em Atividades Desportivas		Outras Uni	650	800,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2065	Pessoas		A	2	33.075,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2077	Pessoas		A	2	16.537,50
Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2104	Pessoas		A	130	95.035,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA					
Objetivo : Manutenção de Benefícios Concedidos					
Gerente :					

Público Alvo : Servidor					
Justificativa : Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Benefícios Concedidos		Pessoas	166	175,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1029	Outras Unidades e Medidas		P	50	30.000,00
Descrição: Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2061	Outras Unidades e Medidas		A	55	833.000,00
Descrição: Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2062	Pessoas		A	180	21.000,00
Descrição: Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA					
Objetivo : Manutenção de Benefícios Concedidos					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Benefícios Concedidos		Pessoas	166	175,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2060	Pessoas		A	175	8.600.000,00
Descrição: Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU					
Produto : Pensionistas Atendidos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2999	Outras Unidades e Medidas		A1		306.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGêNCIA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					
Unidade : 001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	
Ocorrências Atendidas		Outras Uni	400	450,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2063	Pessoas		A	450	358.643,25
Descrição: IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Total Geral :					98.869.034,00

Comentários

-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F0D8244

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS ANOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM
AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	53.469.721,64	60.374.483,48	-11,437	83.211.683,00	-27,445	88.900.034,00	-6,399	93.753.075,89	-5,176	98.281.181,00	-4,607
Receitas Primárias (I)	53.100.721,64	60.300.083,48	-11,939	77.751.577,00	-22,445	86.167.522,00	-9,767	87.733.586,89	-1,785	91.960.718,00	-4,597
Despesa Total	47.974.373,00	57.223.516,80	-16,163	81.002.683,00	-29,356	86.691.034,00	-6,562	91.544.075,89	-5,301	96.072.181,00	-4,713
Despesas Primarias (II)	47.004.520,02	56.245.775,56	-16,430	79.971.583,00	-29,668	85.608.379,00	-6,584	90.407.288,14	-5,308	94.878.553,87	-4,713
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.096.201,62	4.054.307,92	50,364	-2.220.006,00	-282,626	559.143,00	-497,037	-2.673.701,25	-120,913	-2.917.835,87	-8,367
Resultado Nominal	-4.695.858,97	-5.598.310,95	-16,120	-2.935.494,27	90,711	952.615,20	-408,151	904.984,44	5,263	859.735,22	5,263
Dívida Pública Consolidada	2.187.902,09	1.410.459,36	55,120	1.186.598,03	18,866	1.127.268,13	5,263	1.070.904,72	5,263	1.017.359,49	5,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	-10.518.498,82	-16.116.809,77	-34,736	-19.052.304,04	-15,408	-18.099.688,84	5,263	-17.194.704,40	5,263	-16.334.969,17	5,263
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	57.693.829,65	62.789.462,82	-8,115	83.211.683,00	-24,542	85.398.687,80	-2,561	86.679.988,80	-1,478	87.540.020,49	-0,982
Receitas Primárias (I)	57.295.678,65	62.712.086,82	-8,637	77.751.577,00	-19,343	82.773.796,35	-6,067	81.114.632,85	2,045	81.910.321,55	-0,971
Despesa Total	51.764.348,47	59.512.457,47	-13,019	81.002.683,00	-26,53	83.276.689,72	-2,731	84.637.644,13	-1,608	85.572.442,33	-1,092
Despesas Primarias (II)	50.717.877,10	58.495.606,58	-13,296	79.971.583,00	-26,855	82.236.675,31	-2,754	83.586.619,95	-1,615	84.509.266,83	-1,092
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.577.801,55	4.216.480,24	56,002	-2.220.006,00	-289,931	537.121,04	-513,316	-2.471.987,10	-121,728	-2.598.945,28	-4,885
Resultado Nominal	-5.066.831,83	-5.822.243,39	-12,975	-2.935.494,27	98,339	915.096,26	-420,785	836.708,99	9,369	765.774,67	9,263
Dívida Pública Consolidada	2.360.746,36	1.466.877,73	60,937	1.186.598,03	23,620	1.082.870,44	9,579	990.111,61	9,369	906.172,16	9,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	-11.349.460,23	-16.761.482,16	-32,288	-19.052.304,04	-12,024	-17.386.828,86	9,579	-15.897.470,78	9,369	-14.549.718,69	9,263
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 16m.											

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	4,00	4,10	3,90	3,80
valor corrente x 1,0790	valor corrente x 1,0400	valor corrente	valor corrente / 1,0410	valor corrente / 1,0816	valor corrente / 1,1227
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Loanda 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1057C61A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	8.147.562,33	7.310.462,29	837.100,04	48.827.126,36
2021	8.848.317,52	7.389.558,57	1.458.758,95	50.285.885,32
2022	9.571.316,46	7.573.664,13	1.997.652,33	52.283.537,65
2023	10.300.135,08	7.915.942,32	2.384.192,76	54.667.730,41
2024	11.087.196,93	8.025.928,68	3.061.268,25	57.728.998,66
2025	11.895.765,72	8.272.975,22	3.622.790,50	61.351.789,17
2026	12.753.920,98	8.309.500,54	4.444.420,44	65.796.209,61
2027	13.633.700,43	8.566.268,28	5.067.432,15	70.863.641,76
2028	14.527.690,90	9.076.678,85	5.451.012,05	76.314.653,81
2029	15.449.417,45	9.454.377,36	5.995.040,09	82.309.693,89
2030	16.398.381,05	9.932.318,43	6.466.062,62	88.775.756,51
2031	17.375.856,70	10.276.591,26	7.099.265,44	95.875.021,95
2032	18.400.964,19	10.486.933,30	7.914.030,89	103.789.052,84
2033	19.485.891,26	10.633.155,38	8.852.735,88	112.641.788,71
2034	20.592.211,25	11.085.190,15	9.507.021,10	122.148.809,81
2035	21.731.720,68	11.587.622,64	10.144.098,04	132.292.907,85

2036	22.952.270,51	11.607.855,85	11.344.414,66	143.637.322,51
2037	24.239.890,23	11.623.939,42	12.615.950,81	156.253.273,32
2038	25.596.978,50	11.679.926,45	13.917.052,05	170.170.325,37
2039	12.012.297,91	12.149.050,72	-136.752,81	169.943.572,55
2040	11.931.664,39	12.669.084,45	-737.420,06	169.206.152,50
2041	11.805.650,43	13.059.065,32	-1.253.414,89	167.952.737,61
2042	11.688.060,39	13.027.055,59	-1.338.995,20	166.313.742,21
2043	11.547.917,27	13.178.496,94	-1.630.579,67	164.983.162,74
2044	11.418.606,13	12.811.165,17	-1.392.559,04	163.590.603,71
2045	11.279.805,58	12.746.390,34	-1.466.584,76	162.124.018,95
2046	11.154.719,01	12.517.363,95	-1.362.644,94	160.761.374,01
2047	11.044.250,01	12.322.264,46	-1.278.014,45	159.483.359,56
2048	10.945.568,04	12.027.115,42	-1.081.547,38	158.401.812,19
2049	10.855.186,79	11.695.179,04	-839.992,25	157.561.819,94
2050	10.791.868,55	11.143.571,07	-351.702,52	157.210.117,42
2051	10.767.276,88	10.439.341,57	327.935,31	157.538.052,72
2052	10.753.448,65	10.077.782,21	675.666,44	158.213.719,17
2053	10.784.342,28	9.563.025,14	1.221.317,14	159.435.036,31
2054	10.850.348,88	9.035.213,56	1.815.135,32	161.250.171,63
2055	10.957.044,70	8.452.835,64	2.504.209,06	163.754.380,68
2056	11.105.947,38	7.942.875,48	3.163.071,90	166.917.452,58
2057	11.284.314,39	7.443.833,38	3.840.481,01	170.757.933,59
2058	11.504.760,25	6.848.967,75	4.655.792,50	175.413.726,09
2059	11.766.493,05	6.410.226,01	5.356.267,04	180.769.993,13
2060	12.084.998,89	5.867.329,26	6.217.669,63	186.987.662,75
2061	12.443.200,65	5.425.396,73	7.017.803,92	194.005.466,67
2062	12.827.860,89	5.013.698,16	7.814.162,73	201.819.629,40
2063	13.273.811,81	4.807.014,16	8.466.797,65	210.286.427,04
2064	13.741.707,10	4.420.146,58	9.321.560,52	219.607.987,57
2065	14.278.911,63	4.317.815,16	9.961.096,47	229.569.084,05
2066	14.851.795,61	4.077.974,60	10.773.821,01	240.342.905,06
2067	15.464.380,84	3.924.364,67	11.540.016,17	251.882.921,23
2068	16.102.587,89	3.726.025,28	12.376.562,61	264.259.483,84
2069	16.789.928,82	3.782.059,23	13.007.869,59	277.267.353,43
2070	17.534.251,01	3.836.475,34	13.697.775,67	290.965.129,10
2071	18.303.145,15	3.861.076,35	14.442.068,80	305.407.197,90
2072	19.127.253,56	4.034.520,20	15.092.733,36	320.499.931,25
2073	19.969.026,67	4.099.314,36	15.869.712,31	336.369.643,57
2074	20.831.105,17	4.306.938,38	16.524.166,79	352.893.810,36
2075	21.755.057,02	4.816.711,92	16.938.345,10	369.832.155,46
2076	22.724.068,57	5.161.713,80	17.562.354,77	387.394.510,23
2077	23.713.466,51	5.366.947,64	18.346.518,87	405.741.029,10
2078	24.777.690,07	5.675.987,48	19.101.702,59	424.842.731,70
2079	25.872.614,91	5.779.108,52	20.093.506,39	444.936.238,08
2080	27.039.085,02	5.963.435,67	21.075.649,35	466.011.887,44
2081	28.243.364,96	6.052.025,43	22.191.339,53	488.203.226,96
2082	29.529.843,07	6.306.027,63	23.223.815,44	511.427.042,40
2083	30.882.519,33	6.413.353,98	24.469.165,35	535.896.207,74
2084	32.317.733,43	6.402.282,95	25.915.450,48	561.811.658,23
2085	33.829.999,87	6.371.599,11	27.458.400,76	589.270.059,00
2086	35.443.989,56	6.359.356,23	29.084.633,33	618.354.692,33
2087	37.173.221,88	6.333.564,69	30.839.657,19	649.194.349,53
2088	39.013.221,30	6.185.804,83	32.827.416,47	682.021.766,00
2089	40.977.581,50	5.967.161,27	35.010.420,23	717.032.186,23
2090	43.070.371,23	5.618.616,76	37.451.754,47	754.483.940,70
2091	45.304.567,93	5.273.145,91	40.031.422,02	794.515.363,72
2092	47.703.680,27	5.049.928,95	42.653.751,32	837.169.114,05
2093	50.257.529,01	0,00	50.257.529,01	887.426.643,06
2094	0,00	0,00	0,00	887.426.643,07

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AEBAB89E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.501.258,61	2.187.902,09	1.410.459,36	1.186.598,03	1.127.268,13	1.070.904,72	1.017.359,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.501.258,61	2.187.902,09	1.410.459,36	1.186.598,03	1.127.268,13	1.070.904,72	1.017.359,49
DEDUÇÕES (II)	8.323.898,46	12.706.400,91	17.527.269,13	20.238.902,07	19.226.956,97	18.265.609,12	17.352.328,66
Ativo Disponível	8.662.710,87	13.072.325,93	17.655.172,31	21.552.897,31	20.475.252,44	19.451.489,82	18.478.915,33
Haveres Financeiros	60.050,50	286.674,56	318.628,05	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	398.862,91	652.599,58	446.531,23	1.313.995,24	1.248.295,48	1.185.880,70	1.126.586,67
DCL (III) = (I - II)	-5.822.639,85	-10.518.498,82	-16.116.809,77	-19.052.304,04	-18.099.688,84	-17.194.704,40	-16.334.969,18

Loanda 06 de junho de 2019

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:44FC57A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1001	Modernização dos Serviços Legislativos	Outras Unidade	50	70.000,00	0	0,00	50	70.000,00
1029	Reequipar Unidades	Outras Unidade	50	30.000,00	0	0,00	50	30.000,00
1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINET	Unidade	1	110.000,00	0	0,00	1	110.000,00
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINIS	Unidade	30	62.000,00	12	23.798,00	18	38.202,00
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNI	Unidade	1	80.000,00	0	0,00	1	80.000,00
1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	Pessoas	3	185.000,00	1	95.419,37	2	89.580,63
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRO	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE E	Metros Quadra	1	75.000,00	0	0,00	1	75.000,00
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTO	Unidade	4	435.000,00	2	254.320,43	2	180.679,57
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDU	Unidade	30	50.000,00	0	0,00	30	50.000,00
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadra	100	118.000,00	0	0,00	100	118.000,00
1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSI	Metros Quadra	170	205.000,00	0	0,00	170	205.000,00
1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORT	Unidade	1	110.000,00	0	0,00	1	110.000,00
1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçã	Metros Quadra	450	90.000,00	0	0,00	450	90.000,00
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFI	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDA	Metros Quadra	200	167.000,00	0	0,00	200	167.000,00
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ D	Metros Quadra	100	40.000,00	0	0,00	100	40.000,00
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO D	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIP	Unidade	30	8.000,00	0	0,00	30	8.000,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUN	Metros Quadra	100	7.000,00	0	0,00	100	7.000,00
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE E	Metros Quadra	100	7.500,00	0	0,00	100	7.500,00
1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS U	Unidade	1	70.000,00	0	0,00	1	70.000,00
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas	400	47.500,00	0	0,00	400	47.500,00
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAM	Unidade	50	60.000,00	0	0,00	50	60.000,00
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Unidade	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO UR	Unidade	50	190.000,00	0	0,00	50	190.000,00
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIA	Metro Quadra	100000	80.000,00	0	0,00	100000	80.000,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS D	Pessoas	3750	750.000,00	0	0,00	3750	750.000,00
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	Unidade	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINA	Metros Quadra	100	50.000,00	0	0,00	100	50.000,00
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EST	Metro Quadra	100000	50.000,00	0	0,00	100000	50.000,00
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EST	Metro Quadra	100000	50.000,00	0	0,00	100000	50.000,00
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE	Metros Quadra	250	80.000,00	0	0,00	250	80.000,00
1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	Metros Quadra	114724	6.350.000,00	8272	458.034,98	106452	5.891.965,02
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VI	Metros Quadra	16000	650.000,00	0	0,00	16000	650.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS P	Metros Quadra	3920	100.000,00	0	0,00	3920	100.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE I	Pessoas	30	155.000,00	0	0,00	30	155.000,00
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB	Pessoas	400	860.800,00	0	0,00	400	860.800,00
1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CAL	Pessoas	1000	210.000,00	90	19.000,00	910	191.000,00
1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE L	Unidade	2	290.000,00	0	0,00	2	290.000,00
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLE	Pessoas	12000	80.000,00	0	0,00	12000	80.000,00
1094	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	Unidade	1	400.000,00	0	0,00	1	400.000,00
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLU	Metros Linear	150	519.000,00	0	0,00	150	519.000,00
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metros Quadra	200	444.200,00	0	0,00	200	444.200,00
1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE L	Metros Quadra	100	85.000,00	0	0,00	100	85.000,00
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁ	Pessoas	10000	60.000,00	0	0,00	10000	60.000,00
1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	Pessoas	3	75.000,00	0	0,00	3	75.000,00
1093	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO	Pessoas	1000	505.000,00	0	0,00	1000	505.000,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	10	60.000,00	0	0,00	10	60.000,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadra	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	10	60.000,00	0	0,00	10	60.000,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadra	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade	1	30.000,00	0	0,00	1	30.000,00
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade	1	30.000,00	0	0,00	1	30.000,00
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	30	29.000,00	0	0,00	30	29.000,00
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASS	Pessoas	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	50	92.000,00	6	12.078,39	44	79.921,61
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASS	Pessoas	10	50.000,00	0	0,00	10	50.000,00
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	50	92.000,00	6	12.078,39	44	79.921,61
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA P	Pessoas	50	45.000,00	0	0,00	50	45.000,00
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DMetros	Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	Unidade	30	150.000,00	0	0,00	30	150.000,00
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	1	200.000,00	0	0,00	1	200.000,00
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Pessoas	30	70.000,00	0	0,00	30	70.000,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS D	Pessoas	3750	750.000,00	0	0,00	3750	750.000,00
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade	30	683.000,00	12	262.694,01	18	420.305,99
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MU	Metros Quadra	100	100.000,00	0	0,00	100	100.000,00
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE E	Metros Quadra	200	215.000,00	0	0,00	200	215.000,00
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES D	Outras Unidade	10	60.000,00	0	0,00	10	60.000,00
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTI	Metros Quadra	100	60.000,00	0	0,00	100	60.000,00
Total:			470667	17.607.000,00	8401	1.137.423,57	462266	16.469.576,43

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:998F04E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 098.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 98/2019 de 12/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
11 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
491 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
710 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
739 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1110 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1392 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			255.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
51 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
61 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
83 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
698 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
708 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
878 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
882 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
958 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1261 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1408 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			255.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 12 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD7257CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 298/2019 SÚMULA: EXONERA, POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSANA DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 298/2019

Súmula: Exonera, por aposentadoria por invalidez, a servidora pública municipal *MARIA ROSANA DE OLIVEIRA SILVA*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por aposentadoria por invalidez, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO
95093	MARIA ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	633.411.749-15	59442392	02/09/1966	18/07/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:DBED564C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 2/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso III da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente processo na modalidade de inexigibilidade n° 2/2019 referente à **A Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2019, em comemoração ao aniversário do Município**, em favor da empresa conforme abaixo;

IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA							
Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2019, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, sendo inicio do baile as 23:30 hs. e termino as 03:30 hs, incluindo iluminação, sonorização e demais equipamentos necessárias para a realização do evento.	Show Baile	1,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade nº 2/2019 datada de 22/07/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias sendo este pré definido para a data de 20/12/2019 conforme solicitação.

Manfrinópolis, 22/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D7A0FDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 16/2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A classificação provisória do Edital 15/2019 de 24 de Junho de 2019, PSS Processo Seletivo Simplificado, e, torna público o **resultado provisório** do processo supramencionado, como segue:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	75	Marcio Castilho dos Santos	10343805-5	26/06/1991	101,0
2º	55	Iones José Ribeiro	4064557-8	13/10/1965	58,0
3º	07	Anielce Vier Rezende	9967349-4	25/03/1989	56,0
4º	78	Marlene Niero	4584108-1	16/04/1969	55,0
5º	49	Paula Ferreira Toledo	11000073-1	21/03/1989	54,0
6º	26	Beatriz Carla de Souza	13577510-0	08/09/1997	46,0
7º	60	Eliane Figueiredo Ramos	10336265-2	28/12/1988	44,0
8º	18	Marli Riguete Fatel	5922330-5	18/04/1964	39,0
9º	30	Marleti Riguete Neves	4071605-0	05/07/1966	39,0
10º	66	Andreia Regina Ferreira	8398489-9	12/12/1979	36,0
11º	44	Roziane Batista Rigon	13477839-3	19/06/1997	36,0
12º	20	Wagner Leandro Colucci	8489128-2	10/12/1980	35,0
13º	27	João Paulo de Assis	9674693-8	24/06/1991	34,0
14º	36	Rafaela Rocha Mafra	12426976-8	01/09/1995	34,0
15º	70	Josiane Aparecida da Silva dos Santos	12940139-7	20/09/1995	34,0
16º	65	Gilvanete Fernandes Francisco Almeida	21595524-9	01/08/1971	32,0
17º	15	Regina de Fátima Kuhn	14109931-0	02/01/1999	32,0
18º	62	Géssica Madurera Lagos Pereira	10342399-6	16/03/1991	31,0
19º	48	Hellen de Jesus Pereira	12791472-9	10/05/1993	31,0
20º	41	João Eudes dos Santos	1347504-0	19/08/1949	30,0
21º	73	Maisa Krause Gomes	13857031-2	04/09/1980	30,0
22º	17	Lorenna Vitória Souza do Amaral	14111033-0	26/08/1999	30,0
23º	39	Marli Galbero de Assis	7596110-3	23/05/1980	29,0
24º	12	Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira	8273600-0	15/11/1983	29,0
25º	77	Rosangela Pereira de Souza Nisterac	6806840-1	26/09/1970	28,0
26º	47	Sonia Guedes Viana	4921089-2	21/10/1971	28,0
27º	52	Adriana Marinho Teles	7102578-0	27/09/1974	28,0
28º	19	Alessandro Manoel da Silva	10268044-8	25/09/1992	28,0
29º	11	Josiane Marques dos Reis	8259708-5	08/06/1982	27,0
30º	32	Thalia Cristina de Oliveira	13484663-1	24/03/1998	26,0
31º	35	Gabrieli Ramon de Macedo Vendramel	429583-1	03/09/1993	25,0
32º	14	Marilise Gonçalves Guerra	12896706-0	03/06/1994	25,0
33º	37	Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes	7642536-1	19/05/1978	23,0
34º	74	Natalia Romero Marana	10085790-1	26/08/1998	23,0
35º	03	Geovana Vitória Miranda	12924805-0	22/06/1999	23,0
36º	33	Nayara Ramalheira Galvani	12963306-9	24/08/1998	22,0
37º	16	Thayná Letícia Ribeiro	15236213-7	15/02/2001	22,0
38º	51	Rosiane Francisco Pires	8007715-7	04/01/1982	21,0
39º	31	Rosimeire Chaves Paes Belafonte	5306252-0	21/12/1973	20,0
40º	01	Tatyane Letícia da Silva	11056682-4	09/05/1995	20,0
41º	28	Lucilene Alves Cabral	9864390-7	13/03/1986	19,0
42º	04	Alessandra Karoliny Franssão Gerardeli	10259487-8	24/03/1993	19,0
43º	58	Giovana Eugenio Dias	13365579-4	30/04/1999	19,0
44º	05	Osmilda Lopes de Souza Origuela	3946942-1	06/12/1966	18,0
45º	34	Bruna Antonelli da Silva	10919562-6	29/01/1996	18,0
46º	06	Emilly Gabriela Menezes Franco	13523353-6	21/05/1999	18,0
47º	24	Daniela Vitoria de Oliveira Machado	14435562-8	29/09/2000	18,0
48º	45	Suzana de Fátima Laurindo	8954635-4	09/04/1985	17,0
49º	29	Brenda Larissa Silva Duarte	14064205-3	19/04/2000	16,0
50º	57	Vanessa Figueira Leal	8858383-3	10/07/1980	15,0
51º	53	Pamela Pronzel Hoegen	9008738-0	07/06/1999	15,0
52º	09	Gabriel Henrique Ferreira	12847201-0	09/11/1999	15,0
53º	50	Crystyane Susy Souza	13458178-6	12/02/2000	15,0
54º	72	Francieli de Carvalho Fuggi	9378039-6	19/07/1987	14,0
55º	54	Lourdes Ferreira Rossetti	5136615-8	11/11/1966	13,0
56º	25	Rosilene Bispo de Alencar Queiroz	652674-0	22/01/1982	13,0
57º	67	Kátia Izabel da Silva	511496200-3	01/02/1983	13,0
58º	71	Tafny Gabrielle dos Santos	14251367-6	16/02/1999	12,0
59º	46	Luana Guedes Dutra	13895137-5	12/05/1999	12,0
60º	61	Andreia Guedes Machado	12638210-0	02/11/1981	11,0
61º	42	Neusa Alencar de Almeida	4571904-9	16/01/1967	10,0
62º	08	Kely Aparecida Dias	9192361-0	06/10/1985	10,0
63º	76	Chislaine Mayara Gallo	10223804-4	27/05/1992	8,0
64º	68	Cleide Ines Casini	6786435-2	26/01/1967	7,0
65º	56	Leandro Rodrigues Vieira	10185398-5	02/12/1990	6,0
66º	10	Maria Aparecida Queiroz Chagas	7818809-0	30/10/1958	5,0
67º	63	Cosme Sena Ramos	4988407-9	08/10/1969	5,0
68º	22	Eliana Amorim de Souza	6258524-2	14/10/1976	5,0
69º	23	Gislaine Pereira Rosa	6258528-5	06/06/1978	5,0
70º	38	Adriana Kuchar Bezerra	8433006-0	14/05/1981	5,0
61º	21	Gislaini Aparecida Dante	8494859-4	01/05/1984	5,0
72º	69	Suellen Gabriel Rodrigues	10679157-0	17/04/1990	5,0
73º	43	Thayna Alves Porfirio de Souza	13185334-3	17/05/1996	5,0

74º	13	Isabela Cristina dos Santos	13032548-3	27/04/1998	5,0
75º	64	Nayara Simionato Gotardo	10731150-5	07/01/2000	5,0
76º	02	Francielle de Oliveira de Souza	10141840-5	05/09/1986	1,0

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	40	Camila Barbosa	9771463-0	08/06/1988	26,0
2º	59	Marly Soares	5094020-9	05/07/1971	16,0

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	8	Luiz Jose Inacio Aquino	1.561.341-6	20/10/1957	10,0
2º	5	Jerri Antonio Lacal Crevelim	4.336.678-5	20/02/1967	10,0
3º	10	Cosme Sena Ramos	4.988.407-9	08/10/1969	10,0
4º	1	Flavio Jose Bevilaqua	804567483-8	02/06/1972	10,0
5º	4	Luiz Lourenço	3.167.860-9	26/10/1957	6,0
6º	3	Jair Cristino Braga	5.650.999-2	08/12/1970	6,0
7º	6	Mario Emidio Mariano	6.244.072-4	24/01/1974	6,0
8º	2	Gilmar Farias Da Silva	9.611.352-8	29/08/1986	6,0
9º	9	Gilberto Guidini	13.590.642-5	18/04/1992	6,0
10º	7	Eduardo Gonzaga Silva	12.415.878-8	20/03/1993	6,0

CARGO: VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1 º	06	Mario Mady Barbosa	3.474.718-0	10/07/1966	22,0
2 º	15	Luiz Antonio Branco	4.739.538-0	28/06/1972	18,0
3 º	07	Priscila Lima Magarotto De Paula	9.106.229-1	01/03/1984	16,0
4 º	11	Polyana Carolina Marino	9.498.228-6	13/12/1987	16,0
5 º	14	Bianca Gregório De Souza	10.235.597-0	13/02/1989	12,0
6 º	09	Amanda Figueredo Marques	9.915.540-0	08/07/1993	10,0
7 º	20	Thayla Jamile Ramalho Venâncio	10.281.281-6	05/11/1993	10,0
8 º	02	Karolyne De Lima	12.755.708-0	29/01/1994	10,0
9 º	05	José Augusto N. Tinti	7.398.712-1	09/09/1984	8,0
10 º	17	Larissa Tinassi Baptista	10.503.360-5	11/02/1988	8,0
11 º	10	Beatriz MarquesRodrigues	10.189.305-7	08/04/1992	8,0
12 º	18	Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera	10.018.317-0	27/03/1993	8,0
13 º	12	Helyvelton Cristiano Cenci	6.816.046-4	14/12/1977	6,0
14 º	01	Flavia Cristina Nunes	8.469.143-7	02/06/1980	6,0
15 º	19	Miriam Polo Dovirgens	8.022.282.-3	22/09/1982	6,0
16 º	21	Alan Moreira Dos Santos Gomes	10.126.665-6	25/01/1990	6,0
17 º	22	Juliana Pereira Tonini	12.429.239-5	26/11/1991	6,0
18 º	13	Vinicius Garcia De Souza	37.480.525-8	13/05/1993	6,0
19 º	03	Natacha Lopes Duenha Garcia	12.387.174-0	25/08/1993	6,0
20 º	08	Katia CristinaTrindade	11.002.518-1	16/01/1995	6,0
21 º	04	Marcelo Abelini De Souza	13.332.724-0	03/06/1996	6,0
22 º	16	Gabriela Prandini Simião Dias	10.815.168-4	12/11/1996	6,0

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Não houve candidatos.

ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA

JOSIVALDO SOUZA REIS

MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO

RENAN CARLOS MAREGA

SERGIO CORREA GOMES

GESIEL MARTINS DA COSTA

JOAO CARLOS RIBEIRO

KHENIA TEREZINHA BARBOSA SILVA LINARES

SAMARA RESQUETTI

TANIA CHRISTINA GEROTTO DE SOUZA

Paço Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E64E3352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.467/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dezessete dias de julho, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA**, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda	
CNPJ: 80.590.045/0001-00	**FONE FAX: (41) 3014-1287**
ENDEREÇO: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro: Hauer – CEP: 81630-010 – Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Mauad Abujamra	
CPF Nº: 354.025.559-15	**RG Nº 835.279-8 SSP/PR**
E MAIL: supat@dataprom.com	

LOTE 01 GERAL PARA TODOS
ITEM 1
TABELA A
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Controlador eletrônico de tráfego semafórico – 4/4 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 14.375,60	R$ 143.756,00
1.2	Controlador eletrônico de tráfego semafórico – 8/8 fases, com comunicação GSM/GPRS/Ethernet/ Modem, com módulo de sincronização GPS e potência convencional para LEDs. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	5	R$ 17.798,71	R$ 88.993,55
1.3	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 1.631,09	R$ 13.048,72
1.4	Gabinete com tampa de policarbonato para controlador 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 1.830,79	R$ 14.646,32
1.5	Chassis Controlador – 4 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	6	R$ 3.728,72	R$ 22.372,32
1.6	Chassis Controlador – 8 fases, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	6	R$ 4.128,95	R$ 24.773,70
1.7	Placa de comunicação GSM/GPRS/ Ethernet/Modem, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 2.694,74	R$ 26.947,40
1.8	Placa “Fontes e Verdes”, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 1.207,93	R$ 14.495,16
1.9	Placa "CPU", compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 1.771,68	R$ 21.260,16
1.10	Placa “Entradas e Comunicações”, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 1.100,59	R$ 13.207,08
1.11	Placa “Potência Convencional para LEDs”, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	24	R$ 1.299,60	R$ 31.190,40
1.12	Placa “Potência Convencional”, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 1.286,82	R$ 15.441,84
1.13	Placa “Comando de Piscante”, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	6	R$ 342,15	R$ 2.052,90
1.14	Protetor contra surtos, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	5	R$ 657,00	R$ 3.285,00
1.15	Módulo de sincronização GPS, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	4	R$ 1.120,27	R$ 4.481,08
1.16	Módulo piscante padrão COPEL, compatível com a maioria dos controladores em operação em Paranaguá. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	2	R$ 939,95	R$ 1.879,90
1.17	Porta-foco PRINCIPAL, tipo "I" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	24	R$ 3.037,81	R$ 72.907,44
1.18	Porta-foco REPETIDOR, tipo "R" 3 x 200 mm com LED. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	24	R$ 2.764,90	R$ 66.357,60
1.19	Porta-Foco PEDESTRE, 2 x 250 x 250 mm com LED e para fixação em torre/coluna semafórica. **MARCA: REALMOBI**	Unidade	24	R$ 2.626,61	R$ 63.038,64
1.20	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor vermelha. **MARCA: SUNBURST**	Unidade	50	R$ 350,23	R$ 17.511,50
1.21	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor amarela. **MARCA: SUNBURST**	Unidade	50	R$ 347,68	R$ 17.384,00
1.22	Módulo LED 200 mm, 120 VAC, cor verde. **MARCA: SUNBURST**	Unidade	50	R$ 345,12	R$ 17.256,00
1.23	Pedestal de controlador. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	4	R$ 982,07	R$ 3.928,28
1.24	Coluna cônica composta, h = 6,20 m (veicular). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	20	R$ 2.480,06	R$ 49.601,20
1.25	Coluna cônica simples, h = 4,50 m (pedestre). **MARCA: POSTEFER**	Unidade	10	R$ 1.263,88	R$ 12.638,80
1.26	Braço projetado, cônico, de 3,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	5	R$ 1.221,17	R$ 6.105,85
1.27	Braço projetado, cônico, de 4,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	15	R$ 1.377,25	R$ 20.658,75
1.28	Braço projetado, cônico, de 5,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	5	R$ 1.582,04	R$ 7.910,20
1.29	Cabo condutor 2 x 1,0 mm² – Para ligação de botoeiras. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	500	R$ 3,76	R$ 1.880,00
1.30	Cabo condutor 2 x2,5 mm² – Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	300	R$ 6,28	R$ 1.884,00
1.31	Cabo condutor 2 x 4,0 mm² – Para ligação AC. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	500	R$ 7,51	R$ 3.755,00
1.32	Cabo condutor 3 x 1,5 mm² – Ligação P.F. Pedestre. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	400	R$ 5,68	R$ 2.272,00
1.33	Cabo condutor 4 x 1,5 mm² – Ligação P.F. Padrão. **MARCA: CONDUSPAR**	Metro	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
1.34	Conjunto de Aterramento para controlador. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	6	R$ 141,65	R$ 849,90
1.35	Botão de acionamento manual (Botoeira Pedestre). **MARCA: EATON**	Unidade	12	R$ 131,90	R$ 1.582,80

1.36	Caixa de passagem padrão 40 x 40 x 40 cm, com tampa ambas em concreto. **MARCA: CREATIVA**	Unidade	20	R$ 244,43	R$ 4.888,60
1.37	Quadro (Tampa) 40 x 40 cm, tampa 30 x 30 cm, articulada, em Ferro Fundido, anel de concreto moldado no local. **MARCA: VOLPE**	Unidade	2	R$ 247,50	R$ 495,00
1.38	Haste extensora para cabo aéreo, fixação em coluna cônica, h = 2,00 m. **MARCA: POSTEFER**	Unidade	12	R$ 438,49	R$ 5.261,88
1.39	Nobreak conforme descritivo. **MARCA: NHS**	Unidade	10	R$ 10.732,17	R$ 107.321,70
ITEM 2 TABELA B SERVIÇOS DE CAMPO PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA					
2.1	Instalação de cabo condutor 2x1,0 mm² – para ligação de botoeiras (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado). **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 2,81	R$ 1.405,00
2.2	Instalação de cabo condutor 2x2,5 mm² – para ligação ac (valor da prestação do a ser cobrado em metro instalado)C. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	300	R$ 3,59	R$ 1.077,00
2.3	Instalação de cabo condutor 2 x 4,0 mm² – para ligação AC. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	500	R$ 3,94	R$ 1.970,00
2.4	Instalação de cabo condutor 3 x 1,5 mm² – para ligação de porta foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	400	R$ 3,83	R$ 1.532,00
2.5	Instalação de cabo condutor 4 x 1,5 mm² – para ligação de porta foco veicular. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	700	R$ 4,02	R$ 2.814,00
2.6	Instalação de controlador de tráfego, em poste ou pedestal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 616,03	R$ 9.240,45
2.7	Instalação de pedestal de controlador. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	4	R$ 352,36	R$ 1.409,44
2.8	Instalação de energia 110~127 VCA, aérea ou subterrânea para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	6	R$ 1.380,04	R$ 8.280,24
2.9	Instalação de aterramento para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	6	R$ 449,19	R$ 2.695,14
2.10	Instalação de botoeira para pedestre, com fornecimento de máscara. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 109,34	R$ 1.312,08
2.11	Instalação de etiqueta adesiva de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	12	R$ 74,63	R$ 895,56
2.12	Instalação de porta-foco principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	24	R$ 340,41	R$ 8.169,84
2.13	Instalação de porta-foco repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	24	R$ 272,72	R$ 6.545,28
2.14	Instalação de porta-foco pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	24	R$ 255,52	R$ 6.132,48
2.15	Instalação de módulo LED. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	150	R$ 64,29	R$ 9.643,50
2.16	Instalação de coluna veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 358,15	R$ 7.163,00
2.17	Instalação de coluna para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 346,53	R$ 3.465,30
2.18	Instalação de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 350,23	R$ 7.004,60
2.19	Instalação de Caixa de passagem. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	14	R$ 121,72	R$ 1.704,08
2.20	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 47,51	R$ 5.226,10
2.21	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob terra. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 60,11	R$ 6.612,10
2.22	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 210,74	R$ 23.181,40
2.23	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 224,75	R$ 24.722,50
2.24	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 75 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 244,89	R$ 26.937,90
2.25	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 1 duto PEAD Ø = 100 mm, tipo Kanalex, sob calçada. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	360	R$ 257,92	R$ 92.851,20
2.26	Travessia subterrânea pelo método de abertura de vala, com 2 dutos PEAD Ø = 50 mm, tipo Kanalex, sob asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 261,69	R$ 28.785,90
2.27	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 2 dutos de PEAD Ø = 50 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 324,29	R$ 35.671,90
2.28	Travessia subterrânea pelo método de cravação com 1 duto de PEAD Ø = 75 mm, sob vias pavimentadas em asfalto. **MARCA: DATAPROM**	Serviço	110	R$ 336,20	R$ 36.982,00
2.29	Retirada de controlador de tráfego. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	15	R$ 309,74	R$ 4.646,10
2.30	Retirada de pedestal de controlador. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	4	R$ 212,63	R$ 850,52
2.31	Retirada de instalação elétrica para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	8	R$ 246,60	R$ 1.972,80
2.32	Retirada de coluna Veicular. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 262,93	R$ 5.258,60
2.33	Retirada de braço projetado. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	20	R$ 274,30	R$ 5.486,00
2.34	Retirada de coluna de pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	10	R$ 259,19	R$ 2.591,90
2.35	Retirada de porta-foco Gradativo. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	6	R$ 395,19	R$ 2.371,14
2.36	Retirada de porta-foco Principal. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	24	R$ 373,95	R$ 8.974,80
2.37	Retirada de porta-foco Repetidor. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	24	R$ 271,32	R$ 6.511,68
2.38	Retirada de porta-foco para pedestre. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	24	R$ 261,10	R$ 6.266,40
2.39	Retirada de cabos aéreos e subterrâneos inclusive de sincronismo para semáforo. **MARCA: DATAPROM**	Metro	100	R$ 2,54	R$ 254,00
2.40	Retirada de botoeira para pedestres. **MARCA: DATAPROM**	Unidade	4	R$ 51,77	R$ 207,08
ITEM 3 TABELA C – MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA – ATENDIMENTO EM CAMPO 3.1 ATENDIMENTO EM CAMPO ATENDIMENTO EM EQUIPE COMPOSTA POR * 01 CAMINHÃO TIPO PLATAFORMA OU MUNK * 01 TÉCNICO EM SEMÁFOROS * 01 MOTORISTA ELETRICISTA * 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
3.1.1	Valor em dias uteis, em horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	50	R$ 2.819,90	R$ 140.995,00
3.1.2	Valor em dias uteis, fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	12	R$ 3.092,31	R$ 37.107,72
3.1.3	Valor em Domingos e Feriados no horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	12	R$ 3.535,95	R$ 42.431,40
3.1.4	Valor em Domingos e Feriados fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	12	R$ 3.960,44	R$ 47.525,28
3.2 ATENDIMENTO EM CAMPO ATENDIMENTO D EQUIPE COMPOSTA POR VEÍCULO TIPO FURGÃO 01 MOTORISTA/TÉCNICO EM SEMÁFOROS					
3.2.1	Valor em dias úteis em horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	50	R$ 1.506,90	R$ 75.345,00
3.2.2	Valor em dias úteis fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	12	R$ 1.688,83	R$ 20.265,96
3.2.3	Valor em Domingos e Feriados no horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	12	R$ 2.068,27	R$ 24.819,24
3.2.4	Valor em Domingos e Feriados fora do horário comercial. **MARCA: DATAPROM**	CHAMADO	12	R$ 2.318,62	R$ 27.823,44
ITEM 4 TABELA D MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE LABORATÓRIO					
4.1	Manutenção de placa de potência convencional LED. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	20	R$ 772,85	R$ 15.457,00
4.2	Manutenção de placa CPU sem problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	12	R$ 541,82	R$ 6.501,84
4.3	Manutenção de placa CPU com problema no processador. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	12	R$ 813,97	R$ 9.767,64
4.4	Manutenção de módulo de entrada e comunicações. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	12	R$ 362,11	R$ 4.345,32
4.5	Manutenção de módulo de entrada e comunicações GSM/Ethernet/Modem. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	10	R$ 1.053,55	R$ 10.535,50
4.6	Manutenção de placa detectora. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	20	R$ 482,78	R$ 9.655,60
4.7	Manutenção de placa de fontes e verdes. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	12	R$ 340,48	R$ 4.085,76
4.8	Manutenção de placa de comando piscante. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	6	R$ 130,67	R$ 784,02
4.9	Manutenção de chassi controlador 4 fases. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	20	R$ 1.380,40	R$ 27.608,00
4.10	Manutenção de chassi controlador 8 fases. **MARCA: DATAPROM**	SERVIÇO	20	R$ 1.645,23	R$ 32.904,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.879.000,00 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil reais)					

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 053/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 17 de julho de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Dataprom Equipamentos E Serviços De Informática Industrial LTDA
ALBERTO MAUAD ABUJAMRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A575053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.069

PORTARIA Nº 2.069

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 28.047/2019,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/01/2009 a 30/06/2009, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a segunda licença prêmio, do período de 01/01/2014 a 30/06/2019.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.069 de 2019

Republicado por Incorreção

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 30 DE JUNHO DE 2019 - DIREITO A 2ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9913	1	ADRIANA FLORENCIO DE CAMARGO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10168	1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	02/06/2009	ASSISTENTE SOCIAL
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	11/03/2009	MONITOR
10087	2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	01/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9935	1	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	18/03/2009	FISCAL
10159	1	ANDREA LUCIA SANTOS	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9866	2	ANDREIA BUENO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10166	1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	01/06/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10103	1	ANDREIA GONÇALVES MARTINS	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	20/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9991	1	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	11/03/20019	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10133	1	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	18/05/2009	PSICÓLOGA
9884	2	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10140	1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	18/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	18/03/2009	ENFERMEIRO
10104	1	CELIA REGINA GOMES NUNES	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10162	2	CHRISTIANE MARIA COSTA	01/06/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9814	1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	11/03/2009	MONITOR

10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	17/06/2009	MONITOR
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	11/03/2009	MONITOR
9861	2	DANIELLE VEIGA VERNIZI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10088	1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9774	3	DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS	04/02/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10083	2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	07/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9944	1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	11/03/2009	MONITOR
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	01/06/2009	MONITOR
10115	1	DENISE ROVER	01/05/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9945	1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	01/04/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10081	1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS CORDEIRO	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	01/06/2009	MONITOR
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10098	1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	17/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9813	1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10089	3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9907	2	ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10170	1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	01/06/2009	OPERADOR DE MÁQUINA
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	11/03/2009	MONITOR
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10072	1	FABIANA DOS SANTOS	01/04/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10059	1	FABIANO FERNANDES COLODEL	01/04/2009	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9933	1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	11/03/2009	MONITOR
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI MOREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	11/03/2009	MONITOR
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	11/03/2009	MONITOR
10086	1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	15/04/2009	TECNICO DE AUTO CAD
10160	1	HILDA MARA SANTANA	08/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10080	4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	14/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9840	2	IRACEMA CORDEIRO SILVA ZELLA	11/03/2009	MONITOR
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10079	1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10134	1	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	12/05/2009	AGENTE OPERACIONAL
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO	11/03/2009	MONITOR
10123	1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	18/05/2009	TECNICO DE SUPORTE
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	25/05/2009	PSICÓLOGA
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	11/03/2009	MONITOR
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	11/03/2009	MONITOR
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	11/03/2009	MONITOR
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9856	2	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	11/03/2009	MONITOR
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10126	1	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	12/05/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10078	1	LEONIRA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	01/04/2009	FISIOTERAPEUTA
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9952	2	LOURDES DA COSTA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9896	2	LUCELIA FUMANERI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9938	1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10171	2	LUIZ CARLOS BROETTO	01/06/2009	MECANICO
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
11915	2	MANOELA ZACARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA CAPATO	11/03/2009	MONITOR
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	22/05/2009	MONITOR
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	10/06/2009	MONITOR

10075	2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	07/04/2009	AGENTE OPERACIONAL
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	11/03/2009	MONITOR
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10091	2	MARIA DE FATIMA XAVIER	15/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10095	2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	16/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA
9836	1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	11/03/2009	MONITOR
9822	1	MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO	11/03/2009	MONITOR
9934	1	MARIANE BAIAK LACERDA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10057	1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	03/04/2009	ASSISTENTE SOCIAL
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	01/06/2009	MONITOR
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	11/03/2009	MONITOR
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	11/03/2009	MONITOR
9995	3	MIDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10060	1	MILTON CEZAR HONORIO	01/04/2009	FISCAL
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	11/03/2009	MONITOR
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	01/06/2009	MONITOR
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	11/03/2009	MONITOR
9955	2	NOEMI PINHEIRO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9775	4	NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO	02/02/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	11/03/2009	MONITOR
10096	4	RAFAEL MATIAS PAIFFER	18/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA
10116	1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	14/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10092	1	RENI GALDINO PONTES	08/04/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9939	1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	11/03/2009	MONITOR
9857	1	ROGERIA DUARTE FERNANDES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	01/06/2009	MONITOR
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9943	1	ROSILENE FELIPE LEITE	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10077	1	ROZANGELA AVELINO PEREIRA	15/04/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9744	4	RUI JOSÉ RIBEIRO	27/01/2009	ENGENHEIRO CIVIL
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	01/04/2009	MONITOR
9936	1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10130	2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	19/05/2009	ASSISTENTE SOCIAL
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9986	1	THIAGO DO CARMO MAFRA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	11/03/2009	MONITOR
10119	1	VANDA SILVA ALVES	13/05/2009	MONITOR
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO CANTUARIA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
10165	1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	11/03/2009	PROFESSOR - ENS. FUNDAMENTAL
9812	2	ZILÁ GONÇALVES DO ROZARIO FERRARI	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BD2B043E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2016 -

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000
5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL)
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016
CONTRATO Nº 063/2016

5º Termo Aditivo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNCÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito
interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Srtª BIANCA ADUCCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.065.581-59, e inscrito no CPF sob nº 092.097.539-92 e Diretora de Compras Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10, com sede à Rodovia BR 376, s/nº km 111, Sala 01 Distrito Industrial, CEP 87701-970, na cidade e Comarca de Paranavaí - Pr, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.347.694-7 e CPF. 796.318.279-68, residente e domiciliado à Rua Amapá, 2184, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 133/2.016.
1.2 Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, deverão ser realizados nas seguintes unidades:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 meses
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
– Prédio da Prefeitura	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE AGRICULTURA	332,13	3.985,56
FUNDAÇÃO CULTURAL	332,13	3.985,56
Prédio do Teatro Municipal	332,13	3.985,56
Biblioteca Municipal	332,13	3.985,56
Casa da Cultura	332,13	3.985,56
Museu	332,13	3.985,56
Escola de Música	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	332,13	3.985,56
Centro de Eventos	332,13	3.985,56
Casa do Artesão	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	332,13	3.985,56
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	332,13	3.985,56
Prédio do Provopar (utilizado pela secretaria)	332,13	3.985,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	332,13	3.985,56
Guarda Municipal	332,13	3.985,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	332,13	3.985,56
E.M. Ayrton Senna da Silva	332,13	3.985,56
E.M. Cecília Meirelles	332,13	3.985,56
E.M. Clemente Niehues	332,13	3.985,56
E.M. Dácia Figueiredo Fortes	332,13	3.985,56
E.M. Elza Caselli	332,13	3.985,56
E.M. Getulio Vargas	332,13	3.985,56
E.M. Hermeto Botelho	332,13	3.985,56
E.M.Professora Ilda Campano Santini	332,13	3.985,56
E.M. Jaime Canet	332,13	3.985,56
E.M. Maria Schueroff Back	332,13	3.985,56
E.M. Neusa Pereira Braga	332,13	3.985,56
E.M. Noemia do Amaral	332,13	3.985,56
E.M. Professor Pedro Real	332,13	3.985,56
E.M. Rotary Arenito	332,13	3.985,56
E.M. Santa Terezinha	332,13	3.985,56
E.M. Santos Dumonnt	332,13	3.985,56
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	332,13	3.985,56
E.M. Edith Ebiner Eckert – CAMPO	332,13	3.985,56
Escola Renascer (anexo escola Jaime Canet)	332,13	3.985,56
PRÉ Escola Isbela Felipe	332,13	3.985,56
CMEI Cecilia Giovine	332,13	3.985,56
CMEI CAIC	332,13	3.985,56
CMEI Maria Madalena	332,13	3.985,56
CMEI Menino Davi	332,13	3.985,56
CMEI Menina Isabela	332,13	3.985,56
CMEI Nossa Senhora do Carmo	332,13	3.985,56
CMEI Alvina Godinho	332,13	3.985,56
CMEI Antonia Alves Oliveira	332,13	3.985,56
CMEI Lucilene dos Santos	332,13	3.985,56
CMEI Alzira Mendonça	332,13	3.985,56
Deposito Merenda Escolar	332,13	3.985,56
Depósito Materiais da Sec. Educação	332,13	3.985,56
E.M. Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	332,13	3.985,56
*** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA:		
CMEI Jacó – em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	332,13	3.985,56
CMEI N.S.do Carmo de Graciosa- em construção	332,13	3.985,56
entrega da obra prevista para abril 2016.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	332,13	3.985,56
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	332,13	3.985,56
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici – Noroestão	332,13	3.985,56
Estádio Municipal Waldemiro Wagner	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	332,13	3.985,56
CRAS Moema	332,13	3.985,56
CRAS São Jorge	332,13	3.985,56
CRAS Zona Leste	332,13	3.985,56
CRAS Maringá	332,13	3.985,56
CRAS Vila Operária	332,13	3.985,56

CRAS Anjo da Guarda	332,13	3.985,56
CREAS	332,13	3.985,56
Conselho dos Direitos	332,13	3.985,56
Conselho Tutelar	332,13	3.985,56
SEMAS Almoxarifado	332,13	3.985,56
Centro da Juventude	332,13	3.985,56
SECRETARIA DE SAUDE		
UBS Jardim Ipê	332,13	3.985,56
USF Jardim Ipê	332,13	3.985,56
UBS Jardim Maringá	332,13	3.985,56
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	332,13	3.985,56
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	332,13	3.985,56
UBS Jardim São Jorge	332,13	3.985,56
UBS Jardim Morumbi	332,13	3.985,56
UBS Rural – Jardim Morumbi	332,13	3.985,56
UBS Sumaré	332,13	3.985,56
UBS Zona Leste	332,13	3.985,56
UBS Jardim Campo Belo	332,13	3.985,56
UBS Chácara Jaraguá	332,13	3.985,56
Posto Saúde de Graciosa	332,13	3.985,56
Posto Saúde de Piracema	332,13	3.985,56
UBS de Mandiocaba	332,13	3.985,56
Posto Dep. José Afonso	332,13	3.985,56
Unidade de Atendimento Médico (especialidades, teste do pezinho, Coleta de Exames)	332,13	3.985,56
Unidade Basica Saúde da Familia – Central	332,13	3.985,56
Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Odontológica – CEO	332,13	3.985,56
Caps II	332,13	3.985,56
Caps Infantil	332,13	3.985,56
Vigilancia em Saúde	332,13	3.985,56
SINAS	332,13	3.985,56
Farmácia Escola	332,13	3.985,56
Coordenação do PMAQ	332,13	3.985,56
Almoxarifado	332,13	3.985,56
Consultório Odontológico São Jorge – isolado	332,13	3.985,56
** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS		
UBS Jd. São Jorge	332,13	3.985,56
UBS Zona Leste	332,13	3.985,56
USF Jardim Panorama	332,13	3.985,56
UBS Jardim Monte Cristo	332,13	3.985,56
UBS Parque Ouro Branco	332,13	3.985,56
UBS São Jorge I	332,13	3.985,56
UBS Jardim Maringá II	332,13	3.985,56
UBS Central	332,13	3.985,56
PROCON	332,13	3.985,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 063/2016, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir da publicação deste Termo Aditivo, por MARCELO GOMES DE SOUZA nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.958/2017 de 09 de junho de 2017, na função de Diretor de Proteção à Vida e Patrimônio Público, Matricula nº 8477, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, por meio do Memorando n° 166/2019 e considerando o Parecer nº 0424/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2.016), datado de 27 de Setembro de 2.016.

Paço Municipal de Paranavaí - Paraná, em 19 de Julho de 2019.

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador Adjunto do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração – Interino

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES
P G Sistema De Segurança EIRELI ME
Empresa Contratada

MARCELO GOMES DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F685EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PLANILHA DE VALORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA
PLANILHA DE VALORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 4)
a) A **CEL** atribuiu pontos para cada um dos quesitos a serem valorados, nos termos do item 8.4 do edital, conforme a seguinte tabela:

EMPRESA LICITANTE	**Desconto/Honorários**	**Pontos (N)**	**Nota da Proposta de Preços**
DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA,. CNPJ nº 02.930.171/0001-45	**a)** desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: **50 % (cinquenta por cento);**	10	30 Pontos
	b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: **33,3% (trinta e três virgula três por cento); Desconto de 33,3% = 10 pontos (comissão equivalente a 10%)**	10	
	c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: **50% (cinquenta por cento). Desconto de 50% = 10 pontos (comissão equivalente a 5%)**	10	
EMPRESA LICITANTE	**Desconto/Honorários**	**Pontos (N)**	**Nota da Proposta de Preços**
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. CNPJ nº 81.078.289/0001-63	**a)** desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: **50 % (cinquenta por cento);**	10	30 Pontos
	b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: **10% (dez por cento);**	10	
	c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: **5% (cinco por cento).**	10	
EMPRESA LICITANTE	**Desconto/Honorários**	**Pontos (N)**	**Nota da Proposta de Preços**
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI. CNPJ nº 24.811.536/0001-55	**a)** desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: **50 % (cinquenta por cento);**	10	30 Pontos
	b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: **10% (dez por cento);**	10	
	d) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: **5% (cinco por cento).**	10	

e) A **NOTA FINAL (NF)** da licitante foi obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preços, nos termos do item 7.9 do edital, conforme o seguinte :

EMPRESA LICITANTE	**Fórmula**	**NOTA FINAL (NF)**
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. CNPJ nº 81.078.289/0001-63	NF = PT(7) + PP(3)	76,9
	10	
	NF = 97,0(7) + 30(3)	
	10	
EMPRESA LICITANTE	**Fórmula**	**NOTA FINAL (NF)**
DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. CNPJ nº 02.930.171/0001-45	NF = PT(7) + PP(3)	65,49
	10	
	NF = 80,7(7) + 30(3)	
	10	
EMPRESA LICITANTE	**Fórmula**	**NOTA FINAL (NF)**
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI.	NF = PT(7) + PP(3)	63,88

CNPJ nº 24.811.536/0001-55	10	
	NF = 78,4(7) + 30(3)	
	10	

Paranavaí-Pr, 22 de julho de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Membro

JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JÚNIOR
Membro

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Membro

FERNANDA CAROLINE LIMA
Membro

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:7581C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 88/2019 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**109/2019**
	Processo de Licitação:	**116/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**02/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2019		
b) Licitação Nr.:	88/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	22/07/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio.		

(em Reais R$)							
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1							
FUNDACAO CANDIDO GARCIA (86102)							
1	Contratação de Agência Integradora de Estágios, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio,com carga horária de 06 horas diárias, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Quantitativo: 06 bolsas X 13 meses (12 meses de estágio efetivo +1 mês de recesso) = Concessão de 78 Auxílios Financeiros de R$550,00 ref. bolsa + T.A - Marca: FUNDAÇÃO CANDIDO GAR	UN	78,00	0,0000	560,39	43.710,42
2	AUXÍLIO TRANSPORTE DESTINADO AOS ESTAGIÁRIOS ATIVOS, PROPORCIONAL AOS DIAS EFETIVAMENTE ESTAGIADOS POR ESTES. NÃO SERVINDO COMO BASE DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DA TAXA ADMINISTRATIVA. 06 AUXÍLIO TRANSPORTES X 12 MESES = 72 AUXÍLIOS TRANSPORTE. - Marca: FUNDAÇÃO CANDIDO GAR	UND	72,00	0,0000	50,00	3.600,00
Total do Fornecedor:							**47.310,42**
Total Geral:							**47.310,42**

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:B1F56D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2019

Relatório de Gestão dos Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente							Exercício de 2019		
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							Período: 3º Bimestre		
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	6.729,01	10.250,59	80.028,27
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	6.729,01	10.250,59	80.028,27
09.03.08	Assistência Social		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	6.729,01	10.250,59	80.028,27
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	6.729,01	10.250,59	80.028,27
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	6.729,01	10.250,59	80.028,27
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		55.278,86	30.000,00	0,00	85.278,86	6.729,01	10.250,59	75.028,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	55.278,86	0,00	0,00	55.278,86	6.729,01	10.250,59	45.028,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.900,05	0,00	0,00	10.900,05	4.216,21	7.737,79	3.162,26
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					3.491,85	5.261,78	
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1000					3.491,85	4.261,92	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					0,00	999,86	
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1000					0,00	189,15	
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1000					0,00	677,70	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1000					0,00	770,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1000					724,36	838,66	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.671,45	0,00	0,00	4.671,45	2.512,80	2.512,80	2.158,65
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1000					2.512,80	2.512,80	
Total por Entidade :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	6.729,01	10.250,59	80.028,27
Total Geral :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	6.729,01	10.250,59	80.028,27

Paula Freitas, 15/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9609B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		19.048.101,24
Receita Corrente líquida Ajustada		19.048.101,24
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.893.848,53	51,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.285.974,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.771.675,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.257.377,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.190.582,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.039.696,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.329.867,09	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.591.664,65	2.938.744,27
FONTE:		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:16157CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.057.815,03	14,54	10.302.162,71	49,00	10.724.538,53
RECEITAS CORRENTES	20.817.855,68	20.817.855,68	2.994.579,97	14,38	9.469.167,73	45,49	11.348.687,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.925,54	745.925,54	128.458,78	17,22	395.844,44	53,07	350.081,10
IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	118.554,72	16,60	353.266,79	49,46	360.942,82
TAXAS	31.715,93	31.715,93	9.904,06	31,23	42.577,65	134,25	-10.861,72
CONTRIBUIÇÕES	5.446,17	5.446,17	581,76	10,68	4.403,36	80,85	1.042,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.446,17	5.446,17	581,76	10,68	4.403,36	80,85	1.042,81
RECEITA PATRIMONIAL	235.208,88	235.208,88	22.738,08	9,67	75.187,99	31,97	160.020,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.204,19	9.204,19	5.696,56	61,89	18.785,22	204,09	-9.581,03
VALORES MOBILIÁRIOS	226.004,69	226.004,69	17.041,52	7,54	56.402,77	24,96	169.601,92
RECEITA DE SERVIÇOS	2.862,00	2.862,00	0,00	0,00	177,00	6,18	2.685,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
OUTROS SERVIÇOS	742,00	742,00	0,00	0,00	177,00	23,85	565,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.780.467,40	19.780.467,40	2.836.428,28	14,34	8.976.992,76	45,38	10.803.474,64
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.623.471,17	10.623.471,17	1.544.727,52	14,54	4.618.082,58	43,47	6.005.388,59
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.568.709,99	6.568.709,99	915.145,17	13,93	3.116.138,12	47,44	3.452.571,87
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.588.286,24	2.588.286,24	376.555,59	14,55	1.242.772,06	48,02	1.345.514,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.945,69	47.945,69	6.373,07	13,29	16.562,18	34,54	31.383,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	1.776,36	0,00	1.776,36	0,00	-1.776,36
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.285,69	36.285,69	4.546,71	12,53	13.535,82	37,30	22.749,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.660,00	11.660,00	50,00	0,43	1.250,00	10,72	10.410,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.845,56	208.845,56	63.235,06	30,28	832.994,98	398,86	-624.149,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	652.775,09	0,00	-652.775,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	652.775,09	0,00	-652.775,09
ALIENAÇÃO DE BENS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	63.235,06	31,70	180.219,89	90,34	19.280,11
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	63.235,06	0,00	180.219,89	0,00	-180.219,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.057.815,03	14,54	10.302.162,71	49,00	10.724.538,53

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.057.815,03	14,54	10.302.162,71	49,00	10.724.538,53
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.057.815,03	14,54	10.302.162,71	49,00	10.724.538,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.461.798,63	—	—	1.364.619,90	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.461.798,63	—	—	1.364.619,90	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.659.528,23	24.374.327,51	3.606.386,22	11.740.933,71	12.633.393,80	3.472.596,70	10.149.269,06	14.225.058,45	9.895.055,28
DESPESAS CORRENTES	18.640.297,89	20.584.121,09	3.201.186,23	9.950.927,01	10.633.194,08	3.164.497,85	9.182.549,79	11.401.571,30	9.068.601,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.613.781,93	10.753.781,93	1.544.753,11	4.673.042,45	6.080.739,48	1.558.118,11	4.575.595,20	6.178.186,73	4.575.595,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.504,72	102.504,72	26.460,81	61.920,89	40.583,83	26.460,81	61.920,89	40.583,83	61.920,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.009.011,24	9.727.834,44	1.629.972,31	5.215.963,67	4.511.870,77	1.579.918,93	4.545.033,70	5.182.800,74	4.431.084,92
DESPESAS DE CAPITAL	914.290,34	3.685.266,42	405.199,99	1.790.006,70	1.895.259,72	308.098,85	966.719,27	2.718.547,15	826.454,27
INVESTIMENTOS	780.804,16	3.501.780,24	358.383,80	1.676.185,86	1.825.594,38	261.282,66	852.898,43	2.648.881,81	712.633,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	133.486,18	183.486,18	46.816,19	113.820,84	69.665,34	46.816,19	113.820,84	69.665,34	113.820,84
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.659.528,23	24.374.327,51	3.606.386,22	11.740.933,71	12.633.393,80	3.472.596,70	10.149.269,06	14.225.058,45	9.895.055,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.659.528,23	24.374.327,51	3.606.386,22	11.740.933,71	12.633.393,80	3.472.596,70	10.149.269,06	14.225.058,45	9.895.055,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	152.893,65	—	407.107,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.659.528,23	24.374.327,51	3.606.386,22	11.740.933,71	—	3.472.596,70	10.302.162,71	—	10.302.162,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 11/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3FB34337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	24.374.327,51	3.606.386,22	11.740.933,71	100,00	12.633.393,80	3.472.596,70	10.149.269,06	100,00	14.225.058,45
Administração	3.772.829,92	4.389.519,19	608.742,89	1.888.864,64	16,09	2.500.654,55	587.925,36	1.862.581,68	18,35	2.526.937,51
Planejamento e Orçamento	148.495,66	213.495,66	43.883,96	151.030,70	1,29	62.464,96	43.913,96	150.930,70	1,49	62.564,96
Administração Geral	2.944.659,11	3.464.659,11	463.323,98	1.304.176,31	11,11	2.160.482,80	442.476,45	1.277.993,35	12,59	2.186.665,76
Administração Financeira	679.675,15	711.364,42	101.534,95	433.657,63	3,69	277.706,79	101.534,95	433.657,63	4,27	277.706,79
Assistência Social	1.285.002,97	1.738.828,26	317.191,11	539.974,84	4,60	1.198.853,42	122.628,14	344.379,60	3,39	1.394.448,66
Assistência ao Idoso	34.014,35	64.014,35	350,00	350,00	0,00	63.664,35	350,00	350,00	0,00	63.664,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.779,14	144.779,14	7.893,77	18.874,99	0,16	125.904,15	7.910,26	18.305,23	0,18	126.473,91
Assistência Comunitária	1.136.209,48	1.530.034,77	308.947,34	520.749,85	4,44	1.009.284,92	114.367,88	325.724,37	3,21	1.204.310,40
Saúde	4.762.128,51	5.628.468,70	700.553,64	2.593.156,55	22,09	3.035.312,15	769.728,63	2.172.154,98	21,40	3.456.313,72
Atenção Básica	4.558.881,00	5.395.221,19	685.315,05	2.554.223,22	21,75	2.840.997,97	755.499,54	2.134.571,00	21,03	3.260.650,19
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	975,53	3.062,53	0,03	71.615,02	975,53	2.722,68	0,03	71.954,87
Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	1.346,39	15.782,15	0,13	64.747,21	1.271,89	15.707,65	0,15	64.821,71
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	78.040,60	12.916,67	20.088,65	0,17	57.951,95	11.981,67	19.153,65	0,19	58.886,95
Educação	6.040.369,56	6.912.303,96	1.186.236,95	3.895.273,23	33,18	3.017.030,73	1.110.477,39	3.466.362,98	34,15	3.445.940,98
Ensino Fundamental	4.181.429,72	4.681.164,12	698.445,33	2.488.876,28	21,20	2.192.287,84	617.816,27	2.121.201,81	20,90	2.559.962,31
Ensino Superior	100.000,00	400.000,00	148.690,00	307.645,00	2,62	92.355,00	147.275,00	274.835,00	2,71	125.165,00
Educação Infantil	1.403.907,69	1.453.907,69	320.773,76	996.349,79	8,49	457.557,90	321.061,00	976.676,75	9,62	477.230,94
Educação de Jovens e Adultos	65.428,93	65.428,93	1.852,74	1.852,74	0,02	63.576,19	0,00	0,00	0,00	65.428,93
Educação Especial	289.603,22	311.803,22	16.475,12	100.549,42	0,86	211.253,80	24.325,12	93.649,42	0,92	218.153,80
Cultura	177.643,56	177.643,56	12.287,39	42.398,27	0,36	135.245,29	12.287,39	42.398,27	0,42	135.245,29
Difusão Cultural	177.643,56	177.643,56	12.287,39	42.398,27	0,36	135.245,29	12.287,39	42.398,27	0,42	135.245,29
Urbanismo	691.270,47	1.469.096,50	139.573,01	418.501,68	3,56	1.050.594,82	148.793,95	413.374,38	4,07	1.055.722,12
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	727.826,03	0,00	0,00	0,00	727.826,03	0,00	0,00	0,00	727.826,03
Serviços Urbanos	666.270,47	741.270,47	139.573,01	418.501,68	3,56	322.768,79	148.793,95	413.374,38	4,07	327.896,09
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	254.021,24	254.021,24	12.829,38	105.089,05	0,90	148.932,19	25.465,56	105.089,05	1,04	148.932,19
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	23.933,00	0,20	1.067,00	0,00	23.933,00	0,24	1.067,00
Saneamento Básico Urbano	229.021,24	229.021,24	12.829,38	81.156,05	0,69	147.865,19	25.465,56	81.156,05	0,80	147.865,19
Agricultura	226.478,37	419.662,47	181.847,55	261.398,21	2,23	158.264,26	177.059,55	256.498,21	2,53	163.164,26
Extensão Rural	127.643,39	127.643,39	40.530,55	65.859,35	0,56	61.784,04	37.359,55	62.576,35	0,62	65.067,04
Promoção da Produção Agropecuária	98.834,98	292.019,08	141.317,00	195.538,86	1,67	96.480,22	139.700,00	193.921,86	1,91	98.097,22
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	7.698,16	771.920,43	6,57	317.409,87	100.362,82	449.854,80	4,43	639.475,50
Promoção Comercial	84.530,30	84.530,30	7.698,16	15.239,74	0,13	69.290,56	7.698,16	15.239,74	0,15	69.290,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	24.374.327,51	3.606.386,22	11.740.933,71	100,00	12.633.393,80	3.472.596,70	10.149.269,06	100,00	14.225.058,45
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	7.698,16	771.920,43	6,57	317.409,87	100.362,82	449.854,80	4,43	639.475,50
Turismo	204.800,00	1.004.800,00	0,00	756.680,69	6,44	248.119,31	92.664,66	434.615,06	4,28	570.184,94
Transporte	1.457.760,38	1.457.760,38	326.557,83	762.818,83	6,50	694.941,55	284.254,90	704.104,17	6,94	753.656,21
Transporte Rodoviário	1.457.760,38	1.457.760,38	326.557,83	762.818,83	6,50	694.941,55	284.254,90	704.104,17	6,94	753.656,21
Desporto e Lazer	221.473,28	221.473,28	39.591,31	80.507,48	0,69	140.965,80	27.227,31	68.143,48	0,67	153.329,80
Desporto Comunitário	195.473,28	195.473,28	39.591,31	80.507,48	0,69	114.965,80	27.227,31	68.143,48	0,67	127.329,80
Lazer	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Encargos Especiais	356.279,67	491.279,67	73.277,00	381.030,50	3,25	110.249,17	106.385,70	264.327,46	2,60	226.952,21
Outros Encargos Especiais	356.279,67	491.279,67	73.277,00	381.030,50	3,25	110.249,17	106.385,70	264.327,46	2,60	226.952,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.659.528,23	24.374.327,51	3.606.386,22	11.740.933,71	100,00	12.633.393,80	3.472.596,70	10.149.269,06	100,00	14.225.058,45
FONTE:										

Paula Freitas, 11/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:03156F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONS. DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.817.855,68	9.469.167,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.925,54	395.844,44
I.P.T.U.	114.071,37	94.357,81
I.S.S.	353.101,50	113.730,54
I.T.B.I.	135.375,47	65.941,86
I.R.R.F.	111.661,27	79.236,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.715,93	42.577,65
Contribuições	5.446,17	4.403,36
Receita Patrimonial	235.208,88	75.187,99
Aplicações Financeiras(II)	226.004,69	56.402,77
Outras Receitas Patrimoniais	9.204,19	18.785,22
Transferências Correntes	19.780.467,40	8.976.992,76
Cota-Parte do FPM	8.767.028,85	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	5.324.261,12	2.402.743,99
Cota-Parte do IPVA	498.417,63	418.743,87
Cota-Parte do ITR	36.763,02	2.424,93
Transferências da LC 87/1996	41.108,90	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.494,06	38.609,57
Transferências do FUNDEB	2.588.286,24	1.242.772,06
Outras Transferências Correntes	2.451.107,58	911.743,15
Demais Receitas Correntes	50.807,69	16.739,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.807,69	16.739,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.591.850,99	9.412.764,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	208.845,56	832.994,98
Operação de Crédito(VI)	0,00	652.775,09
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.345,56	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	9.345,56	0,00
Transferências de Capital	199.500,00	180.219,89
Convênios	0,00	180.219,89
Outras Transferências de Capital	199.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	208.845,56	180.219,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.800.696,55	9.592.984,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.584.121,09	9.950.927,01	9.182.549,79	9.068.601,01	0,00	40.699,15	40.699,15
Pessoal e Encargos Sociais	10.753.781,93	4.673.042,45	4.575.595,20	4.575.595,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	102.504,72	61.920,89	61.920,89	61.920,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.727.834,44	5.215.963,67	4.545.033,70	4.431.084,92	0,00	40.699,15	40.699,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	9.727.834,44	5.215.963,67	4.545.033,70	4.431.084,92	0,00	40.699,15	40.699,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.481.616,37	9.889.006,12	9.120.628,90	9.006.680,12	0,00	40.699,15	40.699,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.685.266,42	1.790.006,70	966.719,27	826.454,27	0,00	714.846,59	714.846,59
Investimentos	3.501.780,24	1.676.185,86	852.898,43	712.633,43	0,00	714.846,59	714.846,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	183.486,18	113.820,84	113.820,84	113.820,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.501.780,24	1.676.185,86	852.898,43	712.633,43	0,00	714.846,59	714.846,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	104.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.088.336,61	11.565.191,98	9.973.527,33	9.719.313,55	0,00	755.545,74	755.545,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-881.874,44						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.492.636,95
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	56.402,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	61.920,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-887.392,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-404.560,58

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.510.604,71	2.179.723,51
DEDUÇÕES (XXIX)	6.158.190,65	4.925.538,56
Disponibilidade de Caixa	5.898.670,21	4.666.018,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.898.670,21	4.920.231,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	254.213,78
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.647.585,94	-2.745.815,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-901.770,89	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-254.213,78
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-647.557,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-642.038,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.461.798,63
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	3.461.798,63
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9118A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONS. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	39.627,63	894.538,09	755.545,74	755.545,74	39.627,64	138.992,34	138.992,34
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.627,63	894.538,09	755.545,74	755.545,74	39.627,64	138.992,34	138.992,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.627,63	894.538,09	755.545,74	755.545,74	39.627,64	138.992,34	138.992,34
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,88	614,88	614,88	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.520,98	10.540,00	10.540,00	0,00	8.980,98	8.980,98
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.695,27	8.490,00	8.490,00	0,00	1.205,27	1.205,27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.883,80	45.035,00	45.035,00	0,00	8.848,80	8.848,80
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.627,63	46.663,35	37.393,77	37.393,77	39.627,63	9.269,58	9.269,58
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.989,90	652.775,09	652.775,09	0,00	89.214,81	89.214,81
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.064,91	592,00	592,00	0,01	21.472,90	21.472,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.627,63	894.538,09	755.545,74	755.545,74	39.627,64	138.992,34	138.992,34
FONTE:												

Paula Freitas, 12/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2E4F9972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	118.554,72	353.266,79	49,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.071,37	114.071,37	17.460,04	94.357,81	82,72
1.1.1- IPTU	86.677,71	86.677,71	14.278,29	82.823,77	95,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.393,66	27.393,66	3.181,75	11.534,04	42,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.375,47	135.375,47	33.557,86	65.941,86	48,71
1.2.1- ITBI	135.173,61	135.173,61	33.490,57	65.705,43	48,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	201,86	201,86	67,29	236,43	117,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.101,50	353.101,50	37.881,18	113.730,54	32,21
1.3.1- ISS	346.135,05	346.135,05	37.007,23	111.436,11	32,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.966,45	6.966,45	873,95	2.294,43	32,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	29.655,64	79.236,58	70,96
1.4.1- IRRF	111.661,27	111.661,27	29.655,64	79.236,58	70,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.243.422,46	18.243.422,46	2.621.410,03	8.528.096,66	46,75
2.1- Cota-Parte FPM	10.775.866,54	10.775.866,54	1.637.646,53	4.949.943,81	45,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.044.188,44	10.044.188,44	1.637.646,53	4.949.943,81	49,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	731.678,10	731.678,10	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	932.519,45	3.003.429,85	45,13
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	16.193,96	48.261,99	52,53
2.5- Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	806,67	3.031,11	6,60
2.6- Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	34.243,42	523.429,90	84,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.957.632,07	18.957.632,07	2.739.964,75	8.881.363,45	46,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	19.161,69	19.161,69	339,86	2.093,72	10,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.498,63	620.498,63	78.415,81	240.475,21	38,76
5.1- Transferências do Salário - Educação	233.391,34	233.391,34	34.133,54	110.369,69	47,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	369.656,82	369.656,82	44.109,22	129.129,37	34,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.450,47	17.450,47	173,05	976,15	5,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	639.660,32	639.660,32	78.755,67	242.568,93	37,92
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.502.348,88	3.502.348,88	524.281,95	1.705.619,11	48,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.008.837,69	2.008.837,69	327.529,26	989.988,62	49,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.331.065,28	1.331.065,28	186.503,84	600.685,86	45,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.277,23	10.277,23	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.373,52	18.373,52	3.238,80	9.652,42	52,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	9.190,75	9.190,75	161,32	606,18	6,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	124.604,41	124.604,41	6.848,73	104.686,03	84,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.604.974,04	2.604.974,04	376.965,58	1.244.071,52	47,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.588.286,24	2.588.286,24	376.555,59	1.242.772,06	48,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.687,80	16.687,80	409,99	1.299,46	7,79
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-914.062,64	-914.062,64	-147.726,36	-462.847,05	50,64
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	914.062,64	914.062,64	147.726,36	462.847,05	50,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.416.486,62	2.416.486,62	1.202.626,82	49,77	1.202.626,82	49,77
13.1- Com Educação Infantil	794.092,78	794.092,78	567.086,59	71,41	567.086,59	71,41
13.2- Com Ensino Fundamental	1.622.393,84	1.622.393,84	635.540,23	39,17	635.540,23	39,17
14- OUTRAS DESPESAS	188.487,42	188.487,42	111.661,09	59,24	111.661,09	59,24
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	188.487,42	188.487,42	111.661,09	59,24	111.661,09	59,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.604.974,04	2.604.974,04	1.314.287,91	50,45	1.314.287,91	50,45

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
17.1- FUNDEB 60%	72.652,97
17.2- FUNDEB 40%	692,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	73.345,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.240.942,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,83
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	73.345,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	73.345,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.657,01	1.346.657,01	943.355,22	70,05	939.427,44	69,76
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	794.092,78	794.092,78	567.086,59	71,41	567.086,59	71,41
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.564,23	552.564,23	376.268,63	68,10	372.340,85	67,38
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.213,92	4.512.413,92	2.058.024,32	45,61	1.775.847,43	39,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.810.881,26	1.810.881,26	747.201,32	41,26	747.201,32	41,26
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.212.332,66	2.701.532,66	1.574.846,05	58,29	1.222.763,23	45,26
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-264.023,05	0,00	-194.117,12	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	400.000,00	307.645,00	76,91	274.835,00	68,71
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.419.870,93	6.259.070,93	3.309.024,54	52,87	2.990.109,87	47,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-462.847,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.299,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	313.063,55
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	104.493,53
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	29.354,74
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.685.920,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.679,22	247.413,62	125.288,96	50,64	120.301,60	48,62
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	382.819,41	382.819,41	174.096,11	45,48	138.993,82	36,31
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	620.498,63	630.233,03	299.385,07	47,50	259.295,42	41,14

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.040.369,56	6.889.303,96	3.608.409,61	52,38	3.249.405,29	47,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.466,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.345,25	10.620,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.242.772,06	110.369,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.314.287,91	106.040,30
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.314.287,91	106.040,30
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.299,46	219,34
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.128,86	15.169,53
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.128,86	15.169,53

Paula Freitas, 12/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:95077FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	714.209,61	714.209,61	353.266,79	49,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.677,71	86.677,71	82.823,77	95,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	135.173,61	135.173,61	65.705,43	48,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.135,05	346.135,05	111.436,11	32,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	79.236,58	70,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.146,58	4.146,58	2.830,73	68,27
Dívida Ativa dos Impostos	24.721,64	24.721,64	7.996,11	32,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.693,75	5.693,75	3.238,06	56,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.511.744,36	17.511.744,36	8.528.096,66	48,70
Cota-Parte FPM	10.044.188,44	10.044.188,44	4.949.943,81	49,28
Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	3.031,11	6,60
Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	523.429,90	84,01
Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	3.003.429,85	45,13
Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	48.261,99	52,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.225.953,97	18.225.953,97	8.881.363,45	48,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.509.435,92	1.509.435,92	497.678,16	34,16
Provenientes da União	1.061.593,21	1.061.593,21	349.239,66	32,90
Provenientes dos Estados	221.838,02	221.838,02	92.035,73	41,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.300,30	27.300,30	6.471,38	23,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	961,54	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.319.294,61	1.319.294,61	455.785,44	34,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	5.322.994,88	2.485.122,75	46,69	2.147.983,98	40,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.566.059,65	2.586.059,65	1.112.278,44	43,01	1.014.831,19	39,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.167.220,63	2.736.935,23	1.372.844,31	50,16	1.133.152,79	41,40
DESPESAS DE CAPITAL	28.848,23	305.473,82	108.033,80	35,37	24.171,00	7,91
Investimentos	28.848,23	305.473,82	108.033,80	35,37	24.171,00	7,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.762.128,51	5.628.468,70	2.593.156,55	46,07	2.172.154,98	38,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.310.731,53	2.067.071,72	947.657,90	36,56	842.045,02	38,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.310.731,53	1.977.357,12	897.497,08	34,61	800.157,05	36,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	89.714,60	50.460,82	1,95	41.887,97	1,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.981,81	0,08	1.981,81	0,09
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.310.731,53	2067.071,12	947.657,90	36,63	844.026,83	38,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.451.396,98	3.631.111,58	1.643.216,84	63,37	1.328.128,15	61,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-4.076,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE CONSIDERADA
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.558.881,00	5.395.221,19	2.554.223,22	98,50	2.134.571,00	98,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	3.062,53	0,12	2.722,68	0,13
Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	15.782,15	0,61	15.707,65	0,72
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	78.040,60	20.088,65	0,77	19.153,65	0,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.762.128,51	5.628.468,70	2.593.156,55	100,00	2.172.154,98	100,00

Paula Freitas, 15/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E8560D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONS. DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Paula Freitas, 12/07/2019

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3274E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV RREO - DEMONS. SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º SEMESTRE 2019

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	21.026.701,24			
Previsão Atualizada	21.026.701,24			
Receitas Realizadas	10.302.162,71			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.364.619,90			
DESPESAS				
Dotação Inicial	19.659.528,23			
Créditos Adicionais	4.714.799,28			
Dotação Atualizada	24.374.327,51			
Despesas Empenhadas	11.740.933,71			
Despesas Liquidadas	10.149.269,06			
Despesas pagas	9.895.055,28			
Superavit Orçamentário	152.893,65			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	11.740.933,71			
Despesas Liquidadas	10.149.269,06			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.048.101,24			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-404.560,58	-887.392,56	219,35
Resultado Primário	3.492.636,95	-881.874,44	-25,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	934.165,72	39.627,64	755.545,74	138.992,34
EXECUTIVO	934.165,72	39.627,64	755.545,74	138.992,34
TOTAL:	934.165,72	39.627,64	755.545,74	138.992,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.160.094,55	25%	30,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.202.626,82	60%	96,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	652.775,09	-652.775,09
Despesa de Capital Líquida	966.719,27	2.718.547,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	9.345,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.172.154,98	15,00	14,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:156EDEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS- PROERD

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	110,00	U	CAMISETA NA COR BRANCA FORMATURA PROERD		23,00	2.530,00
Total						2.530,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Programa Educacional de Resistência ás Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Policia Militar, Escola e Família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na auto condução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado, fornece ás crianças e adolescentes estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir á oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa SLIK UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.728.988/0001-02 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 84/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6751503C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2019 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.183.343,46	-
Pessoal Ativo	8.179.771,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.558.974,04	-
Obrigações Patronais	304.499,02	-
Benefícios Previdenciários	316.298,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.572,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.183.343,46	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.078.620,80	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.878.620,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.183.343,46	55,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.034.455,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.632.732,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.231.009,71	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 43m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D0EBD10F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2019 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	244.132,63	214.735,64	0,00
Dívida Mobiliária	4.490,56	55.093,57	0,00
Dívida Contratual	239.642,07	159.642,07	0,00
Empréstimos	138.000,00	58.000,00	0,00
Internos	138.000,00	58.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.642,07	101.642,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	101.642,07	101.642,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.789.373,51	1.192.510,81	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.789.373,51	1.192.510,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.833.164,02	1.222.785,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	43.790,51	30.274,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.545.240,88)	(977.775,17)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.417.897,29	15.078.620,80	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,58	1,42	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,02)	(6,48)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	44,41	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 44m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E59B9B89

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.385.475,91	15,89	7.514.609,37	50,07	7.494.837,29
Receitas Correntes	14.959.446,66	14.959.446,66	2.385.475,91	15,95	7.399.043,80	49,46	7.560.402,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	914.500,00	147.405,32	16,12	507.047,68	55,45	407.452,32
Impostos	774.200,00	774.200,00	136.950,85	17,69	455.978,54	58,90	318.221,46
Taxas	139.000,00	139.000,00	10.447,08	7,52	50.994,50	36,69	88.005,50
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	7,39	0,57	74,64	5,74	1.225,36
Contribuições	179.500,00	179.500,00	32.118,77	17,89	108.578,44	60,49	70.921,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.500,00	179.500,00	32.118,77	17,89	108.578,44	60,49	70.921,56
Receita Patrimonial	64.946,66	64.946,66	6.666,69	10,26	22.510,00	34,66	42.436,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.346,66	10.346,66	1.520,00	14,69	4.181,50	40,41	6.165,16
Valores Mobiliários	54.600,00	54.600,00	5.146,69	9,43	18.328,50	33,57	36.271,50
Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00	2.904,34	13,83	11.177,67	53,23	9.822,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	164,34	-	603,17	-	(603,17)
Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	2.740,00	13,05	10.574,50	50,35	10.425,50
Transferências Correntes	13.759.500,00	13.759.500,00	2.194.739,36	15,95	6.746.211,43	49,03	7.013.288,57
Transferências da União e de suas Entidades	8.945.400,00	8.945.400,00	1.471.943,91	16,45	4.367.048,56	48,82	4.578.351,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.217.100,00	3.217.100,00	463.944,61	14,42	1.525.501,65	47,42	1.691.598,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.597.000,00	1.597.000,00	258.850,84	16,21	853.661,22	53,45	743.338,78
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.641,43	8,21	3.518,58	17,59	16.481,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	894,76	-	1.342,14	-	(1.342,14)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	746,67	3,73	2.176,44	10,88	17.823,56
Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	115.565,57	231,13	(65.565,57)
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	115.565,57	231,13	(65.565,57)
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	115.565,57	-	(115.565,57)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.385.475,91	15,89	7.514.609,37	50,07	7.494.837,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.385.475,91	15,89	7.514.609,37	50,07	7.494.837,29
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	510.553,74	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.385.475,91	15,89	8.025.163,11	53,47	7.494.837,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.032.653,90	-	-	1.032.653,90	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.032.653,90	-	-	1.032.653,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.345.210,00	14.502.129,57	2.369.967,80	7.677.666,28	6.824.463,29	2.351.507,34	7.658.489,92	6.843.639,65	7.310.924,10	-
DESPESAS CORRENTES	13.013.710,00	13.115.760,90	2.186.484,41	6.812.716,42	6.303.044,48	2.168.023,95	6.793.540,06	6.322.220,84	6.516.916,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.425.100,00	7.069.135,00	1.087.479,84	3.501.607,99	3.567.527,01	1.087.479,84	3.501.607,99	3.567.527,01	3.499.975,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	1.713,19	5.443,64	14.556,36	1.713,19	5.443,64	14.556,36	5.443,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.568.610,00	6.026.625,90	1.097.291,38	3.305.664,79	2.720.961,11	1.078.830,92	3.286.488,43	2.740.137,47	3.011.498,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	231.500,00	1.286.368,67	183.483,39	864.949,86	421.418,81	183.483,39	864.949,86	421.418,81	794.007,16	-
INVESTIMENTOS	171.500,00	1.226.368,67	173.570,85	835.552,87	390.815,80	173.570,85	835.552,87	390.815,80	764.610,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	9.912,54	29.396,99	30.603,01	9.912,54	29.396,99	30.603,01	29.396,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	759.236,66	128.422,59	366.673,19	392.563,47	128.422,59	366.673,19	392.563,47	318.433,40	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.109.446,66	15.261.366,23	2.498.390,39	8.044.339,47	7.217.026,76	2.479.929,93	8.025.163,11	7.236.203,12	7.629.357,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.109.446,66	15.261.366,23	2.498.390,39	8.044.339,47	7.217.026,76	2.479.929,93	8.025.163,11	7.236.203,12	7.629.357,50	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.109.446,66	15.261.366,23	2.498.390,39	8.044.339,47	-	2.479.929,93	8.025.163,11	7.236.203,12	7.629.357,50	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	759.236,66	128.422,59	366.673,19	392.563,47	128.422,59	366.673,19	392.563,47	318.433,40	-
DESPESAS CORRENTES	739.236,66	734.236,66	124.258,61	354.498,82	379.737,84	124.258,61	354.498,82	379.737,84	306.259,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.000,00	438.000,00	76.018,82	233.430,36	204.569,64	76.018,82	233.430,36	204.569,64	233.430,36	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.236,66	295.236,66	48.239,79	121.068,46	174.168,20	48.239,79	121.068,46	174.168,20	72.828,67	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	4.163,98	12.174,37	12.825,63	4.163,98	12.174,37	12.825,63	12.174,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	4.163,98	12.174,37	12.825,63	4.163,98	12.174,37	12.825,63	12.174,37	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 16m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:573D10BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.345.210,00**	**14.502.129,57**	**2.369.967,80**	**7.677.666,28**	**95,44**	**6.824.463,29**	**2.351.507,34**	**7.658.489,92**	**95,43**		**6.843.639,65**
Judiciária	216.000,00	216.000,00	26.781,56	105.681,77	1,31	110.318,23	26.781,56	105.681,77	1,32		110.318,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	216.000,00	216.000,00	26.781,56	105.681,77	1,31	110.318,23	26.781,56	105.681,77	1,32		110.318,23
Administração	2.022.300,00	2.447.915,00	407.638,06	1.116.336,05	13,88	1.331.578,95	407.638,06	1.116.336,05	13,91		1.331.578,95
Administração Geral	1.685.000,00	2.083.515,00	339.415,49	903.478,82	11,23	1.180.036,18	339.415,49	903.478,82	11,26		1.180.036,18
Administração Financeira	234.300,00	261.400,00	50.822,60	142.245,36	1,77	119.154,64	50.822,60	142.245,36	1,77		119.154,64
Administração de Receitas	98.000,00	98.000,00	16.049,57	66.858,03	0,83	31.141,97	16.049,57	66.858,03	0,83		31.141,97
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	1.350,40	3.753,84	0,05	1.246,16	1.350,40	3.753,84	0,05		1.246,16
Assistência Social	941.000,00	1.250.430,00	212.982,86	533.275,46	6,63	717.154,54	213.012,36	533.275,46	6,65		717.154,54
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	421,89	0,01	2.578,11	0,00	421,89	0,01		2.578,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	511.900,00	98.366,92	141.859,28	1,76	370.040,72	98.366,92	141.859,28	1,77		370.040,72
Assistência Comunitária	753.000,00	735.530,00	114.615,94	390.994,29	4,86	344.535,71	114.645,44	390.994,29	4,87		344.535,71
Saúde	3.250.910,00	3.473.145,00	467.764,54	1.659.111,65	20,62	1.814.033,35	465.124,58	1.655.785,29	20,63		1.817.359,71
Atenção Básica	2.864.910,00	3.044.545,00	454.021,72	1.606.897,32	19,98	1.437.647,68	451.381,76	1.603.570,96	19,98		1.440.974,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	251.000,00	3.500,00	13.088,12	0,16	237.911,88	3.500,00	13.088,12	0,16		237.911,88
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00		27.000,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	150.600,00	10.242,82	39.126,21	0,49	111.473,79	10.242,82	39.126,21	0,49		111.473,79
Educação	3.398.000,00	3.572.150,00	631.667,39	1.964.829,26	24,42	1.607.320,74	615.817,39	1.948.979,26	24,29		1.623.170,74
Alimentação e Nutrição	121.500,00	121.500,00	25.816,71	58.069,94	0,72	63.430,06	25.816,71	58.069,94	0,72		63.430,06
Ensino Fundamental	3.188.500,00	3.381.650,00	596.719,50	1.882.890,79	23,41	1.498.759,21	580.869,50	1.867.040,79	23,26		1.514.609,21

Educação Infantil	88.000,00	69.000,00	9.131,18	23.868,53	0,30	45.131,47	9.131,18	23.868,53	0,30	45.131,47
Cultura	8.000,00	8.000,00	282,54	882,73	0,01	7.117,27	282,54	882,73	0,01	7.117,27
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	282,54	882,73	0,01	7.117,27	282,54	882,73	0,01	7.117,27
Urbanismo	1.966.500,00	2.013.756,67	297.756,00	1.356.826,35	16,87	656.930,32	297.756,00	1.356.826,35	16,91	656.930,32
Infra-estrutura Urbana	801.500,00	908.756,67	139.044,43	793.367,71	9,86	115.388,96	139.044,43	793.367,71	9,89	115.388,96
Serviços Urbanos	1.165.000,00	1.105.000,00	158.711,57	563.458,64	7,00	541.541,36	158.711,57	563.458,64	7,02	541.541,36
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	61.000,00	61.000,00	29.840,00	50.987,82	0,63	10.012,18	29.840,00	50.987,82	0,64	10.012,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	29.840,00	50.987,82	0,63	10.012,18	29.840,00	50.987,82	0,64	10.012,18
Agricultura	266.000,00	246.952,00	27.871,70	160.653,56	2,00	86.298,44	27.871,70	160.653,56	2,00	86.298,44
Extensão Rural	167.000,00	167.000,00	27.871,70	83.701,56	1,04	83.298,44	27.871,70	83.701,56	1,04	83.298,44
Promoção da Produção Agropecuária	99.000,00	79.952,00	0,00	76.952,00	0,96	3.000,00	0,00	76.952,00	0,96	3.000,00
Transporte	858.500,00	838.500,00	227.362,40	581.090,05	7,22	257.409,95	227.362,40	581.090,05	7,24	257.409,95
Transporte Rodoviário	858.500,00	838.500,00	227.362,40	581.090,05	7,22	257.409,95	227.362,40	581.090,05	7,24	257.409,95
Desporto e Lazer	59.000,00	59.000,00	8.298,07	34.205,04	0,43	24.794,96	8.298,07	34.205,04	0,43	24.794,96
Desporto Comunitário	59.000,00	59.000,00	8.298,07	34.205,04	0,43	24.794,96	8.298,07	34.205,04	0,43	24.794,96
Encargos Especiais	197.000,00	214.280,90	31.722,68	113.786,54	1,41	100.494,36	31.722,68	113.786,54	1,42	100.494,36
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	214.280,90	31.722,68	113.786,54	1,41	100.494,36	31.722,68	113.786,54	1,42	100.494,36
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	764.236,66	759.236,66	128.422,59	366.673,19	4,56	392.563,47	128.422,59	366.673,19	4,57	392.563,47
TOTAL (III)=(I+II)	**14.109.446,66**	**15.261.366,23**	**2.498.390,39**	**8.044.339,47**	**100,00**	**7.217.026,76**	**2.479.929,93**	**8.025.163,11**	**100,00**	**7.236.203,12**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	764.236,66	759.236,66	128.422,59	366.673,19	4,56	392.563,47	128.422,59	366.673,19	4,57	392.563,47
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.851,52	5.550,76	0,07	4.449,24	1.851,52	5.550,76	0,07	4.449,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.851,52	5.550,76	0,07	4.449,24	1.851,52	5.550,76	0,07	4.449,24
Administração	34.000,00	34.000,00	5.463,27	16.256,70	0,20	17.743,30	5.463,27	16.256,70	0,20	17.743,30
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.258,24	9.731,01	0,12	11.268,99	3.258,24	9.731,01	0,12	11.268,99
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.605,33	4.728,25	0,06	5.271,75	1.605,33	4.728,25	0,06	5.271,75
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	599,70	1.797,44	0,02	1.202,56	599,70	1.797,44	0,02	1.202,56
Assistência Social	25.000,00	25.000,00	3.141,94	9.151,17	0,11	15.848,83	3.141,94	9.151,17	0,11	15.848,83
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	3.141,94	9.151,17	0,11	15.848,83	3.141,94	9.151,17	0,11	15.848,83
Saúde	89.000,00	84.000,00	16.943,49	54.930,00	0,68	29.070,00	16.943,49	54.930,00	0,68	29.070,00
Atenção Básica	88.000,00	83.000,00	16.943,49	54.930,00	0,68	28.070,00	16.943,49	54.930,00	0,68	28.070,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	205.000,00	205.000,00	33.833,09	102.753,59	1,28	102.246,41	33.833,09	102.753,59	1,28	102.246,41
Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	33.833,09	102.753,59	1,28	97.246,41	33.833,09	102.753,59	1,28	97.246,41
Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	8.139,45	24.653,68	0,31	15.346,32	8.139,45	24.653,68	0,31	15.346,32
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	4.519,51	13.521,38	0,17	6.478,62	4.519,51	13.521,38	0,17	6.478,62
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.619,94	11.132,30	0,14	8.867,70	3.619,94	11.132,30	0,14	8.867,70
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.472,82	4.411,30	0,05	5.588,70	1.472,82	4.411,30	0,05	5.588,70
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.472,82	4.411,30	0,05	5.588,70	1.472,82	4.411,30	0,05	5.588,70
Transporte	30.000,00	30.000,00	5.173,24	15.723,16	0,20	14.276,84	5.173,24	15.723,16	0,20	14.276,84
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	5.173,24	15.723,16	0,20	14.276,84	5.173,24	15.723,16	0,20	14.276,84
Encargos Especiais	321.236,66	321.236,66	52.403,77	133.242,83	1,66	187.993,83	52.403,77	133.242,83	1,66	187.993,83
Serviço da Dívida Interna	321.236,66	321.236,66	52.403,77	133.242,83	1,66	187.993,83	52.403,77	133.242,83	1,66	187.993,83
TOTAL	764.236,66	759.236,66	128.422,59	366.673,19	4,56	392.563,47	128.422,59	366.673,19	4,57	392.563,47
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 17m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9489A701

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.547.197,07	1.282.388,53	1.105.195,83	1.275.271,12	1.355.054,86	2.291.589,49	17.607.351,97	17.424.046,66
	1.603.119,16	1.540.148,67	1.342.224,93	1.449.759,32	1.532.196,58	1.283.206,41		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.373,41	34.754,25	25.580,71	61.265,15	43.327,99	59.989,24	791.338,43	914.500,00
	82.387,96	66.134,03	70.669,80	140.450,57	74.435,01	72.970,31		
IPTU	10.397,38	9.791,97	5.481,40	8.299,94	4.277,20	7.319,41	178.371,89	215.000,00
	6.894,54	12.655,61	22.754,48	62.347,15	14.870,79	13.282,02		
ISS	6.383,66	5.565,75	7.817,01	18.785,81	11.753,84	11.335,44	189.308,05	107.100,00
	19.544,01	25.527,65	13.966,41	26.781,65	9.282,42	32.564,40		
ITBI	21.854,14	-	6.961,00	2.466,17	6.582,05	415,04	126.617,46	252.100,00
	35.149,30	2.890,87	8.880,09	14.071,14	22.297,37	5.050,29		
IRRF	16.443,33	16.048,39	3.676,31	29.038,94	15.071,31	32.951,19	220.397,82	200.000,00
	14.207,72	15.575,48	14.896,13	22.885,46	21.676,90	17.926,66		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.294,90	3.348,14	1.644,99	2.674,29	5.643,59	7.968,16	76.643,21	140.300,00
	6.592,39	9.484,42	10.172,69	14.365,17	6.307,53	4.146,94		

Contribuições	16.093,73	16.768,73	16.183,41	15.351,88	15.483,16	13.754,03	202.213,38	179.500,00
	26.930,48	14.867,98	14.163,65	20.497,56	14.883,53	17.235,24		
Receita Patrimonial	5.854,98	6.461,08	4.320,39	4.300,41	3.670,95	3.502,22	50.620,03	64.946,66
	4.783,06	4.344,04	3.243,55	3.472,66	3.691,57	2.975,12		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.057,13	5.742,23	3.760,19	3.125,24	2.920,75	2.842,02	40.776,06	54.600,00
	4.002,36	3.693,24	2.723,55	2.762,66	2.951,57	2.195,12		
Outras Receitas Patrimoniais	1.797,85	718,85	560,20	1.175,17	750,20	660,20	9.843,97	10.346,66
	780,70	650,80	520,00	710,00	740,00	780,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.213,03	2.405,28	2.906,77	2.390,94	4.521,58	1.521,70	26.136,97	21.000,00
	1.572,91	2.762,39	976,58	2.961,45	1.582,47	1.321,87		
Transferências Correntes	1.463.995,26	1.221.999,19	972.310,20	1.191.296,08	1.285.670,08	2.079.584,18	16.312.677,69	16.224.100,00
	1.486.778,09	1.452.040,23	1.253.057,39	1.281.280,55	1.436.409,95	1.188.256,49		
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.569.029,47	9.270.000,00
	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02		
Cota-Parte do ICMS	339.594,22	293.046,04	249.270,25	353.649,40	308.057,08	327.863,86	3.436.799,87	3.350.000,00
	276.596,99	216.265,82	261.938,89	324.711,18	259.512,53	226.293,61		
Cota-Parte do IPVA	8.810,27	8.650,05	2.544,03	5.210,41	1.953,55	2.646,64	239.892,34	200.000,00
	96.608,43	43.044,81	41.970,73	11.956,75	9.932,70	6.563,97		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	602,20	-	3.409,35	43.705,03	13.243,58	8.503,69	77.037,74	80.000,00
	4.370,31	606,45	41,90	1.305,34	692,89	557,00		
Transferências da LC 87/1996	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	11.403,96	23.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	4.665,65	5.046,00	5.045,28	5.120,92	4.916,39	5.924,07	55.860,94	70.000,00
	4.057,52	4.295,12	4.148,15	4.205,43	4.117,90	4.318,51		
Transferências do FUNDEB	104.678,20	126.516,35	101.657,96	127.816,29	120.997,30	132.345,53	1.567.672,85	1.597.000,00
	176.818,29	150.152,52	140.243,62	127.595,95	144.222,24	114.628,60		
Outras Transferências Correntes	105.670,40	118.858,32	104.690,31	81.588,51	115.718,56	342.349,68	1.354.980,52	1.634.100,00
	38.708,34	60.483,17	73.048,09	97.685,18	101.867,18	114.312,78		
Outras Receitas Correntes	666,66	-	83.894,35	666,66	2.381,10	133.238,12	224.365,47	20.000,00
	666,66	-	113,96	1.096,53	1.194,05	447,38		
DEDUÇÕES (II)	177.012,39	195.324,90	153.192,35	196.378,19	209.790,82	245.421,25	2.528.731,17	2.464.600,00
	254.250,29	248.280,96	207.953,10	211.199,84	238.064,07	191.863,01		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.012,39	195.324,90	153.192,35	196.378,19	209.790,82	245.421,25	2.528.731,17	2.464.600,00
	254.250,29	248.280,96	207.953,10	211.199,84	238.064,07	191.863,01		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.370.184,68**	**1.087.063,63**	**952.003,48**	**1.078.892,93**	**1.145.264,04**	**2.046.168,24**	**15.078.620,80**	**14.959.446,66**
	1.348.868,87	**1.291.867,71**	**1.134.271,83**	**1.238.559,48**	**1.294.132,51**	**1.091.343,40**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 18m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:631CCAD3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.001,46	1.850.001,46	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	463.000,00	463.000,00	-	-
Civil	463.000,00	463.000,00	-	-
Ativo	463.000,00	463.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	980.000,00	980.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	407.001,46	407.001,46	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	407.001,46	407.001,46	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.443.000,00	1.443.000,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	233.001,46	233.001,46	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	223.001,46	223.001,46	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.433.001,46	1.433.001,46	-	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	9.998,54	9.998,54	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 35m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E2E935BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.959.446,66	7.399.043,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	507.047,68
IPTU	215.000,00	132.804,59
ISS	107.100,00	127.666,54
ITBI	252.100,00	88.339,06
IRRF	200.000,00	107.168,35
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.300,00	51.069,14
Contribuições	179.500,00	108.578,44
Receita Patrimonial	64.946,66	22.510,00
Aplicações Financeiras (II)	54.600,00	18.328,50
Outras Receitas Patrimoniais	10.346,66	4.181,50
Transferências Correntes	13.759.500,00	6.746.211,43
Cota-Parte do FPM	7.550.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	1.252.255,33
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	168.061,81
Cota-Parte do ITR	64.000,00	6.059,13
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	20.114,01
Transferências do FUNDEB	1.597.000,00	853.661,22
Outras Transferências Correntes	1.634.100,00	486.104,74
Demais Receitas Correntes	41.000,00	14.696,25
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	14.696,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.904.846,66	7.380.715,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.000,00	115.565,57
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	50.000,00	115.565,57
Convênios	-	115.565,57
Outras Transferências de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 50.000,00	115.565,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.954.846,66	7.496.280,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.115.760,90	6.812.716,42	6.793.540,06	6.516.916,94	12.965,96	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.069.135,00	3.501.607,99	3.501.607,99	3.499.975,26	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	5.443,64	5.443,64	5.443,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.026.625,90	3.305.664,79	3.286.488,43	3.011.498,04	12.965,96	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.095.760,90	6.807.272,78	6.788.096,42	6.511.473,30	12.965,96	-	-

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.286.368,67	864.949,86	864.949,86	794.007,16	550,00	-	-
Investimentos	1.226.368,67	835.552,87	835.552,87	764.610,17	550,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	29.396,99	29.396,99	29.396,99	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.226.368,67	835.552,87	835.552,87	764.610,17	550,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.422.129,57	7.642.825,65	7.623.649,29	7.276.083,47	13.515,96	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	206.681,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.885.400,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.328,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.443,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	219.566,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	244.132,63	214.735,64
DEDUÇÕES (XXIX)	1.789.373,51	1.192.510,81
Disponibilidade de Caixa	1.789.373,51	1.192.510,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.833.164,02	1.222.785,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	43.790,51	30.274,55
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.545.240,88	(977.775,17)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-567.465,71**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.515,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-580.981,67**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-593.866,53**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.032.653,90	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.032.653,90	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 36m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4F2056DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	774.200,00	774.200,00	455.978,54	58,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	215.000,00	215.000,00	132.804,59	61,77
1.1.1-IPTU	150.000,00	150.000,00	104.324,56	69,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	28.480,03	43,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.100,00	252.100,00	88.339,06	35,04
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	88.339,06	35,34
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	127.666,54	119,20
1.3.1-ISS	105.000,00	105.000,00	127.666,54	121,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	107.168,35	53,58
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.993.000,00	12.993.000,00	6.758.056,74	52,01
2.1-Cota-Parte FPM	9.270.000,00	9.270.000,00	4.949.943,81	53,40
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	4.949.943,81	57,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.565.319,02	46,73
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	23.000,00	23.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	25.142,63	35,92

2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	7.573,89	9,47
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	210.077,39	105,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.767.200,00	13.767.200,00	7.214.035,28	52,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	108.314,82	52,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	134.000,00	134.000,00	76.479,18	57,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	25.669,00	51,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.000,00	24.000,00	6.166,64	25,69
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.500,00	54.500,00	22.466,44	41,22
6.1 - Transferências de Convênios	54.500,00	54.500,00	22.466,44	41,22
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	262.500,00	262.500,00	130.781,26	49,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.464.600,00	2.464.600,00	1.351.611,27	54,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	989.988,62	57,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	670.000,00	670.000,00	313.063,69	46,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	5.028,62	35,92
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.514,76	9,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	42.015,58	105,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.464.600,00	-2.464.600,00	-1.351.611,27	54,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	881.593,23	55,10	881.593,23	55,10
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.600.000,00	1.600.000,00	881.593,23	55,10	881.593,23	55,10
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	881.593,23	55,10	881.593,23	55,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	881.593,23
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.600.000,00	1.607.400,00	881.593,23	54,85	881.593,23	54,85
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	881.593,23	55,10	881.593,23	55,10
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	7.400,00	-	-	-	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	-	-	-		-	

REGULAR						
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.600.000,00	1.607.400,00	881.593,23	54,85	881.593,23	54,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.351.611,27
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.351.611,27
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.233.204,50
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	30,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	1.600.000,00	1.609.800,00	883.608,23	54,89	883.608,23	54,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	76.479,18
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	881.593,23	-
47.1 Orçamento do Exercício	881.593,23	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-881.593,23	76.479,18
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-881.593,23	76.479,18

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 37m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:82321298

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.371.368,67	877.124,23	877.124,23		494.244,44
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.371.368,67	877.124,23	877.124,23		494.244,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.371.368,67	-877.124,23	-	-	-494.244,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 47m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6329B6D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 40m.							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:886D9F4A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	774.200,00	774.200,00	455.978,54	58,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	104.324,56	69,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	88.339,06	35,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	127.666,54	121,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	107.168,35	53,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	529,11	7,56
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	22.866,14	43,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	5.084,78	49,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.323.000,00	12.323.000,00	6.758.056,74	54,84
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	4.949.943,81	57,56
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	7.573,89	9,47
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	210.077,39	105,04
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.565.319,02	46,73
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	25.142,63	35,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.097.200,00**	**13.097.200,00**	**7.214.035,28**	**55,08**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.500,00	850.500,00	203.630,87	23,94
Provenientes da União	634.000,00	634.000,00	165.401,72	26,09
Provenientes dos Estados	216.500,00	216.500,00	38.229,15	17,66
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**850.500,00**	**850.500,00**	**203.630,87**		**23,94**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.275.410,00	3.268.045,00	1.489.191,48	45,57	1.485.865,12	45,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.796.100,00	1.847.100,00	845.094,26	45,75	845.094,26	45,75
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.479.310,00	1.420.945,00	644.097,22	45,33	640.770,86	45,09
DESPESAS DE CAPITAL	64.500,00	289.100,00	224.850,17	77,78	224.850,17	77,78
Investimentos	64.500,00	289.100,00	224.850,17	77,78	224.850,17	77,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.339.910,00**	**3.557.145,00**	**1.714.041,65**	**48,19**	**1.710.715,29**	**48,09**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.000,00	23.000,00	20.436,42	1,19	20.436,42	1,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	23.000,00	20.436,42	1,19	20.436,42	1,19
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**10.000,00**	**23.000,00**	**20.436,42**	**1,19**	**20.436,42**	**1,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.329.910,00**	**3.534.145,00**	**1.693.605,23**	**98,81**	**1.690.278,87**	**98,81**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]					**23,43**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VIi - (15 x IIIb) /100|[6]					**608.173,58**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Total (VIII)		-	-		-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Total (IX)		-	-		-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.952.910,00	3.127.545,00	1.661.827,32	96,95	1.658.500,96	96,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	251.000,00	13.088,12	0,76	13.088,12	0,77
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	151.600,00	39.126,21	2,28	39.126,21	2,29
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.339.910,00**	**3.557.145,00**	**1.714.041,65**	**100,00**	**1.710.715,29**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 41m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D6D67256

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
									No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 41m.											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:01F8E512

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	17.740.448,12			
Previsão Atualizada	17.740.448,12			
Receitas Realizadas	7.514.609,37			
Déficit Orçamentário	510.553,74			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.032.653,90			
DESPESAS				
Dotação Inicial	17.740.448,12			
Créditos Adicionais	1.151.919,57			
Dotação Atualizada	18.892.367,69			
Despesas Empenhadas	8.044.339,47			
Despesas Liquidadas	8.025.163,11			
Despesas Pagas	7.629.357,50			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	8.044.339,47			
Despesas Liquidadas	8.025.163,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	15.078.620,80			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.885.400,00	206.681,44	10,96	
Resultado Nominal	0,00	219.566,30		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55
Poder Executivo	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.233.204,50	25%	30,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	881.593,23	60%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.690.278,87	15%	23,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 42m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18878B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PROCESSO Nº 091/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 092/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- ALGENIR DOS SANTOS GUEDES EIRELI
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 21 de maio de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 22 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:95925611

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 093/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Castelli & Francio Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.

CREDENCIADA: Castelli & Francio Ltda.

Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00

06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	1.344,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	1.972,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	1.344,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	2.824,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	2.378,00
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	2.402,00
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	2.306,00
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	2.030,00
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	2.310,00
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	2.224,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	1.578,00
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	2.830,00
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	2.042,00
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	1.794,00
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	8.626,00
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	2.044,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	2.030,00
20	202060314	RENINA	200	13,19	2.638,00
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	2.026,00
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	1.792,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**54.988,00**

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Renascença, 22 de julho de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F62D3157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 54-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 110-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS BEM COMO EVENTUAIS ACONTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
CNPJ.: 15.443.105/0001-92

Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 110/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/07/2019 ATÉ 21/07/2020
ASSINATURA: 22/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - REFEIÇOES	1	53559	REFEIÇÕES CARDÁPIO MÍNIMO DEVERÁ SER SEVIDO EM BUFFET QUENTE, PODENDO SER VARIADO. - 02 OPÇÕES DE CARNE - FEIJÃO - ARROZ - FAROFA - 01TIPO DE MASSA - 05 TIPOS DE SALADAS - SOBREMESA - 01 LATA DE BEBIDA NÃO ALCOÓLICA , 360ML - A COMIDA DEVERÁ SER PREPARADA NAS NORMAS E CONDIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ALIMENTOS PRÓPRIOS PARA CONSUMO E SERVIDA PELO PROPRIO FORNECEDOR - TIPO BUFFET LIVRE - O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR BANHEIROS MASCULINO E FEMININO COM ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVENDO SER LIMPO E HIGIENIZADO - A EMPRESA DEVERÁ TER ESTRUTURAS (CADEIRAS, MESAS, TALHERES, AMBIENTE) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS GRANDES PORTE E COM ACOMODAÇÕES PARA NO MÍNIMO 100 PESSOAS	PEROLLA	UN	1.500,00	23,65	35.475,00
TOTAL								35.475,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8500CC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 55-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 111-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DO TIPO PIRÂMIDE PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL NO DECORRER DO ANO, COM EMISSÃO DE ART
FAVORECIDO: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83
Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 111/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/07/2019 ATÉ 21/07/2020
ASSINATURA: 22/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53774	TENDA TIPO PIRÂMIDE, COM MEDIDAS DE 10x10MTS, COM EMISSÃO DE ART		D	30,00	1.200,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9F1519A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 56-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 112-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE "MATA-BURROS", CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA PRONTA PARA INSTALAÇÃO
FAVORECIDO: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41

Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 112/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/07/2019 ATÉ 21/07/2020
ASSINATURA: 22/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53560	MATA- BURRO PRONTO COM 12 TRILHOS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO CADA TRILHO BASE DA ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 (TRES) TRILHOS DE 2,30M CADA; E LARGURA DO MATA-BURRO DE 2,30M. COM ESTRUTURA SOLDADA PRONTA PARA INSTALAÇÃO.	MOVEBRINK	UN	4,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL								32.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DBF903B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 57-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 113-114-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KITS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM SCZ E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR STORCH.
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50

Rio Azul, 22 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 113/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.639,90 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/07/2019 ATÉ 21/07/2020
ASSINATURA: 22/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	3	53408	Bola de Bobach 45 cm. Usada para reabilitação dos usuários com agravos decorrentes de atraso motor na atenção básica, com funcção de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais e estimulação vestibular. Tamanho : P. Para pessoas com altura até 1,65 cm.	MERCUR	UN	1,00	61,90	61,90
LOTE: 001	6	53432	Brinquedos de encaixe de madeira - com diversas formas de encaixe, colorido. Prancha de encaixe de figuras geométricas, produzido de madeira maciço. Desenvolve os primeiros conceitos de cor, tamanho, forma, através da identificação e seleção das formas geométricas. Brinquedo estimula a coordenação motora. Prancha de seleção encaixavel 17 peças em madeira. Tamanho: 15x15x8cm (Base). Contém 1 base; 17 peças em formatos e cores diferentes.	JOTPLAY	UN	1,00	88,00	88,00
LOTE: 001	7	53424	Caminhão de plástico resistente, tamanho médio (podendo ser caminhão de bombeiros, caçamba). Idade recomendada: a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas: 64,0 cm x 32,0 cm. Material: Pástico. Certificado pelo Inmetro.	JOTPLAY	UN	1,00	153,00	153,00
LOTE: 001	9	53415	Cavalinho Upa-Upa inflável em vinil, auxilia na coordenação e equilibrio da criança. Feito de vinil atóxico de alta qualidade. Emite som de cavalgada. Medidas aproximadas 52cm (comp)x 46cm (largura).	JPTPLAY	UN	1,00	82,00	82,00
LOTE: 001	11	53410	Colchonete (1,20X60X4 cm CxLxA). Colchonete com enchimentos em espuma 30mm de densidade 20. Leve e prático para transporte e armazenamento. Tecido lavavel e impermeavel, garante durabilidade do produto. Ideal para quaisquer exercicios, praticas de yoga, pilates e outras atividades. Previnir a coluna e o corpo de lesões em exercicio no solo. Cor: Preto ou Azul. Material Revestimento em PCV e Poliester; Enchimento em espuma e Poliuretano.	JOTPLAY	UN	1,00	63,00	63,00
LOTE: 001	13	53409	Cunha de Posicionamento 50x50x30 cm. A cunha de espuma é uma excelente opção para profissionais da área de Fisioterapia que necessitam promover ao paciente um bom posicionamento aos tratamentos, ela possui material resistente tendo em sua composição espuma para que não cause desconforto ao seu cliente. Em tamanho médio pode posicionar diferentes partes do corpo. Material em espuma resistente com courino, garante durabilidade do produto. Ideal para tratamento posturais. Melhora posicionamento do paciente durante a terapia.	FISIOBRAS	UN	1,00	182,00	182,00
LOTE: 001	15	53427	Faixa elástica - kit faixa extensor 7 faixas, com graduações diferente s com no minimo 1 m de comprimento. É ideal para potencializar treinos de força, resistência, estabilização muscular. São 5 elasticos com diferentes intensidades, um par de pegadores, um par de caneleiras, uma trava de porta e uma pequena bolsa para armazenamento e transporte. O acessório trava de porta possibilita a execusão de exercícios no conforto de casa. Este acessório é feito em EVA para evitar danificar a porta. Especificações: Intensidades: Fraco (Amarelo), Médio (Vermelho), Forte (Azul), Super Forte (Verde), Extra Forte (Preto). Dimensões: Amarelo: 5x8x1200mm; Vermelho: 6x9x1200mm; Azul: 7x11x1200mm; Verde: 8x12x1200mm; Preto: 9x13x1200mm. (DiâmetroXCircunferênciaXComprimento)Material dos Elásticos: látex; Material da fita dos acessórios: Nylon. Material da Bolsa: Nylon. Contém: 01 (um) kit elásticos extensores com 5 densidades; 01 (um) par de pegadores; 01 (um) par de caneleiras; 01 (uma) trava de porta; 01 (uma) pequena bolsa para armazenamento.	FISIOBRAS	UN	1,00	245,00	245,00
LOTE: 001	18	53428	Martelo de reflexos - usada para reabilitação dos usuários com agravos decorrentes de atraso motor na atenção básica, com função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, e estimulação vestibular. Martelo para avaliação examinador de reflexos com pincel e agulha. Cabeça com dois lados de boracha sintética. Escova rosqueada no cabo. Agulha inserida na cabeça. Confeccionado em aço inoxidável e borracha preta. Contém uma agulha e um pincel com cerdas de nylon.	JOTPLAY	UN	1,00	70,00	70,00
LOTE: 001	22	53404	Rolo de Posicionamento Pequeno de espuma. Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora). Medida: 60x25 cm com garantia de 1 ano.	FISIOBRAS	UN	1,00	137,00	137,00
LOTE: 001	23	53406	Rolo de posicionamento, tamanho grande, em espuma sólido. Medidas: 85x 20 cm. Peso: 100 kg. Garantia de 6 meses.	FISIOBRAS	UN	1,00	249,00	249,00
LOTE: 001	25	53430	Tapete Amarelinha em EVA com números que levam até o CÉU para crianças se divertirem pulando.10 peças de 30x30cm com números. 7 peças de 30x1 cm. 1 peça de 30x28cm formando o ceu. Espessura de cada peça 8mm. Em EVA.	JOTPLAY	UN	1,00	97,00	97,00
LOTE: 001	28	53431	Trena antropométrica usada para reabilitação dos usuários com agravos decorrentes de atraso motor na atenção básica, com função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, e estimulação vestibular. Fita ergonômica. Alta qualidade com 205 cm de comprimento, se desenrola facilmente e fecha precisamente no seu lugar. O encapsulamento assento confortavelmente e com firmeza na mão do usuário e é suficientemente robusta para resistir a quedas acidentais. Faixa de medição em cm: 0-205 cm. Faixa de medição em inch: 0- 80". Graduação: 1mm, 1/8 inch. Medida (LxAxP): 70x22x65cm, 2,8x0,9x2,6 inch. Peso líquido 50 g, 0,1bits. Funções: medição móvel.	JOTPLAY	UN	1,00	90,00	90,00
LOTE: 001	29	53419	Trenzinho Sonoro. Trem elétrico educativo com luz e som. Tamanho: 24x 16x12 cm. Peso: 0,62 Kg. Idade: maior de 3 anos. Alimentação: a pilha.	JOTPLAY	UN	1,00	122,00	122,00
TOTAL								1.639,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 114/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.556,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 22/07/2019 ATÉ 21/07/2020
ASSINATURA: 22/07/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53421	Andador didático- com várias tarefas diferentes, os brinquedinhos e atividades ficam ao ao alcance das mãos e desnvolvem a coordenação dos pequeninos. O andador é ideal para ajudar os bebês nos primeiros passinhos de maneira divertida. Através de cores, formas e texturas, estimula todos os sentido, contrinuindo para o crescimento saudável da criança. Contribui de diversas formas para o desenvolvimento do bebê. Primeiros passos: o andador estimula o bebê a dar os primeiros passos com segurança. Estímulos sensoriais: as cores vibrantes diferentes formas e brinquedos de atividades com sons ajudam no de desenvolvimento dos sentidos do bebê. Diferentes formas de brincar. Minilivro com ilustrações, mini celular, espelho, disco giratório com números, piano musical, formas texturizadas, lousa mágica. Idade: acima de 12 meses.	MULTICOR	UN	1,00	234,40	234,40
LOTE: 001	2	53413	Barraca toca túnel - com bolinhas - Ideal para o desenvolvimento infantil, através do tato e propriocepção. 2 em 1. Poliéster, armação em aço e acompanha 60 bolinhas para crianças maiores de 4 anos de idade. Certificado pelos Orgãos Autorizados- Ocp's (Organismos de Certificação de Produtos). Dimensões aproximadas do produto: AxLxP=16x48x48 cm. Dimensões da toca: AxLxP: 80x80x88. Dimensões aproximadas do túnel (cm) AxLxP: 205 cm. Raio: 46 cm. Peso do produto na embalagem: 2.000 kg	BRISTIK	UN	1,00	338,00	338,00
LOTE: 001	4	53407	Bola de Bobach 65 cm. Usada para reabilitação dos usuários com agravos decorrentes de atraso motor na atenção básica, com função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, e estimulação vestibular. Projetado para exercícios de Pilates. Ideal para todos os níveis nde praticantes que buscam o fortalecimento, correção de postura e alongamento. Ideal para exercícios de fortalecimento e equilibrio. Indicada para praticantes entre 1,65 cm e 1,85 cm. Composição 100% PVC, tecnologia antiburst, em caso de perfuração a bola se esvazia lentamente.	FISIO	UN	1,00	76,00	76,00
LOTE: 001	5	53425	Boneca de borracha tamanho médio, material resistente. Com 60 cm. Material: Cabeça, braços e pernas de borracha. O peito e a barriga de pano. Com falas em português. Certificada pelo Inmetro.	KIT	UN	1,00	137,00	137,00
LOTE: 001	8	53423	Casinha de atividades - Casinha que ajuda na coordenação motora e auxilia a distinção de formas, cores e som. Dimensões; 37 cm de altura. Idade sugerida: a partir dos 10 meses. Contém 1 casinha com bolinhas e blocos didáticos.	MUNDY	UN	1,00	168,00	168,00
LOTE: 001	10	53416	Chocalho infantil com som de elefante - tromba de bolinhas, orelhas com texturas. Medida do produto: (CxAxL) 10x12x3 cm. Peso aproximado do produto: 100 gramas. Emite som de elefante e possui tromba com bolinhas coloridas. As orelhinhas tem uma textura que vai estimular os sentidos das crianças enquanto ela se diverte. Material: Polietileno e Polipropileno.	TOYS	UN	1,00	77,00	77,00
LOTE: 001	12	53412	Cubo/dado sensorial - cubo mágico de atividades - Ideal para bebês de 0 a 12 meses, esse cubo traz muitas texturas, cores e barulinhos para estimular e desenvolver a coordenção motora, a sensibilidade e curiosidade do bebê. Composição: tecido, enchimento de fibra de poliéster e plástico. Recomendado acima de 3 anos. Brinquedo macio com figuras de bichinhos da floresta. Este cubo cheio de surpresas e atividades enriquece a imaginação do bebê, estimulando-o a explorar as texturas e sons, desenvolvendo suas habilidades motoras e auditivas. O pequeno cubo dupla face, acompanha botão mordedor, sons de chocalho, espelho onde reduz a imagem das figuras, vem adaptado um anel (tecido) para facil fixação. Idade recomendada a partir dos 3 a 18 meses. Material do brinquedo: tecido, enchimento de fibra de poliéster e plástico.	DADO	UN	1,00	140,00	140,00
LOTE: 001	14	53426	Estediometro Kit monofilamentos. Indicado para ortopedia, fisioterapia , traumatologia, saúde pública. Utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo. Possibilitam mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele. Kit acompanha filamentos que permitem detectar alterações funcionais nos pés e nas mãos. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas entre 0,05 g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho Magenta: nominal 300g. Altura: 11,50 cm; Largura: 7,00cm; Profundidade: 1,00cm; Peso: 0,030.	FISIO	UN	1,00	342,00	342,00
LOTE: 001	16	53429	Kit Thera Band (3 faixas elásticas) - Usada para reabilitação dos usuários com agravos decorrentes de atraso motor na atenção básica, com função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais e estimulação vestibular. Kit faixas elásticas 3 intensidades. Especificações: Comprimento: 120 cm, Largura 15 cm. Intensidade: Fraco 0,35 mm (Amarelo), Médio 0,45mm (Vermelho), Forte 0,55 mm (Azul). Material Elastômero Termoplástico (TPE). Contém um kit de faixas elásticas comm três intensidades. Garantia de 3 meses sobre defeitos de fabricação.	FISIO	UN	1,00	92,00	92,00
LOTE: 001	17	53420	Livro Musical, estimular atençao, sons e cores. Um livro especial para bebês que incentiva principalmente a linguagem e o hábito da leitura. Este livro educativo eletrônico em língua portuguesa vem com muitos atrativos para criança. São botões de som, luzes, com voz e músicas em português. Tem importante incentivo na percepção visual, nas habilidades manuais ao manuseio do livro e promove imersão na concentração em seu ato de brincar. Este brinquedo educativo pode atuar no desenvolvimento da criança: tato, concentração, coordenação motora, habilidades manuais, percepção das cores.	LEITURINHA	UN	1,00	152,00	152,00
LOTE: 001	19	53418	Mordedor: Mordedor Plástico Maleável. Animais engraçados que dão alivio as genivas dos bebes durante o período de dentição graças ao resfriamento em suaves peças de plástico. Certificação do Inmetro.	BABAY	UN	1,00	33,00	33,00
LOTE: 001	20	53414	Pelúcia com atividades. Ideal para o desenvolvimento tátil, incentivan do a sensibilidade das crianças. Bichinho de atividades com som. Indicado para bebês a partir de 3 anos, contém chocalho, espelho, mordedor e argola, para a criança interagir e brincar. Tipo baby mobile. Pode ser usado em Berço, Baby Conforto e Carrinho. Mecanismo de som. Pode ser lavada a 30º (retirar o mecanismo de som). Material: Tecido pelúcia.	KIDS	UN	1,00	144,00	144,00
LOTE: 001	21	53405	Rolo de posicionamento meia lua para fisioterapia. Medidas: 60 x 16 x 25 cm. Garantia de no mínimo 6 meses. Composição em espuma sólido.	FISO	UN	1,00	131,00	131,00
LOTE: 001	24	53417	Tambor com luzes - Os bebês podem começar com o modo de bater, com luzes que acendem com o toque, uma ótima forma de introduzir causa e efeito! Coordenação motora fina; coordenação motora grossa; sensorial; cognitivo. Além disso, o conteúdo do modo educativo ensina sobre formas, números e cores. Certificação do Inmetro. Funcionalidade: brinquedo produz sons e luzes ao efeito do toque do bebê. Idade recomendada a partir dos 6 meses. Lavável: não. Atóxico: sim. Unissex. Tipo de alimentação 3 pilhas AA (R6) Carbon Zinc. Composição/Material: Plástico. Dimensões do produto: AxLxP 16x13x13 cm. Peso líquido aproximadamente 480 g. Garantia de 3 meses.	KIDS	UN	1,00	229,00	229,00
LOTE: 001	26	53411	Tatame em EVA COM TEXTURAS - kit com 20 chapas - 50x50x1cm - Ideal para atividades no chão com crianças e bebes, para evitar quedas durante as atividades de fisioterapia.	EVA	UN	1,00	172,00	172,00
LOTE: 001	27	53422	Totokinha ou carrinho - feito com plástico polído de alta qualidade resultando em um brinquedo bonito, resistente e durável. Aprovado pelo Inmetro, estando em conformidade com os altos padrões das leis brasileiras. Tamanho 49,7x25,8x36,2 cm	TOYS	UN	1,00	91,00	91,00
TOTAL								2.556,40

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A18B6BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.729.601,11	14.603.361,26	13.570.027,86	17.605.947,50	17.907.467,12	20.336.917,29	211.340.757,02	223.477.617,20
	19.755.467,66	16.710.345,40	17.183.266,68	22.581.426,35	18.237.614,70	16.119.314,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.025.855,78	3.159.476,87	3.195.735,25	3.198.874,90	2.664.997,13	2.768.286,76	41.213.239,92	51.030.700,00
	1.993.394,36	2.652.217,67	3.390.270,05	8.470.512,84	3.468.608,69	3.225.009,62		
IPTU	902.057,95	1.073.425,19	1.303.047,64	893.739,42	593.196,45	525.605,78	15.823.350,49	21.551.500,00
	406.003,71	833.690,87	1.454.341,17	5.583.182,22	1.135.064,79	1.119.995,30		
ISS	803.922,04	921.063,10	690.389,80	978.799,11	839.225,62	884.740,90	9.811.149,06	12.215.000,00
	752.489,88	756.406,29	806.317,40	778.785,27	913.575,22	685.434,43		
ITBI	418.198,68	255.953,48	349.547,36	454.226,71	414.319,63	252.831,98	3.321.782,56	4.435.000,00
	116.081,29	195.504,66	113.257,66	235.567,90	312.427,01	203.866,20		
IRRF	524.970,66	530.116,24	540.799,04	567.055,59	631.567,29	928.915,56	7.042.745,63	7.922.000,00
	559.323,11	549.285,70	528.735,78	568.552,31	562.623,63	550.800,72		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.706,45	378.918,86	311.951,41	305.054,07	186.688,14	176.192,54	5.214.212,18	4.907.200,00
	159.496,37	317.330,15	487.618,04	1.304.425,14	544.918,04	664.912,97		
Contribuições	1.120.944,65	1.147.609,69	1.068.856,81	1.011.734,24	1.088.599,22	1.503.629,15	13.792.244,39	18.022.800,00
	1.080.362,39	1.172.614,63	1.089.681,86	1.262.191,15	1.105.778,73	1.140.241,87		
Receita Patrimonial	1.006.602,72	-18.406,03	707.483,30	2.366.891,62	711.679,11	1.260.958,31	14.311.938,75	2.484.654,62
	1.884.555,63	478.951,03	632.203,74	1.048.519,34	1.956.456,98	2.276.043,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	994.900,00	-4.015,29	695.200,19	2.356.641,31	696.466,33	1.252.345,99	14.195.770,97	2.344.654,62
	1.872.992,39	463.404,91	622.756,54	1.035.108,58	1.945.233,20	2.264.736,82		
Outras Receitas Patrimoniais	11.702,72	-14.390,74	12.283,11	10.250,31	15.212,78	8.612,32	116.167,78	140.000,00
	11.563,24	15.546,12	9.447,20	13.410,76	11.223,78	11.306,18		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	47.536,37	43.370,56	31.941,24	24.709,83	2.738.780,61	29.408,30	3.079.059,43	873.000,00
	23.468,80	23.833,60	22.602,42	28.361,12	34.334,10	30.712,48		
Transferências Correntes	11.510.739,48	10.239.251,45	8.525.693,27	10.891.625,54	10.679.853,86	14.756.878,82	138.466.181,25	149.931.962,58
	14.767.985,90	12.339.139,35	11.975.938,56	11.694.509,58	11.656.884,23	9.427.681,21		
Cota-Parte do FPM	3.592.294,61	2.671.927,05	2.015.169,42	2.289.219,38	2.875.531,84	5.032.200,21	38.276.117,82	46.144.000,00
	3.558.472,84	3.908.769,37	2.926.664,04	2.855.282,91	3.664.258,09	2.886.328,06		
Cota-Parte do ICMS	4.356.383,64	3.759.254,05	3.197.689,48	4.536.686,34	3.951.818,77	4.205.904,15	46.027.208,78	49.200.000,00
	3.883.723,71	3.043.435,63	3.686.177,30	4.569.550,38	3.652.031,96	3.184.553,37		
Cota-Parte do IPVA	241.710,78	229.145,08	200.710,66	181.345,99	140.482,29	227.715,58	8.654.580,11	9.700.000,00
	3.480.020,81	1.418.169,09	1.394.824,02	567.734,24	345.126,47	227.595,10		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	1.210,08	3.544,69	41.413,27	255.692,09	23.384,70	13.937,58	366.468,07	340.000,00
	14.183,56	8.139,02	677,58	683,15	3.387,91	214,44		
Transferências da LC 87/1996	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	146.291,94	332.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	59.852,04	64.731,05	64.721,84	65.692,15	63.068,37	75.995,13	747.883,97	866.000,00
	57.099,97	60.443,63	58.375,35	59.181,60	57.949,86	60.772,98		
Transferências do FUNDEB	1.711.333,66	2.068.355,39	1.661.957,59	2.089.608,23	1.978.127,31	2.163.653,83	25.788.603,75	26.000.000,00
	2.951.745,50	2.507.911,58	2.342.409,56	2.131.161,93	2.408.861,99	1.773.477,18		
Outras Transferências Correntes	1.523.572,68	1.417.912,15	1.319.649,02	1.448.999,37	1.623.058,59	3.013.090,35	18.459.026,81	17.349.962,58
	822.739,51	1.392.271,03	1.566.810,71	1.510.915,37	1.525.267,95	1.294.740,08		
Outras Receitas Correntes	17.922,11	32.058,72	40.317,99	112.111,37	23.557,19	17.755,95	478.093,28	1.134.500,00
	5.700,58	43.589,12	72.570,05	77.332,32	15.551,97	19.625,91		
DEDUÇÕES (II)	2.864.625,44	1.851.905,26	2.310.306,77	4.324.724,63	2.623.055,05	3.874.594,41	38.426.270,19	33.740.600,00
	4.033.883,08	2.736.104,83	2.738.062,90	3.116.660,20	3.942.002,82	4.010.344,80		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	3.303.335,55	11.050.000,00
	546.300,22	625.354,68	545.738,23	529.011,08	525.414,20	531.517,14		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.360.298,98	1.350.596,72	1.108.817,30	1.470.603,53	1.415.733,54	1.613.800,88	18.246.609,47	20.687.600,00
	2.198.700,16	1.687.791,30	1.613.343,63	1.610.486,44	1.544.544,23	1.271.892,76		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	1.504.326,46	501.308,54	1.201.489,47	2.854.121,10	1.207.321,51	2.260.793,53	16.876.325,17	1.500.000,00
	1.288.882,70	422.958,85	578.981,04	977.162,68	1.872.044,39	2.206.934,90		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**13.864.975,67**	**12.751.456,00**	**11.259.721,09**	**13.281.222,87**	**15.284.412,07**	**16.462.322,88**	**172.914.486,83**	**189.737.017,20**
	15.721.584,58	**13.974.240,57**	**14.445.203,78**	**19.464.766,15**	**14.295.611,88**	**12.108.969,29**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Jul/2019, 14h e 16m.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:10EF21E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 071/2019

Ref: Dispensa por Justificativa: 049/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VYSA – Turismo e Transportes LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Jeferson Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Pedro Bertan, nº 384, na cidade de Cambe – PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente instrumento tem como por objeto contratação de locação de veículos de passageiros com respectivos motoristas, tipo ônibus e microônibus para prestarem serviços de transporte de alunos, à Secretaria Municipal de Educação das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme indicado na Dispensa nº 049/2019, devidamente homologada pelo CONTRATANTE em 24/06/2019, pelo valor R$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado, com uma estimativa para 111 (cento e onze) dias de 1.799 Km, perfazendo-se um valor contratual de **R$ 1.988.902,44 (hum milhão novecentos e oitenta e oito novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).** Conforme as condições abaixo:

ITEM	VEÍCULO	NOME DA LINHA	KM DIÁRIO (cálculo de km contando todos os períodos, previsão do total da linha	TURNOS DE SERVIÇO	HORÁRIOS INÍCIO E TÉRMINO DOS TURNOS (previsão aproximada)
1	Ônibus Ônibus *com acessibilidade	BELANÇÃO - FAZENDA BELMONT - GRAXARIA - SANEPAR - CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SITIO NOTURNO (devolução das linhas CEBOLEIRO, TRÊS BOCAS, SÃO RAFAEL, CARAMURU, CAFEZAL, CARAMBOLA)	81 86	Manhã (ida e volta) Noite	5:30 h às 13:00 17:30 às 24:00h
2	Ônibus	BELANÇÃO - FAZENDA BELMONT - GRAXARIA - SANEPAR - CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	81	tarde (ida e volta) noite (ida)	11:00 h as 18:30 h
3	Ônibus	BARRO PRETO - BARREIRO - FAZENDA SÃO PAULO - FAZENDA BANDEIRANTES PARA CMEI PEDRO SERPELONI, ESCOLA LUIZ REAL E LAURO PORTUGAL	110	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	5:30 h as 18:30 h
4	Ônibus	TRES BOCAS - GRANJA - SITIO NOSSA SENHORA – FABRICA DE RAÇÃO PARA CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	133	Manhã (ida e volta) Tarde (ida e volta) noite (ida)	5:30 às 18:40 h
5	Ônibus	SÃO RAFAEL - POUSADA ALAMANDAS - IGREJA SÃO RAFAEL - IGREJA DEIZINHO DO VERMELHO - PONTE - CONJUNTO AGUA VERDE PARA CMEIS E ESCOLAS MUNICIAPIS E ESTADUAIS	116	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta) noite (ida)	5:30 h às 18:00 h
6	Ônibus	CARAMURU - ARCOL - LEITE BALDRAZ - SITIO ROSOLEN - CAIXA D'AGUA - PONTE - SITIO JULIANA - FAZ. ST ERNESTINA PARA CMEI E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	136	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta) noite (ida)	5:30 h as 18:30 h
7	Ônibus	CAFEZAL - PQ INDUSTRIAL - SITIO CAFEZAL PARA CMEI E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SÃO MARTINHO (JD PERAZOLLO, BARTIRA, SÃO MARTINHO, FACCAR, VILLANUEVA, JOSÉ HERIONS, KENNEDY E SOUZA NAVES)	62 106	Manhã (ida e volta) NOITE	5:30 h às 13:00 h 17:30 às 24:00 h
8	Ônibus	CEBOLEIRO – SITIO CAFEZINHO – ESTRADA ABATEDOURO PINHEIRO PARA CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	81	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta) noite (ida)	5:30 h as 18:30 h
9	Ônibus	BARTIRA/SÃO MARTINHO	86	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	5:30 h as 18:30 h
10	Ônibus *com acessibilidade	APAE - BAIRROS (SANTIAGO-SÃO FERNANDO-NOBRE-JD PERAZOLO-JD SANTA MONICA-PRIMAVERA PARA APAE	111	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	6:00 h as 18:30 h
11	Ônibus	JARDIM PERAZOLO P/ ESCOLA VILLANUEVA E HERIONS (somente meninos)	48	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	6:00 h as 18:00 h
12	Ônibus	JARDIM PERAZOLO P/ ESCOLA VILLANUEVA E HERIONS (somente meninas)	48	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	6:00 h as 18:00 h
13	Ônibus	CONJUNTO FRACESCHINE P/ KENNEDY E SOUZA NAVES (somente meninos)	49	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	6:00 h as 18:00 h

14	Ônibus	CONJUNTO FRACESCHINE P/ KENNEDY E SOUZA NAVES (somente meninas)	49	Manhã (ida e volta) Tarde (ida e volta)	6:00 as 18:00 h
15	Ônibus	CARAMBOLA -FAZ.GILGALA -FAZ.JAÚ- CMEIS – ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	103	Manhã (ida e volta)	5:30 h as 13:00 h
16	Ônibus	CONJ, PERAZOLO P/ ESCOLA GARRASTAZU	36	Manhã (ida e volta) Tarde (ida e volta)	6:00 h as 18:00 h
17	Ônibus	PANAMÁ, MORADA DO SOL (para VILLANUEVA, MARIA TEIXEIRA,SOUZA NAVES, KENNEDY E APAE)	50	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	6:00 h as 18:00 h
18	Ônibus	JD PERAZOLLO PARA ESC. PARIGOT DE SOUZA	51	Manhã (ida e volta) tarde (ida e volta)	6:00 h as 18:00 h
19	Ônibus	KM 7, ARAPONGUINHA (BARTIRA, KM7, PALATINA, FAZ. BELA VISTA, VIRACOPOS, ESTADA ARAPONGUINHA para KENNEDY, GARRASTAZU E VILLANUEVA)	84	Manhã (ida e volta)	5:30 h as 13:00 h
20	Ônibus	TAKEO TESHIMA (CERVIN, CH. HORTENCIA, SITIO BANDEIRANTES, GRANJA NABESHIMA, CURTUME VANZELLA, SITIO JOIA) PARA CMEI TEREZINHA BERTOCHI, GARRASTAZU, VILLANUEVA, JOSE HERIONS, KENNEDY, APAE	92	Manhã (ida e volta)	5:30 h – 13:00 h
21	Ônibus	Reserva* Com acessibilidade*			
22	Ônibus	Reserva* Com acessibilidade*			

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do processo.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados no edital.
Permitir vistoria do veículo a qualquer momento para a verificação da sua conformidade com as exigências em relação à segurança e higiene. Tal verificação ficará a cargo da Secretaria de Educação.
Controlar a entrada dos estudantes, no ônibus, através de documento fornecido pela contratada.
Entregar relatórios mensais na Secretaria de Educação com os nomes dos usuários e quantidade.
Quando da verificação do ônibus for detectada alguma falha no veículo inspecionado ficará impedido de executar o transporte ficando a contratada obrigada a colocar outro veículo apropriado para executar o serviço.
Controlar os estudantes que usam o veículo, tanto na ida como na volta.
Fornecer as carteirinhas aos estudantes usuários da linha que comprovem estarem devidamente matriculados no ensino infantil, fundamental e médio de estabelecimentos do município de Rolândia.
A contratada deverá alocar os ônibus em garagem dentro do Município de Rolândia, para presteza dos serviços, pontualidade e assiduidade.
A contratada deverá disponibilizar ônibus reserva e motorista para eventual atendimento de emergência no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o chamado pela secretaria municipal de educação.
A contratada deverá cumprir as exigências do Código de Trânsito Nacional, arts. 136 a 139 e Resoluções do CONTRAN.
Apresentar mensalmente guias de recolhimento e certificado de regularidade do FGTS, bem como certidão negativa de débito com o INSS.
Os bancos dos veículos (ônibus), deverão ser estofados.
A contratada deverá manter veículos e motoristas reservas para substituição imediata de carros em caso de quebra ou avaria.
A contratada poderá utilizar carros de suas coligadas societariamente.
Manter monitor para a fiscalização, ordem, disciplina e bom andamento dos serviços.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) ou recibo de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial , a data de homologação e número do contrato.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso até 7 (sete) dia , multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
2 - atraso superior a 7 (sete) dia, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
4 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização não cumprida.

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência
O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis e podendo ser extinto a qualquer tempo caso seja homologado o processo de concorrência em andamento.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Cláusula Oitava – Do Fiscal e do Gestor do contrato
O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, a Sra. **Ana Paula Pirani** designado pela Portaria nº 1990/2019. A gestora do contrato é a Sra. Jéssica Rodrigues de Amorim designada pela Portaria nº 25.338/2019.

Cláusula Nona – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***VYSA- TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C9E2776F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Veiculo novo 0 km, sem placas ano e modelo mínimo 2019 cor branco, com capacidade para 05 passageiros, com motor mínimo 1.4 de com 04 cilindros, com no mínimo 101 CV com transmissão manual de no mínimo 05 velocidades, com rodas aro 15, com 04 portas sistema ABS e EBD, com no mínimo 02 airbags, com sistema de Ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, direção hidráulica/ elétrica, banco do motorista com regulagens de altura, bancos traseiros com encosto de cabeça para 2 passageiros, com desembaçador do vidro traseiro, limpador de vidro dianteiro e traseiro, para-sol com espelho para o motorista e passageiro, tanque de combustível com no mínimo 54 litros, porta malas com capacidade mínima de 255 litros.	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	VOLSWAGEN/ GOL 1.6	1,00	53.550,00	53.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	53.550,00

Salto do Lontra, 22 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6B5DD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FUSIVEL 40A GRANDE Nº11055490	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,00	26,43	52,86
1	2	ELETROVENTILADOR Nº 53453004	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	3.141,17	3.141,17
1	3	SERVIÇO ELETROVENTILADOR ESQ. DE RESPRIAMENTO DO MOTOR Nº1088E12	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	0,50	190,00	95,00
1	4	SERVIÇO R/R TRAV. SACRIF.DIANTEIRO Nº7210A18	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,15	190,00	218,50
1	5	SERVIÇO MECANICO REFERENTE A DIAGNOSTICO ELETRICO Nº SG20	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	190,00	190,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3.697,53

Salto do Lontra, 22 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8540709D

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL CONCURSO 001-2019 - REPUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 120/2019**.**
Os trabalhos serão executados pelo **INSTITUTO BRASIL**, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.
1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Código do cargo junto ao TCE PR	Cargo	Remuneração (R$)	Vagas	Reserva para Pessoa com Deficiência	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
162	MÉDICO	8.840,32	02	*	20 h	Ensino superior em medicina e registro no CRM.

Cadastro Reserva. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item 1.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo **Regime Estatutário**, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5- Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br***, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I deste Edital.
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I**.**
2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.7-Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.1, "b", conforme anexo III deste edital.
c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site ***www.institutobrasil.net.br***, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G.e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
2.7.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.institutobrasil.net.br, na data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I.
2.7.4.1 - O prazo para recursos perante o Edital de divulgação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição está presente no CRONOGRAMA – Anexo I.
2.7.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - O Instituto Brasil, através do Município de Salto do Lontra, PR, divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br , no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.
2.11 - O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 para o cargo ofertado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 - Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site ***www.institutobrasil.net.br***, Anexo IV devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá enviar, obrigatoriamente, através do link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no site ***www.institutobrasil.net.br***, anexo IV devidamente preenchido, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
4.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva e redação, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 -**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1.1 – A prova escrita será composta de 40 questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,5	25,00
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos
5.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

5.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas em data estabelecida no CRONOGRAMA – Anexo I. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
5.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
5.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1(uma)hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
5.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
5.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail, encaminhando o requerimento de atendimento especial no dia da prova (Anexo IV), até o último dia de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo I. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

5.4 – Durante a prova
5.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
5.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
5.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese alguma haverá a substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
5.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora de Concurso Público.
5.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

5.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

6 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

6.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

6.1.2 - As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

6.1.3 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

6.1.3.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

6.1.4 - O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

6.1.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

6.1.6 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

6.1.7 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

6.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação através do E-mail: contato@institutobrasil.net.br.

6.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

7.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.

d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.1 - Aprovação no Concurso Público.

9.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

9.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

9.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

9.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

9.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

9.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

9.8 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Somente aposentados pelo INSS, poderão tomar posse nos cargos previstos neste edital, respeitando a idade limite constitucional para o serviço público.

9.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

9.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

9.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

9.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

9.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

9.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;

9.15 - Apresentar os seguintes documentos:

Cartão do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
Declaração Negativa de Débito Municipais;
01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
Tipagem sanguínea;
Certidão de que não recebe benefício do INSS;
9.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais sindicados pela Municipalidade para esses fins.
9.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.
9.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.
9.19 - Quando convocado, o candidato, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.
9.20- Toda a documentação do candidato solicitada neste edital devem estar de acordo com as exigências do eSocial. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site http://portal.esocial.gov.br/.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo I deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e no ***www.institutobrasil.net.br***.
10.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Salto do Lontra - PR podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site oficial da Prefeitura do Município de Salto do Lontra - PR e em outras formas que se julgar necessário.
10.5 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
10.6 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido via e-mail para contato@institutobrasil.net.br, ou na Prefeitura do Município Salto do Lontra - PR, após a homologação do certame.
10.7 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
10.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Lontra - PR.
10.9 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
10.10 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.
10.11 - A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR e o Instituto Brasil se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR.

11 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
11.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
11.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município de Salto do Lontra - PR.
12.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
12.2.1 - Anexo I – Cronograma.
12.2.2 - Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos.
12.2.3 - Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição.
12.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Solicitações Especiais.
12.2.5 - Anexo V – Requerimento de Recurso.
12.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos Cargos.
12.3 – As atribuições, de cada cargo, estão estabelecidas na Lei que criou o respectivo cargo.
12.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/07/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/07 a 29/07/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	09/08/2019
Prazo para recurso quanto aos pedidos de isenção	12 e 13/08/2019
Período de Inscrição	23/07 a 26/08/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/08/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	30/08/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	02 e 03/09/2019
Data da Prova Objetiva	**08/09/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site ***www.institutobrasil.net.br***	08/09/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	09 e 10/09/2019
Publicação do resultado final da prova escrita	13/09/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	16 e 17/09/2019
Homologação do resultado final	19/09/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019
EDITAL Nº 01
Anexo II – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS GERAIS e LEGISLAÇÃO

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré operatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2019

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 01
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____
_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 01
Anexo V
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadoraos recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO
Prestar atendimento médico em clinica geral e/ou em especialidade a ser definida a bem do serviço público, coordenar atividade médicas institucionais diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública, prestar atendimento médico, ambulatorial encaminhando e/ou pacientes, solicitando e interpretando exames complementares prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução registrando as consultas em documento próprio e encaminhados aos serviços de maior

complexidade, quando necessário executar atividades médicas-sanitárias, exercendo atividade clinicas, cirurgias ambulatorial e demais especialidades conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de mobilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas, coordenar atividade médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando das assistência integral ao individuo, participar da elaboração de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestadas, delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas emitir quando necessário, atestado médico para fins de dispensa de trabalho, cumprir plantões de urgência e emergência em regime de escala, podendo ser de segunda a sexta-feira, bem como sábados, domingos, tanto no período diurno quanto noturno, conforme a necessidade dasecretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8A319253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.268.003,78	12.676.077,33	3.491.372,11	9.053.654,78	12.890.426,33	7.828.042,43
DESPESAS CORRENTES	15.739.590,00	16.866.025,56	2.595.300,34	7.528.303,02	9.337.722,54	2.504.106,10	7.368.145,02	9.497.880,54	6.980.863,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.473.186,50	8.519.246,65	1.256.827,20	3.759.857,34	4.759.389,31	1.256.835,85	3.759.763,53	4.759.483,12	3.626.942,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.500,00	1.500,00	0,00	402,48	1.097,52	0,00	402,48	1.097,52	402,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.264.903,50	8.345.278,91	1.338.473,14	3.768.043,20	4.577.235,71	1.247.270,25	3.607.979,01	4.737.299,90	3.353.518,77
DESPESAS DE CAPITAL	677.910,00	4.995.555,55	886.238,01	1.739.700,76	3.255.854,79	987.266,01	1.685.509,76	3.310.045,79	847.178,52
INVESTIMENTOS	677.410,00	4.995.055,55	886.238,01	1.739.700,76	3.255.354,79	987.266,01	1.685.509,76	3.309.545,79	847.178,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.268.003,78	12.676.077,33	3.491.372,11	9.053.654,78	12.890.426,33	7.828.042,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.268.003,78	12.676.077,33	3.491.372,11	9.053.654,78	12.890.426,33	7.828.042,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	374.691,18	(374.691,18)	0,00	589.040,18	(589.040,18)	1.814.652,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.642.694,96	12.301.386,15	3.491.372,11	9.642.694,96	12.301.386,15	9.642.694,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C2F1DBA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:799CF7AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.500.000,00	21.311.138,15	3.265.404,15	15,32	9.642.694,96	45,25	11.668.443,19
RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00	18.944.164,96	2.825.354,18	14,91	8.312.345,59	43,88	10.631.819,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.760,00	858.760,00	379.829,85	44,23	625.278,29	72,81	233.481,71
IMPOSTOS	775.390,00	775.390,00	316.811,39	40,86	534.905,95	68,99	240.484,05
TAXAS	83.370,00	83.370,00	63.018,46	75,59	90.372,34	108,40	(7.002,34)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.450,00	305.450,00	63.559,44	20,81	193.411,75	63,32	112.038,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	305.450,00	305.450,00	63.559,44	20,81	193.411,75	63,32	112.038,25
RECEITA PATRIMONIAL	71.060,00	72.977,23	14.504,84	19,88	37.538,82	51,44	35.438,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.460,00	7.460,00	1.625,90	21,79	4.344,90	58,24	3.115,10
VALORES MOBILIÁRIOS	63.600,00	65.517,23	12.878,94	19,66	33.193,92	50,66	32.323,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	3.303,04	7,79	8.951,53	21,11	33.448,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	3.303,04	7,79	8.951,53	21,11	33.448,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.222.330,00	17.664.577,73	2.363.970,54	13,38	7.446.978,73	42,16	10.217.599,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.591.310,00	11.864.842,48	1.539.194,37	12,97	4.624.174,17	38,97	7.240.668,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.961.020,00	4.054.359,72	549.748,03	13,56	1.966.200,53	48,50	2.088.159,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	75.375,53	28.585,70	37,92	43.293,07	57,44	32.082,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	246.442,44	14,76	813.310,96	48,70	856.689,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	186,47	0,00	186,47	0,00	(186,47)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	186,47	0,00	186,47	0,00	(186,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.366.973,19	440.049,97	18,59	1.330.349,37	56,20	1.036.623,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.866.973,19	440.049,97	23,57	1.330.349,37	71,26	536.623,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.306.973,19	142.911,43	10,93	523.210,83	40,03	783.762,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	560.000,00	297.138,54	53,06	807.138,54	144,13	(247.138,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.500.000,00	21.311.138,15	3.265.404,15	15,32	9.642.694,96	45,25	11.668.443,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.500.000,00	21.311.138,15	3.265.404,15	15,32	9.642.694,96	45,25	11.668.443,19
DÉFICIT (VI)	16.500.000,00	21.944.081,11	3.491.372,11	15,91	9.053.654,78	41,26	12.890.426,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.000.000,00	43.255.219,26	6.756.776,26	15,62	18.696.349,74	43,22	24.558.869,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	632.942,96	0,00	0,00	632.942,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	632.942,96	0,00	0,00	632.942,96	100,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B4EB75EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7FF67EA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	534.998,90	0,00	175.710,87	0,00	0,00	0,00	359.288,03	47.973,87	0,00	311.314,16
Convênio Federal - Itaipu Binancional	0,00	0,00	218.825,42	0,00	0,00	0,00	(218.825,42)	0,40	0,00	(218.825,82)
PM SANTA LUCIA RECAPE ASFALTICO - R. PADRE ESTANISLAU POLON	0,00	0,00	40.944,92	0,00	0,00	0,00	(40.944,92)	0,00	0,00	(40.944,92)
PM SANTA LUCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA O L ZAMPRONIO	0,00	0,00	53.406,87	0,00	0,00	0,00	(53.406,87)	0,00	0,00	(53.406,87)
Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	(52.900,00)
Fundeb 60%	0,00	0,00	614,01	0,00	0,00	0,00	(614,01)	0,00	0,00	(614,01)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.631,67	0,00	(9.631,67)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	29.229,10	0,00	0,00	0,00	(29.229,10)	2.287,23	0,00	(31.516,33)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	(998,00)	0,00	0,00	(998,00)
EQUIPAMENTOS AGRICOLA	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	(285.000,00)	0,00	0,00	(285.000,00)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,00	0,00	(1.291,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	(13.500,00)	0,00	0,00	(13.500,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	36.608,23	0,00	0,00	0,00	(36.608,23)	9.583,17	0,00	(46.191,40)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,71	0,00	(2.128,71)
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.620,00	0,00	(7.620,00)
Outros Royalties e	0,00	0,00	9.991,75	0,00	0,00	0,00	(9.991,75)	0,00	0,00	(9.991,75)

Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	13.011,82	0,00	0,00	0,00	(13.011,82)	1.381,60	0,00	(14.393,42)
EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	0,00	0,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00	(39.750,00)	0,00	0,00	(39.750,00)
TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.111,77	0,00	(20.111,77)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	534.998,90	0,00	917.590,99	0,00	0,00	0,00	(382.592,09)	154.909,42	0,00	(537.501,51)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	18.843,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,73	0,00	0,00	18.843,73
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	741,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,61	0,00	0,00	741,61
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.479,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.479,33	0,00	0,00	28.479,33
Convênio Federal - Itaipu Binancional	11.554,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.554,82	0,00	0,00	11.554,82
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	56.337,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.337,26	0,00	0,00	56.337,26
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	31.420,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.420,15	0,00	0,00	31.420,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.571,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.571,97	0,00	0,00	6.571,97
transf Federais Calçamento Linha São Pedro	41.368,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.368,60	0,00	0,00	41.368,60
Transf Federais Recape Linha São Cristovão	3.402,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,15	0,00	0,00	3.402,15
PM SANTA LUCIA RECAPE ASFALTICO - R. PADRE ESTANISLAU POLON	46.111,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.111,16	0,00	0,00	46.111,16
PM SANTA LUCIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA O L ZAMPRONIO	36.626,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.626,37	0,00	0,00	36.626,37
Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	59.357,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.357,87	0,00	0,00	59.357,87
FAMILIA PARANAENSE	31.035,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.035,79	0,00	0,00	31.035,79

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BENEFICIOS EVENTUAIS	4.155,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,73	0,00	0,00	4.155,73
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.801,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.801,21	0,00	0,00	5.801,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.461,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.461,90	0,00	0,00	9.461,90
CALÇAMENTO RUA IPÊ	17.948,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.948,02	0,00	0,00	17.948,02
EQUIPAMENTOS AGRICOLA	1.781,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,70	0,00	0,00	1.781,70
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP	240.915,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.915,43	0,00	0,00	240.915,43
Transferências Lei 9615/98	3.972,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.972,65	0,00	0,00	3.972,65
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	16.401,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.401,10	0,00	0,00	16.401,10
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.081,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.081,99	0,00	0,00	31.081,99
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	258,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,11	0,00	0,00	258,11
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	21.832,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.832,83	0,00	0,00	21.832,83
EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	566,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,91	0,00	0,00	566,91
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	6.135,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,27	0,00	0,00	6.135,27

Públicos de Saúde										
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.664,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.664,45	0,00	0,00	31.664,45
Operações de Crédito Internas	425,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,52	0,00	0,00	425,52
Operações de Crédito Internas	442,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,26	0,00	0,00	442,26
Retenções em Caráter Consignatário	294,14	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	60.099,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.099,50	0,00	0,00	60.099,50
Fundeb 40%	176,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,95	0,00	0,00	176,95
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.775,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.775,44	0,00	0,00	9.775,44
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	98.880,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.880,66	0,00	0,00	98.880,66
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	13,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,16	0,00	0,00	13,16
Salário-Educação	(8.268,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.268,30)	0,00	0,00	(8.268,30)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.808,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.808,86	0,00	0,00	76.808,86
Transferências de Outros Programas	3.310,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,68	0,00	0,00	3.310,68
Atenção Básica	45.695,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.695,24	0,00	0,00	45.695,24
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	714,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,89	0,00	0,00	714,89
Vigilância em Saúde	199.875,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.875,29	0,00	0,00	199.875,29
Assistência Farmacêutica	33.582,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.582,02	0,00	0,00	33.582,02
Gestão do SUS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
Transferências de Outros Programas	520,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,25	0,00	0,00	520,25
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	15.331,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.331,93	0,00	0,00	15.331,93
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(474,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(474,20)	0,00	0,00	(474,20)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	391,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,95	0,00	0,00	391,95
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.660,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,53	0,00	0,00	2.660,53
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	349.149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.149,17	0,00	0,00	349.149,17
Gerenciamento do Trânsito	1.175,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,83	0,00	0,00	1.175,83
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.824,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.824,70	0,00	0,00	13.824,70
TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	20.326,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.326,45	0,00	0,00	20.326,45
Taxas - Prestação de Serviços	49.614,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.614,97	0,00	0,00	49.614,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.738.176,06	0,00	0,00	0,00	294,14	0,00	1.737.881,92	0,00	0,00	1.737.881,92
TOTAL (III) = (I + II)	2.273.174,96	0,00	917.590,99	0,00	294,14	0,00	1.355.289,83	154.909,42	0,00	1.200.380,41

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:03EBFAF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.751.907,81	9.314.898,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DE1F951D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.751.907,81	9.314.898,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DA289EEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.268.003,78	100,00	12.676.077,33	3.491.372,11	9.053.654,78	100,00	12.890.426,33
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.483.412,92	393.097,81	1.213.082,26	13,09	1.270.330,66	392.964,88	1.201.507,87	13,27	1.281.905,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.485.644,55	242.161,05	490.152,54	5,29	995.492,01	171.830,78	419.822,27	4,64	1.065.822,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	978.100,00	9.597,74	45.755,10	0,49	932.344,90	9.597,34	45.754,70	0,51	932.345,30
SAÚDE	3.849.454,70	4.211.561,89	715.379,35	2.140.296,29	23,09	2.071.265,60	743.807,23	2.123.073,05	23,45	2.088.488,84
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.685.393,97	693.439,50	1.865.494,20	20,13	1.819.899,77	637.510,25	1.809.564,95	19,99	1.875.829,02
CULTURA	125.000,00	115.000,00	13.710,80	17.780,69	0,19	97.219,31	13.710,80	17.780,69	0,20	97.219,31
URBANISMO	1.123.950,00	2.235.073,00	739.754,83	1.173.265,80	12,66	1.061.807,20	719.769,63	1.147.946,60	12,68	1.087.126,40
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.448.604,37	222.604,15	320.917,10	3,46	1.127.687,27	217.330,00	315.642,95	3,49	1.132.961,42
AGRICULTURA	688.000,00	1.088.396,28	90.581,06	639.290,74	6,90	449.105,54	247.144,09	635.174,77	7,02	453.221,51
INDÚSTRIA	122.000,00	622.000,00	0,00	8.757,92	0,09	613.242,08	0,00	8.757,92	0,10	613.242,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	1.771.386,95	280.706,85	1.168.371,88	12,61	603.015,07	270.883,61	1.157.471,46	12,78	613.915,49

DESPORTO E LAZER	386.000,00	389.930,70	54.626,40	107.145,78	1,16	282.784,92	40.944,69	93.464,07	1,03	296.466,63
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	207.076,48	25.878,81	77.693,48	0,84	129.383,00	25.878,81	77.693,48	0,86	129.383,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.268.003,78	100,00	12.676.077,33	3.491.372,11	9.053.654,78	100,00	12.890.426,33

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:94E69D67

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.268.003,78	100,00	12.676.077,33	3.491.372,11	9.053.654,78	100,00	12.890.426,33
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.483.412,92	393.097,81	1.213.082,26	13,09	1.270.330,66	392.964,88	1.201.507,87	13,27	1.281.905,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.146.694,12	332.519,15	1.045.485,16	11,28	1.101.208,96	336.081,24	1.037.605,79	11,46	1.109.088,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	336.718,80	60.578,66	167.597,10	1,81	169.121,70	56.883,64	163.902,08	1,81	172.816,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.485.644,55	242.161,05	490.152,54	5,29	995.492,01	171.830,78	419.822,27	4,64	1.065.822,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	329.508,57	95.056,37	144.105,91	1,55	185.402,66	38.962,77	88.012,31	0,97	241.496,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	1.141.635,98	147.104,68	346.046,63	3,73	795.589,35	132.868,01	331.809,96	3,66	809.826,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	978.100,00	9.597,74	45.755,10	0,49	932.344,90	9.597,34	45.754,70	0,51	932.345,30
POLICIAMENTO	9.500,00	939.100,00	4.240,40	29.740,40	0,32	909.359,60	4.240,00	29.740,00	0,33	909.360,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	39.000,00	5.357,34	16.014,70	0,17	22.985,30	5.357,34	16.014,70	0,18	22.985,30
SAÚDE	3.849.454,70	4.211.561,89	715.379,35	2.140.296,29	23,09	2.071.265,60	743.807,23	2.123.073,05	23,45	2.088.488,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	439.750,62	118.991,45	332.660,21	3,59	107.090,41	120.127,17	328.816,08	3,63	110.934,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	234.000,00	34.233,28	102.468,78	1,11	131.531,22	34.233,28	102.468,78	1,13	131.531,22
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	1.989.260,96	328.648,71	975.236,47	10,52	1.014.024,49	352.316,88	972.330,09	10,74	1.016.930,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	874.882,14	142.678,39	492.463,60	5,31	382.418,54	149.905,11	488.992,45	5,40	385.889,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	472.607,93	55.968,90	145.300,76	1,57	327.307,17	52.366,17	138.299,18	1,53	334.308,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	62.570,00	18.871,38	54.235,46	0,59	8.334,54	18.871,38	54.235,46	0,60	8.334,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	136.490,24	15.987,24	37.931,01	0,41	98.559,23	15.987,24	37.931,01	0,42	98.559,23
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.685.393,97	693.439,50	1.865.494,20	20,13	1.819.899,77	637.510,25	1.809.564,95	19,99	1.875.829,02
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.337.029,75	636.215,98	1.736.086,00	18,73	1.600.943,75	580.286,73	1.680.156,75	18,56	1.656.873,00
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	23.221,34	55.475,15	0,60	65.524,85	23.221,34	55.475,15	0,61	65.524,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	109.064,22	15.708,53	15.708,53	0,17	93.355,69	15.708,53	15.708,53	0,17	93.355,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	101.300,00	18.293,65	58.224,52	0,63	43.075,48	18.293,65	58.224,52	0,64	43.075,48
CULTURA	125.000,00	115.000,00	13.710,80	17.780,69	0,19	97.219,31	13.710,80	17.780,69	0,20	97.219,31
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	115.000,00	13.710,80	17.780,69	0,19	97.219,31	13.710,80	17.780,69	0,20	97.219,31
URBANISMO	1.123.950,00	2.235.073,00	739.754,83	1.173.265,80	12,66	1.061.807,20	719.769,63	1.147.946,60	12,68	1.087.126,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	74.059,69	172.711,89	1,86	327.288,11	65.020,69	163.672,89	1,81	336.327,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	1.647.573,00	627.407,78	936.859,68	10,11	710.713,32	626.510,18	932.728,08	10,30	714.844,92
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	87.500,00	38.287,36	63.694,23	0,69	23.805,77	28.238,76	51.545,63	0,57	35.954,37
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.448.604,37	222.604,15	320.917,10	3,46	1.127.687,27	217.330,00	315.642,95	3,49	1.132.961,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.448.604,37	222.604,15	320.917,10	3,46	1.127.687,27	217.330,00	315.642,95	3,49	1.132.961,42

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	688.000,00	1.088.396,28	90.581,06	639.290,74	6,90	449.105,54	247.144,09	635.174,77	7,02	453.221,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	457.000,00	63.348,52	181.591,97	1,96	275.408,03	59.232,55	177.476,00	1,96	279.524,00
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	631.396,28	27.232,54	457.698,77	4,94	173.697,51	187.911,54	457.698,77	5,06	173.697,51
INDÚSTRIA	122.000,00	622.000,00	0,00	8.757,92	0,09	613.242,08	0,00	8.757,92	0,10	613.242,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	622.000,00	0,00	8.757,92	0,09	613.242,08	0,00	8.757,92	0,10	613.242,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	1.771.386,95	280.706,85	1.168.371,88	12,61	603.015,07	270.883,61	1.157.471,46	12,78	613.915,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	482.000,48	84.322,26	268.341,85	2,90	213.658,63	84.322,26	268.341,85	2,96	213.658,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.289.386,47	196.384,59	900.030,03	9,71	389.356,44	186.561,35	889.129,61	9,82	400.256,86
DESPORTO E LAZER	386.000,00	389.930,70	54.626,40	107.145,78	1,16	282.784,92	40.944,69	93.464,07	1,03	296.466,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	22.463,18	38.370,19	0,41	51.629,81	8.781,47	24.688,48	0,27	65.311,52
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	298.930,70	32.163,22	68.775,59	0,74	230.155,11	32.163,22	68.775,59	0,76	230.155,11
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	207.076,48	25.878,81	77.693,48	0,84	129.383,00	25.878,81	77.693,48	0,86	129.383,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	206.076,48	25.878,81	77.693,48	0,84	128.383,00	25.878,81	77.693,48	0,86	128.383,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	21.944.081,11	3.481.538,35	9.268.003,78	100,00	12.676.077,33	3.491.372,11	9.053.654,78	100,00	12.890.426,33

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BEC6572F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:33F9D480

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.722,83	2.345,37	2.345,37	1.365,37	0,00	377,46
Investimentos	2.722,83	2.345,37	2.345,37	1.365,37	0,00	377,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.722,83	2.345,37	2.345,37	1.365,37	0,00	377,46

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.978,22	(2.345,37)	632,85

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B76C57BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	775.390,00	775.390,00	534.905,95	68,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	260.080,00	260.080,00	100.579,75	38,67
1.1.1 - IPTU	233.200,00	233.200,00	82.889,62	35,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	26.880,00	17.690,13	65,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	94.797,86	74,53
1.2.1 - ITBI	127.200,00	127.200,00	94.797,86	74,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	266.210,00	266.210,00	232.247,02	87,24
1.3.1 - ISS	265.000,00	265.000,00	231.418,27	87,33
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.210,00	1.210,00	828,75	68,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	107.281,32	88,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.708,00	15.069.465,43	7.327.109,56	48,62
2.1 - Cota-parte FPM	10.106.918,00	10.106.918,00	4.949.943,81	48,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.470.918,00	9.470.918,00	4.949.943,81	52,26

2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	1.944.585,41	43,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	31.244,62	58,95
2.5 - Cota-parte ITR	7.420,00	7.420,00	1.607,21	21,66
2.6 - Cota-parte IPVA	318.000,00	421.757,43	399.728,51	94,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.741.098,00	15.844.855,43	7.862.015,51	49,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	116,24	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	223.400,00	223.400,00	106.564,87	47,70
5.1 - Transferências do salário-educação	148.400,00	148.400,00	78.941,22	53,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	75.000,00	75.000,00	27.514,52	36,69
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	109,13	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.700,00	47.700,00	29.920,51	62,73
6.1 - Transferências de convênios	47.700,00	47.700,00	28.543,56	59,84
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.376,95	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	271.100,00	271.100,00	136.601,62	50,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.758,00	2.784.175,71	1.465.335,74	52,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.802.000,00	1.802.000,00	989.988,62	54,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	890.400,00	890.400,00	388.916,95	43,68
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.674,00	5.674,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	6.248,95	58,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.484,00	1.484,00	321,43	21,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.600,00	74.017,71	79.859,79	107,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	814.381,67	48,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	813.310,96	48,70
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.070,71	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.103.758,00)	(1.114.175,71)	(652.024,78)	58,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.653.300,00	1.653.300,00	838.863,10	50,74	838.863,10	50,74
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.653.300,00	1.653.300,00	838.863,10	50,74	838.863,10	50,74
14 - OUTRAS DESPESAS	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.670.000,00	1.670.000,00	838.863,10	50,23	838.863,10	50,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	24.424,27
16.1 - FUNDEB 60%	24.424,27
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	234,11
17.1 - FUNDEB 60%	57,16
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.658,38

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	814.204,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,02)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	234,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	234,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.369,00	59.952,45	7.870,42	13,13	7.870,42	13,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	85.369,00	59.952,45	7.870,42	13,13	7.870,42	13,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.151.047,50	3.201.131,04	1.627.671,95	50,85	1.576.942,70	49,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	838.863,10	50,23	838.863,10	50,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.047,50	1.531.131,04	812.748,45	53,08	762.019,20	49,77
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.939,60)	0,00	(23.939,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	55.475,15	45,85	55.475,15	45,85
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.357.416,50	3.382.083,49	1.691.017,52	50,00	1.640.288,27	48,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(652.024,78)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	234,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.600,48

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	66.019,91
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(584.170,28)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.168.983,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	154.741,40	89.086,67	57,57	83.886,67	54,21
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.700,00	148.569,08	61.450,41	41,36	61.450,41	41,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	271.100,00	303.310,48	150.537,08	49,63	145.337,08	47,92
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.628.516,50	3.685.393,97	1.841.554,60	49,97	1.785.625,35	48,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	90.863,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	234,11	6.341,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	813.310,96	78.941,22
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	811.513,38	81.749,57
47.1 - Orçamento do Exercício	811.513,38	81.749,57
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.070,71	80,21
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.102,40	3.613,26
50 - (+) Ajustes	0,00	10,18
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	10,18
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.102,40	3.623,44

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BC9FF7AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.944.164,96	8.312.345,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.760,00	625.278,29
IPTU	260.080,00	100.579,75
ISS	266.210,00	232.247,02
ITBI	127.200,00	94.797,86
IRRF	121.900,00	107.281,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.370,00	90.372,34
Contribuições	305.450,00	193.411,75
Receita patrimonial	72.977,23	37.538,82
Aplicações Financeiras (II)	65.517,23	33.193,92
Outras Receitas Patrimoniais	7.460,00	4.344,90
Transferências correntes	17.664.577,73	7.446.978,73
Cota-Parte do FPM	8.304.918,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	3.561.600,00	1.555.668,46
Cota-Parte do IPVA	347.739,72	319.868,72
Cota-Parte do ITR	5.936,00	1.285,78
Transferências da LC 87/1996	22.696,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.670.000,00	813.310,96
Outras transferências correntes	3.751.688,01	796.889,62
Demais receitas correntes	42.400,00	9.138,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.400,00	9.138,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.878.647,73	8.279.151,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.366.973,19	1.330.349,37
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.866.973,19	1.330.349,37
Convênios	320.000,00	561.138,54
Outras Transferências de Capital	1.546.973,19	769.210,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.866.973,19	1.330.349,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.745.620,92	9.609.501,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.866.025,56	7.528.303,02	7.368.145,02	6.980.863,91	8.655,31	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.519.246,65	3.759.857,34	3.759.763,53	3.626.942,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00	402,48	402,48	402,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.345.278,91	3.768.043,20	3.607.979,01	3.353.518,77	8.655,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.345.278,91	3.768.043,20	3.607.979,01	3.353.518,77	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.864.525,56	7.527.900,54	7.367.742,54	6.980.461,43	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.995.555,55	1.739.700,76	1.685.509,76	847.178,52	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Investimentos	4.995.055,55	1.739.700,76	1.685.509,76	847.178,52	93.328,58	767.304,00	767.304,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.995.055,55	1.739.700,76	1.685.509,76	847.178,52	93.328,58	767.304,00	767.304,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.942.081,11	9.267.601,30	9.053.252,30	7.827.639,95	101.983,89	767.304,00	767.304,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							912.573,20

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.193,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	945.767,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.601.909,38	907.252,94
Disponibilidade de Caixa	1.601.909,38	907.252,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.893,27	2.132.865,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.983,89	1.225.612,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.601.909,38)	(907.252,94)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(694.656,44)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.123.628,46)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	428.972,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	395.778,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	632.942,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	632.942,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A6BCCE68

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.500.000,00

Previsão Atualizada da Receita	21.311.138,15
Receitas Realizadas	9.642.694,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	632.942,96
Dotação Inicial	16.500.000,00
Créditos Adicionais	5.444.081,11
Dotação Atualizada	21.944.081,11
Despesas Empenhadas	9.268.003,78
Despesas Liquidadas	9.053.654,78
Despesas Pagas	7.828.042,43
Superávit Orçamentário	374.691,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.268.003,78
Despesas Liquidadas	9.053.654,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.445.706,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	945.767,12	0,00 %
Resultado Primário		(71.000,00)	912.573,20	(1.285,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.983,89	0,00	101.983,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	767.304,00	0,00	767.304,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	869.287,89	0,00	869.287,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.168.983,40	25% / 18%	27,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	838.863,10	60%	100,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.739.700,76	3.255.854,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.345,37	377,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.688.875,00	15%	21,48 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A44CB119

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	775.390,00	775.390,00	534.905,95	68,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.200,00	233.200,00	82.889,62	35,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	94.797,86	74,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	231.418,27	87,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	107.281,32	88,01

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	824,48	117,78
Dívida Ativa dos Impostos	21.750,00	21.750,00	12.677,47	58,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.640,00	5.640,00	5.016,93	88,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.329.708,00	14.433.465,43	7.327.109,56	50,76
Cota-Parte FPM	9.470.918,00	9.470.918,00	4.949.943,81	52,26
Cota-Parte ITR	7.420,00	7.420,00	1.607,21	21,66
Cota-Parte IPVA	318.000,00	421.757,43	399.728,51	94,78
Cota-Parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	1.944.585,41	43,68
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	31.244,62	58,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.105.098,00	15.208.855,43	7.862.015,51	51,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.220,00	680.220,00	310.708,00	45,68
Provenientes da União	635.700,00	635.700,00	269.414,25	42,38
Provenientes dos Estados	44.520,00	44.520,00	37.625,00	84,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.668,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	171,40	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	186,53	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	680.220,00	680.220,00	311.065,93	45,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.574.454,70	3.986.711,61	2.032.410,23	50,98	2.015.186,99	50,55
Pessoal e encargos sociais	1.670.070,00	1.759.130,15	986.449,63	56,08	986.355,82	56,07
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	402,48	40,25	402,48	40,25
Outras despesas correntes	1.903.384,70	2.226.581,46	1.045.558,12	46,96	1.028.428,69	46,19
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	93.292,19	5.417,28	5,81	5.417,28	5,81
Investimentos	39.000,00	93.292,19	5.417,28	5,81	5.417,28	5,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.613.454,70**	**4.080.003,80**	**2.037.827,51**	**49,95**	**2.020.604,27**	**49,52**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	501.220,00	761.486,70	231.299,71	11,35	231.299,71	11,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	456.700,00	695.305,27	231.299,71	11,35	231.299,71	11,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	44.520,00	66.181,43	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	229,60	0,01	229,60	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	100.199,96	4,92	100.199,96	4,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**501.220,00**	**761.486,70**	**331.729,27**	**16,28**	**331.729,27**	**16,42**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.706.098,24**	**83,72**	**1.688.875,00**	**83,58**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				509.572,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.939.720,00	1.989.260,96	975.236,47	45,57	972.330,09	45,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	645.064,70	979.324,05	492.463,60	23,01	488.992,45	23,03
Suporte profilático e terapêutico	477.500,00	472.607,93	145.300,76	6,79	138.299,18	6,51
Vigilância sanitária	55.070,00	62.570,00	54.235,46	2,53	54.235,46	2,55
Vigilância epidemiológica	72.600,00	136.490,24	37.931,01	1,77	37.931,01	1,79
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	659.500,00	675.750,62	435.128,99	20,33	431.284,86	20,31
TOTAL	**3.849.454,70**	**4.316.003,80**	**2.140.296,29**	**100,00**	**2.123.073,05**	**100,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:07B1F66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 108/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 430.845,92 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1007, de 17 de julho de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 430.845,92 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
7.989,08	06- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.311	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III - UNIÃO	37170000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
3.211,06	06- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.311	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III - UNIÃO	337170000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
6.182,26	06- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.340	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III - ESTADO	37170000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
2.484,84	06- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.340	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III - ESTADO	337170000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
23.063,22	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT	2.108	Outras Despesas com a Manut. e Desenvolv. do Ensino - FUNDEB - Fonte 102	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102	FUNDEB 40
200.399,83	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.358	Exec. Do Convênio nº 1302/2018 - SEDU	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0799	Convênio 1302/2018 - SEDU
20.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.358	Exec. Do Convênio nº 1302/2018 - SEDU	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0799	Convênio 1302/2018 - SEDU
43.200,17	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.358	Exec. Do Convênio nº 1302/2018 - SEDU	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	Recursos Ordinários Livres
4.996,75	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.369	Exec. Recursos Financeiros - CTA 870-9 - Assist. Farmacêutica	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3498	Assistência Farmacêutica
5.588,22	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.369	Exec. Recursos Financeiros - CTA 870-9 - Assist. Farmacêutica	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3498	Assistência Farmacêutica
110,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.369	Exec. Recursos Financeiros - CTA 870-9 - Assist. Farmacêutica	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0498	Assistência Farmacêutica
76.326,66	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.370	Exec. Recursos Financeiros - CTA 885-7 - VIGIASUS	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3497	Vigilância em Saúde
2.972,16	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.359	Exec. De Cercamento da Área de Implant do Barracão de Reciclagem	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	Recursos Ordinários Livres
5.608,32	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
5.959,72	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.371	Ação Civil Pub. 5010830-88.2010.4.04.7000 / IPCE	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	Recursos Ordinários Livres
22.753,63	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.372	Exec. Recursos Financeiros - CTA10.615-1 - VIGIASUS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	3497	Vigilância em Saúde

Total das Adições.....R$ 430.845,92
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
49.159,89	3000	Recursos Ordinários Livres
10.584,97	3498	Assistência Farmacêutica
99.080,29	3497	Vigilância em Saúde
5.608,32	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica

Total do superávit financeiro.....R$ 164.433,47
§2º - do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
19.867,24	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
220.399,83	0799	Convênio 1302/2018 - SEDU
110,00	0498	Assistência Farmacêutica

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 240.377,07
§3º - da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Valor R$		Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
26.035,38	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0000	Recursos Ordinários Livres

Total da Anulação.....R$ 26.035,68
Total dos Recursos.....R$ 430.845,92
Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:BB07D1D3

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 109/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 66.358,97 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1008, de 17 de julho de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 66.358,97 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.158,97	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000	Recursos Ordinários Livres
15.500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.021	Serviços Técnicos e Profissionais - Secretaria de Administração e Planejamento	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres
36.700,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.021	Serviços Técnicos e Profissionais - Secretaria de Administração e Planejamento	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.114	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Departamento de Esportes	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 66.358,97

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º - do superávit financeiro calculado para a seguinte fonte:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
36.700,00	3000	Recursos Ordinários Livres

Total do Superávit..... R$ 36.700,00

§2º - da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor R$		Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
29.658,97	03 - SECRETARIA MUN. DE	03.02 - DEPARTAMENTO DE	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46909100	SENTENÇAS	3000	Recursos Ordinários

	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	e Precatórios	JUDICIAIS		Livres

Total da Anulação..... R$ 29.658,97
Total dos Recursos..... R$ 66.358,97

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:AB49E868

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 110/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1011, de 17 de julho de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.373	Infraestrutura Urbana e reformas de prédios públicos via Operação de Crédito junto a Ag. De Fomento	44905100	Obras e Instalações	804 e/ou 805	A definir mediante geração do numero do processo / assinatura do contrato de operação de crédito

Total das Adições.....R$ 2.000.000,00
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso da contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:88DC6502

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.500,00	02 - GOVERNO MUNICIPAL	02.03 - ASSESSORIA (JURÍDICA, CONTÁBIL E GESTÃO ADM)	2.014	Atividades do Gabinete da Assessoria Jurídica.	33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.01 - IMPOST. E TRANSFER. - SECRETARIA DE SAÚDE	2.116	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.500,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:526ECC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
26/2019 CREDENCIAMENTO Nº 02/2019	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GABRIEL ALBANO NASCIMENTO CPF: 054.742.419-17	18/07/2019	18/07/2020

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AD3C0F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
52/2018	INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, SAÚDE MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA.	**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**	**CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME** CNPJ: 13.806.430/0001-47	12/07/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E59393EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
48/2018	DISPENSA POR VALOR Nº 22/2019	CESSÃO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG – SISTEMA ELETRONICO VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS DO MÓDULO SERVIDOR,	**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**	**ZETRASOFT LTDA** CNPJ: 03.881.239/0001-06	17/07/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:97858539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS CONCEDIDAS JUNHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: JUNHO

NOME	CARGO	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
Antonio A. L. Junior	Diretor	Diária	17	3	12 à 14/06	R$ 507,00	R$ 1.521,00	Acamop encontro em Foz do Iguaçu/pr	Onibus	Foz do Iguaçu/pr
Lenilce Vitoriano	Assistente Administrativo	Diária	18	1,5	13 à 15/06	R$ 538,00	R$ 807,00	Curso de Regras Licitatórias no Município - Pregão em modulos	Onibus	Maringa/Pr
Lenilce Vitoriano	Assistente Administrativo	Diária	19	1,5	27 À 29/06	R$ 538,00	R$ 807,00	Curso de Regras Licitatórias no Município - Pregão em modulos	Veículo Oficial	Maringa/Pr
Eli do C. S. Teodoroq	Presidente	Diária	20	3	01 à 03/07	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Evento sobre implantação da procuradoria da mulher na assembleia legislativa Paraná	Onibus	Curitiba/Pr
TOTAL							**R$ 4.830,00**			

Três Barras do Paraná, 30 de junho de 2019

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F751E165



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 016/2019

Edital de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - EDITAL CMDCA Nº 008/2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o gabarito definitivo da prova objetiva realizada no dia 14 de julho de 2019 - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - EDITAL CMDCA Nº 008/2019.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	C	B	D	D	A	C	A	D	C	B	A	D	C	D	C	A

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:FB59E16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019 RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2018	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.744,85	63.824,07	86.673,72	75.435,24	75.747,09	87.038,75	72.967,19	74.470,50	81.452,47	78.952,28	88.113,01	82.575,19	946.994,36	0,00
PESSOAL ATIVO	79.744,85	63.824,07	86.673,72	75.435,24	75.747,09	87.038,75	72.967,19	74.470,50	81.452,47	78.952,28	88.113,01	82.575,19	946.994,36	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	65.288,60	63.824,07	60.140,06	62.343,18	62.685,88	70.514,83	60.303,47	61.545,88	67.316,93	65.249,83	74.121,51	68.243,97	781.578,21	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.456,25	0,00	26.533,66	13.092,06	13.061,21	16.523,92	12.663,72	12.924,62	14.135,54	13.702,45	13.991,50	14.331,22	165.416,15	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.744,85	63.824,07	86.673,72	75.435,24	75.747,09	87.038,75	72.967,19	74.470,50	81.452,47	78.952,28	88.113,01	82.575,19	946.994,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.334.676,64	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF)													0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													31.334.676,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													946.994,36	3,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.880.080,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.786.076,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.692.072,54	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 22/jul/2019 - 16h e 45m														
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestreDe cada exercício, os valores de restos a pagar não processadosInscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a serInformados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídas.														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Barbosa Ferraz - PR, 22 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO LUNCINDO
Presidente

JOSÉ ROBERTO DAMETO
Vice Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B0975D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.347 - ANEXO PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO													
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL													
Programa : 0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades	A	1	1.415.000,00	1	1.540.000,00	1	1.685.000,00	1	1.750.000,00	4	6.390.000,00	
Sub Total Programa :				1.415.000,00		1.540.000,00		1.685.000,00		1.750.000,00		6.390.000,00	
Sub Orgão Unidade :				1.415.000,00		1.540.000,00		1.685.000,00		1.750.000,00		6.390.000,00	
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO													
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO													
Programa : 0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE IN													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2099 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades		12.600	968.000,00	12.600	881.000,00	12.600	881.000,00	12.600	881.000,00	50.400	3.611.000,00	
Sub Total Programa :				968.000,00		881.000,00		881.000,00		881.000,00		3.611.000,00	
Sub Orgão Unidade :				968.000,00		881.000,00		881.000,00		881.000,00		3.611.000,00	
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO													
Programa : 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Outras Unidades	A	7	6.317.100,00	7	6.785.400,00	7	6.601.420,00	7	6.844.750,00	28	26.548.670,00	
Sub Total Programa :				6.317.100,00		6.785.400,00		6.601.420,00		6.844.750,00		26.548.670,00	
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
1 ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	Outras Unidades	O	10	315.000,00	10	225.000,00	10	465.000,00	10	445.000,00	40	1.450.000,00	
Sub Total Programa :				315.000,00		225.000,00		465.000,00		445.000,00		1.450.000,00	
Sub Orgão Unidade :				6.632.100,00		7.010.400,00		7.066.420,00		7.289.750,00		27.998.670,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES													
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
5006 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades		1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	4	240.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
6023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	Outras Unidades	A	1	257.000,00	1	274.000,00	1	274.000,00	1	274.000,00	4	1.079.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
6028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	Pessoas		10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	10	6.000,00	40	24.000,00	
Sub Total Programa :				323.000,00		340.000,00		340.000,00		340.000,00		1.343.000,00	
Sub Orgão Unidade :				323.000,00		340.000,00		340.000,00		340.000,00		1.343.000,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2085 ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	Pessoas	A	100	132.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	100	80.000,00	400	372.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2103 MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas		1.500	196.000,00	1.500	206.000,00	1.500	206.000,00	1.500	206.000,00	6.000	814.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2104 MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas		200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	200	4.000,00	800	16.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2105 MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	Pessoas		2.500	53.000,00	2.500	63.000,00	2.500	63.000,00	2.500	63.000,00	10.000	242.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2106 MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	Pessoas		2.500	11.000,00	2.500	21.000,00	2.500	21.000,00	2.500	21.000,00	10.000	74.000,00	
Sub Total Programa :				396.000,00		374.000,00		374.000,00		374.000,00		1.518.000,00	
Sub Orgão Unidade :				396.000,00		374.000,00		374.000,00		374.000,00		1.518.000,00	
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL													
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Outras Unidades	A	1	562.000,00	1	631.000,00	1	631.000,00	1	651.000,00	4	2.475.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades	A	1	172.000,00	1	159.000,00	1	159.000,00	1	159.000,00	4	649.000,00	
Sub Total Programa :				734.000,00		790.000,00		790.000,00		810.000,00		3.124.000,00	
Programa : 0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	

2076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	Pessoas	A	500	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	600	8.000,00	2.300	32.000,00
Sub Total Programa :					8.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00		32.000,00
Sub Orgão Unidade :					742.000,00		798.000,00		798.000,00		818.000,00		3.156.000,00
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO													
Programa : 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Pessoas		1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	1.000	17.000,00	4.000	68.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Outras Unidades		2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	2	40.000,00	8	160.000,00
Sub Total Programa :					57.000,00		57.000,00		57.000,00		57.000,00		228.000,00
Sub Orgão Unidade :					57.000,00		57.000,00		57.000,00		57.000,00		228.000,00
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Programa : 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Pessoas	A	12.600	1.272.200,00	12.600	1.475.000,00	12.600	1.267.000,00	12.600	1.477.000,00	50.400	5.491.200,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	Pessoas		0	0,00	12.600	30.000,00	12.600	40.000,00	12.600	40.000,00	37.800	110.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Pessoas		12.600	763.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12.600	763.500,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	Pessoas	A	12.600	719.500,00	12.600	739.500,00	12.600	770.000,00	12.600	778.000,00	50.400	3.007.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Pessoas	A	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	30	13.000,00	120	52.000,00
Sub Total Programa :					2.768.200,00		2.257.500,00		2.090.000,00		2.308.000,00		9.423.700,00
Sub Orgão Unidade :					2.768.200,00		2.257.500,00		2.090.000,00		2.308.000,00		9.423.700,00
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBI													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIE													
Programa : 0010 AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	Outras Unidades		2	1.185.000,00	2	1.235.000,00	2	1.235.000,00	2	1.235.000,00	8	4.890.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Pessoas		0	0,00	12.600	694.500,00	12.600	687.800,00	12.600	707.800,00	37.800	2.090.100,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Pessoas	A	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	12.600	10.000,00	50.400	40.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	Pessoas	A	12.600	172.000,00	12.600	178.000,00	12.600	178.000,00	12.600	178.000,00	50.400	706.000,00
Sub Total Programa :					1.367.000,00		2.117.500,00		2.110.800,00		2.130.800,00		7.726.100,00
Sub Orgão Unidade :					1.367.000,00		2.117.500,00		2.110.800,00		2.130.800,00		7.726.100,00
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE													
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unidades	A	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	Pessoas	A	12.600	600.000,00	12.600	720.000,00	12.600	720.000,00	12.600	720.000,00	50.400	2.760.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Pessoas	A	12.600	2.990.500,00	12.600	3.857.550,00	12.600	3.185.820,00	12.600	3.400.137,50	50.400	13.434.007,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	Unidade	A	5	1.871.000,00	5	1.338.000,00	5	2.109.000,00	5	1.911.200,00	20	7.229.200,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	Unidade	A	5	834.000,00	5	834.000,00	5	754.000,00	5	794.000,00	20	3.216.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Unidade	A	3	339.000,00	3	215.000,00	3	212.000,00	3	222.000,00	12	988.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Pessoas		12.600	130.000,00	12.600	135.200,00	12.600	135.200,00	12.600	135.200,00	50.400	535.600,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	Pessoas	A	12.600	444.000,00	12.600	463.000,00	12.600	463.000,00	12.600	463.000,00	50.400	1.833.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	Pessoas		100	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	90.000,00

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pessoas	A	12.600	415.400,00	12.600	407.000,00	12.600	417.000,00	12.600	417.150,00	50.400	1.656.550,00
Sub Total Programa :					7.718.900,00		7.974.750,00		8.001.020,00		8.067.687,50		31.762.357,50
Sub Orgão Unidade :					7.718.900,00		7.974.750,00		8.001.020,00		8.067.687,50		31.762.357,50
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL													
Programa : 0009 SAÚDE PARA TODOS													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	A	12.600	3.019.375,00	12.600	2.869.375,00	12.600	3.727.460,00	12.600	3.802.762,50	50.4001	3.418.972,50
Sub Total Programa :					3.019.375,00		2.869.375,00		3.727.460,00		3.802.762,50		13.418.972,50
Sub Orgão Unidade :					3.019.375,00		2.869.375,00		3.727.460,00		3.802.762,50		13.418.972,50
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ													
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	Pessoas	A	1.350	262.000,00	1.350	347.000,00	1.350	347.000,00	1.350	447.000,00	5.400	1.403.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	A	750	6.121.625,00	750	6.180.725,00	750	6.583.550,00	750	6.551.250,00	3.000	25.437.150,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	Pessoas	A	240	1.234.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	240	1.234.800,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	Pessoas		120	1.008.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	120	1.008.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	Pessoas		0	0,00	340	2.884.750,00	340	3.373.750,00	340	3.472.750,00	1.020	9.731.250,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas		20	79.000,00	20	85.000,00	20	15.000,00	20	15.000,00	80	194.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas		60	135.000,00	60	295.000,00	60	472.000,00	60	507.000,00	240	1.409.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Pessoas		0	0,00	62	250.000,00	62	120.000,00	62	120.000,00	186	490.000,00
Sub Total Programa :					8.840.425,00		10.042.475,00		10.911.300,00		11.113.000,00		40.907.200,00
Sub Orgão Unidade :					8.840.425,00		10.042.475,00		10.911.300,00		11.113.000,00		40.907.200,00
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA													
Programa : 0007 INCENTIVO A CULTURA													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas	A	12.600	247.000,00	12.600	212.000,00	12.600	212.000,00	12.600	212.000,00	50.400	883.000,00
Sub Total Programa :					247.000,00		212.000,00		212.000,00		212.000,00		883.000,00
Sub Orgão Unidade :					247.000,00		212.000,00		212.000,00		212.000,00		883.000,00
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER													
Programa : 0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2081	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Pessoas	A	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	12.600	156.000,00	50.400	624.000,00
Sub Total Programa :					156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00
Sub Orgão Unidade :					156.000,00		156.000,00		156.000,00		156.000,00		624.000,00
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades	P	1	350.000,00	1	370.000,00	1	390.000,00	1	400.000,00	4	1.510.000,00
Sub Total Programa :					350.000,00		370.000,00		390.000,00		400.000,00		1.510.000,00
Sub Orgão Unidade :					350.000,00		370.000,00		390.000,00		400.000,00		1.510.000,00
Total Geral :					35.000.000,00		37.000.000,00		38.800.000,00		39.700.000,00		150.500.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E61B6AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO I LRF - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2018 A 06/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2018	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.591,25	57.591,25	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	57.285,90	57.727,21	61.626,28	60.754,53	60.049,58	62.609,70	758638,22	0,00
Pessoal Ativo	57.591,25	57.591,25	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	57.285,90	57.727,21	61.626,28	60.754,53	60.049,58	62.609,70	758638,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.793,58	47.793,58	48.414,94	46.684,07	47.267,42	78.009,22	47.204,28	47.568,99	50.791,37	50.064,40	49.481,80	51.597,60	612671,25	0,00
Obrigações Patronais	9.797,67	9.797,67	9.755,21	26.640,66	10.080,34	16.550,66	10.081,62	10.158,22	10.834,91	10.690,13	10.567,78	11.012,10	145966,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	79.145,08	65.177,61	58.260,83	60.408,73	65.369,11	108.622,31	76.100,76	77.198,62	69.387,95	88.299,53	79.769,17	66.863,66	894603,36	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	75.187,83	61.918,73	55.347,79	57.388,29	62.100,66	103.191,19	72.295,72	73.338,69	65.918,56	83.884,55	75.780,71	63.520,48	849873,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	71.230,57	58.659,85	52.434,75	54.367,85	58.832,20	97.760,08	68.490,69	69.478,76	62.449,16	79.469,57	71.792,25	60.177,29	805143,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.591,25	57.591,25	58.170,15	73.324,73	57.347,76	94.559,88	57.285,90	57.727,21	61.626,28	60.754,53	60.049,58	62.609,70	758638,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**LEGAL VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.960.056,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF) da	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	14.910.056,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	758.638,22	5,09%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	894.603,36	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	849.873,19	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	805.143,02	5,4%

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D6BC5529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.737,88	98.853,66	91.971,15	95.494,75	94.059,97	135.576,17	91.254,24	117.085,80	90.617,55	98.807,73	96.396,69	115.755,68	1.213.611,27	0,00
Pessoal Ativo	87.737,88	98.853,66	91.971,15	95.494,75	94.059,97	135.576,17	91.254,24	117.085,80	90.617,55	98.807,73	96.396,69	115.755,68	1.213.611,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.510,65	82.662,55	76.009,22	78.921,29	77.735,52	112.046,43	75.416,74	100.102,51	74.485,02	80.868,98	78.876,38	98.187,44	1.007.822,73	0,00
Obrigações Patronais	15.227,23	16.191,11	15.961,93	16.573,46	16.324,45	23.529,74	15.837,50	16.983,29	16.132,53	17.938,75	17.520,31	17.568,24	205.788,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**87.737,88**	**98.853,66**	**91.971,15**	**95.494,75**	**94.059,97**	**135.576,17**	**91.254,24**	**117.085,80**	**90.617,55**	**98.807,73**	**96.396,69**	**115.755,68**	**1.213.611,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	52.722.123,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	52.722.123,01	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.213.611,27	2,30
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.163.327,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.005.161,01	5,70
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.846.994,64	5,40

BITURUNA, 22/07/2019

MARIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:86C71F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.123.467,74	1.861.430,61	1.441.722,45	1.753.010,63	2.090.222,38	2.796.770,95	2.287.735,45	1.914.509,33	1.833.617,91	2.039.928,11	2.033.949,21	1.644.834,94	23.821.199,71	26.856.430,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.929,98	200.213,15	83.822,17	89.488,88	205.311,35	123.377,44	140.115,80	40.138,02	126.408,04	160.465,12	154.874,73	90.802,45	1.544.947,13	2.480.400,00
IPTU	52.208,74	117.154,56	22.459,55	19.188,81	18.065,68	10.133,92	5.380,97	3.812,69	5.765,43	8.368,81	10.024,33	4.582,82	277.146,31	514.000,00
ISS	15.477,26	15.279,72	13.637,15	12.045,47	14.778,36	14.458,39	13.717,96	13.486,52	10.179,81	10.841,60	19.271,22	16.250,24	169.423,70	477.000,00
ITBI	11.362,00	13.717,70	6.440,00	12.061,34	120.764,00	33.660,00	84.506,87	7.403,79	46.983,67	20.522,88	35.878,88	12.319,20	405.620,33	750.000,00
IRRF	27.387,27	25.777,87	25.190,20	28.068,12	25.227,19	47.163,08	27.593,90	1.608,03	53.075,25	30.204,85	1.422,19	30.171,88	322.889,83	269.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.494,71	28.283,30	16.095,27	18.125,14	26.476,12	17.962,05	8.916,10	13.826,99	10.403,88	90.526,98	88.278,11	27.478,31	369.866,96	470.400,00
Contribuições	28.965,67	32.430,11	28.923,99	23.327,09	26.681,31	43.030,30	13.598,32	33.098,69	28.109,41	27.252,35	26.891,15	27.316,43	339.624,82	338.000,00
Receita Patrimonial	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	15.554,04	8.379,55	16.067,98	15.522,55	14.754,29	15.172,60	15.445,01	12.211,31	180.513,70	109.280,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	15.554,04	8.379,55	16.067,98	15.522,55	14.754,29	15.172,60	15.445,01	12.211,31	180.513,70	106.280,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.026,69	381,10	1.317,88	660,44	180,12	0,00	0,00	808,34	772,10	4.912,22	3.973,30	6.022,11	20.054,30	34.000,00
Transferências Correntes	1.915.390,41	1.591.716,91	1.297.482,33	1.609.902,17	1.772.608,39	2.606.612,70	2.113.801,50	1.812.031,76	1.663.569,80	1.826.631,42	1.832.765,02	1.508.482,64	21.550.995,05	23.887.750,00
Cota-Parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	11.054.000,00
Cota-Parte do ICMS	624.465,61	538.870,09	458.372,64	650.311,09	566.473,28	602.895,14	539.022,99	422.070,31	511.207,12	633.715,23	506.471,77	441.640,82	6.495.516,09	6.688.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.061,92	13.853,41	10.697,04	13.258,10	4.664,43	10.053,71	286.043,76	83.169,92	74.387,73	43.051,38	16.158,39	12.149,11	574.548,90	642.000,00
Cota-Parte do ITR	1.515,72	2.042,92	13.244,13	35.475,19	2.675,85	2.061,19	1.795,64	2.177,74	130,41	129,75	4.493,63	5.524,75	71.266,92	58.000,00
Transferências LC 87/1996	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.970,18	49.000,00
Transferências LC 61/1989	8.579,50	9.278,87	9.277,55	9.416,63	9.040,54	10.893,51	7.918,74	8.382,45	8.095,61	8.207,42	8.036,60	8.428,12	105.555,54	88.000,00
Transferências do FUNDEB	166.533,43	201.275,99	161.728,57	203.344,12	192.495,67	210.549,67	263.315,43	223.217,07	208.486,56	189.684,43	214.634,94	170.407,22	2.405.673,10	3.317.000,00
Outras Transferências Correntes	205.665,54	154.918,83	136.875,01	122.297,15	274.880,63	508.614,40	126.086,73	95.821,93	129.596,36	238.022,49	166.905,18	148.750,60	2.308.434,85	1.991.750,00
Outras Receitas Correntes	31.472,19	13.087,93	19.536,05	13.149,92	69.887,17	15.370,96	4.151,85	12.909,97	4,27	5.494,40	0,00	0,00	185.064,71	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	234.921,34	247.104,36	199.775,69	256.852,12	261.046,37	301.933,20	344.879,82	298.598,50	265.097,29	279.784,83	290.244,91	237.864,93	3.218.103,36	3.559.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,19	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.921,32	247.104,35	199.775,67	256.852,10	261.046,36	301.933,18	344.879,81	298.598,48	265.097,28	279.784,81	290.244,90	237.864,91	3.218.103,17	3.559.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.888.546,40**	**1.614.326,25**	**1.241.946,76**	**1.496.158,51**	**1.829.176,01**	**2.494.837,75**	**1.942.855,63**	**1.615.910,83**	**1.568.520,62**	**1.760.143,28**	**1.743.704,30**	**1.406.970,01**	**20.603.096,35**	**23.297.030,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2019 as 10h e 51m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DECF79EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.661,36	471.052,01	192.452,01	0,00	307.261,36	0,00	1.987.387,03	1.354.635,43	1.351.244,94	23.293,84	612.848,25	920.109,61
PODER EXECUTIVO	28.661,36	471.052,01	192.452,01	0,00	307.261,36	0,00	1.987.387,03	1.354.635,43	1.351.244,94	23.293,84	612.848,25	920.109,61
TOTAL (III) = (I + II)	**28.661,36**	**471.052,01**	**192.452,01**	**0,00**	**307.261,36**	**0,00**	**1.987.387,03**	**1.354.635,43**	**1.351.244,94**	**23.293,84**	**612.848,25**	**920.109,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 19/jul/2019 as 10h e 58m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DD59D569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL -1º SEMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.267,66	55.367,12	56.347,17	56.445,18	56.739,20	84.438,26	60.613,81	55.302,27	57.362,38	56.774,35	57.290,18	57.290,18	706.237,76	0,00
Pessoal Ativo	52.267,66	55.367,12	56.347,17	56.445,18	56.739,20	84.438,26	60.613,81	55.302,27	57.362,38	56.774,35	57.290,18	57.290,18	706.237,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.548,29	46.197,79	47.177,84	47.275,85	47.569,87	71.855,53	51.213,12	46.115,46	48.175,57	47.587,54	47.973,74	47.973,74	592.664,34	0,00
Obrigações Patronais	8.719,37	9.169,33	9.169,33	9.169,33	9.169,33	12.582,73	9.400,69	9.186,81	9.186,81	9.186,81	9.316,44	9.316,44	113.573,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.267,66	55.367,12	56.347,17	56.445,18	56.739,20	84.438,26	60.613,81	55.302,27	57.362,38	56.774,35	57.290,18	57.290,18	706.237,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											20.006.625,48			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											20.006.625,48			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											706.237,76		3,53%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.200.397,53		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.140.377,65		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.080.357,78		5,4%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:222F3B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.974.800,00	141.240.977,78	19.646.373,56	13,91	62.974.351,28	44,59	78.266.626,50
RECEITAS CORRENTES	128.874.800,00	128.959.815,86	18.031.618,93	13,98	59.500.152,97	46,14	69.459.662,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.098.000,00	31.098.000,00	4.953.572,67	15,93	16.417.904,27	52,79	14.680.095,73
Impostos	27.446.000,00	27.446.000,00	4.521.758,03	16,48	14.754.119,93	53,76	12.691.880,07
Taxas	1.652.000,00	1.652.000,00	236.372,25	14,31	1.114.431,50	67,46	537.568,50
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	195.442,39	9,77	549.352,84	27,47	1.450.647,16
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	509.361,52	18,19	1.537.431,16	54,91	1.262.568,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.800.000,00	2.800.000,00	509.361,52	18,19	1.537.431,16	54,91	1.262.568,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.192.000,00	1.277.015,86	212.095,78	16,61	561.175,48	43,94	715.840,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	170.000,00	32.819,40	19,31	98.452,75	57,91	71.547,25
Valores Mobiliários	1.022.000,00	1.107.015,86	131.066,43	11,84	336.665,67	30,41	770.350,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	26.350,96	0,00	77.660,25	0,00	-77.660,25
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	21.858,99	0,00	48.396,81	0,00	-48.396,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.016.000,00	3.016.000,00	548.045,73	18,17	1.655.530,66	54,89	1.360.469,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.016.000,00	3.016.000,00	548.045,73	18,17	1.655.530,66	54,89	1.360.469,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.738.800,00	90.738.800,00	11.802.570,62	13,01	39.165.416,25	43,16	51.573.383,75
Transferências da União e de suas Entidades	37.006.200,00	37.006.200,00	5.329.761,27	14,40	15.755.024,99	42,57	21.251.175,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.282.600,00	23.282.600,00	3.104.225,50	13,33	12.401.370,05	53,26	10.881.229,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.450.000,00	7.450.000,00	139.049,89	1,87	353.339,15	4,74	7.096.660,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	3.229.533,96	14,04	10.655.682,06	46,33	12.344.317,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	5.972,61	19,91	162.695,15	542,32	-132.695,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.879,41	0,00	5.053,18	0,00	-5.053,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.093,20	0,00	157.641,97	0,00	-157.641,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.100.000,00	12.281.161,92	1.614.754,63	13,15	3.474.198,31	28,29	8.806.963,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	5.681.000,00	404.920,90	7,13	1.249.105,14	21,99	4.431.894,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.500.000,00	5.681.000,00	404.920,90	7,13	1.249.105,14	21,99	4.431.894,86
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	2.885,97	0,48	11.815,76	1,97	588.184,24
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	2.885,97	0,48	11.815,76	1,97	588.184,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.000.161,92	1.206.947,76	20,12	2.213.277,41	36,89	3.786.884,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.770.000,00	0,00	0,00	170.000,00	9,60	1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.230.161,92	1.206.947,76	28,53	2.043.277,41	48,30	2.186.884,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.974.800,00	141.240.977,78	19.646.373,56	13,91	62.974.351,28	44,59	78.266.626,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.974.800,00	141.240.977,78	19.646.373,56	13,91	62.974.351,28	44,59	78.266.626,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.974.800,00	141.240.977,78	19.646.373,56	13,91	62.974.351,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.561.128,84	-	-	6.561.128,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.561.128,84	-	-	6.561.128,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.568.000,00	135.395.306,62	18.597.018,23	65.992.642,64	69.402.663,98	21.254.709,66	55.796.713,69	79.598.592,93	53.989.262,03
DESPESAS CORRENTES	103.891.650,00	107.288.835,47	17.219.034,04	54.106.825,23	53.182.010,24	18.244.082,73	49.150.867,03	58.137.968,44	47.452.494,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.256.500,00	55.590.216,33	8.286.438,65	24.485.771,28	31.104.445,05	8.286.438,65	24.485.771,28	31.104.445,05	24.338.871,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.088.000,00	1.188.000,00	182.898,85	626.457,28	561.542,72	201.350,99	571.100,77	616.899,23	571.100,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.547.150,00	50.510.619,14	8.749.696,54	28.994.596,67	21.516.022,47	9.756.293,09	24.093.994,98	26.416.624,16	22.542.521,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.547.150,00	50.510.619,14	8.749.696,54	28.994.596,67	21.516.022,47	9.756.293,09	24.093.994,98	26.416.624,16	22.542.521,98
DESPESAS DE CAPITAL	17.410.350,00	27.190.471,15	1.377.984,19	11.885.817,41	15.304.653,74	3.010.626,93	6.645.846,66	20.544.624,49	6.536.767,32
INVESTIMENTOS	15.794.350,00	25.654.471,15	1.178.390,41	11.086.476,49	14.567.994,66	2.774.889,77	5.954.935,88	19.699.535,27	5.845.856,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.616.000,00	1.536.000,00	199.593,78	799.340,92	736.659,08	235.737,16	690.910,78	845.089,22	690.910,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.615.000,00	1.026.863,50	2.940.540,03	3.674.459,97	1.026.863,50	2.940.540,03	3.674.459,97	2.654.113,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.183.000,00	142.010.306,62	19.623.881,73	68.933.182,67	73.077.123,95	22.281.573,16	58.737.253,72	83.273.052,90	56.643.375,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	129.183.000,00	142.010.306,62	19.623.881,73	68.933.182,67	73.077.123,95	22.281.573,16	58.737.253,72	83.273.052,90	56.643.375,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.237.097,56	-	6.330.975,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	129.183.000,00	142.010.306,62	19.623.881,73	68.933.182,67	73.077.123,95	22.281.573,16	62.974.351,28	83.273.052,90	62.974.351,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 11h e 45m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.615.000,00	1.026.863,50	2.940.540,03	3.674.459,97	1.026.863,50	2.940.540,03	3.674.459,97	2.654.113,89
DESPESAS CORRENTES	6.510.000,00	6.510.000,00	1.010.011,80	2.889.984,93	3.620.015,07	1.010.011,80	2.889.984,93	3.620.015,07	2.603.558,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.663.000,00	3.663.000,00	567.765,69	1.642.034,01	2.020.965,99	567.765,69	1.642.034,01	2.020.965,99	1.355.607,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	76.000,00	13.054,93	38.596,54	37.403,46	13.054,93	38.596,54	37.403,46	38.596,54

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.771.000,00	2.771.000,00	429.191,18	1.209.354,38	1.561.645,62	429.191,18	1.209.354,38	1.561.645,62	1.209.354,38
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	16.851,70	50.555,10	54.444,90	16.851,70	50.555,10	54.444,90	50.555,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	16.851,70	50.555,10	54.444,90	16.851,70	50.555,10	54.444,90	50.555,10

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	122.568.000,00	135.395.306,62	18.597.018,23	65.992.642,64	95,73	69.402.663,98	21.254.709,66	55.796.713,69	94,99	79.598.592,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.110.000,00	2.110.000,00	289.835,23	876.352,39	1,27	1.233.647,61	284.558,63	859.902,97	1,46	1.250.097,03
Representação Judicial e Extrajudicial	2.110.000,00	2.110.000,00	289.835,23	876.352,39	1,27	1.233.647,61	284.558,63	859.902,97	1,46	1.250.097,03
ADMINISTRAÇÃO	12.249.100,00	13.273.375,51	2.194.346,17	7.281.870,49	10,56	5.991.505,02	2.463.488,80	6.516.938,71	11,10	6.756.436,80
Planejamento e Orçamento	969.000,00	1.093.000,00	183.284,95	526.253,36	0,76	566.746,64	225.106,59	498.743,18	0,85	594.256,82
Administração Geral	11.280.100,00	12.180.375,51	2.011.061,22	6.755.617,13	9,80	5.424.758,38	2.238.382,21	6.018.195,53	10,25	6.162.179,98
SEGURANÇA PÚBLICA	4.194.000,00	4.366.500,00	567.741,63	1.894.828,99	2,75	2.471.671,01	615.649,03	1.800.297,21	3,07	2.566.202,79
Defesa Civil	4.194.000,00	4.366.500,00	567.741,63	1.894.828,99	2,75	2.471.671,01	615.649,03	1.800.297,21	3,07	2.566.202,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.141.350,00	12.798.602,37	1.133.442,12	2.750.249,83	3,99	10.048.352,54	1.135.472,93	2.572.211,31	4,38	10.226.391,06
Assistência ao Idoso	7.449.000,00	7.449.000,00	152.997,32	260.767,20	0,38	7.188.232,80	108.289,92	205.175,92	0,35	7.243.824,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.122.800,00	1.197.800,00	261.392,75	713.627,22	1,04	484.172,78	311.456,80	638.396,97	1,09	559.403,03
Assistência Comunitária	3.569.550,00	4.151.802,37	719.052,05	1.775.855,41	2,58	2.375.946,96	715.726,21	1.728.638,42	2,94	2.423.163,95
SAÚDE	20.937.300,00	22.394.728,42	3.938.481,56	11.214.393,83	16,27	11.180.334,59	3.875.949,17	9.576.175,80	16,30	12.818.552,62
Atenção Básica	19.710.000,00	21.027.453,81	3.855.552,77	10.892.475,59	15,80	10.134.978,22	3.796.104,79	9.288.186,50	15,81	11.739.267,31
Suporte Profilático e Terapêutico	392.700,00	392.700,00	0,00	0,00	0,00	392.700,00	0,00	0,00	0,00	392.700,00
Vigilância Epidemiológica	834.600,00	974.574,61	82.928,79	321.918,24	0,47	652.656,37	79.844,38	287.989,30	0,49	686.585,31
TRABALHO	1.330.000,00	1.330.000,00	168.374,91	525.081,31	0,76	804.918,69	168.676,86	513.070,85	0,87	816.929,15
Fomento ao Trabalho	1.330.000,00	1.330.000,00	168.374,91	525.081,31	0,76	804.918,69	168.676,86	513.070,85	0,87	816.929,15
EDUCAÇÃO	36.565.050,00	39.822.459,21	6.353.841,08	20.124.366,98	29,19	19.698.092,23	6.650.754,00	17.972.561,12	30,60	21.849.898,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.392.000,00	1.392.000,00	257.999,17	757.402,57	1,10	634.597,43	277.313,80	674.298,83	1,15	717.701,17
Ensino Fundamental	26.098.050,00	29.240.659,21	4.947.620,55	15.012.823,49	21,78	14.227.835,72	5.178.402,83	13.074.962,16	22,26	16.165.697,05
Educação Infantil	9.075.000,00	9.189.800,00	1.148.221,36	4.354.140,92	6,32	4.835.659,08	1.195.037,37	4.223.300,13	7,19	4.966.499,87
CULTURA	1.176.000,00	1.176.000,00	177.277,11	502.664,78	0,73	673.335,22	173.290,50	482.862,21	0,82	693.137,79
Difusão Cultural	1.176.000,00	1.176.000,00	177.277,11	502.664,78	0,73	673.335,22	173.290,50	482.862,21	0,82	693.137,79
URBANISMO	19.781.200,00	26.094.682,07	2.190.236,20	14.963.795,99	21,71	11.130.886,08	4.278.495,88	10.709.370,58	18,23	15.385.311,49
Infra-Estrutura Urbana	5.910.000,00	11.662.482,07	-69.986,63	7.085.624,97	10,28	4.576.857,10	1.488.536,70	3.796.620,59	6,46	7.865.861,48
Serviços Urbanos	13.871.200,00	14.432.200,00	2.260.222,83	7.878.171,02	11,43	6.554.028,98	2.789.959,18	6.912.749,99	11,77	7.519.450,01
GESTÃO AMBIENTAL	3.509.000,00	3.803.959,04	621.234,59	2.467.572,84	3,58	1.336.386,20	579.167,67	1.577.045,41	2,68	2.226.913,63
Controle Ambiental	3.509.000,00	3.803.959,04	621.234,59	2.467.572,84	3,58	1.336.386,20	579.167,67	1.577.045,41	2,68	2.226.913,63

AGRICULTURA	280.000,00	280.000,00	22.010,53	75.948,96	0,11	204.051,04	20.015,43	65.333,37	0,11	214.666,63
Extensão Rural	280.000,00	280.000,00	22.010,53	75.948,96	0,11	204.051,04	20.015,43	65.333,37	0,11	214.666,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	871.000,00	871.000,00	137.733,19	472.390,55	0,69	398.609,45	145.200,71	438.531,30	0,75	432.468,70
Turismo	871.000,00	871.000,00	137.733,19	472.390,55	0,69	398.609,45	145.200,71	438.531,30	0,75	432.468,70
DESPORTO E LAZER	1.403.000,00	1.403.000,00	195.844,05	616.821,10	0,89	786.178,90	200.875,24	551.698,11	0,94	851.301,89
Desporto Comunitário	1.403.000,00	1.403.000,00	195.844,05	616.821,10	0,89	786.178,90	200.875,24	551.698,11	0,94	851.301,89
ENCARGOS ESPECIAIS	4.755.000,00	4.755.000,00	606.619,86	2.226.304,60	3,23	2.528.695,40	663.114,81	2.160.714,74	3,68	2.594.285,26
Serviço da Dívida Interna	2.392.000,00	2.392.000,00	382.492,63	1.117.814,34	1,62	1.274.185,66	382.492,63	1.117.814,34	1,90	1.274.185,66
Outros Encargos Especiais	2.363.000,00	2.363.000,00	224.127,23	1.108.490,26	1,61	1.254.509,74	280.622,18	1.042.900,40	1,78	1.320.099,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
Reserva de Contingência	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.615.000,00	6.615.000,00	1.026.863,50	2.940.540,03	4,27	3.674.459,97	1.026.863,50	2.940.540,03	5,01	3.674.459,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	65.000,00	9.839,90	28.720,92	0,04	36.279,08	9.839,90	28.720,92	0,05	36.279,08
Representação Judicial e Extrajudicial	65.000,00	65.000,00	9.839,90	28.720,92	0,04	36.279,08	9.839,90	28.720,92	0,05	36.279,08
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	57.068,47	164.142,29	0,24	185.857,71	57.068,47	164.142,29	0,28	185.857,71
Planejamento e Orçamento	31.000,00	31.000,00	4.643,51	10.156,36	0,01	20.843,64	4.643,51	10.156,36	0,02	20.843,64
Administração Geral	319.000,00	319.000,00	52.424,96	153.985,93	0,22	165.014,07	52.424,96	153.985,93	0,26	165.014,07
SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	244.000,00	36.459,39	109.807,30	0,16	134.192,70	36.459,39	109.807,30	0,19	134.192,70
Defesa Civil	244.000,00	244.000,00	36.459,39	109.807,30	0,16	134.192,70	36.459,39	109.807,30	0,19	134.192,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.000,00	137.000,00	20.539,32	60.407,85	0,09	76.592,15	20.539,32	60.407,85	0,10	76.592,15
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	131.000,00	131.000,00	20.539,32	60.407,85	0,09	70.592,15	20.539,32	60.407,85	0,10	70.592,15
SAÚDE	475.200,00	475.200,00	88.851,01	230.506,91	0,33	244.693,09	88.851,01	230.506,91	0,39	244.693,09
Atenção Básica	425.000,00	425.000,00	85.204,30	219.790,51	0,32	205.209,49	85.204,30	219.790,51	0,37	205.209,49
Suporte Profilático e Terapêutico	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	3.646,71	10.716,40	0,02	37.283,60	3.646,71	10.716,40	0,02	37.283,60
TRABALHO	54.000,00	54.000,00	7.283,02	21.943,99	0,03	32.056,01	7.283,02	21.943,99	0,04	32.056,01
Fomento ao Trabalho	54.000,00	54.000,00	7.283,02	21.943,99	0,03	32.056,01	7.283,02	21.943,99	0,04	32.056,01
EDUCAÇÃO	1.927.000,00	1.927.000,00	287.628,68	851.007,87	1,23	1.075.992,13	287.628,68	851.007,87	1,45	1.075.992,13
Ensino Fundamental	1.308.000,00	1.308.000,00	196.332,71	581.014,79	0,84	726.985,21	196.332,71	581.014,79	0,99	726.985,21
Educação Infantil	619.000,00	619.000,00	91.295,97	269.993,08	0,39	349.006,92	91.295,97	269.993,08	0,46	349.006,92
CULTURA	28.000,00	28.000,00	2.922,13	11.507,19	0,02	16.492,81	2.922,13	11.507,19	0,02	16.492,81
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	2.922,13	11.507,19	0,02	16.492,81	2.922,13	11.507,19	0,02	16.492,81
URBANISMO	242.800,00	242.800,00	36.077,64	103.603,29	0,15	139.196,71	36.077,64	103.603,29	0,18	139.196,71
Serviços Urbanos	242.800,00	242.800,00	36.077,64	103.603,29	0,15	139.196,71	36.077,64	103.603,29	0,18	139.196,71
GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	79.000,00	11.714,53	34.780,32	0,05	44.219,68	11.714,53	34.780,32	0,06	44.219,68
Controle Ambiental	79.000,00	79.000,00	11.714,53	34.780,32	0,05	44.219,68	11.714,53	34.780,32	0,06	44.219,68
AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00	1.267,25	4.747,27	0,01	8.252,73	1.267,25	4.747,27	0,01	8.252,73
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.267,25	4.747,27	0,01	8.252,73	1.267,25	4.747,27	0,01	8.252,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	1.810,30	5.963,57	0,01	6.036,43	1.810,30	5.963,57	0,01	6.036,43
Turismo	12.000,00	12.000,00	1.810,30	5.963,57	0,01	6.036,43	1.810,30	5.963,57	0,01	6.036,43
DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	6.304,05	14.895,24	0,02	21.104,76	6.304,05	14.895,24	0,03	21.104,76
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	6.304,05	14.895,24	0,02	21.104,76	6.304,05	14.895,24	0,03	21.104,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.952.000,00	2.952.000,00	459.097,81	1.298.506,02	1,88	1.653.493,98	459.097,81	1.298.506,02	2,21	1.653.493,98
Serviço da Dívida Interna	181.000,00	181.000,00	29.906,63	89.151,64	0,13	91.848,36	29.906,63	89.151,64	0,15	91.848,36
Outros Encargos Especiais	2.771.000,00	2.771.000,00	429.191,18	1.209.354,38	1,75	1.561.645,62	429.191,18	1.209.354,38	2,06	1.561.645,62
TOTAL	**129.183.000,00**	**142.010.306,62**	**19.623.881,73**	**68.933.182,67**	**100,00**	**73.077.123,95**	**22.281.573,16**	**58.737.253,72**	**100,00**	**83.273.052,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 11h e 45m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.786.281,95	9.329.959,36	8.217.898,03	9.118.359,38	10.369.565,70	17.022.745,18	11.543.364,87	10.369.177,16	10.778.017,46	12.958.204,52	11.050.478,58	8.668.182,92	129.212.235,11	139.416.015,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.076.083,86	2.407.102,82	2.156.639,27	2.165.550,92	2.314.511,63	2.365.117,69	1.840.178,38	1.877.689,08	2.666.779,44	5.079.684,70	2.945.587,21	2.007.985,46	29.902.910,46	31.098.000,00
IPTU	562.643,13	595.430,64	475.051,72	456.438,72	430.674,16	206.380,72	214.022,05	238.793,92	444.639,74	3.514.798,34	624.575,61	521.822,07	8.285.270,82	8.690.000,00
ISS	986.858,21	1.268.934,98	1.121.048,32	1.106.918,87	1.325.430,02	1.300.022,29	1.210.448,74	1.044.151,62	1.166.354,88	1.030.983,23	1.298.223,18	1.125.230,60	13.984.604,94	13.480.000,00
ITBI	132.265,32	126.217,63	173.919,54	203.812,00	148.911,23	243.880,00	77.540,00	198.078,51	205.395,46	172.690,48	216.770,00	180.643,24	2.080.123,41	2.012.000,00
IRRF	226.750,37	237.720,28	236.055,49	257.928,31	257.669,67	443.876,28	204.938,20	220.982,26	257.716,61	30.827,86	524.350,44	30.142,89	2.928.958,66	3.264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.566,83	178.799,29	150.564,20	140.453,02	151.826,55	170.958,40	133.229,39	175.682,77	592.672,75	330.384,79	281.667,98	150.146,66	2.623.952,63	3.652.000,00
Contribuições	216.605,09	231.971,42	233.022,88	223.322,21	239.059,62	249.307,10	243.883,94	246.848,80	241.350,63	295.986,27	251.675,51	257.686,01	2.930.719,48	2.800.000,00
Receita Patrimonial	83.059,67	236.068,84	205.660,72	67.413,31	1.095.627,56	73.497,35	80.757,34	72.917,85	69.005,76	126.398,75	95.193,26	116.902,52	2.322.502,93	1.277.015,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.683,27	78.184,52	38.009,40	41.563,04	73.815,37	37.149,14	47.651,72	46.856,35	42.189,38	68.901,79	56.912,92	48.109,73	632.026,63	1.085.015,86
Outras Receitas Patrimoniais	30.376,40	157.884,32	167.651,32	25.850,27	1.021.812,19	36.348,21	33.105,62	26.061,50	26.816,38	57.496,96	38.280,34	68.792,79	1.690.476,30	192.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	49,57	0,00	43,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,31	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	250.405,58	252.275,77	274.752,89	313.963,50	247.890,44	243.650,33	275.761,31	322.558,70	246.038,32	263.126,60	263.839,78	284.205,95	3.238.469,17	3.016.000,00
Transferências Correntes	7.102.065,68	6.185.770,87	5.336.843,73	6.346.737,99	6.470.245,69	14.089.331,69	9.102.436,29	7.788.940,61	7.553.289,83	7.098.408,87	7.493.029,49	5.996.583,70	90.563.684,44	101.195.000,00
Cota-Parte do FPM	2.694.220,96	2.003.945,28	1.511.377,07	1.716.914,54	2.156.648,88	3.774.150,15	2.668.854,64	2.931.577,02	2.194.998,04	2.141.462,18	2.748.193,55	2.164.746,04	28.707.088,35	33.324.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.673.776,61	1.444.352,02	1.228.591,94	1.743.051,13	1.518.337,77	1.615.960,51	1.762.808,23	1.386.436,36	1.679.237,17	2.081.657,57	1.663.682,26	1.450.722,50	19.248.614,07	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	134.082,00	155.536,99	134.429,42	121.841,91	101.957,02	142.808,82	1.866.210,72	880.651,51	819.803,36	372.590,40	204.235,66	145.643,90	5.079.791,71	4.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.127,30	2.322,26	20.040,92	180.240,69	11.247,20	7.350,67	772,11	1.936,33	1.516,89	3.537,84	1.013,60	2.891,49	233.997,30	170.000,00
Transferências LC 87/1996	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.207,16	132.000,00
Transferências LC 61/1989	22.995,90	21.295,18	24.866,94	25.239,74	24.231,65	29.198,28	26.011,87	27.535,08	26.592,88	26.960,16	26.399,04	27.685,12	309.011,84	297.000,00
Transferências do FUNDEB	1.426.462,88	1.724.054,35	1.385.306,02	1.741.769,43	1.648.845,73	1.803.489,29	2.211.100,81	1.873.366,65	1.749.739,51	1.591.941,13	1.799.378,32	1.430.155,64	20.385.609,76	23.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.140.032,17	824.896,93	1.022.863,56	808.312,69	999.609,58	6.707.006,11	566.677,91	687.437,66	1.081.401,98	880.259,59	1.050.127,06	774.739,01	16.543.364,25	17.572.000,00
Outras Receitas Correntes	58.062,07	16.769,64	10.978,54	1.321,88	2.230,76	1.797,28	347,61	60.222,12	1.553,48	94.599,33	1.153,33	4.819,28	253.855,32	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	685.963,39	727.363,89	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	10.279.121,54	10.456.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	685.963,39	727.363,89	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	10.279.121,54	10.456.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.100.318,56**	**8.602.595,47**	**7.632.163,22**	**8.359.028,22**	**9.605.207,66**	**16.133.647,47**	**10.278.433,38**	**9.323.549,91**	**9.833.587,81**	**12.032.962,94**	**10.121.773,79**	**7.909.845,14**	**118.933.113,57**	**128.959.815,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2019 as 11h e 46m.														

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre / 2019**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	128.959.815,86	59.500.152,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.098.000,00	16.417.904,27
IPTU	8.690.000,00	5.558.651,73
ISS	13.480.000,00	6.875.392,25
ITBI	2.012.000,00	1.051.117,69
IRRF	3.264.000,00	1.268.958,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.652.000,00	1.663.784,34
Contribuições	2.800.000,00	1.537.431,16
Receita Patrimonial	1.277.015,86	561.175,48
Aplicações Financeiras (II)	1.085.015,86	310.621,89
Outras Receitas Patrimoniais	192.000,00	250.553,59
Transferências Correntes	90.738.800,00	39.165.416,25
Cota-Parte do FPM	25.634.000,00	11.879.865,32
Cota-Parte do ICMS	18.120.000,00	8.019.635,39
Cota-Parte do IPVA	3.624.000,00	3.431.308,31
Cota-Parte do ITR	115.600,00	9.334,66
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	128.947,30
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	10.655.682,06
Outras Transferências Correntes	19.902.000,00	5.040.643,21
Demais Receitas Correntes	3.046.000,00	1.818.225,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.046.000,00	1.818.225,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.874.800,00	59.189.531,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.281.161,92	3.474.198,31
Operações de Crédito (VI)	5.681.000,00	1.249.105,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	11.815,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	11.815,76
Transferências de Capital	6.000.161,92	2.213.277,41
Convênios	1.600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.400.161,92	2.213.277,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.600.161,92	2.225.093,17
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	134.474.961,92	61.414.624,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGAR PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (XIII)	107.288.835,47	54.106.825,23	49.150.867,03	47.452.494,71	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Pessoal e Encargos Sociais	55.590.216,33	24.485.771,28	24.485.771,28	24.338.871,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.188.000,00	626.457,28	571.100,77	571.100,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.510.619,14	28.994.596,67	24.093.994,98	22.542.521,98	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Transferências Constitucionais e Legais	2.870.693,81	1.483.930,75	870.335,79	870.335,79	0,00	40.827,88	40.827,88
Demais Despesas Correntes	47.639.925,33	27.510.665,92	23.223.659,19	21.672.186,19	212.439,69	130.825,30	130.825,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	106.100.835,47	53.480.367,95	48.579.766,26	46.881.393,94	212.439,69	171.653,18	171.653,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.190.471,15	11.885.817,41	6.645.846,66	6.536.767,32	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Investimentos	25.654.471,15	11.086.476,49	5.954.935,88	5.845.856,54	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.536.000,00	799.340,92	690.910,78	690.910,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	25.654.471,15	11.086.476,49	5.954.935,88	5.845.856,54	2.062,14	10.467,49	10.467,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	916.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**132.671.306,62**	**64.566.844,44**	**54.534.702,14**	**52.727.250,48**	**214.501,83**	**182.120,67**	**182.120,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**8.290.751,27**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	310.621,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	609.697,31	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.991.675,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.941.483,60	14.850.722,56
DEDUÇÕES (XXIX)	24.284.810,43	26.360.081,28
Disponibilidade de Caixa	24.284.810,43	26.296.302,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.237.338,03	29.128.206,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.527,60	2.831.903,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	63.778,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.343.326,83	-11.509.358,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.166.031,89**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.879.375,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		997.593,08
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		3.948.674,91
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX +		**7.991.675,85**
XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**8.290.751,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 11h e 55m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	726.375,71	226.151,89	214.501,83	0,00	738.025,77	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	154.793,57	4.219,74	742.245,51
PODER EXECUTIVO	726.375,71	226.151,89	214.501,83	0,00	738.025,77	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	154.793,57	4.219,74	742.245,51
TOTAL (III) = (I + II)	**726.375,71**	**226.151,89**	**214.501,83**	**0,00**	**738.025,77**	**0,00**	**341.133,98**	**182.120,67**	**182.120,67**	**154.793,57**	**4.219,74**	**742.245,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 11h e 57m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.446.000,00	27.446.000,00	14.754.119,93	53,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.690.000,00	8.690.000,00	5.558.651,73	63,97

1.1.1- IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	4.410.393,88	72,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	1.148.257,85	44,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.012.000,00	2.012.000,00	1.051.117,69	52,24
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.046.095,48	52,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	5.022,21	41,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.480.000,00	13.480.000,00	6.875.392,25	51,00
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.788.144,91	52,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	87.247,34	18,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	1.268.958,26	38,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.623.000,00	60.623.000,00	29.336.363,52	48,39
2.1- Cota-Parte FPM	33.324.000,00	33.324.000,00	14.849.831,47	44,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.994.000,00	30.994.000,00	14.849.831,47	47,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.330.000,00	2.330.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	10.024.544,09	45,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	161.184,15	54,27
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	11.668,26	6,86
2.6- Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.289.135,55	91,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.069.000,00	88.069.000,00	44.090.483,45	50,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.538,81	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.051.000,00	3.051.001,16	1.372.692,18	44,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	1.006.890,04	47,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	665.000,00	665.000,00	276.976,00	41,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	283.000,00	283.000,00	82.085,68	29,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1,16	6.740,46	581.074,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	415.000,00	408.919,84	98,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	3.466.000,00	3.466.001,16	1.786.150,83	51,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.456.200,00	10.456.200,00	5.867.272,54	56,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.360.000,00	5.360.000,00	2.969.966,15	55,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	2.004.908,70	51,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.400,00	59.400,00	32.236,85	54,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	54.400,00	54.400,00	2.333,60	4,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.076.000,00	1.076.000,00	857.827,24	79,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	10.668.480,05	46,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	10.655.682,06	46,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.797,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.543.800,00	12.543.800,00	4.788.409,52	38,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		(d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.885.000,00	14.886.007,57	6.871.068,09	46,16	6.871.068,09	46,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.142.000,00	3.142.000,00	1.370.812,22	43,63	1.370.812,22	43,63	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.743.000,00	11.744.007,57	5.500.255,87	46,83	5.500.255,87	46,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.115.000,00	8.326.308,76	3.582.464,60	43,03	3.582.464,60	43,03	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.137.000,00	4.139.300,00	1.994.396,56	48,18	1.994.396,56	48,18	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.978.000,00	4.187.008,76	1.588.068,04	37,93	1.588.068,04	37,93	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.000.000,00	23.212.316,33	10.453.532,69	45,03	10.453.532,69	45,03	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							212.316,33
17.1 - FUNDEB 60%							1.007,57
17.2 - FUNDEB 40%							211.308,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							212.316,33
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							10.241.216,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							64,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							31,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							212.316,33
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							212.316,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.691.000,00	9.805.800,00	4.624.134,00	47,16	4.493.293,21	45,82	0,00
22.1 - Creche	9.691.000,00	9.805.800,00	4.624.134,00	47,16	4.493.293,21	45,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.279.000,00	7.281.300,00	3.365.208,78	46,22	3.365.208,78	46,22	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.412.000,00	2.524.500,00	1.258.925,22	49,87	1.128.084,43	44,69	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.870.050,00	25.392.271,33	11.863.521,01	46,72	11.279.537,89	44,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.721.000,00	15.931.016,33	7.088.323,91	44,49	7.088.323,91	44,49	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.149.050,00	9.461.255,00	4.866.193,25	51,43	4.278.545,63	45,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-90.996,15	0,00	-87.331,65	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	465.000,00	465.000,00	294.457,25	63,32	267.052,01	57,43	27.405,24
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	35.026.050,00	35.663.071,33	16.782.112,26	47,06	16.039.883,11	44,98	27.405,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.788.409,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							212.316,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							30.539,17
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							74.284,77
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							54.039,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE VINCULADOS AO ENSINO = (46g) IMPOSTOS							5.159.589,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							10.613.241,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,07
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período	**%**	**Até o**	**%**	

			(e)	(f) = (e/d)x100	Período (g)	(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.838.000,00	1.838.000,00	869.211,36	47,29	869.211,36	47,29	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.000,00	3.321.387,88	2.770.109,76	83,40	1.419.896,05	42,75	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.539.000,00	5.159.387,88	3.639.321,12	70,54	2.289.107,41	44,37	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.565.050,00	40.822.459,21	20.421.433,38	50,02	18.328.990,52	44,90	27.405,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.272.632,19	54.039,41
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	54.039,41
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.272.632,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	212.316,33	16.112,13
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	10.655.682,06	1.006.890,04
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.311.053,72	895.083,81
47.1 Orçamento do Exercício	10.311.053,72	895.083,81
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.797,99	1.318,58
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	569.742,66	129.236,94
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	569.742,66	129.236,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 12h e 01m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.681.000,00	1.249.105,14	4.431.894,86
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.295.471,15	11.936.372,51	15.359.098,64
Investimentos	25.654.471,15	11.086.476,49	14.567.994,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.641.000,00	849.896,02	791.103,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.295.471,15	11.936.372,51	15.359.098,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**21.614.471,15**	**10.687.267,37**	**10.927.203,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 06m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00		12.454,10			587.545,90	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00		11.815,76			588.184,24	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		638,34			-638,34	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**	
VALOR (III)		109.899,83		-13.945,90		95.953,93	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 08m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre	**% (b) (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	27.446.000,00	27.446.000,00	14.754.119,93	53,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	4.410.393,88	72,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.046.095,48	52,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.788.144,91	52,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	1.268.958,26	38,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	46.753,73	25,97
Dívida Ativa dos Impostos	2.042.000,00	2.042.000,00	897.645,82	43,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	296.127,85	34,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.293.000,00	58.293.000,00	29.336.363,52	50,33
Cota-Parte FPM	30.994.000,00	30.994.000,00	14.849.831,47	47,91
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	11.668,26	6,86
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.289.135,55	91,26
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	10.024.544,09	45,57
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	161.184,15	54,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**85.739.000,00**	**85.739.000,00**	**44.090.483,45**	**51,42**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre	**% (d) (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.747.000,00	4.747.000,00	1.528.152,65	32,19
Provenientes da União	3.976.000,00	3.976.000,00	1.066.001,02	26,81
Provenientes do Estado	771.000,00	771.000,00	383.599,43	49,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	78.552,20	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.050,27	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.747.000,00**	**4.747.000,00**	**1.533.202,92**	**32,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.214.000,00	21.914.053,38	11.140.704,43	50,84	9.540.277,39	43,53
Pessoal e Encargos Sociais	9.651.700,00	9.673.700,00	4.298.096,02	44,43	4.298.096,02	44,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.562.300,00	12.240.353,38	6.842.608,41	55,90	5.242.181,37	42,83
DESPESAS DE CAPITAL	198.500,00	955.875,04	304.196,31	31,82	266.405,32	27,87
Investimentos	198.500,00	955.875,04	304.196,31	31,82	266.405,32	27,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.412.500,00**	**22.869.928,42**	**11.444.900,74**	**50,04**	**9.806.682,71**	**42,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.747.000,00	5.940.832,67	3.139.586,15	27,43	2.517.651,51	25,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.606.000,00	5.531.122,52	2.939.632,41	25,69	2.365.220,50	24,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	141.000,00	409.710,15	199.953,74	1,75	152.431,01	1,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	195.688,99	1,71	195.688,99	2,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	1.422.139,50	12,43	1.422.139,50	14,50
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO	0.00	0.00	9.820,81	0,09	9.820,81	0,10
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.747.000,00**	**5.940.832,67**	**4.767.235,45**	**41,65**	**4.145.300,81**	**42,27**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.665.500,00**	**16.929.095,75**	**6.677.665,29**	**58,35**	**5.661.381,90**	**57,73**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**12,84**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-952.190,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	9.820,81	-9.820,81
TOTAL (VIII)	0,00	**9.820,81**	-9.820,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	20.135.000,00	21.452.453,81	11.112.266,10	97,09	9.507.977,01	96,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	394.900,00	394.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	882.600,00	1.022.574,61	332.634,64	2,91	298.705,70	3,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.412.500,00**	**22.869.928,42**	**11.444.900,74**	**100,00**	**9.806.682,71**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 09m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 13m.											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.974.800,00
Previsão Atualizada	141.240.977,78
Receitas Realizadas	62.974.351,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.561.128,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	129.183.000,00
Créditos Adicionais	12.827.306,62
Dotação Atualizada	142.010.306,62
Despesas Empenhadas	68.933.182,67
Despesas Liquidadas	58.737.253,72
Despesas Pagas	56.643.375,92
Superávit Orçamentário	4.237.097,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	68.933.182,67
Despesas Liquidadas	58.737.253,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	118.933.113,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.991.675,85	0,00
Resultado Primário	0,00	8.290.751,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	952.527,60	0,00	214.501,83	738.025,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.133,98	154.793,57	182.120,67	4.219,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.293.661,58	154.793,57	396.622,50	742.245,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.613.241,90	<18% / 25%>	24,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.870.060,52	60%	64,40
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.249.105,14		4.431.894,86	
Despesa de Capital Líquida	11.936.372,51		15.359.098,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12.454,10		587.545,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.400,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.661.381,90	15,00	12,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 17m.	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:0D628E7F

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.249.105,14	1.249.105,14
Interna	1.249.105,14	1.249.105,14
Empréstimos	1.249.105,14	1.249.105,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.249.105,14**	**1.249.105,14**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.933.113,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.249.105,14	1,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	19.029.298,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.126.368,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.325.317,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-95.568,84	997.593,08
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-95.568,84	997.593,08
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.707.898,41**	**658.541,39**	**579.033,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.470.323,79**	**2.165.826,46**	**0,00**	**5.304.497,33**
Recursos Ordinários	8.707.898,41	658.541,39	579.033,23	0,00	0,00	0,00	7.470.323,79	2.165.826,46	0,00	5.304.497,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**20.593.056,98**	**79.484,38**	**1.514.844,57**	**4.219,74**	**2.171.651,39**	**0,00**	**16.822.856,90**	**8.029.779,01**	**0,00**	**8.793.077,89**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	625.089,50	0,00	362.900,76	0,00	0,00	0,00	262.188,74	485.076,29	0,00	-222.887,55
Transferências do FUNDEB 60%	318.100,64	0,00	88.537,67	0,00	0,00	0,00	229.562,97	0,00	0,00	229.562,97
Transferências do FUNDEB 40%	251.642,02	0,00	53.941,30	0,00	0,00	0,00	197.700,72	0,00	0,00	197.700,72
Outros Recursos Destinados à Educação	2.894.491,69	0,00	265.367,50	0,00	0,00	0,00	2.629.124,19	1.476.541,94	0,00	1.152.582,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	84.563,53	67.834,32	443.505,58	0,00	0,00	0,00	-426.776,37	995.363,13	0,00	-1.422.139,50
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.505.354,86	0,00	10.176,34	0,00	0,00	0,00	5.495.178,52	642.854,90	0,00	4.852.323,62
Recursos Destinados à Assistência Social	7.021.967,70	0,00	9.369,90	0,00	0,00	0,00	7.012.597,80	239.374,52	0,00	6.773.223,28
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	39.112,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.112,79	0,00	0,00	39.112,79
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.852.734,25	11.650,06	281.045,52	4.219,74	2.171.651,39	0,00	1.384.167,54	4.190.568,23	0,00	-2.806.400,69
TOTAL (III) = (I + II)	**29.300.955,39**	**738.025,77**	**2.093.877,80**	**4.219,74**	**2.171.651,39**	**0,00**	**24.293.180,69**	**10.195.605,47**	**0,00**	**14.097.575,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 37m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	118.933.113,57
Receita Corrente Líquida Ajustada	118.833.113,57

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.428.079,07	48,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	64.169.881,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	60.961.387,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	57.752.893,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-11.445.580,18	-9,62
Limite definido por Resolução do Senado Federal	142.719.736,28	120,10
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.165.284,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.249.105,14	1,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	19.029.298,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.325.317,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 22/jul/2019 as 14h e 41m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A INFANCIA			
01/2019 a 06/2019			
SALDO ANTERIOR			
Banco conta Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov.Nac. - ECA/FMDCA			1.318,74
Banco Fonte recurso livre			-
SOMA SALDO ANTERIOR			
RECEITA REALIZADAS	anterior	no mês	
Banco Fonte 880-Contr.Legados Ent.não Gov.Nac.-ECA/FMDCA	1.318,74	4,67	1.323,41
SOMA DAS RECEITAS			
DESPESAS REALIZADAS	Previsto atualizado	Realizado ate o periodo	Saldo
6.015 Alimentação Escolar	1.392.000,00	757.402,57	634.597,43
fonte 1000	465.000,00	294.457,25	170.542,75
fonte 115	665.000,00	331.981,58	333.018,42
fonte 107	262.000,00	130.963,74	131.036,26
5.001 Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	26.000,00	-	26.000,00
Fonte 1000	26.000,00	-	26.000,00
5.002 Edificações e Reparos em Unidades Sociais	50.000,00	-	50.000,00
Fonte 1000	50.000,00	-	50.000,00
6.017 Ações a cargo da Gerencia de Esportes	1.413.000,00	631.716,34	781.283,66
Fonte 1000	1.413.000,00	631.716,34	781.283,66
6.024 Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	1.142.800,00	710.627,22	432.172,78
Fonte 1000	1.142.800,00	710.627,22	432.172,78
SOMA DAS DESPESAS	4.023.800,00	2.099.746,13	1.924.053,87
SALDO ATUAL			
Banco conta Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov.Nac. - ECA/FMDCA			1.323,41

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora
CRC: 049630/O-3/PR

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.775.416,21	4.521.598,81	4.480.758,55	4.499.006,85	4.365.854,63	7.648.551,69	4.882.766,86	4.182.258,33	4.355.747,33	4.507.150,21	4.549.628,06	4.681.515,50	57.450.253,03	0,00
Pessoal Ativo	4.493.447,79	4.230.491,67	4.193.174,83	4.233.654,81	4.183.882,35	7.535.629,13	4.673.374,34	4.038.524,81	4.222.519,25	4.339.182,55	4.384.286,76	4.469.917,58	54.998.085,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.071.562,58	3.812.003,40	3.776.671,77	3.811.861,56	3.763.444,55	6.721.593,98	4.265.978,21	3.630.726,25	3.814.521,23	3.917.319,07	3.955.767,61	4.033.799,14	49.575.249,35	0,00
Obrigações Patronais	421.885,21	418.488,27	416.503,06	421.793,25	420.437,80	814.035,15	407.396,13	407.798,56	407.998,02	421.863,48	428.519,15	436.118,44	5.422.836,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	281.968,42	291.107,14	287.583,72	265.352,04	181.972,28	112.922,56	209.392,52	143.733,52	133.228,08	167.967,66	165.341,30	211.597,92	2.452.167,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.173,96	22.173,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.173,96	22.173,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.775.416,21	4.521.598,81	4.480.758,55	4.499.006,85	4.365.854,63	7.648.551,69	4.882.766,86	4.182.258,33	4.355.747,33	4.507.150,21	4.549.628,06	4.659.341,54	57.428.079,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.933.113,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	118.833.113,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**57.428.079,07**	**48,33**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.169.881,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.961.387,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	57.752.893,20	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2019 as 14h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.941.483,60	14.850.722,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.941.483,60	14.850.722,56
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	12.359.899,34	13.066.341,99
Internos	12.359.899,34	13.066.341,99
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.093.161,92	1.106.023,22
De Tributos	343.120,80	298.107,06
De Contribuições Previdenciárias	750.041,12	699.486,02
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	108.430,14
Demais Dívidas Contratuais	488.422,34	678.357,35
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.284.810,43	26.296.302,74
Disponibilidade de Caixa	24.284.810,43	26.296.302,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.237.338,03	29.128.206,31
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	952.527,60	2.831.903,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.343.326,83	-11.445.580,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.011.772,22	118.933.113,57
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,91	12,49
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-8,84	-9,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	140.414.126,66	142.719.736,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	126.372.714,00	128.447.762,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	222.000,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.364.133,13	2.171.651,39
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	341.133,98	4.219,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2019 as 14h e 34m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	117.011.772,22	118.933.113,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.742.589,89	26.165.284,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	23.168.330,90	23.548.756,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2019 as 14h e 36m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:A06262BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.991.810,86	6.194.490,81	5.220.682,20	6.382.093,19	7.060.485,33	8.122.702,94	8.504.685,14	6.851.496,57	7.430.635,75	9.695.819,86	6.826.191,87	6.041.584,67	86.322.679,19
Receita Tributária	1.561.908,77	1.019.048,54	952.255,45	843.185,74	656.754,73	744.851,04	626.959,02	650.259,14	902.675,98	3.801.353,64	994.998,14	1.028.041,60	13.782.291,79
I.P.T.U.	326.479,63	378.790,77	291.279,09	225.018,24	93.496,84	105.588,91	61.979,34	62.967,84	282.891,62	2.561.299,67	334.234,51	307.737,37	5.031.763,83
I.S.S	297.585,20	279.391,35	268.794,23	293.979,61	268.586,07	306.746,57	286.646,55	306.881,94	263.029,13	288.902,00	295.797,21	284.956,28	3.441.296,14
I.T.B.I	651.564,85	62.518,70	140.656,96	112.449,97	109.136,25	74.256,07	67.189,67	55.359,26	80.126,06	69.145,43	98.871,06	194.401,58	1.715.675,86
I.R.R.F	97.096,54	90.447,36	94.127,79	91.327,74	93.062,78	167.004,20	88.407,47	89.773,30	91.428,30	104.304,85	104.558,74	106.782,31	1.218.321,38
Outras Receitas Tributárias	189.182,55	207.900,36	157.397,38	120.410,18	92.472,79	91.255,29	122.735,99	135.276,80	185.200,87	777.701,69	161.536,62	134.164,06	2.375.234,58
Receita de Contribuições	306.051,92	301.188,97	285.721,80	269.654,78	283.830,14	284.366,96	304.117,10	317.192,61	339.123,48	388.727,26	335.878,92	350.793,92	3.766.647,86
Receita Patrimonial	47.866,77	44.209,66	40.070,45	39.385,13	-20.876,47	33.271,17	30.010,24	27.819,37	27.523,19	32.360,77	33.881,29	27.156,88	362.678,45
Receita Agropecuária	60,00	421,57	150,00	630,00	300,00	120,00	0,00	150,00	90,00	180,00	0,00	30,00	2.131,57
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	24.818,91	23.135,46	7.918,58	8.251,91	7.657,98	15.596,76	50.669,19	8.306,00	6.228,55	11.555,64	12.172,07	10.143,98	186.455,03
Transferências Correntes	5.541.808,46	4.722.407,17	3.923.365,93	5.209.116,99	6.121.721,36	6.659.751,68	7.460.179,78	5.821.186,71	5.380.090,65	5.396.649,24	5.364.000,84	4.551.068,52	66.151.347,33
Cota Parte do FPM	1.235.474,71	1.558.624,12	1.175.515,49	1.335.377,98	1.677.393,58	2.053.957,58	2.075.775,83	2.280.115,45	1.707.220,70	1.665.581,69	2.137.483,88	1.683.691,34	20.586.212,35
Cota Parte do ICMS	1.767.182,99	1.309.817,33	1.114.154,31	1.580.694,02	1.376.911,67	1.465.441,30	1.377.365,73	1.079.806,47	1.307.850,26	1.621.269,72	1.295.735,53	1.129.874,83	16.426.104,16
Cota Parte do IPVA	-141.183,05	114.128,71	100.865,27	80.472,53	70.387,81	79.767,60	1.871.566,21	719.361,84	674.036,46	289.114,71	158.150,10	102.802,70	4.119.470,89
Cota-Parte do ITR	806,04	14.837,49	40.749,04	422.566,37	103.339,79	57.439,61	47.259,88	718,39	3.807,90	1.334,17	562,58	251,85	693.673,11
Transferências LC 87/1996	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	8.495,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.971,74
Transferências LC 61/1989	20.853,93	22.553,92	22.550,70	22.888,77	21.974,59	26.478,59	20.258,99	21.445,30	20.711,50	20.997,54	20.560,53	21.562,16	262.836,52
Transferências do FUNDEB	755.771,87	913.442,46	733.966,03	922.828,31	873.595,29	955.528,87	1.214.906,95	1.030.356,73	962.361,51	875.571,97	989.662,96	786.589,50	11.014.582,45
Outras Transferências Correntes	1.894.406,68	780.507,85	727.069,80	835.793,72	1.989.623,34	2.012.642,84	853.046,19	689.382,53	704.102,32	922.779,44	761.845,26	826.296,14	12.997.496,11
Outras Receitas Correntes	509.296,03	84.079,44	11.199,99	11.868,64	11.097,59	384.745,33	32.749,81	26.582,74	774.903,90	64.993,31	85.260,61	74.349,77	2.071.127,16
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	578.325,74	605.691,07	492.465,76	690.098,76	651.700,38	738.315,79	1.078.444,77	820.288,48	742.724,73	719.659,16	722.498,16	587.636,33	8.427.849,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	578.325,74	605.691,07	492.465,76	690.098,76	651.700,38	738.315,79	1.078.444,77	820.288,48	742.724,73	719.659,16	722.498,16	587.636,33	8.427.849,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.413.485,12	5.588.799,74	4.728.216,44	5.691.994,43	6.408.784,95	7.384.387,15	7.426.240,37	6.031.208,09	6.687.911,02	8.976.160,70	6.103.693,71	5.453.948,34	77.894.830,06

GOIOERE, 19/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:069C79BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - RREO - SEMESTRE 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.273.639,75	2.273.639,75	46.846,30	1.536.860,42	1.544.885,63
EXECUTIVO	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.273.639,75	2.273.639,75	46.846,30	1.536.860,42	1.544.885,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.273.639,75	2.273.639,75	46.846,30	1.536.860,42	1.544.885,63
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	210,17	210,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	45.500,00	45.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	246,47	246,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	42,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.448,15	0,00	0,00	3.448,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.025,21	0,00	0,00	0,00	8.025,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.025,21
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,84	0,00	0,00	0,00	0,00	359,84	359,84
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	840,68	840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	692.765,42	691.970,98	794,44	0,00	0,00	1.260.639,73	872.880,30	872.880,30	0,00	387.759,43	387.759,43
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	115.587,87	115.587,87	0,00	0,00	0,00	179.400,67	135.506,67	135.506,67	0,00	43.894,00	43.894,00
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	11.729,74	11.729,74	0,00	0,00	0,00	838,84	739,72	739,72	0,00	99,12	99,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	144.881,23	144.819,19	62,04	-0,00	0,00	87.492,84	63.236,08	63.236,08	1.609,20	22.647,56	22.647,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	161.826,54	161.826,54	0,00	0,00	0,00	42.822,95	9.182,11	9.182,11	2.224,36	31.416,48	31.416,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	43.070,73	43.070,73	0,00	0,00	0,00	1.964,48	594,70	594,70	0,00	1.369,78	1.369,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	44.277,45	44.277,45	0,00	0,00	0,00	158.187,67	244,80	244,80	0,00	157.942,87	157.942,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.183,17	1.183,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	682.114,93	682.072,93	42,00	0,00	0,00	175.024,87	146.745,52	146.745,52	19.812,91	8.466,44	8.466,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	525.626,30	525.626,30	0,00	0,00	0,00	1.878.964,68	1.018.359,95	1.018.359,95	23.199,83	837.404,90	837.404,90
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	124.993,90	124.993,90	0,00	0,00	0,00	149,90	149,90	149,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	840,68	840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	11.560,36	2.550.195,28	2.549.296,80	4.433,63	8.025,21	71.859,84	3.785.486,63	2.273.639,75	2.273.639,75	46.846,30	1.536.860,42	1.544.885,63
FONTE:												

GOIOERE, 22/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2EA04F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 À JUNHO/2019														
REPUBLICAÇÃO														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jul/19	**ago/18**	**set/18**	**out/18**	**nov/18**	**dez/18**	**jan/19**	**fev/19**	**mar/19**	**abr/19**	**mai/19**	**jun/19**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	1.130.111,55	0,00
Pessoal Ativo	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	1.130.111,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.581,62	72.647,17	73.964,07	73.506,95	72.940,58	107.920,47	74.736,88	78.145,86	75.440,07	75.597,89	76.871,63	75.956,61	930.309,80	0,00
Obrigações Patronais	15.562,42	15.576,84	15.866,56	15.766,00	15.641,39	23.336,97	16.036,58	16.786,56	16.191,28	16.226,00	16.506,23	16.304,92	199.801,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	1.130.111,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	49.196.354,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	855.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	48.341.354,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.130.111,55	2,34%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.900.481,24	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.755.457,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.610.433,12	5,4%
Nota: O valor da RCL e descontos referente as transferências obrigatórias da União foram repassadas Poder Executivo Municipal em 12/07/2019.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D5B32398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.374,76	57.374,79	58.535,99	82.896,94	57.697,55	67.539,15	57.580,47	58.644,78	59.334,86	59.833,78	63.029,97	62.979,19	742.822,23	0,00
Pessoal Ativo	57.374,76	57.374,79	58.535,99	82.896,94	57.697,55	67.539,15	57.580,47	58.644,78	59.334,86	59.833,78	63.029,97	62.979,19	742.822,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.613,92	47.613,95	48.577,59	62.597,43	47.683,94	54.954,64	47.587,17	48.418,22	48.175,19	48.561,95	51.162,25	51.162,25	604.108,50	0,00
Obrigações Patronais	9.760,84	9.760,84	9.958,40	20.299,51	10.013,61	12.584,51	9.993,30	10.226,56	11.159,67	11.271,83	11.867,72	11.816,94	138.713,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.374,76	57.374,79	58.535,99	82.896,94	57.697,55	67.539,15	57.580,47	58.644,78	59.334,86	59.833,78	63.029,97	62.979,19	742.822,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.966.735,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.966.735,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	742.822,23	3,92%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.138.004,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.081.103,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.024.203,70	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:62F879BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	295.230,31	286.466,45	289.460,77	290.868,87	478.051,41	306.991,56	319.685,00	294.509,33	313.009,52	295.417,35	419.803,98	318.008,74	3.907.503,29	0,00
Pessoal Ativo	295.230,31	286.466,45	289.460,77	290.868,87	478.051,41	306.991,56	319.685,00	294.509,33	313.009,52	295.417,35	419.803,98	318.008,74	3.907.503,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	254.034,12	245.339,12	247.402,23	249.131,35	392.180,28	262.919,65	276.549,04	251.815,92	267.216,22	251.538,76	375.970,26	273.365,93	3.347.462,88	0,00
Obrigações Patronais	41.196,19	41.127,33	42.058,54	41.737,52	85.871,13	44.071,91	43.135,96	42.693,41	45.793,30	43.878,59	43.833,72	44.642,81	560.040,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.901,14	6.901,14	9.113,90	6.901,14	13.802,28	6.901,14	0,00	1.639,07	5.819,83	0,00	0,00	0,00	57.979,64	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	2.212,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,07	5.819,83	0,00	0,00	0,00	9.671,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	6.901,14	6.901,14	6.901,14	6.901,14	13.802,28	6.901,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.307,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	288.329,17	279.565,31	280.346,87	283.967,73	464.249,13	300.090,42	319.685,00	292.870,26	307.189,69	295.417,35	419.803,98	318.008,74	3.849.523,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.229.870,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	122.879.870,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.849.523,65	3,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	7.372.792,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	7.004.152,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	6.635.513,03	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 18/07/2019, às 10:52:37.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								
ARTHUR BASTIAN VIDAL			***ACYR HOFFMANN***			***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***		
Presidente			1º Secretário			Contadora-CRC: PR- 068482/O-1		
CPF: 036.304.259-84			CPF: 818.845.839-20			CPF: 060.041.919-30		

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52B7F626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.798.406,99	1.543.179,06	1.250.045,55	1.761.639,91	1.646.286,86	2.503.965,99	1.886.510,47	1.775.104,11	1.579.765,52	1.689.656,80	1.851.677,14	1.410.197,15	20.696.435,55	23.658.352,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.871,99	38.829,83	31.920,61	25.240,25	28.008,07	49.101,53	138.649,86	27.771,92	23.045,84	51.724,76	64.059,87	31.578,80	573.803,33	577.095,00
IPTU	41.010,60	8.713,12	7.249,05	3.314,15	2.291,47	2.915,35	1.281,13	2.489,65	2.131,97	22.539,20	36.870,04	8.532,18	139.337,91	54.947,00
ISS	5.232,85	7.056,84	5.586,68	7.359,87	8.338,70	9.652,94	5.440,09	7.416,68	5.888,07	8.465,62	8.368,69	6.713,63	85.520,66	105.213,00
ITBI	4.682,60	9.906,00	6.480,00	1.810,00	5.883,97	18.306,00	123.440,00	0,00	300,00	3.416,00	4.220,00	0,00	178.444,57	214.857,00
IRRF	12.868,94	12.898,99	12.450,88	12.448,23	11.383,15	17.997,24	8.180,64	17.618,69	14.233,14	16.918,94	14.211,94	15.875,27	167.086,05	191.389,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77,00	254,88	154,00	308,00	110,78	230,00	308,00	246,90	492,66	385,00	389,20	457,72	3.414,14	10.689,00
Contribuições	0,00	2.104,87	0,00	0,00	5.552,65	208,78	0,00	1.681,63	5.084,61	6.500,43	2.592,03	0,00	23.725,00	65.005,00
Receita patrimonial	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	10.384,51	34.657,57	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	5.344,96	4.978,46	102.843,46	218.420,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.792,70	7.486,79	5.562,08	5.336,42	10.384,51	4.657,57	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	5.344,96	4.978,46	72.843,46	216.420,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	268,00	1.738,40	0,00	2.415,20	291,90	408,00	130,00	0,00	138,80	277,60	0,00	276,00	5.943,90	0,00
Transferências correntes	1.724.844,39	1.492.199,92	1.211.059,34	1.724.902,43	1.599.781,81	2.419.064,62	1.742.906,96	1.739.776,64	1.545.643,57	1.621.461,74	1.751.467,35	1.372.832,84	19.945.941,61	22.747.160,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	10.635.974,00
Cota parte do ICMS	387.885,04	341.946,24	284.716,87	407.716,88	356.732,32	376.313,81	343.769,48	269.353,27	327.459,74	405.791,59	323.215,89	282.881,17	4.107.782,30	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	5.773,19	5.108,59	5.873,19	8.389,43	3.374,95	3.509,11	107.358,64	47.532,25	39.920,35	23.028,09	13.499,86	7.516,38	270.884,03	468.029,00
Cota parte do ITR	1.835,18	1.370,40	27.112,58	291.013,32	18.294,27	8.821,90	7.709,30	5.316,07	111,30	5.364,56	1.968,42	270,75	369.188,05	347.949,00
Transferências da LC 87/1996	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.025,58	28.640,00
Transferências da LC 61/1989	5.329,12	5.763,54	5.762,73	5.849,11	5.615,50	6.766,47	5.053,53	5.349,44	5.166,40	5.237,75	5.128,74	5.378,59	66.400,92	71.418,00
Transferências do FUNDEB	194.617,56	235.219,01	189.002,34	237.635,95	224.958,03	246.056,60	319.000,15	270.681,88	252.819,08	230.018,86	259.991,37	206.642,55	2.866.643,38	3.298.456,00
Outras transferências correntes	229.159,71	232.639,44	192.628,34	199.821,95	269.752,85	517.375,75	70.397,65	164.351,39	188.500,69	238.200,17	231.598,56	148.561,38	2.682.987,88	3.146.694,00
Outras receitas correntes	629,91	819,25	1.503,52	3.745,61	2.267,92	525,49	268,29	1.029,70	555,23	4.089,35	28.212,93	531,05	44.178,25	50.672,00
DEDUÇÕES (II)	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	251.975,44	203.525,74	2.729.988,04	3.092.402,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	221.014,14	255.569,90	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	251.975,44	203.525,74	2.729.988,04	3.092.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.611.910,55	1.338.310,82	1.084.159,86	1.504.151,06	1.425.272,72	2.248.396,09	1.615.808,67	1.514.155,49	1.358.900,83	1.459.008,31	1.599.701,70	1.206.671,41	17.966.447,51	20.565.950,80

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:13496621

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**50,00**	**248.632,16**	**248.632,16**	**50,00**	**0,00**	**219.757,63**	**1.549.252,38**	**984.795,47**	**984.795,47**	**0,00**	**784.214,54**	**784.214,54**
PODER EXECUTIVO	50,00	10.431,72	10.431,72	50,00	0,00	214,32	930,00	930,00	930,00	0,00	214,32	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.764,95	19.764,95	0,00	0,00	4.757,99	7.090,69	5.990,41	5.990,41	0,00	5.858,27	5.858,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.140,88	5.140,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.926,32	2.926,32	0,00	0,00	1.300,00	930,00	930,00	930,00	0,00	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	23.354,17	23.354,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	82.024,33	82.024,33	0,00	0,00	197.079,23	34.545,21	34.545,21	34.545,21	0,00	197.079,23	197.079,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	682,50	682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	913,52	913,52	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.763,70	47.763,70	0,00	0,00	14.581,88	213.221,14	208.405,99	208.405,99	0,00	19.397,03	19.397,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	51.684,19	51.684,19	0,00	0,00	1.774,21	25.898,70	25.898,70	25.898,70	0,00	1.774,21	1.774,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.126,55	2.126,55	0,00	0,00	0,00	684.961,27	480.066,99	480.066,99	0,00	204.894,28	204.894,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.819,33	1.819,33	0,00	0,00	0,00	565.556,26	211.909,06	211.909,06	0,00	353.647,20	353.647,20
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.119,11	16.119,11	16.119,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50,00**	**248.632,16**	**248.632,16**	**50,00**	**0,00**	**219.757,63**	**1.549.252,38**	**984.795,47**	**984.795,47**	**0,00**	**784.214,54**	**784.214,54**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CEF5438A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DESPESAS PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.192,08	672.385,85	674.702,17	664.700,73	636.925,59	1.221.100,63	660.451,17	672.306,77	714.747,12	712.840,51	778.059,47	784.411,46	8.878.823,55	23.579,00
Pessoal Ativo	644.405,59	629.935,79	632.252,11	619.060,96	591.575,53	1.175.089,12	637.970,61	626.247,21	668.687,56	661.696,78	729.898,91	736.250,90	8.353.071,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	550.325,94	536.307,05	539.062,62	525.222,76	500.435,13	1.000.857,73	550.015,62	535.388,45	576.565,31	564.571,60	623.152,02	628.501,96	7.130.406,19	0,00
Obrigações Patronais	94.079,65	93.628,74	93.189,49	93.838,20	91.140,40	174.231,39	87.954,99	90.858,76	92.122,25	97.125,18	106.746,89	107.748,94	1.222.664,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	1.902,32	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	12.548,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	951,16	951,16	951,16	951,16	951,16	1.902,32	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	12.548,08	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	40.835,33	41.498,90	41.498,90	44.688,61	44.398,90	44.109,19	21.498,90	45.077,90	45.077,90	50.162,07	47.178,90	47.178,90	513.204,40	23.579,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	686.192,08	672.385,85	674.702,17	664.700,73	636.925,59	1.221.100,63	660.451,17	672.306,77	714.747,12	712.840,51	778.059,47	784.411,46	8.878.823,55	23.579,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.966.447,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.966.447,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.902.402,55	49,55%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.701.881,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.216.787,57	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.731.693,49	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:824A1603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	98.869.034,00	94.975.056,68	21,920	125,33	103.722.075,89	95.896.889,69	22,413	114,64	108.071.181,00	96.260.070,37	22,783	116,57
Receitas Primárias (I)	88.256.580,00	84.780.576,37	19,567	111,88	89.793.456,89	83.019.098,46	19,403	99,24	93.809.332,00	83.556.900,33	19,777	101,18
Despesa Total	98.869.034,00	94.975.056,68	21,920	125,33	103.722.075,89	95.896.889,69	22,413	114,64	108.250.181,00	96.419.507,44	22,821	116,76
Despesa Primárias (II)	97.786.379,00	93.935.042,27	21,680	123,96	102.585.288,14	94.845.865,51	22,168	113,38	107.056.553,87	95.356.331,94	22,570	115,47
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.529.799,00	-9.154.465,90	-2,113	-12,08	-12.791.831,25	-11.826.767,06	-2,764	-14,14	-13.247.221,87	-11.799.431,61 -	2,793	-14,29
Resultado Nominal	952.615,20	915.096,26	0,211	1,21	904.984,44	836.708,99	0,196	1,00	859.735,22	765.774,67	0,181	0,93
Dívida Pública Consolidada	1.127.268,13	1.082.870,44	0,250	1,43	1.070.904,72	990.111,61	0,231	1,18	1.017.359,49	906.172,16	0,214	1,10
Dívida Consolidada Líquida	-18.099.688,84	-17.386.828,85	-4,013	-22,94	-17.194.704,40	-15.897.470,78	-3,716	-19,00	-16.334.969,18	-14.549.718,69 -	3,444	-17,62
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 06/jun/2019 as 15h e 14m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,60	2,85
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,35	6,20	6,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,38	3,36	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,10	3,90	3,80
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	451.043.450,00	462.770.580,00	474.339.850,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2020	2021	2022
1,0410	1,0816	1,1227
Valor Constante		

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1
+ (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Loanda 06 de junho de 2019

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:35086AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho 2018	**Agosto 2018**	**Setembro 2018**	**Outubro 2018**	**Novembro 2018**	**Dezembro 2018**	**Janeiro 2019**	**Fevereiro 2019**	**Março 2019**	**Abril 2019**	**Maio 2019**	**Junho 2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
Pessoal Ativo	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.773,68	78.685,73	72.000,94	69.819,80	69.819,80	95.285,65	69.861,63	69.861,63	77.079,72	72.257,83	74.378,70	74.035,17	892.860,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)											892.860,28			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)											20.339.287,11			
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100											4,39			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %											1.220.357,23			
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo											1.159.339,37			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 22/jul/2019 as 09h e 59m.														

MAICON JAIRO DE CARVALHO GOME
Secretário

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVE
Contadora CRC:PR-056347/O-4

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C5A3A5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONST. RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018AJUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.930.339,17	1.684.197,52	1.339.110,81	1.724.718,74	1.983.830,58	2.376.621,80	2.079.931,04	1.872.220,30	1.770.928,60	1.932.844,98	1.929.692,04	1.589.169,88	22.213.605,46
Receita Tributária	54.417,07	78.198,54	44.033,18	109.446,11	240.548,01	54.457,98	46.243,47	41.371,67	65.893,83	113.876,69	72.426,33	56.032,45	976.945,33
I.P.T.U.	10.168,37	4.096,64	2.294,65	3.114,95	1.440,62	2.284,84	1.370,49	2.234,23	7.666,74	65.626,31	9.022,81	8.437,23	117.757,88
I.S.S	15.322,85	28.707,66	23.820,24	22.585,14	21.581,76	32.861,04	20.981,16	18.588,11	18.513,93	17.766,16	20.457,87	17.423,31	258.609,23
I.T.B.I	11.571,63	31.631,74	4.073,42	66.088,63	200.784,84	5.698,00	10.100,00	760,00	19.692,00	1.832,00	19.769,24	13.788,62	385.790,12
I.R.R.F	11.518,24	10.890,91	10.828,46	17.165,19	15.022,87	12.036,76	10.834,91	13.720,94	12.229,06	12.796,03	15.796,13	13.859,51	156.699,01
Outras Receitas Tributárias	5.835,98	2.871,59	3.016,41	492,20	1.717,92	1.577,34	2.956,91	6.068,39	7.792,10	15.856,19	7.380,28	2.523,78	58.089,09
Receita de Contribuições	329,61	143,79	266,91	0,00	56,73	52,34	124,95	181,04	275,26	3.240,35	397,99	183,77	5.252,74
Receita Patrimonial	13.895,32	14.420,83	11.788,67	12.611,85	5.394,54	14.990,10	16.200,87	12.238,37	12.396,71	11.613,96	13.508,20	9.229,88	148.289,30
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00
Transferências Correntes	1.855.631,13	1.586.225,38	1.279.281,86	1.600.459,62	1.737.778,44	2.303.944,69	2.017.034,75	1.816.967,54	1.690.977,98	1.796.921,37	1.839.315,94	1.521.394,29	21.045.932,99
Cota Parte do FPM	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	8.822.662,46
Cota Parte do ICMS	591.514,15	510.435,30	434.185,49	615.995,83	536.744,89	571.081,90	529.689,30	415.128,72	502.799,55	623.292,83	498.142,08	434.377,37	6.263.387,41
Cota Parte do IPVA	13.890,99	5.678,63	6.956,76	10.553,97	3.806,80	12.318,45	266.201,72	84.945,65	100.378,61	37.660,50	17.290,69	16.952,73	576.635,50
Cota-Parte do ITR	243,33	716,87	5.176,98	32.312,75	1.329,91	395,54	1.286,41	530,86	290,89	116,28	806,67	0,00	43.206,49
Transferências LC 87/1996	3.310,61	3.310,61	3.310,61	3.310,61	3.310,61	3.310,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.863,66
Transferências LC 61/1989	8.126,77	8.789,24	8.788,00	8.919,76	8.563,49	10.318,70	7.788,51	8.244,59	7.962,48	8.072,45	7.904,44	8.289,52	101.767,95
Transferências do FUNDEB	172.220,55	208.149,55	167.251,61	210.288,33	199.069,41	217.739,94	258.055,58	218.529,32	204.015,24	185.616,33	209.803,02	166.752,57	2.417.491,45
Outras Transferências Correntes	536.835,56	181.163,41	149.820,05	146.773,51	266.070,37	608.512,02	64.395,02	112.396,06	143.865,20	228.342,26	189.304,53	173.440,08	2.800.918,07
Outras Receitas Correntes	5.916,04	5.208,98	3.740,19	2.201,16	52,86	3.176,69	150,00	1.461,68	1.384,82	7.192,61	4.043,58	2.329,49	36.858,10
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	229.314,95	239.382,46	192.442,00	248.679,51	254.527,70	295.538,49	338.916,76	297.208,39	268.619,47	276.592,54	288.041,64	236.240,31	3.165.504,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.314,95	239.382,46	192.442,00	248.679,51	254.527,70	295.538,49	338.916,76	297.208,39	268.619,47	276.592,54	288.041,64	236.240,31	3.165.504,22
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.701.024,22	1.444.815,06	1.146.668,81	1.476.039,23	1.729.302,88	2.081.083,31	1.741.014,28	1.575.011,91	1.502.309,13	1.656.252,44	1.641.650,40	1.352.929,57	19.048.101,24
FONTE: Secretaria deAdministracao													

Paula Freitas, 12/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DC511B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2019 - ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.546,98	14.243,53	13.515,96	-	30.274,55	-	-	-	-	-	-		30.274,55
PODER EXECUTIVO	29.546,98	14.243,53	13.515,96	-	30.274,55	-	-	-	-	-	-		30.274,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	29.546,98	14.243,53	13.515,96	-	30.274,55	-	-	-	-	-	-		30.274,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2019, 08h e 36m.													

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6397125E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
07/2018 A 06/2019														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**61.571,38**	**61.604,67**	**61.671,24**	**61.621,32**	**70.751,94**	**78.485,93**	**67.779,71**	**71.930,60**	**66.770,02**	**66.788,45**	**66.843,76**	**81.020,63**	**816.839,65**	-
Pessoal Ativo	**61.571,38**	**61.604,67**	**61.671,24**	**61.621,32**	**70.751,94**	**78.485,93**	**67.779,71**	**71.930,60**	**66.770,02**	**66.788,45**	**66.843,76**	**81.020,63**	**816.839,65**	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.794,84	50.824,56	50.884,00	50.839,42	59.975,40	65.215,35	56.289,37	60.143,10	54.667,72	54.684,17	54.733,55	69.053,59	678.105,07	-
Obrigações Patronais	10.776,54	10.780,11	10.787,24	10.781,90	10.776,54	13.270,58	11.490,34	11.787,50	12.102,30	12.104,28	12.110,21	11.967,04	138.734,58	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	92.666,77	75.137,36	61.992,41	89.503,65	78.907,06	134.888,46	99.830,12	94.949,96	86.866,34	88.891,59	95.743,82	81.470,55	1.074.848,09		-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	88.033,43	71.380,49	58.892,79	85.028,46	74.961,70	128.144,04	94.838,61	90.202,46	82.523,03	84.447,02	90.956,63	77.397,03	1.021.105,69		-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	83.400,09	67.623,62	55.793,17	80.553,28	71.016,35	121.399,61	89.847,11	85.454,96	78.179,71	80.002,44	86.169,44	73.323,50	967.363,28		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.571,38	61.604,67	61.671,24	61.621,32	70.751,94	78.485,93	67.779,71	71.930,60	66.770,02	66.788,45	66.843,76	81.020,63	816.839,65		-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.014.134,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.914.134,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	816.839,65	4,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.074.848,09	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.021.105,69	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	967.363,28	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO
1ª Secretária

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:FDB28A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	651.117,48	631.737,33	670.403,22	646.078,51	631.761,86	1.243.283,06	627.675,72	616.216,30	674.556,12	652.748,56	654.078,07	647.734,84	8.347.391,07	0,00
Pessoal Ativo	635.167,52	615.787,37	654.453,26	621.037,52	606.720,87	1.189.863,37	625.104,27	591.177,31	648.804,88	627.183,86	628.513,37	622.965,14	8.066.778,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	534.778,28	516.804,16	543.608,78	515.448,83	501.079,02	985.807,05	525.587,60	490.803,07	537.459,66	518.895,25	520.117,93	515.336,98	6.705.726,61	0,00
Obrigações Patronais	100.389,24	98.983,21	110.844,48	105.588,69	105.641,85	204.056,32	99.516,67	100.374,24	111.345,22	108.288,61	108.395,44	107.628,16	1.361.052,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	5.142,90	2.571,45	2.571,45	2.835,79	2.678,67	2.678,67	2.678,67	34.014,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	5.142,90	2.571,45	2.571,45	2.835,79	2.678,67	2.678,67	2.678,67	34.014,85	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.581,51	12.581,51	12.581,51	21.672,54	21.672,54	47.479,79	0,00	21.672,54	22.120,45	22.091,03	22.091,03	22.091,03	238.635,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	797,00	797,00	797,00	797,00	797,00	797,00	0,00	795,00	795,00	795,00	795,00	0,00	7.962,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	651.117,48	631.737,33	670.403,22	646.078,51	631.761,86	1.243.283,06	627.675,72	616.216,30	674.556,12	652.748,56	654.078,07	647.734,84	8.347.391,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.445.706,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.445.706,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.347.391,07	50,76%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.880.681,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.436.647,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.992.613,31	48,6%

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5C56F3F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.715.709,69	1.409.281,99	1.102.533,28	1.374.984,33	1.565.544,31	2.193.105,84	1.895.984,55	1.676.433,68	1.450.390,65	1.474.242,21	1.769.862,57	1.510.767,67	19.138.840,77	19.275.675,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.831,17	54.736,18	47.799,85	56.294,82	84.012,41	146.401,73	48.263,36	59.971,88	79.458,50	57.754,70	162.980,17	216.849,68	1.133.354,45	858.760,00
IPTU	34.485,72	5.794,57	3.705,48	3.555,82	2.367,68	15.869,81	4.471,18	4.004,93	4.073,53	2.473,68	23.441,66	62.114,77	166.358,83	260.080,00
ISS	35.519,52	20.643,69	10.595,03	29.290,61	31.010,82	80.360,01	12.448,72	28.011,10	23.601,21	27.595,50	56.104,59	84.485,90	439.666,70	266.210,00
ITBI	16.274,18	7.990,00	14.075,26	17.384,68	30.121,90	10.779,40	16.392,53	6.176,04	10.209,78	6.802,03	43.323,22	11.894,26	191.423,28	127.200,00
IRRF	16.742,43	16.707,30	16.611,16	3.004,15	16.774,37	32.015,32	13.148,05	20.225,96	19.933,15	18.527,17	17.971,60	17.475,39	209.136,05	121.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.809,32	3.600,62	2.812,92	3.059,56	3.737,64	7.377,19	1.802,88	1.553,85	21.640,83	2.356,32	22.139,10	40.879,36	126.769,59	83.370,00
Contribuições	27.974,36	27.490,55	25.103,41	22.520,66	32.934,60	24.456,98	29.253,30	33.921,58	33.046,35	33.631,08	31.179,31	32.380,13	353.892,31	305.450,00
Receita patrimonial	10.384,48	9.549,20	7.862,02	6.711,44	11.313,27	5.692,95	5.350,35	5.373,82	5.847,49	6.462,32	7.417,22	7.087,62	89.052,18	72.977,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.181,84	8.572,58	6.052,27	5.619,94	10.221,77	5.057,19	4.556,60	4.844,07	5.092,14	5.822,17	6.431,47	6.447,47	77.899,51	65.517,23
Outras Receitas Patrimoniais	1.202,64	976,62	1.809,75	1.091,50	1.091,50	635,76	793,75	529,75	755,35	640,15	985,75	640,15	11.152,67	7.460,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.244,88	1.586,13	800,28	2.841,06	859,56	3.089,30	311,22	1.300,98	1.474,27	2.562,02	1.765,12	1.537,92	19.372,74	42.400,00
Transferências correntes	1.557.274,80	1.313.060,82	1.018.505,38	1.286.616,35	1.436.424,47	2.013.464,88	1.812.806,32	1.575.865,42	1.330.564,04	1.373.832,09	1.566.334,28	1.252.912,32	17.537.661,17	17.996.088,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	10.106.918,00
Cota parte do ICMS	391.713,01	338.132,55	287.526,69	407.925,29	355.335,75	378.182,34	343.099,20	268.752,08	325.509,69	403.516,40	322.494,48	281.213,56	4.103.401,04	4.452.000,00
Cota parte do IPVA	10.143,31	13.295,83	4.084,47	6.242,30	6.478,53	5.766,18	231.263,72	65.412,73	53.324,52	25.185,54	11.058,66	13.483,34	445.739,13	318.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	2.249,79	6.266,17	8,13	2.143,80	648,24	66,76	838,65	53,56	0,00	0,00	12.275,10	7.420,00
Transferências da LC 87/1996	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	4.384,72	2.192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.346,52	28.370,00
Transferências da LC 61/1989	5.381,74	5.820,44	5.819,61	5.906,86	5.670,93	6.833,27	5.042,25	5.337,52	5.154,88	5.226,07	5.117,30	5.366,60	66.677,47	53.000,00
Transferências do FUNDEB	113.315,55	136.955,65	110.046,12	138.362,93	147.455,89	143.265,84	168.913,60	142.954,67	133.520,85	121.479,40	137.308,71	109.133,73	1.602.712,94	1.670.000,00
Outras transferências correntes	136.455,17	148.682,22	102.793,98	147.415,58	198.207,56	217.031,04	174.221,10	116.149,32	80.549,44	104.550,40	174.290,62	122.133,07	1.722.479,50	1.360.380,00
Outras receitas correntes	0,00	2.859,11	2.462,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,47	0,00	5.507,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	2.693.134,38	2.670.000,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	2.693.134,38	2.670.000,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.527.925,77	1.203.797,35	941.400,23	1.174.816,57	1.347.392,10	1.938.028,78	1.602.050,25	1.413.171,42	1.227.091,94	1.244.677,80	1.518.915,60	1.306.438,58	16.445.706,39	16.605.674,66

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FE504B32

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.655,31	1.655,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.140,00	345.140,00	345.140,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.338,58	43.338,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	81.264,00	81.264,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	49.990,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00	287.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**767.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4386EF3C

